



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

LICITAÇÕES

TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2014 **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2014**



CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA A CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO EM ALVENARIA COM ÁREA DE 273,96M² PARA INSTALAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO BAIRRO JARDIM MARIA DA LUZ - UBS, EM CONFORMIDADE COM OS PROJETOS DE ENGENHARIA, MEMORIAIS DESCRITIVOS E PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS ANEXAS AO PRESENTE. ESTA OBRA É DECORRENTE DA PORTARIA Nº 1.380/MS/FNS DE 09/07/2013. PROCESSO Nº 08906.5330001/13-003. PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO DE UBS - PAC 2.

DATA: 13.02.14

ABERT: 05.03.14

HORÁRIO: 14:00hs

ANEXOS

--	--

--	--

--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Ofício nº 09/2014 - DEP
Coronel Vivida, 10 de Fevereiro de 2014

Do: Departamento de Saúde
Liliane Guarrezi Fontanive
Diretora do Departamento de Saúde



Para: Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão Municipal de Licitações

Assunto: Solicitamos contratação de empreitada global para construção da UBS- Bairro Jardim Maria da Luz com área de 273,96m².

Solicitamos através deste a competente autorização para que possamos efetuar a Contratação de Empreitada Global para construção da UBS-Bairro Jardim Maria da Luz a ser edificada sobre o Lote nº 07 da Quadra nº 10 do Loteamento Vila Nova com área total de 273,96m².

Segue anexo Projetos e Planilhas para elaboração do processo licitatório.

Valor R\$: 367.323,74 (Trezentos e sessenta e sete mil trezentos e vinte e três reais e setenta e quatro centavos)

Prazo de execução: 365 dias

Certos de contarmos com sua atenção colocamo-nos a disposição para qualquer informação complementar que se faça necessário.

Atenciosamente


Liliane Guarrezi Fontanive
Diretora do Departamento de Saúde
Decreto 5.174 de 01/03/2013


Euclides Luiz Weiss
Engenheiro Civil - Crea: 18.913D/Pr
Divisão de Estudos e Projetos



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 123/2014

PROTOCOLO Nº 031/2014

DE: FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

PARA: - Ademir Antonio Aziliero
Contabilista

- Dra. Pricila Gregolin
Advogada

- Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão de Licitação

DATA: 11.02.2014

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofício nº 009/2014, expedido pelo Sra. Liliane Guarezzi Fontanive, referente à contratação de empresa do ramo para a construção da UBS – Bairro Jardim Maria da Luz com área de 273,96m³, conforme especificações das planilhas orçamentárias, memoriais e projetos anexos ao presente. O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

1. À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa;
2. À elaboração de parecer jurídico sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame.
3. À elaboração da minuta do processo de licitação conforme modalidade indicada no item 2 acima e minuta de contrato;
4. Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Cordialmente,


Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 023/2014

PROTOCOLO Nº 031/2014

DE: Ademir Antonio Aziliero
Contabilista

PARA: Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

DATA: 13.02.2014

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da contratação de empresa do ramo para a construção da UBS - Bairro Jardim Maria da Luz com área de 273,96m³, conforme especificações das planilhas orçamentárias, memoriais e projetos anexos ao presente, nas dotações orçamentárias indicadas:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
06.01	Depto. de Saúde	06.001.10.301.0019.1.059	4.4.90.51	500	15341

Cordialmente,

Ademir Antonio Aziliero
Contabilista
CRC PR nº 025.365/O-7



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PARECER LICITAÇÃO

Parecer nº 56/2014

Protocolo interno nº 031/2014

OBJETO: Contratação de empresa do ramo para a construção de prédio em alvenaria com área de 273,96m² para instalação da Unidade Básica de Saúde do Bairro Jardim Maria da Luz - UBS, em conformidade com os projetos de engenharia, memoriais descritos e planilhas orçamentárias anexas ao presente. Esta obra é decorrente da Portaria nº 1.380/MS/FNS de 09/07/2013. Processo nº 08906.5330001/13-003. Programa de requalificação de UBS-Pac 2.

De: Pricila Gregolin - Assessoria Jurídica

Para: Frank Ariel Schiavini - Prefeito Municipal

Após análise do procedimento administrativo em epígrafe, conclui esta Assessoria Jurídica que foram observadas as exigências da Lei Federal nº 8.666/93.

A tomada de preços para a presente licitação é a forma adequada para a contratação dos serviços objetivados (art. 22, II e 23, II, *b*, da Lei 8666/93), a qual será realizada entre interessados previamente registrados, observada a necessária habilitação, convocados por aviso publicado na imprensa oficial e em jornal local.

Além disso, observa-se a previsão de recursos orçamentários para fazer o pagamento da referida despesa, descritos no ofício nº 023/2014, de Ademir Antônio Aziliero (Contabilista).

É o parecer.

Coronel Vivida, 13 de fevereiro de 2014.

Pricila Gregolin

OAB/PR nº 51.356



MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 024/2014

PROTOCOLO Nº 031/2014

DE: Ademir Antonio Aziliero
Presidente da CML

PARA: Dra. Pricila Gregolin
Advogada

DATA: 13.02.2014

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Licitação, e minuta de contrato referente à contratação de empresa do ramo para a construção da UBS – Bairro Jardim Maria da Luz com área de 273,96m³, conforme especificações das planilhas orçamentárias, memoriais e projetos anexos ao presente, conforme previsto no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

Cordialmente,

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da CML

OFÍCIO Nº 077/2014



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



MINUTA DO EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº XX/2014
PROCESSO LICITATÓRIO Nº XX/2014

Tipo de Licitação: **MENOR PREÇO GLOBAL**
Entidade Promotora: **O MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA**

Instaurada pelo Prefeito Municipal: **FRANK ARIEL SCHIAVINI**

Comissão de Licitação: **PORTARIA Nº 03/2014, DE 02 DE JANEIRO DE 2014.**

Presidente: **ADEMIR ANTONIO AZILIERO**
Membros Efetivo: **DOUGLAS CRISTIAN STRAPAZZON**
FERNANDO DE QUADROS ABATTI
IANA ROBERTA SCHMID

Secretário: **EUGENIO SARTOR**

Membros Suplentes: **FRANCILENE FÁTIMA MARDONDES DA SILVA**
SIDNEI GHISOLFI
SILVIAMIR CORA

1 - Preâmbulo

1.1 - O MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/93, Lei Federal nº 9.648/98, de 27/05/98, Lei Federal nº 123/06, de 14/12/06, e demais dispositivos aplicáveis, representada pela Comissão de Licitação acima nominada, realizará Licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, tipo "Menor Preço", em regime de empreitada por preço global, com fornecimento de material e mão de obra para a CONSTRUÇÃO DE UM PREDIO EM ALVENARIA COM ÁREA DE 273,96m², PARA INSTALAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO BAIRRO JARDIM MARIA DA LUZ - UBS, CONFORME OS PROJETO DE ENGENHARIA, MEMORIAIS DESCRITIVOS E PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS ANEXAS AO PRESENTE. ESTA OBRA É DECORRENTE DA PORTARIA Nº 1.380/MS/FN DE 09/07/2013. PROCESSO Nº 08906.5330001/13-003.

RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

O recebimento dos Envelopes nº 01 contendo a documentação de Habilitação dos interessados CADASTRADOS e Envelopes nº 02 contendo a Proposta de Preço dos interessados CADASTRADOS e dos NÃO CADASTRADOS, dar-se-á até as **xx:xx (xxxxx) horas do dia xx de xxxx de 2014**, no Setor de Protocolo do Município de Coronel Vivida, localizada no seu prédio sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n. O recebimento dos Envelopes nº 01 dos interessados **NÃO CADASTRADOS, contendo a documentação habilitatória dar-se-á até as xx:xx (xx) horas do dia xx de xxxx de 2014**, no local acima indicado.

A abertura dos envelopes nº 01, contendo a documentação de Habilitação dar-se-á na sala de abertura de licitação do Município de Coronel Vivida no mesmo endereço indicado acima, às **xx:xx (xxxx) horas do dia xx de xxxx de 2014**. Havendo a concordância da Comissão de Licitação e de todos os proponentes, formalmente expressa pela Assinatura da Declaração de



Renúncia, conforme modelo constante no Anexo III, ou ainda através de inserção e assinatura em ata, renunciando a interposição de recurso da fase de habilitação, proceder-se-á, nesta mesma data a abertura dos envelopes nº 02, contendo a Proposta de Preço, dos proponentes habilitados.

1.2 - DAS INSTRUÇÕES PARA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

1.2.1 - O Edital de licitação poderá ser impugnado, motivadamente por qualquer cidadão ou por qualquer interessado em participar da licitação, mediante requerimento por escrito, que deverá ser protocolado juntamente com as razões, em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura das propostas.

1.2.2 - Quaisquer outras manifestações formais subsequentes ao prazo do item anterior serão recebidas apenas como Pedido de Esclarecimento.

1.2.3 - A impugnação deverá se dirigida ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, de forma expressa e protocolada no endereço: **Praça Ângelo Mezzomo, s/n - Prédio sede da Prefeitura Municipal - CORONEL VIVIDA - PR.**

1.2.4 - Decairá do direito de impugnar o edital aquele que não o fizer no prazo legal.

1.2.5 - A resposta à impugnação ao edital será proferida no prazo de 03 (três) dias úteis, na forma estabelecida na Lei nº 8666/93.

1.2.6 - A impugnação deverá ser instruída com documentos necessários para a perfeita identificação da impugnante, bem como da verificação da capacidade de representação do signatário.

1.3 - INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS

1.3.1 - O licitante que pretender obter esclarecimentos sobre o edital deverá solicitá-los por escrito à Comissão Permanente de Licitação, mediante protocolo, no endereço acima mencionado, dentro do prazo de até 02 (dois) dias úteis anteriores à data estabelecida para a sessão de abertura da licitação.

1.3.2 - As respostas aos questionamentos estarão disponíveis aos consulentes e interessados, no site www.pmcv.com.br e passarão integrar o edital.

1.3.3 - O expediente desta Administração se dá de 2ª a 6ª feiras, no horário compreendido das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas.

1.3.4 - **Servidores responsáveis pelos esclarecimentos: Ademir, fone: (46) 3232-8322 e Daniel, fone: (46) 3232-8323.**

2 - Do Objeto e anexos do Edital

Constitui objeto desta TOMADA DE PREÇOS a seleção de proposta visando a **contratação de empresa em regime de empreitada por preço global, com fornecimento de material e mão**



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



de obra para a **CONSTRUÇÃO DE UM PREDIO EM ALVENARIA COM ÁREA DE 273,96m², PARA INSTALAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO BAIRRO JARDIM MARIA DA LUZ - UBS, CONFORME OS PROJETOS DE ENGENHARIA, MEMORIAIS DESCRITIVOS E PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS ANEXAS AO PRESENTE. ESTA OBRA É DECORRENTE DA PORTARIA Nº 1.380/MS/FN DE 09/07/2013. PROCESSO Nº 08906.5330001/13-003**, conforme constante nos Anexos.

2.1 - Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

- 2.1.1 - Anexo I - Modelo de Carta de Credenciamento;
- 2.1.2 - Anexo II - Modelo de Declaração de Idoneidade;
- 2.1.3 - Anexo III - Modelo de Declaração de Renúncia;
- 2.1.4 - Anexo IV - Modelo de Declaração de Observância do Inciso XXXIII do Art. 7º da CF;
- 2.1.5 - Anexo V - Modelo de Declarações
- 2.1.6 - Anexo VI - Modelo de Declaração de que cumpre as noras ambientais, na forma do Decreto Estadual nº 6252/06;
- 2.1.7 - Anexo VII - Modelo de Declaração de que é Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- 2.1.8 - Anexo VIII - Memorial Descritivo;
- 2.1.9 - Anexo IX - Orçamento Básico em Planilha Orçamentária;
- 2.1.10 - Anexo X - Modelo de Cronograma Físico Financeiro;
- 2.1.11 - Anexo XI - Projeto Executivo;
- 2.1.12 - Anexo XII - Modelo de Proposta Comercial
- 2.1.13 - Anexo XIII - Minuta de Contrato;
- 2.1.14 - Anexo XIV - Declaração de Vistoria
- 2.1.14 - Anexo XV - Modelo de Declaração
- 2.1.15 - Anexo XVI - Planilha de Detalhamento BDI.

3 - Obtenção do Edital

3.1 - O presente edital encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados junto a Comissão Permanente de Licitação do Município de Coronel Vivida, na Praça Ângelo Mezzomo, s/n - Centro - Caixa Postal nº 013 - CEP 85550-000 - Coronel Vivida, Estado do Paraná, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas.

4 - Informações Técnicas Complementares

4.1 - Fica estabelecido que as especificações e toda a documentação da licitação são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado válido, considerando-se, sempre, os seguintes critérios:

- a) em caso de divergência entre os desenhos e as especificações de serviços prevalecerá sempre as especificações de serviços.
- b) todos os materiais e/ou especificações contidos em um projeto e não contidos em outro deverão ser considerados.
- c) em caso de divergência entre as cotas dos desenhos e suas dimensões, medidas em escala, prevalecerão sempre as cotas dos desenhos.

4.2 - Os materiais a serem utilizados na obra, serão fornecidos pela contratada, e todos os



custos de aquisição, transporte, armazenamento ou utilização deverão estar incluídos nos preços unitários para os diferentes serviços.

4.3 - Os materiais que forem utilizados na obra deverão ser novos e da melhor qualidade, obedecer às especificações dos serviços e aprovados pela Fiscalização da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, antes de sua aquisição ou aplicação.

5 - Condições de Participação na Licitação

5.1 - Poderão participar da presente licitação, os interessados devidamente CADASTRADOS no ramo pertinente ao objeto desta licitação, inscritos no Cadastro de Licitantes do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, com certificado fornecido pela Comissão de Cadastro, válido na data da abertura da presente licitação (o qual deverá ser apresentado no Envelope nº 01 - Habilitação, juntamente com os demais documentos habilitatórios, em conformidade com o disposto no sub-item 7.3 do presente edital), e os NÃO CADASTRADOS, nos termos dos §§ 2º e 9º do art. 22 da Lei Federal nº 8.666/93 e nas condições previstas neste edital.

5.2 - Não poderão participar aqueles que tiverem sido declarados suspensos ou impedidos de contratar com a Administração ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666/93; declarados impedidos de licitar e contratar com a União na forma do art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 28 do Decreto nº 5.450/05, bem como os declarados Impedidos de Licitar e Contratar, de acordo com a Instrução Normativa nº 37/2009 de 19 de Novembro de 2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a qual será consultada no Ato da Habilitação, punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a administração municipal.

5.3 - Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no inciso III do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

5.4 - Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no inciso IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

5.5 - Não poderão participar da presente licitação, direta ou indiretamente, os profissionais e empresas enunciados nos incisos I, II e III do art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

5.6 - Na presente licitação é vedada a participação de empresas em consórcio.

5.7 - O pregoeiro com auxílio da equipe de apoio, fará consulta por meio eletrônico junto ao sítio www.portaldatransparencia.gov.br/ceis para atestar, por meio do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), a regularidade das empresas e/ou profissionais participantes do processo de licitação, em especial ao impedimento daquelas em contratar com o Poder Público, em atendimento ao disposto na Portaria CGU nº 516, de 15 de março de 2010.

6 - Forma de apresentação dos Envelopes nº 01 e nº 02 e da Carta de Credenciamento

6.1 - Os envelopes nº 01 e nº 02, contendo, respectivamente, a documentação referente à habilitação e proposta de preço, deverão ser protocolados preferencialmente pelo proponente em



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



envelopes opacos (que não sejam transparentes), mantendo desta forma o sigilo dos documentos, conforme estabelecido no § 3º, Art. 3º, da Lei Federal nº 8.666/93 (sob pena de não o fazendo, acarretar a possibilidade de desclassificação de sua proposta), na data, horário e local indicados no preâmbulo deste edital, devidamente fechados, constando da face de cada qual os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 01 – Documentação para Habilitação

TOMADA DE PREÇOS Nº xx/2014

OBJETO: Contratação de empresa em regime de empreitada por preço global, com fornecimento de material e mão de obra para a **CONSTRUÇÃO DE UM PREDIO EM ALVENARIA COM ÁREA DE 273,96m², PARA INSTALAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO BAIRRO JARDIM MARIA DA LUZ - UBS.**

Empresa:

CNPJ:

Telefone:

E-mail:

Data da Abertura: xx de xxxx de 2014.

Horário de Abertura: xx:xx (xxx) horas

ENVELOPE Nº 02 – Proposta Comercial

TOMADA DE PREÇOS Nº xx/2014

OBJETO: Contratação de empresa em regime de empreitada por preço global, com fornecimento de material e mão de obra para a **CONSTRUÇÃO DE UM PREDIO EM ALVENARIA COM ÁREA DE 273,96m², PARA INSTALAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO BAIRRO JARDIM MARIA DA LUZ - UBS.**

Empresa:

CNPJ:

Telefone:

E-mail:

Data da Abertura: xx de xxxx de 2014.

Horário de Abertura: xx:xx (xxx) horas

6.2 – O proponente deve entregar os envelopes no Setor de Protocolo do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, no endereço citado no preâmbulo, até a data e horário máximo estipulado, não sendo permitido atraso, mesmo que involuntário, considerando-se como horário de entrega o protocolado pela Prefeitura Municipal.

6.3 - Caso o proponente encaminhe um representante para acompanhar o procedimento licitatório, deverá formalizar uma carta de credenciamento, conforme modelo constante no Anexo I, ou ainda formalizar uma procuração por instrumento público ou outro documento equivalente, na forma da lei e em plena validade, nomeando o representante legal para representá-lo junto ao Município de Coronel Vivida, com poderes para acordar, discordar, interpor e/ou manifestar a desistência da interposição de recursos, assinar atas de reuniões,



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



assinar todo e qualquer documento relativo ao processo de licitação, cumprir exigências, prestar declarações, firmar compromissos, requerer e transigir em nome do proponente, bem como para acompanhar as demais ocorrências em relação à presente licitação, sendo que o documento deverá ser entregue à Comissão de Licitação na data de abertura dos envelopes nº 01. Caso o proponente deseje participar pessoalmente da sessão, é dispensável a apresentação da carta de credenciamento, procuração por instrumento público ou outro documento equivalente, podendo neste caso ser apresentado o Contrato Social da empresa (última alteração), ou ainda outro documento equivalente, na forma da lei e em plena validade, que comprove sua qualificação como proprietário e/ou sócio da empresa.

7 - Documentação referente à Habilitação

7.1 - O envelope nº 01, contendo a documentação relativa à habilitação jurídica, fiscal, técnica e econômico-financeira, deverá conter:

7.1.1 - Para comprovação da habilitação jurídica:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) prova de inscrição no Cadastro de Licitantes do Município de Coronel Vivida, mediante apresentação do Certificado de Inscrição em Registro Cadastral;
- c) **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores.
- d) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício.
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país;
- f) declaração do proponente de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade que tenha sido expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo, de acordo com o modelo constante no **Anexo II**.

7.1.2 - Para comprovação da regularidade fiscal:

- a) prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, do domicílio ou sede do proponente;
- b) prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;
- c) prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) prova de regularidade relativa à Seguridade Social (**INSS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, sendo que esta poderá estar atestada pelos órgãos expedidores;
- e) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei,



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



sendo que esta poderá estar atestada pelos órgãos expedidores.

7.1.3 Regularidade Trabalhista:

- a) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).

7.1.4 - Para comprovação da qualificação técnica:

- a) **Certidão de registro** de pessoa jurídica (proponente) no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA, ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, dentro de seu prazo de validade. Os proponentes que forem sediados em outra jurisdição e, conseqüentemente, inscritos no CREA ou CAU de origem, deverão apresentar, obrigatoriamente, visto junto ao CREA ou CAU do Estado licitante, por força do disposto na Lei Federal nº 5.194/66, de 24 de dezembro de 1966, em consonância com a Resolução nº 265/79, de 15 de dezembro de 1979, do CONFEA;
- b) Apresentação de no mínimo 01 (um) Atestado de **Capacidade Técnico-Operacional**, expedido por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou direito privado, compatível com o objeto desta licitação.
- c) **Certidão de Inscrição de Pessoa Física** expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, dentro do prazo de validade, do profissional que tenha formação em Engenharia Civil, que irá atuar na qualidade de Responsável Técnico, Gerente e Supervisor dos Serviços.
- d) Apresentação de no mínimo 01 (um) **Atestado de Capacidade Técnico Profissional**, passado por pessoa jurídica de direito público ou privado, compatível com o objeto desta licitação, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico do CREA ou do CAU, em nome do(s) profissional(ais) comprovadamente integrante(s) do quadro permanente da licitante.
- e) O(s) atestado(s) de capacidade **técnico profissional** deverá(ão) vir acompanhado(s) da(s) respectiva(s) certidão(ões) de acervo técnico do CREA ou do CAU, em nome do(s) profissional(ais) comprovadamente integrante(s) do quadro permanente da licitante.
- f) O(s) profissional(ais) em face do(s) qual(ais) for(em) comprovada(s) a capacidade técnica, ficará(ão) obrigado(s) pela execução do serviço, na qualidade de responsável(eis) técnico(s).
- g) Deverá ser comprovado vínculo entre o(s) responsável(is) técnico(s) e a empresa, seja na qualidade de sócio, através da cópia do contrato social ou ata de assembleia; como funcionário, através de cópia do livro de registro de funcionários e cópia da carteira de trabalho contendo as respectivas anotações de contrato de trabalho, constando a



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



admissão até a data de abertura do presente edital; ou como contratado, por meio de contrato, o qual deverá ter prazo de duração igual ou superior ao da vigência do contrato de prestação dos serviços objeto deste edital, ou ainda certidão de registro de pessoa jurídica em nome da proponente, onde conste o nome dos profissionais no quadro técnico, neste último caso podendo valer-se da mesma Certidão elencada na alínea "a", não sendo necessário apresentação de cópia do mesmo documento, desde que cumpra as demais exigências solicitadas.

- h) Atestado de Visita Técnica** expedido pela Divisão de Estudos e Projetos da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, comprovando que a licitante por intermédio do(s) seu(s) Engenheiro(s) responsável(eis), tomou conhecimento de todas as informações necessárias, incluindo as condições ambientais e os locais para a execução dos serviços relativos a esta licitação, conforme modelo **Anexo XIV**.

I - A visita técnica será realizada **no máximo até o dia xx/xx/2014** em dias e horários de expediente desta Administração Pública.

II - A vistoria deverá ser previamente agendada junto a Divisão de Estudos e Projetos do Município de Coronel Vivida, pelo telefone (46) 3232-8323, com Daniel ou Douglas, e realizada por profissional (engenheiro), com conhecimento de elementos técnicos para elaboração da proposta, com capacidade e responsabilidade para atividades relacionadas com a execução, contratação, fiscalização e ou gerenciamento.

III - A Comissão Permanente de Licitação poderá requisitar a comprovação da capacitação técnica e do vínculo deste profissional com a empresa através de contrato social, carteira de trabalho, guia de responsabilidade técnica ou documentação que comprove o vínculo necessário.

- i) declaração conforme Anexo V, composta por:

- declaração, assinada pelo representante legal do proponente, de que manterá na obra um Engenheiro Civil, co-responsável na gerência dos serviços, indicando o nome e o número da inscrição junto ao CREA ou do CAU, cujo nome deverá constar na Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou no Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), relativa aos serviços objeto da presente licitação;
- declaração, assinada pelo representante legal do proponente, de que, se considerado adjudicatário do objeto da presente licitação, disporá de pessoal técnico qualificado para a execução da obra;
- declaração, assinada pelo representante legal do proponente, de que, se considerado adjudicatário do objeto da presente licitação, disporá dos equipamentos necessários à execução da obra;
- declaração, assinada pelo representante legal do proponente, de que recebeu e/ou obteve acesso a todos os documentos e tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da presente licitação;

- j) Declaração atestando não possuir em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista. Modelo Anexo XV.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



7.1.5 - Para a comprovação da qualificação econômico-financeira:

7.1.5.1 Certidão negativa de falência ou concordata, em vigor na data de abertura da licitação, expedida pelo distribuidor da sede do proponente, com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição;

7.1.6 Declaração de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores) nos termos da Lei Federal nº 9.854/99, de 27/10/99, conforme Modelo constante do Anexo IV;

7.1.7 Declaração de cumprimento ao disposto no Decreto Estadual nº 6.252/06, de 22 de março de 2006 (critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade sócio-ambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente), conforme modelo constante do Anexo VI;

7.1.8 Regras específicas sobre a documentação de comprovação de regularidade jurídica, fiscal, e de qualificação técnica e econômico-financeira, aplicável às Microempresas - ME, ou Empresas de Pequeno Porte - EPP, em conformidade com a Lei Complementar nº 123/06, de 14/12/2006:

a) no caso de Microempresa - ME, ou Empresa de Pequeno Porte - EPP, a empresa licitante deve apresentar a declaração de enquadramento nessas situações, conforme modelo constante no Anexo VII, diretamente ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, no início da sessão de abertura dos envelopes nº 01. Poderá também ser enviada dentro do envelope nº 01 (de Habilitação), ou ainda em um terceiro envelope.

b) as microempresas ou empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, ficam obrigadas a apresentar toda a documentação exigida em edital, inclusive, as pertinentes à comprovação de regularidade fiscal, mesmo que estas apresentem alguma restrição, sob pena de inabilitação.

c) havendo alguma restrição nos documentos apresentados para comprovação da regularidade fiscal, será concedido o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir do momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, para apresentação de nova documentação já isenta das restrições apresentadas anteriormente, visando desta forma, a comprovação da regularidade.

d) A não-regularização da documentação, no prazo estabelecido acima, implicará na decadência do direito da microempresa ou empresa de pequeno porte à contratação, sem prejuízo das sanções administrativas cabíveis por descumprimento de obrigações contratuais previstas neste edital e na legislação vigente aplicável a matéria, sendo facultada à Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, ainda, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

7.2 - Os documentos que não especificarem a data de validade, terão validade de, no máximo, 60 (sessenta) dias, contados a partir de sua emissão, exceto se houver previsão de prazo diferente na própria certidão.

7.3 - Os documentos necessários à habilitação do proponente poderão ser apresentados em



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração mediante conferência da cópia com o original ou publicação em órgão da imprensa oficial. Todos os documentos apresentados para o presente certame, deverão estar dentro de seu prazo de validade, sob pena de inabilitação do proponente.

7.4 - Caso a empresa obtenha qualquer documento via Internet e o apresente para o presente certame, a habilitação do proponente estará condicionada à consultas a serem realizadas via Internet, pelos Membros da Comissão de Licitação durante o certame.

7.5 - A autenticação dos documentos pelos Membros da Comissão de Licitação poderá ser feita durante a sessão, desde que o proponente tenha enviado a cópia no envelope de documentação (Envelope nº 01), e apresente o original até o momento da análise de seus documentos.

7.6 - Em nenhum caso será concedido prazo para a apresentação de documentos de habilitação que não tenham sido devidamente protocolados em envelope próprio (envelope nº 01), e no horário estipulado, sendo que a falta de quaisquer documentos implicará na inabilitação do licitante.

7.7 - Os documentos poderão ser apresentados respeitando a sequência constante no presente Edital, e se possível, não contendo folhas soltas ou sem a devida paginação.

8 - Proposta de Preço

8.1 - A proposta de preço - Envelope nº 02 - devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, redigida em português, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos e conter:

a) Proposta Comercial, conforme anexo XII, a qual deverá conter:

- preço global da obra para a **CONSTRUÇÃO DE UM PREDIO EM ALVENARIA COM ÁREA DE 273,96m², PARA INSTALAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO BAIRRO JARDIM MARIA DA LUZ - UBS, CONFORME OS PROJETO DE ENGENHARIA, MEMORIAIS DESCRITIVOS E PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS ANEXAS AO PRESENTE. ESTA OBRA É DECORRENTE DA PORTARIA Nº 1.380/MS/FN DE 09/07/2013. PROCESSO Nº 08906.5330001/13-003**, considerando o preço máximo de R\$ 367.323,74 (trezentos e sessenta e sete mil trezentos e vinte e três reais e setenta e quatro centavos), devendo o preço incluir todas as despesas com encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e comerciais, bem como despesas com materiais novos e de primeira qualidade, mão-de-obra, transportes, ferramentas, equipamentos, taxas de administração, lucros e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto do presente certame;

- O prazo de validade da proposta fica estabelecido como sendo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data do protocolo constante no envelope nº 02.

b) orçamento discriminado em preços unitários, bem como seus totais e somatório, para o objeto desta licitação, de acordo com o orçamento básico em planilha orçamentária constante no Anexo IX.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



c) cronograma físico e financeiro, para o objeto desta licitação, contendo as etapas de execução, de acordo com o modelo constante no Anexo X, levando-se em consideração o prazo máximo de execução dos serviços que será de 240 (duzentos e quarenta) dias corridos.

d) Planilha contendo o detalhamento do índice do BDI para as planilhas de preços apresentadas na licitação, conforme modelo constante do Anexo XVI.

9 - Procedimento

9.1 - Serão abertos os envelopes nº 01, contendo a documentação relativa à habilitação dos proponentes e procedida a sua apreciação.

9.2 - Serão considerados inabilitados os proponentes que não apresentarem os documentos exigidos no item 7 deste Edital, com exceção apenas de microempresas ou empresas de pequeno porte, obedecidas as prerrogativas constantes do sub-item 7.1.5, letra "c", deste edital.

9.3 - Os envelopes nº 02, contendo a proposta de preço, serão devolvidos fechados aos proponentes considerados inabilitados, desde que não tenha havido recurso ou após a sua denegação.

9.4 - Serão abertos os envelopes nº 02, contendo a proposta de preço dos proponentes habilitados, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos.

9.5 - Será verificada a conformidade de cada proposta com os requisitos exigidos no item 8 deste edital, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis.

9.6 - Julgamento e classificação das propostas de acordo com o estabelecido no item 10 deste edital.

10 - Critério de Julgamento

10.1 - A presente licitação é do tipo "**MENOR PREÇO**", e será julgada dentro desse critério, **POR LOTE**. Dentre as propostas dos proponentes considerados habilitados, serão classificadas as propostas pela ordem crescente dos preços apresentados, considerando-se vencedor o proponente que apresentar o **Menor Preço Global, para o lote desta licitação**, respeitado o critério de aceitabilidade de preços, fixado no item 11.1 deste edital.

10.2 - Será desclassificada a proposta de preço que:

- a) ultrapassar o valor fixado no item 11.1 deste edital;
- b) deixar de cotar qualquer dos itens da obra;
- c) alterar quantidade constante na planilha orçamentária;
- d) cotar valor global manifestamente inexequível;
- e) não atender as exigências contidas no presente edital.

10.3 - A Comissão de Licitação julgará e classificará as propostas por ordem numérica crescente e desclassificará as que cotarem valor manifestamente inexequível, ou não atenderem as exigências contidas no presente edital ou seus anexos.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



10.4 - Havendo empate entre duas ou mais propostas, será assegurada primeiramente a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, conforme previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006. Caso não ocorram as condições informadas na lei mencionada, a classificação se fará por sorteio, em ato público, para o qual todos os proponentes serão convocados, desde que preliminarmente observado o disposto no inciso II do § 2.º do art. 3.º da Lei Federal nº 8.666/93.

10.4.1 - A identificação do proponente como Microempresa - ME, ou Empresa de Pequeno Porte -EPP, deverá ser feita na forma do sub-item 7.1.5 deste edital.

10.5 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte, sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta de menor preço.

10.6 - Para efeito do disposto no item **10.4** deste edital, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, poderá após a comunicação formal do Presidente da Comissão Permanente de Licitação e dentro do prazo máximo de 03 (três dias úteis), sob pena de preclusão do direito, protocolar nova proposta de preços inferior à primeira classificada, situação esta em que passará à condição de primeira classificada do certame.

O envelope contendo a nova proposta de preços deverá estar devidamente fechado e rubricado no fecho externo, e deverá ser protocolado no seguinte endereço: Prefeitura Municipal de Coronel Vivida Estado do Paraná - Praça Ângelo Mezzomo, s/n - Centro - Caixa Postal nº 013 - CEP 85550-000 - Coronel Vivida, Estado do Paraná, em nome da Comissão Permanente de Licitação.

b) não ocorrendo interesse da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea "a" deste item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item **10.4** deste edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito; e

c) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte, que se encontrem no intervalo estabelecido no item **10.4** deste edital, será realizado sorteio entre estas, para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta.

10.7 - Na hipótese da não contratação nos termos previstos no item **10.4** deste edital, voltará à condição de primeira classificada, a empresa autora da proposta de menor preço originalmente apresentada.

10.8 - O disposto nos itens **10.4**, **10.5** e **10.6** deste edital, somente se aplicará quando a melhor oferta válida não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

11 - Critério de Aceitabilidade de Preços



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



11.1 - Serão desclassificadas as propostas, por serem considerados excessivos os preços, global superior a R\$ 367.323,74 (trezentos e sessenta e sete mil trezentos e vinte e três reais e setenta e quatro centavos), para a **CONSTRUÇÃO DE UM PREDIO EM ALVENARIA COM ÁREA DE 273,96m², PARA INSTALAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO BAIRRO JARDIM MARIA DA LUZ - UBS, CONFORME OS PROJETOS DE ENGENHARIA, MEMORIAIS DESCRITIVOS E PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS ANEXAS AO PRESENTE. ESTA OBRA É DECORRENTE DA PORTARIA Nº 1.380/MS/FN DE 09/07/2013. PROCESSO Nº 08906.5330001/13-003.**

12 - DA CONTRATAÇÃO E PRAZOS

12.1 - Adjudicado o objeto da presente licitação, a licitante adjudicatária será intimada para assinar o instrumento de contrato em até 5 (cinco) dias úteis, a contar da intimação a este fim, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93 e no presente edital.

12.2 - A intimação poderá se dar via FAX, correspondência com aviso de recebimento ou por meio de publicação no Órgão Oficial de Imprensa do Município.

12.3 - Quando o convocado não assinar o instrumento de contrato no prazo e condições estabelecidas neste edital, a Administração poderá convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições constantes da proposta vencedora ou revogar a licitação.

12.4 - Farão parte integrante do contrato o presente edital e seus anexos, bem como os documentos constantes do processo e que tenham servido de base para a presente licitação e para a formulação do contrato.

12.5 - O contrato se regerá pelas cláusulas e disposições nele constantes, pelas demais disposições constantes do presente edital, pelas disposições contidas na Lei nº 8.666/93, bem como pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie do objeto da presente licitação, por mais especiais que sejam e mesmo que no Edital ou na minuta de contrato não mencionados.

12.6 - A Administração deverá providenciar a publicação resumida do instrumento de contrato e de seus eventuais aditamentos, por força de disposição contida na Lei nº 8666/93.

12.7 - O prazo de execução do objeto desta licitação é de no máximo, 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar do 10º (décimo) dia que suceder a emissão da Ordem de Execução dos Serviços.

12.8 - O prazo de vigência do contrato será de 180 (cento e oitenta) dias mais o prazo de execução previsto no item anterior.

12.9 - Os prazos de execução e de vigência poderão ser prorrogados, a critério da Administração, tendo por fundamento no que couber as disposições contidas nos incisos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

ESTADO DO PARANÁ



12.10 - Não será permitida a subcontratação total ou parcial do objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, salvo prévia e expressa autorização da contratante.

12.11 - Em caso de autorização de subcontratação total ou parcial do objeto, fica a subcontratada obrigada a apresentar previamente à autorização, os documentos comprobatórios de idoneidade, exigidos da Contratada, na fase de habilitação.

12.12 - Autorizada qualquer das hipóteses retro, a contratada permanecerá solidariamente responsável pelo cumprimento de todas as condições ajustadas no contrato.

12.13 - A licitante contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, nos limites e nas hipóteses previstas no artigo 65, da Lei nº 8.666/93.

12.14 - A Administração reserva ao direito de paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução do objeto do contrato, no caso de conveniência administrativa e/ou financeira, devidamente autorizada e fundamentada.

12.15 - A Administração reserva o direito de recusar todo e qualquer produto e/ou serviço que não atender as especificações contidas no presente edital ou que sejam considerados inadequados.

12.16 - O contrato poderá ser rescindido pelos motivos previstos Lei nº 8.666/93.

13 - Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual

13.1 - Em caso de atraso injustificado no cumprimento do cronograma da obra, será aplicada à contratada multa moratória de valor equivalente a 0,2% (zero vírgula dois por cento), sobre o valor da obra não executada, por dia de atraso, até o 10º (décimo) dia, limitada a 2% (dois por cento), do valor total da etapa em atraso.

13.2 - Pela inexecução total ou parcial do contrato, o Município de Coronel Vivida, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento), sobre o valor total do contrato.

14 - Critério de Reajuste

14.1 - O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação não será reajustado.

15 - Medições e Condições de Pagamento

15.1 - O representante do Município de Coronel Vivida, especialmente designado para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, efetuará medições mensais a partir da expedição da Ordem de Execução de Serviços, e analisará o avanço físico real dos serviços e o cronograma e verificará o exato cumprimento das obrigações do contrato no período da medição, quanto à quantidade, qualidade e ao prazo previsto para a execução, emitindo o boletim de medição que deverá ser assinado pela fiscalização da PREFEITURA e atestado pelo



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



representante legal da empresa. Medida e atestada a execução dos serviços, a empresa contratada deverá emitir as notas fiscais em favor da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida. Após a empresa contratada entregar as correspondentes notas fiscais para o fiscal designado da PREFEITURA, este realizará a conferência e o competente atesto, fazendo o encaminhamento à Divisão de Contabilidade da Prefeitura, sendo que caberá a esta última a liquidação dos respectivos empenhos.

15.1.1 Somente serão efetuados pagamentos caso a proponente esteja cumprindo as etapas do cronograma. Caso não esteja sendo respeitado o cronograma, somente poderá ser efetuado pagamento, caso seja apresentado justificativa por escrito, do real motivo e aceito pela Contratante.

15.2 - Os pagamentos serão mensais, de acordo com o cronograma físico e financeiro executado, e serão efetuados em até 10 (dez) dias corridos após o adimplemento de cada parcela, referente à medição previamente realizada pelo fiscal da obra.

15.3 - A partir da segunda medição, deverão ser anexas cópias das GFIPs pagas pela contratada, referente ao mês imediatamente anterior.

15.4 - Para o pagamento da nota fiscal referente à primeira medição será exigida a anexação do Alvará de Construção emitido pela Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) junto ao CREA ou no Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), referente a execução da obra e a respectiva matrícula junto ao INSS. Além desses documentos, será exigida da empresa contratada o boletim de medição, emitido pela fiscalização da Prefeitura. Para o pagamento das demais parcelas será exigida a Certidão Negativa de Débito junto ao INSS e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS.

15.4.1 - Admitir-se-á o Protocolo de encaminhamento para aprovação dos projetos em substituição ao Alvará de Construção, desde que devidamente justificado pela empresa a falta deste.

15.4.2 - Havendo a entrega do Protocolo no primeiro pagamento, a entrega do Alvará deverá ocorrer para pagamento da segunda medição, podendo ser prorrogada a sua entrega, devendo neste caso ser justificada pela empresa através de manifestação formal, e desde que aceita pela Administração.

15.5 - Para o pagamento da nota fiscal referente à última medição, será exigida da contratada Termo de Recebimento Provisório expedido pela fiscalização da Prefeitura, além do projeto aprovado em via original junto ao Município de Coronel Vivida.

15.6 - A obra será recebida definitivamente decorridos 60 (sessenta) dias, contados a partir do recebimento provisório e, se estiverem satisfeitas as seguintes condições:

- a) atendidas todas as reclamações da fiscalização referentes a defeitos ou imperfeições que venham a ser verificadas em qualquer elemento das obras e serviços executados;
- b) entrega à PREFEITURA de Certidão Negativa de Débitos, expedida pelo INSS e Habite-se expedido pelo Município de Coronel Vivida.

15.7 - Os pagamentos decorrentes da execução do objeto da presente licitação serão efetuados



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



à conta dos recursos das dotações orçamentárias a seguir discriminada:

O/U	UNIDADE	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ELEMENTO	FONTES	CÓDIGO
06/01	Depto de Saúde	06.001.10.301.0019.1.059	4.4.90.51	500	15341

15.8 - É obrigação da Contratada manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por esta assumidas, a regularidade fiscal, nos termos do inciso XIII do art. 55 da Lei Federal nº 8.666/93.

15.9 - Para os fins de processamento do pagamento e liquidação do objeto da presente licitação, a Contratada deverá apresentar juntamente com a nota fiscal, cópia da Certidão Negativa do INSS e FGTS.

15.10 - Não sendo apresentadas as CND's no momento do pagamento da fatura ou verificada, a qualquer tempo, a irregularidade fiscal da Contratada, a Contratante no primeiro caso suspenderá o pagamento pelo prazo máximo de 10 (dez) dias e, em ambos, notificará a Contratada do descumprimento da lei, e para que esta, no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a regularidade do débito tributário ou apresente defesa, sob pena de rescisão unilateral do contrato pela Administração, bem como aplicação de multa, conforme previsto na legislação vigente.

15.11 - Ultrapassado o prazo previsto no sub-item acima, ou seja, de 05 (cinco) dias, sem a apresentação de CND ou defesa por parte da Contratada, o pagamento da fatura será efetuado, com desconto da multa e eventuais prejuízos decorrentes da rescisão, liberando-se o saldo remanescente, se houver.

15.12 - A Nota Fiscal deverá conter o número do contrato de repasse, o nome do Programa e o Órgão repassador dos recursos. Estes dados serão fornecidos pela Prefeitura Municipal;

16 - Subcontratação

16.1 - Não será permitida a subcontratação total ou parcial para a execução do objeto contratual.

17 - Garantia da Execução do Contrato

17.1 - O licitante vencedor, antes da assinatura do contrato, deverá optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

- I - caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;
- II - seguro-garantia;
- III - fiança bancária.

17.2 - Caso a proponente vencedora optar pela caução em dinheiro, será deduzido, por ocasião do pagamento das faturas, o equivalente a 5% (cinco por cento) dos valores das mesmas que será depositado em caderneta de poupança, conta vinculada, no Banco do Brasil S/A - Agência de Coronel Vivida/PR.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



17.3 - Na hipótese de opção por uma das outras modalidades, excluída a caução em dinheiro, a garantia deverá ser prestada, em até 7 (sete) dias úteis, após a assinatura do contrato, à Seção de Controle de Fornecedores e Contratos, no percentual equivalente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato devendo vigorar até o prazo final do contrato.

17.4 - Nos pagamentos de serviços extraordinários, se houverem, serão retidos 5% (cinco por cento) como garantia complementar, de acordo com a modalidade optada pela proponente vencedora:

a) o pagamento desta garantia complementar obedecerá o mesmo critério mencionado no subitem 14.2. Caso haja escolha de uma das modalidades do subitem 11.03, a prestação da garantia será efetuada no prazo de 7 (sete) dias após a assinatura do Termo Aditivo, comprovada junto a Seção de Controle de Fornecedores e Contratos da Secretaria Municipal de Administração deste Município.

17.5 - A garantia destina-se a assegurar o cumprimento das normas da presente licitação, a boa e fiel execução do contrato e o pagamento de eventuais multas.

17.6 - A garantia será liberada pela Tesouraria do Município de Coronel Vivida, quando encerrado o contrato, acompanhado da Certidão Negativa de Débito - CND com o INSS e o Certificado de Regularidade de Situação - CRS perante o FGTS.

a) A Caução de Garantia será devolvida acrescida dos rendimentos auferidos pelos índices de poupança, já que os valores serão depositados em caderneta de poupança.

17.7 - Havendo prorrogação do prazo do contrato, o prazo de validade da garantia deverá ser prorrogado automaticamente.

18 - Fiscalização

18.1 - A fiscalização do contrato será efetuada pelos Engenheiros Civis Euclides Luiz Weis e/ou Daniel Simionatto, da Divisão de Estudos e Projetos do Município de Coronel Vivida, nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

18.2 - A contratada deverá manter preposto, aceito pelo Município de Coronel Vivida, no local da obra, para representá-la na execução do contrato.

18.3 - A fiscalização terá poderes para:

- a) aprovar ou desaprovar os serviços executados;
- b) aprovar ou desaprovar o dimensionamento das diversas equipes de trabalho;
- c) aprovar ou desaprovar os equipamentos utilizados para a execução da obra, colocados no local dos serviços, quanto às medidas de segurança necessárias;
- d) exigir o cumprimento de todas as normas regulamentares sobre Medicina e Segurança do Trabalho, especialmente quanto a utilização correta de equipamentos de proteção individual (EPI);
- e) alterar parte do projeto executivo e/ou especificações técnicas, sempre que esta medida apresentar-se como comprovadamente necessária à execução da obra, conforme o dispositivo legal;
- f) exigir a retirada de qualquer empregado subordinado à contratada, que, a critério da fiscalização, comprometam o bom andamento dos serviços ou se recusem ao uso dos



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



equipamentos de segurança e obediência às normas de segurança coletiva ou individual, conforme prescrito em lei especial.

18.4 - Caberá ainda à Contratada, na execução do contrato, atender às seguintes condições específicas ambientais, conforme o caso, e considerando o exposto no Decreto Estadual nº 6.252/06, de 22/03/2006:

- a) recuperação ou reutilização, pelo fornecedor, do material de embalagem e dos produtos utilizados;
- b) entrega das mercadorias em recipientes reutilizáveis, sempre que possível;
- c) coleta, reciclagem ou reutilização, pelo fornecedor, dos resíduos produzidos durante ou depois da utilização ou do consumo de um produto;
- d) transporte e entrega de produtos químicos (como produtos de limpeza) concentrados, procedendo-se à diluição no local de utilização;
- e) utilização de produto biodegradável, sendo vedada a entrega ou utilização por parte do fornecedor, de produtos ou equipamentos que contenham ou façam uso de substâncias que destroem a camada de ozônio SDO, arroladas em resolução do CONAMA - Conselho Nacional do Meio Ambiente. Excluem-se do disposto nesta alínea, os produtos e equipamentos considerados de uso essencial, tais como medicamentos e equipamentos de uso médico e hospitalar, além de serviços de manutenção de equipamentos e sistemas de refrigeração.

19 - Recebimento do Objeto

19.1 - Executado o contrato, o seu objeto será recebido nos termos do art. 73, inciso I, alíneas "a" e "b" e art. 76 da Lei Federal nº 8.666/93.

19.2 - Os ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais para boa execução do objeto do contrato correrá por conta da contratada.

19.3 - Executado o contrato a contratada deverá deixar o local da obra e suas adjacências em perfeito estado e em condições de utilização imediata.

20 - Recursos

20.1 - Aos proponentes é assegurado o direito de interposição de recurso, nos termos do artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93, o qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos.

20.2 - Até dois dias úteis antes da data fixada para abertura das propostas, qualquer interessado poderá, motivadamente, impugnar este edital, solicitar esclarecimentos ou providências a respeito desta licitação.

20.3 - Impugnações, esclarecimentos e providências relativos a presente licitação somente serão prestados quando solicitados formalmente à Comissão Permanente de Licitação, na Praça Ângelo Mezzomo, s/n - Centro - Caixa Postal nº 0013 - CEP 85.550-000 - Coronel Vivida - Paraná, Fax 46 3232-8330.

20.4 - Enquanto não decidida a impugnação, tempestivamente formulada, a licitação ficará suspensa.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



20.5 - A impugnação tempestivamente feita pelo licitante, não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

20.6 - Não serão conhecidas as impugnações imotivadas ou apresentadas fora do prazo legal.

21 - Obrigações da Contratada

21.1 - Executar o objeto contratado, conforme as condições prescritas no presente instrumento e de acordo com as especificações e termos mencionados na proposta.

21.2 - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Edital, sem prévia e expressa anuência da Administração.

21.3 - Oferecer garantia nos termos do memorial descritivo.

21.4 - Fornecer e utilizar toda a competente e indispensável mão-de-obra habilitada, atendidas todas as exigências legais pertinentes, tais como trabalhistas, inclusive no que se refere às normas de segurança no trabalho e previstas na legislação específica; encargos sociais, tributários, previdenciários, fundiários e demais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da presente licitação, por mais especiais que sejam e mesmo que aqui não mencionadas, para com as quais ficará única e exclusivamente responsabilizada nos termos da legislação vigente.

21.5 - Utilizar materiais da melhor qualidade, atendidas as especificações e normas técnicas de produção para cada caso, submetendo-os à aprovação expressa da Administração, antes da aplicação dos mesmos na obra ou serviço a ser executado, observadas as normas técnicas, em especial do CREA, CAU, ABNT, INMETRO.

21.6 - Observar, rigorosamente, as especificações, detalhes e técnicas constantes dos projetos em anexo, pertinentes a cada serviço e/ou obra a ser executada, assumindo inteira responsabilidade pela execução e eficiência do serviço contratado, de acordo com as especificações técnicas do edital, bem como as normas técnicas, em especial do CREA, CAU, ABNT, INMETRO.

21.7 - Prestar e garantir os serviços executados e materiais empregados, nos termos regulamentados por normas técnicas, em especial do CREA, CAU, ABNT, INMETRO.

21.8 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir e substituir, às suas exclusivas expensas e responsabilidade, no todo ou em parte, o objeto contratado, se forem verificados vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução dos mesmos ou resultantes da qualidade dos materiais empregados, no prazo máximo de até 48 (quarenta e oito horas) contados a partir do recebimento da comunicação da CONTRATANTE.

21.9 - Repor no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas todo e qualquer bem da Administração e/ou de terceiros que vier a ser danificado ou extraviado, em razão da execução do objeto da presente licitação.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



21.10 - Responder civil e criminalmente por todos e quaisquer danos pessoais, materiais ou morais ocasionados à Administração e/ou a terceiros, na execução do objeto da presente licitação, isentando o Município de toda e qualquer responsabilidade.

21.11 - Se necessário ou solicitado pela Administração, custear ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto de que trata a presente licitação.

21.12 - Prover a adequada sinalização do local dos trabalhos, colocando, a partir do dia em que estes forem iniciados, placas indicativas da obra e/ou serviços, cavaletes, cones, tapumes, e tudo o mais que se fizer necessário, de acordo com a natureza da obra e as especificações a serem fornecidas pela administração.

21.13 - Assumir integral e exclusiva responsabilidade pelos danos que causar à Administração Pública, por si, seus sucessores, representantes ou prepostos, na execução do objeto da presente licitação, isentando o Município de toda e qualquer responsabilidade.

21.14 - Os locais de execução das obras deverão estar devidamente sinalizados, levando em consideração as normas vigentes e as determinações da Contratante (que disponibilizará o modelo de placa a ser utilizado), inclusive no que diz respeito à segurança, isolamento da área e proteção de terceiros.

21.15 - A Contratante poderá solicitar atendimento emergencial em qualquer horário e dia da semana (incluindo sábados, domingos e feriados), conforme necessidade e demanda da execução de serviços que sejam imprescindíveis ao funcionamento da unidade ou prejudiquem o atendimento sob qualquer condição, sem que caiba qualquer pagamento adicional por parte da Contratante.

21.16 - Havendo a necessidade de interdição parcial ou total de trânsito em vias públicas, deverá ser obtida a prévia e expressa anuência da Administração bem como dos demais Órgãos Públicos que se fizerem necessários.

21.17 - Apresentar relação dos integrantes da equipe técnica de nível superior e que ficarão responsabilizados pela execução dos serviços, definindo a distribuição de atribuições de cada membro, com o número de registro do profissional no CREA ou no CAU, observando-se ainda que:

21.17.1 - A equipe deverá ter um coordenador geral o qual intermediará as relações entre a contratante e contratada que deverá possuir habilitação em arquitetura e/ou engenharia civil.

21.17.2 - A substituição de qualquer dos profissionais constantes da relação e integrantes da equipe técnica somente poderá ocorrer com a prévia anuência do contratante.

21.18 - Apresentar relação da equipe de profissionais que irá executar os serviços.

21.18.1 - A tal fim deverá dimensionar: Mestre, Oficial, Meio-Oficial, Serventes, Técnicos de nível superior e demais funcionários para a execução dos serviços.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



21.18.2 - Também para este fim deverá ser apresentado o livro de registro de empregados e as respectivas CTPS's, devidamente anotadas, ou outro documento que os substitua.

21.19 - Manter a disposição dos funcionários um banheiro móvel (químico)

21.20 - Prover o adequado transporte dos funcionários, observadas as normas de segurança do trabalho e de trânsito.

21.21 - O transporte coletivo de trabalhadores em veículos automotores deve obedecer as normas de segurança instituídas pelo Código Nacional de Trânsito, bem como as definidas pela Norma Regulamentadora nº 18, do Ministério do Trabalho ou outra que a venha substituir, de forma que venha a ser elidida a responsabilidade solidária do contratante.

21.22 - Os funcionários deverão estar devidamente uniformizados e identificados durante o período de execução dos serviços.

21.23 - Fornecer gratuitamente aos seus funcionários todos os equipamentos de proteção individuais e coletivos (EPI's e EPC's) necessários a segurança dos mesmos, conforme recomendam as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho.

21.24 - Fornecer a alimentação aos empregados envolvidos no serviço.

21.25 - A coleta, o transporte e a disposição final dos resíduos gerados diariamente, serão de total responsabilidade da empresa CONTRATADA, sendo que a área para destino dos resíduos deverá respeitar a legislação pertinente.

21.26 - Comprovar a regularidade para com as obrigações decorrentes da prestação dos serviços, tais como trabalhistas, sociais, tributárias, previdenciárias, fundiárias e demais, por mais especiais que sejam e mesmo que não mencionadas no Edital.

21.27 - Responder pelo pagamento de todos os encargos e demais despesas decorrentes da execução da obra, tais como impostos, taxas, contribuições fiscais, previdenciárias, trabalhistas, fundiárias; enfim, por todas as obrigações e responsabilidades, por mais especiais que sejam e mesmo que não expressas no presente edital.

21.28 - Custos relativos a deslocamentos, para transporte dos materiais, correrão por conta da Contratada, bem como o transporte de equipamentos e funcionários, a manutenção dos equipamentos e demais custos, que também serão de responsabilidade da mesma, não cabendo nenhum ônus à Contratante.

21.29 - Comunicar expressamente à Administração, a quem competirá deliberar a respeito, situações anômalas durante a execução do objeto.

21.30 - Prestar à Administração, sempre que necessário ou por esta solicitado, esclarecimentos e informações acerca dos serviços a serem executados e materiais a serem empregados, fornecendo toda e qualquer orientação que possa ser dada para seu acompanhamento e apreciação.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



21.31 - Responsabilizar-se pela manutenção do seu cadastro atualizado perante o setor cadastral do Município, bem como pela tempestividade de suas certidões para fins de pagamento dentro do prazo de vigência, consoante regra preceituada pelo SIM-AM/TCE-PR.

21.32 - Manter na obra Livro Diário permanentemente atualizado e assinado pelo engenheiro responsável.

21.33 - Comunicar expressamente a Administração quando do término dos serviços.

21.33.1 - Com a comunicação do término da obra deverá ser apresentada Certidão Negativa de Débitos do INSS relativamente à obra/serviço.

21.33.2 - Ao término do serviço e/ou obra, providenciar a limpeza e desimpedimento do local, de forma a possibilitar o recebimento.

21.34 - Manter guarda e vigilância dos locais dos serviços/obras, pois não caberá à Administração nenhuma responsabilidade por furtos, roubos ou extravios de materiais, equipamentos, até o recebimento provisório.

21 - Disposições Gerais

21.1 - Não serão aceitas propostas enviadas por fac-símile, *e-mail* e/ou Internet.

21.2 - Esclarecimentos relativos a presente licitação somente serão prestados quando solicitados formalmente à Comissão Permanente de Licitação, na Praça Ângelo Mezzomo, s/n - Centro - Caixa Postal nº 0013 - CEP 85.550-000 - Coronel Vivida - Paraná, Fax 46 3232-8330.

21.3 - As empresas participantes poderão efetuar, por sua conta, visita ao local dos serviços, obtendo todas as informações necessárias para o fiel cumprimento do disposto neste edital, não podendo alegar, durante a execução da obra, desconhecimentos ou falhas na planilha de serviços. Para efetuar a visita, as empresas deverão contatar a Divisão de Estudos e Projetos da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, através do Sr. Daniel Simionatto (Engenheiro Civil), pelo fone: (46) 3232-8323, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas, o qual acompanhará os visitantes e prestará todos os esclarecimentos necessários.

Coronel Vivida, xx de xxxx de 2014

ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Presidente da Comissão de Licitação



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Tomada de Preços nº xx/2014

ANEXO I

À Comissão de Licitação do Município de Coronel Vivida

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

(documento optativo)

Pela presente, credenciamos o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade sob nº _____ e CPF sob nº _____, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade **Tomada de Preços, nº xx/2014**, instaurado pela Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná.

Na qualidade de representante legal da empresa _____, outorga-se ao(à) acima credenciado(a), dentre outros poderes, o de acordar, discordar e transigir, bem como para acompanhar e solucionar demais ocorrências, além do poder de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

_____ de _____ de _____.

.....
Assinatura do representante legal
da empresa proponente

[Handwritten signature]



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Tomada de Preços nº xx/2014

ANEXO II

À Comissão de Licitação do Município de Coronel Vivida

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

(documento obrigatório)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Tomada de Preços, nº xx/2014**, instaurado pelo Município de Coronel Vivida, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, _____ de _____ de _____.

.....
Assinatura do representante legal
da empresa proponente



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Tomada de Preços nº xx/2014

ANEXO III

À Comissão de Licitação do Município de Coronel Vivida

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA
(documento optativo)

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade **Tomada de Preços, nº xx/2014**, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao respectivo prazo e concordando com o prosseguimento do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

_____, _____ de _____ de _____.

.....
Assinatura do representante legal
da proponente



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Tomada de Preços nº xx/2014

ANEXO IV

À Comissão de Licitação do Município de Coronel Vivida

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO
XXXIII DO ARTIGO 7.º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL
(documento obrigatório)**

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade **Tomada de Preços nº xx/2014**, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei Federal nº 6.544/89, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, _____ de _____ de _____.

.....
Assinatura do representante legal
da empresa proponente



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Tomada de Preços nº xx/2014

ANEXO V

À Comissão de Licitação do Município de Coronel Vivida

MODELO DE DECLARAÇÕES
(documento obrigatório)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Tomada de Preços nº xx/2014** instaurado pela Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, que se nossa empresa for declarada adjudicatória do objeto:

- a) manteremos na obra, na qualidade de co-responsável na gerência de serviços, o Engenheiro Civil, Senhor _____, inscrito junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA, sob nº _____.
- b) disporemos de pessoal técnico qualificado necessário para a **CONSTRUÇÃO DE UM PREDIO EM ALVENARIA COM ÁREA DE 273,96m², PARA INSTALAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO BAIRRO JARDIM MARIA DA LUZ - UBS.**
- c) disporemos dos equipamentos necessários para a **CONSTRUÇÃO DE UM PREDIO EM ALVENARIA COM ÁREA DE 273,96m², PARA INSTALAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO BAIRRO JARDIM MARIA DA LUZ - UBS**, no Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná.
- d) que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, _____ de _____ de _____.

.....
Assinatura do representante legal
da empresa proponente



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Tomada de Preços nº xx/2014

ANEXO VI

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUALIDADE AMBIENTAL
E SUSTENTABILIDADE SÓCIO-AMBIENTAL
(documento obrigatório)**

PROPONENTE:.....
ENDEREÇO:.....
CNPJ:.....
FONE/FAX: (0xx.....)

Declaramos, sob as penas da lei, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Tomada de Preços nº xx/2014**, instaurado pela Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, de que atendemos aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade sócio-ambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, conforme estabelece o Decreto Estadual nº 6.252/06, de 22 de março de 2006.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

.....de.....de 2014

Nome:
RG
CPF
Cargo



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Tomada de Preços nº xx/2014

ANEXO VII

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA – ME, OU EMPRESA DE
PEQUENO PORTE - EPP**
(documento obrigatório para microempresas e empresas de pequeno porte)

PROPONENTE:.....
ENDEREÇO:.....
CNPJ:.....
FONE/FAX: (0xx.....)

Declaramos, sob as penas da lei, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Tomada de Preços nº xx/2014**, instaurado pela Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, de que somos Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, estando sujeita aos benefícios da Lei Complementar n.º 123/06, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

.....,de.....de 2014.

Nome:
RG



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Tomada de Preços nº xx/2014

ANEXO VIII

MEMORIAL DESCRITIVO





PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

MEMORIAL DESCRITIVO

OBRA: UBS – JARDIM MARIA DA LUZ = 273,96m²
LOCAL: Bairro JARDIM MARIA DA LUZ/VILA NOVA
Loteamento : Bairro Vila Nova > Quadra nº 10 / Lote nº 07
Rua Jaime Canet Junior, 12
Coronel Vivida – Paraná

1. Instalação da Obra:

- 1.1. Ficarão ao cargo exclusivo da Empresa contratada, todas as providências e despesas correspondentes as instalações provisórias da obra, compreendendo o aparelhamento, maquinaria e ferramentas necessárias a execução dos serviços provisórios tais como: barracão, andaimes, tapumes, cerca, instalações de sanitários, de luz, de água, etc.
- 1.2. Instalação provisória de sanitários na obra – deverão ser executadas as instalações necessárias ao atendimento do pessoal da obra, não sendo, em número, nunca inferior a uma unidade para cada 30 (trinta) pessoas e, no máximo 2 (duas) unidades.

2. Serviços Preliminares:

2.1. Limpeza do Terreno

- 2.1.1. Deverá a Empresa contratada executar a limpeza da área, retirando todo e qualquer tipo de entulho inaproveitável para aterro e material proveniente de capinagem de mato, preservando as árvores existentes e, quando se situarem nas áreas de construções e de arruamento deverá ser consultada a priori a Fiscalização.

2.2. Abastecimento e Distribuição de Energia Elétrica e Água Potável:

A Empresa contratada deverá executar, as suas expensas, as redes provisórias de energia elétrica e água potável para execução da obra.

2.3 Locação:



2.3.1: Deverá ser providenciado o alinhamento e a locação da obra a ser construída, obedecendo-se os recuos projetados.

A locação deverá ser feita pelo processo de tábuas corridas, sendo definidos claramente os eixos de referência.

2.3.2: Com referência as cotas do piso acabado, deverão ser observadas as seguintes condições:

- a) As cotas do piso acabado deverão estar, no mínimo, 0,23m acima do nível do platô correspondente.
- b) A cota do piso acabado da construção deverá ficar 0,23m acima da cota média do meio fio frontal do lote.
- c) Em terrenos em que não haja definição de platôs e em casos especiais, as cotas do piso acabado serão fixadas pela Fiscalização.

3. Movimento de Terra:

3.1. Regularização do Terreno:

3.1.1. Deverá ser providenciada pela Empresa contratada a regularização do terreno em atendimento aos níveis determinados no projeto.

3.1.2. Os taludes de obras deverão receber acabamento normal.

3.1.3. Os aterros e cortes eventuais, deverão ser executados com técnica adequada e mantidas as relações de 2:1 em aterro e, 1:1 em corte (horizontal/vertical). Essas relações poderão ser alteradas em função do tipo de material geológico de cada região, a critério da Fiscalização.

3.2. Fundações/Estrutura em concreto armado

As fundações e estrutura deverão ser executadas em concreto armado, obedecendo o Projeto fornecido pela Prefeitura Municipal em conjunto com as NBR6122/96 e a NBR 6118/03

3.2.1. Fundação em Sapata Isolada:

Deverão ser executadas em sapata Isolada conforme Projeto específico estrutural da Prefeitura sobre lastro de brita compactada (**Concreto fck = 20 Mpa, conforme NBR 6118/03**).

Deverá ser observado que, a altura máxima entre o piso e o terreno natural externo não deverá exceder 30cm.

3.2.2. Pilares em concreto armado:

Deverão ser executados em concreto armado conforme Projeto específico estrutural da Prefeitura nas dimensões e detalhes das armaduras. (**Concreto fck = 20Mpa, conforme NBR 6118/03**).

3.2.3. Vigas cinta em concreto armado:

Deverão ser executados em concreto armado conforme Projeto específico estrutural da Prefeitura nas dimensões e detalhes das armaduras. **(Concreto fck = 20Mpa, conforme NBR 6118/03).**

3.2.4. Lajes dos beirais em concreto armado:

Deverão ser executados em concreto armado conforme Projeto específico estrutural da Prefeitura nas dimensões e detalhes das armaduras. **(Concreto fck = 20Mpa, conforme NBR 6118/03).**

OBSERVAÇÃO:

Após a execução das fundações deverá ser providenciado o reaterro das valas e aterro interno, com material isento de sedimentos orgânicos, devidamente compactado, em camadas sucessivas de 0,20m, molhadas e apiloadas para sua perfeita consolidação, quando utilizadas fundações em estacas ou em sapatas corridas.

OBSERVAÇÃO PARA FUNDAÇÕES:

01. Todas as valas deverão ser apiloadas.

02. As tubulações de esgoto que atravessam as vigas de baldrame, deverão ser colocadas antes da concretagem.

4. Paredes de Alvenaria:

4.1. Tijolo de barro – deverão atender a EB – 20, aceitando-se peças com 04 (quatro), 06(seis) ou 08(oito) furos, dimensão mínima de 0,10m, de primeira qualidade bem cozidos, leves, duros, sonoros, com faces planas e quebra máxima de 3% (três por cento).

4.1.1. Argamassa – para assentamento dos tijolos deverá ser utilizado argamassa mista de cimento, cal e areia no traço 1:2:8, revolvidos até obter-se mistura homogênea.

A espessura desta argamassa não poderá ultrapassar 0,015m.

Nas duas primeiras fiadas de alvenaria de elevação deverá ser utilizada argamassa de cimento na areia no traço 1:3 com adição de Sika ou equivalente na proporção de 1:15 a água de amassamento. Na primeira fiada deverá ser utilizada pintura com Igol 2 ou equivalente.

4.1.2. Vergas – sobre vão de portas e janelas serão executadas vergas argamassa de cimento (forte), na espessura da parede e altura mínima de 0,02m contendo (duas) barras de aço Ø 4,2mm CA-60B, prolongando-se 0,20m para cada lado do vão a cobrir.

4.2. Execução das Alvenarias:

Deverão obedecer a detalhes específicos do projeto na execução quanto as dimensões e alinhamentos. As alvenarias de embasamento serão executadas sobre valas com fundo apiloadas, enterradas no mínimo 0,20m com a superfície do terreno. Nas alvenarias de embasamento que ultrapassem a altura de 1,00m deverá ser

70

executada cinta intermediária de concreto armado, $f_{ck} = 20$ Mpa, conforme NBR 6118/03, com dimensões e armações iguais às vigas baldrame.

As alvenarias de elevação serão executadas em paredes de $\frac{1}{2}$ (meio) tijolo, assentes de forma a apresentar parâmetros perfeitamente nivelados, alinhados e aprumados, devendo a obra ser levantada uniformemente, evitando-se amarrações de canto para ligações posteriores.

A espessura das juntas deverá ser no máximo 0,015m, rebaixadas à ponta de colher, ficando regularmente colocadas em linhas horizontais contínuas e verticais descontinuas.

A fixação dos caixilhos ou esquadrias deverá ser feita por tacos de madeira ou chumbadores metálicos soldados nos caixilhos ou esquadrias.

Quando utilizados tacos de madeira, estes deverão ter espessura de 0,025m ranhurados e previamente imunizados, colocados a cada 0,70m, embutidos na alvenaria com argamassa de cimento e areia traço 1:3. Quando utilizado caixilho ou esquadria metálica com chumbadores soldados, estes deverão ser embutidos na alvenaria com argamassa de cimento e areia, traço 1:3 após nivelar e aprumar o caixilho ou esquadria. As muretas, quando existirem deverão ser respaldadas superiormente com cinta de concreto armado com especificações iguais de cinta de amarração superior das alvenarias de elevação.

Deverão ser preenchidos todos os interstícios entre a alvenaria e as telhas.

5.Cobertura :

5.1. Estrutura de Madeira:

5.1.1.Madeira - deverão ser utilizados peças serradas, beneficiadas, desempenadas e secas, de madeiras de lei de boa qualidade e procedência, isentas de nós, brancos, casca, broca, caruncho, trincas, fibras torcidas ou outros defeitos que venham diminuir a resistência física das peças e comprometer sua durabilidade e trabalhabilidade.

5.2. Telhas de Fibrocimento

A cobertura deverá ser executada em telha de fibrocimento ondulada 6mm, com cumeeira também em fibrocimento e rufos e chapa metálica galvanizada.

Abaixo das telhas de fibrocimento deverá ser colocada manta térmica para o completo isolamento desta cobertura, conforme indica no projeto arquitetônico.

6.Revestimento:

6.1. Revestimento com Argamassa – As paredes internas e externas, receberão revestimento em argamassa constando de duas camadas superpostas contínuas e uniforme, de chapisco e argamassa de areia fina desempenada. Antes da execução de cada etapa as superfícies deverão estar limpas de gorduras, vestígios orgânicos e impurezas, e abundantemente molhadas.

6.1.1.Chapisco – As superfícies a serem revestidas serão chapiscadas com argamassa de cimento e areia traço 1:4.

Nas paredes externas de alvenarias de embasamento, será feito revestimento com chapisco executados com peneira. Cuidados especiais deverão ser tomados quanto a perfeita aderência do chapisco na alvenaria. O chapisco deverá ficar em sua cor natural.

6.1.2 – Argamassa da Areia Fina Desempenada:

Areia Fina – serão utilizados agregados, silício – quartzo, de grãos inertes, limpos e isentos de impurezas

Cal virgem – sempre que for utilizado este tipo de cal, deverá ser extinta com o mínimo 72 (setenta e duas) horas antes de sua aplicação.

Cimento – deverá ser utilizada cimento “Portland” comum, dentro do prazo de validade.

6.1.2.1 – Preparo da Dosagem – O preparo deverá ser feito por processo mecânico e contínuo, evitando – se perda de água ou segregação dos materiais – quando o volume de argamassa for pequeno , poderá ser utilizado preparo normal. Em quaisquer dos casos a mistura deverá apresentar massa homogênea, de aspecto uniforme e consistência plástica recomendada. A quantidade a ser preparada deverá atender as necessidades dos serviços a executar em cada etapa. Serão rejeitadas as argamassas que apresentem vestígio de endurecimento, retiradas ou caídas dos revestimentos, sendo expressamente proibido tornar a amassa-la. A dosagem a ser adotada será 1:2:8 de cimento, cal e areia.

6.1.2.2. Aplicação – Antes de iniciado qualquer serviço de revestimento, as superfícies a revestir deverão apresentar-se limpas e molhadas. Os revestimentos deverão apresentar parâmetros desempenados, prumados, alinhados e nivelados.

Os peitoris das janelas deverão ser queimados a colher, com argamassa de cimento e areia.

Os revestimentos deverão ser executados conforme indicação de Projeto Arquitetônico e informação de Orçamento de Custos.

A aplicação da argamassa de areia fina desempenada deverá ser feita após completada a colocação das tubulações embutidas.

6.2 – Azulejos

Serão assentados nos sanitários, azulejos (Tamanho à ser definido pela fiscalização) do tipo A (primeira qualidade), brancos ou de cor clara, .

Os azulejos serão assentados com argamassa colante AC-1, sobre emboço fresco, com juntas a prumo, sendo o rejuntamento na cor preto, na altura conforme ilustra o projeto arquitetônico.

7. Pisos:

7.1. Lastro de brita e contra-piso:

88

Sobre o aterro perfeitamente compactado, após colocadas as canalizações que devem passar sob o piso, será executado o lastro com uma camada de brita nº 02. Após a compactação do lastro, será executado o contra-piso, misturado na betoneira $fck = 20 \text{ Mpa.}$ com espessura de 0.05m.

Deverão ser tomadas precauções no recobrimento das canalizações sob o piso e no esquadrejamento entre paredes e contra-piso, que deverão formar triédros perfeitos.

7.2. Piso Cerâmico

Nas áreas internas, sobre o contrapiso de concreto, será assentado o piso de cerâmica (Tamanho a ser definido pela fiscalização) esmaltada de 1ª qualidade > PI-5

OBSERVAÇÕES

01. Na varanda frontal prever soleira de granito com largura de 15 cm em todo o perímetro desta varanda conforme indica no projeto arquitetônico.

8-Forro:

O forro deverá ser executado em laminados de PVC, em todas dependências, na cor branco, e confeccionado/instalado dentro das normas prescritas pelo fabricante.

9-Esquadrias:

- 9.1 – Batentes – As portas internas e externas poderão ser colocadas em batentes de metal, fixadas na alvenaria por 6(seis) chumbadores e embutidos, colocados nas alturas de 0,25; 1,05 e 1.85m do piso acabado. Deverá ser utilizada chapa nº 16 com desenho obedecendo aos detalhes de esquadrias, ou outra condição.

- 9.2 – Portas Externas – Deverão ser utilizadas portas externas confeccionadas em alumínio natural (Linha Especial 25) com desenho e execução compatível com o uso das dimensões exigidas em projeto.

- 9.3 – Portas Internas – As portas internas deverão ser lisas com miolo semi-cheio e espessura não inferior a 0.035m. Poderão ser utilizados compensadores de pinho ou madeira-de-lei nas dimensões exigidas em projeto.

- 9.4 – Janelas – As janelas deverão ser executadas em perfis de alumínio natural (Linha Especial 25) conforme detalhes apresentados em Projeto Arquitetônico.

OBSERVAÇÕES

01. As esquadrias de alumínio deverão ser executadas de acordo com as boas normas indicadas para o serviço, acompanhando detalhes específicos de projeto. Antes de sua fixação na alvenaria, deverá a Prefeitura Municipal selecionar com rigor todo o lote, refugando as peças que apresentarem defeitos ou incorreções na fabricação ou para o uso.



02. Todos os quadros fixos ou móveis além de bem esquadrinhados, levarão elementos de fixação de acordo com a linha proposta.
03. Prever soleira de granito na porta de acesso principal e serviços.
04. Prever peitoril de granito em todas as janelas conforme indicado no projeto arquitetônico.

9.2. Ferragens e Esquadrias:

- 9.2.1 – Portas Externas – Fechadura completa de embutir tipo tambor de dois passos de lingüeta.
- 9.2.2 – Portas Internas – quando previstas em orçamento de custo, usar-se-a fechadura completa de embutir tipo gorge e 3(três) dobradiças de ferro zincado ou tarjeta de ferrolho interno.
- 9.2.3 – Janelas Basculantes – Elementos em alumínio de acordo com a linha proposta.
- 9.2.4 – Janelas de Correr – Elementos em alumínio de acordo com a linha proposta.

9.3 – Vidros

Os vidros deverão ser de boa qualidade, transparente, planos, sem manchas, falhas, bolhas ou outros defeitos de fabricação, na espessura mínima de 4mm.

Seu assentamento deve ser feito com elemento de acordo com a linha proposta de primeira qualidade distribuídos pelas esquadrias conforme detalhes de projeto.

10. Instalações

10.1 – Água

- 10.1.1 – Deverá ser observado o projeto hidráulico quer na execução, quer no que se refira aos materiais a serem empregados.

Os tubos a serem usados serão de PVC soldável, nas especificações ilustradas no projeto específico.

A caixa d'água será em fibra e sua locação está ilustrada no projeto específico.

10.2 – Esgoto Sanitário

- 10.2.1 – Deverá ser observado o projeto sanitário quer na execução, quer no que se refira aos materiais a ser empregados.

As peças de PVC deverão ser soldadas conforme indicação do fabricante. As declividades deverão ser compatíveis com o diâmetro e tipo das tubulações.

- 10.2.2 – Ramais Externos – A rede será executada conforme o projeto sanitário e constará de:

- 10.2.2.1 – Uma caixa de inspeção com caixa de gordura, em alvenaria de tijolos furados ou maciço, revestidos internamente com argamassa de cimento e areia média, no traço 1:3 ou premoldados em concreto, obedecidas as dimensões previstas em detalhes do projeto hidráulicos, com caimento suficiente para permitir perfeito escoamento. A tampa será de concreto, com 0,05m de espessura, pré moldada.
- 10.2.2.2 – A fossa séptica deverá ser de concreto ou alvenaria de tijolos de $\frac{1}{2}$ vez, chapiscado e revestido internamente com argamassa de cimento e areia média no traço 1:3, terá seção circular de diâmetro mínimo interno de 0,75m e profundidade mínima útil 1,10m, conforme projeto.
- 10.2.2.3 – O sumidouro que deverá ser revestido com tijolos de barra, colocados em forma de grade e assentes com argamassa de cimento, cal e areia e, anéis rejuntados com argamassa de cimento, cal e areia média no traço 1:2:8.
Terá seção ilustrada em projeto específico e detalhes construtivos
- 10.2.2.4 – As tubulações quando enterrados devem ser assentes sobre o terreno com base firme, recobrimento mínimo de 0,30m. Nos trechos onde tal recobrimento não seja possível ou onde a tubulação esteja sujeita as fortes compressões de choque, deverá receber proteção que aumenta sua resistência mecânica, ou ser executada em ferro fundido.

10.3 – Equipamentos:

Deverão ser fornecidos e colocados os equipamentos abaixo descritos:

- 10.3.1 - Conjunto de barras cromadas, destinadas a pessoas portadoras de deficiências. (Conforme NBR-9050)
- 10.3.2 – Nos locais previsto no Projeto Arquitetônico, deverão ser fixados os seguintes acessórios de louça: saboneteira, papeleira, cabide duplo.
- 10.3.3 – Torneiras – No tanque deverá ser colocada torneira de metal cromada com adaptador e bico, na pia torneira de metal cromada longa e no lavatório torneira de metal cromado, conforme ilustra o projeto Hidrosanitário.
- 10.3.4 – Lavatório de louça nas dimensões mínimas de (0,44 x 0,32m), com válvulas de metal para lavatório e sifão de borracha de 1 $\frac{1}{2}$ ". Deverá ser convenientemente fixado na parede através de tacos de madeira e parafusos de latão.
- 10.3.6 – Cavalete completo de entrada de água com comprovante de pagamento de taxas de ligações a Concessionária local.

10.3.7 – Prever a instalação de bancadas de granito com cubas de louça preferencialmente na cor branca nas demissões e detalhes conforme ilustra o projeto arquitetônico.

OBSERVAÇÃO: Os equipamentos em louça deverão ser todos na mesma cor, em tonalidades claras, preferencialmente branca.

10.4 – Instalações Elétrica:

As instalações elétricas serão executadas pela empresa contratada de acordo com a NB-3 da ABNT e com as normas da Companhia Concessionária de Energia Elétrica > Forcel = Força e Luz Coronel Vivida Ltda, obedecendo ao Projeto..

Toda instalação deverá ser entregue testada, ficando a empresa contratada responsável pelo pagamento das taxas e demais despesas decorrentes de sua ligação a rede pública, devendo ser apresentada a Declaração da Concessionária de que as entradas foram vistoriadas e estão em ordem.

A entrada de serviços será subterrânea com medição instalada em poste de concreto.

A rede interna de distribuição será em linha aberta, utilizando-se condutores de cobre com isolamento em PVC 70 graus centígrados 750V, bem esticados, presos em roldanas ou cleats de PVC ou porcelana, as descidas para os interruptores e tomadas de correntes far-se-ão através de eletrodutos de PVC embutidos na alvenaria.

Os interruptores serão de teclas e as tomadas de correntes do tipo universal conjugados de embutir, em caixas de ferro esmaltado a fogo, protegidos por espelhos de PVC. A linha dos espelhos adotados será a comercial, de boa qualidade.

A proteção do circuito de distribuição estará no quadro de medição.

As caixas de embutir dos interruptores serão de ferro esmaltado a fogo interna e externamente, chapa nº 18 nas medidas de 4" x 2" e 4" x 4". As caixas deverão ficar a 0,20m dos alizares das portas.

11- Pintura:

Deverão ser observados a determinações do Projeto da Obra e Orçamento de Custo, quanto ao tipo de tinta a ser utilizada.

11.1 – Tinta Látex Acrílica:

Será utilizada sobre superfícies acabadas, sem queimar a colher, sendo executadas tantas demãos quantas necessárias para perfeito recobrimento (mínimo de três demãos) da superfície.

11.2- Cores:

11.2.1- Para pinturas de paredes externas, poderão ser adotadas cores equivalentes a gelo, areia e cinza claro, do catálogo SUNIVIL (como referência) quando utilizadas tintas do item 11.1, estas conseguidas com a adição de corantes (bisnagas) a critério da Prefeitura Municipal ou na cor branca.

8

11.2.2 – Para pinturas de paredes internas, quando utilizadas tintas do item 11.2 (Instalações Sanitárias e Cozinha), poderão igualmente serem adotados cores equivalentes a gelo, areia e cinza claro, do catálogo SUVINIL (como referência) – óleo com acabamento fosco.

11.2.3 – Em materiais:

Após explicitamente liberada pela fiscalização, toda superfície de madeira deve ser lixadas convenientemente e preparadas com uma demão de fundo. Posteriormente, deverá ser executada a pintura a óleo em 3(três) demãos, aplicadas a pincel, na cor adotada para das esquadrias e caixilhos.

As tintas a serem aplicadas deverão ser afinadas ou diluídas com solventes apropriados e de acordo com instruções dos respectivos fabricantes. Deverão ser de primeira qualidade.

As tintas, quanto ao solvente e demais características, obedecem ao item 11.2.

OBSERVAÇÕES:

As demãos de tinta deverão ser tantas quantas forem necessárias para ser obtido coloração uniforme e estável, para o necessário recobrimento.(Mínimo 3 demão)

12 - Limpeza:

Após o término dos serviços acima especificados, a Empresa contratada procederá a limpeza do canteiro de obra. As edificações deverão ser deixadas em condições de pronta utilização, bem como, os lotes deverão estar perfeitamente limpos e regularizados.

13 – Observações

- A obra deverá estar de acordo com a NBR 9050, no que diz respeito a rampas, corredores, portas e sanitários, destinados a acessibilidade de Pessoas Portadoras de Deficiência.

14 - Diversos:

As quantidades de serviços constantes da planilha de orçamento, são apenas previsões dos totais dos trabalhos, podendo variar de acordo com as condições locais da obra, sem que o Contratado tenha direito a qualquer reclamação.

Todos os serviços auxiliares que forem necessários à execução das obras e que não constem expressamente das planilhas do orçamento deverão ser computados nos preços unitários propostos e não serão pagos a parte.

Quaisquer danos causados a terceiros, serão da responsabilidade única e exclusiva do contratado, cabendo-lhe assumir qualquer indenização decorrente das mesmas.





Manifestando-se qualquer possibilidade de atraso na construção dos serviços, o contratado deverá imediatamente notificar por escrito, a fiscalização. Caberá a Administração Municipal aceitar ou não, os motivos alegados pelo contratado. As dúvidas ou omissões serão resolvidas pela fiscalização.

15 - Profissionais Responsáveis pelos Projetos de Engenharia:

Os profissionais relacionados abaixo são responsáveis pela elaboração dos projetos de engenharia e complementares com suas respectivas Anotações de Responsabilidade Técnica – ART:

Euclides Luiz Weiss

Engenheiro Civil – Crea 18.913D/PR

Projetos:

Arquitetônico

Elaboração de Orçamento, Memorial Descritivo/Especificação dos Materiais, Cronograma Físico Financeiro

ART nº: 20134516909

Roberto Lang

Engenheiro Eletricista – Crea 9.559D/PR

Projetos:

Elétrico

Telefônico

ART nº: 20136426690

Vlademir José Dal Ross

Engenheiro Civil – Crea 74.528D/PR

Projeto:

Estrutural

ART nº : 20134790741

Taize Parcianello

Engenheira Civil – Crea 33.108D/PR

Projeto:

Hidrosanitário – Prevenção Contra Incêndio

ART nº : 20135231436

Coronel Vivida , Novembro/2013.

Euclides Luiz Weiss

Engenheiro Civil - Crea: 18.913D/PR

**DIVISÃO DE ESTUDOS E PROJETOS
SECRETARIA DE OBRAS VIAÇÃO E URBANISMO**



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Tomada de Preços nº xx/2014

ANEXO IX

ORÇAMENTO BÁSICO EM PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

BDI (Já incluso no orçamento)

25,00%

ORÇAMENTO

R\$ 367.323,74

Agente Promotor / Proponente

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ

Empreendimento

POSTO DE SAÚDE BAIRRO JARDIM MARIA DA LUZ

Nº do contrato

0-0

/

ART de Orçamento Nº

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	PREÇOS (em R\$)		Fonte	CÓDIGO SINAPI (se for outra tabela descrevê-la)
				UNITARIO	TOTAL		
1	SERVIÇO PRELIMINAR						
1.1	Depósito de obra A=10m2 sem piso	gb	1,00	1.180,00	1.180,00		101120
1.2	Entrada energ prov. trif. 40A poste de concreto	cj	1,00	2.106,16	2.106,16		101131
1.3	Entrada provis. de água c/ hidrometro 5m3/h (3/4")	cj	1,00	195,86	195,86		101145
1.4	Placa obra 1,00x1,00m chp galv.pint.c/tinta autom.	gb	1,00	357,42	357,42		101182
1.5	Locação de obra	m2	273,96	3,84	1.052,01		101190
2	MOVIMENTO DE TERRA						
2.1	Escavação manual valas, solo úmido até h=2,00m	m3	15,78	30,48	480,97		101402
2.2	Aterro compactado manualmente	m3	15,78	24,43	385,51		101452
3	LAJES DE CONCRETO E PRÉ-MOLDADAS						
3.1	Laje de concreto FCK 20 Mpa inclus. Formas armação e lançamento	m3	2,30	1.262,84	2.904,53		
3.2	Lj pré mold forro treliç,e= 8cm,capa 6cm,sc=0,1t/m2	m2	22,48	64,95	1.460,08		110811
4	CONCRETO ARMADO						
4.1	C.A.20mpa sapatas isoladas c/forma, prep. c/beton e lanç.	m3	5,15	1.192,12	6.139,42		110901
4.2	C.A.20mpa p/bald c/forma, prep. c/beton e lanç.	m3	9,50	1.720,90	16.348,55		110902
4.3	C.A.20mpa p/pilar c/forma, prep. c/beton e lanç.	m3	6,50	1.930,80	12.550,20		110903
4.4	C.A.20mpa p/viga c/forma, prep. c/beton e lanç.	m3	9,90	2.143,93	21.224,91		110904
5	ALVENARIA						
5.1	Alv.tij.(12x14x24) 12cm,arg.mista(1:4+130Kg cin/m3)	m2	920,00	50,66	46.607,20		120111
5.2	Verga de concreto armado p/ alvenaria c/ e=9cm h=10cm	m	24,95	33,48	835,33		120160
6	PORTAS DE MADEIRA						
6.1	Pta. chap. cedrinho1ª 80x210cm -vistas, caixilho e dobradiças	cj	14,00	284,63	3.984,82		121126
6.2	Pta. chap. cedrinho1ª 100x210cm -vistas, caixilho e dobradiças	cj	1,00	304,88	304,88		121127
6.3	Pta. chap. cedrinho1ª 70x210cm - vta/cx14cm/dobrç.	cj	2,00	282,82	565,64		121125
7	FECHADURAS						
7.1	Fdura EXT, espelho oval/maçta.franc inox, tipo A	ud	15,00	56,49	847,35		121203



BDI (Já incluso no orçamento)

25,00%

ORÇAMENTO

R\$ 367.323,74

Agente Promotor / Proponente

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ

Empreendimento

POSTO DE SAÚDE BAIRRO JARDIM MARIA DA LUZ

Nº do contrato

0-0

/

ART de Orçamento Nº

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	PREÇOS (em R\$)		Fonte	CÓDIGO SINAPI (se for outra tabela descrevê-la)
				UNITARIO	TOTAL		
7.2	Fdura BWC, espelho oval/maçta.franc inox, tipo A	ud	4,00	46,72	186,88		121202
8	JANELAS DE ALUMINIO						
8.1	Janela alumínio correr -linha 25 - c/ basc.	m2	17,64	287,71	5.075,20		122101
8.2	Janela alumínio máx-ar -linha 25	m2	2,60	275,83	717,16		122102
8.3	Janelas de alumínio - linha 25 fixa conforme detalhes do projeto	m2	18,82	285,11	5.365,77		
9	PORTAS DE ALUMINIO E VIDRO						
9.1	Porta de alumínio correr -linha 25 - mlo. 15cm p/vidro	m2	8,75	258,67	2.263,36		122209
9.2	Pta alumínio abrir - linha 25 tipo veneziana completa com ferragens	m2	2,40	219,21	526,10		
9.3	fornecimento e colocação porta de vidro temperado 10 mm completa com ferragens e puchadores	m2	3,40	455,00	1.547,00		
10	IMPERMEABILIZAÇÃO						
10.1	Imperm. viga bald. 1/2 vez c/hidroasfalto 2 demãos	m	197,35	2,21	436,14		125108
10.2	Imperm. "C" lj.prê manta 4mm reg/prot mec.	m2	13,40	85,20	1.141,68		125116
11	ESTRUTURA DE MADEIRA PARA COBERTURA						
11.1	Estr.mad tesoura p/telha FC/alum vão 10,0 a 12,5m	m2	252,65	69,21	17.485,91		130115
12	COBERTURA DE FIBROCIMENTO E ACESSORIOS						
12.1	Cobertura c/telha FC ond.6mm inclusive acessórios de fixação	m2	252,65	21,78	5.502,72		130310
12.2	Cumeeira normal,telha FC ond.A=400mm, inc10*(18%)	m	4,25	37,50	159,38		130343
12.3	Isolam. term. cobert. nova, manta foil 2 faces	m2	252,65	12,54	3.168,23		130118
13	CAPTAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS EM CHAPA GALVANIZADA						
13.1	Calha platibanda chapa f"º n"26, corte 45cm	m	40,00	26,41	1.056,40		130503
13.2	Rufo chapa f"º n"26, corte 60cm	m	75,00	35,72	2.679,00		130545
13.3	Rufo chapa f"º n"26, corte 45cm	m	80,95	24,30	1.967,09		130542
13.4	Condutor tubo PVC Ø100cm inclusive conexões	m	75,85	29,09	2.206,48		130581
14	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						
14.1	Entrada energ. pdr.FORCEL,c/saída subterr.trif. 70A	cj	1,00	2.176,10	2.176,10		160109
14.2	ELETRODUTOS E CONEXÕES						



BDI (Já incluso no orçamento)

25,00%

ORÇAMENTO

R\$ 367.323,74

Agente Promotor / Proponente

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ

Empreendimento

POSTO DE SAÚDE BAIRRO JARDIM MARIA DA LUZ

Nº do contrato

0-0

/

ART de Orçamento Nº

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	PREÇOS (em R\$)		Fonte	CÓDIGO SINAPI (se for outra tabela descrevê-la)
				UNITARIO	TOTAL		
14.2.1	Eletroduto PVC rig. rosc., Ø40mm(1 1/4"), incl.conex.	m	36,00	13,92	501,12		161123
14.3	QUADROS E CAIXAS DE DISTRIBUIÇÃO						
14.3.1	QD p/ até 17 espaços, embut. alven., com barramento 108A	pç	1,00	157,22	157,22		161203
14.3.2	QD p/ até 33 espaços, embut. alven., com barramento 108A	pç	1,00	237,30	237,30		161205
14.4	BASES, DISJUNTORES						
14.4.1	Disjuntor termomagnético monofásico 10A em quadro	ud	5,00	12,66	63,30		161401
14.4.2	Disjuntor termomagnético monofásico 15A em quadro	ud	8,00	12,66	101,28		161402
14.4.3	Disjuntor termomagnético monofásico 30A em quadro	ud	1,00	12,66	12,66		161405
14.4.4	Disjuntor termomagnético bifásico 15A em quadro	ud	2,00	43,78	87,56		161412
14.4.5	Disjuntor termomagnético bifásico 30A em quadro	ud	1,00	43,78	43,78		161415
14.4.6	Disjuntor termomagnético trifásico 20A em quadro	ud	1,00	54,02	54,02		161425
14.4.7	Disjuntor termomagnético trifásico 50A em quadro	ud	2,00	54,78	109,56		161430
14.4.8	Disjuntor termomagnético trifásico 70A em quadro	ud	1,00	71,25	71,25		161432
14.4.9	Interruptor diferencial tetrapolar 80A 30 MA	ud	1,00	197,91	197,91		
14.4.10	Protetor Ant-Raio 12KA tipo Klamper	ud	4,00	110,91	443,64		
14.5	FIOS E CABOS P/ INSTALAÇÕES PREDIAIS						
14.5.1	Cabo de cobre nú, # = 10,0mm2	m	35,00	6,36	222,60		162076
14.5.2	Cabo cobre c/ isolamento em PVC 1kV, #=25,0mm2	m	90,00	14,16	1.274,40		162049
14.6	REDE DE LÓGICA E Telerfone						
14.6.1	Quadro de distrib. TELEBRAS, N° 4 400X 400X120mm	pç	1,00	111,22	111,22		167950
14.6.2	Caixa ligação PVC p/ eletrodutos 100x100mm (4x4")	pç	17,00	4,38	74,46		161261
14.6.3	Eletroduto PVC rig. rosc., Ø32mm(1"), incl.conex.	m	95,00	11,63	1.104,85		161122
14.6.4	Eletroduto PVC rig. rosc., Ø40mm(1 1/4"), incl.conex.	m	30,00	13,92	417,60		161123
14.6.5	Cabo UTP Multi-Lan 24AWG 4 pares cat.5E	m	100,00	4,50	450,00		164002
14.6.6	Cabo telefonico FI 2x0,60 reforçado (TELEBRAS)	m	100,00	2,49	249,00		167963
14.6.7	Conector RJ11 (fêmea), para telefone	ud	18,00	16,20	291,60		164050
14.6.8	Conector RJ45 (fêmea), para lógica	ud	17,00	21,42	364,14		164051
14.6.9	Espelho plástico RJ11/RJ45 4x4", 2 saídas	ud	18,00	9,81	176,58		164072
14.6.10	Aterram. c/haste Cobre 6,3mmx2400mm	cj	2,00	69,74	139,48		168340
14.6.11	Cx pass.alv.c/tp CA.fundo 5cm brita 50x50x 50cm	ud	3,00	137,12	411,36		165002



BDI (Já incluso no orçamento)

25,00%

ORÇAMENTO

R\$ 367.323,74

Agente Promotor / Proponente

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA - PARANÁ

Empreendimento

POSTO DE SAÚDE BAIRRO JARDIM MARIA DA LUZ

Nº do contrato

0-0

ART de Orçamento Nº

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	PREÇOS (em R\$)		Fonte	CÓDIGO SINAPI (se for outra etiqueta descrevê-la)
				UNITARIO	TOTAL		
14.7	LUMINÁRIAS E EQUIPAMENTOS						
14.7.1	Luminária fluor. sobrepor simples 2x40W	cj	28,00	105,61	2.957,08		167128
14.7.2	Luminária fluor. sobrepor simples 2x20W	cj	2,00	106,16	212,32		167127
14.7.3	Luminária fluor. sobrepor simples 1x40W	cj	5,00	80,07	400,35		167126
14.7.4	Lum. globo vidro Ø10cm, p/lâmpada incand 100W 127V	cj	4,00	56,73	226,92		167136
14.8	PONTOS DE FORÇA E LUZ						
14.8.1	Pto tomada c/ tom. 2P+T/eletróduto 3/4"/cx/conductor	cj	57,00	91,27	5.202,39		168102
14.8.2	Pto interrupt. 1Ts/eletróduto 3/4"/cx/conductor	cj	16,00	65,93	1.054,88		168103
14.8.3	Pto interrupt. 1Tp/eletróduto 3/4"/cx/conductor	cj	4,00	76,72	306,88		168104
14.8.4	Pto interrupt. 2Ts/eletróduto 3/4"/cx/conductor	cj	2,00	87,80	175,60		168105
14.8.5	Ponto interruptor 3 teclas paralelas caixa e condutor	cj	4,00	139,00	556,00		
14.8.6	Pto luz teto/aterrado/eletróduto 3/4"/cx/conductor	cj	39,00	67,25	2.622,75		168120
14.8.7	Luminária autônoma de emergência p/ parede 2x8W	pç	4,00	63,54	254,16		167157
15	INSTALAÇÕES HIDRAULICAS						
15.1	Tubo PVC ríg. sold. marrom, inc. conex, Ø25mm (3/4")	m	66,00	11,36	749,76		181611
15.2	Tubo de PVC esgoto Ø 100mm, com junta soldável	m	72,00	18,11	1.303,92		182203
15.3	Cx sifon. PVC Ø150x150x50mm c/ tp quad. cromada	pç	15,00	40,12	601,80		182661
15.4	Cx sifon. PVC Ø250x172x75mm c/ tp quad. cromada	pç	1,00	54,02	54,02		182670
15.5	Cx alv. 60x60x 60cm, fundo CS; tampa CA	ud	9,00	171,54	1.543,86		190932
15.6	Cx alv. 60x40cm c/tp ff 60x40cm hidrometro 7m3/h	cj	1,00	551,87	551,87		191103
15.7	Cxdágua poliuret. 2000l c/boia 3/4"- 2 saídas 1 1/2, 2 de 1" e uma 3/4"	cj	1,00	1.034,93	1.034,93		191122
15.8	METAIS (REGISTROS, TORNEIRAS E OUTROS)						
15.8.1	Registro de gaveta bruto, Ø40mm (1 1/2")	pç	2,00	52,12	104,24		191305
15.8.2	Registro de Gaveta com canopla, Ø20mm (3/4")	pç	14,00	50,75	710,50		191202
15.8.3	Torneira de lavatório compacta de mesa	pç	18,00	196,43	3.535,74		191225
15.8.4	Lavat. louça bca s/col., incl. acessórios tipo A	cj	2,00	209,50	419,00		191403
15.8.5	Bacia sifon. louça bca c/ valv antivand. completa	cj	2,00	315,27	630,54		191412
15.8.6	Tanque louça branca c/ coluna, completo	cj	1,00	256,51	256,51		191430
15.8.7	Bacia sifon. louça bca c/cx acopl. completa	cj	2,00	251,74	503,48		191410
15.8.8	Registro de pressão com canopla, Ø20mm (3/4")	pç	1,00	53,69	53,69		191207



BDI (Já incluso no orçamento)

25,00%

ORÇAMENTO

R\$ 367.323,74

Agente Promotor / Proponente

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ

Empreendimento

POSTO DE SAÚDE BAIRRO JARDIM MARIA DA LUZ

Nº do contrato

0-0

/

ART de Orçamento Nº

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	PREÇOS (em R\$)		Fonte	CÓDIGO SINAPI (se for outra tabela descreva-la)
				UNITARIO	TOTAL		
15.8.9	Torneira de parede cromada para uso geral	pç	2,00	27,71	55,42		191221
15.8.10	Chuveiro elétrico de 4000W / 220V - metálico	cj	1,00	145,80	145,80		167301
15.9	TAMPÓS DE GRANITO E COMPLEMENTOS						
15.9.1	Tampo granito Cinza Andorinha e=3cm polido l=0,60m	m	17,45	147,95	2.581,73		191604
15.9.2	Rodapia granito Cinza Andorinha e=2cm polido h=5cm	m	22,55	34,66	781,58		191614
15.9.3	Cuba louça p/ tampo granito + furofix/valv/sifão	cj	14,00	200,03	2.800,42		191625
15.9.4	Cuba inox sp p/ tampo granito + furofix/valv/sifão	cj	1,00	269,55	269,55		191631
15.9.5	Saia de granito cinza andorinha E= 2cm polido H=10cm	m	26,25	56,06	1.471,58		
15.10	PONTOS DE ÁGUA/ESGOTO						
15.10.1	Ponto esg p/vaso sanit Ø100mm c/ ventilação Ø50mm	ud	4,00	196,49	785,96		191801
15.10.2	Ponto esg p/lavatórios, mictórios e caixas sifonadas Ø50mm	ud	35,00	67,38	2.358,30		191803
15.10.3	Ponto água PVC Ømédio 32mm	ud	41,00	71,52	2.932,32		191809
15.10.4	Barra de apoio L=80cm, BWC p/ deficientes	pç	4,00	121,32	485,28		191456
15.10.5	Barra de apoio L=40cm, BWC p/ deficientes	pç	2,00	100,02	200,04		191454
15.10.6	Barra de apoio L=100cm, BWC p/ deficientes	pç	2,00	148,00	296,00		191458
15.10.7	Papeleira inox fixada bucha plastica e parafusos cromados	ud	4,00	46,50	186,00		
15.10.8	Suporte em acrílico para sabonete líquido inclusive reservatório	ud	16,00	50,80	812,80		
15.10.9	Suporte em acrílico para toalha de papel	ud	16,00	50,80	812,80		
15.11	EQUIPAMENTOS DE INCÊNDIO						
15.11.1	Extintor pó químico 4Kg incl.chp + pintura demarc.	cj	1,00	180,50	180,50		191906
15.11.2	Extintor água press.10Kg incl.chp + pintura demarc	cj	1,00	181,41	181,41		191903
15.11.3	Extintor pó químico 6Kg incl.chp + pintura demarc.	cj	2,00	195,57	391,14		191907
16	REVESTIMENTO DE PAREDES INTERNAS E ACESSÓRIOS						
16.1	Chapco parede int, arg cim/areia, traço1:3, e=5mm	m2	977,25	3,62	3.537,65		201002
16.2	Emboço parede int, arg mista, e=20mm	m2	885,10	15,33	13.568,58		201003
16.3	Emboço parede int, arg mista p/revest. azulejo	m2	92,40	15,95	1.473,78		201004
16.4	Reboco parede int, arg pré-fabricada e=5mm	m2	885,10	13,74	12.161,27		201007
16.5	Revest. azulejo branco 30x40cm ass. c/ cim.colante	m2	92,40	36,01	3.327,32		201015
17	REVESTIMENTO DE PAREDES EXTERNAS						



BDI (Já incluso no orçamento)

25,00%

ORÇAMENTO**R\$ 367.323,74**

Agente Promotor / Proponente

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ

Empreendimento

POSTO DE SAÚDE BAIRRO JARDIM MARIA DA LUZ

Nº do contrato

0-0

/

ART de Orçamento Nº

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	PREÇOS (em R\$)		Fonte	CÓDIGO SINAPI (se for outra tabela descrevê-la)
				UNITÁRIO	TOTAL		
17.1	Chapco parede ext, arg cim/areia, traço 1:3, e=5mm	m2	543,27	3,62	1.966,64		202002
17.2	Emboço parede ext, arg mista, e=20mm	m2	543,27	15,72	8.540,20		202003
17.3	Reboco parede ext, arg pré-fabricada, e=5mm	m2	543,27	13,74	7.464,53		202004
17.4	Requadro de vãos em paredes de 15cm	m	247,61	22,56	5.586,08		201023
18	REVESTIMENTO DE FORROS E ACESSÓRIOS						
18.1	Chapco laje c/arg. cim/areia, traço 1:3, e= 5mm	m2	30,54	6,77	206,76		203001
18.2	Emboço laje c/arg. mista, e=20mm	m2	30,54	25,94	792,21		203002
18.3	Reboco laje c/arg. pré-fabricada, e=5mm	m2	30,54	14,20	433,67		203004
18.4	Forro PVC l=10cm, entarugamento fixado nas paredes	m2	228,95	50,24	11.502,45		203006
19	REVESTIMENTO DE PISOS E ACESSÓRIOS						
19.1	Aterro apiloado (manual), camadas 20cm	m3	98,76	24,43	2.412,71		205101
19.2	Lastro pedra brita apiloada (manual), e= 3cm	m2	246,90	2,60	641,94		205102
19.3	Lastro imperm. em concreto não estrut, e=5cm	m2	246,90	29,16	7.199,80		205104
19.4	Regulariz. piso c/ arg cim/areia, traço 1:4, e=3cm	m2	246,90	17,51	4.323,22		205115
19.5	Cer. PI4 liso 1" 40x40cm, fixada arg.colante + rej	m2	246,90	32,36	7.989,68		205123
19.6	Rodapé cer. PI4 40x40cm, h= 7cm, arg mista	m	215,25	12,91	2.778,88		205265
19.7	Peitoril Cza Andorinha 2cm, l=15cm, arg mista	m	30,08	40,66	1.223,05		205219
19.8	Soleira Cza Andorinha 2cm, l=15cm, arg mista	m	16,70	41,36	690,71		205232
20	VIDROS						
20.1	Vidro transparente 4mm	m2	38,78	50,17	1.945,59		206002
20.2	Vidro cancelado	m2	2,40	41,30	99,12		206006
21	PINTURA						
21.1	PINTURA EM PAREDES						
21.1.1	Pintura latex acrílico semi brilho. 1ª paredes inclusive fixamento	m2	1.520,25	14,93	22.697,33		300128
21.2	PINTURA EM TETOS E FORROS						
21.2.1	Pintura latéx PVA 1" 2dmão em laje rebocada	m2	30,54	8,67	264,78		300305
21.3	PINTURA DE ESQUADRIAS DE MADEIRA						
21.3.1	Esmalte sintét. esquad mad 3 demão fundo nivelador	m2	85,68	14,07	1.205,52		300404



BDI (Já incluso no orçamento)

25,00%

ORÇAMENTO

R\$ 367.323,74

Agente Promotor / Proponente

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ

Empreendimento

POSTO DE SAÚDE BAIRRO JARDIM MARIA DA LUZ

Nº do contrato

0-0

/

ART de Orçamento Nº

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	PREÇOS (em R\$)		Fonte	CÓDIGO SINAPI (se for outra tabela descrevê-la)
				UNITARIO	TOTAL		
22	CENTRAL DE GLP						
22.1	CONCRETO ARMADO						
22.1.1	C. A. 20MPA para paredes com formas inclusive lançamentos	m3	1,04	2.271,10	2.361,94		
22.1.2	C. A. 20MPA para piso com formas inclusive lançamento	m3	0,22	1.262,83	277,82		
22.1.3	C. A. 20MPA para laje com formas inclusive lançamento	m3	0,24	1.822,99	437,52		
22.2	PORTAS DE FERRO						
22.2.1	Ventilação central de gás, est. De ferro com tela Otis , 0,60x0,40m	ud	4,00	75,25	301,00		122468
22.2.2	Fornecimento e colocação d porta metálica revestida com tela Otis completa com caixilho, dobradiças porta cadeado e cadeado nº45 (dimensões da porta com 2 foça 1,50x2,00m)	m2	3,00	311,14	933,42		
22.3	IMPERMEABILIZAÇÃO						
22.3.1	Imperm. "C" li.pré manta 4mm reg/prot mec.	m2	2,52	85,20	214,70		125116
22.4	REVESTIMENTO DE PAREDES INTERNAS E ACESSÓRIOS						
22.4.1	Chapco parede int, arg cim/areia, traço 1:3, e=5mm	m2	8,24	3,62	29,83		201002
22.4.2	Emboço parede int, arg mista, e=20mm	m2	8,24	15,33	126,32		201003
22.4.3	Reboco parede int, arg pré-fabricada e=5mm	m2	8,24	13,74	113,22		201007
22.4.4	Requadro de vãos em paredes de 15cm	m	12,00	22,56	270,72		201023
22.5	REVESTIMENTO DE PAREDES EXTERNAS						
22.5.1	Chapco parede ext, arg cim/areia, traço 1:3, e=5mm	m2	5,28	3,62	19,11		202002
22.5.2	Emboço parede ext, arg mista, e=20mm	m2	5,28	15,72	83,00		202003
22.5.3	Reboco parede ext, arg pré-fabricada, e=5mm	m2	5,28	13,74	72,55		202004
22.5.4	Requadro de vãos em paredes de 15cm	m	12,00	22,56	270,72		201023
22.6	REVESTIMENTO DE FORROS E ACESSÓRIOS						
22.6.1	Chapco laje c/arg. cim/areia, traço 1:3, e= 5mm	m2	1,60	6,77	10,83		203001
22.6.2	Emboço laje c/arg. mista, e=20mm	m2	1,60	25,94	41,50		203002
22.6.3	Reboco laje c/arg. cal/areia, traço 1:3, e=5mm	m2	1,60	13,43	21,49		203003
22.7	TUBOS E CONEXÕES DE COBRE						
22.7.1	Tubo cobre, juntas sold., Ø22mm (3/4"), classe A	m	9,00	28,79	259,11		181147



BDI (Já incluso no orçamento)

25,00%

ORÇAMENTO

R\$ 367.323,74

Agente Promotor / Proponente

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ

Empreendimento

POSTO DE SAÚDE BAIRRO JARDIM MARIA DA LUZ

Nº do contrato

0-0

/

ART de Orçamento Nº

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	PREÇOS (em R\$)		Fonte	CODIGO SINAPI (se for outra tabela descrevê-la)
				UNITARIO	TOTAL		
22.7.2	Te de cobre, Ø22mm, bolsa e bolsa	pç	1,00	11,40	11,40		181174
22.7.3	Cotovelo bronze, Ø22mmx3/4", bolsa e bolsa c/ rosca	pç	3,00	14,55	43,65		181261
22.7.4	Te de bronze c/ rosca fêmea de redução Ø22mmx1/2"	pç	6,00	13,97	83,82		181272
22.7.5	Central 2 válvulas esféricas, 2 coletor, 6 válvulas de retenção 6 flexível e 1 regulador	ud	1,00	1.150,00	1.150,00		
22.8	PINTURA						
22.8.1	PINTURA EM PAREDES						
22.8.1.1	Pintura latex acrílico semi brilho. 1ª paredes inclusive lixamento	m2	13,52	14,93	201,85		300128
22.8.2	PINTURA EM TETOS E FORROS						
22.8.2.1	Pintura latex PVA 1ª 2º mão em laje rebocada	m2	1,60	8,67	13,87		300305
22.8.3	PINTURA DE ESQUADRIAS METÁLICAS						
22.8.3.1	Pintura esmalte sint. 2º mão em esq. ferro	m2	7,92	9,88	78,25		300504
23	ABRIGO COMPRESSOR/GERADOR						
23.1	CONCRETO ARMADO						
23.1.1	C. A. 20MPA para piso 2,70x1,00x0,15m inclus. Formas lançam.	m3	0,40	1.262,83	505,13		
23.2	LAJES DE CONCRETO E PRÉ-MOLDADAS						
23.2.1	Lj pré mold forro treliç. e= 8cm, capa 6cm, sc=0, 1t/m2	m2	2,70	64,95	175,37		110811
23.3	ALVENARIA						
23.3.1	Alv. tij. (12x14x24) 12cm, arg. mista (1:4+130Kg cim/m3)	m2	9,40	50,66	476,20		120111
23.4	PORTAS DE FERRO						
23.4.1	Fornecimento e colocação d e portão metálico revestido com tela Otis completa com caixilho, dobradiças porta cadeado e cadeado nº 45 (dimensões da porta com 2 folhas 2,45x2,00m)	m2	4,90	311,14	1.524,59		
23.5	IMPERMEABILIZAÇÃO						
23.5.1	Imperm. "C" lj pré manta 4mm reg/prot mec.	m2	2,70	85,20	230,04		125116
23.6	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						



BDI (Já incluso no orçamento)

25,00%

ORÇAMENTO

R\$ 367.323,74

Agente Promotor / Proponente

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA - PARANÁ

Empreendimento

POSTO DE SAÚDE BAIRRO JARDIM MARIA DA LUZ

Nº do contrato

0-0

/

ART de Orçamento Nº

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	PREÇOS (em R\$)		Fonte	CÓDIGO SINAPI (se for outra tabela descrevê-la)
				UNITARIO	TOTAL		
23.6.1	Eletroduto PVC rig. rosc., Ø25mm(3/4"), incl. conex.	m	15,00	8,06	120,90		161121
23.6.2	QD p/ até 06 espaços, embut. alven., s/ barramento	pç	1,00	21,71	21,71		161201
23.6.3	Disjuntor termomagnético trifásico 30A em quadro	ud	2,00	54,02	108,04		161427
23.6.4	Cabo cobre c/ isolamento em PVC 750V, #= 4,0mm2	m	90,00	3,91	351,90		162025
23.6.5	Luminária fluor. sobrepor simples 1x40W	cj	1,00	80,07	80,07		167126
23.6.6	Pto interrupt. 1Ts/eletroduto 3/4"/cx/conductor	cj	1,00	65,93	65,93		168103
23.6.7	Pto luz teto/aterrado/eletroduto 3/4"/cx/conductor	cj	1,00	67,25	67,25		168120
23.7	REVESTIMENTO DE PAREDES INTERNAS E ACESSÓRIOS						
23.7.1	Chapco parede int, arg cim/areia, traço 1:3, e=5mm	m2	8,52	3,62	30,84		201002
23.7.2	Emboço parede int, arg mista, e=20mm	m2	8,52	15,33	130,61		201003
23.7.3	Reboco parede int, arg pré-fabricada e=5mm	m2	8,52	13,74	117,06		201007
23.8	REVESTIMENTO DE PAREDES EXTERNAS						
23.8.1	Chapco parede ext, arg cim/areia, traço 1:3, e=5mm	m2	9,40	3,62	34,03		202002
23.8.2	Emboço parede ext, arg mista, e=20mm	m2	9,40	15,72	147,77		202003
23.8.3	Reboco parede ext, arg pré-fabricada, e=5mm	m2	9,40	13,74	129,16		202004
23.9	REVESTIMENTO DE FORROS E ACESSÓRIOS						
23.9.1	Chapco laje c/arg. cim/areia, traço 1:3, e= 5mm	m2	2,22	6,77	15,03		203001
23.9.2	Emboço laje c/arg. mista, e=20mm	m2	2,22	25,94	57,59		203002
23.9.3	Reboco laje c/arg. cal/areia, traço 1:3, e=5mm	m2	2,22	13,43	29,81		203003
23.10	PINTURA						
23.10.1	PINTURA EM PAREDES						
23.10.1.1	Pintura latex acrílico semi brilho. 1ª paredes inclusive lixamento	m2	16,92	14,93	252,62		300128
23.10.2	PINTURA EM TETOS E FORROS						
23.10.2.1	Pintura látex PVA 1ª 2dmão em laje rebocada	m2	2,52	8,67	21,85		300305
23.10.3	PINTURA DE ESQUADRIAS METÁLICAS						
23.10.3.1	Pintura esmalte sint. 2dmão em esq. ferro	m2	9,80	9,88	96,82		300504



BDI (já incluso no orçamento)

25,00%

ORÇAMENTO

R\$ 367.323,74

Agente Promotor / Proponente

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA - PARANÁ

Empreendimento

POSTO DE SAÚDE BAIRRO JARDIM MARIA DA LUZ

Nº do contrato

0-0

/

ART de Orçamento Nº

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	PREÇOS (em R\$)		Fonte	CÓDIGO SINAPI (se for outra tabela descrevê-la)
				UNITÁRIO	TOTAL		
23.11	TUBULAÇÃO						
23.11.1	Tubulação PPR industrial para ar comprimido - fornecimento e instalação com conexões	m	21,00	84,70	1.778,70		
23.11.2	Tubulação de cobre classe "E" para GLP - fornecimento e instalação com conexões	m	21,00	84,70	1.778,70		
24	PÁTIO DE SERVIÇO						
24.1	MUROS E FECHOS						
24.1.1	Alambrado: mourão CA/baldrame, tela galv. soldada H= 2,00m	m	14,00	139,36	1.951,04		401001
24.1.2	Fornecimento e colocação de portão metálico revestido com tela Otis completa com caixilho, dobradiças porta cadeado e cadeado nº45 (dimensões de portas com folhas 1,00x2,00m)	m2	2,00	311,14	622,28		
24.1.3	Lastro pedra brita apiloada (manual), E=5cm	m2	47,13	4,23	199,36		
24.2	PINTURA DE ESQUADRIAS METÁLICAS						
24.2.1	Pintura esmalte sint. 2dmão em esq. ferro	m2	4,00	9,88	39,52		300504
25	LIMPEZA FINAL DA OBRA						
25.1	Limpeza geral da obra	m²	273,96	1,43	391,76		599005
				TOTAL	367.323,74		

Carimbo e Assinatura Resp. Téc. do Município
pelos itens:Carimbo e Assinatura Resp. Téc. do Prom./Propon.
pelos itens:

18-dez-13

Data

* Obs

☐ C Contrapartida exclusivamente financeira☐ CF

Contrapartida exclusivamente física

☐ R Exclusivamente repassa/subsídio☐ F

Exclusivamente outras fontes

BDI 25%
(já incluso no orçamento)

Nº do contrato | 0-0 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ

Empreendimento|POSTO DE SAÚDE BAIRRO JARDIM MARIA DA LUZ

[illegible]

Carimbo e Assinatura do Prefeito Municipal (ou Promotor/Proponente)

18-dez-13

Data





MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Tomada de Preços nº xx/2014

ANEXO X

MODELO DE CRONOGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO

Nº do contrato|0-0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ

Empreendimento

|POSTO DE SAÚDE BAIRRO JARDIM MARIA DA LUZ

Item	Mês 01		Mês 02		Mês 03		Mês 04		Mês 05		Mês 06		Mês 07		Mês 08		Mês 09		Mês 10		Mês 11		Mês 12	
	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.
1	100,00	100,00																						
2	100,00	100,00																						
3									50,00	50,00	50,00	100,00												
4			20,00	20,00	20,00	40,00	20,00	60,00	20,00	80,00	20,00	100,00												
5					20,00	20,00	30,00	50,00	20,00	70,00	30,00	100,00												
6																					50,00	50,00	50,00	100,00
7																					50,00	50,00	50,00	100,00
8																	50,00	50,00	50,00	100,00				
9																			50,00	50,00	50,00	100,00		
10			50,00	50,00	50,00	100,00																		
11													50,00	50,00	50,00	100,00								
12															50,00	50,00	50,00	100,00						
13																50,00	50,00	50,00	100,00					
14											10,00	10,00	10,00	20,00	10,00	30,00	10,00	40,00	20,00	60,00	20,00	80,00	20,00	100,00
15											10,00	10,00	10,00	20,00	10,00	30,00	10,00	40,00	20,00	60,00	20,00	80,00	20,00	100,00
16											10,00	10,00	10,00	20,00	10,00	30,00	10,00	40,00	10,00	50,00	20,00	70,00	30,00	100,00
17											10,00	10,00	10,00	20,00	10,00	30,00	10,00	40,00	10,00	50,00	20,00	70,00	30,00	100,00
18									20,00	20,00	30,00	50,00	50,00	100,00										
19									20,00	20,00	30,00	50,00	50,00	100,00										
20											50,00	50,00	50,00	100,00										
21							10,00	10,00	10,00	20,00	10,00	30,00	10,00	40,00	10,00	50,00	10,00	60,00	10,00	70,00	10,00	80,00	20,00	100,00
22																					50,00	50,00	50,00	100,00
23																					50,00	50,00	50,00	100,00
24									10,00	10,00	10,00	20,00	10,00	30,00	10,00	40,00	10,00	50,00	10,00	60,00	20,00	80,00	20,00	100,00
25									10,00	10,00	10,00	20,00	10,00	30,00	10,00	40,00	10,00	50,00	10,00	60,00	20,00	80,00	20,00	100,00
																	10,00	10,00	10,00	20,00	10,00	20,00	80,00	100,00

Carimbo e Assinatura Resp.Téc.do Prom./Propon.
pelos itens:

18-dez-13
Data





MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



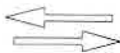
Tomada de Preços nº xx/2014

ANEXO XI

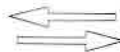
PROJETO EXECUTIVO

CORONEL VIVIDA-PR
QUADRA: 10 - LOTE: 01
BAIRRO: JARDIM MARIA DA LUZ

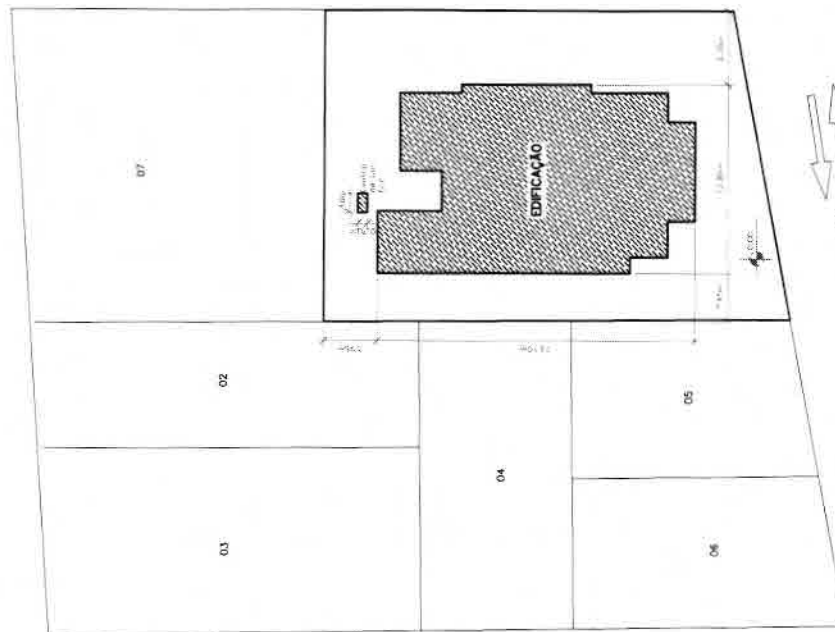
RUA CELESTE FORPPA (VA DE MÃO DUPLA)



RUA GETULIO VARGAS (VA DE MÃO DUPLA)



RUA ANTONIO NICAÇO ROQUEBAK (VA DE MÃO DUPLA)



HISTÓRICO DE ATUALIZAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DO PSCP			
Data	Discriminação da atualização/substituição	Nº do PSCP	
-	-	-	-
-	-	-	-
-	-	-	-

Data/Entrevista: RUA JANE CANET JUNIOR BAIRRO JARDIM MARIA DA LUZ - CORONEL VIVIDA-PR		PÁGINA 01 DE 01	
Assinatura: 02/04	Carimbo do Projeto: IMPLANTAÇÃO	Assinatura: UNIDADE DE SAÚDE - MS	
Assinatura: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - CNPJ 16.985.455/0001-58		Assinatura: ACOR ECEL - ENGENHEIRO CIVIL - ORÇ. DE 11506/0	
Data: 07/01/2014			

IMPLANTAÇÃO
Escala: 1:200



13. $\frac{1}{2} \log \frac{1}{2} = -\frac{1}{2} \log 2 = -\frac{1}{2} \log 2^1 = -\frac{1}{2} \log 2^{\frac{1}{2} \cdot 2} = -\frac{1}{2} \cdot \frac{1}{2} \log 2^2 = -\frac{1}{4} \log 4$

HISTÓRICO DE ATUALIZAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DO PSQP		
Data	Determinação de atualização/substituição	Nº do PSQP
-	-	-
-	-	-
-	-	-
-	-	-

UBS BAIRRO JARDIM MARIA DA LUZ RUA ANTE CARET JARDIM BAIRRO JARDIM MARIA DA LUZ - CORDEIROS, VILA DE IM		NOMEADA UNIDADE DE SAÚDE - IM	VILA LINDA DO CAMARÁ
Área 215,0m ²	Contorno do Ponto PLACETA TERRELO - IMAGEM DE SAZON - SEM INTERFERÊNCIA		
03/04			
Proprietário PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIANA - CNPJ Nº 066.405/0001-38			
Faltas NENHUMA		Responsável Técnico ALDOIR EUGENIO RODRIGUES DA SILVA - CRM Nº 34.846/05	

[illegible]

ECCEL
ENGENHARIA

ECCEL ENGENHARIA LTDA.
RUA JACARANDA, 100 - JARDIM JACARANDA
CORONEL VIVIDA - PA
FONE: (067) 321.1111
FAX: (067) 321.1111

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

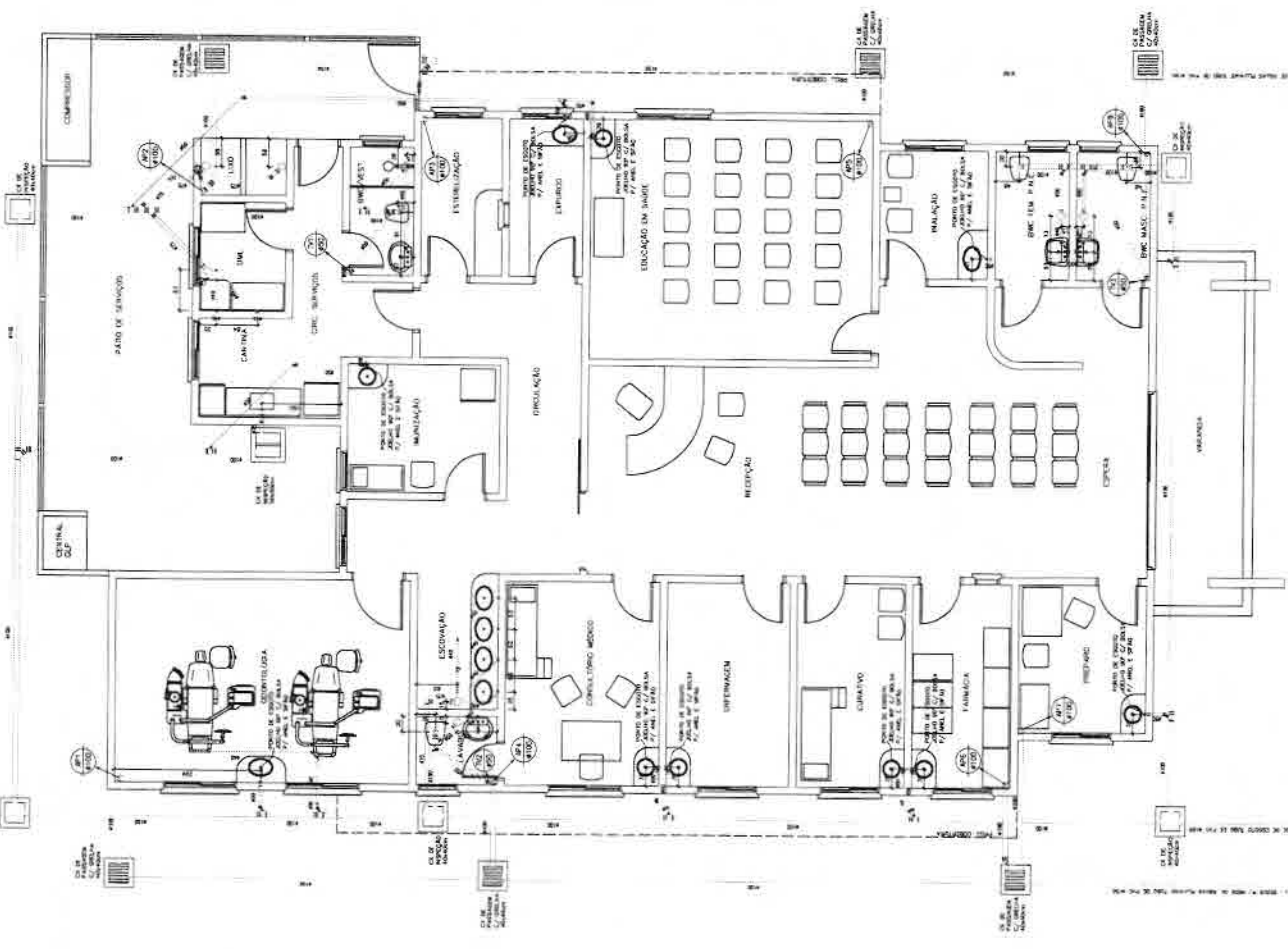
HIDRAULICA

UBS - BARRIO JACARANDA DA LUZ
CORONEL VIVIDA - PA

H.01

PLANTA TERREO - ESQUOTA E PLUMAL

PROJETO DE
ARQUITETURA
PROJETO DE
HIDRAULICA
PROJETO DE
ELECTRICIDADE
PROJETO DE
MECANICA
PROJETO DE
PINTURAS
PROJETO DE
SOMBRILHO
PROJETO DE
VIGILANCIA
PROJETO DE
ZONAMENTO
PROJETO DE
OUTROS



PLANTA - TERREO

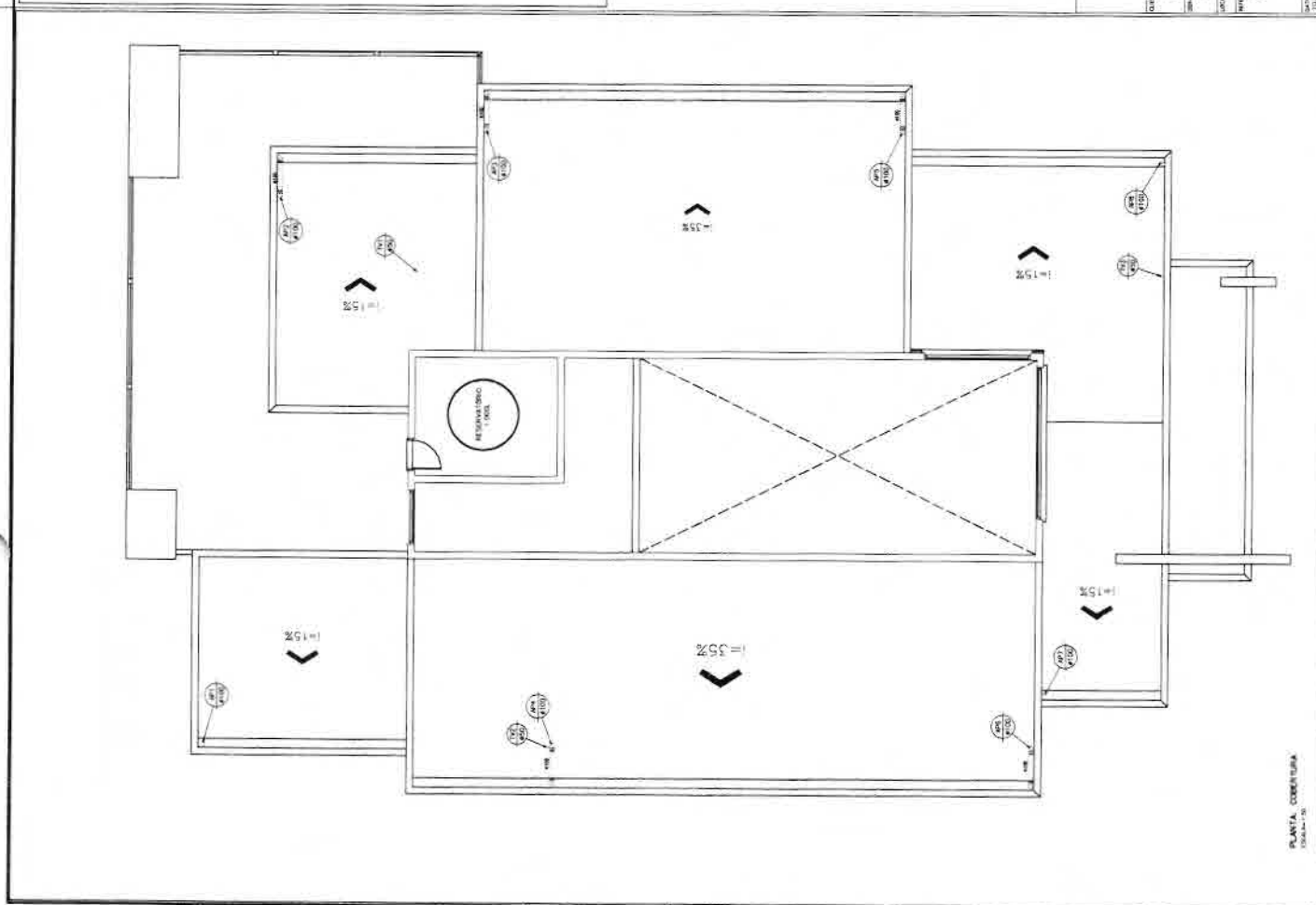
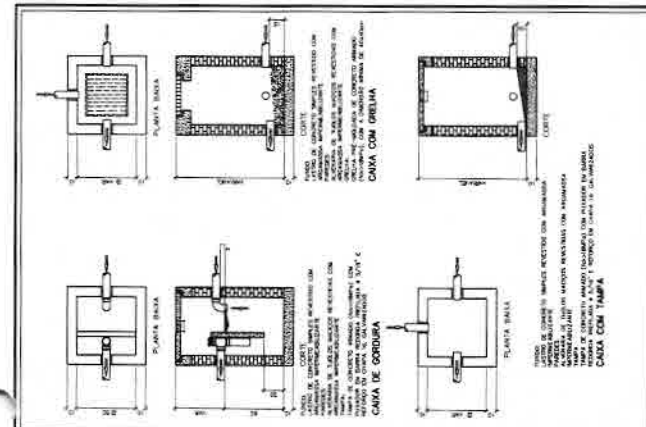
[Handwritten signature]

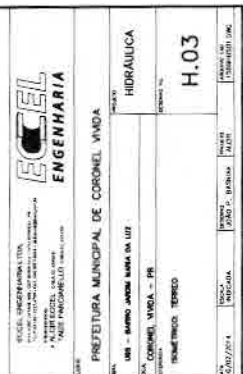
ECCEL ENGENHARIA LTDA
RUA JOSE MARCO ANTONIO, 100 - JARDIM
SOLARIS - JARDIM BOTANICAL - SÃO PAULO - SP
CEP: 05508-000 - FONE: (011) 3061-1000 - FAX: (011) 3061-1001
E-MAIL: eccel@eccel.com.br - www.eccel.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIDA

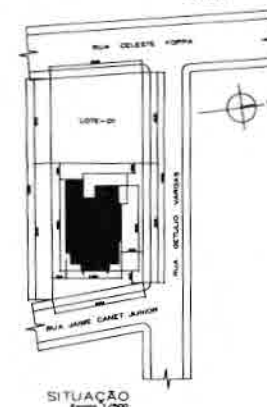
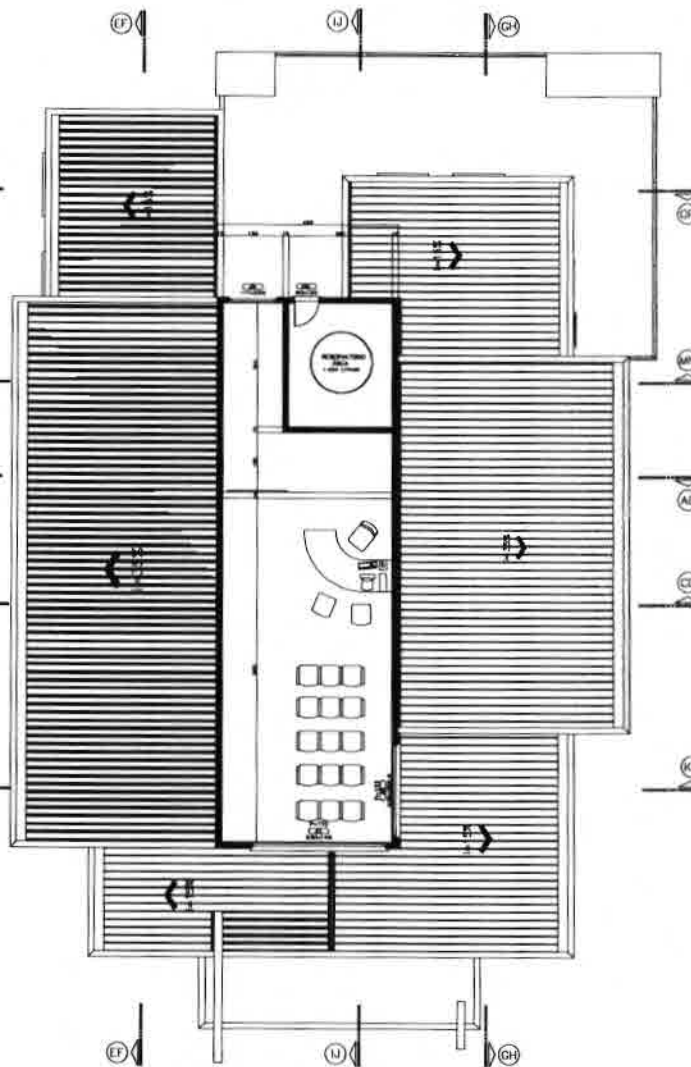
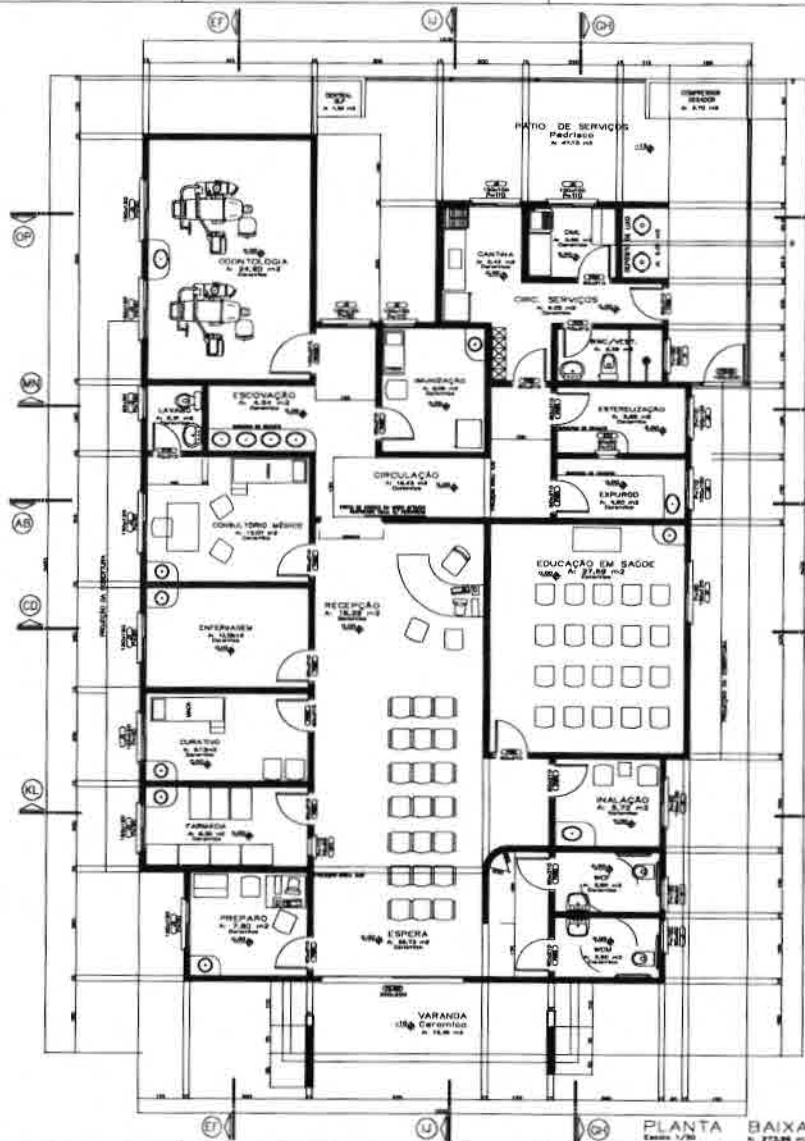
WINDRÄUMICA

H.02

[illegible]



Quem	Ind.	Distrito	Categoria
1	01	1.º	Região de Grupos 1000
2	02	2.º	Região de Grupos 2000
3	03	3.º	Região de Grupos 3000
4	04	4.º	Região de Grupos 4000
5	05	5.º	Região de Grupos 5000
6	06	6.º	Região de Grupos 6000
7	07	7.º	Região de Grupos 7000
8	08	8.º	Região de Grupos 8000
9	09	9.º	Região de Grupos 9000
10	10	10.º	Região de Grupos 10000
11	11	11.º	Região de Grupos 11000
12	12	12.º	Região de Grupos 12000
13	13	13.º	Região de Grupos 13000
14	14	14.º	Região de Grupos 14000
15	15	15.º	Região de Grupos 15000
16	16	16.º	Região de Grupos 16000
17	17	17.º	Região de Grupos 17000
18	18	18.º	Região de Grupos 18000
19	19	19.º	Região de Grupos 19000
20	20	20.º	Região de Grupos 20000
21	21	21.º	Região de Grupos 21000
22	22	22.º	Região de Grupos 22000
23	23	23.º	Região de Grupos 23000
24	24	24.º	Região de Grupos 24000
25	25	25.º	Região de Grupos 25000
26	26	26.º	Região de Grupos 26000
27	27	27.º	Região de Grupos 27000
28	28	28.º	Região de Grupos 28000
29	29	29.º	Região de Grupos 29000
30	30	30.º	Região de Grupos 30000
31	31	31.º	Região de Grupos 31000
32	32	32.º	Região de Grupos 32000
33	33	33.º	Região de Grupos 33000
34	34	34.º	Região de Grupos 34000
35	35	35.º	Região de Grupos 35000
36	36	36.º	Região de Grupos 36000
37	37	37.º	Região de Grupos 37000
38	38	38.º	Região de Grupos 38000
39	39	39.º	Região de Grupos 39000
40	40	40.º	Região de Grupos 40000
41	41	41.º	Região de Grupos 41000
42	42	42.º	Região de Grupos 42000
43	43	43.º	Região de Grupos 43000
44	44	44.º	Região de Grupos 44000
45	45	45.º	Região de Grupos 45000
46	46	46.º	Região de Grupos 46000
47	47	47.º	Região de Grupos 47000
48	48	48.º	Região de Grupos 48000
49	49	49.º	Região de Grupos 49000
50	50	50.º	Região de Grupos 50000
51	51	51.º	Região de Grupos 51000
52	52	52.º	Região de Grupos 52000
53	53	53.º	Região de Grupos 53000
54	54	54.º	Região de Grupos 54000
55	55	55.º	Região de Grupos 55000
56	56	56.º	Região de Grupos 56000
57	57	57.º	Região de Grupos 57000
58	58	58.º	Região de Grupos 58000
59	59	59.º	Região de Grupos 59000
60	60	60.º	Região de Grupos 60000
61	61	61.º	Região de Grupos 61000
62	62	62.º	Região de Grupos 62000
63	63	63.º	Região de Grupos 63000
64	64	64.º	Região de Grupos 64000
65	65	65.º	Região de Grupos 65000
66	66	66.º	Região de Grupos 66000
67	67	67.º	Região de Grupos 67000
68	68	68.º	Região de Grupos 68000
69	69	69.º	Região de Grupos 69000
70	70	70.º	Região de Grupos 70000
71	71	71.º	Região de Grupos 71000
72	72	72.º	Região de Grupos 72000
73	73	73.º	Região de Grupos 73000
74	74	74.º	Região de Grupos 74000
75	75	75.º	Região de Grupos 75000
76	76	76.º	Região de Grupos 76000
77	77	77.º	Região de Grupos 77000
78	78	78.º	Região de Grupos 78000
79	79	79.º	Região de Grupos 79000
80	80	80.º	Região de Grupos 80000
81	81	81.º	Região de Grupos 81000
82	82	82.º	Região de Grupos 82000
83	83	83.º	Região de Grupos 83000
84	84	84.º	Região de Grupos 84000
85	85	85.º	Região de Grupos 85000
86	86	86.º	Região de Grupos 86000
87	87	87.º	Região de Grupos 87000
88	88	88.º	Região de Grupos 88000
89	89	89.º	Região de Grupos 89000
90	90	90.º	Região de Grupos 90000
91	91	91.º	Região de Grupos 91000
92	92	92.º	Região de Grupos 92000
93	93	93.º	Região de Grupos 93000
94	94	94.º	Região de Grupos 94000
95	95	95.º	Região de Grupos 95000
96	96	96.º	Região de Grupos 96000
97	97	97.º	Região de Grupos 97000
98	98	98.º	Região de Grupos 98000
99	99	99.º	Região de Grupos 99000
100	100	100.º	Região de Grupos 100000



ESTATÍSTICA			
LOTAMENTO = BAIRRO VILA NOVA	ÁREA A CONSTRUIR = 878,86M ²	QUADRA = 10	ÁREA EXISTENTE ISOLADA = 20,00 M ²
LOTE = 37	ÁREA ÚTIL DO LOTE = 488,84 M ²	ÁREA DO LOTE = 789,80M ²	TAXA DE OCUPAÇÃO = 57,84 %

NOTA: O presente projeto é uma proposta, para aprovação e autorização municipal, não podendo ser utilizado para fins de construção ou para obtenção de financiamento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VÍDEA - PR
PREFEITO - FRANK ARIEL SCHIAVINI

PROJETO ARQUITETÔNICO

UBS BAIRRO JARDIM MARIA DA LUZ

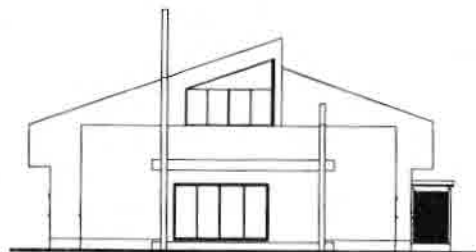
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VÍDEA - PR

PLANTA BAIXA NÍVEL 0,00 / +2,05
LOCALIZAÇÃO
SITUAÇÃO
ESTATÍSTICA

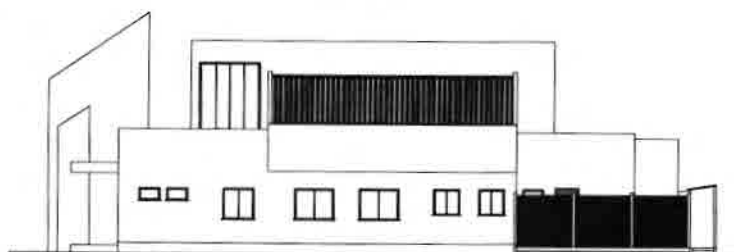
Euclides Luiz Weiss
Régua - 1984 - 800 - 000

AQ
01/04





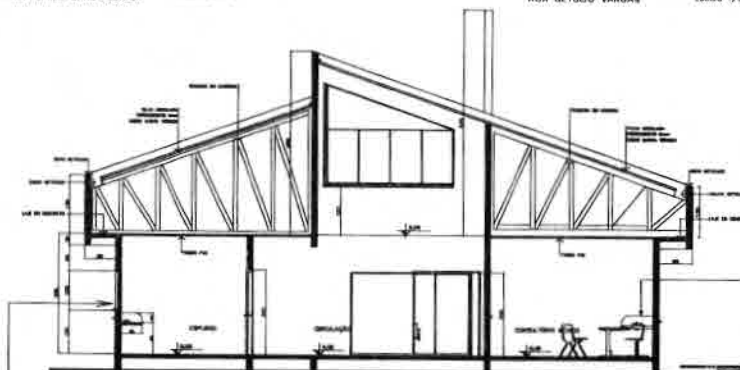
ELEVAÇÃO FRONTAL
RUA JAIME CANET JÚNIOR
Escala 1/75



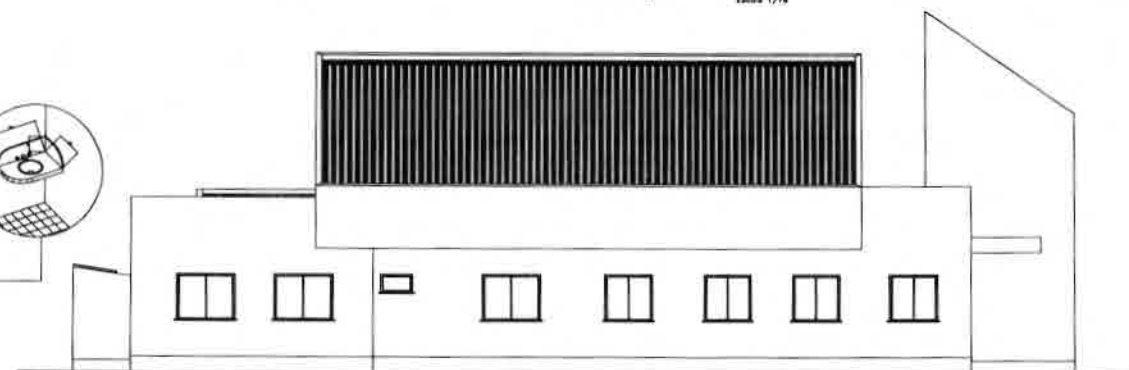
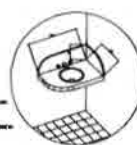
ELEVAÇÃO LATERAL
RUA GETÚLIO VARGAS
Escala 1/50



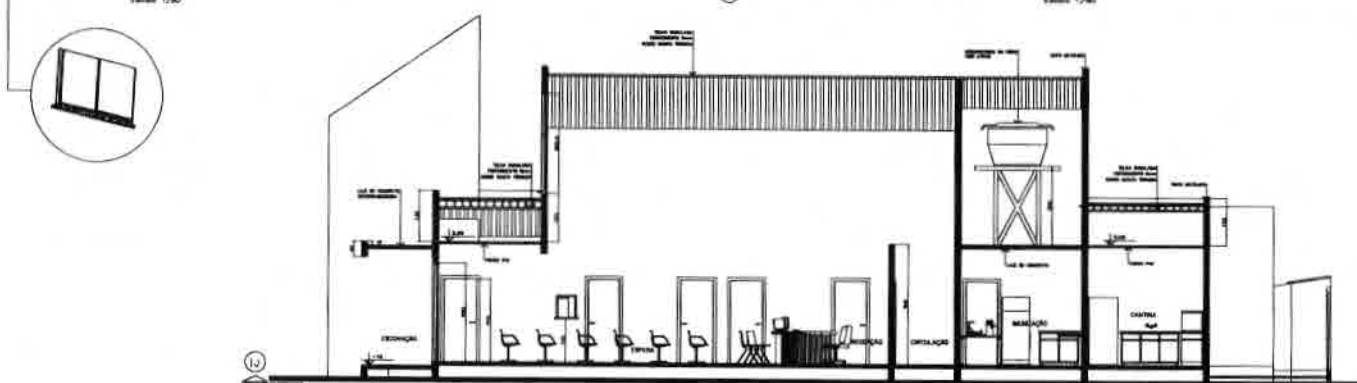
ELEVAÇÃO FUNDOS
Escala 1/75



CORTE - AB
Escala 1/30



ELEVAÇÃO LATERAL - SUL
Escala 1/50

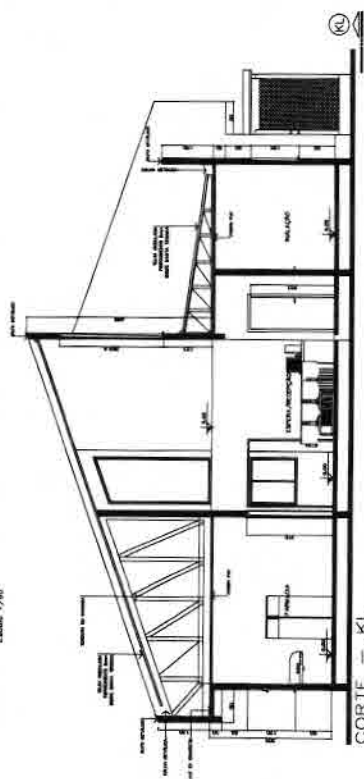
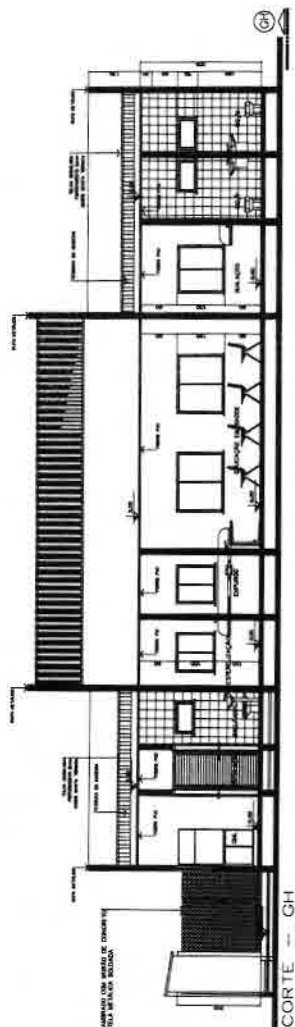
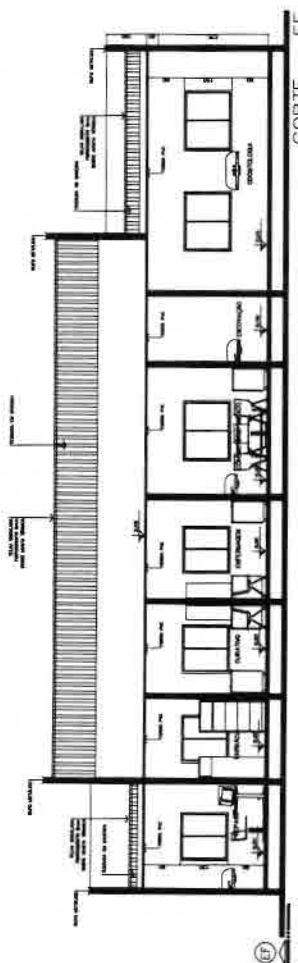
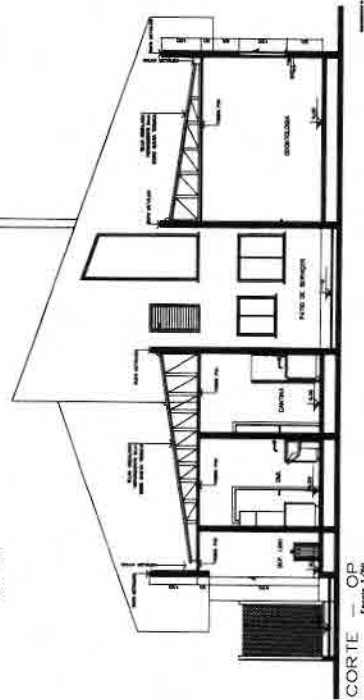
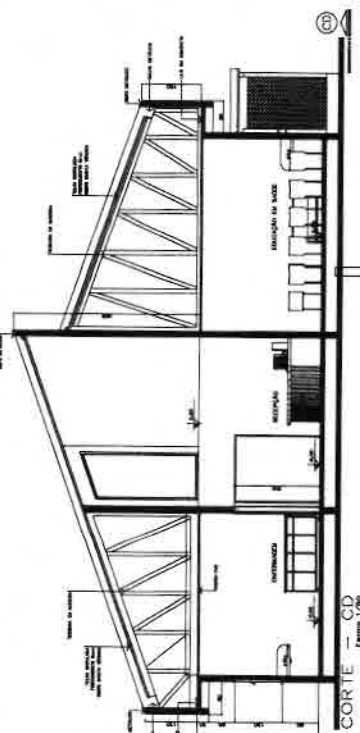
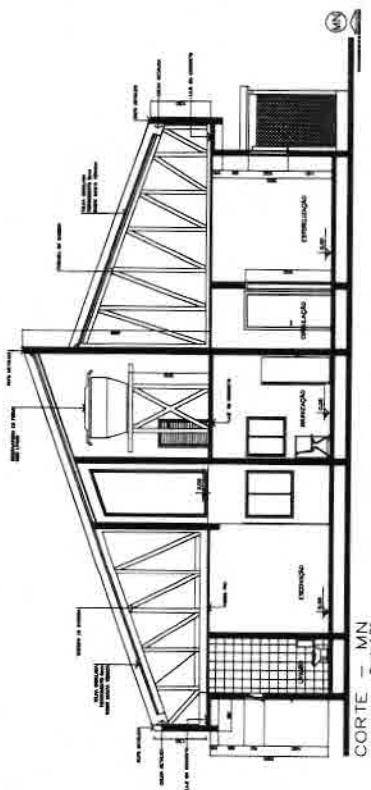


CORTE - IJ
Escala 1/30

Este documento é propriedade da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida - PR. Não pode ser reproduzido ou utilizado sem a autorização expressa da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida - PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - PR	
PREFEITO - FRANK ARIEL SCHIAVINI	
PROJETO ARQUITETÔNICO	
UBS BAIRRO JARDIM MARIA DA LUZ	DATA: 02/02/04
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - PR	PROJETO: MERCADÃO
ELEVAÇÃO FRONTAL/LATERAL/FUNDOS	DESENHO: EUCLEDES
CORTE - AB	
CORTE - IJ	
Eucledes Luiz Weiss	AQ 02/04
Proj. Civil - 0204 - 0400 - 0400	





© 2004 Blackwell Publishing Ltd, *Journal of Internal Medicine* 255: 103–110

PREFETTURA MUNICIPALE DE CORONEL VIVIDA - PR
PREFETTO - FRANK ARIEL SCHIAVINI

PROJETO ARQUITETÔNICO

UBS BAIRRO JARDIM MARIA DA LUZ

INDICADOR	INDICADOR
PROPUESTA MUNICIPAL DE CONSEJO VIVIENDA - PE	PROPUESTA MUNICIPAL DE CONSEJO VIVIENDA - PE
CONORTE - PD	CONORTE - PD

— AO

03/04
Euclides Luiz Weiss

1000

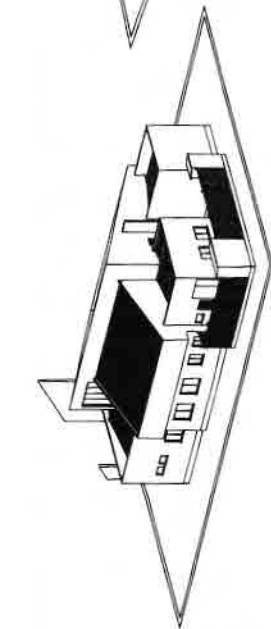
CONFIDENTIAL

8

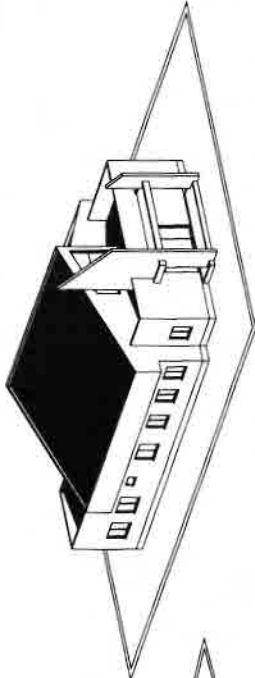
id



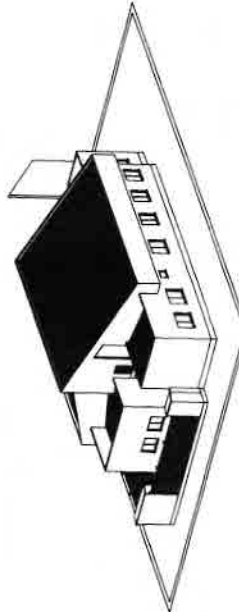
)



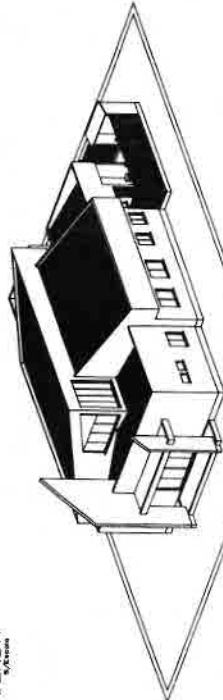
PERSPECTIVA FUNDOS LATERAL ESQUERDA
1/50 escala



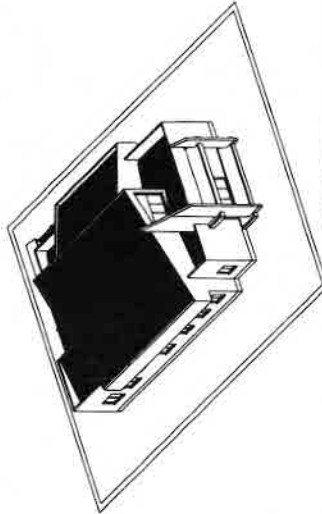
PERSPECTIVA FRONTAL LATERAL ESQUERDA
1/50 escala



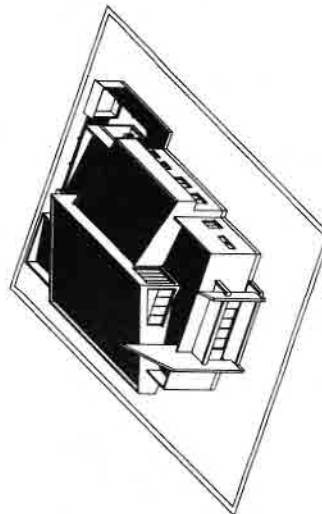
PERSPECTIVA FUNDOS LATERAL DIREITA
1/50 escala



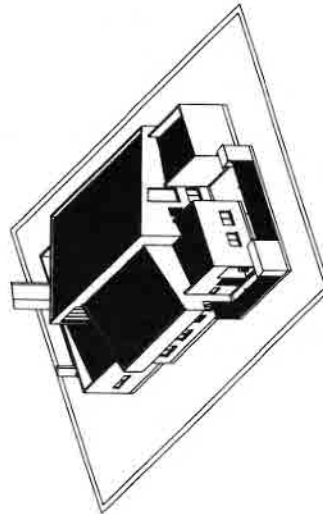
PERSPECTIVA FRONTAL
1/50 escala



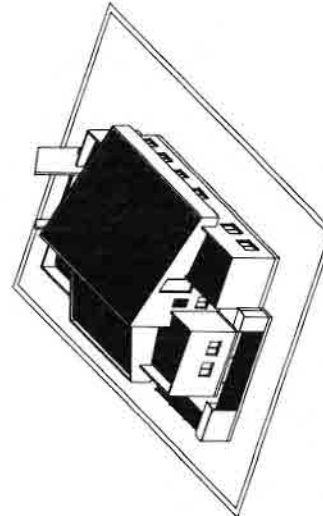
PERSPECTIVA FRONTAL
1/50 escala



PERSPECTIVA FUNDOS
1/50 escala



PERSPECTIVA FUNDOS
1/50 escala

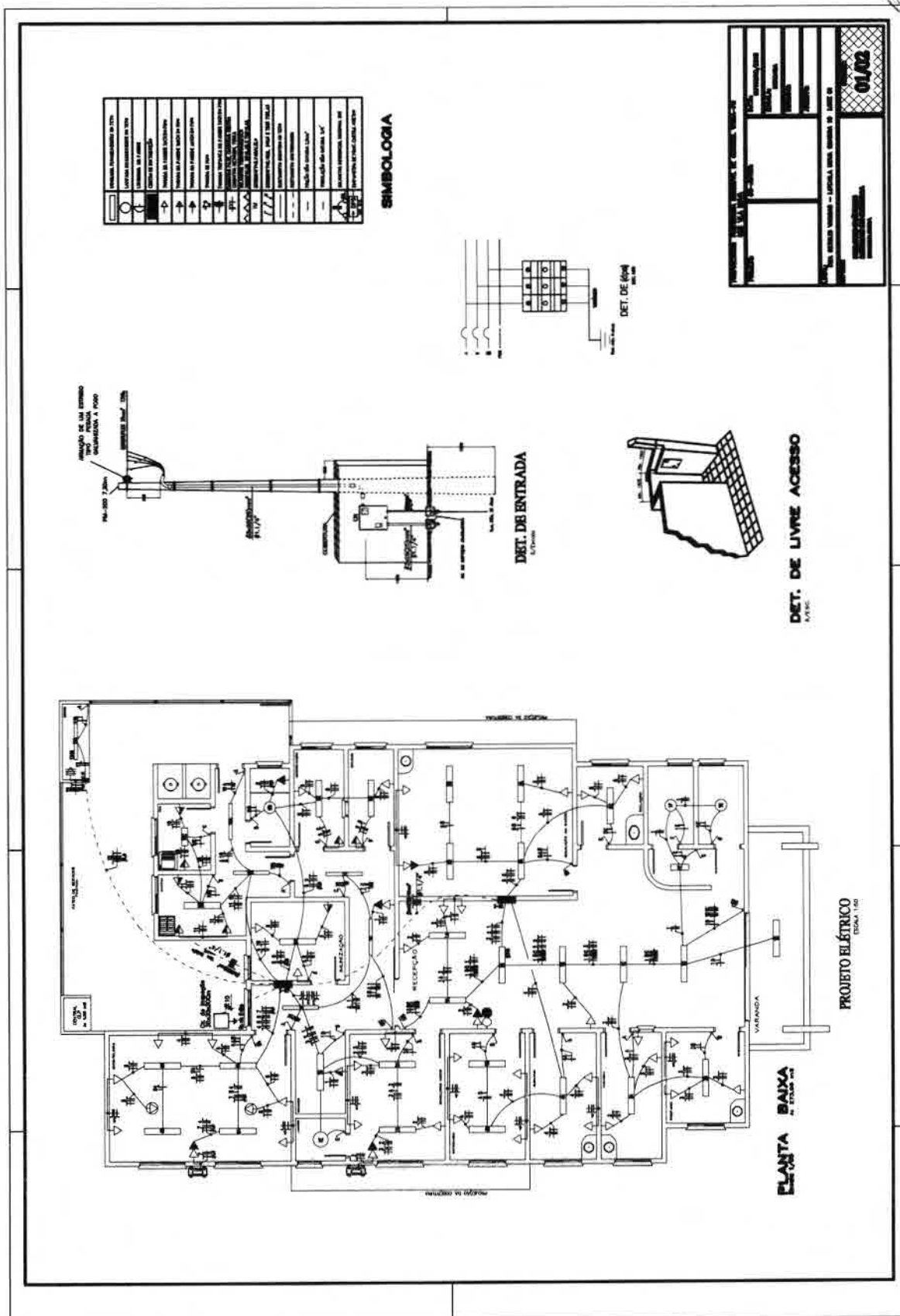


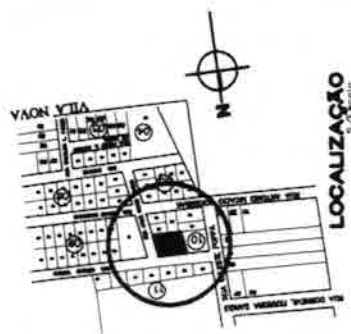
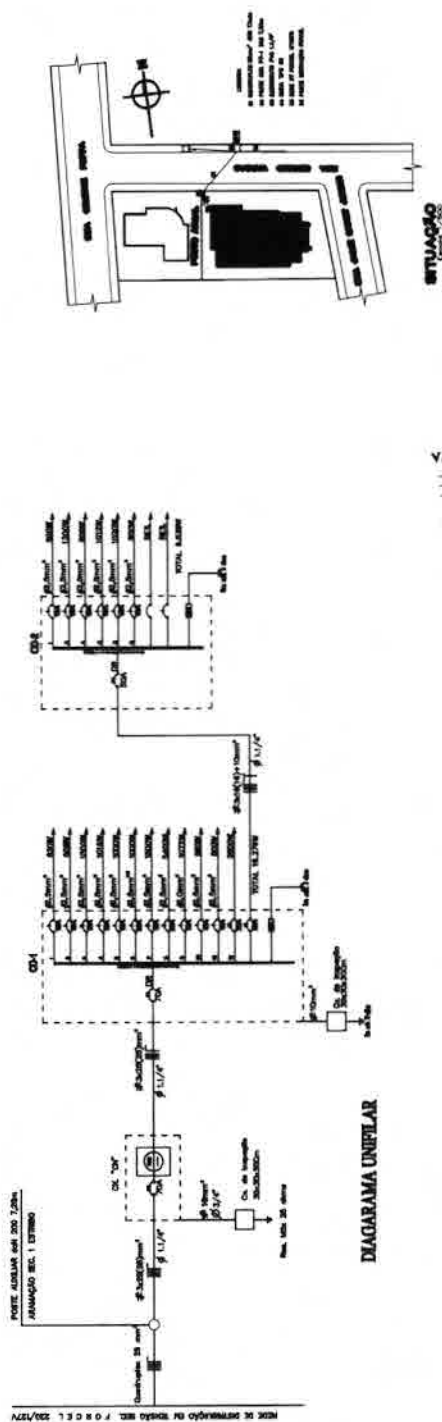
PERSPECTIVA FUNDOS
1/50 escala

PROJETO ARQUITETÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - PR	PROJETO ARQUITETÔNICO
PREFEITO - FRANK ARIEL SCHIAVINI	PROJETO ARQUITETÔNICO
PROJETO ARQUITETÔNICO	PROJETO ARQUITETÔNICO
URS BAIRRO JARDIM MARIA DA LUZ	URS BAIRRO JARDIM MARIA DA LUZ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - PR	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - PR
PERSPECTIVAS	PERSPECTIVAS
Euclides Luiz Weiss	Euclides Luiz Weiss
04/04	04/04





[illegible][illegible]

QUADRO DE CARGA

1. NAME (Last, First, Middle) 2. DATE OF BIRTH 3. SEX 4. RACE 5. HEIGHT 6. WEIGHT 7. EYES 8. HAIR 9. COMPLEXION 10. MARKS 11. SIGNATURE 12. FINGERPRINTS 13. PHOTOGRAPH 14. X-RAY 15. DENTAL 16. MEDICAL 17. PSYCHOLOGICAL 18. SOCIAL HISTORY 19. EDUCATION 20. OCCUPATION 21. MARITAL STATUS 22. RELIGION 23. ETHNICITY 24. LANGUAGE 25. CULTURE 26. BELIEFS 27. VALUES 28. ATTITUDES 29. BEHAVIOR 30. PERSONALITY 31. INTERESTS 32. HOBBIES 33. SPORTS 34. ARTS 35. MUSIC 36. DANCE 37. GARDENING 38. TRAVEL 39. SHOPPING 40. COOKING 41. CLEANING 42. DRIVING 43. FLYING 44. BOATING 45. FISHING 46. HUNTING 47. GOLFING 48. SKIING 49. SNOWMOBILE 50. MOTORCYCLE 51. CAR 52. BOAT 53. PLANE 54. TRAIN 55. BUS 56. TAXI 57. RENTAL CAR 58. TRUCK 59. SEMI 60. TRAILER 61. MOTORHOME 62. CAMPER 63. RV 64. CONDO 65. HOUSE 66. APARTMENT 67. HOTEL 68. MOTEL 69. RESORT 70. CAMP 71. TRAIL 72. PARK 73. GARDEN 74. LAWN 75. DRIVEWAY 76. PORCH 77. PATIO 78. DECK 79. FENCE 80. GATE 81. WALKWAY 82. STAIRS 83. ELEVATOR 84. HALLWAY 85. BATHROOM 86. KITCHEN 87. LIVING ROOM 88. BEDROOM 89. ATTIC 90. BASEMENT 91. GARAGE 92. DRIVE 93. STREET 94. AVENUE 95. HIGHWAY 96. ROAD 97. BRIDGE 98. TUNNEL 99. RAMP 100. ETC.		02/02
--	--	-------



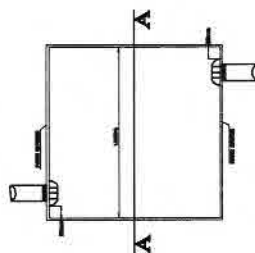
PROJETO TELEFÔNICO
ESCALA: 1:50



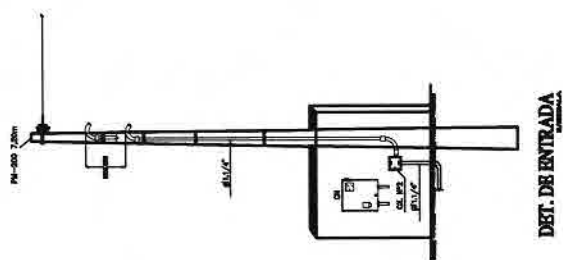
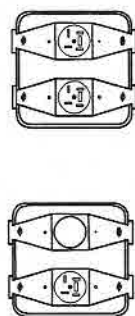
FORNECIMENTO DOS ELÉTRICOS NA CIDADE



DOORTE A-A

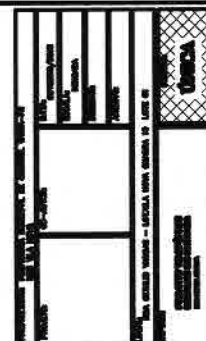


DET. DE TOMADAS SIMPLES E DUPLAS



DET. DE ENTRADA

	Trabalho de Teófilo em paralelo 1,3mA de placa
	Trabalho de Teófilo em paralelo 1,3mA de placa
	Trabalho de Teófilo em paralelo
	Trabalho de Teófilo em paralelo
	Trabalho de Teófilo em paralelo
	Trabalho de Teófilo em paralelo
	Trabalho de Teófilo em paralelo
	Trabalho de Teófilo em paralelo
	Trabalho de Teófilo em paralelo
	Trabalho de Teófilo em paralelo
	Trabalho de Teófilo em paralelo
	Trabalho de Teófilo em paralelo
	Trabalho de Teófilo em paralelo
	Trabalho de Teófilo em paralelo
	Trabalho de Teófilo em paralelo
	Trabalho de Teófilo em paralelo
	Trabalho de Teófilo em paralelo





Projeto
Estrutura - 1.144
Estrutura - 1.144
Estrutura - 1.144
Estrutura - 1.144

Tabela de Estacas

41xPRE 16X16

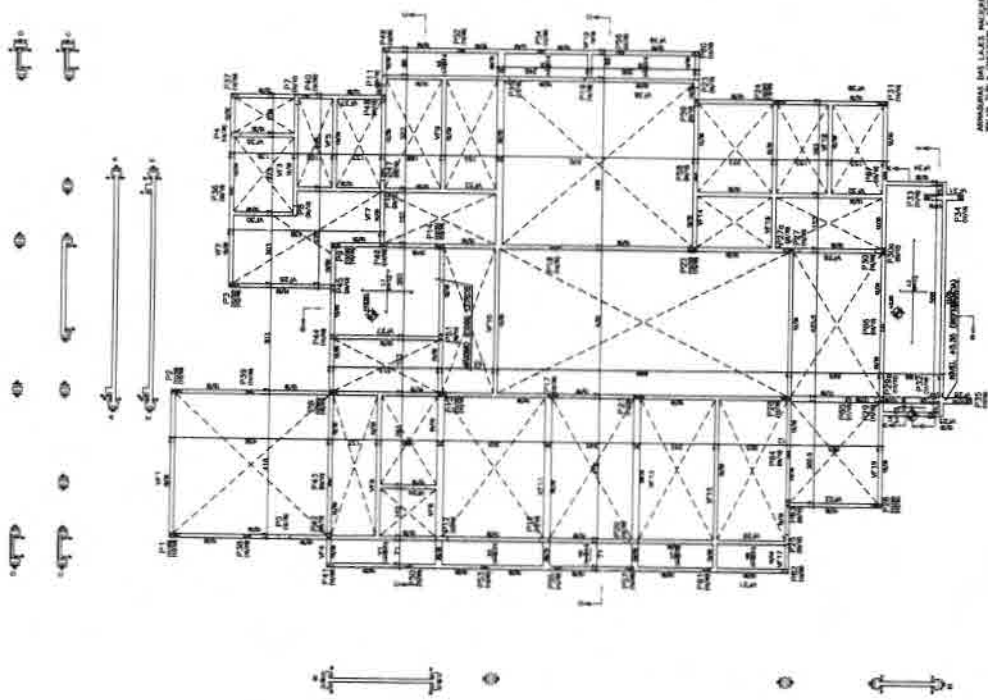
Concreto endurecido: 1 = 15,0 cm

Capacidade de carga em condições permanentes 15,0 t

VLADIMIR JOSÉ DAL ROSS	
Formado em: 08.03.1978 - 1978 - 08.03.1978 - 1978 - 08.03.1978	
Projeto Estrutural Concreto Armado	
USF Bairro Jardim Maria da Luz	
Prefeitura Municipal de Coronel Vivida - RS	
Localização das Estacas	
02	

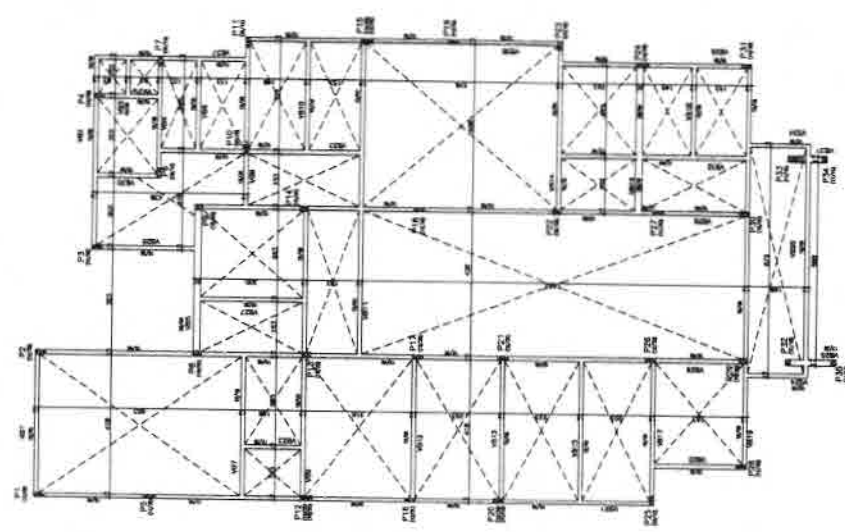
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA
 20/05/2016
 20/05/2016

LEGENDA
 1. PAREDE DE ALVENARIA
 2. PAREDE DE ALVENARIA COM REFORÇO EM CIMENTO ARMADO
 3. PAREDE DE ALVENARIA COM REFORÇO EM CIMENTO ARMADO E REDE DE AÇO



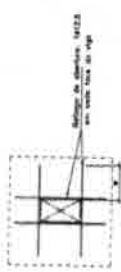
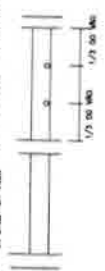
ARMADURA DAS LAJES REFORÇADAS
 COM REDE DE AÇO E REFORÇO EM CIMENTO ARMADO
 DIMENSÃO: 1,20m x 1,20m (MÍNIMO 10% DA EXTENSÃO)

LEGENDA
 1. PAREDE DE ALVENARIA
 2. PAREDE DE ALVENARIA COM REFORÇO EM CIMENTO ARMADO
 3. PAREDE DE ALVENARIA COM REFORÇO EM CIMENTO ARMADO E REDE DE AÇO



RETOQUE ADICIONAL EM ALGUMAS

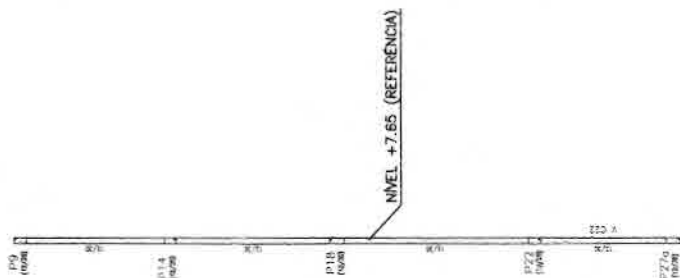
SE FIZER BASTAR, NÃO FAZEMOS A LATA DO VISO, MEDINDO
 OS PONTOS PARA O DESENHO DO VISO, NÃO FAZEMOS O VISO
 INTERIOR DO VISO.



- ☒ PAREDE DE ALVENARIA
- ☒ PAREDE DE ALVENARIA COM REFORÇO EM CIMENTO ARMADO
- ☒ PAREDE DE ALVENARIA COM REFORÇO EM CIMENTO ARMADO E REDE DE AÇO
- ☒ PAREDE DE ALVENARIA COM REFORÇO EM CIMENTO ARMADO E REDE DE AÇO

VLAEMIR JOSÉ DAL ROSS
 PROJETO ESTRUTURAL, CONCRETO ARMADO
 COM BARRAS AÇO 2500 MPa DE 12,2
 REFORÇO EM CIMENTO ARMADO - 10%
 REDE DE AÇO 2500 MPa DE 12,2
 REDE DE AÇO 2500 MPa DE 12,2

03



LEADERSHIP JOSE DARE 1988
100 W. 167th St., Suite 100, New York, NY 10032
Tel: 212-333-3333 / Fax: 212-333-3333

USB BARRO JARDIM MARIA DA LUZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIMDA - PR

TABLE 1. *Continued*

working with the Center for the Study of the History of the American West.

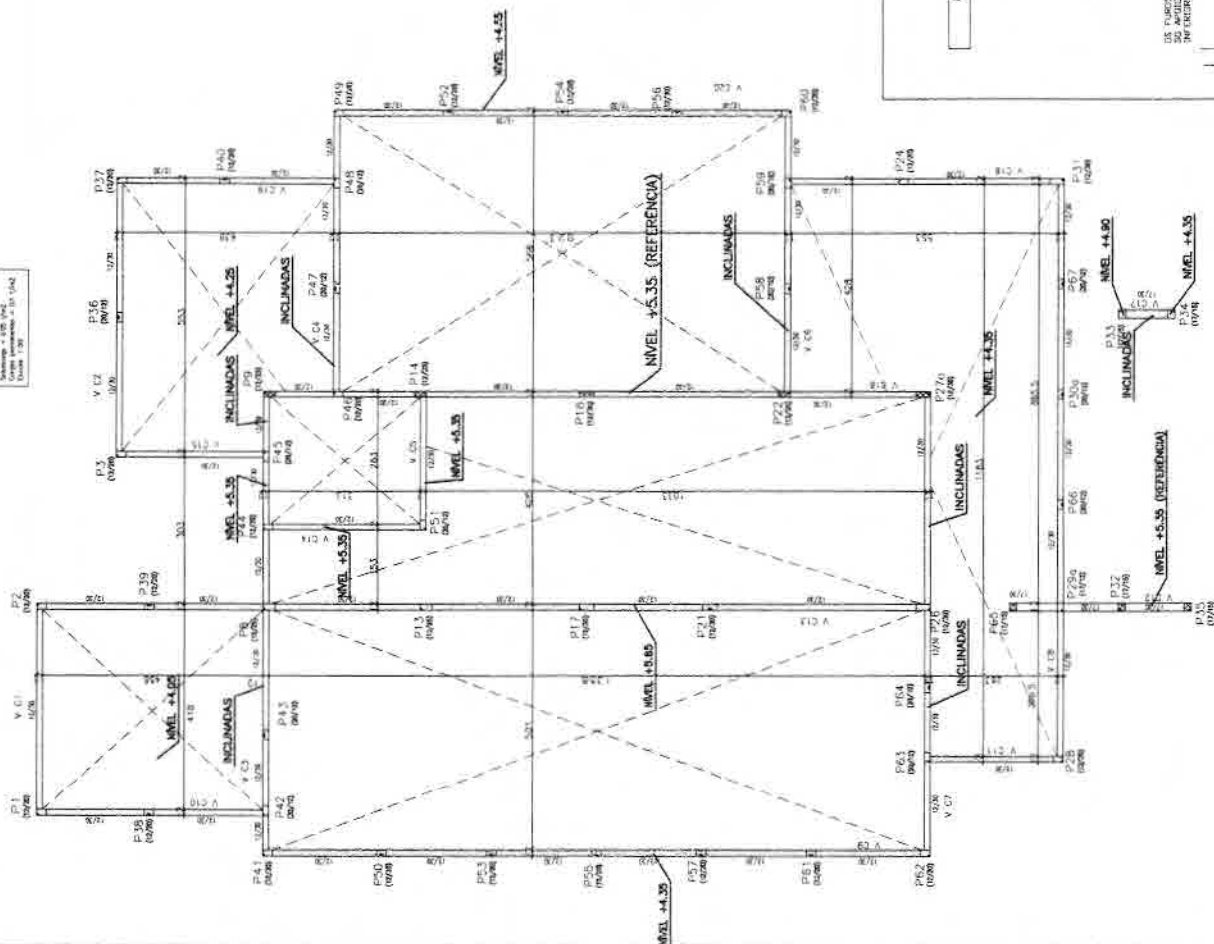
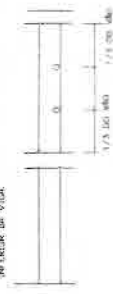
(b)(1) - *exemption in total*

70

PIRAR SEGUE COM
REINADO DE SECAO



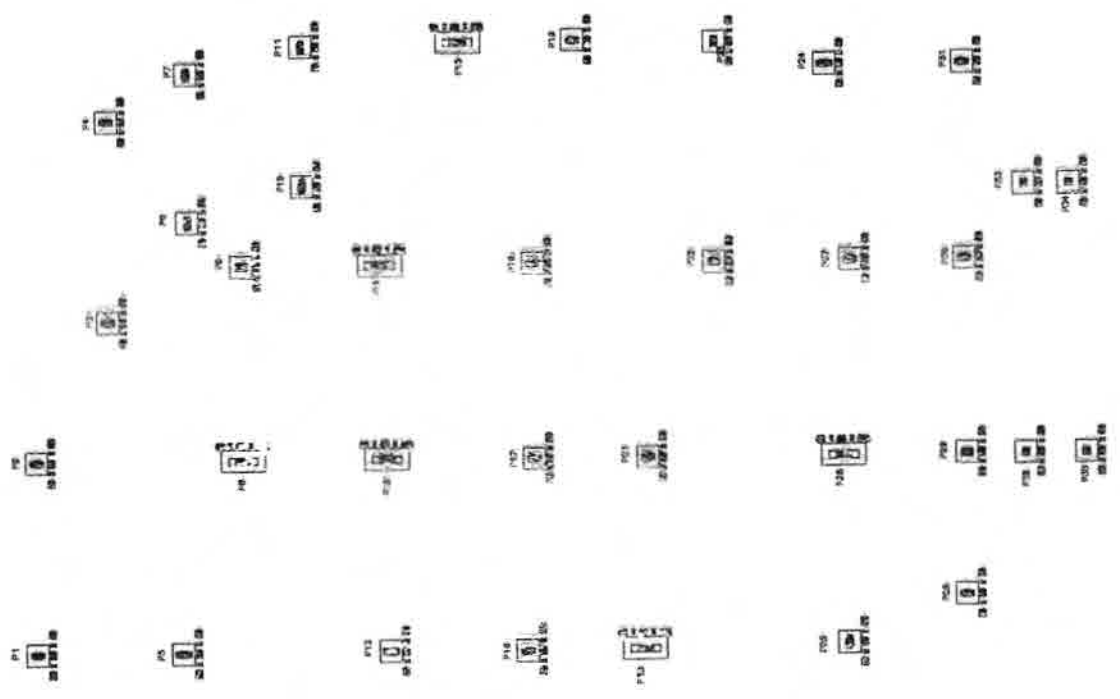
OS FURROS DEVEM SER FEITOS A 1/3 DO VAO MEDIANTE
UM APÓLIS PARA O CENTRO DA VIGA. DEVEM FICAR NA FORTI





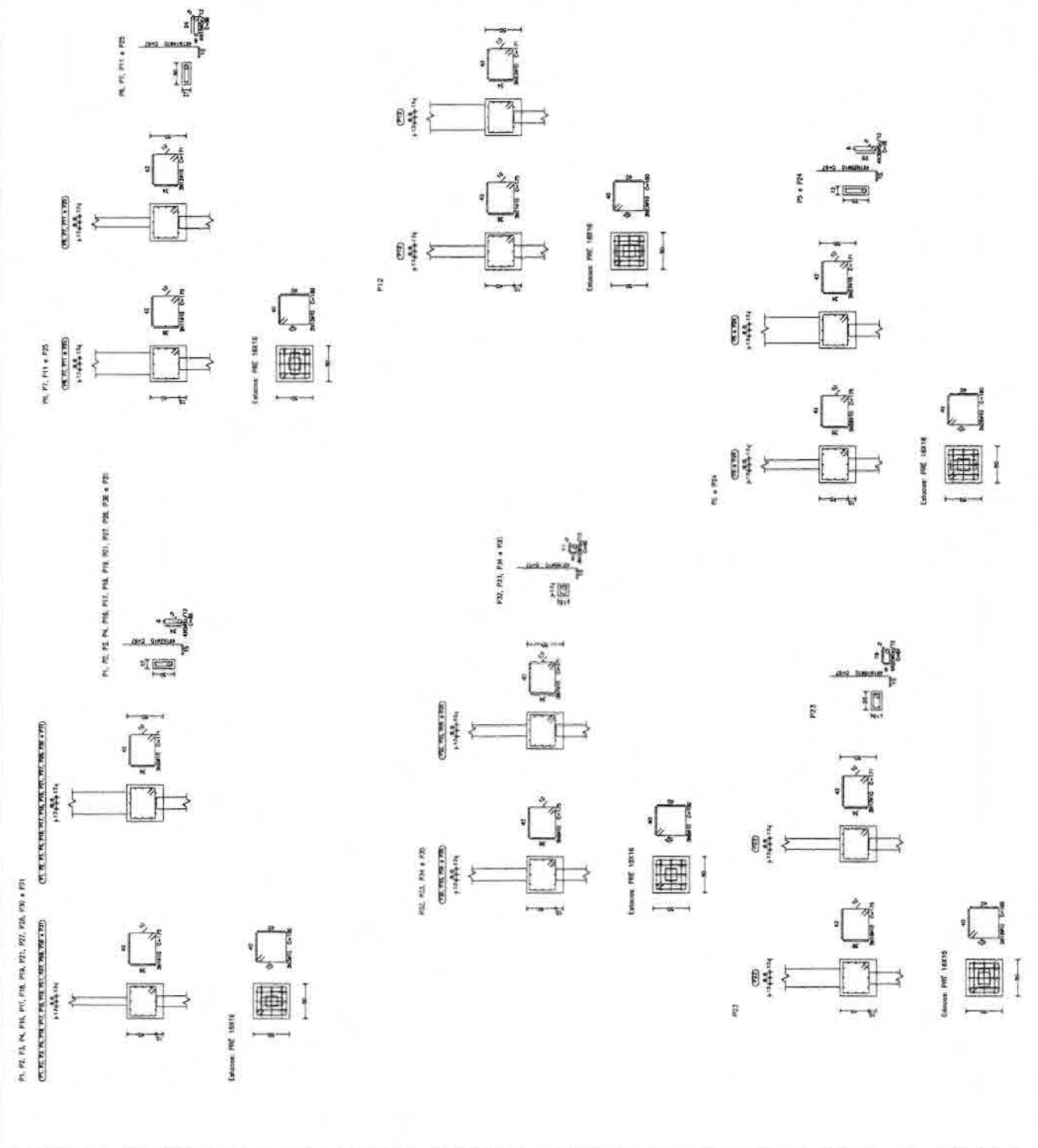
VLADIMIR JOSÉ DAL ROSS	
PROJETO ESTRUTURAL CONCRETO ARMADO	
USO HABITAC. JARDIM MAPA DA LUZ	
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - RS	
AUTORIZAÇÃO DO MUNICÍPIO	
05	

1:50
RELAZAMENTO CADASTRO
DE OBRAS



96

Item	Quantidade	Unidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1.000	1	m³	100,00	100,00
2.000	1	m³	200,00	200,00
3.000	1	m³	300,00	300,00
4.000	1	m³	400,00	400,00
5.000	1	m³	500,00	500,00
6.000	1	m³	600,00	600,00
7.000	1	m³	700,00	700,00
8.000	1	m³	800,00	800,00
9.000	1	m³	900,00	900,00
10.000	1	m³	1.000,00	1.000,00
11.000	1	m³	1.100,00	1.100,00
12.000	1	m³	1.200,00	1.200,00
13.000	1	m³	1.300,00	1.300,00
14.000	1	m³	1.400,00	1.400,00
15.000	1	m³	1.500,00	1.500,00
16.000	1	m³	1.600,00	1.600,00
17.000	1	m³	1.700,00	1.700,00
18.000	1	m³	1.800,00	1.800,00
19.000	1	m³	1.900,00	1.900,00
20.000	1	m³	2.000,00	2.000,00
21.000	1	m³	2.100,00	2.100,00
22.000	1	m³	2.200,00	2.200,00
23.000	1	m³	2.300,00	2.300,00
24.000	1	m³	2.400,00	2.400,00
25.000	1	m³	2.500,00	2.500,00
26.000	1	m³	2.600,00	2.600,00
27.000	1	m³	2.700,00	2.700,00
28.000	1	m³	2.800,00	2.800,00
29.000	1	m³	2.900,00	2.900,00
30.000	1	m³	3.000,00	3.000,00
31.000	1	m³	3.100,00	3.100,00
32.000	1	m³	3.200,00	3.200,00
33.000	1	m³	3.300,00	3.300,00
34.000	1	m³	3.400,00	3.400,00
35.000	1	m³	3.500,00	3.500,00
36.000	1	m³	3.600,00	3.600,00
37.000	1	m³	3.700,00	3.700,00
38.000	1	m³	3.800,00	3.800,00
39.000	1	m³	3.900,00	3.900,00
40.000	1	m³	4.000,00	4.000,00
41.000	1	m³	4.100,00	4.100,00
42.000	1	m³	4.200,00	4.200,00
43.000	1	m³	4.300,00	4.300,00
44.000	1	m³	4.400,00	4.400,00
45.000	1	m³	4.500,00	4.500,00
46.000	1	m³	4.600,00	4.600,00
47.000	1	m³	4.700,00	4.700,00
48.000	1	m³	4.800,00	4.800,00
49.000	1	m³	4.900,00	4.900,00
50.000	1	m³	5.000,00	5.000,00



VLADIMIR JOSÉ DAL ROSS
 Engenheiro de Arquitetura - CREA - 100.000.000-0/000000-00
 Rua: ... nº ... - ... - ... - ...
 CEP: ... - ... - ...

PROJETO ESTRUTURAL CONCRETO ARMADO

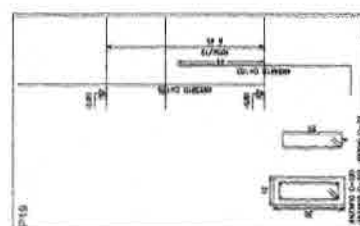
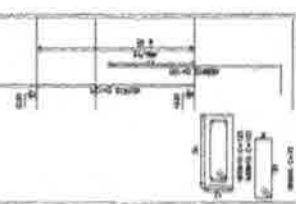
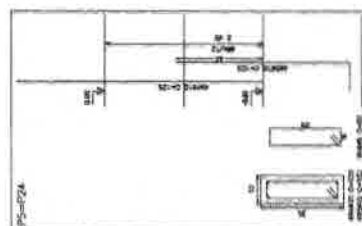
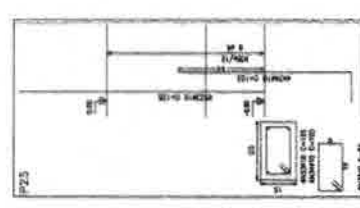
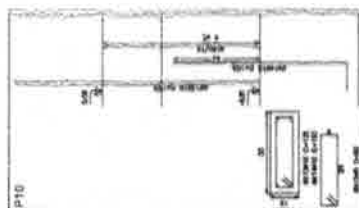
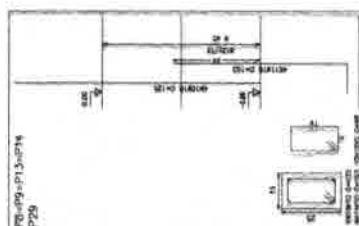
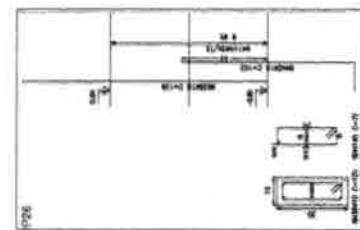
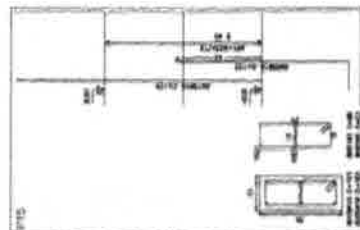
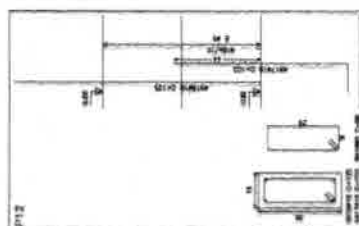
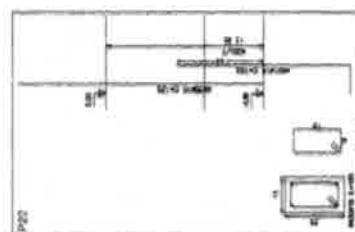
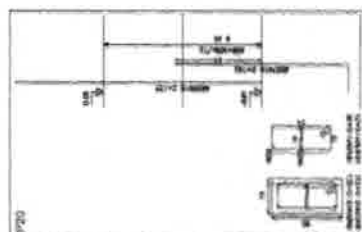
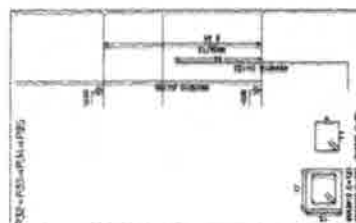
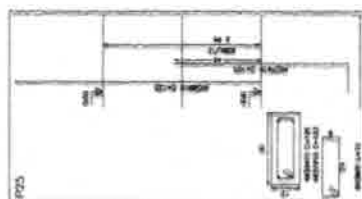
USO: BARRIO JARDIM MARIA DA LUZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIANE - PR

... / ... / ...

07

Elemento	Posición	Q	Dist. Horizontal (m)	Altura (m)	Período (s)	Velocidad (m/s)	Presión (kg)
Interpretación	1	100	100	100	100	100	100
	2	100	100	100	100	100	100
	3	100	100	100	100	100	100
Hidrografía	4	100	100	100	100	100	100
	5	100	100	100	100	100	100
	6	100	100	100	100	100	100
Hidrografía	7	100	100	100	100	100	100
	8	100	100	100	100	100	100
	9	100	100	100	100	100	100
Hidrografía	10	100	100	100	100	100	100
	11	100	100	100	100	100	100
	12	100	100	100	100	100	100
Hidrografía	13	100	100	100	100	100	100
	14	100	100	100	100	100	100
	15	100	100	100	100	100	100
Hidrografía	16	100	100	100	100	100	100
	17	100	100	100	100	100	100
	18	100	100	100	100	100	100
Hidrografía	19	100	100	100	100	100	100
	20	100	100	100	100	100	100
	21	100	100	100	100	100	100
Hidrografía	22	100	100	100	100	100	100
	23	100	100	100	100	100	100
	24	100	100	100	100	100	100
Hidrografía	25	100	100	100	100	100	100
	26	100	100	100	100	100	100
	27	100	100	100	100	100	100
Hidrografía	28	100	100	100	100	100	100
	29	100	100	100	100	100	100
	30	100	100	100	100	100	100
Hidrografía	31	100	100	100	100	100	100
	32	100	100	100	100	100	100
	33	100	100	100	100	100	100
Hidrografía	34	100	100	100	100	100	100
	35	100	100	100	100	100	100
	36	100	100	100	100	100	100
Hidrografía	37	100	100	100	100	100	100
	38	100	100	100	100	100	100
	39	100	100	100	100	100	100
Hidrografía	40	100	100	100	100	100	100
	41	100	100	100	100	100	100
	42	100	100	100	100	100	100
Hidrografía	43	100	100	100	100	100	100
	44	100	100	100	100	100	100
	45	100	100	100	100	100	100
Hidrografía	46	100	100	100	100	100	100
	47	100	100	100	100	100	100
	48	100	100	100	100	100	100
Hidrografía	49	100	100	100	100	100	100
	50	100	100	100	100	100	100
	51	100	100	100	100	100	100
Hidrografía	52	100	100	100	100	100	100
	53	100	100	100	100	100	100
	54	100	100	100	100	100	100
Hidrografía	55	100	100	100	100	100	100
	56	100	100	100	100	100	100



Pilares que terminam em
BALDRAMES
Concreto: C20, em geral
Aço: CA-50-A e CA-60-B
Escala horizontal: 1:10
Escala vertical: 1:12

1-800-828-0808

1875-1876-1877

11


 DEPARTMENT OF HEALTH AND HUMAN SERVICES
 OFFICE OF THE ASSISTANT SECRETARY FOR PUBLIC AFFAIRS
 1000 ROCKEFELLER BUILDING
 WASHINGTON, D.C. 20442

1:10-10:30

81

4

1

100

३।१

4000-10000 (n=125)
4000-10000 (n=100)

10

ptg.

1000

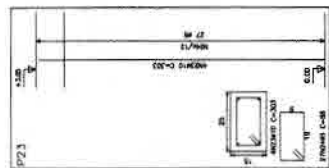
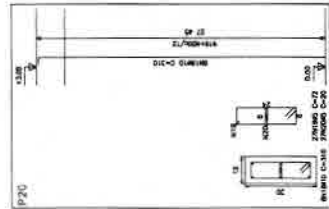
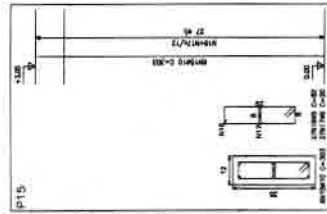
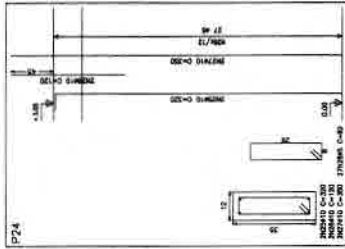
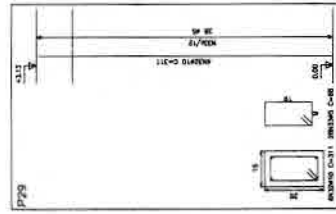
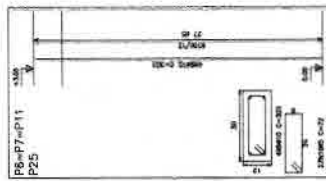
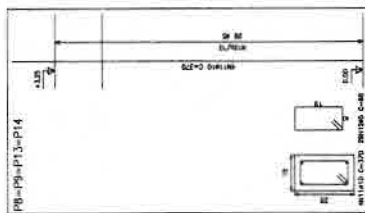
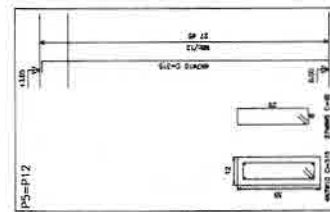
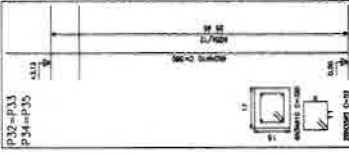
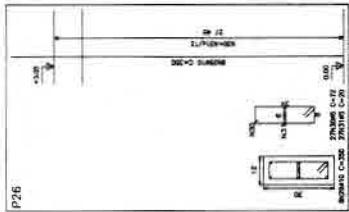
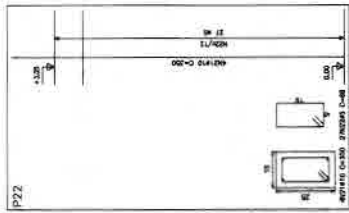
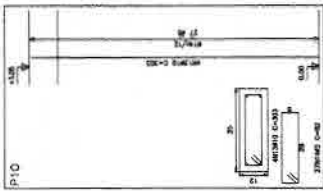
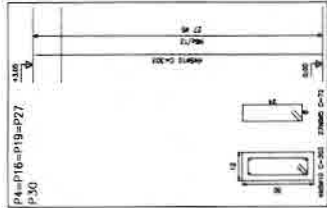
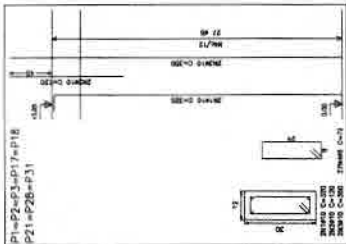


Insurance Co-Op
Mutual Co-Op



Item	Quantidade	Unidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	1,00	m³	300,00	300,00
2	1,00	m³	300,00	300,00
3	1,00	m³	300,00	300,00
4	1,00	m³	300,00	300,00
5	1,00	m³	300,00	300,00
6	1,00	m³	300,00	300,00
7	1,00	m³	300,00	300,00
8	1,00	m³	300,00	300,00
9	1,00	m³	300,00	300,00
10	1,00	m³	300,00	300,00
11	1,00	m³	300,00	300,00
12	1,00	m³	300,00	300,00
13	1,00	m³	300,00	300,00
14	1,00	m³	300,00	300,00
15	1,00	m³	300,00	300,00
16	1,00	m³	300,00	300,00
17	1,00	m³	300,00	300,00
18	1,00	m³	300,00	300,00
19	1,00	m³	300,00	300,00
20	1,00	m³	300,00	300,00
21	1,00	m³	300,00	300,00
22	1,00	m³	300,00	300,00
23	1,00	m³	300,00	300,00
24	1,00	m³	300,00	300,00
25	1,00	m³	300,00	300,00
26	1,00	m³	300,00	300,00
27	1,00	m³	300,00	300,00
28	1,00	m³	300,00	300,00
29	1,00	m³	300,00	300,00
30	1,00	m³	300,00	300,00
31	1,00	m³	300,00	300,00
32	1,00	m³	300,00	300,00
33	1,00	m³	300,00	300,00
34	1,00	m³	300,00	300,00
35	1,00	m³	300,00	300,00
36	1,00	m³	300,00	300,00
37	1,00	m³	300,00	300,00
38	1,00	m³	300,00	300,00
39	1,00	m³	300,00	300,00
40	1,00	m³	300,00	300,00
41	1,00	m³	300,00	300,00
42	1,00	m³	300,00	300,00
43	1,00	m³	300,00	300,00
44	1,00	m³	300,00	300,00
45	1,00	m³	300,00	300,00
46	1,00	m³	300,00	300,00
47	1,00	m³	300,00	300,00
48	1,00	m³	300,00	300,00
49	1,00	m³	300,00	300,00
50	1,00	m³	300,00	300,00
51	1,00	m³	300,00	300,00
52	1,00	m³	300,00	300,00
53	1,00	m³	300,00	300,00
54	1,00	m³	300,00	300,00
55	1,00	m³	300,00	300,00
56	1,00	m³	300,00	300,00
57	1,00	m³	300,00	300,00
58	1,00	m³	300,00	300,00
59	1,00	m³	300,00	300,00
60	1,00	m³	300,00	300,00
61	1,00	m³	300,00	300,00
62	1,00	m³	300,00	300,00
63	1,00	m³	300,00	300,00
64	1,00	m³	300,00	300,00
65	1,00	m³	300,00	300,00
66	1,00	m³	300,00	300,00
67	1,00	m³	300,00	300,00
68	1,00	m³	300,00	300,00
69	1,00	m³	300,00	300,00
70	1,00	m³	300,00	300,00
71	1,00	m³	300,00	300,00
72	1,00	m³	300,00	300,00
73	1,00	m³	300,00	300,00
74	1,00	m³	300,00	300,00
75	1,00	m³	300,00	300,00
76	1,00	m³	300,00	300,00
77	1,00	m³	300,00	300,00
78	1,00	m³	300,00	300,00
79	1,00	m³	300,00	300,00
80	1,00	m³	300,00	300,00
81	1,00	m³	300,00	300,00
82	1,00	m³	300,00	300,00
83	1,00	m³	300,00	300,00
84	1,00	m³	300,00	300,00
85	1,00	m³	300,00	300,00
86	1,00	m³	300,00	300,00
87	1,00	m³	300,00	300,00
88	1,00	m³	300,00	300,00
89	1,00	m³	300,00	300,00
90	1,00	m³	300,00	300,00
91	1,00	m³	300,00	300,00
92	1,00	m³	300,00	300,00
93	1,00	m³	300,00	300,00
94	1,00	m³	300,00	300,00
95	1,00	m³	300,00	300,00
96	1,00	m³	300,00	300,00
97	1,00	m³	300,00	300,00
98	1,00	m³	300,00	300,00
99	1,00	m³	300,00	300,00
100	1,00	m³	300,00	300,00

Placas que terminam em FORRO
Cancido: C20, em geral
Aço: O-50-A e O-60-B
Escala horizontal: 1:10
Escala vertical: 1:25



1

VLADIMIR JOSÉ DAL ROSS	
PROJETO ESTRUTURAL CONCRETO ARMADO	
USF BARRO JARDIM MARIA DA LUZ	
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - PR	
ANEXO DOS PLANOS	
DO TERREO	
(CONTINUAÇÃO DO ANEXO)	
09	

PREFEITURA
 Nº 89
 CORONEL VIVIANE - PA

P1-P2	P3	P4	P5	P6	P7	P8	P9	P10	P11	P12	P13	P14	P15	P16	P17	P18	P19	P20	P21	P22	P23	P24	P25	P26	P27	P28	P29	P30	P31	P32
NÍVEL CINTA SUPERIOR																														
NÍVEL CINTA INTERMEDIÁRIA																														
FORRO																														
BALDAAMES																														
Fundação																														

P33	P34	P35	P36	P37	P38	P39	P40	P41	P42	P43	P44	P45	P46	P47	P48	P49	P50	P51	P52	P53	P54	P55	P56	P57	P58	P59	P60	P61	P62	P63	P64	P65	P66	P67
NÍVEL CINTA SUPERIOR																																		
NÍVEL CINTA INTERMEDIÁRIA																																		
FORRO																																		
BALDAAMES																																		
Fundação																																		

Quadros de pilares
 Concreto: C20, em geral
 Aço: CA-30-A e CA-50-B
 Escala: 1:20

VLADIMIR JOSÉ DAL ROSS
 Engenheiro de Arquitetura - CREA 11.118 - PA
 Rua: Alameda da Paz, 111 - Fone: (011) 3111-1111
 E-mail: vldalross@net.com.br / vldalross@ig.com.br

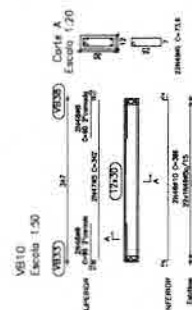
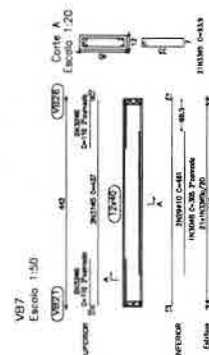
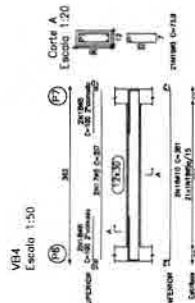
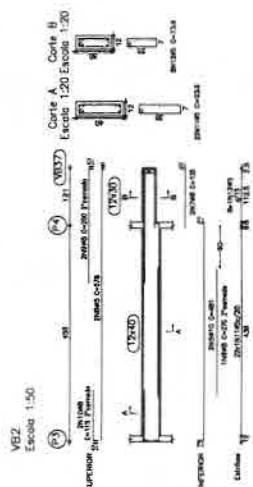
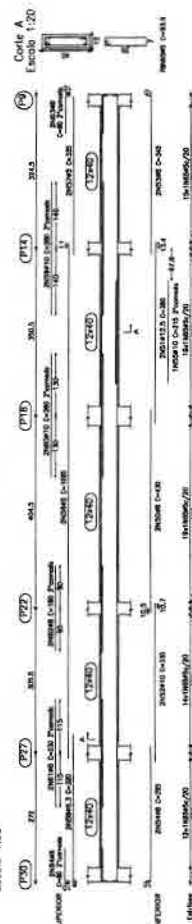
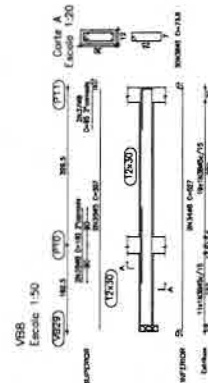
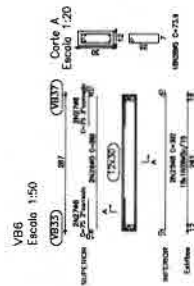
PROJETO ESTRUTURAL CONCRETO ARMADO

USF BAIRRO JARDIM MARIA DA LUZ

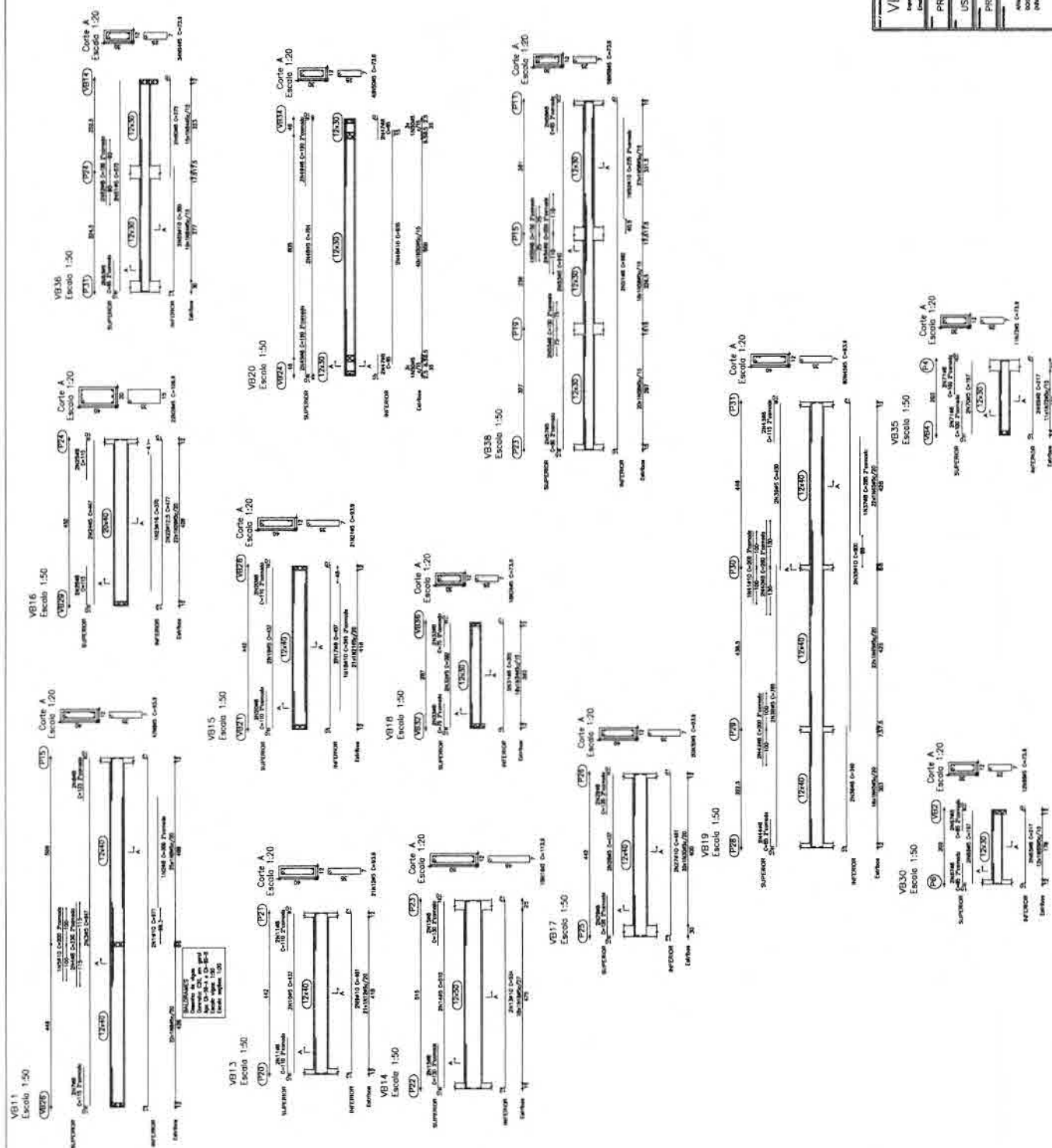
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIANE - PR

QUADROS DE PLANOS

12



DEPT. OF REVENUE, (1900-1901)
 (NO. OF REVENUE- 1,000)

[illegible]

VLADIMIR JOSÉ DAL ROSS

VLADIMIR JOSÉ DAL ROSS
Engenheiro Civil - CRM 13.718 - S/TE - Rua Venâncio 181, 14º Andar, 04141-100 - São Paulo, SP, Brasil
E-mail: vladimir@engpro.org.br / vladimir@uol.com.br

PROJETO ESTRUTURAL CONCRETO ARMADO

US9 BAIRRO JARDIM MARIA DA LUZ

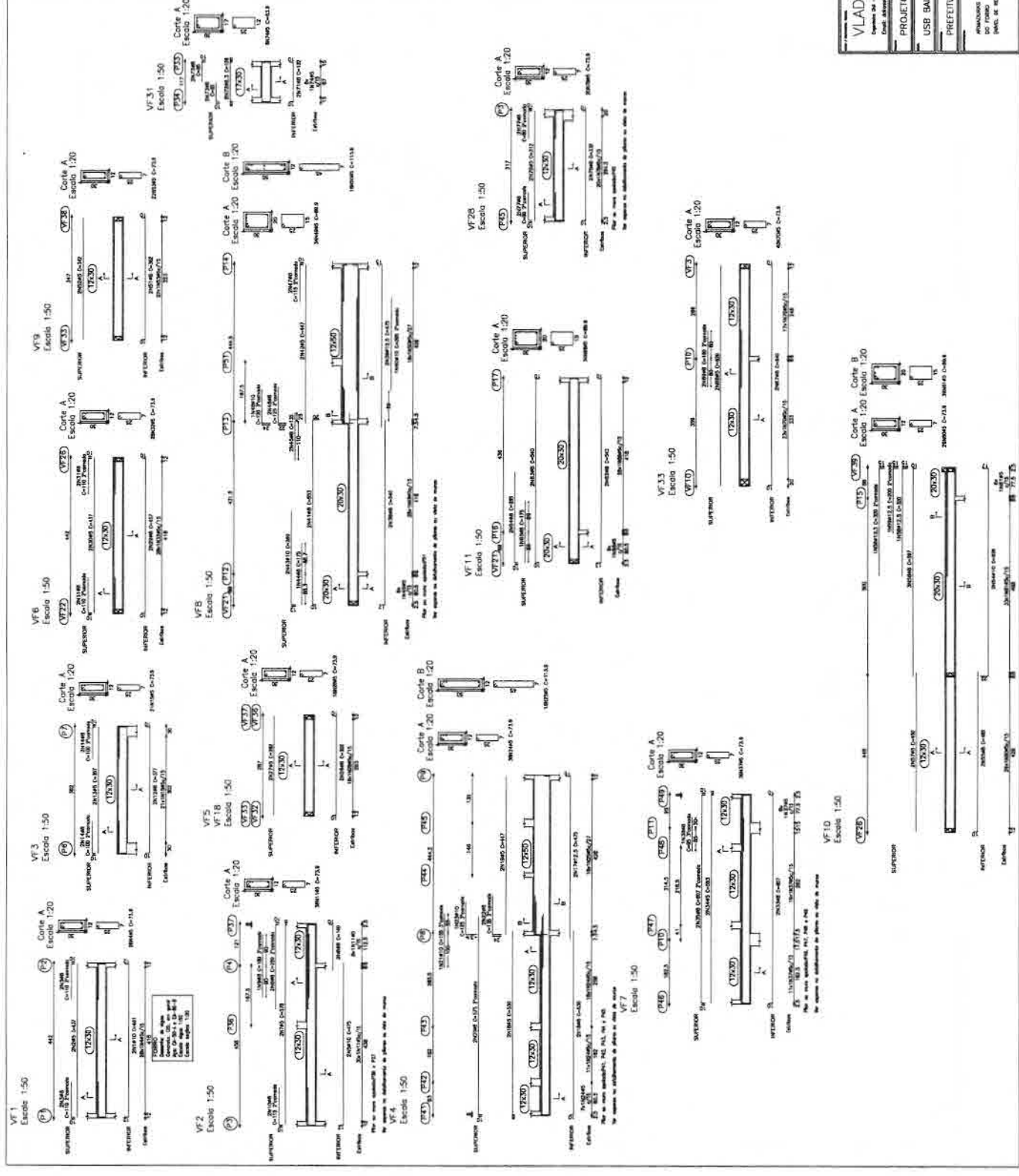
PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMEL VIVIDA - PR

ARMED AND DANGEROUS
DO NOT RESIST (10/10/82)
(MAY) DE 8/27/82-2104

16



Elemento	Perímetro (m)	Área (m²)	Volume (m³)	Observações
VT1	14,10	14,10	14,10	
VT2	14,10	14,10	14,10	
VT3	14,10	14,10	14,10	
VT4	14,10	14,10	14,10	
VT5	14,10	14,10	14,10	
VT6	14,10	14,10	14,10	
VT7	14,10	14,10	14,10	
VT8	14,10	14,10	14,10	
VT9	14,10	14,10	14,10	
VT10	14,10	14,10	14,10	
VT11	14,10	14,10	14,10	
VT12	14,10	14,10	14,10	
VT13	14,10	14,10	14,10	
VT14	14,10	14,10	14,10	
VT15	14,10	14,10	14,10	
VT16	14,10	14,10	14,10	
VT17	14,10	14,10	14,10	
VT18	14,10	14,10	14,10	
VT19	14,10	14,10	14,10	
VT20	14,10	14,10	14,10	
VT21	14,10	14,10	14,10	
VT22	14,10	14,10	14,10	
VT23	14,10	14,10	14,10	
VT24	14,10	14,10	14,10	
VT25	14,10	14,10	14,10	
VT26	14,10	14,10	14,10	
VT27	14,10	14,10	14,10	
VT28	14,10	14,10	14,10	
VT29	14,10	14,10	14,10	
VT30	14,10	14,10	14,10	
VT31	14,10	14,10	14,10	
VT32	14,10	14,10	14,10	
VT33	14,10	14,10	14,10	
VT34	14,10	14,10	14,10	
VT35	14,10	14,10	14,10	
VT36	14,10	14,10	14,10	
VT37	14,10	14,10	14,10	
VT38	14,10	14,10	14,10	
VT39	14,10	14,10	14,10	
VT40	14,10	14,10	14,10	
VT41	14,10	14,10	14,10	
VT42	14,10	14,10	14,10	
VT43	14,10	14,10	14,10	
VT44	14,10	14,10	14,10	
VT45	14,10	14,10	14,10	
VT46	14,10	14,10	14,10	
VT47	14,10	14,10	14,10	
VT48	14,10	14,10	14,10	
VT49	14,10	14,10	14,10	
VT50	14,10	14,10	14,10	
VT51	14,10	14,10	14,10	
VT52	14,10	14,10	14,10	
VT53	14,10	14,10	14,10	
VT54	14,10	14,10	14,10	
VT55	14,10	14,10	14,10	
VT56	14,10	14,10	14,10	
VT57	14,10	14,10	14,10	
VT58	14,10	14,10	14,10	
VT59	14,10	14,10	14,10	
VT60	14,10	14,10	14,10	
VT61	14,10	14,10	14,10	
VT62	14,10	14,10	14,10	
VT63	14,10	14,10	14,10	
VT64	14,10	14,10	14,10	
VT65	14,10	14,10	14,10	
VT66	14,10	14,10	14,10	
VT67	14,10	14,10	14,10	
VT68	14,10	14,10	14,10	
VT69	14,10	14,10	14,10	
VT70	14,10	14,10	14,10	
VT71	14,10	14,10	14,10	
VT72	14,10	14,10	14,10	
VT73	14,10	14,10	14,10	
VT74	14,10	14,10	14,10	
VT75	14,10	14,10	14,10	
VT76	14,10	14,10	14,10	
VT77	14,10	14,10	14,10	
VT78	14,10	14,10	14,10	
VT79	14,10	14,10	14,10	
VT80	14,10	14,10	14,10	
VT81	14,10	14,10	14,10	
VT82	14,10	14,10	14,10	
VT83	14,10	14,10	14,10	
VT84	14,10	14,10	14,10	
VT85	14,10	14,10	14,10	
VT86	14,10	14,10	14,10	
VT87	14,10	14,10	14,10	
VT88	14,10	14,10	14,10	
VT89	14,10	14,10	14,10	
VT90	14,10	14,10	14,10	
VT91	14,10	14,10	14,10	
VT92	14,10	14,10	14,10	
VT93	14,10	14,10	14,10	
VT94	14,10	14,10	14,10	
VT95	14,10	14,10	14,10	
VT96	14,10	14,10	14,10	
VT97	14,10	14,10	14,10	
VT98	14,10	14,10	14,10	
VT99	14,10	14,10	14,10	
VT100	14,10	14,10	14,10	



VLADIMIR JOSÉ DAL ROSS

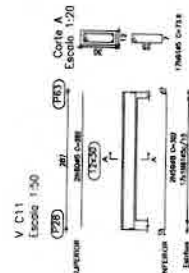
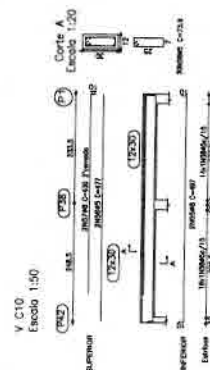
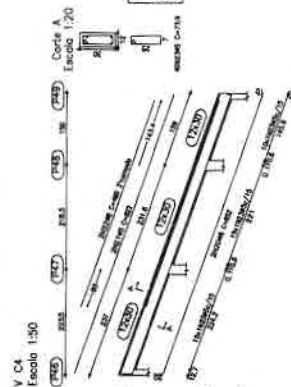
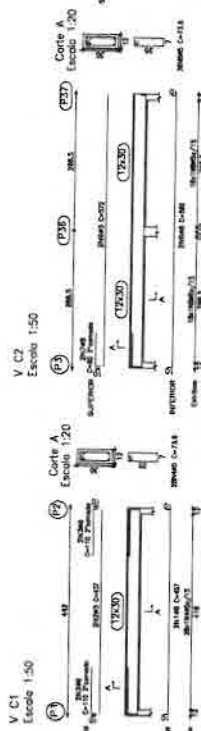
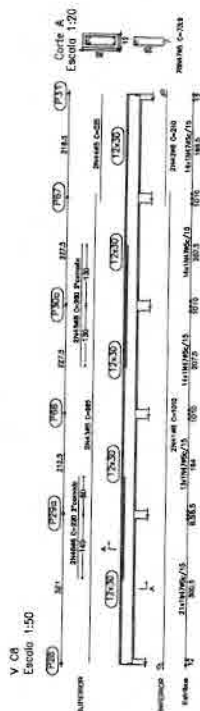
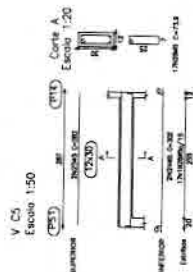
PROJETO ESTRUTURAL CONCRETO ARMADO

USF BAIRRO JARDIM MARIA DA LUZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - PR

PROJETO DE ARQUITETURA

16

[illegible]

INDEX DE REVENUES - 17.35 - 17.62





CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
do Paraná
Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 8496/77
Valorize sua Profissão: Mantenha os Projetos na Obra
2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS



ART Nº 20135231436
Obra ou Serviço Técnico
ART Principal

Esta ART somente terá validade se for apresentada em conjunto com o comprovante de quitação bancária.

Profissional Contratado: TAIZE PARCIANELLO (CPF: 840.030.149-87)
Título Formação Prof.: ENGENHEIRA CIVIL

Nº Carteira: SC-43517/D
Nº Visto Crea: 33108

Empresa contratada:

Nº Registro:

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA-PR

CPF/CNPJ: 76.995.455/0001-58

Endereço: PRAÇA ANGELO MEZZOMO * CENTRO

CEP: 85550000 CORONEL VIVIDA PR Fone: 46-32328300

Local da Obra: RUA JAIME CANET JUNIOR 12

Quadra: 10

Lote: 07

LOTEAME: BAIRRO VILA NOVA - CORONEL VIVIDA PR

CEP: 85550000

Tipo de Contrato 4 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Ativ. Técnica 2 ESTUDO, PLANEJAMENTO, PROJETO, ESPECIFICAÇÕES
Área de Comp. 1100 SERVIÇOS TEC PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL
Tipo Obra/Serv 011 EDIFICAÇÕES DE SAÚDE QUALQUER ÁREA
Serviços 003 PROJETO HIDRÁULICO
contratados 005 PROJETO DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIOS

Dimensão 273,96 M2

Dados Compl. 0

Guia N
ART Nº
20135231436

Data início 19/12/2013
Data Conclusão 19/01/2014

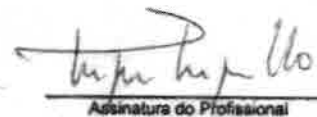
Vir Taxa R\$ 50,00 Entidade de Classe 333

Base de cálculo: TABELA VALOR DE CONTRATO

Outras informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc
PROJETO HIDRÁULICO E PREVENTIVO CONTRA INCÊNDIO PARA CONSTRUÇÃO DA UBS DO BAIRRO
JARDIM MARIA DA LUZ.

Insp.: 4610
19/12/2013
CreaWeb 1.08


Assinatura do Contratante


Assinatura do Profissional

Declaro estar ciente quanto à
necessidade do atendimento às normas
de acessibilidade, conforme disposto no
art. 11, do Decreto 5.296 de 2004

2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS Destina-se à apresentação nos órgãos de administração pública, cartórios e outros.

Central de Informações do CREA-PR 0800 410067

A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site www.crea-pr.org.br

A Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) foi instituída pela Lei Federal 6496/77, e sua aplicação está regulamentada pelo Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (CONFEA) através da Resolução 1025/09.

Autenticação Mecânica



CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
do Paraná
Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 6496/77
Valorize sua Profissão: Mantenha os Projetos na Obra
2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS



ART Nº 20134516909

Vínculo Empregatício com Empresa
Pública
ART Principal



Esta ART somente terá validade se for apresentada em conjunto com o comprovante de quitação bancária.

Profissional Contratado: EUCLIDES LUIZ WEISS (CPF 232.615.389-34)

Título Formação Prof.: ENGENHEIRO CIVIL

Empresa contratada:

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA-PR

Endereço: PRAÇA ANGELO MEZZOMO * CENTRO

CEP: 85550000 CORONEL VIVIDA PR Fone: 48-32328300

Local da Obra: RUA JAIME CANET JUNIOR 12

LOTEAME. BAIRRO VILA NOVA - CORONEL VIVIDA PR

Nº Carteira: PR-18913/D

Nº Visto Crea: -

Nº Registro:

CPF/CNPJ: 76.985.455/0001-56

Quadra: 10

Lote: 07

CEP: 85550000

Tipo de Contrato: 5 VÍNCULO EMPREGATÍCIO
Ativ. Técnica: 2 ESTUDO, PLANEJAMENTO, PROJETO, ESPECIFICAÇÕES
Área de Comp.: 1100 SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL
Tipo Obra/Serv.: 011 EDIFICAÇÕES DE SAÚDE QUALQUER ÁREA
Serviços contratados: 001 PROJETO ARQUITETÔNICO
130 OUTROS
169 FISCALIZAÇÃO (OBRAS PÚBLICAS/OBRAS PRÓP)
301 VÍNCULO EMPREGATÍCIO COM ÓRGÃO PÚBLICO

Dimensão 273,96 M2

Dados Compl. 0

Guia N

ART Nº

20134516909

Data Início 07/11/2013

Data Conclusão

Vlr Taxa R\$ 50,00 Entidade de Classe 333

Base de cálculo: TABELA TAXA MÍNIMA

Outras informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc

PROJETO ARQUITETÔNICO PARA CONSTRUÇÃO DA UBS DO BAIRRO JARDIM MARIA DA LUZ

COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO.

Insp.: 4610

07/11/2013

CreaWeb 1.08

Assinatura do Contratante

Assinatura do Profissional

Declaro estar ciente quanto à
necessidade do atendimento às normas
de acessibilidade, conforme disposto no
art. 11, do Decreto 5.296 de 2004

2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS Destina-se à apresentação nos órgãos de administração pública, cartórios e outros.

Central de Informações do CREA-PR 0800 410067

A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site www.crea-pr.org.br

A Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) foi instituída pela Lei Federal 6496/77, e sua aplicação está regulamentada pelo Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (CONFEA) através da Resolução 1025/09.

Autenticação Mecânica



CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
do Paraná
Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 6496/77
Valorize sua Profissão: Mantenha os Projetos na Obra
2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS



ART Nº 20134626690

Obra ou Serviço Técnico
ART Principal

Esta ART somente terá validade se for apresentada em conjunto com o comprovante de quitação bancária.

Profissional Contratado: ROBERTO LANG (CPF: 345.868.309-00)

Nº Carteira: PR-9559/D

Título Formação Prof.: ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO, ENGENHEIRO ELETRICISTA

Nº Visto Crea: -

Empresa contratada:

Nº Registro:

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA-PR

OFFICINHA:
76.986.455/0001-56

Endereço: PRAÇA ANGELO MEZZOMO S/N CENTRO

CEP: 85560000 CORONEL VÍVIDA PR Fone: 46-32328300

Local da Obra: RUA GETULIO VARGAS S/N

Quadra: 10 Lote: 01

LOTEAMENTO BAIRRO VILA NOVA - CORONEL VÍVIDA PR

CEP: 85560000

Tipo de Contrato 4 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Dimensão

70 A

Ativ. Técnica 2 ESTUDO, PLANEJAMENTO, PROJETO, ESPECIFICAÇÕES

Área de Comp. 2100 SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS EM ELETRICIDADE

Tipo Obra/Serv 611 POEE - FINS EDIFICAÇÃO FINS HOSPITALARES/SAÚDE - QOR
ÁREA

Serviços 004 PROJETO ELÉTRICO

contratados 006 PROJETO TUBULAÇÕES TELEFÔNICAS

Dados Compl.

0

Guia N

ART Nº

20134626690

Data Início

13/11/2013

Data Conclusão

Vlr Taxa: R\$ 50,00

Entidade de Classe 0

Base de cálculo: TABELA VALOR DE CONTRATO

Outras informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc

PROJETO ELÉTRICO E TUBULAÇÕES TELEFÔNICAS PARA ATENDER UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS BAIRRO JARDIM MARIA DA LUZ

Insp. 4610

14/11/2013

CreaWeb 1.08

Assinatura do Contratante

ROBERTO LANG

Eng. Eletricista

CREA-PR 14759/PR-9559/D

CPF: 345.868.309-00

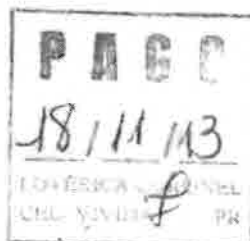
Assinatura do Profissional

2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS Destina-se à apresentação nos órgãos de administração pública, cartórios e outros.
Central de Informações do CREA-PR 0800 410067

A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site www.crea-pr.org.br

A Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) foi instituída pela Lei Federal 6496/77, e sua aplicação está regulamentada pelo Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (CONFEA) através da Resolução 1025/09.

Autenticação Mecânica





CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
do Paraná
Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 6496/77
Valorize sua Profissão: Mantenha os Projetos na Obra
1ª VIA - PROFISSIONAL

**ART Nº 20134790741**Obra ou Serviço Técnico
ART Principal

Esta ART somente terá validade se for apresentada em conjunto com o comprovante de quitação bancária.

Profissional Contratado: VLADIMIR JOSÉ DAL ROSS (CPF: 338.017.549-87)

Título Formação Prof.: ENGENHEIRO CIVIL

Empresa contratada:

Nº Carteira: PR-13110/D

Nº Visto Crea: -

Nº Registro:

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VÍVICA-PR

CPF/CNPJ:

76.995.455/0001-56

Endereço: PRAÇA ANGELO MEZZOMO * CENTRO

CEP: 85550000 CORONEL VÍVICA PR Fone: 46-32328300

Local da Obra: RUA JAIME CANET JUNIOR 12

Quadra: 10 Lote: 07

LOTEAME BAIRRO VILA NOVA - CORONEL VÍVICA PR

CEP: 85550000

Tipo de Contrato: 4 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Dimensão

273,96 M2

Ativ. Técnica: 2 ESTUDO, PLANEJAMENTO, PROJETO, ESPECIFICAÇÕES

Área de Comp.: 1101 EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL

Tipo Obra/Serv.: 011 EDIFICAÇÕES DE SAÚDE QUALQUER ÁREA

Serviços: 002 PROJETO ESTRUTURAL

contratados

Dados Compl.

0

Guia N

ART Nº

20134790741

Data Início

07/11/2013

Data Conclusão

Vlr Obra R\$ 0,00

Vlr Contrato

R\$ 2.500,00

Vlr Taxa

R\$ 50,00

Entidade de Classe

333

Base de cálculo: TABELA VALOR DE CONTRATO

Outras informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc

PROJETO ESTRUTURAL INCLUSIVE FUNDAÇÕES PARA CONSTRUÇÃO DA UBS DO BAIRRO JARDIM MARIA DA LUZ.

Insp.: 4610

28/11/2013

CreaWeb 1.08

Assinatura do Contratante

Assinatura do Profissional

Declaro estar ciente quanto à
necessidade do atendimento às normas
de acessibilidade, conforme disposto no
art. 11, do Decreto 5.296 de 2004

1ª VIA - PROFISSIONAL Destina-se ao arquivo do Profissional / Empresa.

Central de Informações do CREA-PR 0800 410067

A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site www.crea-pr.org.br



CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
do Paraná
Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 6496/77
Valorize sua Profissão - Mantenha os Projetos na Obra
2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS

**ART Nº 20134790741**Obra ou Serviço Técnico
ART Principal

Esta ART somente terá validade se for apresentada em conjunto com o comprovante de quitação bancária.

Profissional Contratado: VLADEMIR JOSÉ DAL ROSS (CPF: 338.017.549-87)
Título Formação Prof.: ENGENHEIRO CIVIL
Empresa contratada:

Nº Carteira: PR-13110/D
Nº Visto Crea: -
Nº Registro:

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA-PR

CPF/CNPJ:
76.995.455/0001-56

Endereço: PRAÇA ANGELO MEZZOMO * CENTRO
CEP: 85550000 CORONEL VIVIDA PR Fone: 46-32328300
Local da Obra: RUA JAIME CANET JUNIOR 12

Quadra: 10 Lote: 07
CEP: 85550000

LOTEAME BAIRRO VILA NOVA - CORONEL VIVIDA PR

Tipo de Contrato: 4 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Ativ. Técnica: 2 ESTUDO, PLANEJAMENTO, PROJETO, ESPECIFICAÇÕES
Área de Comp.: 1101 EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL
Tipo Obra/Serv.: 011 EDIFICAÇÕES DE SAÚDE QUALQUER ÁREA
Serviços: 002 PROJETO ESTRUTURAL
contratados

Dimensão 273,96 M2

Dados Compl. 0

Guia N
ART Nº
20134790741

Data Início 07/11/2013
Data Conclusão

Vir Taxa R\$ 50,00 Entidade de Classe 333

Base de cálculo: TABELA VALOR DE CONTRATO

Outras informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc

PROJETO ESTRUTURAL INCLUSIVE FUNDAÇÕES PARA CONSTRUÇÃO DA UBS DO BAIRRO JARDIM MARIA DA
LUZ.

Insp.: 4610
28/11/2013
CreaWeb 1.08

Assinatura do Contratante

Assinatura do Profissional

Declaro estar ciente quanto à
necessidade do atendimento às normas
de acessibilidade, conforme disposto no
art. 11, do Decreto 5.296 de 2004

2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS Destina-se à apresentação nos órgãos de administração pública, cartórios e outros.

Central de Informações do CREA-PR 0800 410067

A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site www.crea-pr.org.br

A Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) foi instituída pela Lei Federal 6496/77, e sua aplicação está regulamentada
pelo Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (CONFEA) através da Resolução 1025/09.

Autenticação Mecânica



CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
do Paraná
Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 6496/77
Valorize sua Profissão - Mantenha os Projetos na Obra
3ª VIA - LOCAL DA OBRA

**ART Nº 20134790741**

Obra ou Serviço Técnico
ART Principal



Esta ART somente terá validade se for apresentada em conjunto com o comprovante de quitação bancária.

Profissional Contratado: VLADIMIR JOSÉ DAL ROSS (CPF: 338.017.549-87)
Título Formação Prof.: ENGENHEIRO CIVIL
Empresa contratada:

Nº Carteira: PR-13110/D
Nº Visto Crea: -
Nº Registro:

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA-PR

CPF/CNPJ:
76.995.455/0001-56

Endereço: PRAÇA ANGELO MEZZOMO * CENTRO
CEP: 85550000 CORONEL VIVIDA PR Fone: 46-32328300

Local da Obra: RUA JAIME CANET JUNIOR 12

Quadra: 10 Lote: 07

LOTEAME BAIRRO VILA NOVA - CORONEL VIVIDA PR

CEP: 85550000

Tipo de Contrato 4 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Ativ. Técnica 2 ESTUDO, PLANEJAMENTO, PROJETO, ESPECIFICAÇÕES
Área de Comp. 1101 EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL
Tipo Obra/Serv 011 EDIFICAÇÕES DE SAÚDE QUALQUER ÁREA
Serviços 002 PROJETO ESTRUTURAL
contratados

Dimensão 273,96 M2

Dados Compl. 0

Guia N
ART Nº
20134790741

Data Início 07/11/2013
Data Conclusão

Vlr Taxa R\$ 50,00 Entidade de Classe 333

Base de cálculo: TABELA VALOR DE CONTRATO

Outras informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc

PROJETO ESTRUTURAL INCLUSIVE FUNDAÇÕES PARA CONSTRUÇÃO DA UBS DO BAIRRO JARDIM MARIA DA
LUZ.

Insp.: 4610
28/11/2013
CreaWeb 1.08

Assinatura do Contratante

Assinatura do Profissional

Declaro estar ciente quanto à
necessidade do atendimento às normas
de acessibilidade, conforme disposto no
art. 11, do Decreto 5.296 de 2004

3ª VIA - LOCAL DA OBRA Deve permanecer no local da obra / serviço, à disposição das equipes de fiscalização do CREA-PR.
Central de Informações do CREA-PR 0800 410067
A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site www.crea-pr.org.br

Autenticação Mecânica



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Tomada de Preços nº xx/2014

ANEXO XII

À Comissão de Licitação do Município de Coronel Vivida

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
(documento obrigatório)

A empresa _____, estabelecida à _____, nº _____, Cidade _____, Estado _____, CNPJ sob nº _____, apresenta a sua proposta comercial relativa a licitação, modalidade **Tomada de Preços, nº xx/2014**, para **a CONSTRUÇÃO DE UM PREDIO EM ALVENARIA COM ÁREA DE 273,96m², PARA INSTALAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO BAIRRO JARDIM MARIA DA LUZ - UBS**, conforme edital de licitação e seus anexos, nas seguintes condições:

- a) Preço Global dos serviços: R\$ (por extenso), sendo R\$ (por extenso) referente aos materiais e R\$ (por extenso) para mão-de-obra;
- b) Prazo de execução dos serviços: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos, conforme descrito no Anexo IX, a contar do décimo dia que suceder a data da emissão da Ordem de Execução dos Serviços;
- c) A presente proposta tem o prazo de validade de 60 (sessenta) dias consecutivos, contados a partir da data do protocolo constante no envelope nº 02.

As condições de pagamento são as constantes no edital de licitação modalidade **Tomada de Preços, nº xxx/2014**.

_____, de _____ de 2014.

.....
Assinatura do representante legal
da empresa proponente



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Tomada de Preços nº xx/2014

ANEXO XIII

MINUTA DO CONTRATO Nº...../.....

TOMADA DE PREÇOS Nº xx/2014

Contrato de Execução de Obra, que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Coronel Vivida e a Empresa.....

O Município de Coronel Vivida, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, situada na Praça Ângelo Mezzomo, s/n, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. **Frank Ariel Schiavini**, portador do CPF nº xxxxxxxxx e RG nº xxxxxxxx, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e a Empresa....., pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua/Av....., nº....., na cidade de....., Estado....., inscrita no CNPJ sob nº....., representada neste ato pelo(a) Sr(a)....., portador (a) do CPF nº e RG nº, a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente CONTRATO, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital da **Tomada de Preços nº xx/2014**, pelos termos da proposta da CONTRATADA datada de...../...../....., e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a empreitada por preço global, para a **CONSTRUÇÃO DE UM PREDIO EM ALVENARIA COM ÁREA DE 273,96m², PARA INSTALAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO BAIRRO JARDIM MARIA DA LUZ - UBS.**

Parágrafo Primeiro: Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital da **Tomada de Preços nº xx/2014**, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO

A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta, em regime de empreitada por preço global, para o objeto licitado.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$, sendo R\$ referente aos materiais e R\$ para mão-de-obra, referente ao Lote, conforme constante na proposta.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro: O representante do Município de Coronel Vivida, especialmente designado para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato, efetuará medições mensais a partir da expedição da Ordem de Execução de Serviços, e analisará o avanço físico real dos serviços e o cronograma e verificará o exato cumprimento das obrigações deste contrato no período da medição, quanto à quantidade, qualidade e ao prazo previsto para a execução, emitindo o boletim de medição que deverá ser assinado pela fiscalização da CONTRATANTE e atestado pelo representante legal da CONTRATADA.

Somente serão efetuados pagamentos caso a proponente esteja cumprindo as etapas do cronograma. Caso não esteja sendo respeitado o cronograma, somente poderá ser efetuado pagamento, caso seja apresentado justificativa por escrito, do real motivo e aceito pela Contratante.

Após a CONTRATADA entregar as correspondentes notas fiscais para o fiscal designado da CONTRATANTE, este realizará a conferência e o competente atesto, fazendo o encaminhamento à Divisão de Contabilidade da Prefeitura, sendo que caberá a esta última a liquidação dos respectivos empenhos.

Parágrafo Segundo: Os pagamentos serão mensais, de acordo com o cronograma físico e financeiro executado, e serão efetuados em até 10 (dez) dias corridos após o adimplimento de cada parcela, referente à medição previamente realizada pelo fiscal da obra.

Parágrafo Terceiro: A partir da segunda medição, deverão ser anexadas cópias das GFIPs pagas pela CONTRATADA, referente ao mês imediatamente anterior.

Parágrafo Quarto: Para o pagamento da nota fiscal referente à primeira medição será exigida a anexação do Alvará de Construção emitido pela Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) junto ao CREA ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), referente a execução da obra e a respectiva matrícula junto ao INSS. Além desses documentos, será exigida da CONTRATADA o boletim de medição, emitido pela fiscalização da CONTRATANTE.

- a) admitir-se-á o Protocolo de encaminhamento para aprovação dos projetos em substituição ao Alvará de Construção, desde que devidamente justificado pela CONTRATADA a falta deste.
- b) havendo a entrega do Protocolo no primeiro pagamento, a entrega do Alvará deverá ocorrer para pagamento da segunda medição, podendo ser prorrogada a sua entrega, devendo neste caso ser justificada pela CONTRATADA através de manifestação formal, e desde que aceita pela Administração.

Parágrafo Quinto: Para o pagamento da nota fiscal referente à última medição, será exigida da CONTRATADA Termo de Recebimento Provisório expedido pela fiscalização da CONTRATANTE, além do projeto aprovado em via original junto ao Município de Coronel



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Vivida.

Parágrafo Sexto: A obra será recebida definitivamente decorridos 60 (sessenta) dias, contados a partir do recebimento provisório e, se estiverem satisfeitas as seguintes condições:

- a) atendidas todas as reclamações da fiscalização referentes a defeitos ou imperfeições que venham a ser verificadas em qualquer elemento das obras e serviços executados;
- b) entrega à CONTRATANTE de Certidão Negativa de Débitos, expedida pelo INSS e Habite-se expedido pela Prefeitura Municipal de Coronel Vivida.

Parágrafo Sétimo: É obrigação da CONTRATADA manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações por esta assumidas, a regularidade fiscal, nos termos do inciso XIII do art. 55 da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo Oitavo: Para os fins de processamento do pagamento e liquidação do objeto do presente contrato, a CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a nota fiscal, cópia da Certidão Negativa de Débitos - CND, referentes ao INSS e FGTS.

Parágrafo Nono: Não sendo apresentadas as CND's no momento do pagamento da fatura ou verificada, a qualquer tempo, a irregularidade fiscal da CONTRATADA, a CONTRATANTE no primeiro caso suspenderá o pagamento pelo prazo máximo de 10 (dez) dias e, em ambos, notificará a CONTRATADA do descumprimento da lei, e para que esta, no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a regularidade do débito tributário ou apresente defesa, sob pena de rescisão unilateral deste contrato pela Administração, bem como aplicação de multa, conforme previsto na legislação pertinente.

Parágrafo Décimo: Ultrapassado o prazo previsto no parágrafo acima, ou seja, de 05 (cinco) dias, sem a apresentação de CND ou defesa por parte da CONTRATADA, o pagamento da fatura será efetuado, com desconto da multa e eventuais prejuízos decorrentes da rescisão, liberando-se o saldo remanescente, se houver.

Parágrafo Décimo Primeiro: A Nota Fiscal deverá conter o número do contrato de repasse, o nome do Programa e o Órgão repassador dos recursos. Estes dados serão fornecidos pelo Município;

CLÁUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO

Os pagamentos decorrentes da execução do presente contrato serão efetuados à conta dos recursos da dotação orçamentária abaixo discriminada:

O/U	UNIDADE	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ELEMENTO	FONTE	CÓDIGO
06/01	Depto de Saúde	06.001.10.301.0019.1.059	4.4.90.51	500	15341

CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



O preço estabelecido no presente Contrato não será reajustado.

CLÁUSULA SÉTIMA - PRAZOS

O prazo máximo para a execução e entrega do objeto do presente Contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos, e será contado a partir da expedição da Ordem de Execução de Serviços.

Parágrafo Primeiro: O prazo máximo para o início da primeira etapa de execução da obra é de 05 (cinco) dias corridos, e será contado a partir da emissão da Ordem de Execução de Serviços.

Parágrafo Segundo: O prazo de vigência do contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias mais o prazo de execução previsto no item anterior

Parágrafo Terceiro: Executado o contrato, o seu objeto será recebido nos termos do art. 73, inciso I, alíneas "a" e "b" e art. 76 da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo Quarto: O objeto contratual será recebido definitivamente, nos termos do art. 73, inciso I, alínea "b" após o decurso do prazo de observação que será de 60 (sessenta) dias, contados a partir do recebimento provisório.

Parágrafo Quinto: Os prazos estabelecidos nos parágrafos primeiro e segundo acima poderão ser prorrogados nos termos do art. 57, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro: Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto desse Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

Parágrafo Segundo: Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado e dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

Parágrafo Terceiro: Constituem obrigações da CONTRATADA:

- I - Executar o objeto contratado, conforme as condições prescritas no presente instrumento e de acordo com as especificações e termos mencionados na proposta.
- II - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, sem prévia e expressa anuência da Administração.
- III - Oferecer garantia nos termos do memorial descritivo.
- IV - Fornecer e utilizar toda a competente e indispensável mão-de-obra habilitada, atendidas todas as exigências legais pertinentes, tais como trabalhistas, inclusive no que se refere às normas de segurança no trabalho e previstas na legislação específica; encargos sociais, tributários, previdenciários, fundiários e demais que incidam ou venham a incidir



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



sobre o objeto da presente licitação, por mais especiais que sejam e mesmo que aqui não mencionadas, para com as quais ficará única e exclusivamente responsabilizada nos termos da legislação vigente.

V - Utilizar materiais da melhor qualidade, atendidas as especificações e normas técnicas de produção para cada caso, submetendo-os à aprovação expressa da Administração, antes da aplicação dos mesmos na obra ou serviço a ser executado, observadas as normas técnicas, em especial do CREA, CAU, ABNT, INMETRO.

VI - Observar, rigorosamente, as especificações, detalhes e técnicas constantes dos projetos em anexo, pertinentes a cada serviço e/ou obra a ser executada, assumindo inteira responsabilidade pela execução e eficiência do serviço contratado, de acordo com as especificações técnicas do edital, bem como as normas técnicas, em especial do CREA, CAU, ABNT, INMETRO.

VII - Prestar e garantir os serviços executados e materiais empregados, nos termos regulamentados por normas técnicas, em especial do CREA, CAU, ABNT, INMETRO.

VIII - Reparar, corrigir, remover, reconstruir e substituir, às suas exclusivas expensas e responsabilidade, no todo ou em parte, o objeto contratado, se forem verificados vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução dos mesmos ou resultantes da qualidade dos materiais empregados, no prazo máximo de até 48 (quarenta e oito horas) contados a partir do recebimento da comunicação da CONTRATANTE.

IX - Repor no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas todo e qualquer bem da Administração e/ou de terceiros que vier a ser danificado ou extraviado, em razão da execução do objeto do presente contrato.

X - Responder civil e criminalmente por todos e quaisquer danos pessoais, materiais ou morais ocasionados à Administração e/ou a terceiros, na execução do objeto da presente licitação, isentando o Município de toda e qualquer responsabilidade.

XI - Se necessário ou solicitado pela Administração, custear ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto de que trata o presente contrato.

XII - Prover a adequada sinalização do local dos trabalhos, colocando, a partir do dia em que estes forem iniciados, placas indicativas da obra e/ou serviços, cavaletes, cones, tapumes, e tudo o mais que se fizer necessário, de acordo com a natureza da obra e as especificações a serem fornecidas pela administração.

XIII - Assumir integral e exclusiva responsabilidade pelos danos que causar à Administração Pública, por si, seus sucessores, representantes ou prepostos, na execução do objeto do presente contrato, isentando o Município de toda e qualquer responsabilidade.

XIV - Os locais de execução das obras deverão estar devidamente sinalizados, levando em consideração as normas vigentes e as determinações da Contratante (que disponibilizará o modelo de placa a ser utilizado), inclusive no que diz respeito à segurança, isolamento da área e proteção de terceiros.

XV - A Contratante poderá solicitar atendimento emergencial em qualquer horário e dia da semana (incluindo sábados, domingos e feriados), conforme necessidade e demanda da execução de serviços que sejam imprescindíveis ao funcionamento da unidade ou



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



prejudiquem o atendimento sob qualquer condição, sem que caiba qualquer pagamento adicional por parte da Contratante.

XVI - Havendo a necessidade de interdição parcial ou total de trânsito em vias públicas, deverá ser obtida a prévia e expressa anuência da Administração bem como dos demais Órgãos Públicos que se fizerem necessários.

XVII - Apresentar relação dos integrantes da equipe técnica de nível superior e que ficarão responsabilizados pela execução dos serviços, definindo a distribuição de atribuições de cada membro, com o número de registro do profissional no CREA ou no CAU, observando-se ainda que:

a) A equipe deverá ter um coordenador geral o qual intermediará as relações entre a contratante e contratada que deverá possuir habilitação em arquitetura e/ou engenharia civil.

b) A substituição de qualquer dos profissionais constantes da relação e integrantes da equipe técnica somente poderá ocorrer com a prévia anuência do contratante.

XVIII - Apresentar relação da equipe de profissionais que irá executar os serviços.

a) A tal fim deverá dimensionar: Mestre, Oficial, Meio-Oficial, Serventes, Técnicos de nível superior e demais funcionários para a execução dos serviços.

b) Também para este fim deverá ser apresentado o livro de registro de empregados e as respectivas CTPS's, devidamente anotadas, ou outro documento que os substitua.

XIX - Manter a disposição dos funcionários um banheiro móvel (químico)

XX - Prover o adequado transporte dos funcionários, observadas as normas de segurança do trabalho e de trânsito.

XXI - O transporte coletivo de trabalhadores em veículos automotores deve obedecer as normas de segurança instituídas pelo Código Nacional de Trânsito, bem como as definidas pela Norma Regulamentadora nº 18, do Ministério do Trabalho ou outra que a venha substituir, de forma que venha a ser elidida a responsabilidade solidária do contratante.

XXII - Os funcionários deverão estar devidamente uniformizados e identificados durante o período de execução dos serviços.

XXIII - Fornecer gratuitamente aos seus funcionários todos os equipamentos de proteção individuais e coletivos (EPI's e EPC's) necessários a segurança dos mesmos, conforme recomendam as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho.

XXIV - Fornecer a alimentação aos empregados envolvidos no serviço.

XXV - A coleta, o transporte e a disposição final dos resíduos gerados diariamente, serão de total responsabilidade da empresa CONTRATADA, sendo que a área para destino dos resíduos deverá respeitar a legislação pertinente.

XXVI - Comprovar a regularidade para com as obrigações decorrentes da prestação dos serviços, tais como trabalhistas, sociais, tributárias, previdenciárias, fundiárias e demais, por mais especiais que sejam e mesmo que não mencionadas neste contrato.

XXVII - Responder pelo pagamento de todos os encargos e demais despesas decorrentes da execução da obra, tais como impostos, taxas, contribuições fiscais, previdenciárias, trabalhistas, fundiárias; enfim, por todas as obrigações e responsabilidades, por mais especiais que sejam e mesmo que não expressas no presente contrato.

XXVIII - Custos relativos a deslocamentos, para transporte dos materiais, correrão por conta da Contratada, bem como o transporte de equipamentos e funcionários, a



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



manutenção dos equipamentos e demais custos, que também serão de responsabilidade da mesma, não cabendo nenhum ônus à Contratante.

XXIX - Comunicar expressamente à Administração, a quem competirá deliberar a respeito, situações anômalas durante a execução do objeto.

XXX - Prestar à Administração, sempre que necessário ou por esta solicitado, esclarecimentos e informações acerca dos serviços a serem executados e materiais a serem empregados, fornecendo toda e qualquer orientação que possa ser dada para seu acompanhamento e apreciação.

XXXI - Responsabilizar-se pela manutenção do seu cadastro atualizado perante o setor cadastral do Município, bem como pela tempestividade de suas certidões para fins de pagamento dentro do prazo de vigência, consoante regra preceituada pelo SIM-AM/TCE-PR.

XXXII - Manter na obra Livro Diário permanentemente atualizado e assinado pelo engenheiro responsável.

XXXIII - Comunicar expressamente a Administração quando do término dos serviços:

- a) Com a comunicação do término da obra deverá ser apresentada Certidão Negativa de Débitos do INSS relativamente à obra/serviço.
- b) Ao término do serviço e/ou obra, providenciar a limpeza e desimpedimento do local, de forma a possibilitar o recebimento.
- c) Manter guarda e vigilância dos locais dos serviços/obras, pois não caberá à Administração nenhuma responsabilidade por furtos, roubos ou extravios de materiais, equipamentos, até o recebimento provisório.

CLÁUSULA NONA - GARANTIA DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

Parágrafo Primeiro: O CONTRATADO deverá optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

- I - caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;
- II - seguro-garantia;
- III - fiança bancária.

Parágrafo Segundo: Caso a CONTRATADA optar pela caução em dinheiro, será deduzido, por ocasião do pagamento das faturas, o equivalente a 5% (cinco por cento) dos valores das mesmas que será depositado em caderneta de poupança, conta vinculada, no Banco do Brasil S/A - Agência de Coronel Vivida/PR.

Parágrafo Terceiro: Na hipótese de opção por uma das outras modalidades, excluída a caução em dinheiro, a garantia deverá ser prestada, em até 7 (sete) dias úteis, após a assinatura do contrato, à Seção de Controle de Fornecedores e Contratos, no percentual equivalente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato devendo vigorar até o prazo final do contrato.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Parágrafo Quarto: Nos pagamentos de serviços extraordinários, se houverem, serão retidos 5% (cinco por cento) como garantia complementar, de acordo com a modalidade optada pela CONTRATADA:

a) o pagamento desta garantia complementar obedecerá o mesmo critério mencionado no Parágrafo segundo. Caso haja escolha de uma das modalidades do Parágrafo primeiro, a prestação da garantia será efetuada no prazo de 7 (sete) dias após a assinatura do Termo Aditivo, comprovada junto a Seção de Controle de Fornecedores e Contratos da Secretaria Municipal de Administração deste Município.

Parágrafo Quinto: A garantia destina-se a assegurar o cumprimento das normas do edital de licitação, a boa e fiel execução do contrato e o pagamento de eventuais multas.

Parágrafo Sexto: A garantia será liberada pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, quando encerrado o contrato, acompanhado da Certidão Negativa de Débito - CND com o INSS e o Certificado de Regularidade de Situação - CRS perante o FGTS.

a) A Caução de Garantia será devolvida acrescida dos rendimentos auferidos pelos índices de poupança, já que os valores serão depositados em caderneta de poupança.

Parágrafo Sétimo: Havendo prorrogação do prazo do contrato, o prazo de validade da garantia deverá ser prorrogado automaticamente.

CLÁUSULA DÉCIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro: Em caso de atraso injustificado no cumprimento do cronograma da obra, será aplicada à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 0,2% (zero vírgula dois por cento), sobre o valor da obra não executada, por dia de atraso, até o 10º (décimo) dia, limitada a 2% (dois por cento), do valor total da etapa em atraso.

Parágrafo Segundo: Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento), sobre o valor total deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo Único: A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do contrato será efetuada pelos Engenheiros Cíveis Euclides Luiz Weis e/ou Daniel Simionatto, da Divisão de Estudos e Projetos da Prefeitura Municipal de Coronel



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Vivida, nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: A contratada deverá manter preposto, aceito pelo Município de Coronel Vivida, no local da obra, para representá-la na execução do contrato.

Parágrafo Segundo: A fiscalização terá poderes para:

- a) aprovar ou desaprovar os serviços executados;
- b) aprovar ou desaprovar o dimensionamento das diversas equipes de trabalho;
- c) aprovar ou desaprovar os equipamentos utilizados para a execução da obra, colocados no local dos serviços, quanto às medidas de segurança necessárias;
- d) exigir o cumprimento de todas as normas regulamentares sobre Medicina e Segurança do Trabalho, especialmente quanto a utilização correta de equipamentos de proteção individual (EPI);
- e) alterar parte do projeto executivo e/ou especificações técnicas, sempre que esta medida apresentar-se como comprovadamente necessária à execução da obra, conforme o dispositivo legal;
- f) exigir a retirada de qualquer empregado subordinado à contratada, que, a critério da fiscalização, comprometam o bom andamento dos serviços ou se recusem ao uso dos equipamentos de segurança e obediência às normas de segurança coletiva ou individual, conforme prescrito em lei especial.

Parágrafo Terceiro: Caberá ainda à Contratada, na execução do contrato, atender às seguintes condições específicas ambientais, conforme o caso, e considerando o exposto no Decreto Estadual nº 6.252/06, de 22/03/2006:

- a) recuperação ou reutilização, pelo fornecedor, do material de embalagem e dos produtos utilizados;
- b) entrega das mercadorias em recipientes reutilizáveis, sempre que possível;
- c) coleta, reciclagem ou reutilização, pelo fornecedor, dos resíduos produzidos durante ou depois da utilização ou do consumo de um produto;
- d) transporte e entrega de produtos químicos (como produtos de limpeza) concentrados, procedendo-se à diluição no local de utilização;
- e) utilização de produto biodegradável, sendo vedada a entrega ou utilização por parte do fornecedor, de produtos ou equipamentos que contenham ou façam uso de substâncias que destroem a camada de ozônio SDO, arroladas em resolução do CONAMA - Conselho Nacional do Meio Ambiente. Excluem-se do disposto nesta alínea, os produtos e equipamentos considerados de uso essencial, tais como medicamentos e equipamentos de uso médico e hospitalar, além de serviços de manutenção de equipamentos e sistemas de refrigeração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Coronel Vivida, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato, renunciando as partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Coronel Vivida, de de 2014.

.....
Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

.....

.....



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



TOMADA DE PREÇOS Nº XX/2014

ANEXO XIV

MODELO DE ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

Visando dar atendimento às disposições contidas em edital de licitação **Tomada de Preços sob o nº XX/2014**, **ATESTO** que nesta data, o Sr^(a) (**QUALIFICAR**), inscrito no **CREA/(SIGLA)** ou **RG** sob o nº (**Nº DA INSCRIÇÃO**), tendo se apresentado na qualidade representante da empresa (**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA**), inscrita no CNPJ sob o nº (**Nº DO CNPJ**), obteve ciência de todos os documentos e meios disponíveis para a implementação dos serviços, informações e condições dos locais, bem como as dificuldades para o cumprimento das obrigações decorrentes do objeto da presente licitação.

(LOCAL E DATA)

(Funcionário da Prefeitura)



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Tomada de Preços nº xx/2014

ANEXO XV

À Comissão de Licitação do Município de Coronel Vivida

MODELO DE DECLARAÇÃO

_____ (nome da empresa), CNPJ nº. _____,
sediada em _____ (endereço completo), por intermédio de seu representante
legal Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº.
_____ e do CPF nº. _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que não
possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou
de sociedade de economia mista.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

.....de.....de 2014.

Nome:
RG



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



TOMADA DE PREÇOS Nº xxx/2014

ANEXO XVI

MODELO DE PLANILHA DE DETALHAMENTO DO BDI

PROPON./CONTRATADO:

CONTRATO Nº:

EMPREENDIMENTO: CONSTRUÇÃO UBS BAIRRO JARDIM MARIA DA LUZ

PROGRAMA:

MODALIDADE:

GESTOR:

Item Componente do BDI	Intervalo de admissibilidade			Valores Propostos
	Mínimo	Médio	Máximo	
Garantia	0,00	0,21	0,42	
Risco	0,00	0,97	2,05	
Despesas Financeiras	0,00	0,59	1,20	
Administração Central	0,11	4,07	8,03	
Lucro	0,00	-	22,02	
Tributos	3,65	6,15	8,65	8,65

BDI - %	9,47	ATENÇÃO FORA DO INTERVALO USUAL - OBRIGATÓRIA APRESENTAÇÃO DE JUSTIFICATIVA
----------------	-------------	--

OBS: Esta planilha foi elaborada conforma equação para cálculo do percentual do BDI recomendada pelo acórdão TCU - 325/2007, conforme abaixo ilustrado.

$$LDI = \left[\frac{(1 + AC / 100) (1 + DF / 100) (1 + R / 100) (1 + L / 100)}{1 - \left(\frac{I}{100} \right)} - 1 \right] \times 100$$

* Em geral, os tributos (I) aplicáveis são PIS (0,65%), COFINS (3%) e ISS (variável, conforme Município, de 2 a 5% e, em alguns casos, isento).



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Tributos	%
PIS	0,65
COFINS	3,00
ISS	5,00
Total	8,65

Inserir ISS aplicável no Município (0 a 5%)

xxxxxxxxxxxxxxxxxx, Pr/ xx/12/2014

Local/Data

Eng./Arq. Responsável

Nome:

CREA:

ART nº:

Prefeito Municipal

Nome:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Parecer nº 57/2014

Protocolo Interno n. 031/2014

OBJETO: Contratação de empresa do ramo para a construção de prédio em alvenaria com área de 273,96m² para instalação da Unidade Básica de Saúde do Bairro Jardim Maria da Luz - UBS, em conformidade com os projetos de engenharia, memoriais descritos e planilhas orçamentárias anexas ao presente. Esta obra é decorrente da Portaria nº 1.380/MS/FNS de 09/07/2013. Processo nº 08906.5330001/13-003. Programa de requalificação de UBS-Pac 2.

De: Pricila Gregolin - Assessoria Jurídica

Para: Frank Ariel Schiavini - Prefeito Municipal

Após análise do procedimento administrativo em epígrafe, especialmente do edital e do instrumento contratual, esta Assessoria Jurídica entende que a mesma está de acordo com a legislação vigente, encontrando-se o procedimento em condições de ser autorizado pela autoridade competente, se assim entender conveniente à Administração Pública.

É o parecer.

Coronel Vivida, 13 de fevereiro de 2014.


Pricila Gregolin
OAB/PR nº 51.356



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PROTOCOLO Nº 129/2014

DE: Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

PARA: Ademir Antonio Aziliero
Presidente da CML

DATA: 13.02.2014

Considerando as informações e parecer contido no presente processo AUTORIZO a licitação, que tem por objeto a contratação de empresa do ramo para a construção da UBS - Bairro Jardim Maria da Luz com área de 273,96m³, conforme especificações das planilhas orçamentárias, memoriais e projetos anexos ao presente, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993 e alterações subsequentes.

Anexo ao presente, Portaria nº 03/2014, de 02 de Janeiro de 2014, designando a Comissão Permanente de Licitação, publicada no diário Oficial do Município em 03.01.2014.

Encaminhe-se à Comissão de Licitação para as providências necessárias.

Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 03/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 até 31 de dezembro de 2014, composto pelos seguintes membros:

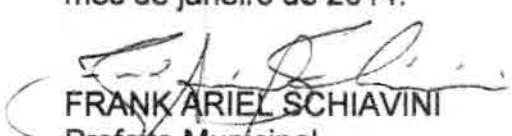
NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.871.799-20	3.934.749-0/PR
Douglas Cristian Strapazzon	Membro Efetivo	041.032.719-06	8.907.764-8/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Eugenio Sartor	Secretario	745.631.499-34	4.502.800-3/PR
Francilene Fatima Marcondes da Silva	Membro Suplente	042.264.799-39	6.991.742-9/PR
Sidnei Ghisolfi	Membro Suplente	017.880.249-23	5.777.872-5/PR
Silviamir Cora	Membro Suplente	054.168.069-23	9.457.426-9/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

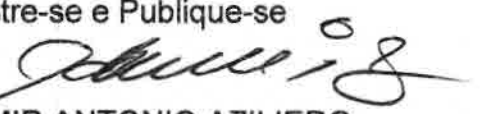
Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2014.


FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista – CRC 25.365



CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE
URGENCIAS DO SUDOESTE DO PARANA
Rua José Bonifácio, 822 - Bairro Vila Itália
Fone: (41) 3321-1111 - CEP: 81.107-000
E-mail: consorcio@ciruspar.org.br

CONTRATO DE RATIO

Pelo instrumento contratual, de um lado, os Municípios de AMPÉRE, BARRAÇÃO, BELA VISTA DA CAROBA, BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU, BOM JESUS DO SUL, BOM SUCESSO DO SUL, CAPANEMA, CHOPINZINHO, CLEVELÂNDIA, CORONEL DOMINGOS SOARES, CORONEL VÍVIDA, CRUZEIRO DO IGUAÇU, DONS VIZINHOS, ENÉAS MARQUES, FRANCISCO BELTRÃO, FLOR DA SERRA DO SUL, MONÓRIO SERPA, ITAPECURÁ, PALMAS, PATO BRANCO, PÉROLA DO OESTE, PINHAL DE SÃO BENTO, PLANALTO, PRANCHITA, REALIZA, RENASCENÇA, SALGADO FILHO, SALTO DO LOITRA, SANTA ISABEL DO OESTE, SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, SÃO JOÃO, SÃO JORGE DO OESTE, SAUDADE DO IGUAÇU, SULINA, VERÉ e VITORINO, representados pelos Prefeitos Municipais que ao final subscrevem, empanados em suas Listas Municipais que ratificam o Protocolo de Intenções firmado entre os mesmos, bem como na Portaria 146, de 04 de fevereiro de 2013, do Ministério da Saúde, e com base na Lei nº 11.107/2005 e no Decreto nº 5.017/2007, doravante denominados CONTRATANTES, e de outro lado o Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR, neste ato representado pelo Sr. Luiz Fernando Bandeira, Presidente do Conselho Público, doravante denominado CONTRATADO, ajustam e celebram este Contrato de Ratio nº 03, o qual, reger-se-á, pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Estabelecer ratio do valor por cada ponto e custos mensais do Consórcio de R\$ 0,79 (setenta e nove centavos) por ponto, com base na estimativa do Consórcio/GE/2013, bem como estabelecer a forma de repasse, os direitos e deveres para cada parte, tudo em observância ao disposto na Lei Federal nº 11.107/2005 e Decreto Federal nº 5.017/2007.

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

O Orçamento Geral do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências Sudoeste do Paraná, para o exercício financeiro de 2014 estima a receita e a despesa em R\$ 17.142.360,54 (dezoito milhões, cento e quarenta e dois mil, trezentos e cinquenta reais e sessenta e quatro centavos).

A receita será realizada mediante a arrecadação de contribuições dos Municípios repassadas a repasse da União e Estado, aplicações financeiras, recursos de multas e de outras receitas diversas, na forma da legislação vigente, de acordo com o seguinte detalhamento:

RECEITAS CORRENTES

CNPJ 14.896.759/0001-09	
Receita Tributária	532.000,00
Receita Patrimonial	86.549,00
Transferências Correntes	16.524.804,56
Transferências de Capital	0,00
TOTAL DA RECEITA	17.142.360,54

O valor ora definido destina-se a cobrir despesas definidas no orçamento de cada Município CONTRATADO para o ano de 2014, consistindo: custo com pessoal em geral, diárias, locomoções, telefone e serviços de comunicação em geral, luz, água, material administrativo, limpeza, consumo, contratos de prestação de serviços, entre outros, e as despesas para a manutenção do CONTRATADO.

PARÁGRAFO SEGUNDO:

O ratio consiste na contribuição calculada com base no valor definido na cláusula primeira.

CLÁUSULA SEGUNDA:

DO REPASSE DOS RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DOS CONTRATANTES.

As despesas aqui previstas serão pagas mensalmente mediante os respectivos recursos financeiros previstos na lei orçamentária de cada CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA:

DAS RESPONSABILIDADES

1 - Compete ao Consórcio:

- Organizar o orçamento e emitir relatório nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964;
- Elaborar mensalmente o relatório dos gastos efetuados e o discriminado dos serviços prestados individualmente a cada CONTRATANTE, de forma que possam ser contabilizados nas contas dos atos contábeis, conforme estabelecido a Lei Complementar (LCP) nº 101/2000;
- Emitir boleto bancário encaminhando-o ao ente CONTRATANTE, até o dia 30 (trinta) de cada mês ou no primeiro dia útil seguinte, sempre que os recursos por parte repassados do Fundo de Participação dos Municípios forem insuficientes;
- Aplicar os recursos oriundos do Contrato de Ratio. Fica vedada a aplicação de recursos cuja execução orçamentária se faça modalidade de aplicação indefinida, considerando-se aqui como despesa genérica;
- Selecionar pelas melhores condições de preço e prazo colocadas à disposição do CONTRATADO.

Compete aos Municípios CONTRATANTES:

- Conservar em sua lei orçamentária ou em créditos adicionais, as dotações suficientes para suportar as despesas assumidas por meio deste instrumento;
- Emitir documento que autoriza o repasse direto dos valores do Fundo de Participação dos Municípios ao Consórcio;
- Pagar os valores mensais exigidos, mediante boleto bancário.

CNPJ 14.896.759/0001-09

CLÁUSULA QUARTA:

DOS RECURSOS FINANCEIROS:

O repasse de recursos financeiros mensais previstos pelos Municípios CONTRATANTES está distribuído conforme tabela abaixo:

O valor por ponto para o custeio mensal inicial será de R\$ 0,79 (setenta e nove centavos), em 12 (doze) parcelas anuais. As parcelas de custeio devem ser pagas, a primeira, até o dia 06/01/2014 e as demais, até o dia 10 de cada mês, mediante quitação dos boletins entregues pelo CIRUSPAR, sendo que após o 5º dia de inadimplência os boletins estarão sujeitos a protesto pelo CIRUSPAR.

O inadimplimento neste prazo incidirá no pagamento de cláusula penal de 2% do valor do boleto, acrescido de juros de 1% ao mês, conforme deliberado em reunião do Conselho Deliberativo realizada em 28 de junho de 2013.

No ano de 2014, os Representantes do Poder Executivo dos Municípios comprometem-se a encaminhar, em nome do Consórcio, as respectivas Cidades Municipais, projeto de lei que autorize a transferência, direta ou indireta, dos recursos do Fundo de Participação dos Municípios para o Consórcio Intermunicipal, no montante abaixo descrito, sendo que, a partir da publicação da referida lei, os recursos serão feitos pelo Consórcio, através do FPM, na forma da lei, e não mais por boleto bancário.

Municípios	População 2013	Por Capta R\$ 7,9
Amperé	18.381	R\$ 14.441,98
Barracão	15.143	R\$ 12.072,87
Bela Vista da Caroba	3.828	R\$ 3.021,54
Boa Esperança do Iguaçu	3.783	R\$ 2.987,77
Bom Jesus do Sul	3.434	R\$ 2.702,96
Bom Sucesso do Sul	3.372	R\$ 2.653,88
Capanema	18.112	R\$ 14.289,76
Chopininho	20.077	R\$ 15.860,83
Clevelândia	17.801	R\$ 13.858,79
Coronel Domingos Soares	7.826	R\$ 6.184,78
Coronel Vivida	22.035	R\$ 17.407,65
Cruzeiro do Iguaçu	4.383	R\$ 3.462,67
Dons Vizinhos	38.385	R\$ 30.324,15
Enéas Marques	6.223	R\$ 4.916,17

CNPJ 14.896.759/0001-09

Município	População 2013	Por Capta R\$ 7,9
Francisco Beltrão	84.457	R\$ 66.736,23
Horário Serra	6.802	R\$ 5.385,82
Itaperiã do Oeste	11.211	R\$ 8.950,96
Marinópolis	3.053	R\$ 2.411,67
Mangueirinha	17.402	R\$ 13.747,58
Matozinhos	4.329	R\$ 3.418,81
Matinhos	14.587	R\$ 11.523,63
Nova Esperança do Sul	6.814	R\$ 5.381,22
Nova Fátima do Iguaçu	18.884	R\$ 14.898,42
Palmas	28.284	R\$ 22.392,26
Pato Branco	77.230	R\$ 61.011,70
Pérola do Oeste	6.823	R\$ 5.389,50
Pinhal de São Bento	3.734	R\$ 2.951,86
Planalto	13.848	R\$ 10.937,37
Pranchita	6.843	R\$ 5.385,82
Realiza	18.832	R\$ 14.876,38
Renascença	6.889	R\$ 5.391,31
Salgado Filho	4.237	R\$ 3.346,73
Salto do Leste	14.587	R\$ 11.523,63
Santa Isabel do Oeste	13.848	R\$ 10.937,37
Santo Antônio do Sul	19.748	R\$ 15.600,92
São João	10.777	R\$ 8.513,83
São Jorge do Oeste	9.313	R\$ 7.357,37
Saudade do Iguaçu	6.292	R\$ 4.981,47
Sulina	3.386	R\$ 2.665,14
Veré	7.811	R\$ 6.164,68
Vitorino	6.771	R\$ 5.356,56
Total	813.422	R\$ 654.761,38

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

A CONTRATADA promoverá mensalmente, o encontro de contas mensalmente referente ao bruto dos serviços cedidos, onde tais pagamentos poderão ser contabilizados como créditos hábeis para obter a compensação com obrigações previstas neste contrato de ratio.

PARÁGRAFO SEGUNDO:

É de exclusiva responsabilidade do Município CONTRATANTE a previsão ou remanejamento de verbas para fazer as diferenças devidas em razão de gastos superiores ao previsto neste contrato.

CLÁUSULA QUINTA: Considerando que o Ministério da Saúde qualificou as unidades móveis e a Central de Regulação, através da Portaria 1527/2013 do Ministério da Saúde, a receber os recursos da União para a unidade e, que, em decorrência disso, recebe também recursos do Estado do Paraná, através de resolução 201/2013 da SESA, bem como que a referida portaria determina que os repasses sejam feitos aos Fundos Municipais de Saúde e aos Municípios de Chopinzinho, Clevelândia, Coronel Vivida, Dons Vizinhos, Francisco Beltrão, Mangueirinha, Palmas, Pato Branco, Realiza e Santo Antônio do Sudoeste (Municípios que atualmente tem base), e considerando também a que dispõe o art. 8º da Lei 11.107/2005, de Município referente neste contrato comprometer-se a efetuar os repasses ao CIRUSPAR dos valores que recebem da União (por força da referida portaria) e do Estado, por força de resolução 201/2013 da SESA, no todo ou em parte, ou seja, no prazo máximo de 5 dias a contar do recebimento, sob pena de serem constituídos em mora, multados e as demais obrigações estipuladas neste contrato.

CLÁUSULA SEXTA:

DA VIGÊNCIA

A vigência é de 12 (doze) meses, iniciando-se em janeiro de 2014 e terminando em dezembro de 2014.

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

Este contrato poderá ser alterado mediante a deliberação de 2/3 (dois terços) do poder de voto do Consórcio.

PARÁGRAFO SEGUNDO:

Este instrumento foi aprovado em Assembleia Geral dos Prefeitos, realizada em 28/12/2013.

CLÁUSULA SÉTIMA:

Fica eleito o Foro da Comarca de Pato Branco-PR, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA:

Considerando a unidade tributária, a retenção de imposto de renda na fonte, gerada pelo CONTRATADO, relativamente às folhas de pagamento dos seus funcionários e prestadores de serviços, fica aprovada como receita tributária deste, sendo que os CONTRATANTES autorizam o referido neste cláusula.

E por estarem de acordo, os Municípios Contratantes assinam o presente Contrato de Ratio, em 3 (três) vias, de igual teor e forma.

Pato Branco, 28 de dezembro de 2013.

Luiz Fernando Bandeira

Presidente do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná (CIRUSPAR)

CNPJ 14.896.759/0001-09

Município	Prefeito
AMPÉRE	Nilson Manoel Alves
BARRAÇÃO	Marcelo Aurélio Zandini
BELA VISTA DA CAROBA	Dilso Storch
BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU	Cláudio Freitas
BOM JESUS DO SUL	Ossai Cesar Bueno da Silva
BOM SUCESSO DO SUL	Antonio Celso Pinheiro
CAPANEMA	Indemir Maria de Lora Denardin
CHOPINZINHO	Leonar Bolzan
CLEVELÂNDIA	Alvaro Felipe Valério
CORONEL DOMINGOS SOARES	Valdir Pereira Vas
CORONEL VÍVIDA	Frank Ariel Schiavini
CRUZEIRO DO IGUAÇU	Luiz Althair Karsten Pontes
DONS VIZINHOS	Raul Camilo Inácio
ENÉAS MARQUES	Maíson André Peres
FLOR DA SERRA	Luciano Ribeiro de Lima Rosa
FRANCISCO BELTRÃO	Antonio Cassiano Neto
HORÁRIO SERPA	Rogério Antonio Benin
ITAPECURÁ DO OESTE	Elisandro Luiz Michetti
MANFRINÓPOLIS	Cláudio Gubert
MANGUEIRINHA	Albino Oliveira Fomaca dos Santos
MARINÓPOLIS	Mário Eduardo Lopes Paulek
MATINHOS	Luiz Fernando Bandeira
NOVA ESPERANÇA DO SUL	Jaír Stange
NOVA FÁTIMA DO IGUAÇU	Adriano Hoffelder
PALMAS	Hilário Andreoli
PATO BRANCO	Augustinho Zechi
PÉROLA DO OESTE	Alcio Valente Pagan
PINHAL DE SÃO BENTO	Argem Antonio Coimbra
PLANALTO	Marlon Fernando Kuhn
PRANCHITA	Marcelo Michelon
REALIZA	Milene Andreoli
RENASCENÇA	Leandro Carlos Botoli
SALGADO FILHO	Alberto Arisi
SALTO DO LOITRA	Moniz de Sá
SANTA ISABEL DO OESTE	Moisés Flaminio
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE	Ricardo Antonio Orsini
SÃO JOÃO	Alair José Caspary

CNPJ 14.896.759/0001-09



SÃO JORGE DO OESTE	Osmar Peixoto
SAUDADE DO IGUAÇU	Mauro Cesar Conti
SULINA	Almir Maciel Costa
VERÉ	Adão Carlos dos Santos
VITORINO	Juarez Volpi

TESTEMUNHAS:



PROCEDOIMENTO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE MÉDICOS E TÍT. AUX. DE REELIÇÃO MÉDICA PARA O CIRUSPAR - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGENCIAS DO SUDOESTE DO PARANA - AMU 191

EDITAL 01/2013

Comunicação de Processo Seletivo Simplificado 01/2013

O Presidente do Conselho Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR, sediada no Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em nome de seus atribuídos legais, comunica a abertura do Processo Seletivo Simplificado 01/2013, para contratação de 02 (dois) Médicos e 02 (dois) Auxiliares de Reelaboração Médica, para atendimento de urgência em Pato Branco, 02 de Janeiro de 2014.

Luiz Fernando Bandeira

Presidente

CIRUSPAR

AMU 191

Lista de Atribuídos de Processo Seletivo Simplificado 01/2013	
C	Candidato
1º	Alexandre Aparecido de Jesus
2º	João Vitor
Legenda:	
C - Classificação final	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA - ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 01/2014, de 03 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 9º da Lei Municipal nº 11.107/2005, de 21 de junho de 2013, resolve:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente para julgamento das petições de inscrição em registro de habilitação, em conformidade com o disposto no art. 9º da Lei Municipal nº 11.107/2005, para fins de participação em habilitação pública para prestação de serviços de saúde, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, conforme segue:

NOME	CARGO	CNPJ	IDENTIFICAÇÃO
Luiz Manoel de Souza	Presidente	031.897.700-27	7.403.644-8
João Vitor	Membro	030.230.000-21	5.503.855-8
Luiz Manoel de Souza	Membro	031.897.700-27	7.403.644-8

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, revogando suas anteriores a partir de 01 de janeiro de 2014.

Coronêdo do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registado e Publicado

ADENIR ANTONIO AZILIO

Correlatado - CRC 25.365

PORTARIA Nº 02/2014, de 03 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 9º da Lei Municipal nº 11.107/2005, de 21 de junho de 2013, resolve:

Art. 1º DESIGNAR a Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitação de prestação de serviços de saúde, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, conforme segue:

NOME	CARGO	CNPJ	IDENTIFICAÇÃO
Adenir Antonio Azilio	Presidente	031.897.700-27	7.403.644-8
João Vitor	Membro	030.230.000-21	5.503.855-8
Luiz Manoel de Souza	Membro	031.897.700-27	7.403.644-8

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, revogando suas anteriores a partir de 01 de janeiro de 2014.

Coronêdo do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registado e Publicado

ADENIR ANTONIO AZILIO

Correlatado - CRC 25.365

PORTARIA Nº 03/2014, de 03 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 9º da Lei Municipal nº 11.107/2005, de 21 de junho de 2013, resolve:

Art. 1º DESIGNAR a Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitação de prestação de serviços de saúde, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, conforme segue:

NOME	CARGO	CNPJ	IDENTIFICAÇÃO
Adenir Antonio Azilio	Presidente	031.897.700-27	7.403.644-8
João Vitor	Membro	030.230.000-21	5.503.855-8
Luiz Manoel de Souza	Membro	031.897.700-27	7.403.644-8

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, revogando suas anteriores a partir de 01 de janeiro de 2014.

Coronêdo do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registado e Publicado

ADENIR ANTONIO AZILIO

Correlatado - CRC 25.365

PORTARIA Nº 04/2014, de 03 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 9º da Lei Municipal nº 11.107/2005, de 21 de junho de 2013, resolve:

Art. 1º DESIGNAR a Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitação de prestação de serviços de saúde, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, conforme segue:

NOME	CARGO	CNPJ	IDENTIFICAÇÃO
Adenir Antonio Azilio	Presidente	031.897.700-27	7.403.644-8
João Vitor	Membro	030.230.000-21	5.503.855-8
Luiz Manoel de Souza	Membro	031.897.700-27	7.403.644-8

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, revogando suas anteriores a partir de 01 de janeiro de 2014.

Coronêdo do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registado e Publicado

ADENIR ANTONIO AZILIO

Correlatado - CRC 25.3

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS



Sexta-Feira 03 de Janeiro de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0507

Página 4/13

CORONEL VIVIDA

PREFEITURA

PORTARIA Nº 01/2014, de 02 de janeiro de 2014

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR Comissão Permanente para julgamento dos pedidos de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento, para fins de participação em licitações públicas promovidas pela Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Leila Marcolina Grunowski	Presidente	031.467.799-27	7.403.944-8
Ines Delmira Poletto	Membro	020.289.009-03	5.902.558-8
Olga de Fatima Nallas	Membro	757.576.729-00	6.170.461-2

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 02/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de Pregoeiro, para realização de licitações na modalidade de Pregão para a Prefeitura Municipal e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 03/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II, RESOLVE:

1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 até 31 de dezembro de 2014, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.671.799-20	3.934.749-0PR
Douglas Cristian Strapazon	Membro Efetivo	041.032.719-06	8.907.754-6PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	8.178.961-4PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.663.369-47	8.407.675-9PR
Eugenio Sartor	Secretário	745.631.489-34	4.502.800-3PR
Francilene Fatima Marcondes da Silva	Membro Suplente	042.264.799-39	8.991.742-9PR
Sidnei Ghisolfi	Membro Suplente	017.680.249-23	5.777.672-5PR
Silvianir Cors	Membro Suplente	054.168.069-23	9.457.426-9PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 04/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Servidora IANA ROBERTA SCHMID, portadora do CPF nº 050.663.369-47, para desempenhar a função de suplente de Pregoeiro do titular FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para realização de licitações na modalidade de Pregão para a Prefeitura Municipal e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014.

§ 1º. A suplente exercerá a função de Pregoeira nas ausências do titular, devendo isto constar no procedimento licitatório.

§ 2º. A equipe de apoio de licitações na modalidade Pregão é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º A pregoeira, fica autorizada a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista - CRC 25.365

DOIS VIZINHOS

PREFEITURA

DECRETO Nº 10817/2014

Estabelece o horário de expediente para a Secretaria de Viação, Obras e Serviços e Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Estabelece o horário de expediente para a Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos e Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h00, a partir do dia 06 de janeiro de 2014.

Art. 2º Revoga-se o Decreto 10634/2013 e parcialmente o Decreto 10756/2013.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 06 de janeiro de 2014.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze, 53º ano de emancipação.

Raul Camilo Isotton - Prefeito

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EDITAL DE CHAMAMENTO

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos/PR, no uso de suas atribuições, em especial o contido na Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883 de 08 de junho de 1994, artigos n.ºs 34, § 1º, 35, 36 §§ 1º e 2º e 37, convoca os interessados em participar de Licitações Públicas para que efetuem ou atualizem o Registro Cadastral junto a esta municipalidade.

I-OBJETO: Convoca os interessados em participar de LICITAÇÕES PÚBLICAS OU CONTRATAÇÕES promovidas por este órgão, a efetuarem inclusão e/ou atualização no Cadastro de Fornecedores deste Município, para fins de habilitação em diversas modalidades de licitação, para fornecimento de materiais de consumo, bens, serviços e obras de engenharia para o exercício de 2014.

II-O cadastramento ou atualização serão realizados de segunda a sexta-feira em horário de expediente, junto ao Departamento de Compras e Licitações.

III-O edital de Chamamento nº 001/2013, que contém as regras para o cadastramento, encontra-se à disposição no Departamento de Compras e Licitações desta Prefeitura, localizada na Avenida Rio Grande do Sul, 130 - centro, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná e no endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br-servicos/certificado-de-registro-cadastral.

Dois Vizinhos, 02 de janeiro de 2014.

Raul Camilo Isotton - Prefeito



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2014
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2014

Tipo de Licitação: **MENOR PREÇO GLOBAL**
Entidade Promotora: **O MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA**

Instaurada pelo Prefeito Municipal: **FRANK ARIEL SCHIAVINI**

Comissão de Licitação: **PORTARIA Nº 03/2014, DE 02 DE JANEIRO DE 2014.**

Presidente: **ADEMIR ANTONIO AZILIERO**
Membros Efetivo: **DOUGLAS CRISTIAN STRAPAZZON**
FERNANDO DE QUADROS ABATTI
IANA ROBERTA SCHMID

Secretário: **EUGENIO SARTOR**

Membros Suplentes: **FRANCILENE FÁTIMA MARDONDES DA SILVA**
SIDNEI GHISOLFI
SILVIAMIR CORA

1 - Preâmbulo

1.1 - O MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/93, Lei Federal nº 9.648/98, de 27/05/98, Lei Federal nº 123/06, de 14/12/06, e demais dispositivos aplicáveis, representada pela Comissão de Licitação acima nominada, realizará Licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, tipo "Menor Preço", em regime de empreitada por preço global, com fornecimento de material e mão de obra para a CONSTRUÇÃO DE UM PREDIO EM ALVENARIA COM ÁREA DE 273,96m², PARA INSTALAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO BAIRRO JARDIM MARIA DA LUZ - UBS, CONFORME OS PROJETO DE ENGENHARIA, MEMORIAIS DESCRITIVOS E PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS ANEXAS AO PRESENTE. ESTA OBRA É DECORRENTE DA PORTARIA Nº 1.380/MS/FN DE 09/07/2013. PROCESSO Nº 08906.5330001/13-003.

RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

O recebimento dos Envelopes nº 01 contendo a documentação de Habilitação dos interessados CADASTRADOS e Envelopes nº 02 contendo a Proposta de Preço dos interessados CADASTRADOS e dos NÃO CADASTRADOS, dar-se-á até as **13:55 (treze horas e cinquenta e cinco) minutos do dia 05 de março de 2014**, no Setor de Protocolo do Município de Coronel Vivida, localizada no seu prédio sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n. O recebimento dos Envelopes nº 01 dos interessados **NÃO CADASTRADOS, contendo a documentação habilitatória dar-se-á até as 14:00 (quatorze) horas do dia 26 de Fevereiro de 2014**, no local acima indicado.

A abertura dos envelopes nº 01, contendo a documentação de Habilitação dar-se-á na sala de abertura de licitação do Município de Coronel Vivida no mesmo endereço indicado acima, às **14:00 (quatorze) horas do dia 05 de Março de 2014**. Havendo a concordância da



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Comissão de Licitação e de todos os proponentes, formalmente expressa pela Assinatura da Declaração de Renúncia, conforme modelo constante no Anexo III, ou ainda através de inserção e assinatura em ata, renunciando a interposição de recurso da fase de habilitação, proceder-se-á, nesta mesma data a abertura dos envelopes nº 02, contendo a Proposta de Preço, dos proponentes habilitados.

1.2 - DAS INSTRUÇÕES PARA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

1.2.1 - O Edital de licitação poderá ser impugnado, motivadamente por qualquer cidadão ou por qualquer interessado em participar da licitação, mediante requerimento por escrito, que deverá ser protocolado juntamente com as razões, em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura das propostas.

1.2.2 - Quaisquer outras manifestações formais subsequentes ao prazo do item anterior serão recebidas apenas como Pedido de Esclarecimento.

1.2.3 - A impugnação deverá se dirigida ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, de forma expressa e protocolada no endereço: **Praça Ângelo Mezzomo, s/n - Prédio sede da Prefeitura Municipal - CORONEL VIVIDA - PR.**

1.2.4 - Decairá do direito de impugnar o edital aquele que não o fizer no prazo legal.

1.2.5 - A resposta à impugnação ao edital será proferida no prazo de 03 (três) dias úteis, na forma estabelecida na Lei nº 8666/93.

1.2.6 - A impugnação deverá ser instruída com documentos necessários para a perfeita identificação da impugnante, bem como da verificação da capacidade de representação do signatário.

1.3 - INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS

1.3.1 - O licitante que pretender obter esclarecimentos sobre o edital deverá solicitá-los por escrito à Comissão Permanente de Licitação, mediante protocolo, no endereço acima mencionado, dentro do prazo de até 02 (dois) dias úteis anteriores à data estabelecida para a sessão de abertura da licitação.

1.3.2 - As respostas aos questionamentos estarão disponíveis aos consulentes e interessados, no site www.pmcv.com.br e passarão integrar o edital.

1.3.3 - O expediente desta Administração se dá de 2ª a 6ª feiras, no horário compreendido das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas.

1.3.4 - **Servidores responsáveis pelos esclarecimentos: Ademir, fone: (46) 3232-8322 e Daniel, fone: (46) 3232-8323.**

2 - Do Objeto e anexos do Edital

98



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Constitui objeto desta TOMADA DE PREÇOS a seleção de proposta visando a **contratação de empresa em regime de empreitada por preço global, com fornecimento de material e mão de obra para a CONSTRUÇÃO DE UM PREDIO EM ALVENARIA COM ÁREA DE 273,96m², PARA INSTALAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO BAIRRO JARDIM MARIA DA LUZ - UBS, CONFORME OS PROJETO DE ENGENHARIA, MEMORIAIS DESCRITIVOS E PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS ANEXAS AO PRESENTE. ESTA OBRA É DECORRENTE DA PORTARIA Nº 1.380/MS/FN DE 09/07/2013. PROCESSO Nº 08906.5330001/13-003**, conforme constante nos Anexos.

2.1 - Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

- 2.1.1 - Anexo I - Modelo de Carta de Credenciamento;
- 2.1.2 - Anexo II - Modelo de Declaração de Idoneidade;
- 2.1.3 - Anexo III - Modelo de Declaração de Renúncia;
- 2.1.4 - Anexo IV - Modelo de Declaração de Observância do Inciso XXXIII do Art. 7º da CF;
- 2.1.5 - Anexo V - Modelo de Declarações
- 2.1.6 - Anexo VI - Modelo de Declaração de que cumpre as noras ambientais, na forma do Decreto Estadual nº 6252/06;
- 2.1.7 - Anexo VII - Modelo de Declaração de que é Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- 2.1.8 - Anexo VIII - Memorial Descritivo;
- 2.1.9 - Anexo IX - Orçamento Básico em Planilha Orçamentária;
- 2.1.10 - Anexo X - Modelo de Cronograma Físico Financeiro;
- 2.1.11 - Anexo XI - Projeto Executivo;
- 2.1.12 - Anexo XII - Modelo de Proposta Comercial
- 2.1.13 - Anexo XIII - Minuta de Contrato;
- 2.1.14 - Anexo XIV - Declaração de Vistoria
- 2.1.14 - Anexo XV - Modelo de Declaração
- 2.1.15 - Anexo XVI - Planilha de Detalhamento BDI.

3 - Obtenção do Edital

3.1 - O presente edital encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados junto a Comissão Permanente de Licitação do Município de Coronel Vivida, na Praça Ângelo Mezzomo, s/n - Centro - Caixa Postal nº 013 - CEP 85550-000 - Coronel Vivida, Estado do Paraná, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas.

4 - Informações Técnicas Complementares

4.1 - Fica estabelecido que as especificações e toda a documentação da licitação são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado válido, considerando-se, sempre, os seguintes critérios:

- a) em caso de divergência entre os desenhos e as especificações de serviços prevalecerá sempre as especificações de serviços.
- b) todos os materiais e/ou especificações contidos em um projeto e não contidos em outro deverão ser considerados.
- c) em caso de divergência entre as cotas dos desenhos e suas dimensões, medidas em escala, prevalecerão sempre as cotas dos desenhos.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



4.2 - Os materiais a serem utilizados na obra, serão fornecidos pela contratada, e todos os custos de aquisição, transporte, armazenamento ou utilização deverão estar incluídos nos preços unitários para os diferentes serviços.

4.3 - Os materiais que forem utilizados na obra deverão ser novos e da melhor qualidade, obedecer às especificações dos serviços e aprovados pela Fiscalização da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, antes de sua aquisição ou aplicação.

5 - Condições de Participação na Licitação

5.1 - Poderão participar da presente licitação, os interessados devidamente CADASTRADOS no ramo pertinente ao objeto desta licitação, inscritos no Cadastro de Licitantes do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, com certificado fornecido pela Comissão de Cadastro, válido na data da abertura da presente licitação (o qual deverá ser apresentado no Envelope nº 01 - Habilitação, juntamente com os demais documentos habilitatórios, em conformidade com o disposto no sub-item 7.3 do presente edital), e os NÃO CADASTRADOS, nos termos dos §§ 2º e 9º do art. 22 da Lei Federal nº 8.666/93 e nas condições previstas neste edital.

5.2 - Não poderão participar aqueles que tiverem sido declarados suspensos ou impedidos de contratar com a Administração ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666/93; declarados impedidos de licitar e contratar com a União na forma do art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 28 do Decreto nº 5.450/05, bem como os declarados Impedidos de Licitar e Contratar, de acordo com a Instrução Normativa nº 37/2009 de 19 de Novembro de 2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a qual será consultada no Ato da Habilitação, punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a administração municipal.

5.3 - Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no inciso III do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

5.4 - Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no inciso IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

5.5 - Não poderão participar da presente licitação, direta ou indiretamente, os profissionais e empresas enunciados nos incisos I, II e III do art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

5.6 - Na presente licitação é vedada a participação de empresas em consórcio.

5.7 - O pregoeiro com auxílio da equipe de apoio, fará consulta por meio eletrônico junto ao sítio www.portaldatransparencia.gov.br/ceis para atestar, por meio do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), a regularidade das empresas e/ou profissionais participantes do processo de licitação, em especial ao impedimento daquelas em contratar com o Poder Público, em atendimento ao disposto na Portaria CGU nº 516, de 15 de março de 2010.

6 - Forma de apresentação dos Envelopes nº 01 e nº 02 e da Carta de Credenciamento



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



6.1 - Os envelopes nº01 e 02, contendo, respectivamente, a documentação referente à habilitação e proposta de preço, deverão ser protocolados preferencialmente pelo proponente em envelopes opacos (que não sejam transparentes), mantendo desta forma o sigilo dos documentos, conforme estabelecido no § 3º, Art. 3º, da Lei Federal nº 8.666/93 (sob pena de não o fazendo, acarretar a possibilidade de desclassificação de sua proposta), na data, horário e local indicados no preâmbulo deste edital, devidamente fechados, constando da face de cada qual os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 01 – Documentação para Habilitação

TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2014

OBJETO: Contratação de empresa em regime de empreitada por preço global, com fornecimento de material e mão de obra para a **CONSTRUÇÃO DE UM PREDIO EM ALVENARIA COM ÁREA DE 273,96m², PARA INSTALAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO BAIRRO JARDIM MARIA DA LUZ - UBS.**

Empresa:

CNPJ:

Telefone:

E-mail:

Data da Abertura: 05 de Março de 2014.

Horário de Abertura: 14:00 (quatorze) horas

ENVELOPE Nº 02 – Proposta Comercial

TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2014

OBJETO: Contratação de empresa em regime de empreitada por preço global, com fornecimento de material e mão de obra para a **CONSTRUÇÃO DE UM PREDIO EM ALVENARIA COM ÁREA DE 273,96m², PARA INSTALAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO BAIRRO JARDIM MARIA DA LUZ - UBS.**

Empresa:

CNPJ:

Telefone:

E-mail:

Data da Abertura: 05 de Março de 2014.

Horário de Abertura: 14:00 (quatorze) horas

6.2 – O proponente deve entregar os envelopes no Setor de Protocolo do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, no endereço citado no preâmbulo, até a data e horário máximo estipulado, não sendo permitido atraso, mesmo que involuntário, considerando-se como horário de entrega o protocolado pela Prefeitura Municipal.

6.3 - Caso o proponente encaminhe um representante para acompanhar o procedimento licitatório, deverá formalizar uma carta de credenciamento, conforme modelo constante no Anexo I, ou ainda formalizar uma procuração por instrumento público ou outro documento



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



equivalente, na forma da lei e em plena validade, nomeando o representante legal para representá-lo junto ao Município de Coronel Vivida, com poderes para acordar, discordar, interpor e/ou manifestar a desistência da interposição de recursos, assinar atas de reuniões, assinar todo e qualquer documento relativo ao processo de licitação, cumprir exigências, prestar declarações, firmar compromissos, requerer e transigir em nome do proponente, bem como para acompanhar as demais ocorrências em relação à presente licitação, sendo que o documento deverá ser entregue à Comissão de Licitação na data de abertura dos envelopes nº 01. Caso o proponente deseje participar pessoalmente da sessão, é dispensável a apresentação da carta de credenciamento, procuração por instrumento público ou outro documento equivalente, podendo neste caso ser apresentado o Contrato Social da empresa (última alteração), ou ainda outro documento equivalente, na forma da lei e em plena validade, que comprove sua qualificação como proprietário e/ou sócio da empresa.

7 - Documentação referente à Habilitação

7.1 - O envelope nº 01, contendo a documentação relativa à habilitação jurídica, fiscal, técnica e econômico-financeira, deverá conter:

7.1.1 - Para comprovação da habilitação jurídica:

- prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- prova de inscrição no Cadastro de Licitantes do Município de Coronel Vivida, mediante apresentação do Certificado de Inscrição em Registro Cadastral;
- ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores.
- inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício.
- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país;
- declaração do proponente de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade que tenha sido expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo, de acordo com o modelo constante no **Anexo II**.

7.1.2 - Para comprovação da regularidade fiscal:

- prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, do domicílio ou sede do proponente;
- prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;
- prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;
- prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, sendo que esta poderá estar



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



atestada pelos órgãos expedidores;

- e) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, sendo que esta poderá estar atestada pelos órgãos expedidores.

7.1.3 Regularidade Trabalhista:

- a) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).

7.1.4 - Para comprovação da qualificação técnica:

- a) **Certidão de registro** de pessoa jurídica (proponente) no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA, ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, dentro de seu prazo de validade. Os proponentes que forem sediados em outra jurisdição e, conseqüentemente, inscritos no CREA ou CAU de origem, deverão apresentar, obrigatoriamente, visto junto ao CREA ou CAU do Estado licitante, por força do disposto na Lei Federal nº 5.194/66, de 24 de dezembro de 1966, em consonância com a Resolução nº 265/79, de 15 de dezembro de 1979, do CONFEA;
- b) Apresentação de no mínimo 01 (um) Atestado de **Capacidade Técnico-Operacional**, expedido por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou direito privado, compatível com o objeto desta licitação.
- c) **Certidão de Inscrição de Pessoa Física** expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, dentro do prazo de validade, do profissional que tenha formação em Engenharia Civil, que irá atuar na qualidade de Responsável Técnico, Gerente e Supervisor dos Serviços.
- d) Apresentação de no mínimo 01 (um) **Atestado de Capacidade Técnico Profissional**, passado por pessoa jurídica de direito público ou privado, compatível com o objeto desta licitação, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico do CREA ou do CAU, em nome do(s) profissional(ais) comprovadamente integrante(s) do quadro permanente da licitante.
- e) O(s) atestado(s) de capacidade **técnico profissional** deverá(ão) vir acompanhado(s) da(s) respectiva(s) certidão(ões) de acervo técnico do CREA ou do CAU, em nome do(s) profissional(ais) comprovadamente integrante(s) do quadro permanente da licitante.
- f) O(s) profissional(ais) em face do(s) qual(ais) for(em) comprovada(s) a capacidade técnica, ficará(ão) obrigado(s) pela execução do serviço, na qualidade de responsável(eis) técnico(s).



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



g) Deverá ser comprovado vínculo entre o(s) responsável(is) técnico(s) e a empresa, seja na qualidade de sócio, através da cópia do contrato social ou ata de assembleia; como funcionário, através de cópia do livro de registro de funcionários e cópia da carteira de trabalho contendo as respectivas anotações de contrato de trabalho, constando a admissão até a data de abertura do presente edital; ou como contratado, por meio de contrato, o qual deverá ter prazo de duração igual ou superior ao da vigência do contrato de prestação dos serviços objeto deste edital, ou ainda certidão de registro de pessoa jurídica em nome da proponente, onde conste o nome dos profissionais no quadro técnico, neste último caso podendo valer-se da mesma Certidão elencada na alínea "a", não sendo necessário apresentação de cópia do mesmo documento, desde que cumpra as demais exigências solicitadas.

h) **Atestado de Visita Técnica** expedido pela Divisão de Estudos e Projetos da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, comprovando que a licitante por intermédio do(s) seu(s) Engenheiro(s) responsável(eis), tomou conhecimento de todas as informações necessárias, incluindo as condições ambientais e os locais para a execução dos serviços relativos a esta licitação, conforme modelo **Anexo XIV**.

I - A visita técnica será realizada **no máximo até o dia 26/02/2014** em dias e horários de expediente desta Administração Pública.

II - A vistoria deverá ser previamente agendada junto a Divisão de Estudos e Projetos do Município de Coronel Vivida, pelo telefone (46) 3232-8323, com Daniel ou Douglas, e realizada por profissional (engenheiro), com conhecimento de elementos técnicos para elaboração da proposta, com capacidade e responsabilidade para atividades relacionadas com a execução, contratação, fiscalização e ou gerenciamento.

III - A Comissão Permanente de Licitação poderá requisitar a comprovação da capacitação técnica e do vínculo deste profissional com a empresa através de contrato social, carteira de trabalho, guia de responsabilidade técnica ou documentação que comprove o vínculo necessário.

i) declaração conforme Anexo V, composta por:

- declaração, assinada pelo representante legal do proponente, de que manterá na obra um Engenheiro Civil, co-responsável na gerência dos serviços, indicando o nome e o número da inscrição junto ao CREA ou do CAU, cujo nome deverá constar na Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou no Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), relativa aos serviços objeto da presente licitação;
- declaração, assinada pelo representante legal do proponente, de que, se considerado adjudicatário do objeto da presente licitação, disporá de pessoal técnico qualificado para a execução da obra;
- declaração, assinada pelo representante legal do proponente, de que, se considerado adjudicatário do objeto da presente licitação, disporá dos equipamentos necessários à execução da obra;
- declaração, assinada pelo representante legal do proponente, de que recebeu e/ou obteve acesso a todos os documentos e tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



presente licitação;

- j) Declaração atestando não possuir em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista. Modelo Anexo XV.

7.1.5 - Para a comprovação da qualificação econômico-financeira:

7.1.5.1 Certidão negativa de falência ou concordata, em vigor na data de abertura da licitação, expedida pelo distribuidor da sede do proponente, com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição;

7.1.6 Declaração de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores) nos termos da Lei Federal nº 9.854/99, de 27/10/99, conforme Modelo constante do Anexo IV;

7.1.7 Declaração de cumprimento ao disposto no Decreto Estadual nº 6.252/06, de 22 de março de 2006 (critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade sócio-ambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente), conforme modelo constante do Anexo VI;

7.1.8 Regras específicas sobre a documentação de comprovação de regularidade jurídica, fiscal, e de qualificação técnica e econômico-financeira, aplicável às Microempresas - ME, ou Empresas de Pequeno Porte - EPP, em conformidade com a Lei Complementar nº 123/06, de 14/12/2006:

a) no caso de Microempresa - ME, ou Empresa de Pequeno Porte - EPP, a empresa licitante deve apresentar a declaração de enquadramento nessas situações, conforme modelo constante no Anexo VII, diretamente ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, no início da sessão de abertura dos envelopes nº 01. Poderá também ser enviada dentro do envelope nº 01 (de Habilitação), ou ainda em um terceiro envelope.

b) as microempresas ou empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, ficam obrigadas a apresentar toda a documentação exigida em edital, inclusive, as pertinentes à comprovação de regularidade fiscal, mesmo que estas apresentem alguma restrição, sob pena de inabilitação.

c) havendo alguma restrição nos documentos apresentados para comprovação da regularidade fiscal, será concedido o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir do momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, para apresentação de nova documentação já isenta das restrições apresentadas anteriormente, visando desta forma, a comprovação da regularidade.

d) A não-regularização da documentação, no prazo estabelecido acima, implicará na decadência do direito da microempresa ou empresa de pequeno porte à contratação, sem prejuízo das sanções administrativas cabíveis por descumprimento de obrigações contratuais previstas neste edital e na legislação vigente aplicável a matéria, sendo facultada à Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, ainda, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

7.2 - Os documentos que não especificarem a data de validade, terão validade de, no máximo,



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



60 (sessenta) dias, contados a partir de sua emissão, exceto se houver previsão de prazo diferente na própria certidão.

7.3 - Os documentos necessários à habilitação do proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração mediante conferência da cópia com o original ou publicação em órgão da imprensa oficial. Todos os documentos apresentados para o presente certame, deverão estar dentro de seu prazo de validade, sob pena de inabilitação do proponente.

7.4 - Caso a empresa obtenha qualquer documento via Internet e o apresente para o presente certame, a habilitação do proponente estará condicionada à consultas a serem realizadas via Internet, pelos Membros da Comissão de Licitação durante o certame.

7.5 - A autenticação dos documentos pelos Membros da Comissão de Licitação poderá ser feita durante a sessão, desde que o proponente tenha enviado a cópia no envelope de documentação (Envelope nº 01), e apresente o original até o momento da análise de seus documentos.

7.6 - Em nenhum caso será concedido prazo para a apresentação de documentos de habilitação que não tenham sido devidamente protocolados em envelope próprio (envelope nº 01), e no horário estipulado, sendo que a falta de quaisquer documentos implicará na inabilitação do licitante.

7.7 - Os documentos poderão ser apresentados respeitando a sequência constante no presente Edital, e se possível, não contendo folhas soltas ou sem a devida paginação.

8 - Proposta de Preço

8.1 - A proposta de preço - Envelope nº 02 - devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, redigida em português, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos e conter:

a) Proposta Comercial, conforme anexo XII, a qual deverá conter:

- preço global da obra para a **CONSTRUÇÃO DE UM PREDIO EM ALVENARIA COM ÁREA DE 273,96m², PARA INSTALAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO BAIRRO JARDIM MARIA DA LUZ - UBS, CONFORME OS PROJETO DE ENGENHARIA, MEMORIAIS DESCRITIVOS E PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS ANEXAS AO PRESENTE. ESTA OBRA É DECORRENTE DA PORTARIA Nº 1.380/MS/FN DE 09/07/2013. PROCESSO Nº 08906.5330001/13-003**, considerando o preço máximo de R\$ 367.323,74 (trezentos e sessenta e sete mil trezentos e vinte e três reais e setenta e quatro centavos), devendo o preço incluir todas as despesas com encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e comerciais, bem como despesas com materiais novos e de primeira qualidade, mão-de-obra, transportes, ferramentas, equipamentos, taxas de administração, lucros e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto do presente certame;

- O prazo de validade da proposta fica estabelecido como sendo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data do protocolo constante no envelope nº 02.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



b) orçamento discriminado em preços unitários, bem como seus totais e somatório, para o objeto destalicitação, de acordo com o orçamento básico em planilha orçamentária constante no Anexo IX.

c) cronograma físico e financeiro, para o objeto desta licitação, contendo as etapas de execução, de acordo com o modelo constante no Anexo X, levando-se em consideração o prazo máximo de execução dos serviços que será de 240 (duzentos e quarenta) dias corridos.

d) Planilha contendo o detalhamento do índice do BDI para as planilhas de preços apresentadas na licitação, conforme modelo constante do Anexo XVI.

9 - Procedimento

9.1 - Serão abertos os envelopes nº 01, contendo a documentação relativa à habilitação dos proponentes e procedida a sua apreciação.

9.2 - Serão considerados inabilitados os proponentes que não apresentarem os documentos exigidos no item 7 deste Edital, com exceção apenas de microempresas ou empresas de pequeno porte, obedecidas as prerrogativas constantes do sub-item 7.1.5, letra "c", deste edital.

9.3 - Os envelopes nº 02, contendo a proposta de preço, serão devolvidos fechados aos proponentes considerados inabilitados, desde que não tenha havido recurso ou após a sua denegação.

9.4 - Serão abertos os envelopes nº 02, contendo a proposta de preço dos proponentes habilitados, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos.

9.5 - Será verificada a conformidade de cada proposta com os requisitos exigidos no item 8 deste edital, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis.

9.6 - Julgamento e classificação das propostas de acordo com o estabelecido no item 10 deste edital.

10 - Critério de Julgamento

10.1 - A presente licitação é do tipo **"MENOR PREÇO"**, e será julgada dentro desse critério, **POR LOTE**. Dentre as propostas dos proponentes considerados habilitados, serão classificadas as propostas pela ordem crescente dos preços apresentados, considerando-se vencedor o proponente que apresentar o **Menor Preço Global, para o lote desta licitação**, respeitado o critério de aceitabilidade de preços, fixado no item 11.1 deste edital.

10.2 - Será desclassificada a proposta de preço que:

- a) ultrapassar o valor fixado no item 11.1 deste edital;
- b) deixar de cotar qualquer dos itens da obra;
- c) alterar quantidade constante na planilha orçamentária;
- d) cotar valor global manifestamente inexequível;
- e) não atender as exigências contidas no presente edital.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



10.3 - A Comissão de Licitação julgará e classificará as propostas por ordem numérica crescente e desclassificará as que cotarem valor manifestamente inexequível, ou não atenderem as exigências contidas no presente edital ou seus anexos.

10.4 - Havendo empate entre duas ou mais propostas, será assegurada primeiramente a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, conforme previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006. Caso não ocorram as condições informadas na lei mencionada, a classificação se fará por sorteio, em ato público, para o qual todos os proponentes serão convocados, desde que preliminarmente observado o disposto no inciso II do § 2.º do art. 3.º da Lei Federal nº 8.666/93.

10.4.1 - A identificação do proponente como Microempresa - ME, ou Empresa de Pequeno Porte -EPP, deverá ser feita na forma do sub-item 7.1.5 deste edital.

10.5 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte, sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta de menor preço.

10.6 - Para efeito do disposto no item **10.4** deste edital, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, poderá após a comunicação formal do Presidente da Comissão Permanente de Licitação e dentro do prazo máximo de 03 (três dias úteis), sob pena de preclusão do direito, protocolar nova proposta de preços inferior à primeira classificada, situação esta em que passará à condição de primeira classificada do certame.

O envelope contendo a nova proposta de preços deverá estar devidamente fechado e rubricado no fecho externo, e deverá ser protocolado no seguinte endereço: Prefeitura Municipal de Coronel Vivida Estado do Paraná – Praça Ângelo Mezzomo, s/n - Centro - Caixa Postal nº 013 - CEP 85550-000 - Coronel Vivida, Estado do Paraná, em nome da Comissão Permanente de Licitação.

b) não ocorrendo interesse da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea “a” deste item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item **10.4** deste edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito; e

c) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte, que se encontrem no intervalo estabelecido no item **10.4** deste edital, será realizado sorteio entre estas, para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta.

10.7 - Na hipótese da não contratação nos termos previstos no item **10.4** deste edital, voltará à condição de primeira classificada, a empresa autora da proposta de menor preço originalmente apresentada.

10.8 - O disposto nos itens **10.4**, **10.5** e **10.6** deste edital, somente se aplicará quando a



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



melhor oferta válida não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

11 - Critério de Aceitabilidade de Preços

11.1 - Serão desclassificadas as propostas, por serem considerados excessivos os preços, global superior a R\$ 367.323,74 (trezentos e sessenta e sete mil trezentos e vinte e três reais e setenta e quatro centavos), para a **CONSTRUÇÃO DE UM PREDIO EM ALVENARIA COM ÁREA DE 273,96m², PARA INSTALAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO BAIRRO JARDIM MARIA DA LUZ - UBS, CONFORME OS PROJETO DE ENGENHARIA, MEMORIAIS DESCRITIVOS E PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS ANEXAS AO PRESENTE. ESTA OBRA É DECORRENTE DA PORTARIA Nº 1.380/MS/FN DE 09/07/2013. PROCESSO Nº 08906.5330001/13-003.**

12 - DA CONTRATAÇÃO E PRAZOS

12.1 - Adjudicado o objeto da presente licitação, a licitante adjudicatária será intimada para assinar o instrumento de contrato em até 5 (cinco) dias úteis, a contar da intimação a este fim, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93 e no presente edital.

12.2 - A intimação poderá se dar via FAX, correspondência com aviso de recebimento ou por meio de publicação no Órgão Oficial de Imprensa do Município.

12.3 - Quando o convocado não assinar o instrumento de contrato no prazo e condições estabelecidas neste edital, a Administração poderá convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições constantes da proposta vencedora ou revogar a licitação.

12.4 - Farão parte integrante do contrato o presente edital e seus anexos, bem como os documentos constantes do processo e que tenham servido de base para a presente licitação e para a formulação do contrato.

12.5 - O contrato se regerá pelas cláusulas e disposições nele constantes, pelas demais disposições constantes do presente edital, pelas disposições contidas na Lei nº 8.666/93, bem como pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie do objeto da presente licitação, por mais especiais que sejam e mesmo que no Edital ou na minuta de contrato não mencionados.

12.6 - A Administração deverá providenciar a publicação resumida do instrumento de contrato e de seus eventuais aditamentos, por força de disposição contida na Lei nº 8666/93.

12.7 - O prazo de execução do objeto desta licitação é de no máximo, 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar do 10º (décimo) dia que suceder a emissão da Ordem de Execução dos Serviços.

12.8 - O prazo de vigência do contrato será de 180 (cento e oitenta) dias mais o prazo de execução previsto no item anterior.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



12.9 - Os prazos de execução e de vigência poderão ser prorrogados, a critério da Administração, tendo por fundamento no que couber as disposições contidas nos incisos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

12.10 - Não será permitida a subcontratação total ou parcial do objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, salvo prévia e expressa autorização da contratante.

12.11 - Em caso de autorização de subcontratação total ou parcial do objeto, fica a subcontratada obrigada a apresentar previamente à autorização, os documentos comprobatórios de idoneidade, exigidos da Contratada, na fase de habilitação.

12.12 - Autorizada qualquer das hipóteses retro, a contratada permanecerá solidariamente responsável pelo cumprimento de todas as condições ajustadas no contrato.

12.13 - A licitante contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, nos limites e nas hipóteses previstas no artigo 65, da Lei nº 8.666/93.

12.14 - A Administração reserva ao direito de paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução do objeto do contrato, no caso de conveniência administrativa e/ou financeira, devidamente autorizada e fundamentada.

12.15 - A Administração reserva o direito de recusar todo e qualquer produto e/ou serviço que não atender as especificações contidas no presente edital ou que sejam considerados inadequados.

12.16 - O contrato poderá ser rescindido pelos motivos previstos Lei nº 8.666/93.

13 - Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual

13.1 - Em caso de atraso injustificado no cumprimento do cronograma da obra, será aplicada à contratada multa moratória de valor equivalente a 0,2% (zero vírgula dois por cento), sobre o valor da obra não executada, por dia de atraso, até o 10º (décimo) dia, limitada a 2% (dois por cento), do valor total da etapa em atraso.

13.2 - Pela inexecução total ou parcial do contrato, o Município de Coronel Vivida, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento), sobre o valor total do contrato.

14 - Critério de Reajuste

14.1 - O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação não será reajustado.

15 - Medições e Condições de Pagamento

15.1 - O representante do Município de Coronel Vivida, especialmente designado para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, efetuará medições mensais a partir da



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



expedição da Ordem de Execução de Serviços, e analisará o avanço físico real dos serviços e o cronograma e verificará o exato cumprimento das obrigações do contrato no período da medição, quanto à quantidade, qualidade e ao prazo previsto para a execução, emitindo o boletim de medição que deverá ser assinado pela fiscalização da PREFEITURA e atestado pelo representante legal da empresa. Medida e atestada a execução dos serviços, a empresa contratada deverá emitir as notas fiscais em favor da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida. Após a empresa contratada entregar as correspondentes notas fiscais para o fiscal designado da PREFEITURA, este realizará a conferência e o competente atesto, fazendo o encaminhamento à Divisão de Contabilidade da Prefeitura, sendo que caberá a esta última a liquidação dos respectivos empenhos.

15.1.1 Somente serão efetuados pagamentos caso a proponente esteja cumprindo as etapas do cronograma. Caso não esteja sendo respeitado o cronograma, somente poderá ser efetuado pagamento, caso seja apresentado justificativa por escrito, do real motivo e aceito pela Contratante.

15.2 - Os pagamentos serão mensais, de acordo com o cronograma físico e financeiro executado, e serão efetuados em até 10 (dez) dias corridos após o adimplemento de cada parcela, referente à medição previamente realizada pelo fiscal da obra.

15.3 - A partir da segunda medição, deverão ser anexas cópias das GFIPs pagas pela contratada, referente ao mês imediatamente anterior.

15.4 - Para o pagamento da nota fiscal referente à primeira medição será exigida a anexação do Alvará de Construção emitido pela Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) junto ao CREA ou no Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), referente a execução da obra e a respectiva matrícula junto ao INSS. Além desses documentos, será exigida da empresa contratada o boletim de medição, emitido pela fiscalização da Prefeitura. Para o pagamento das demais parcelas será exigida a Certidão Negativa de Débito junto ao INSS e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS.

15.4.1 - Admitir-se-á o Protocolo de encaminhamento para aprovação dos projetos em substituição ao Alvará de Construção, desde que devidamente justificado pela empresa a falta deste.

15.4.2 - Havendo a entrega do Protocolo no primeiro pagamento, a entrega do Alvará deverá ocorrer para pagamento da segunda medição, podendo ser prorrogada a sua entrega, devendo neste caso ser justificada pela empresa através de manifestação formal, e desde que aceita pela Administração.

15.5 - Para o pagamento da nota fiscal referente à última medição, será exigida da contratada Termo de Recebimento Provisório expedido pela fiscalização da Prefeitura, além do projeto aprovado em via original junto ao Município de Coronel Vivida.

15.6 - A obra será recebida definitivamente decorridos 60 (sessenta) dias, contados a partir do recebimento provisório e, se estiverem satisfeitas as seguintes condições:

a) atendidas todas as reclamações da fiscalização referentes a defeitos ou imperfeições que venham a ser verificadas em qualquer elemento das obras e serviços executados;



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



b) entrega à PREFEITURA de Certidão Negativa de Débitos, expedida pelo INSS e Habite-se expedido pelo Município de Coronel Vivida.

15.7 - Os pagamentos decorrentes da execução do objeto da presente licitação serão efetuados à conta dos recursos das dotações orçamentárias a seguir discriminada:

O/U	UNIDADE	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ELEMENTO	FONTE	CÓDIGO
06/01	Depto de Saúde	06.001.10.301.0019.1.059	4.4.90.51	500	15341

15.8 - É obrigação da Contratada manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por esta assumidas, a regularidade fiscal, nos termos do inciso XIII do art. 55 da Lei Federal nº 8.666/93.

15.9 - Para os fins de processamento do pagamento e liquidação do objeto da presente licitação, a Contratada deverá apresentar juntamente com a nota fiscal, cópia da Certidão Negativa do INSS e FGTS.

15.10 - Não sendo apresentadas as CND's no momento do pagamento da fatura ou verificada, a qualquer tempo, a irregularidade fiscal da Contratada, a Contratante no primeiro caso suspenderá o pagamento pelo prazo máximo de 10 (dez) dias e, em ambos, notificará a Contratada do descumprimento da lei, e para que esta, no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a regularidade do débito tributário ou apresente defesa, sob pena de rescisão unilateral do contrato pela Administração, bem como aplicação de multa, conforme previsto na legislação vigente.

15.11 - Ultrapassado o prazo previsto no sub-item acima, ou seja, de 05 (cinco) dias, sem a apresentação de CND ou defesa por parte da Contratada, o pagamento da fatura será efetuado, com desconto da multa e eventuais prejuízos decorrentes da rescisão, liberando-se o saldo remanescente, se houver.

15.12 - A Nota Fiscal deverá conter o número do contrato de repasse, o nome do Programa e o Órgão repassador dos recursos. Estes dados serão fornecidos pela Prefeitura Municipal;

16 - Subcontratação

16.1 - Não será permitida a subcontratação total ou parcial para a execução do objeto contratual.

17 - Garantia da Execução do Contrato

17.1 - O licitante vencedor, antes da assinatura do contrato, deverá optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

- I - caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;
- II - seguro-garantia;
- III - fiança bancária.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



17.2 - Caso a proponente vencedora optar pela caução em dinheiro, será deduzido, por ocasião do pagamento das faturas, o equivalente a 5% (cinco por cento) dos valores das mesmas que será depositado em caderneta de poupança, conta vinculada, no Banco do Brasil S/A - Agência de Coronel Vivida/PR.

17.3 - Na hipótese de opção por uma das outras modalidades, excluída a caução em dinheiro, a garantia deverá ser prestada, em até 7 (sete) dias úteis, após a assinatura do contrato, à Seção de Controle de Fornecedores e Contratos, no percentual equivalente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato devendo vigorar até o prazo final do contrato.

17.4 - Nos pagamentos de serviços extraordinários, se houverem, serão retidos 5% (cinco por cento) como garantia complementar, de acordo com a modalidade optada pela proponente vencedora:

a) o pagamento desta garantia complementar obedecerá o mesmo critério mencionado no subitem 14.2. Caso haja escolha de uma das modalidades do subitem 11.03, a prestação da garantia será efetuada no prazo de 7 (sete) dias após a assinatura do Termo Aditivo, comprovada junto a Seção de Controle de Fornecedores e Contratos da Secretaria Municipal de Administração deste Município.

17.5 - A garantia destina-se a assegurar o cumprimento das normas da presente licitação, a boa e fiel execução do contrato e o pagamento de eventuais multas.

17.6 - A garantia será liberada pela Tesouraria do Município de Coronel Vivida, quando encerrado o contrato, acompanhado da Certidão Negativa de Débito - CND com o INSS e o Certificado de Regularidade de Situação - CRS perante o FGTS.

a) A Caução de Garantia será devolvida acrescida dos rendimentos auferidos pelos índices de poupança, já que os valores serão depositados em caderneta de poupança.

17.7 - Havendo prorrogação do prazo do contrato, o prazo de validade da garantia deverá ser prorrogado automaticamente.

18 - Fiscalização

18.1 - A fiscalização do contrato será efetuada pelos Engenheiros Civis Euclides Luiz Weis e/ou Daniel Simionatto, da Divisão de Estudos e Projetos do Município de Coronel Vivida, nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

18.2 - A contratada deverá manter preposto, aceito pelo Município de Coronel Vivida, no local da obra, para representá-la na execução do contrato.

18.3 - A fiscalização terá poderes para:

- a) aprovar ou desaprovar os serviços executados;
- b) aprovar ou desaprovar o dimensionamento das diversas equipes de trabalho;
- c) aprovar ou desaprovar os equipamentos utilizados para a execução da obra, colocados no local dos serviços, quanto às medidas de segurança necessárias;
- d) exigir o cumprimento de todas as normas regulamentares sobre Medicina e Segurança do Trabalho, especialmente quanto a utilização correta de equipamentos de proteção individual (EPI);



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



e) alterar parte do projeto executivo e/ou especificações técnicas, sempre que esta medida apresentar-se como comprovadamente necessária à execução da obra, conforme o dispositivo legal;

f) exigir a retirada de qualquer empregado subordinado à contratada, que, a critério da fiscalização, comprometam o bom andamento dos serviços ou se recusem ao uso dos equipamentos de segurança e obediência às normas de segurança coletiva ou individual, conforme prescrito em lei especial.

18.4 - Caberá ainda à Contratada, na execução do contrato, atender às seguintes condições específicas ambientais, conforme o caso, e considerando o exposto no Decreto Estadual nº 6.252/06, de 22/03/2006:

a) recuperação ou reutilização, pelo fornecedor, do material de embalagem e dos produtos utilizados;

b) entrega das mercadorias em recipientes reutilizáveis, sempre que possível;

c) coleta, reciclagem ou reutilização, pelo fornecedor, dos resíduos produzidos durante ou depois da utilização ou do consumo de um produto;

d) transporte e entrega de produtos químicos (como produtos de limpeza) concentrados, procedendo-se à diluição no local de utilização;

e) utilização de produto biodegradável, sendo vedada a entrega ou utilização por parte do fornecedor, de produtos ou equipamentos que contenham ou façam uso de substâncias que destroem a camada de ozônio SDO, arroladas em resolução do CONAMA - Conselho Nacional do Meio Ambiente. Excluem-se do disposto nesta alínea, os produtos e equipamentos considerados de uso essencial, tais como medicamentos e equipamentos de uso médico e hospitalar, além de serviços de manutenção de equipamentos e sistemas de refrigeração.

19 - Recebimento do Objeto

19.1 - Executado o contrato, o seu objeto será recebido nos termos do art. 73, inciso I, alíneas "a" e "b" e art. 76 da Lei Federal nº 8.666/93.

19.2 - Os ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais para boa execução do objeto do contrato correrá por conta da contratada.

19.3 - Executado o contrato a contratada deverá deixar o local da obra e suas adjacências em perfeito estado e em condições de utilização imediata.

20 - Recursos

20.1 - Aos proponentes é assegurado o direito de interposição de recurso, nos termos do artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93, o qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos.

20.2 - Até dois dias úteis antes da data fixada para abertura das propostas, qualquer interessado poderá, motivadamente, impugnar este edital, solicitar esclarecimentos ou providências a respeito desta licitação.

20.3 - Impugnações, esclarecimentos e providências relativos a presente licitação somente serão prestados quando solicitados formalmente à Comissão Permanente de Licitação,



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



na Praça Ângelo Mezzomo, s/n - Centro - Caixa Postal nº 0013 - CEP 85.550-000 - Coronel Vivida - Paraná, Fax 46 3232-8330.

20.4 - Enquanto não decidida a impugnação, tempestivamente formulada, a licitação ficará suspensa.

20.5 - A impugnação tempestivamente feita pelo licitante, não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

20.6 - Não serão conhecidas as impugnações imotivadas ou apresentadas fora do prazo legal.

21 - Obrigações da Contratada

21.1 - Executar o objeto contratado, conforme as condições prescritas no presente instrumento e de acordo com as especificações e termos mencionados na proposta.

21.2 - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Edital, sem prévia e expressa anuência da Administração.

21.3 - Oferecer garantia nos termos do memorial descritivo.

21.4 - Fornecer e utilizar toda a competente e indispensável mão-de-obra habilitada, atendidas todas as exigências legais pertinentes, tais como trabalhistas, inclusive no que se refere às normas de segurança no trabalho e previstas na legislação específica; encargos sociais, tributários, previdenciários, fundiários e demais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da presente licitação, por mais especiais que sejam e mesmo que aqui não mencionadas, para com as quais ficará única e exclusivamente responsabilizada nos termos da legislação vigente.

21.5 - Utilizar materiais da melhor qualidade, atendidas as especificações e normas técnicas de produção para cada caso, submetendo-os à aprovação expressa da Administração, antes da aplicação dos mesmos na obra ou serviço a ser executado, observadas as normas técnicas, em especial do CREA, CAU, ABNT, INMETRO.

21.6 - Observar, rigorosamente, as especificações, detalhes e técnicas constantes dos projetos em anexo, pertinentes a cada serviço e/ou obra a ser executada, assumindo inteira responsabilidade pela execução e eficiência do serviço contratado, de acordo com as especificações técnicas do edital, bem como as normas técnicas, em especial do CREA, CAU, ABNT, INMETRO.

21.7 - Prestar e garantir os serviços executados e materiais empregados, nos termos regulamentados por normas técnicas, em especial do CREA, CAU, ABNT, INMETRO.

21.8 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir e substituir, às suas exclusivas expensas e responsabilidade, no todo ou em parte, o objeto contratado, se forem verificados vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução dos mesmos ou resultantes da qualidade dos materiais empregados, no prazo máximo de até 48 (quarenta e oito horas) contados a partir do recebimento da comunicação da CONTRATANTE.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



21.9 - Repor no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas todo e qualquer bem da Administração e/ou de terceiros que vier a ser danificado ou extraviado, em razão da execução do objeto da presente licitação.

21.10 - Responder civil e criminalmente por todos e quaisquer danos pessoais, materiais ou morais ocasionados à Administração e/ou a terceiros, na execução do objeto da presente licitação, isentando o Município de toda e qualquer responsabilidade.

21.11 - Se necessário ou solicitado pela Administração, custear ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto de que trata a presente licitação.

21.12 - Prover a adequada sinalização do local dos trabalhos, colocando, a partir do dia em que estes forem iniciados, placas indicativas da obra e/ou serviços, cavaletes, cones, tapumes, e tudo o mais que se fizer necessário, de acordo com a natureza da obra e as especificações a serem fornecidas pela administração.

21.13 - Assumir integral e exclusiva responsabilidade pelos danos que causar à Administração Pública, por si, seus sucessores, representantes ou prepostos, na execução do objeto da presente licitação, isentando o Município de toda e qualquer responsabilidade.

21.14 - Os locais de execução das obras deverão estar devidamente sinalizados, levando em consideração as normas vigentes e as determinações da Contratante (que disponibilizará o modelo de placa a ser utilizado), inclusive no que diz respeito à segurança, isolamento da área e proteção de terceiros.

21.15 - A Contratante poderá solicitar atendimento emergencial em qualquer horário e dia da semana (incluindo sábados, domingos e feriados), conforme necessidade e demanda da execução de serviços que sejam imprescindíveis ao funcionamento da unidade ou prejudiquem o atendimento sob qualquer condição, sem que caiba qualquer pagamento adicional por parte da Contratante.

21.16 - Havendo a necessidade de interdição parcial ou total de trânsito em vias públicas, deverá ser obtida a prévia e expressa anuência da Administração bem como dos demais Órgãos Públicos que se fizerem necessários.

21.17 - Apresentar relação dos integrantes da equipe técnica de nível superior e que ficarão responsabilizados pela execução dos serviços, definindo a distribuição de atribuições de cada membro, com o número de registro do profissional no CREA ou no CAU, observando-se ainda que:

21.17.1 - A equipe deverá ter um coordenador geral o qual intermediará as relações entre a contratante e contratada que deverá possuir habilitação em arquitetura e/ou engenharia civil.

21.17.2 - A substituição de qualquer dos profissionais constantes da relação e integrantes da equipe técnica somente poderá ocorrer com a prévia anuência do contratante.

21.18 - Apresentar relação da equipe de profissionais que irá executar os serviços.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



21.18.1 - A tal fim deverá dimensionar: Mestre, Oficial, Meio-Oficial, Serventes, Técnicos de nível superior e demais funcionários para a execução dos serviços.

21.18.2 - Também para este fim deverá ser apresentado o livro de registro de empregados e as respectivas CTPS's, devidamente anotadas, ou outro documento que os substitua.

21.19 - Manter a disposição dos funcionários um banheiro móvel (químico)

21.20 - Prover o adequado transporte dos funcionários, observadas as normas de segurança do trabalho e de trânsito.

21.21 - O transporte coletivo de trabalhadores em veículos automotores deve obedecer as normas de segurança instituídas pelo Código Nacional de Trânsito, bem como as definidas pela Norma Regulamentadora nº 18, do Ministério do Trabalho ou outra que a venha substituir, de forma que venha a ser elidida a responsabilidade solidária do contratante.

21.22 - Os funcionários deverão estar devidamente uniformizados e identificados durante o período de execução dos serviços.

21.23 - Fornecer gratuitamente aos seus funcionários todos os equipamentos de proteção individuais e coletivos (EPI's e EPC's) necessários a segurança dos mesmos, conforme recomendam as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho.

21.24 - Fornecer a alimentação aos empregados envolvidos no serviço.

21.25 - A coleta, o transporte e a disposição final dos resíduos gerados diariamente, serão de total responsabilidade da empresa CONTRATADA, sendo que a área para destino dos resíduos deverá respeitar a legislação pertinente.

21.26 - Comprovar a regularidade para com as obrigações decorrentes da prestação dos serviços, tais como trabalhistas, sociais, tributárias, previdenciárias, fundiárias e demais, por mais especiais que sejam e mesmo que não mencionadas no Edital.

21.27 - Responder pelo pagamento de todos os encargos e demais despesas decorrentes da execução da obra, tais como impostos, taxas, contribuições fiscais, previdenciárias, trabalhistas, fundiárias; enfim, por todas as obrigações e responsabilidades, por mais especiais que sejam e mesmo que não expressas no presente edital.

21.28 - Custos relativos a deslocamentos, para transporte dos materiais, correrão por conta da Contratada, bem como o transporte de equipamentos e funcionários, a manutenção dos equipamentos e demais custos, que também serão de responsabilidade da mesma, não cabendo nenhum ônus à Contratante.

21.29 - Comunicar expressamente à Administração, a quem competirá deliberar a respeito, situações anômalas durante a execução do objeto.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



21.30 - Prestar à Administração, sempre que necessário ou por esta solicitado, esclarecimentos e informações acerca dos serviços a serem executados e materiais a serem empregados, fornecendo toda e qualquer orientação que possa ser dada para seu acompanhamento e apreciação.

21.31 - Responsabilizar-se pela manutenção do seu cadastro atualizado perante o setor cadastral do Município, bem como pela tempestividade de suas certidões para fins de pagamento dentro do prazo de vigência, consoante regra preceituada pelo SIM-AM/TCE-PR.

21.32 - Manter na obra Livro Diário permanentemente atualizado e assinado pelo engenheiro responsável.

21.33 - Comunicar expressamente a Administração quando do término dos serviços.

21.33.1 - Com a comunicação do término da obra deverá ser apresentada Certidão Negativa de Débitos do INSS relativamente à obra/serviço.

21.33.2 - Ao término do serviço e/ou obra, providenciar a limpeza e desimpedimento do local, de forma a possibilitar o recebimento.

21.34 - Manter guarda e vigilância dos locais dos serviços/obras, pois não caberá à Administração nenhuma responsabilidade por furtos, roubos ou extravios de materiais, equipamentos, até o recebimento provisório.

21 - Disposições Gerais

21.1 - Não serão aceitas propostas enviadas por fac-símile, e-mail e/ou Internet.

21.2 - Esclarecimentos relativos a presente licitação somente serão prestados quando solicitados formalmente à Comissão Permanente de Licitação, na Praça Ângelo Mezzomo, s/n - Centro - Caixa Postal nº 0013 - CEP 85.550-000 - Coronel Vivida - Paraná, Fax 46 3232-8330.

21.3 - As empresas participantes poderão efetuar, por sua conta, visita ao local dos serviços, obtendo todas as informações necessárias para o fiel cumprimento do disposto neste edital, não podendo alegar, durante a execução da obra, desconhecimentos ou falhas na planilha de serviços. Para efetuar a visita, as empresas deverão contatar a Divisão de Estudos e Projetos da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, através do Sr. Daniel Simionatto (Engenheiro Civil), pelo fone: (46) 3232-8323, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas, o qual acompanhará os visitantes e prestará todos os esclarecimentos necessários.

Coronel Vivida, 13 de Fevereiro de 2014


ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Presidente da Comissão de Licitação



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Tomada de Preços nº 02/2014

ANEXO I

À Comissão de Licitação do Município de Coronel Vivida

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

(documento optativo)

Pela presente, credenciamos o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade sob nº _____ e CPF sob nº _____, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade **Tomada de Preços, nº 02/2014**, instaurado pela Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná.

Na qualidade de representante legal da empresa _____, outorga-se ao(à) acima credenciado(a), dentre outros poderes, o de acordar, discordar e transigir, bem como para acompanhar e solucionar demais ocorrências, além do poder de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

_____, _____ de _____ de _____.

.....
Assinatura do representante legal
da empresa proponente



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Tomada de Preços nº 02/2014

ANEXO II

À Comissão de Licitação do Município de Coronel Vivida

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

(documento obrigatório)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Tomada de Preços, nº 02/2014**, instaurado pelo Município de Coronel Vivida, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, ____ de _____ de _____.

.....
Assinatura do representante legal
da empresa proponente



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Tomada de Preços nº 02/2014

ANEXO III

À Comissão de Licitação do Município de Coronel Vivida

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA
(documento optativo)

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade **Tomada de Preços, nº 02/2014**, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao respectivo prazo e concordando com o prosseguimento do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

_____, _____ de _____ de _____.

.....
Assinatura do representante legal
da proponente



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Tomada de Preços nº 02/2014

ANEXO IV

À Comissão de Licitação do Município de Coronel Vivida

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO
XXXIII DO ARTIGO 7.º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL
(documento obrigatório)**

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade **Tomada de Preços nº 02/2014**, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei Federal nº 6.544/89, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, _____ de _____ de _____.

.....
Assinatura do representante legal
da empresa proponente



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Tomada de Preços nº 02/2014

ANEXO V

À Comissão de Licitação do Município de Coronel Vivida

MODELO DE DECLARAÇÕES
(documento obrigatório)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Tomada de Preços nº 02/2014** instaurado pela Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, que se nossa empresa for declarada adjudicatória do objeto:

- a) manteremos na obra, na qualidade de co-responsável na gerência de serviços, o Engenheiro Civil, Senhor _____, inscrito junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA, sob nº _____.
- b) disporemos de pessoal técnico qualificado necessário para a **CONSTRUÇÃO DE UM PREDIO EM ALVENARIA COM ÁREA DE 273,96m², PARA INSTALAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO BAIRRO JARDIM MARIA DA LUZ - UBS.**
- c) disporemos dos equipamentos necessários para a **CONSTRUÇÃO DE UM PREDIO EM ALVENARIA COM ÁREA DE 273,96m², PARA INSTALAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO BAIRRO JARDIM MARIA DA LUZ - UBS**, no Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná.
- d) que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, _____ de _____ de _____.

.....
Assinatura do representante legal
da empresa proponente



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Tomada de Preços nº 02/2014

ANEXO VI

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUALIDADE AMBIENTAL
E SUSTENTABILIDADE SÓCIO-AMBIENTAL
(documento obrigatório)**

PROPONENTE:.....
ENDEREÇO:.....
CNPJ:.....
FONE/FAX: (0xx.....)

Declaramos, sob as penas da lei, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Tomada de Preços nº 02/2014**, instaurado pela Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, de que atendemos aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade sócio-ambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, conforme estabelece o Decreto Estadual nº 6.252/06, de 22 de março de 2006.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

.....,de.....de 2014

Nome:
RG
CPF
Cargo



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Tomada de Preços nº 02/2014

ANEXO VII

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA – ME, OU EMPRESA DE
PEQUENO PORTE - EPP**
(documento obrigatório para microempresas e empresas de pequeno porte)

PROPONENTE:.....
ENDEREÇO:.....
CNPJ:.....
FONE/FAX: (0xx.....)

Declaramos, sob as penas da lei, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Tomada de Preços nº 02/2014**, instaurado pela Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, de que somos Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, estando sujeita aos benefícios da Lei Complementar n.º 123/06, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

.....,de.....de 2014.

Nome:
RG



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Tomada de Preços nº 02/2014

ANEXO VIII

MEMORIAL DESCRITIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

MEMORIAL DESCRITIVO

OBRA: UBS – JARDIM MARIA DA LUZ = 273,96m²
LOCAL: Bairro JARDIM MARIA DA LUZ/VILA NOVA
Loteamento : Bairro Vila Nova > Quadra nº 10 / Lote nº 07
Rua Jaime Canet Junior, 12
Coronel Vivida – Paraná

1. Instalação da Obra:

- 1.1. Ficarão ao cargo exclusivo da Empresa contratada, todas as providências e despesas correspondentes as instalações provisórias da obra, compreendendo o aparelhamento, maquinaria e ferramentas necessárias a execução dos serviços provisórios tais como: barracão, andaimes, tapumes, cerca, instalações de sanitários, de luz, de água, etc.
- 1.2. Instalação provisória de sanitários na obra – deverão ser executadas as instalações necessárias ao atendimento do pessoal da obra, não sendo, em número, nunca inferior a uma unidade para cada 30 (trinta) pessoas e, no máximo 2 (duas) unidades.

2. Serviços Preliminares:

2.1. Limpeza do Terreno

- 2.1.1. Deverá a Empresa contratada executar a limpeza da área, retirando todo e qualquer tipo de entulho inaproveitável para aterro e material proveniente de capinagem de mato, preservando as árvores existentes e, quando se situarem nas áreas de construções e de arruamento deverá ser consultada a priori a Fiscalização.

2.2. Abastecimento e Distribuição de Energia Elétrica e Água Potável:

A Empresa contratada deverá executar, as suas expensas, as redes provisórias de energia elétrica e água potável para execução da obra.

2.3 Locação:

2.3.1: Deverá ser providenciado o alinhamento e a locação da obra a ser construída, obedecendo-se os recuos projetados.

A locação deverá ser feita pelo processo de tábuas corridas, sendo definidos claramente os eixos de referência.

2.3.2: Com referência as cotas do piso acabado, deverão ser observadas as seguintes condições:

- a) As cotas do piso acabado deverão estar, no mínimo, 0,23m acima do nível do platô correspondente.
- b) A cota do piso acabado da construção deverá ficar 0,23m acima da cota média do meio fio frontal do lote.
- c) Em terrenos em que não haja definição de platôs e em casos especiais, as cotas do piso acabado serão fixadas pela Fiscalização.

3. Movimento de Terra:

3.1. Regularização do Terreno:

3.1.1. Deverá ser providenciada pela Empresa contratada a regularização do terreno em atendimento aos níveis determinados no projeto.

3.1.2. Os taludes de obras deverão receber acabamento normal.

3.1.3. Os aterros e cortes eventuais, deverão ser executados com técnica adequada e mantidas as relações de 2:1 em aterro e, 1:1 em corte (horizontal/vertical). Essas relações poderão ser alteradas em função do tipo de material geológico de cada região, a critério da Fiscalização.

3.2. Fundações/Estrutura em concreto armado

As fundações e estrutura deverão ser executadas em concreto armado, obedecendo o Projeto fornecido pela Prefeitura Municipal em conjunto com as NBR6122/96 e a NBR 6118/03

3.2.1. Fundação em Sapata Isolada:

Deverão ser executadas em sapata Isolada conforme Projeto específico estrutural da Prefeitura sobre lastro de brita compactada (**Concreto fck = 20 Mpa, conforme NBR 6118/03**).

Deverá ser observado que, a altura máxima entre o piso e o terreno natural externo não deverá exceder 30cm.

3.2.2. Pilares em concreto armado:

Deverão ser executados em concreto armado conforme Projeto específico estrutural da Prefeitura nas dimensões e detalhes das armaduras. (**Concreto fck = 20Mpa, conforme NBR 6118/03**).

3.2.3. Vigas cinta em concreto armado:

[Assinatura]

Deverão ser executados em concreto armado conforme Projeto específico estrutural da Prefeitura nas dimensões e detalhes das armaduras. **(Concreto fck = 20Mpa, conforme NBR 6118/03).**

3.2.4. Lajes dos beirais em concreto armado:

Deverão ser executados em concreto armado conforme Projeto específico estrutural da Prefeitura nas dimensões e detalhes das armaduras. **(Concreto fck = 20Mpa, conforme NBR 6118/03).**

OBSERVAÇÃO:

Após a execução das fundações deverá ser providenciado o reaterro das valas e aterro interno, com material isento de sedimentos orgânicos, devidamente compactado, em camadas sucessivas de 0,20m, molhadas e apiloadas para sua perfeita consolidação, quando utilizadas fundações em estacas ou em sapatas corridas.

OBSERVAÇÃO PARA FUNDAÇÕES:

01. Todas as valas deverão ser apiloadas.
02. As tubulações de esgoto que atravessam as vigas de baldrame, deverão ser colocadas antes da concretagem.

4. Paredes de Alvenaria:

4.1. Tijolo de barro – deverão atender a EB – 20, aceitando-se peças com 04 (quatro), 06(seis) ou 08(oito) furos, dimensão mínima de 0,10m, de primeira qualidade bem cozidos, leves, duros, sonoros, com faces planas e quebra máxima de 3% (três por cento).

4.1.1. Argamassa – para assentamento dos tijolos deverá ser utilizado argamassa mista de cimento, cal e areia no traço 1:2:8, revolvidos até obter-se mistura homogênea.

A espessura desta argamassa não poderá ultrapassar 0,015m.

Nas duas primeiras fiadas de alvenaria de elevação deverá ser utilizada argamassa de cimento na areia no traço 1:3 com adição de Sika ou equivalente na proporção de 1:15 a água de amassamento. Na primeira fiada deverá ser utilizada pintura com Igol 2 ou equivalente.

4.1.2. Vergas – sobre vão de portas e janelas serão executadas vergas argamassa de cimento (forte), na espessura da parede e altura mínima de 0,02m contendo (duas) barras de aço Ø 4,2mm CA-60B, prolongando-se 0,20m para cada lado do vão a cobrir.

4.2. Execução das Alvenarias:

Deverão obedecer a detalhes específicos do projeto na execução quanto as dimensões e alinhamentos. As alvenarias de embasamento serão executadas sobre valas com fundo apiloadas, enterradas no mínimo 0,20m com a superfície do terreno. Nas alvenarias de embasamento que ultrapassem a altura de 1,00m deverá ser

[Assinatura]

executada cinta intermediária de concreto armado, $f_{ck} = 20$ Mpa, conforme NBR 6118/03, com dimensões e armações igual as vigas baldrame.

As alvenarias de elevação serão executadas em paredes de $\frac{1}{2}$ (meio) tijolo, assentes de forma a apresentar parâmetros perfeitamente nivelados, alinhados e aprumados, devendo a obra ser levantada uniformemente, evitando-se amarrações de canto para ligações posteriores.

A espessura das juntas deverá ser no máximo 0,015m, rebaixadas a ponta de colher, ficando regularmente colocadas em linhas horizontais contínuas e verticais descontínuas.

A fixação dos caixilhos ou esquadrias deverá ser feita por tacos de madeira ou chumbadores metálicos soldados nos caixilhos ou esquadrias.

Quando utilizados tacos de madeira, estes deverão ter espessura de 0,025m ranhurados e previamente imunizados, colocados a cada 0,70m, embutidos na alvenaria com argamassa de cimento e areia traço 1:3. Quando utilizado caixilho ou esquadria metálica com chumbadores soldados, estes deverão ser embutidos na alvenaria com argamassa de cimento e areia, traço 1:3 após nivelar e aprumar o caixilho ou esquadria. As muretas, quando existirem deverão ser respaldadas superiormente com cinta de concreto armado com especificações iguais de cinta de amarração superior das alvenarias de elevação.

Deverão ser preenchidos todos os interstícios entre a alvenaria e as telhas.

5.Cobertura :

5.1. Estrutura de Madeira:

5.1.1.Madeira - deverão ser utilizados peças serradas, beneficiadas, desempenadas e secas, de madeiras de lei de boa qualidade e procedência, isentas de nós, brancos, casca, broca, caruncho, trincas, fibras torcidas ou outros defeitos que venham diminuir a resistência física das peças e comprometer sua durabilidade e trabalhabilidade.

5.2. Telhas de Fibrocimento

A cobertura deverá ser executada em telha de fibrocimento ondulada 6mm, com cumeeira também em fibrocimento e rufos e chapa metálica galvanizada.

Abaixo das telhas de fibrocimento deverá ser colocada manta térmica par o completo isolamento desta cobertura, conforme indica no projeto arquitetônico.

6.Revestimento:

6.1. Revestimento com Argamassa – As paredes internas e externas, receberão revestimento em argamassa constando de duas camadas superposta contínuas e uniforme, de chapisco e argamassa de areia fina desempenada.

Antes da execução de cada etapa as superfícies deverão estar limpas de gorduras, vestígios orgânicos e impurezas, e abundantemente molhadas.

6.1.1.Chapisco – As superfícies a serem revestidas serão chapiscadas com argamassa de cimento e areia traço 1:4.

[Assinatura]

Nas paredes externas de alvenarias de embasamento, será feito revestimento com chapisco executados com peneira. Cuidados especiais deverão ser tomados quanto a perfeita aderência do chapisco na alvenaria. O chapisco deverá ficar em sua cor natural.

6.1.2 – Argamassa da Areia Fina Desempenada:

Areia Fina – serão utilizados agregados, silício – quartzo, de grãos inertes, limpos e isentos de impurezas

Cal virgem – sempre que for utilizado este tipo de cal, deverá ser extinta com o mínimo 72 (setenta e duas) horas antes de sua aplicação.

Cimento – deverá ser utilizada cimento “Portland” comum, dentro do prazo de validade.

6.1.2.1 – Preparo da Dosagem – O preparo deverá ser feito por processo mecânico e contínuo, evitando – se perda de água ou segregação dos materiais – quando o volume de argamassa for pequeno , poderá ser utilizado preparo normal. Em quaisquer dos casos a mistura deverá apresentar massa homogênea, de aspecto uniforme e consistência plástica recomendada. A quantidade a ser preparada deverá atender as necessidades dos serviços a executar em cada etapa. Serão rejeitadas as argamassas que apresentem vestígio de endurecimento, retiradas ou caídas dos revestimentos, sendo expressamente proibido tornar a amassa-la. A dosagem a ser adotada será 1:2:8 de cimento, cal e areia.

6.1.2.2. Aplicação – Antes de iniciado qualquer serviço de revestimento, as superfícies a revestir deverão apresentar-se limpas e molhadas. Os revestimentos deverão apresentar parâmetros desempenados, prumados, alinhados e nivelados.

Os peitoris das janelas deverão ser queimados a colher, com argamassa de cimento e areia.

Os revestimentos deverão ser executados conforme indicação de Projeto Arquitetônico e informação de Orçamento de Custos.

A aplicação da argamassa de areia fina desempenada deverá ser feita após completada a colocação das tubulações embutidas.

6.2 – Azulejos

Serão assentados nos sanitários, azulejos (Tamanho à ser definido pela fiscalização) do tipo A (primeira qualidade), brancos ou de cor clara, .

Os azulejos serão assentados com argamassa colante AC-1, sobre emboço fresco, com juntas a prumo, sendo o rejuntamento na cor preto, na altura conforme ilustra o projeto arquitetônico.

7. Pisos:

7.1. Lastro de brita e contra-piso:

22

Sobre o aterro perfeitamente compactado, após colocadas as canalizações que devem passar sob o piso, será executado o lastro com uma camada de brita nº 02. Após a compactação do lastro, será executado o contra-piso, misturado na betoneira $f_{ck} = 20$ Mpa. com espessura de 0.05m.

Deverão ser tomadas precauções no recobrimento das canalizações sob o piso e no esquadrejamento entre paredes e contra-piso, que deverão formar triédros perfeitos.

7.2. Piso Cerâmico

Nas áreas internas, sobre o contrapiso de concreto, será assentado o piso de cerâmica (Tamanho à ser definido pela fiscalização) esmaltada de 1ª qualidade > PI-5

OBSERVAÇÕES

01. Na varanda frontal prever soleira de granito com largura de 15 cm em todo o perímetro desta varanda conforme indica no projeto arquitetônico.

8-Forro:

O forro deverá ser executado em laminados de PVC, em todas dependências, na cor branco, e confeccionado/instalado dentro das normas prescritas pelo fabricante.

9-Esquadrias:

- 9.1 – Batentes – As portas internas e externas poderão ser colocadas em batentes de metal, fixadas na alvenaria por 6(seis) chumbadores e embutidos, colocados nas alturas de 0,25; 1,05 e 1.85m do piso acabado. Deverá ser utilizada chapa nº 16 com desenho obedecendo aos detalhes de esquadrias, ou outra condição.

- 9.2 – Portas Externas – Deverão ser utilizadas portas externas confeccionadas em alumínio natural (Linha Especial 25) com desenho e execução compatível com o uso das dimensões exigidas em projeto.

- 9.3 – Portas Internas – As portas internas deverão ser lisas com miolo semi-cheio e espessura não inferior a 0.035m. Poderão ser utilizados compensadores de pinho ou madeira-de-lei nas dimensões exigidas em projeto.

- 9.4 – Janelas – As janelas deverão ser executadas em perfis de alumínio natural (Linha Especial 25) conforme detalhes apresentados em Projeto Arquitetônico.

OBSERVAÇÕES

01. As esquadrias de alumínio deverão ser executadas de acordo com as boas normas indicadas para o serviço, acompanhando detalhes específicos de projeto. Antes de sua fixação na alvenaria, deverá a Prefeitura Municipal selecionar com rigor todo o lote, refulando as peças que apresentarem defeitos ou incorreções na fabricação ou para o uso.

[Assinatura]

- 02. Todos os quadros fixos ou móveis além de bem esquadrinhados, levarão elementos de fixação de acordo com a linha proposta.
- 03. Prever soleira de granito na porta de acesso principal e serviços.
- 04. Prever peitoril de granito em todas as janelas conforme indicado no projeto arquitetônico.

9.2. Ferragens e Esquadrias:

- 9.2.1 – Portas Externas – Fechadura completa de embutir tipo tambor de dois passos de lingüeta.
- 9.2.2 – Portas Internas – quando previstas em orçamento de custo, usar-se-a fechadura completa de embutir tipo gorge e 3(três) dobradiças de ferro zincado ou tarjeta de ferrolho interno.
- 9.2.3 – Janelas Basculantes – Elementos em alumínio de acordo com a linha proposta.
- 9.2.4 – Janelas de Correr – Elementos em alumínio de acordo com a linha proposta.

9.3 – Vidros

Os vidros deverão ser de boa qualidade, transparente, planos, sem manchas, falhas, bolhas ou outros defeitos de fabricação, na espessura mínima de 4mm.

Seu assentamento deve ser feito com elemento de acordo com a linha proposta de primeira qualidade distribuídos pelas esquadrias conforme detalhes de projeto.

10. Instalações

10.1 – Água

- 10.1.1 – Deverá ser observado o projeto hidráulico quer na execução, quer no que se refira aos materiais a serem empregados.
Os tubos a serem usados serão de PVC soldável, nas especificações ilustradas no projeto específico.
A caixa d'água será em fibra e sua locação está ilustrada no projeto específico.

10.2 – Esgoto Sanitário

- 10.2.1 – Deverá ser observado o projeto sanitário quer na execução, quer no que se refira aos materiais a ser empregados.
As peças de PVC deverão ser soldadas conforme indicação do fabricante.
As declividades deverão ser compatíveis com o diâmetro e tipo das tubulações.
- 10.2.2 – Ramais Externos – A rede será executada conforme o projeto sanitário e constará de:

[Assinatura]

- 10.2.2.1 – Uma caixa de inspeção com caixa de gordura, em alvenaria de tijolos furados ou maciço, revestidos internamente com argamassa de cimento e areia média, no traço 1:3 ou premoldados em concreto, obedecidas as dimensões previstas em detalhes do projeto hidráulicos, com caimento suficiente para permitir perfeito escoamento. A tampa será de concreto, com 0,05m de espessura, pré moldada.
- 10.2.2.2 – A fossa séptica deverá ser de concreto ou alvenaria de tijolos de $\frac{1}{2}$ vez, chapiscado e revestido internamente com argamassa de cimento e areia média no traço 1:3, terá seção circular de diâmetro mínimo interno de 0,75m e profundidade mínima útil 1,10m, conforme projeto.
- 10.2.2.3 – O sumidouro que deverá ser revestido com tijolos de barra, colocados em forma de grade e assentes com argamassa de cimento, cal e areia e, anéis rejuntados com argamassa de cimento, cal e areia média no traço 1:2:8.
Terá seção ilustrada em projeto específico e detalhes construtivos
- 10.2.2.4 – As tubulações quando enterrados devem ser assentes sobre o terreno com base firme, recobrimento mínimo de 0,30m. Nos trechos onde tal recobrimento não seja possível ou onde a tubulação esteja sujeita as fortes compressões de choque, deverá receber proteção que aumenta sua resistência mecânica, ou ser executada em ferro fundido.

10.3 – Equipamentos:

Deverão ser fornecidos e colocados os equipamentos abaixo descritos:

- 10.3.1 - Conjunto de barras cromadas, destinadas a pessoas portadoras de deficiências. (Conforme NBR-9050)
- 10.3.2 – Nos locais previsto no Projeto Arquitetônico, deverão ser fixados os seguintes acessórios de louça: saboneteira, papeleira, cabide duplo.
- 10.3.3 – Torneiras – No tanque deverá ser colocada torneira de metal cromada com adaptador e bico, na pia torneira de metal cromada longa e no lavatório torneira de metal cromado, conforme ilustra o projeto Hidrosanitário.
- 10.3.4 – Lavatório de louça nas dimensões mínimas de (0,44 x 0,32m), com válvulas de metal para lavatório e sifão de borracha de $1\frac{1}{2}$ ". Deverá ser convenientemente fixado na parede através de tacos de madeira e parafusos de latão.
- 10.3.6 – Cavalete completo de entrada de água com comprovante de pagamento de taxas de ligações a Concessionária local.

R

10.3.7 – Prever a instalação de bancadas de granito com cubas de louça preferencialmente na cor branca nas demissões e detalhes conforme ilustra o projeto arquitetônico.

OBSERVAÇÃO: Os equipamentos em louça deverão ser todos na mesma cor, em tonalidades claras, preferencialmente branca.

10.4 – Instalações Elétrica:

As instalações elétricas serão executadas pela empresa contratada de acordo com a NB-3 da ABNT e com as normas da Companhia Concessionária de Energia Elétrica > Forcel = Força e Luz Coronel Vivida Ltda, obedecendo ao Projeto..

Toda instalação deverá ser entregue testada, ficando a empresa contratada responsável pelo pagamento das taxas e demais despesas decorrentes de sua ligação a rede pública, devendo ser apresentada a Declaração da Concessionária de que as entradas foram vistoriadas e estão em ordem.

A entrada de serviços será subterrânea com medição instalada em poste de concreto.

A rede interna de distribuição será em linha aberta, utilizando-se condutores de cobre com isolamento em PVC 70 graus centígrados 750V, bem esticados, presos em roldanas ou cleats de PVC ou porcelana, as descidas para os interruptores e tomadas de correntes far-se-ão através de eletrodutos de PVC embutidos na alvenaria.

Os interruptores serão de teclas e as tomadas de correntes do tipo universal conjugados de embutir, em caixas de ferro esmaltado a fogo, protegidos por espelhos de PVC. A linha dos espelhos adotados será a comercial, de boa qualidade.

A proteção do circuito de distribuição estará no quadro de medição.

As caixas de embutir dos interruptores serão de ferro esmaltado a fogo interna e externamente, chapa nº 18 nas medidas de 4" x 2" e 4" x 4". As caixas deverão ficar a 0,20m dos alizares das portas.

11- Pintura:

Deverão ser observados a determinações do Projeto da Obra e Orçamento de Custo, quanto ao tipo de tinta a ser utilizada.

11.1 – Tinta Látex Acrílica:

Será utilizada sobre superfícies acabadas, sem queimar a colher, sendo executadas tantas demãos quantas necessárias para perfeito recobrimento (mínimo de três demãos) da superfície.

11.2- Cores:

11.2.1- Para pinturas de paredes externas, poderão ser adotadas cores equivalentes a gelo, areia e cinza claro, do catálogo SUNIVIL (como referência) quando utilizada tintas do item 11.1, estas conseguidas com a adição de corantes (bisnagas) a critério da Prefeitura Municipal ou na cor branca.

11.2.2 – Para pinturas de paredes internas, quando utilizadas tintas do item 11.2 (Instalações Sanitárias e Cozinha), poderão igualmente serem adotados cores equivalentes a gelo, areia e cinza claro, do catálogo SUVINIL (como referência) – óleo com acabamento fosco.

11.2.3 – Em materiais:

Após explicitamente liberada pela fiscalização, toda superfície de madeira deve ser lixadas convenientemente e preparadas com uma demão de fundo. Posteriormente, deverá ser executada a pintura a óleo em 3(três) demãos, aplicadas a pincel, na cor adotada para das esquadrias e caixilhos.

As tintas a serem aplicadas deverão ser afinadas ou diluídas com solventes apropriados e de acordo com instruções dos respectivos fabricantes. Deverão ser de primeira qualidade.

As tintas, quanto ao solvente e demais características, obedecem ao item 11.2.

OBSERVAÇÕES:

As demãos de tinta deverão ser tantas quantas forem necessárias para ser obtido coloração uniforme e estável, para o necessário recobrimento.(Mínimo 3 demão)

12 - Limpeza:

Após o término dos serviços acima especificados, a Empresa contratada procederá a limpeza do canteiro de obra. As edificações deverão ser deixadas em condições de pronta utilização, bem como, os lotes deverão estar perfeitamente limpos e regularizados.

13 – Observações

- A obra deverá estar de acordo com a NBR 9050, no que diz respeito a rampas, corredores, portas e sanitários, destinados a acessibilidade de Pessoas Portadoras de Deficiência.

14 - Diversos:

As quantidades de serviços constantes da planilha de orçamento, são apenas previsões dos totais dos trabalhos, podendo variar de acordo com as condições locais da obra, sem que o Contratado tenha direito a qualquer reclamação.

Todos os serviços auxiliares que forem necessários à execução das obras e que não constem expressamente das planilhas do orçamento deverão ser computados nos preços unitários propostos e não serão pagos a parte.

Quaisquer danos causados a terceiros, serão da responsabilidade única e exclusiva do contratado, cabendo-lhe assumir qualquer indenização decorrente das mesmas.



Manifestando-se qualquer possibilidade de atraso na construção dos serviços, o contratado deverá imediatamente notificar por escrito, a fiscalização. Caberá a Administração Municipal aceitar ou não, os motivos alegados pelo contratado. As dúvidas ou omissões serão resolvidas pela fiscalização.

15 - Profissionais Responsáveis pelos Projetos de Engenharia:

Os profissionais relacionados abaixo são responsáveis pela elaboração dos projetos de engenharia e complementares com suas respectivas Anotações de Responsabilidade Técnica – ART:

Euclides Luiz Weiss

Engenheiro Civil – Crea 18.913D/PR

Projetos:

Arquitetônico

Elaboração de Orçamento, Memorial Descritivo/Especificação dos Materiais, Cronograma Físico Financeiro

ART nº: 20134516909

Roberto Lang

Engenheiro Eletricista – Crea 9.559D/PR

Projetos:

Elétrico

Telefônico

ART nº: 20136426690

Vlademir José Dal Ross

Engenheiro Civil – Crea 74.528D/PR

Projeto:

Estrutural

ART nº : 20134790741

Taize Parcianello

Engenheira Civil – Crea 33.108D/PR

Projeto:

Hidrosanitário – Prevenção Contra Incêndio

ART nº : 20135231436

Coronel Vivida , Novembro/2013.

Euclides Luiz Weiss

Engenheiro Civil - Crea: 18.913D/PR

DIVISÃO DE ESTUDOS E PROJETOS

SECRETARIA DE OBRAS VIAÇÃO E URBANISMO



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Tomada de Preços nº 02/2014

ANEXO IX

ORÇAMENTO BÁSICO EM PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

BDI (Já incluso no orçamento)

25,00%

ORÇAMENTO

R\$ 367.323,74

Agente Promotor / Proponente

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VÍDUA - PARANÁ

Empreendimento

POSTO DE SAÚDE BAIRRO JARDIM MARIA DA LUZ

Nº do contrato

0-0

ART de Orçamento Nº

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	PREÇOS (em R\$)		Fonte	CÓDIGO SINAPI (se for outra tabela descrevê-la)
				UNITÁRIO	TOTAL		
1	SERVIÇO PRELIMINAR						
1.1	Depósito de obra A=10m2 sem piso	gb	1,00	1.180,00	1.180,00		101120
1.2	Entrada energ prov. trif. 40A poste de concreto	cj	1,00	2.106,16	2.106,16		101131
1.3	Entrada provis. de água c/ hidrometro 5m3/h (3/4")	cj	1,00	195,88	195,88		101145
1.4	Placa obra 1,00x1,00m chp galv.pint.c/tinta autom.	gb	1,00	357,42	357,42		101182
1.5	Locação de obra	m2	273,96	3,84	1.052,01		101190
2	MOVIMENTO DE TERRA						
2.1	Escavação manual valas, solo úmido até h=2,00m	m3	15,78	30,48	480,97		101402
2.2	Aterro compactado manualmente	m3	15,78	24,43	385,51		101452
3	LAJES DE CONCRETO E PRÉ-MOLDADAS						
3.1	Laje de concreto FCK 20 Mpa inclus. Formas armação e lançamento	m3	2,30	1.262,84	2.904,53		
3.2	Lj pré-mold forro treliç, e= 8cm, capa 8cm, sc=0,1t/m2	m2	22,48	64,95	1.460,08		110811
4	CONCRETO ARMADO						
4.1	C.A.20mpa sapatas isoladas c/forma, prep. c/beton e lanç.	m3	5,15	1.192,12	6.139,42		110901
4.2	C.A.20mpa p/bald c/forma, prep. c/beton e lanç.	m3	9,50	1.720,90	16.348,55		110902
4.3	C.A.20mpa p/pilar c/forma, prep. c/beton e lanç.	m3	6,50	1.930,80	12.550,20		110903
4.4	C.A.20mpa p/viga c/forma, prep. c/beton e lanç.	m3	9,90	2.143,93	21.224,91		110904
5	ALVENARIA						
5.1	Alv.tij.(12x14x24) 12cm,arg.mista(1:4+130Kg cim/m3)	m2	920,00	50,66	46.607,20		120111
5.2	Verga de concreto armado p/ alvenaria c/ e=9cm h=10cm	m	24,95	33,48	835,33		120160
6	PORTAS DE MADEIRA						
6.1	Pta. chap. cedrinho1ª 80x210cm -vistas, caixilho e dobradiças	cj	14,00	284,63	3.984,82		121126
6.2	Pta. chap. cedrinho1ª 100x210cm -vistas, caixilho e dobradiças	cj	1,00	304,88	304,88		121127
6.3	Pta. chap. cedrinho1ª 70x210cm - vta/cx14cm/dobrç.	cj	2,00	282,82	565,64		121125
7	FECHADURAS						
7.1	Fdura EXT, espelho oval/maçta.franc inox, tipo A	ud	15,00	56,49	847,35		121203



BDI (Já incluso no orçamento)

25,00%

ORÇAMENTO

R\$ 387.323,74

Agente Promotor / Proponente

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VÍDUA - PARANÁ

Empreendimento

POSTO DE SAÚDE BAIRRO JARDIM MARIA DA LUZ

Nº do contrato

0-0

ART de Orçamento Nº

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	PREÇOS (em R\$)		Fonte	CÓDIGO SINAPI (se for outra tabela descreva-la)
				UNITÁRIO	TOTAL		
7.2	Fdura BWC, espelho oval/maçta.franc inox, tipo A	ud	4,00	46,72	186,88		121202
JANELAS DE ALUMÍNIO							
8.1	Janela alumínio correr -linha 25 - c/ base.	m2	17,64	287,71	5.075,20		122101
8.2	Janela alumínio máx-ar -linha 25	m2	2,60	275,83	717,16		122102
8.3	Janelas de alumínio - linha 25 fixa conforme detalhes do projeto	m2	18,82	285,11	5.365,77		
PORTAS DE ALUMÍNIO E VIDRO							
9.1	Porta de alumínio correr -linha 25 - mlo. 15cm p/vidro	m2	8,75	258,67	2.263,36		122209
9.2	Pta alumínio abrir - linha 25 tipo veneziana completa com ferragens	m2	2,40	219,21	526,10		
9.3	fornecimento e colocação porta de vidro temperado 10 mm completa com ferragens e puchadores	m2	3,40	455,00	1.547,00		
IMPERMEABILIZAÇÃO							
10.1	Imperm. viga bald. 1/2 vez c/hidroasfalto 2 demãos	m	197,35	2,21	436,14		125108
10.2	Imperm. "C" l.pré manta 4mm reg/prot mec.	m2	13,40	85,20	1.141,68		125116
ESTRUTURA DE MADEIRA PARA COBERTURA							
11.1	Estr.mad tesoura p/telha FC/alum vão 10,0 a 12,5m	m2	252,65	69,21	17.485,91		130115
COBERTURA DE FIBROCIMENTO E ACESSÓRIOS							
12.1	Cobertura c/telha FC ond.6mm inclusive acessórios de fixação	m2	252,65	21,78	5.502,72		130310
12.2	Cumeleira normal,telha FC ond,A=400mm, inc10°(18%)	m	4,25	37,50	159,38		130343
12.3	Isolam. term. cobert. nova, manta foil 2 faces	m2	252,65	12,54	3.168,23		130118
CAPTAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS EM CHAPA GALVANIZADA							
13.1	Calha platibanda chapa f" g" nº26, corte 45cm	m	40,00	26,41	1.056,40		130503
13.2	Rufo chapa f" g" nº26, corte 60cm	m	75,00	35,72	2.679,00		130545
13.3	Rufo chapa f" g" nº26, corte 45cm	m	80,95	24,30	1.967,09		130542
13.4	Condutor tubo PVC Ø100cm inclusive conexões	m	75,85	29,09	2.206,48		130581
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS							
14.1	Entrada energ. pdr.FORCEL,c/saída subterr.trif. 70A	cj	1,00	2.176,10	2.176,10		160109
14.2	ELETRODUTOS E CONEXÕES						



BDI (Já incluso no orçamento)

25,00%

ORÇAMENTO

R\$ 367.323,74

Agente Promotor / Proponente

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA - PARANÁ

Empreendimento

POSTO DE SAÚDE BAIRRO JARDIM MARIA DA LUZ

Nº do contrato

0-0

/

ART de Orçamento Nº

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	PREÇOS (em R\$)		Fonte	CÓDIGO SINAPI (se for outra tabela descrevê-la)
				UNITARIO	TOTAL		
14.2.1	Eletroduto PVC ríg. rosc., Ø40mm(1 1/4"), incl. conex.	m	36,00	13,92	501,12		161123
14.3	QUADROS E CAIXAS DE DISTRIBUIÇÃO						
14.3.1	QD p/ até 17 espaços, embut. alven., com barramento 108A	pç	1,00	157,22	157,22		161203
14.3.2	QD p/ até 33 espaços, embut. alven., com barramento 108A	pç	1,00	237,30	237,30		161205
14.4	BASES, DISJUNTORES						
14.4.1	Disjuntor termomagnético monofásico 10A em quadro	ud	5,00	12,66	63,30		161401
14.4.2	Disjuntor termomagnético monofásico 15A em quadro	ud	8,00	12,66	101,28		161402
14.4.3	Disjuntor termomagnético monofásico 30A em quadro	ud	1,00	12,66	12,66		161405
14.4.4	Disjuntor termomagnético bifásico 15A em quadro	ud	2,00	43,78	87,56		161412
14.4.5	Disjuntor termomagnético bifásico 30A em quadro	ud	1,00	43,78	43,78		161415
14.4.6	Disjuntor termomagnético trifásico 20A em quadro	ud	1,00	54,02	54,02		161425
14.4.7	Disjuntor termomagnético trifásico 50A em quadro	ud	2,00	54,78	109,56		161430
14.4.8	Disjuntor termomagnético trifásico 70A em quadro	ud	1,00	71,25	71,25		161432
14.4.9	Interruptor diferencial tetrapolar 80A 30 MA	ud	1,00	197,91	197,91		
14.4.10	Protetor Anti-Raio 12KA tipo Klamper	ud	4,00	110,91	443,64		
14.5	FIOS E CABOS P/ INSTALAÇÕES PREDIAIS						
14.5.1	Cabo de cobre nú, # = 10,0mm2	m	35,00	6,36	222,60		162076
14.5.2	Cabo cobre c/ isolamento em PVC 1kV, #=25,0mm2	m	90,00	14,16	1.274,40		162049
14.6	REDE DE LÓGICA E TELERFONE						
14.6.1	Quadro de distrib. TELEBRAS, N° 4 400X 400X120mm	pç	1,00	111,22	111,22		167950
14.6.2	Caixa ligação PVC p/ eletrodutos 100x100mm (4x4")	pç	17,00	4,38	74,46		161261
14.6.3	Eletroduto PVC ríg. rosc., Ø32mm(1"), incl. conex.	m	95,00	11,63	1.104,85		161122
14.6.4	Eletroduto PVC ríg. rosc., Ø40mm(1 1/4"), incl. conex.	m	30,00	13,92	417,60		161123
14.6.5	Cabo UTP Multi-Lan 24AWG 4 pares cat.5E	m	100,00	4,50	450,00		164002
14.6.6	Cabo telefonico FI 2x0,60 reforçado (TELEBRAS)	m	100,00	2,48	249,00		167963
14.6.7	Conector RJ11 (fêmea), para telefone	ud	18,00	16,20	291,60		164050
14.6.8	Conector RJ45 (fêmea), para lógica	ud	17,00	21,42	364,14		164051
14.6.9	Espelho plástico RJ11/RJ45 4x4", 2 saídas	ud	18,00	9,81	176,58		164072
14.6.10	Aterram. c/haste Cobre 6,3mmx2400mm	cj	2,00	69,74	139,48		168340
14.6.11	Cx pass. alv. c/tp CA, fundo 5cm brita 50x50x 50cm	ud	3,00	137,12	411,36		165002



BDI (Já incluso no orçamento)

25,00%

ORÇAMENTO

R\$ 387.323,74

Agente Promotor / Proponente

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ

Empreendimento

POSTO DE SAÚDE BAIRRO JARDIM MARIA DA LUZ

Nº do contrato

0-0

ART de Orçamento Nº

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	PREÇOS (em R\$)		Fonte	CÓDIGO SINAPI (se for outra tabela descrevê-la)
				UNITÁRIO	TOTAL		
14.7	LUMINÁRIAS E EQUIPAMENTOS						
14.7.1	Luminária fluor. sobrepor simples 2x40W	cj	28,00	105,61	2.957,08		167128
14.7.2	Luminária fluor. sobrepor simples 2x20W	cj	2,00	106,16	212,32		167127
14.7.3	Luminária fluor. sobrepor simples 1x40W	cj	5,00	80,07	400,35		167126
14.7.4	Lum. globo vidro Ø10cm, p/lâmpada incand 100W 127V	cj	4,00	56,73	226,92		167136
14.8	PONTOS DE FORÇA E LUZ						
14.8.1	Pto tomada c/ tom. 2P+T/eletróduto 3/4"/cx/conductor	cj	57,00	91,27	5.202,39		168102
14.8.2	Pto interrupt. 1Ts/eletróduto 3/4"/cx/conductor	cj	16,00	65,93	1.054,88		168103
14.8.3	Pto interrupt. 1Tp/eletróduto 3/4"/cx/conductor	cj	4,00	76,72	306,88		168104
14.8.4	Pto interrupt. 2Ts/eletróduto 3/4"/cx/conductor	cj	2,00	87,80	175,60		168105
14.8.5	Ponto interruptor 3 teclas paralelas caixa e conductor	cj	4,00	139,00	556,00		
14.8.6	Pto luz teto/aterrado/eletróduto 3/4"/cx/conductor	cj	39,00	87,25	2.622,75		168120
14.8.7	Luminária autônoma de emergência p/ parede 2x8W	pç	4,00	63,54	254,16		167157
15	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS						
15.1	Tubo PVC ríg. sold. marrom, inc. conex, Ø25mm (3/4")	m	66,00	11,36	749,76		181611
15.2	Tubo de PVC esgoto Ø 100mm, com junta soldável	m	72,00	18,11	1.303,92		182203
15.3	Cx sifon. PVC Ø150x150x50mm c/ tp quad. cromada	pç	15,00	40,12	601,80		182681
15.4	Cx sifon. PVC Ø250x172x75mm c/ tp quad. cromada	pç	1,00	54,02	54,02		182670
15.5	Cx alv. 60x60x 60cm, fundo CS; tampa CA	ud	9,00	171,54	1.543,86		190932
15.6	Cx alv. 60x40cm c/tp ff 60x40cm hidrometro 7m3/h	cj	1,00	551,87	551,87		191103
15.7	Cxdágua poliuret. 2000l c/boia 3/4"- 2 saídas 1 1/2, 2 de 1" e uma 3/4"	cj	1,00	1.034,93	1.034,93		191122
15.8	METAIS (REGISTROS, TORNEIRAS E OUTROS)						
15.8.1	Registro de gaveta bruto, Ø40mm (1 1/2")	pç	2,00	52,12	104,24		191305
15.8.2	Registro de Gaveta com canopia, Ø20mm (3/4")	pç	14,00	50,75	710,50		191202
15.8.3	Torneira de lavatório compacta de mesa	pç	18,00	196,43	3.535,74		191225
15.8.4	Lavat. louça bca s/col., incl. acessórios tipo A	cj	2,00	209,50	419,00		191403
15.8.5	Bacia sifon. louça bca c/ valv antivand. completa	cj	2,00	315,27	630,54		191412
15.8.6	Tanque louça branca c/ coluna, completo	cj	1,00	256,51	256,51		191430
15.8.7	Bacia sifon. louça bca c/cx acopl. completa	cj	2,00	251,74	503,48		191410
15.8.8	Registro de pressão com canopia, Ø20mm (3/4")	pç	1,00	53,69	53,69		191207



BDI (Já incluso no orçamento)

25,00%

ORÇAMENTO

R\$ 367.323,74

Agente Promotor / Proponente

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VÍDUA - PARANÁ

Empreendimento

POSTO DE SAÚDE BAIRRO JARDIM MARIA DA LUZ

Nº do contrato

0-0

/

ART de Orçamento Nº

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	PREÇOS (em R\$)		Fonte	CÓDIGO SINAPI (se for outra tabela descrevê-la)
				UNITARIO	TOTAL		
15.8.9	Torneira de parede cromada para uso geral	pc	2,00	27,71	55,42		191221
15.8.10	Chuveiro elétrico de 4000W / 220V - metálico	cj	1,00	145,80	145,80		167301
15.9	TAMPOS DE GRANITO E COMPLEMENTOS						
15.9.1	Tampo granito Cinza Andorinha e=3cm polido l=0,60m	m	17,45	147,95	2.581,73		191604
15.9.2	Rodapia granito Cinza Andorinha e=2cm polido h=5cm	m	22,55	34,86	781,58		191614
15.9.3	Cuba louça p/ tampo granito + furofix/valv/sifão	cj	14,00	200,03	2.800,42		191625
15.9.4	Cuba inox sp p/ tampo granito + furofix/valv/sifão	cj	1,00	269,55	269,55		191631
15.9.5	Saia de granito cinza andorinha E= 2cm polido H=10cm	m	28,25	56,06	1.471,58		
15.10	PONTOS DE ÁGUA/ESGOTO						
15.10.1	Ponto esg p/vaso sanit Ø100mm c/ ventilação Ø50mm	ud	4,00	196,49	785,96		191801
15.10.2	Ponto esg p/lavatórios, mictórios e caixas sifonadas Ø50mm	ud	35,00	67,38	2.358,30		191803
15.10.3	Ponto água PVC Ømédio 32mm	ud	41,00	71,52	2.932,32		191809
15.10.4	Barra de apoio L=80cm, BVVC p/ deficientes	pc	4,00	121,32	485,28		191456
15.10.5	Barra de apoio L=40cm, BVVC p/ deficientes	pc	2,00	100,02	200,04		191454
15.10.6	Barra de apoio L=100cm, BVVC p/ deficientes	pc	2,00	148,00	296,00		191458
15.10.7	Papeleira inox fixada bucha plastica e parafusos cromados	ud	4,00	46,50	186,00		
15.10.8	Suporte em acrílico para sabonete liquido inclusive reservatório	ud	16,00	50,80	812,80		
15.10.9	Suporte em acrílico para toalha de papel	ud	16,00	50,80	812,80		
15.11	EQUIPAMENTOS DE INCÊNDIO						
15.11.1	Extintor pó químico 4Kg incl.chp + pintura demarc.	cj	1,00	180,50	180,50		191906
15.11.2	Extintor agua press.10Kg incl.chp + pintura demarc	cj	1,00	181,41	181,41		191903
15.11.3	Extintor pó químico 6Kg incl.chp + pintura demarc.	cj	2,00	195,57	391,14		191907
16	REVESTIMENTO DE PAREDES INTERNAS E ACESSÓRIOS						
16.1	Chapco parede int, arg cim/areia, traço1:3, e=5mm	m2	977,25	3,62	3.537,65		201002
16.2	Emboço parede int, arg mista, e=20mm	m2	885,10	15,33	13.568,58		201003
16.3	Emboço parede int, arg mista p/revest. azulejo	m2	92,40	15,95	1.473,78		201004
16.4	Reboco parede int, arg pré-fabricada e=5mm	m2	885,10	13,74	12.161,27		201007
16.5	Revest. azulejo branco 30x40cm ass. c/ cim.colante	m2	92,40	36,01	3.327,32		201015
17	REVESTIMENTO DE PAREDES EXTERNAS						



BDI (Já incluso no orçamento)

25,00%

ORÇAMENTO

R\$ 387.323,74

Agente Promotor / Proponente

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ

Empreendimento

POSTO DE SAÚDE BAIRRO JARDIM MARIA DA LUZ

Nº do contrato

0-0

/

ART de Orçamento Nº

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	PREÇOS (em R\$)		Fonte	CÓDIGO SINAPI (se for outra, labela descrevê-la)
				UNITARIO	TOTAL		
17.1	Chapco parede ext, arg cim/areia, traço 1:3, e=5mm	m2	543,27	3,62	1.966,64		202002
17.2	Emboço parede ext, arg mista, e=20mm	m2	543,27	15,72	8.540,20		202003
17.3	Reboco parede ext, arg pré-fabricada, e=5mm	m2	543,27	13,74	7.464,53		202004
17.4	Requadro de vãos em paredes de 15cm	m	247,61	22,56	5.586,08		201023
18 REVESTIMENTO DE PAREDES E ACESSÓRIOS							
18.1	Chapco laje c/arg. cim/areia, traço 1:3, e= 5mm	m2	30,54	6,77	206,76		203001
18.2	Emboço laje c/arg. mista, e=20mm	m2	30,54	25,94	792,21		203002
18.3	Reboco laje c/arg. pré-fabricada, e=5mm	m2	30,54	14,20	433,67		203004
18.4	Forro PVC l=10cm, entarugamento fixado nas paredes	m2	228,95	50,24	11.502,45		203006
19 REVESTIMENTO DE PISOS E ACESSÓRIOS							
19.1	Aterro apiloado (manual), camadas 20cm	m3	98,76	24,43	2.412,71		205101
19.2	Lastro pedra brita apiloada (manual), e= 3cm	m2	246,90	2,60	641,94		205102
19.3	Lastro imperme. em concreto não estrut, e=5cm	m2	246,90	29,16	7.199,80		205104
19.4	Regulariz. piso c/ arg cim/areia, traço 1:4, e=3cm	m2	246,90	17,51	4.323,22		205115
19.5	Cer. P14 liso 1º 40x40cm, fixada arg.colante + rej	m2	246,90	32,36	7.999,68		205123
19.6	Rodapé cer. P14 40x40cm, h= 7cm, arg mista	m	215,25	12,91	2.778,88		205265
19.7	Peitoril Cza Andorinha 2cm, l=15cm, arg mista	m	30,08	40,66	1.223,05		205219
19.8	Soleira Cza Andorinha 2cm, l=15cm, arg mista	m	16,70	41,36	690,71		205232
20 VIDROS							
20.1	Vidro transparente 4mm	m2	38,78	50,17	1.945,59		208002
20.2	Vidro cancelado	m2	2,40	41,30	99,12		208006
21 PINTURA							
21.1	PINTURA EM PAREDES						
21.1.1	Pintura latex acrílico semi brilho. 1ª paredes inclusive lixamento	m2	1.520,25	14,93	22.697,33		300128
21.2	PINTURA EM TETOS E FORROS						
21.2.1	Pintura latéx PVA 1ª 2dmão em laje rebocada	m2	30,54	8,67	264,78		300305
21.3	PINTURA DE ESQUADRIAS DE MADEIRA						
21.3.1	Esmalte sintét. esquad mad 3 demão fundo nivelador	m2	85,68	14,07	1.205,52		300404



BDI (Já incluso no orçamento)

25,00%

ORÇAMENTO

R\$ 367.323,74

Agente Promotor / Proponente

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ

Empreendimento

POSTO DE SAÚDE BAIRRO JARDIM MARIA DA LUZ

Nº do contrato

0-0

/

ART de Orçamento Nº

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	PREÇOS (em R\$)		Fonte	CÓDIGO SINAPI (se for outra tabela descrevê-la)
				UNITÁRIO	TOTAL		
22	CENTRAL DE GLP						
22.1	CONCRETO ARMADO						
22.1.1	C. A. 20MPA para paredes com formas inclusive lançamentos	m3	1,04	2.271,10	2.361,94		
22.1.2	C. A. 20MPA para piso com formas inclusive lançamento	m3	0,22	1.262,83	277,82		
22.1.3	C. A. 20MPA para laje com formas inclusive lançamento	m3	0,24	1.822,99	437,52		
22.2	PORTAS DE FERRO						
22.2.1	Ventilação central de gás, est. De ferro com tela Otis , 0,60x0,40m	ud	4,00	75,25	301,00		122468
22.2.2	Fornecimento e colocação d porta metálica revestida com tela Otis completa com caixilho, dobradiças porta cadeado e cadeado nº45 (dimensões da porta com 2 folha 1,50x2,00m)	m2	3,00	311,14	933,42		
22.3	IMPERMEABILIZAÇÃO						
22.3.1	Imperm. "C" lj.pré manta 4mm reg/prot mec.	m2	2,52	85,20	214,70		125116
22.4	REVESTIMENTO DE PAREDES INTERNAS E ACESSÓRIOS						
22.4.1	Chapco parede int, arg cim/areia, traço 1:3, e=5mm	m2	8,24	3,62	29,83		201002
22.4.2	Emboço parede int, arg mista, e=20mm	m2	8,24	15,33	126,32		201003
22.4.3	Reboco parede int, arg pré-fabricada e=5mm	m2	8,24	13,74	113,22		201007
22.4.4	Requadro de vãos em paredes de 15cm	m	12,00	22,56	270,72		201023
22.5	REVESTIMENTO DE PAREDES EXTERNAS						
22.5.1	Chapco parede ext, arg cim/areia, traço 1:3, e=5mm	m2	5,28	3,62	19,11		202002
22.5.2	Emboço parede ext, arg mista, e=20mm	m2	5,28	15,72	83,00		202003
22.5.3	Reboco parede ext, arg pré-fabricada, e=5mm	m2	5,28	13,74	72,55		202004
22.5.4	Requadro de vãos em paredes de 15cm	m	12,00	22,56	270,72		201023
22.6	REVESTIMENTO DE FORROS E ACESSÓRIOS						
22.6.1	Chapco laje c/arg. cim/areia, traço 1:3, e= 5mm	m2	1,60	6,77	10,83		203001
22.6.2	Emboço laje c/arg. mista, e=20mm	m2	1,60	25,94	41,50		203002
22.6.3	Reboco laje c/arg. cal/areia, traço 1:3, e=5mm	m2	1,60	13,43	21,49		203003
22.7	TUBOS E CONEXÕES DE COBRE						
22.7.1	Tubo cobre, juntas sold., Ø22mm (3/4"), classe A	m	9,00	28,79	259,11		181147



BDI (Já incluso no orçamento)

25,00%

ORÇAMENTO

R\$ 387.323,74

Agente Promotor / Proponente

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ

Empreendimento

POSTO DE SAÚDE BAIRRO JARDIM MARIA DA LUZ

Nº do contrato

0-0

ART de Orçamento Nº

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	PREÇOS (em R\$)		Fonte	CÓDIGO SINAPI (se for outra tabela descreva-la)
				UNITÁRIO	TOTAL		
22.7.2	Te de cobre, Ø22mm, bolsa e bolsa	pç	1,00	11,40	11,40		181174
22.7.3	Cotovelo bronze, Ø22mmx3/4", bolsa e bolsa c/ rosca	pç	3,00	14,55	43,65		181261
22.7.4	Te de bronze c/ rosca fêmea de redução Ø22mmx1/2"	pç	6,00	13,97	83,82		181272
22.7.5	Central 2 válvulas esféricas, 2 coletor, 6 válvulas de retenção 6 flexível e 1 regulador	ud	1,00	1.150,00	1.150,00		
22.8	PINTURA						
22.8.1	PINTURA EM PAREDES						
22.8.1.1	Pintura latex acrílico semi brilho. 1ª paredes inclusive lixamento	m2	13,52	14,93	201,85		300128
22.8.2	PINTURA EM TETOS E FORROS						
22.8.2.1	Pintura latex PVA 1ª 2ª mão em laje rebocada	m2	1,60	8,67	13,87		300305
22.8.3	PINTURA DE ESQUADRIAS METÁLICAS						
22.8.3.1	Pintura esmalte sint. 2ª mão em esq. ferro	m2	7,92	9,88	78,25		300504
23	ASRIGADO COM PRESSÃO/GERADOR						
23.1	CONCRETO ARMADO						
23.1.1	C. A. 20MPA para piso 2,70x1,00x0,15m inclus. Formas lançam.	m3	0,40	1.262,83	505,13		
23.2	LAJES DE CONCRETO E PRÉ-MOLDADAS						
23.2.1	Lj pré mold forro treliç, e= 8cm, capa 8cm, sc=0, 11/m2	m2	2,70	64,95	175,37		110811
23.3	ALVENARIA						
23.3.1	Alv. tij. (12x14x24) 12cm, arg. mista (1:4+130Kg cim/m3)	m2	9,40	50,66	476,20		120111
23.4	PORTAS DE FERRO						
23.4.1	Fornecimento e colocação d e porta metálico revestido com tela Otis completa com caixilho, dobradiças porta cadeado e cadeado nº 45 (dimensões da porta com 2 folhas 2,45x2,00m)	m2	4,90	311,14	1.524,59		
23.5	IMPERMEABILIZAÇÃO						
23.5.1	Imperm. "C" lj. pré manta 4mm reg/prot mec.	m2	2,70	85,20	230,04		125116
23.6	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						



BDI (Já incluso no orçamento)

25,00%

ORÇAMENTO

R\$ 357.323,74

Agente Promotor / Proponente

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ

Empreendimento

POSTO DE SAÚDE BAIRRO JARDIM MARIA DA LUZ

Nº do contrato

0-0

/

ART de Orçamento Nº

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	PREÇOS (em R\$)		Fonte	CÓDIGO SINAPI (se for outra tabela descreva-la)
				UNITARIO	TOTAL		
23.6.1	Eletroduto PVC rig. rosc., Ø25mm(3/4"), incl.conex.	m	15,00	8,06	120,90		161121
23.6.2	QD p/ até 06 espaços, embut. alven., s/ barramento	pç	1,00	21,71	21,71		161201
23.6.3	Disjuntor termomagnético trifásico 30A em quadro	ud	2,00	54,02	108,04		161427
23.6.4	Cabo cobre c/ isolamento em PVC 750V, #= 4,0mm2	m	90,00	3,91	351,90		162025
23.6.5	Luminária fluor. sobrepor simples 1x40W	cj	1,00	80,07	80,07		167126
23.6.6	Pto interrupt. 1Ts/eletroduto 3/4"/cx/conductor	cj	1,00	85,93	85,93		168103
23.6.7	Pto luz teto/aterrado/eletroduto 3/4"/cx/conductor	cj	1,00	67,25	67,25		168120
23.7	REVESTIMENTO DE PAREDES INTERNAS E ACESSÓRIOS						
23.7.1	Chapco parede int, arg cim/areia, traço 1:3, e=5mm	m2	8,52	3,62	30,84		201002
23.7.2	Emboço parede int, arg mista, e=20mm	m2	8,52	15,33	130,61		201003
23.7.3	Reboco parede int, arg pré-fabricada e=5mm	m2	8,52	13,74	117,06		201007
23.8	REVESTIMENTO DE PAREDES EXTERNAS						
23.8.1	Chapco parede ext, arg cim/areia, traço 1:3, e=5mm	m2	9,40	3,62	34,03		202002
23.8.2	Emboço parede ext, arg mista, e=20mm	m2	9,40	15,72	147,77		202003
23.8.3	Reboco parede ext, arg pré-fabricada, e=5mm	m2	9,40	13,74	129,16		202004
23.9	REVESTIMENTO DE FORROS E ACESSÓRIOS						
23.9.1	Chapco laje c/arg. cim/areia, traço 1:3, e= 5mm	m2	2,22	6,77	15,03		203001
23.9.2	Emboço laje c/arg. mista, e=20mm	m2	2,22	25,94	57,59		203002
23.9.3	Reboco laje c/arg. cal/areia, traço 1:3, e=5mm	m2	2,22	13,43	29,81		203003
23.10	PINTURA						
23.10.1	PINTURA EM PAREDES						
23.10.1.1	Pintura latex acrilico semi brilho, 1ª paredes inclusive lixamento	m2	16,92	14,93	252,62		300128
23.10.2	PINTURA EM TETOS E FORROS						
23.10.2.1	Pintura latex PVA 1ª 2dmão em laje rebocada	m2	2,52	8,67	21,85		300305
23.10.3	PINTURA DE ESQUADRIAS METÁLICAS						
23.10.3.1	Pintura esmalte sint. 2dmão em esq. ferro	m2	9,80	9,88	96,82		300504



BDI (Já incluso no orçamento)

25,00%

ORÇAMENTO

R\$ 367.323,74

Agente Promotor / Proponente

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VÍDUA - PARANÁ

Empreendimento

POSTO DE SAÚDE BAIRRO JARDIM MARIA DA LUZ

Nº do contrato

0-0

ART de Orçamento Nº

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	PREÇOS (em R\$)		Fonte	CÓDIGO SINAPI (se for outra tabela descrevê-la)
				UNITÁRIO	TOTAL		
23.11	TUBULAÇÃO						
23.11.1	Tubulação PPR industrial para ar comprimido - fornecimento e instalação com conexões	m	21,00	84,70	1.778,70		
23.11.2	Tubulação de cobre classe "E" para GLP - fornecimento e instalação com conexões	m	21,00	84,70	1.778,70		
24	PÁTIO DE SERVIÇO						
24.1	MUROS E FECHOS						
24.1.1	Alambrado mourão CA/baldrame, tela galv.soldada H= 2,00m	m	14,00	139,36	1.951,04		401001
24.1.2	Fornecimento e colocação de portão metálico revestido com tela Otis completa com caixilho, dobradiças porta cadeado e cadeado nº45 (dimensões de portas com folhas 1,00x2,00m)	m2	2,00	311,14	622,28		
24.1.3	Lastro pedra brita apilada (manual), E=5cm	m2	47,13	4,23	199,36		
24.2	PINTURA DE ESQUADRIAS METÁLICAS						
24.2.1	Pintura esmalte sint. 2dmão em esq. ferro	m2	4,00	9,88	39,52		300504
25	LIMPEZA FINAL DA OBRA						
25.1	Limpeza geral da obra	m²	273,96	1,43	391,76		599005
				TOTAL	367.323,74		

Carimbo e Assinatura Resp.Téc.do Município
pelos itens:Carimbo e Assinatura Resp.Téc.do Prom./Propon.
pelos itens:

18-dez-13

Data

* Obs

☐ C Contrapartida exclusivamente financeira☐ CF Contrapartida exclusivamente física☐ R Exclusivamente repasse/subsídio☐ F Exclusivamente outras fontesBDI 25%
(já incluso no orçamento)

QCI - QUADRO DE COMPOSIÇÃO DO INVESTIMENTO

Nº do contrato 0-0 /

Agente Promotor / Proponente

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA - PARANÁ

Empreendimento POSTO DE SAÚDE BAIRRO JARDIM MARIA DA LUZ

ITEM	DESCRIÇÃO DOS AGRUPADORES DE SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	REPASSE	CONTRAPARTIDA		OUT. FONTES	TOTAL	INC. %
					FINANCEIRA	FÍSICA			
1	SERVIÇO PRELIMINAR			4.891,45	0,00			4.891,45	1,33
2	MOVIMENTO DE TERRA			866,48				866,48	0,24
3	LAJES DE CONCRETO E PRÉ-MOLDADAS			4.364,61				4.364,61	1,19
4	CONCRETO ARMADO			56.263,08				56.263,08	15,32
5	ALVENARIA			47.442,53				47.442,53	12,92
6	PORTAS DE MADEIRA			4.855,34				4.855,34	1,32
7	FECHADURAS			1.034,23				1.034,23	0,28
8	JANELAS DE ALUMÍNIO			11.158,13				11.158,13	3,04
9	PORTAS DE ALUMÍNIO E VIDRO			4.336,46				4.336,46	1,18
10	IMPERMEABILIZAÇÃO			1.577,82				1.577,82	0,43
11	ESTRUTURA DE MADEIRA PARA COBERTURA			17.485,91				17.485,91	4,76
12	COBERTURA DE FIBROCIMENTO E ACESSÓRIOS			8.830,33				8.830,33	2,40
13	CAPTAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS EM CHAPA GALVANIZADA			7.908,97				7.908,97	2,15
14	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS			23.513,32				23.513,32	6,40
15	INSTALAÇÕES HIDRAULICAS			29.782,49				29.782,49	8,11
16	REVESTIMENTO DE PAREDES INTERNAS E ACESSÓRIOS			34.068,60				34.068,60	9,27
17	REVESTIMENTO DE PAREDES EXTERNAS			23.557,45				23.557,45	6,41
18	REVESTIMENTO DE FORRÓS E ACESSÓRIOS			12.935,09				12.935,09	3,52
19	REVESTIMENTO DE PISOS E ACESSÓRIOS			27.259,79				27.259,79	7,42
20	VIDROS			2.044,71				2.044,71	0,56
21	PINTURA			24.167,63				24.167,63	6,58
22	CENTRAL DE GLP			7.427,64				7.427,64	2,02
23	ABRIGO COMPRESSOR/GERADOR			8.347,72				8.347,72	2,27
24	PÁTIO DE SERVIÇO			2.812,20				2.812,20	0,77
25	LIMPEZA FINAL DA OBRA			391,76				391,76	0,11
O REPASSE compõe 100,0% e a CP compõe do Investimento.				TOTAIS	387.323,74	0,00		387.323,74	100,00

Carimbo e Assinatura do Prefeito Municipal (ou Promotor/Proponente)

Data 18-dez-13





MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Tomada de Preços nº 02/2014

ANEXO X

MODELO DE CRONOGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Tomada de Preços nº 02/2014

ANEXO XI

PROJETO EXECUTIVO

Nº do contrato|0-0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ

Empreendimento

POSTO DE SAÚDE BAIRRO JARDIM MARIA DA LUZ

Item	Mês 01		Mês 02		Mês 03		Mês 04		Mês 05		Mês 06		Mês 07		Mês 08		Mês 09		Mês 10		Mês 11		Mês 12	
	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.
1	100,00	100,00																						
2	100,00	100,00																						
3									50,00	50,00	50,00	100,00												
4			20,00	20,00	20,00	40,00	20,00	80,00	20,00	80,00	20,00	100,00												
5					20,00	20,00	30,00	50,00	20,00	70,00	30,00	100,00												
6																					50,00	50,00	50,00	100,00
7																					50,00	50,00	50,00	100,00
8																50,00	50,00	50,00	100,00					
9																		50,00	50,00	50,00	100,00			
10			50,00	50,00	50,00	100,00																		
11													50,00	50,00	50,00	100,00								
12															50,00	50,00	50,00	100,00						
13															50,00	50,00	50,00	100,00						
14											10,00	10,00	10,00	20,00	10,00	30,00	10,00	40,00	20,00	60,00	20,00	80,00	20,00	100,00
15											10,00	10,00	10,00	20,00	10,00	30,00	10,00	40,00	20,00	60,00	20,00	80,00	20,00	100,00
16											10,00	10,00	10,00	20,00	10,00	30,00	10,00	40,00	10,00	50,00	20,00	70,00	30,00	100,00
17											10,00	10,00	10,00	20,00	10,00	30,00	10,00	40,00	10,00	50,00	20,00	70,00	30,00	100,00
18									20,00	20,00	30,00	50,00	50,00	100,00										
19									20,00	20,00	30,00	50,00	50,00	100,00										
20													50,00	50,00	50,00	100,00								
21							10,00	10,00	10,00	20,00	10,00	30,00	10,00	40,00	10,00	50,00	10,00	60,00	10,00	70,00	10,00	80,00	20,00	100,00
22																					50,00	50,00	50,00	100,00
23																					50,00	50,00	50,00	100,00
24									10,00	10,00	10,00	20,00	10,00	30,00	10,00	40,00	10,00	50,00	10,00	60,00	20,00	80,00	20,00	100,00
25									10,00	10,00	10,00	20,00	10,00	30,00	10,00	40,00	10,00	50,00	10,00	60,00	20,00	80,00	20,00	100,00
																	10,00	10,00	10,00	20,00	10,00	30,00	70,00	100,00
																					20,00	20,00	80,00	100,00
																		</						

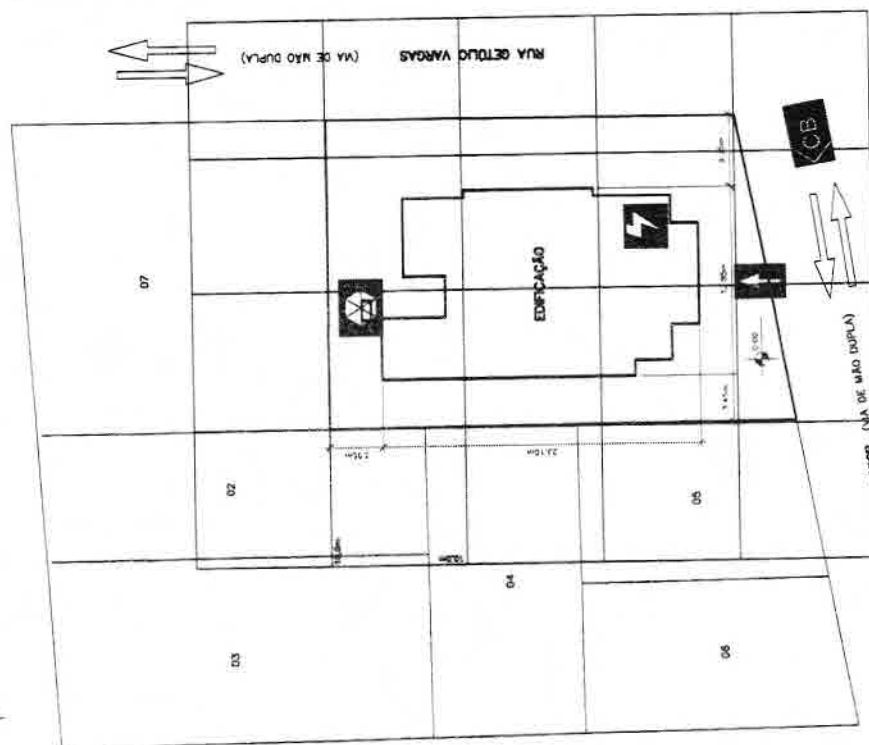
Carimbo e Assinatura Resp.Téc.do Prom./Propon.
pelos itens:

18-dez-13
Data



CORONEL VÍVIDA-PR
QUADRA:10 - LOTE:01
BAIRRO: JARDIM MARIA DA LUZ

RUA CELESTE FORPPA (VA DE MÃO DUPLA)



RUA JANETE CARRET JÚNIOR (VA DE MÃO DUPLA)

PLANTA DE RISCO DE INCÊNDIO
ESCALA: 1:200



GÁS CENTRAL



ENTRADA PARA O CB



RISCO ELÉTRICO

WATERS DO BOMBEIROS

PLANO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO

IDENTIFICAÇÃO DA EDIFICAÇÃO E/OU ÁREA DE RISCO

Pavimento ou Sétor	Uti (m²)	Nº de pessoas	Área (m²)
0000	300	01	273,16
Altura	0,10	Risco	Área existente
			Área total

MEASURAS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO

Atuação de voluntários do corpo de bombeiros	☒
Atuação de Defesa da Incêndio	☒
Sinalização de emergência	☒
Sinalização de emergência	☒
Exibidores de Incêndio	☒
Hidrantes e mangueiras	☒
Chuveiros automáticos	☒
Refratário	☒
Escadas	☒
Brigada de Incêndio	☒
Reservatório	☒
Superior	☒
50%	☒

HISTÓRICO DE ATUALIZAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DO PSCP

Data	Descrição da atualização/substituição	Nº do PSCP

UBS BAIRRO JARDIM MARIA DA LUZ

RUA JANETE CARRET JÚNIOR - JARDIM MARIA DA LUZ - CORONEL VÍVIDA-PR

PARA USO DO CB

Área: 273,16m²

Unidade de Saúde - HS

Conteúdo de Fumaça

PLANTA DE RISCO

QUADRO DE EXISTÊNCIA

01

04

Propriedade

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA - CNPJ: 16.888.486/0001-36

Engenheiro Técnico

ALON ECCLE - ENGENHEIRO CIVIL - CREA: 05 - 14894/D

Data

07/01/2014

22

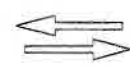




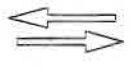
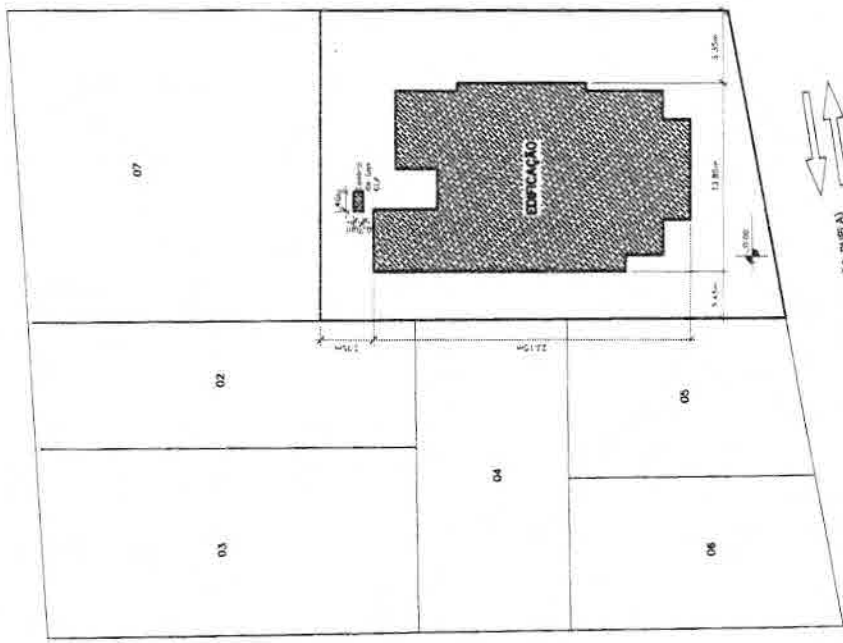
CORONEL VIVIDA-PR
QUADRA: 10 - LOTE: 01
BAIRRO: JARDIM MARIA DA LUZ



RUA CELESTE FORPPA (VIA DE MÃO DUPLA)



RUA ANTONIO NICACIO ROQUEBAK (VIA DE MÃO DUPLA)



RUA GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO DUPLA)

RUA JANE CANET JUNIOR (VIA DE MÃO DUPLA)

HISTÓRICO DE ATUALIZAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DO PSCP	
Data	Determinação da atualização/substituição
-	-
-	-
-	-

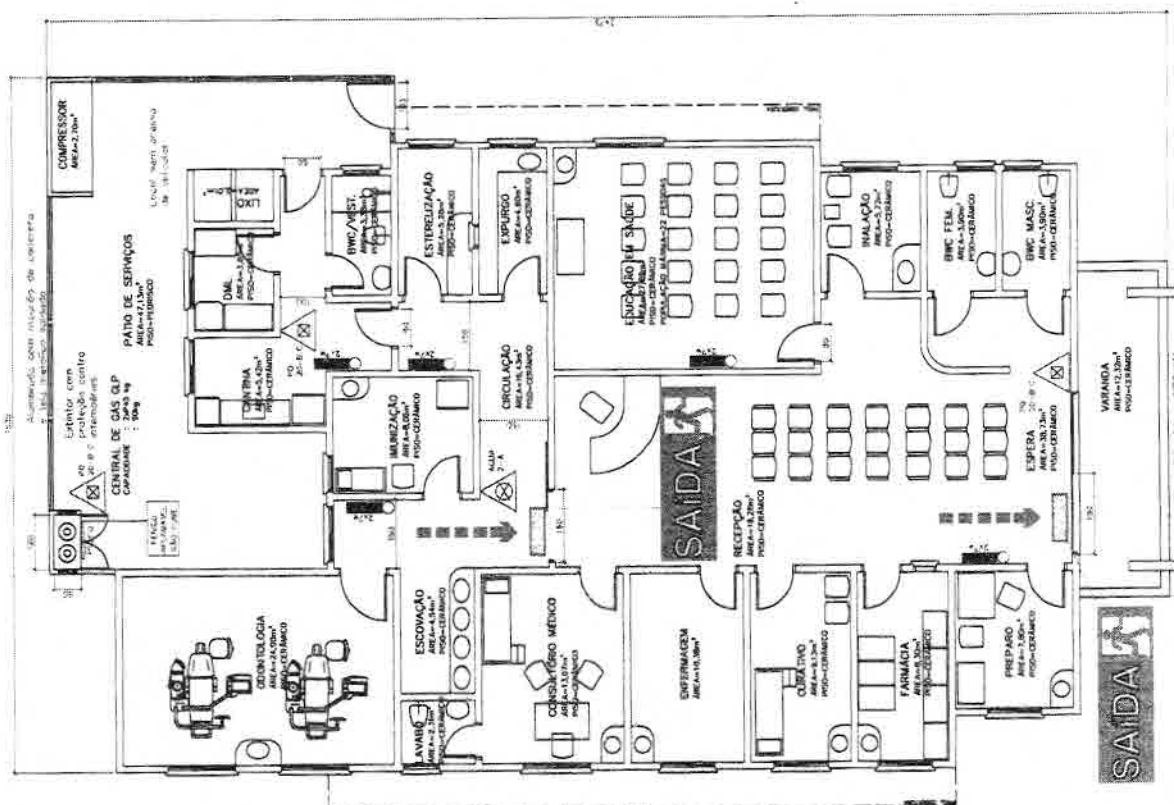
UBS BAIRRO JARDIM MARIA DA LUZ	
RUA JANE CANET JUNIOR, BAIRRO JARDIM MARIA DA LUZ - CORONEL VIVIDA-PR	
Área	273,96m²
Destinação	USO DE SAÚDE - UBS
Correlação de Parcela	
02	04
IMPLANTAÇÃO	
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - CNPJ 76.965.000/0001-96	
Projeto	REGULAMENTO
Assinatura	ALOR ECOL - INGENHEIRO CIVIL - CREA SC 41396/03
Data	07/03/2024

IMPLANTAÇÃO
1:500, A-1-250

CONVENÇÕES	descrição
▲	EXISTENTE COM CARGA DE ÁGUA
▲	CAPACIDADE EXISTENTE DE, NO MÍNIMO, 2-A
▲	EXISTENTE DE CARBONÍO - CO
▲	CAPACIDADE EXISTENTE DE, NO MÍNIMO, 5-B-C
▲	EXISTENTE DE CARBONÍO - CO
▲	CAPACIDADE EXISTENTE DE, NO MÍNIMO, 20-B-C
▲	PONTO DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA (SEGUNDO NORMAS ABNT-N
▲	ALTERNATIVA DE 3 HORAS, TIPO SINALIZ. 7-10
▲	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SAÍDA

CONCLUSIONS

o sistema de Saneamento de Urupema, o governo estadual e NPE QZ, apoiado pelo Sesc de Belo Horizonte, de Minas Gerais.

[illegible]

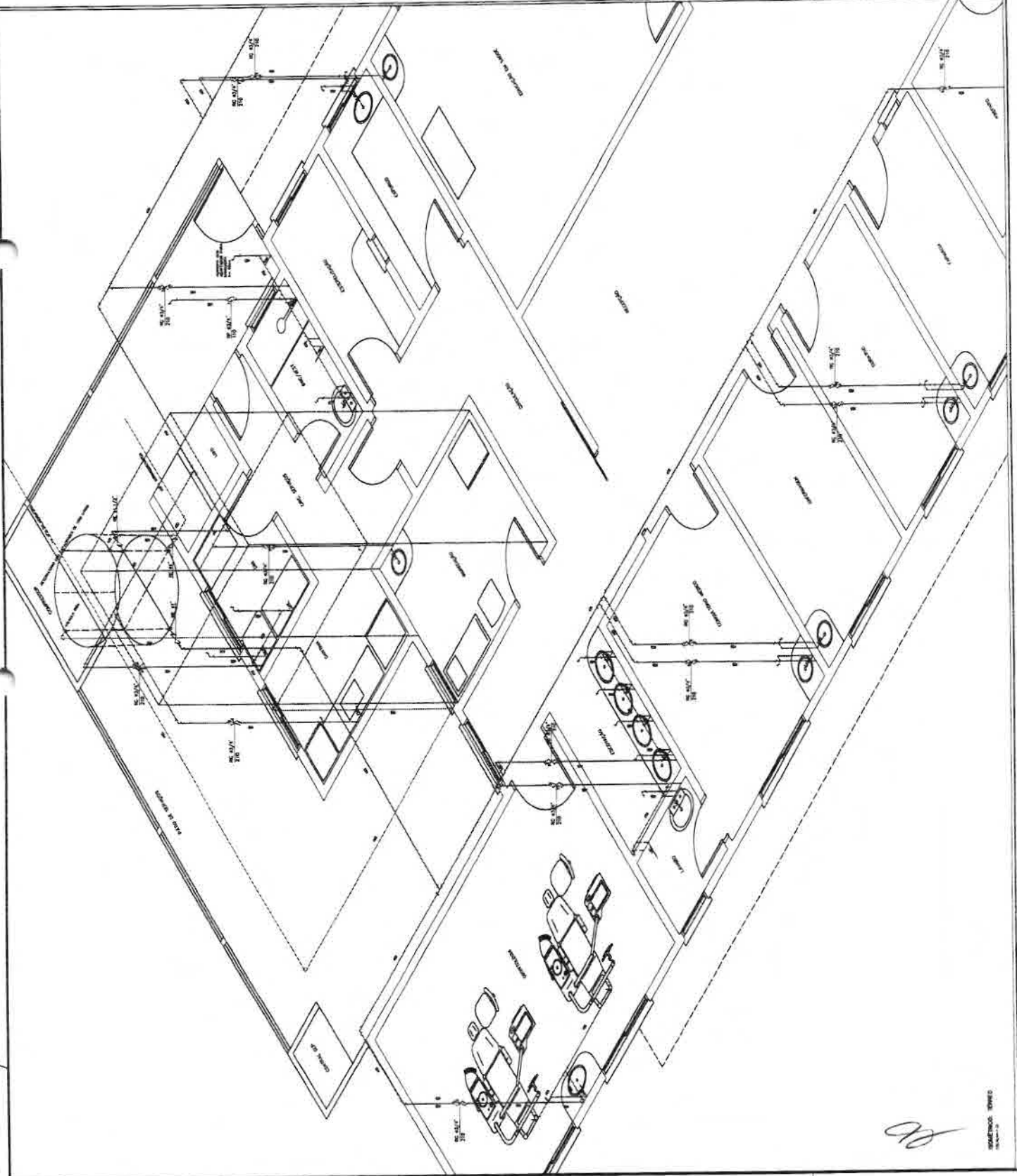
Die folgenden Werte $\beta_1 = 1,7$ und $\beta_2 = 1,1$ sind zu erwarten, wenn man bedenkt, daß die Carbon-Quadrat-Zahl ungefähr 10 bis 100-mal größer ist als die Quadrat-Zahl.

PLANTA: TÉRREO - UNIDADE DE SAÚDE - SEM INTERNÇÃO

PLANTA: TERREO - UNIDADE DE SAUDE - SE



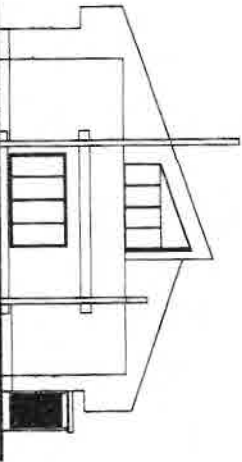
ECCEL INGENIERIA	
PREFECTURA MUNICIPAL DE CORONEL VIDAS	
PROYECTO: 186 - Ampliación del sistema de agua de la zona urbana de Coronel Vidas - P.R.	FECHA: 15/05/2014
PROYECTISTA: INGENIERO TECNICO	REVISOR: INGENIERO TECNICO
H.03	



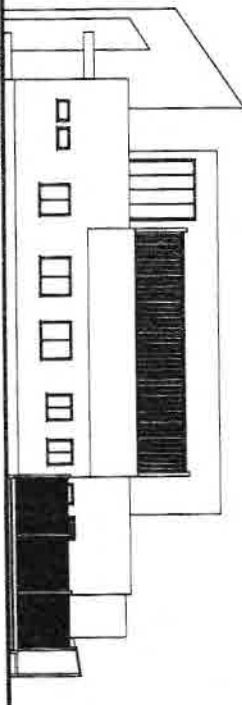
[illegible]



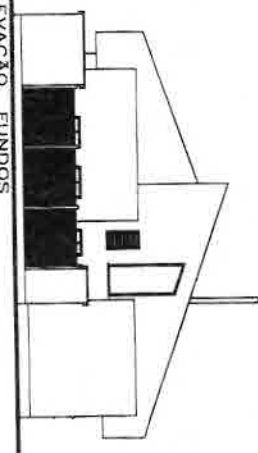
ELEVACÃO FRONTAL
Rua Juracy Alcides - Jurema
Escala: 1/50



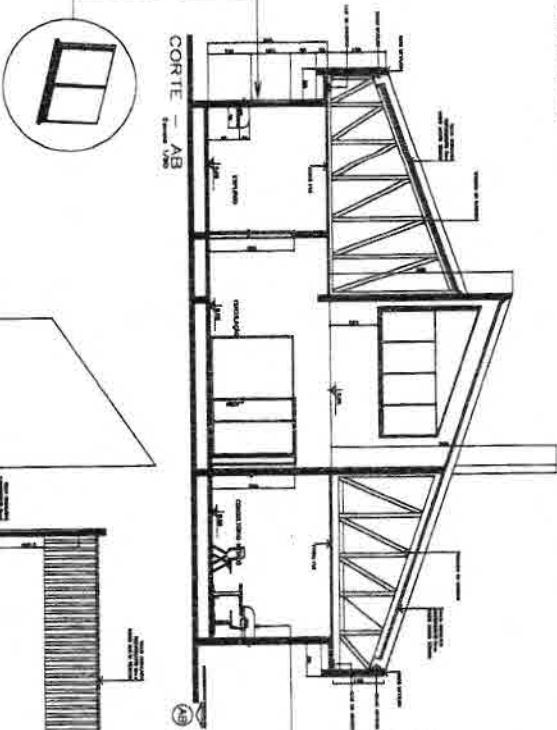
ELEVACÃO LATERAL
Rua de São João - Jurema
Escala: 1/50



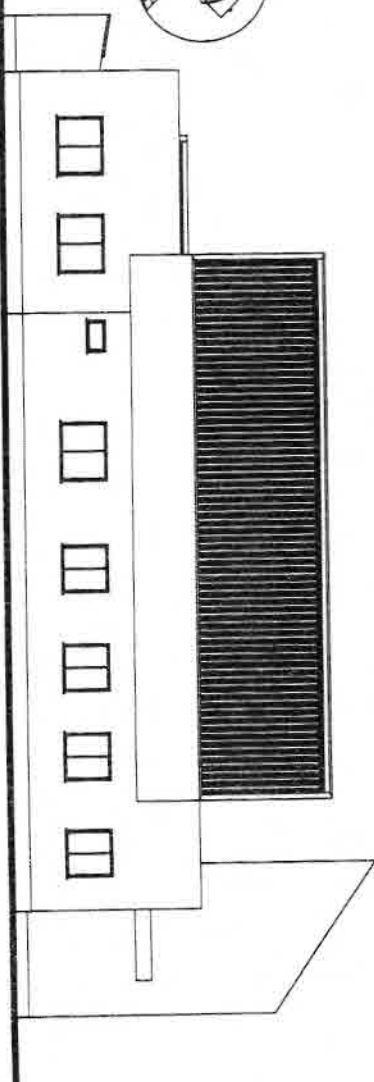
ELEVACÃO FUNDOS
Rua de São João - Jurema
Escala: 1/50



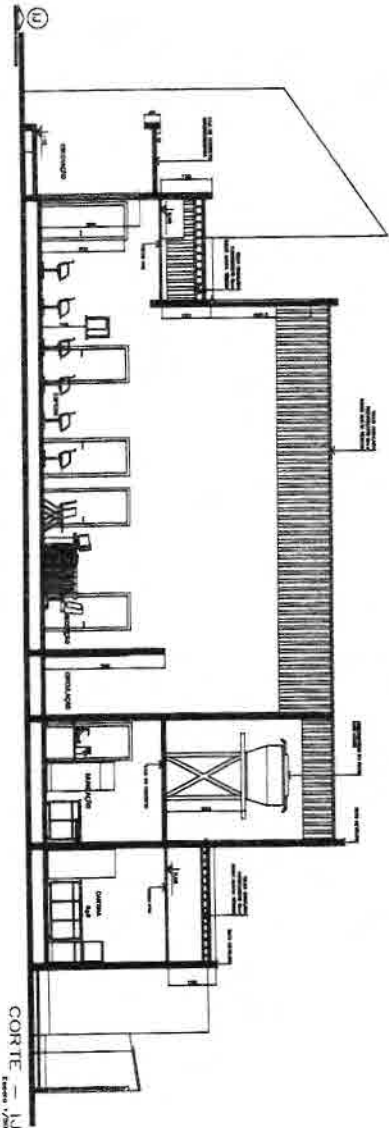
CORTE - AB
Escala: 1/50



ELEVACÃO LATERAL - SUL
Escala: 1/50

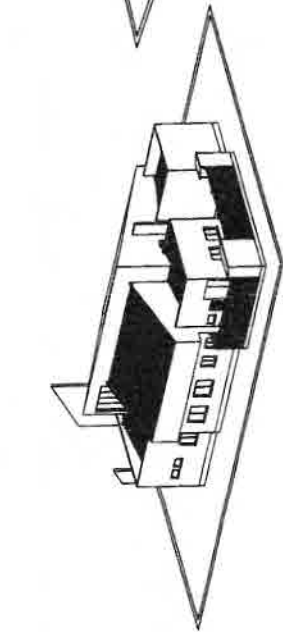


CORTE - AJ
Escala: 1/50

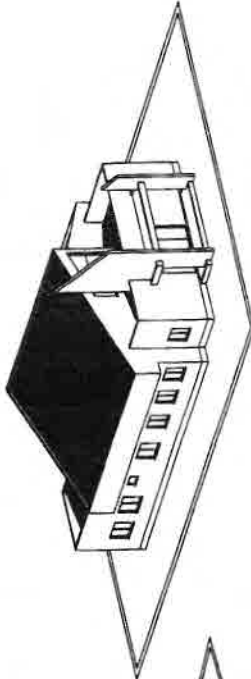


PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIEIRA - PR	
PROJETO - FRANK ARTEL SCHIAVINI	
PROJETO ARQUITETÔNICO	
LÍNEA BAIRRO JARDIM MARIA DA LUZ	
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIEIRA - PR	
ELEVACÃO FRONTAL, LATERAL, FUNDOS	
CORTE - AJ	
Elaborado: Luis Weiss	
Data: 02/04	

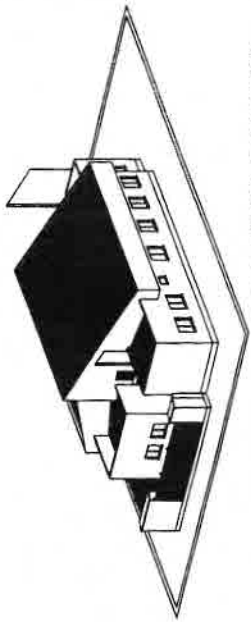




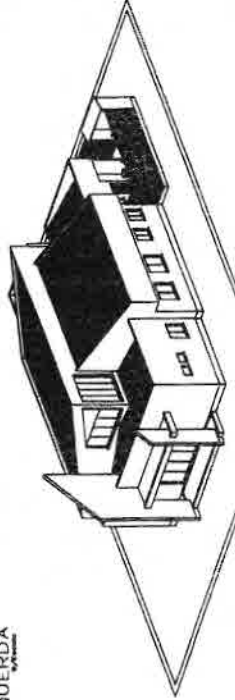
PERSPECTIVA FUNDOS LATERAL ESQUERDA



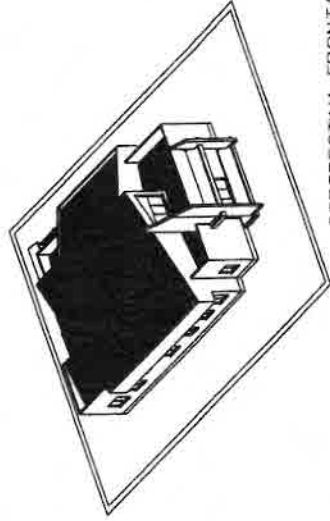
PERSPECTIVA FRONTAL LATERAL ESQUERDA



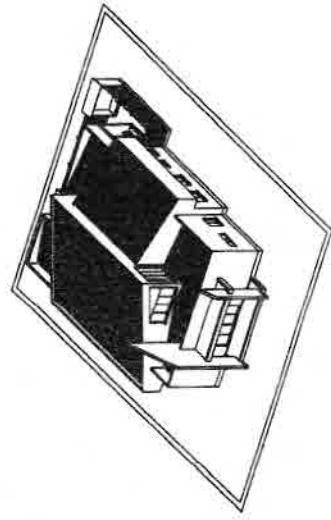
PERSPECTIVA FUNDOS LATERAL ESQUERDA



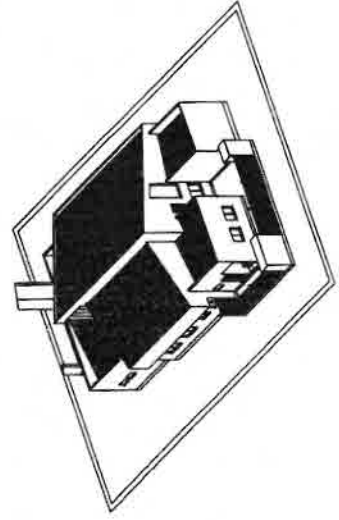
PERSPECTIVA FRONTAL
RUA GUSTAVO VARGAS



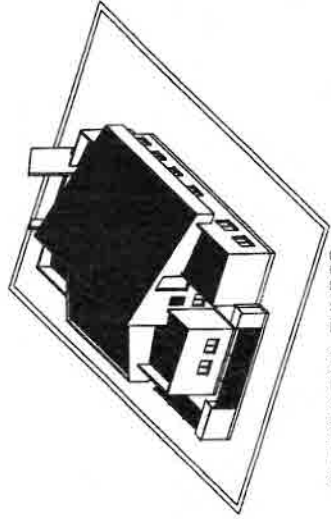
PERSPECTIVA FRONTAL



PERSPECTIVA FRONTAL



PERSPECTIVA FUNDOS



PERSPECTIVA FUNDOS

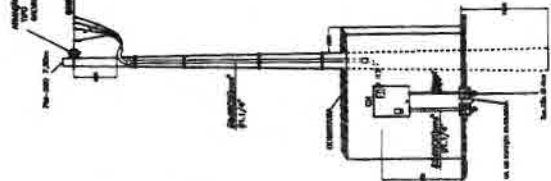
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - PR	
PREFEITO - FRANK ARIEL SCHIAVINI	
PROJETO ARQUITETÔNICO	
UBS SAIBRO JARDIM MARIA DA LUZ	DATA 04/04
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - PR	
PROJETO ARQUITETÔNICO	
Elaboração: João Welles	



Ícone	Descrição
	Equipamento elétrico
	Luminária
	Interruptor
	Tomada
	Cabo
	Tubo condutor
	Caixa de junção
	Símbolo de aterramento
	Símbolo de alarme de incêndio
	Símbolo de extintor de incêndio
	Símbolo de porta corta-fogo
	Símbolo de escada de incêndio
	Símbolo de estação de alarme manual
	Símbolo de painel de controle de alarme
	Símbolo de sino de alarme
	Símbolo de chifre de alarme
	Símbolo de sirene de alarme
	Símbolo de caixa de som de alarme
	Símbolo de luz estroboscópica de alarme
	Símbolo de sino e chifre de alarme
	Símbolo de sino e sirene de alarme
	Símbolo de sino e caixa de som de alarme
	Símbolo de sino e luz estroboscópica de alarme
	Símbolo de sino, sirene e caixa de som de alarme
	Símbolo de sino, sirene e luz estroboscópica de alarme
	Símbolo de sino, sirene, caixa de som e luz estroboscópica de alarme

SIMBOLOGIA

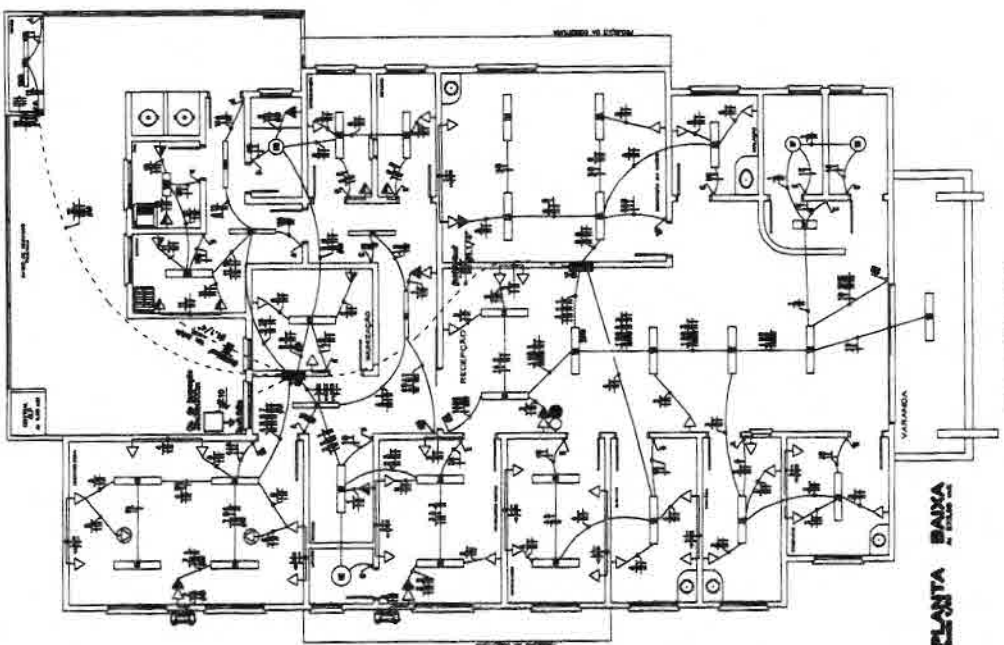
Projeto de um sistema de alarme de incêndio com 10 pontos de detecção e 10 pontos de alarme.



DET. DE ENTRADA

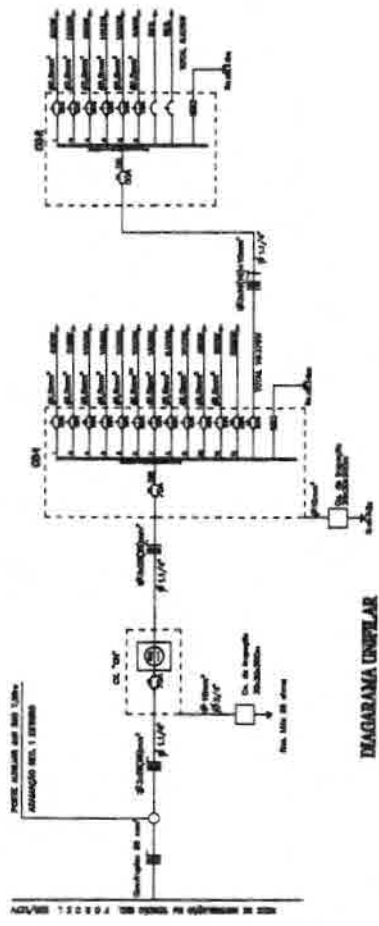
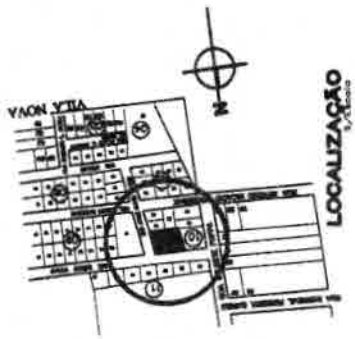
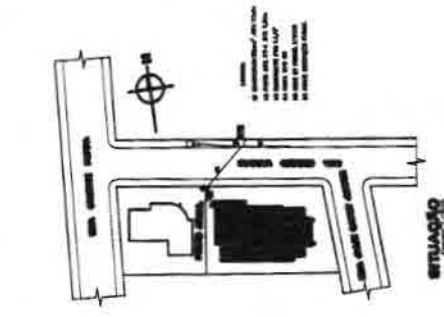


DET. DE LIVRE ACESSO



PROJETO ELÉTRICO

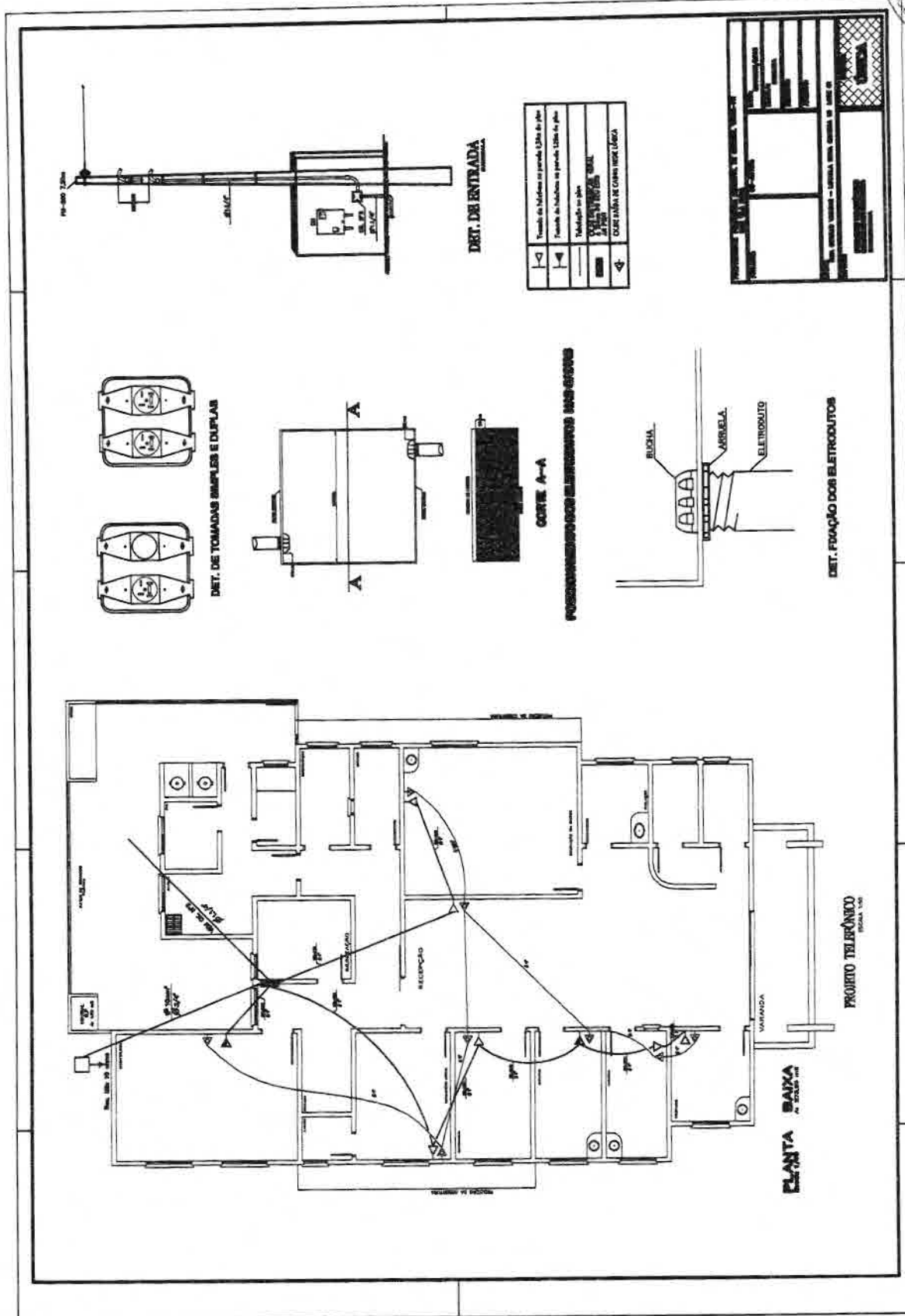
PLANTA BAIXA



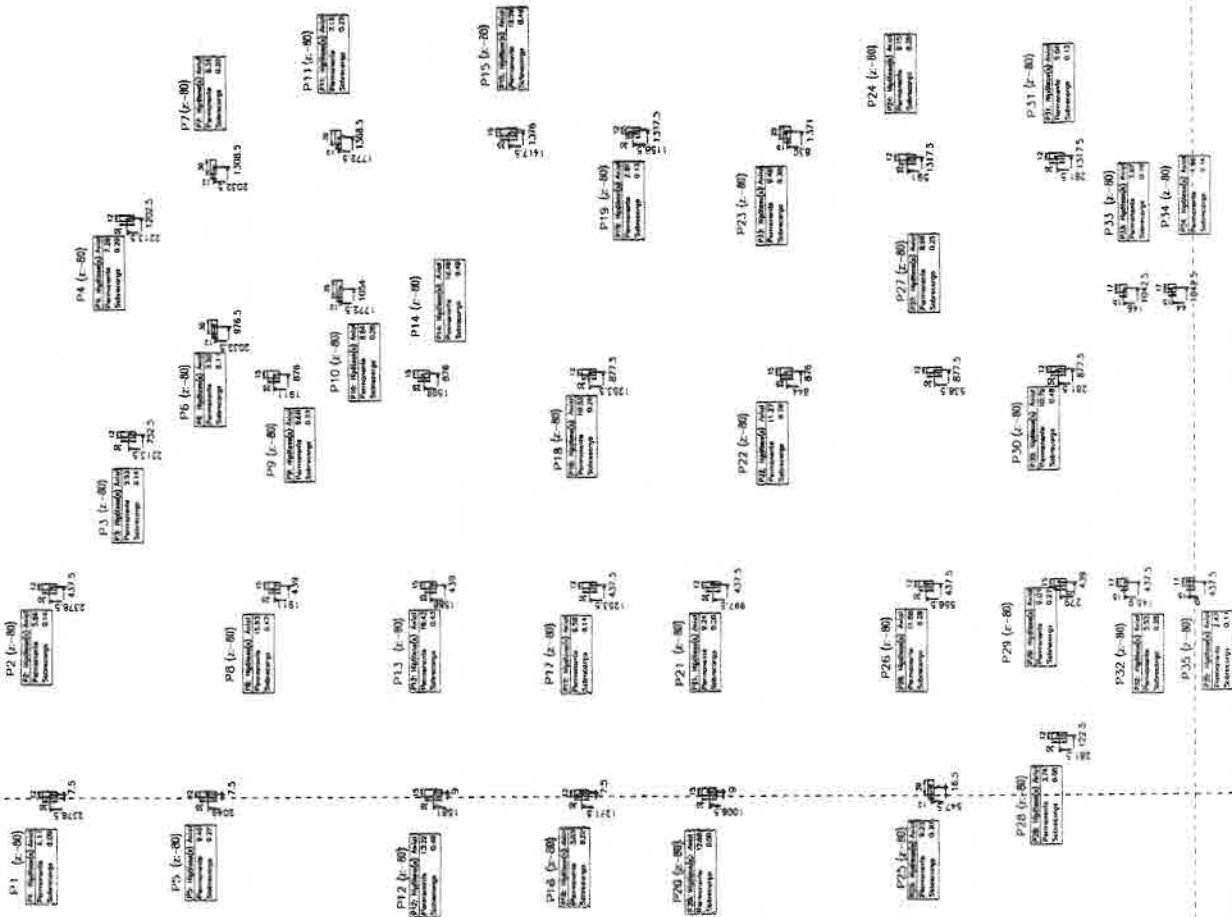
Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Fonte de Alimentação	1	100,00	100,00
02	Transformador	1	200,00	200,00
03	Disjuntor	1	50,00	50,00
04	Medidor	1	30,00	30,00
05	Circuitos de Distribuição	1	10,00	10,00
TOTAL				490,00

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Fonte de Alimentação	1	100,00	100,00
02	Transformador	1	200,00	200,00
03	Disjuntor	1	50,00	50,00
04	Medidor	1	30,00	30,00
05	Circuitos de Distribuição	1	10,00	10,00
TOTAL				490,00

QUADRO DE CARGA



(Linha Tanteo Esquerda)



Assini	
Assini	
Assini	



VLADIMIR JOSÉ DAL ROSS

Projeto Estrutural em Concreto Armado

USF Bairro Jardim Maria da Luz

Prefeitura Municipal de Coronel Vivida - PR

Localização do Projeto

Localização do Projeto

Localização do Projeto

01



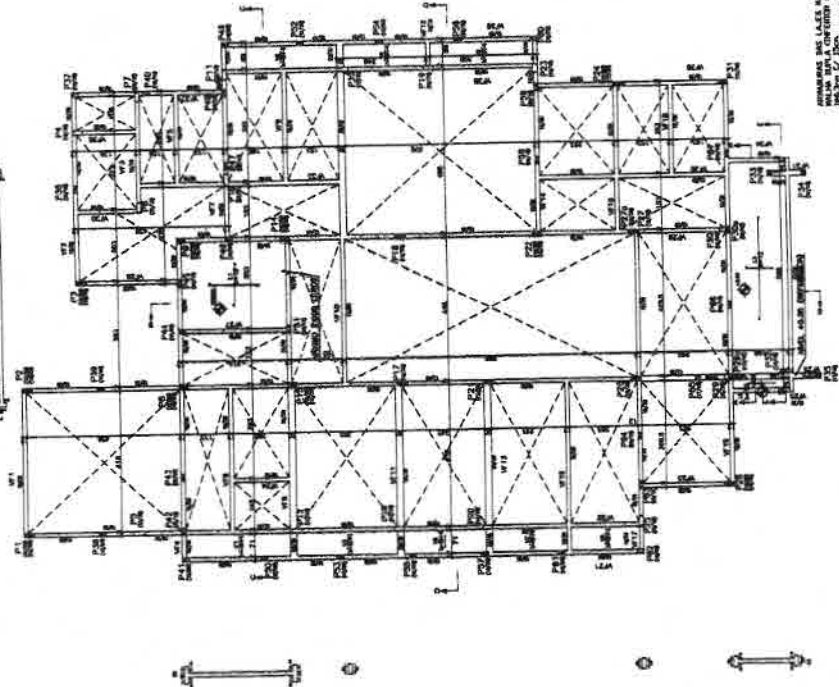
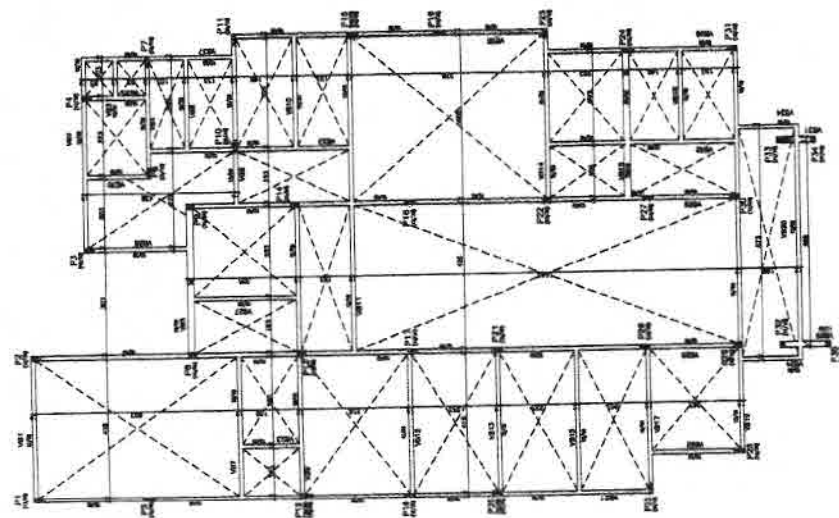
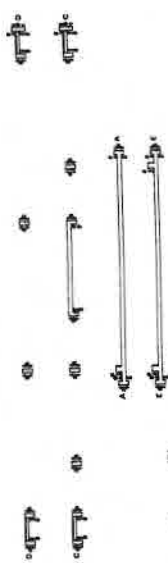
Foram
desenhadas
as seguintes
tabelas:
Tabela de Estacas - 8/104
Tabela de Vigas - 8/105
Tabela de Lajes - 8/106

Tabela de estacas

41xPRE 16X16 
Concreto quadrado L = 16,0 cm
Capacidade de carga em condições permanentes: 15,0 t

VLADMIR JOSÉ DAL ROSS	
Projeto Estrutural em Concreto Armado	
LSE BARRO JARDIM MARIA DA LUZ	
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - PR	
LOCAL DO LERNO	02

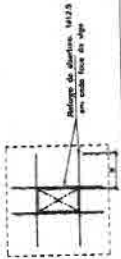
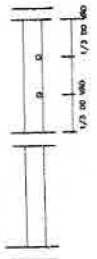
PROJETO DE ARQUITETURA
 PLANO DE FUNDAÇÃO
 1:50



PROJETO DE ARQUITETURA
 PLANO DE FUNDAÇÃO
 1:50

REFORÇO ALTERNATIVO EM VIGAS

SE LUMES ELVIM SER FEITAS A 1/3 DO LARGO MEDIDO
 DO LADO DA VIGA, O TERCEIRO DA VIGA, ELVIM FEITAS NA PARTE
 DO LADO DA VIGA.



PROJETO DE ARQUITETURA
 PLANO DE FUNDAÇÃO
 1:50

- ☒ PILAR DE CIMENTO
- ☐ PILAR DE ALUMINIO
- ☐ PILAR DE MADEIRA
- ☐ PILAR DE CONCRETO
- ☐ PILAR DE OUTRO MATERIAL

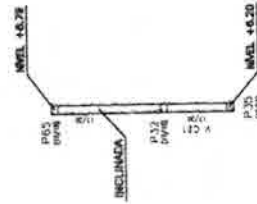
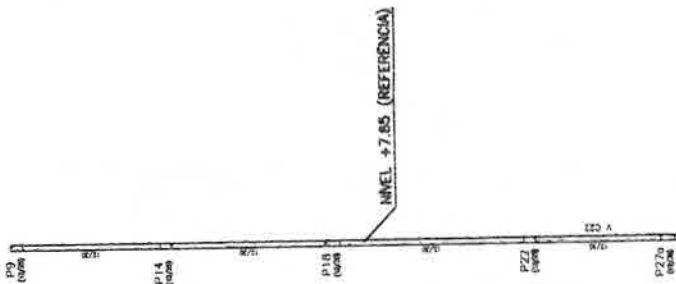
PROJETO DE ARQUITETURA
 PLANO DE FUNDAÇÃO
 1:50

VLADIMIR JOSE DAL ROSS

PROJETO DE ARQUITETURA
 PLANO DE FUNDAÇÃO
 1:50

03

NIVEL: 7.85 (REFERENCIA)
 NIVEL: 7.85 (REFERENCIA)
 NIVEL: 7.85 (REFERENCIA)



VLADIMIR JOSÉ DAL ROSS

PROJETO ESTRUTURAL CONCRETO ARMADO

USF BARRO JARDIM MARIA DA LUZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - PR

TITULO: PROJETO DE OBRAS DE RECONSTRUÇÃO
 NÚMERO: 04
 DATA: 10/05/2017

PUNTO FINO PILAR

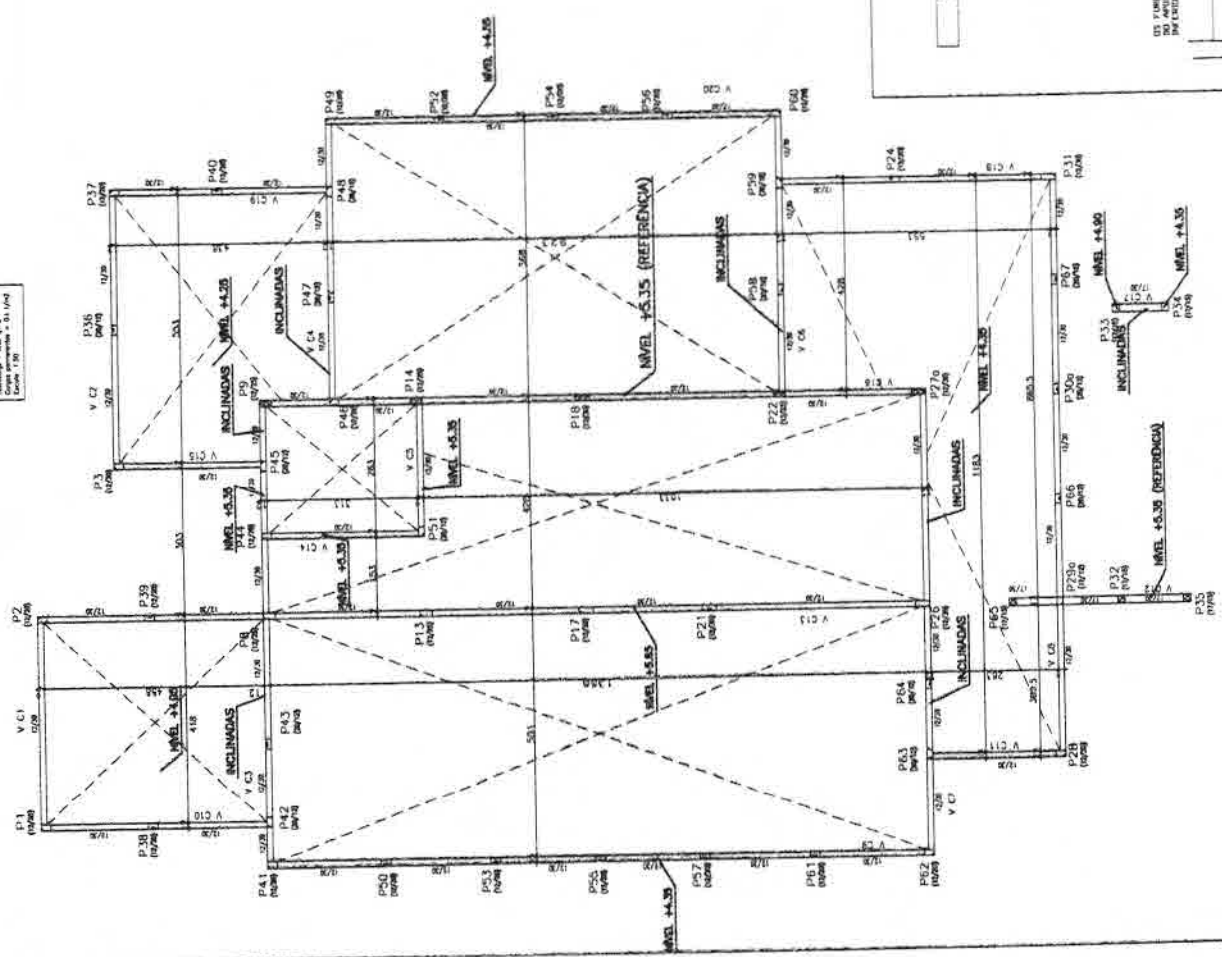
PILAR MASSE

PILAR SEGUE

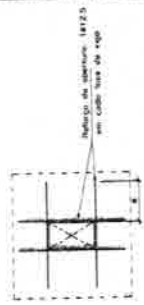
PILAR MERRE

PILAR SEGUE COM REDUÇÃO DE SEÇÃO

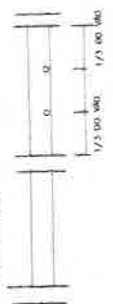
TABELA DE DIMENSÕES
 NIVEL: 7.85 (REFERENCIA)
 NIVEL: 7.85 (REFERENCIA)



REFORÇO ABERTURA EM VIGAS

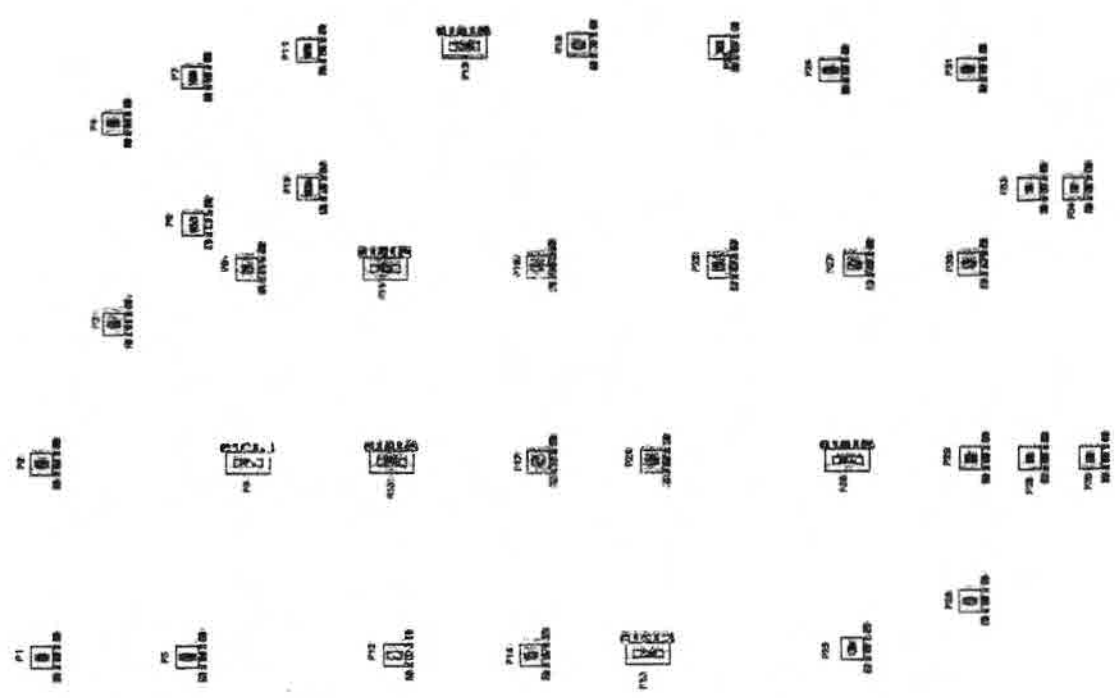


OS PONTOS DEVERÃO SER LIGADOS A 1/2 DA DISTÂNCIA ENTRE OS PONTOS DE LIGAMENTO DAS VIGAS, REFORÇO 1 CADA NO PONTILHO DE LIGAMENTO DAS VIGAS



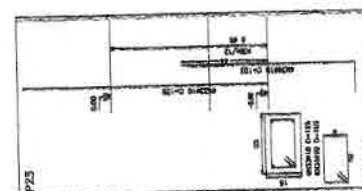
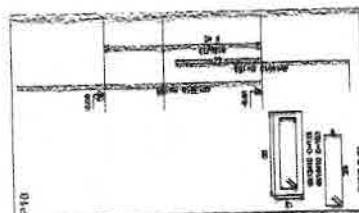
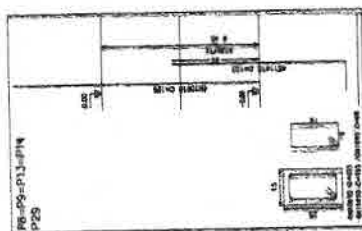
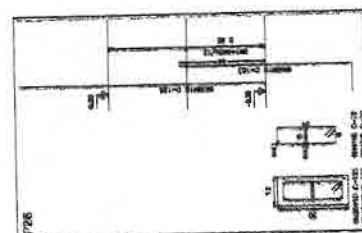
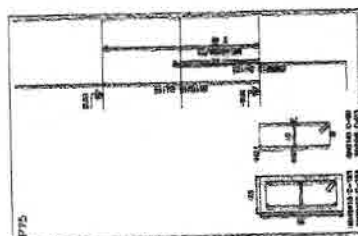
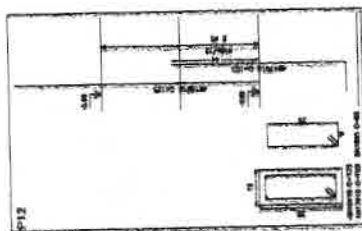
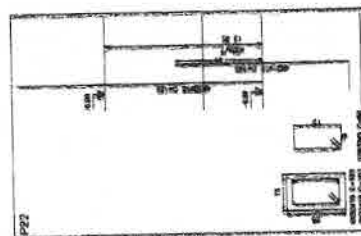
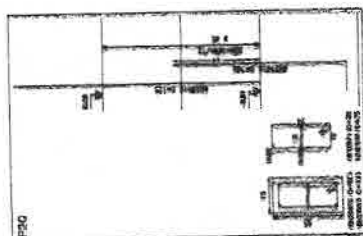
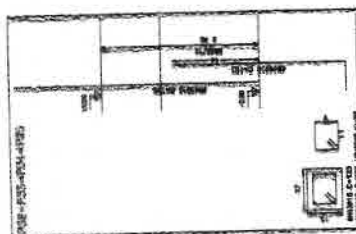
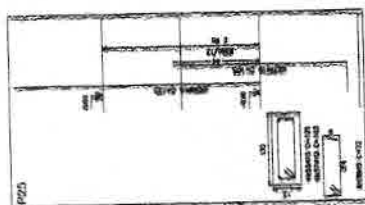


VLADIMIR JOSE DAL ROSS	
Projeto Estrutural / Arquitetura	
PROJETO ESTRUTURAL CONCRETO ARMADO	
LUGAR BAIRRO JARDIM VILA DA LUZ	
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - PE	
05	

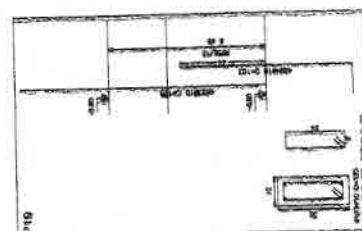
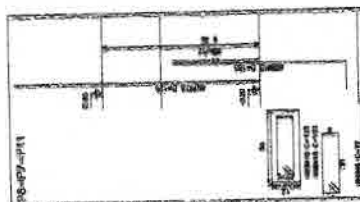
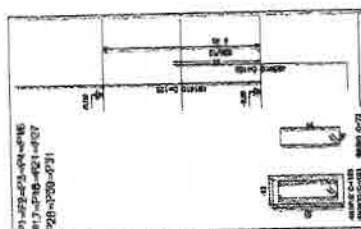
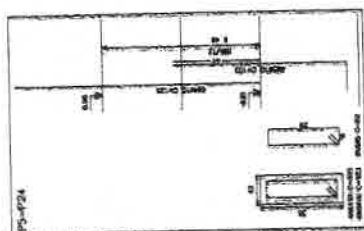


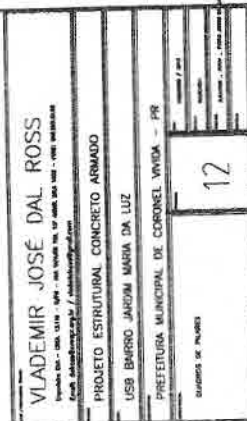
PROJETO ESTRUTURAL
CONCRETO ARMADO

26

[illegible]

Pilares que terminam em
 BALDRAMES
 Concreto: C20, em geral
 aço: CA-50-A e CA-50-B
 Escala horizontal: 1:10
 Escala vertical: 1:12



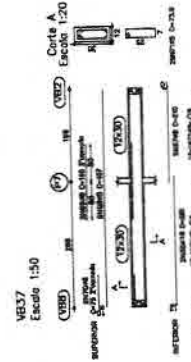
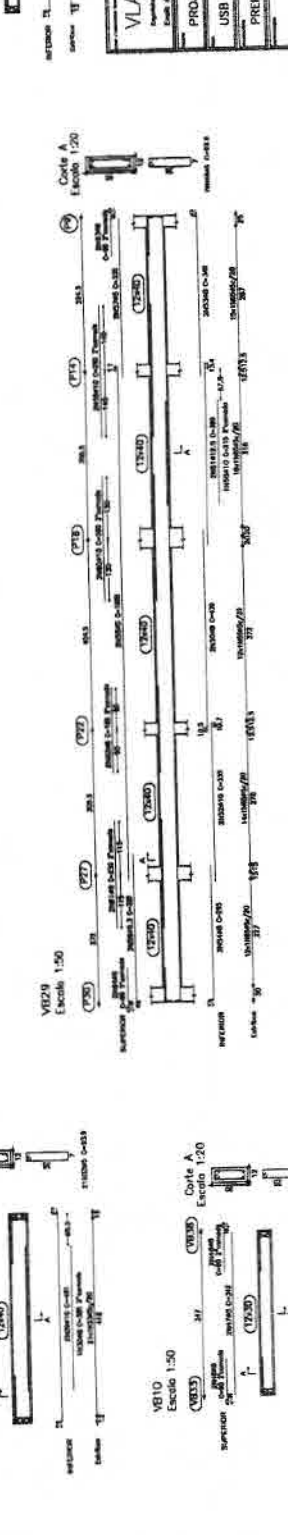
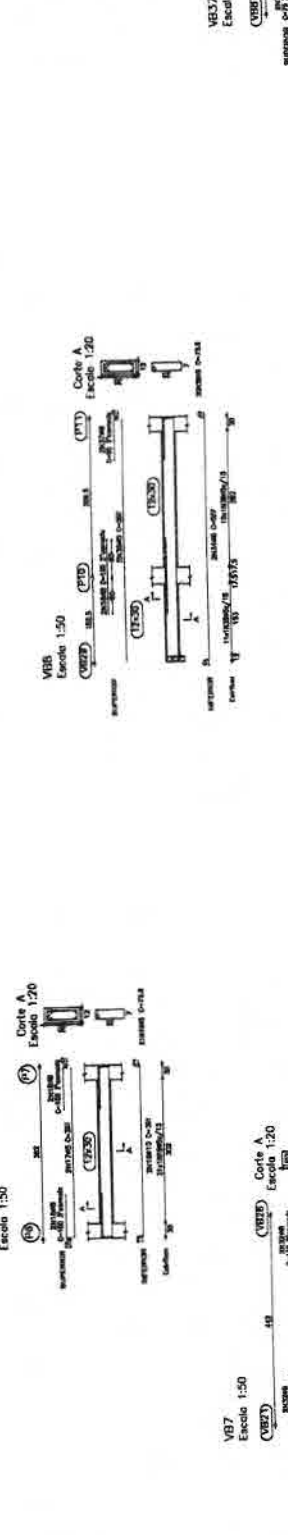
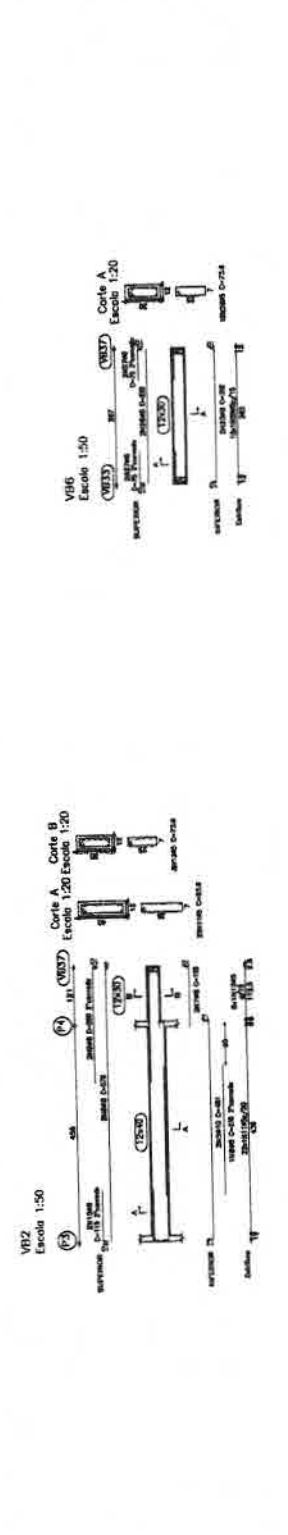
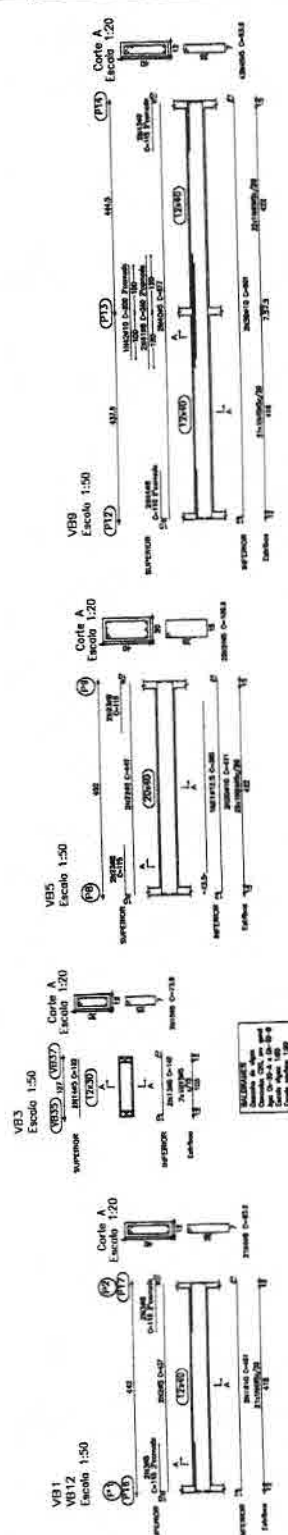


IP33	IP34	IP35	IP36	IP37-IP40	IP41-IP42	IP43	IP44	IP45	IP46	IP49-IP50	IP50-IP53 IP55-IP57 IP61	IP51	IP58-IP59 IP60	IP65	IP66	IP67	IP68-IP69

Quadra de pilares
Concreto: C20, em geral
Aço: CA-50-A e CA-60-B
Escala: 1:20

PREF. MUNICIPAL
204
20
CORONEL VIVIDA

Elemento	Posição	Comprimento (m)	Área (m²)	Volume (m³)	Peso (kg)
VB12	1	10,0	1,0	0,1	100
VB12	2	10,0	1,0	0,1	100
VB12	3	10,0	1,0	0,1	100
VB12	4	10,0	1,0	0,1	100
VB12	5	10,0	1,0	0,1	100
VB12	6	10,0	1,0	0,1	100
VB12	7	10,0	1,0	0,1	100
VB12	8	10,0	1,0	0,1	100
VB12	9	10,0	1,0	0,1	100
VB12	10	10,0	1,0	0,1	100
VB12	11	10,0	1,0	0,1	100
VB12	12	10,0	1,0	0,1	100
VB12	13	10,0	1,0	0,1	100
VB12	14	10,0	1,0	0,1	100
VB12	15	10,0	1,0	0,1	100
VB12	16	10,0	1,0	0,1	100
VB12	17	10,0	1,0	0,1	100
VB12	18	10,0	1,0	0,1	100
VB12	19	10,0	1,0	0,1	100
VB12	20	10,0	1,0	0,1	100
VB12	21	10,0	1,0	0,1	100
VB12	22	10,0	1,0	0,1	100
VB12	23	10,0	1,0	0,1	100
VB12	24	10,0	1,0	0,1	100
VB12	25	10,0	1,0	0,1	100
VB12	26	10,0	1,0	0,1	100
VB12	27	10,0	1,0	0,1	100
VB12	28	10,0	1,0	0,1	100
VB12	29	10,0	1,0	0,1	100
VB12	30	10,0	1,0	0,1	100
VB12	31	10,0	1,0	0,1	100
VB12	32	10,0	1,0	0,1	100
VB12	33	10,0	1,0	0,1	100
VB12	34	10,0	1,0	0,1	100
VB12	35	10,0	1,0	0,1	100
VB12	36	10,0	1,0	0,1	100
VB12	37	10,0	1,0	0,1	100
VB12	38	10,0	1,0	0,1	100
VB12	39	10,0	1,0	0,1	100
VB12	40	10,0	1,0	0,1	100
VB12	41	10,0	1,0	0,1	100
VB12	42	10,0	1,0	0,1	100
VB12	43	10,0	1,0	0,1	100
VB12	44	10,0	1,0	0,1	100
VB12	45	10,0	1,0	0,1	100
VB12	46	10,0	1,0	0,1	100
VB12	47	10,0	1,0	0,1	100
VB12	48	10,0	1,0	0,1	100
VB12	49	10,0	1,0	0,1	100
VB12	50	10,0	1,0	0,1	100



VLADEMIR JOSÉ DAL ROSS
PROJETO ESTRUTURAL CONCRETO ARMADO
USF BAIRRO JARDIM MARIA DA LUZ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - PR

13



VLADIMIR JOSÉ DAL ROSS
 Avenida 104 - 100, 11-12 - 104 - São Paulo, SP - 05018-000 BRASIL
 E-mail: vladimir@terra.com.br / vladimir@uol.com.br

PROJETO ESTRUTURAL CONCRETO ARMADO

USB BARRIO JARDIM MARIA DA LUZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VITORA - PI

PROJETO 1-04

PROJETO 1-05

PROJETO 1-06

PROJETO 1-07

PROJETO 1-08

PROJETO 1-09

PROJETO 1-10

PROJETO 1-11

PROJETO 1-12

PROJETO 1-13

PROJETO 1-14

PROJETO 1-15

PROJETO 1-16

PROJETO 1-17

PROJETO 1-18

PROJETO 1-19

PROJETO 1-20

PROJETO 1-21

PROJETO 1-22

PROJETO 1-23

PROJETO 1-24

PROJETO 1-25

PROJETO 1-26

PROJETO 1-27

PROJETO 1-28

PROJETO 1-29

PROJETO 1-30

PROJETO 1-31

PROJETO 1-32

PROJETO 1-33

PROJETO 1-34

PROJETO 1-35

PROJETO 1-36

PROJETO 1-37

PROJETO 1-38

PROJETO 1-39

PROJETO 1-40

PROJETO 1-41

PROJETO 1-42

PROJETO 1-43

PROJETO 1-44

PROJETO 1-45

PROJETO 1-46

PROJETO 1-47

PROJETO 1-48

PROJETO 1-49

PROJETO 1-50

PROJETO 1-51

PROJETO 1-52

PROJETO 1-53

PROJETO 1-54

PROJETO 1-55

PROJETO 1-56

PROJETO 1-57

PROJETO 1-58

PROJETO 1-59

PROJETO 1-60

PROJETO 1-61

PROJETO 1-62

PROJETO 1-63

PROJETO 1-64

PROJETO 1-65

PROJETO 1-66

PROJETO 1-67

PROJETO 1-68

PROJETO 1-69

PROJETO 1-70

PROJETO 1-71

PROJETO 1-72

PROJETO 1-73

PROJETO 1-74

PROJETO 1-75

PROJETO 1-76

PROJETO 1-77

PROJETO 1-78

PROJETO 1-79

PROJETO 1-80

PROJETO 1-81

PROJETO 1-82

PROJETO 1-83

PROJETO 1-84

PROJETO 1-85

PROJETO 1-86

PROJETO 1-87

PROJETO 1-88

PROJETO 1-89

PROJETO 1-90

PROJETO 1-91

PROJETO 1-92

PROJETO 1-93

PROJETO 1-94

PROJETO 1-95

PROJETO 1-96

PROJETO 1-97

PROJETO 1-98

PROJETO 1-99

PROJETO 1-100

PROJETO 1-101

PROJETO 1-102

PROJETO 1-103

PROJETO 1-104

PROJETO 1-105

PROJETO 1-106

PROJETO 1-107

PROJETO 1-108

PROJETO 1-109

PROJETO 1-110

PROJETO 1-111

PROJETO 1-112

PROJETO 1-113

PROJETO 1-114

PROJETO 1-115

PROJETO 1-116

PROJETO 1-117

PROJETO 1-118

PROJETO 1-119

PROJETO 1-120

PROJETO 1-121

PROJETO 1-122

PROJETO 1-123

PROJETO 1-124

PROJETO 1-125

PROJETO 1-126

PROJETO 1-127

PROJETO 1-128

PROJETO 1-129

PROJETO 1-130

PROJETO 1-131

PROJETO 1-132

PROJETO 1-133

PROJETO 1-134

PROJETO 1-135

PROJETO 1-136

PROJETO 1-137

PROJETO 1-138

PROJETO 1-139

PROJETO 1-140

PROJETO 1-141

PROJETO 1-142

PROJETO 1-143

PROJETO 1-144

PROJETO 1-145

PROJETO 1-146

PROJETO 1-147

PROJETO 1-148

PROJETO 1-149

PROJETO 1-150

PROJETO 1-151

PROJETO 1-152

PROJETO 1-153

PROJETO 1-154

PROJETO 1-155

PROJETO 1-156

PROJETO 1-157

PROJETO 1-158

PROJETO 1-159

PROJETO 1-160

PROJETO 1-161

PROJETO 1-162

PROJETO 1-163

PROJETO 1-164

PROJETO 1-165

PROJETO 1-166

PROJETO 1-167

PROJETO 1-168

PROJETO 1-169

PROJETO 1-170

PROJETO 1-171

PROJETO 1-172

PROJETO 1-173

PROJETO 1-174

PROJETO 1-175

PROJETO 1-176

PROJETO 1-177

PROJETO 1-178

PROJETO 1-179

PROJETO 1-180

PROJETO 1-181

PROJETO 1-182

PROJETO 1-183

PROJETO 1-184

PROJETO 1-185

PROJETO 1-186

PROJETO 1-187

PROJETO 1-188

PROJETO 1-189

PROJETO 1-190

PROJETO 1-191

PROJETO 1-192

PROJETO 1-193

PROJETO 1-194

PROJETO 1-195

PROJETO 1-196

PROJETO 1-197

PROJETO 1-198

PROJETO 1-199

PROJETO 1-200

PROJETO 1-201

PROJETO 1-202

PROJETO 1-203

PROJETO 1-204

PROJETO 1-205

PROJETO 1-206

PROJETO 1-207

PROJETO 1-208

PROJETO 1-209

PROJETO 1-210

PROJETO 1-211

PROJETO 1-212

PROJETO 1-213

PROJETO 1-214

PROJETO 1-215

PROJETO 1-216

PROJETO 1-217

PROJETO 1-218

PROJETO 1-219

PROJETO 1-220

PROJETO 1-221

PROJETO 1-222

PROJETO 1-223

PROJETO 1-224

PROJETO 1-225

PROJETO 1-226

PROJETO 1-227

PROJETO 1-228

PROJETO 1-229

PROJETO 1-230

PROJETO 1-231

PROJETO 1-232

PROJETO 1-233

PROJETO 1-234

PROJETO 1-235

PROJETO 1-236

PROJETO 1-237

PROJETO 1-238

PROJETO 1-239

PROJETO 1-240

PROJETO 1-241

PROJETO 1-242

PROJETO 1-243

PROJETO 1-244

PROJETO 1-245

PROJETO 1-246

PROJETO 1-247

PROJETO 1-248

PROJETO 1-249

PROJETO 1-250

PROJETO 1-251

PROJETO 1-252

PROJETO 1-253

PROJETO 1-254

PROJETO 1-255

PROJETO 1-256

PROJETO 1-257

PROJETO 1-258

PROJETO 1-259

PROJETO 1-260

PROJETO 1-261

PROJETO 1-262

PROJETO 1-263

PROJETO 1-264

PROJETO 1-265

PROJETO 1-266

PROJETO 1-267

PROJETO 1-268

PROJETO 1-269

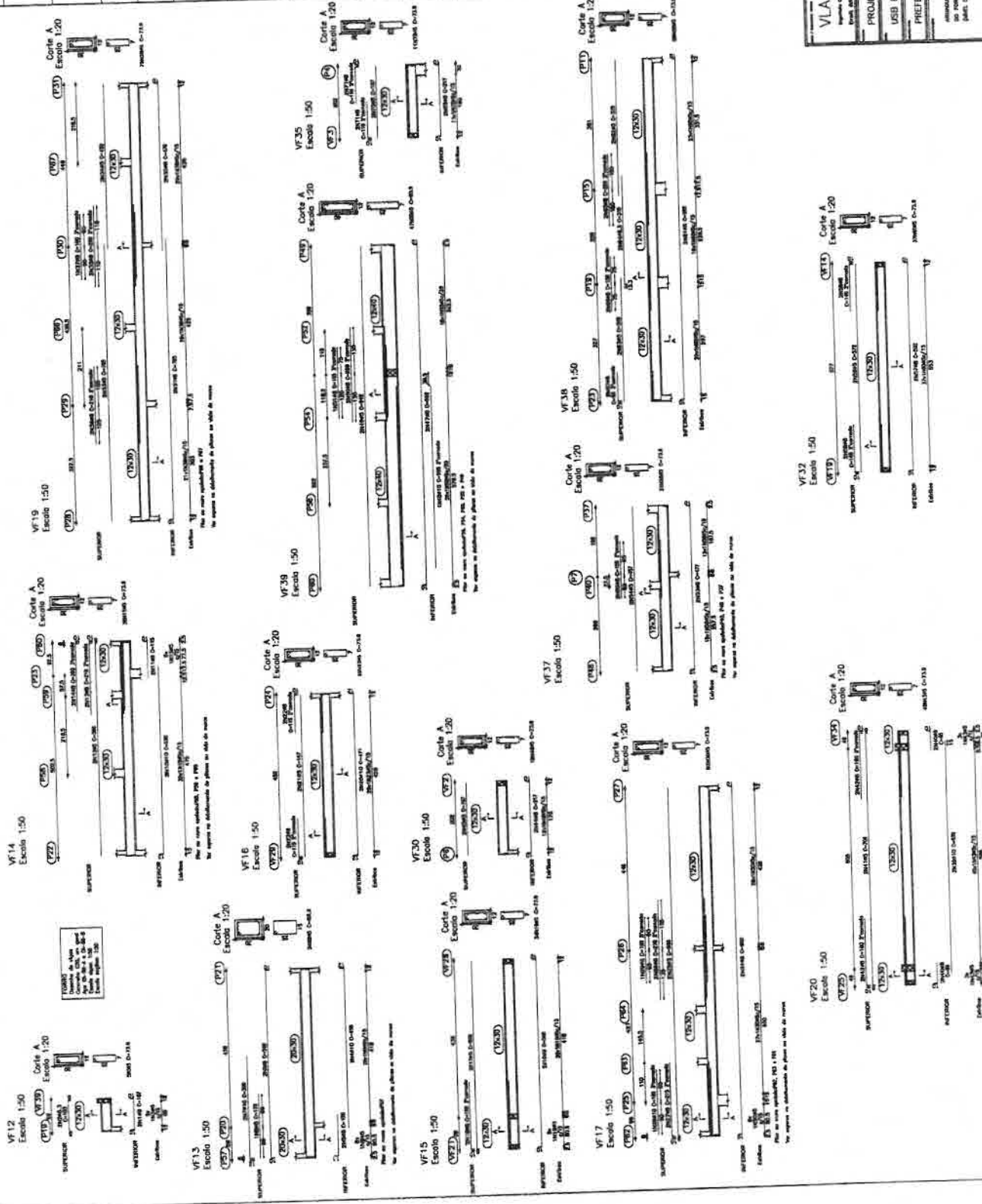
PROJETO 1-270

PROJETO 1-271

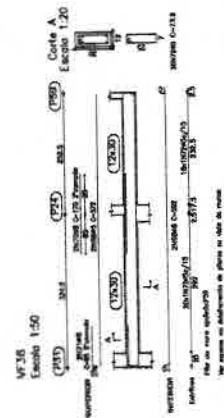
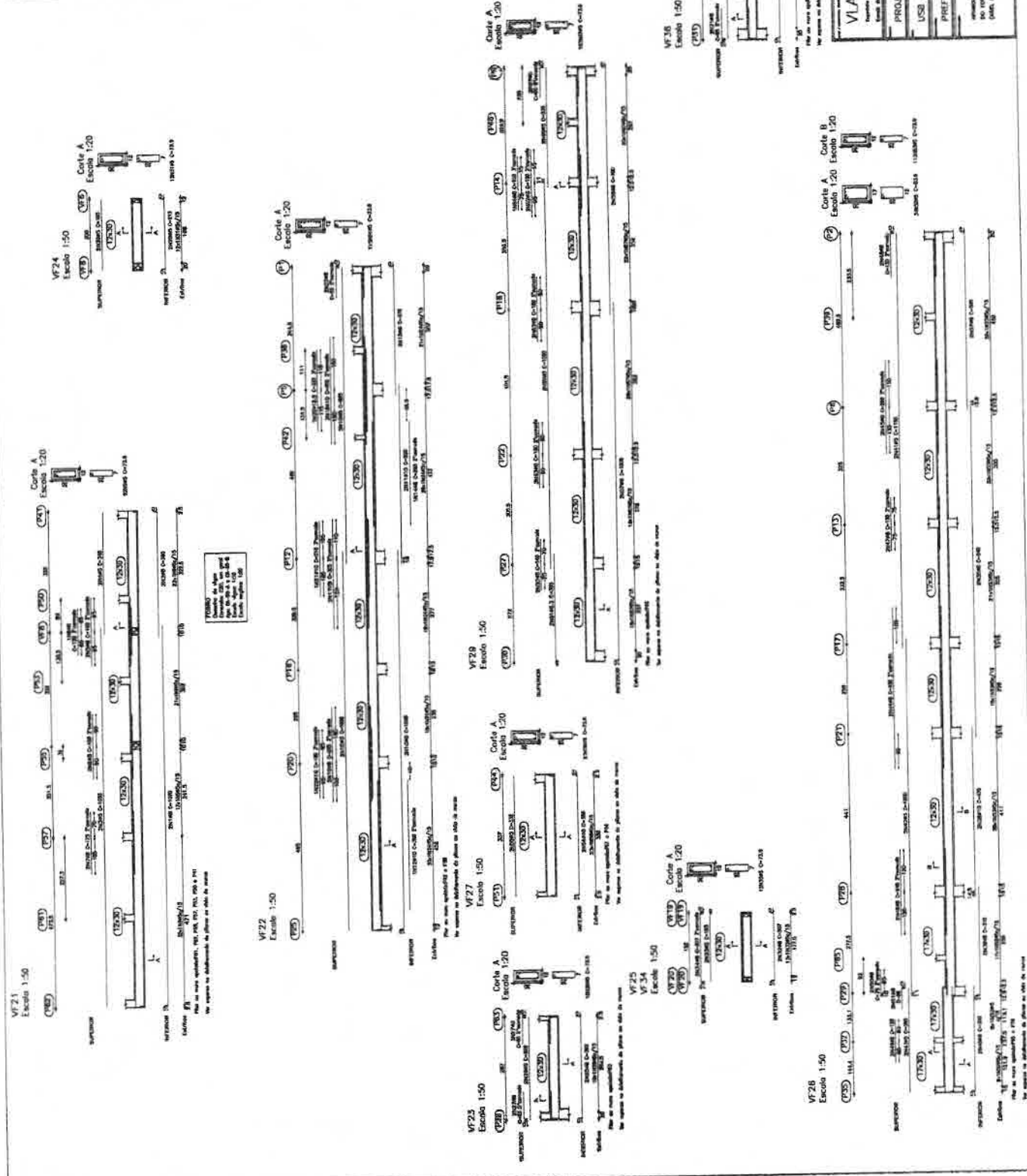


VLADIMIR JOSE DAL ROSS	
PROJETO ESTRUTURAL CONCRETO ARMADO	
LUS BARRO JARDIM MARI DA LUZ	
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - PR	
ASSINATURA DO PROJ. 17	ASSINATURA DO REC. 17
DATA DE ENTREGA: 12/08/2018	DATA DE RECEBIMENTO: 12/08/2018

Diâmetro	Comprimento	Área da seção transversal	Volume	Superfície lateral	Superfície de topo	Superfície de fundo	Superfície total
VF12	1,20	0,0001	0,0001	0,0001	0,0001	0,0001	0,0001
VF13	1,20	0,0001	0,0001	0,0001	0,0001	0,0001	0,0001
VF14	1,20	0,0001	0,0001	0,0001	0,0001	0,0001	0,0001
VF15	1,20	0,0001	0,0001	0,0001	0,0001	0,0001	0,0001
VF16	1,20	0,0001	0,0001	0,0001	0,0001	0,0001	0,0001
VF17	1,20	0,0001	0,0001	0,0001	0,0001	0,0001	0,0001
VF18	1,20	0,0001	0,0001	0,0001	0,0001	0,0001	0,0001
VF19	1,20	0,0001	0,0001	0,0001	0,0001	0,0001	0,0001
VF20	1,20	0,0001	0,0001	0,0001	0,0001	0,0001	0,0001
VF21	1,20	0,0001	0,0001	0,0001	0,0001	0,0001	0,0001
VF22	1,20	0,0001	0,0001	0,0001	0,0001	0,0001	0,0001
VF23	1,20	0,0001	0,0001	0,0001	0,0001	0,0001	0,0001
VF24	1,20	0,0001	0,0001	0,0001	0,0001	0,0001	0,0001
VF25	1,20	0,0001	0,0001	0,0001	0,0001	0,0001	0,0001
VF26	1,20	0,0001	0,0001	0,0001	0,0001	0,0001	0,0001
VF27	1,20	0,0001	0,0001	0,0001	0,0001	0,0001	0,0001
VF28	1,20	0,0001	0,0001	0,0001	0,0001	0,0001	0,0001
VF29	1,20	0,0001	0,0001	0,0001	0,0001	0,0001	0,0001
VF30	1,20	0,0001	0,0001	0,0001	0,0001	0,0001	0,0001
VF31	1,20	0,0001	0,0001	0,0001	0,0001	0,0001	0,0001
VF32	1,20	0,0001	0,0001	0,0001	0,0001	0,0001	0,0001
VF33	1,20	0,0001	0,0001	0,0001	0,0001	0,0001	0,0001
VF34	1,20	0,0001	0,0001	0,0001	0,0001	0,0001	0,0001
VF35	1,20	0,0001	0,0001	0,0001	0,0001	0,0001	0,0001
VF36	1,20	0,0001	0,0001	0,0001	0,0001	0,0001	0,0001
VF37	1,20	0,0001	0,0001	0,0001	0,0001	0,0001	0,0001
VF38	1,20	0,0001	0,0001	0,0001	0,0001	0,0001	0,0001
VF39	1,20	0,0001	0,0001	0,0001	0,0001	0,0001	0,0001
VF40	1,20	0,0001	0,0001	0,0001	0,0001	0,0001	0,0001
VF41	1,20	0,0001	0,0001	0,0001	0,0001	0,0001	0,0001
VF42	1,20	0,0001	0,0001	0,0001	0,0001	0,0001	0,0001
VF43	1,20	0,0001	0,0001	0,0001	0,0001	0,0001	0,0001
VF44	1,20	0,0001	0,0001	0,0001	0,0001	0,0001	0,0001
VF45	1,20	0,0001	0,0001	0,0001	0,0001	0,0001	0,0001
VF46	1,20	0,0001	0,0001	0,0001	0,0001	0,0001	0,0001
VF47	1,20	0,0001	0,0001	0,0001	0,0001	0,0001	0,0001
VF48	1,20	0,0001	0,0001	0,0001	0,0001	0,0001	0,0001
VF49	1,20	0,0001	0,0001	0,0001	0,0001	0,0001	0,0001
VF50	1,20	0,0001	0,0001	0,0001	0,0001	0,0001	0,0001
VF51	1,20	0,0001	0,0001	0,0001	0,0001	0,0001	0,0001
VF52	1,20	0,0001	0,0001	0,0001	0,0001	0,0001	0,0001
VF53	1,20	0,0001	0,0001	0,0001	0,0001	0,0001	0,0001
VF54	1,20	0,0001	0,0001	0,0001	0,0001	0,0001	0,0001
VF55	1,20	0,0001	0,0001	0,0001	0,0001	0,0001	0,0001
VF56	1,20	0,0001	0,0001	0,0001	0,0001	0,0001	0,0001
VF57	1,20	0,0001	0,0001	0,0001	0,0001	0,0001	0,0001
VF58	1,20	0,0001	0,0001	0,0001	0,0001	0,0001	0,0001
VF59	1,20	0,0001	0,0001	0,0001	0,0001	0,0001	0,0001
VF60	1,20	0,0001	0,0001	0,0001	0,0001	0,0001	0,0001
VF61	1,20	0,0001	0,0001	0,0001	0,0001	0,0001	0,0001
VF62	1,20	0,0001	0,0001	0,0001	0,0001	0,0001	0,0001
VF63	1,20	0,0001	0,0001	0,0001	0,0001	0,0001	0,0001
VF64	1,20	0,0001	0,0001	0,0001	0,0001	0,0001	0,0001
VF65	1,20	0,0001	0,0001	0,0001	0,0001	0,0001	0,0001
VF66	1,20	0,0001	0,0001	0,0001	0,0001	0,0001	0,0001
VF67	1,20	0,0001	0,0001	0,0001	0,0001	0,0001	0,0001
VF68	1,20	0,0001	0,0001	0,0001	0,0001	0,0001	0,0001
VF69	1,20	0,0001	0,0001	0,0001	0,0001	0,0001	0,0001
VF70	1,20	0,0001	0,0001	0,0001	0,0001	0,0001	0,0001
VF71	1,20	0,0001	0,0001	0,0001	0,0001	0,0001	0,0001
VF72	1,20	0,0001	0,0001	0,0001	0,0001	0,0001	0,0001
VF73	1,20	0,0001	0,0001	0,0001	0,0001	0,0001	0,0001
VF74	1,20	0,0001	0,0001	0,0001	0,0001	0,0001	0,0001
VF75	1,20	0,0001	0,0001	0,0001	0,0001	0,0001	0,0001
VF76	1,20	0,0001	0,0001	0,0001	0,0001	0,0001	0,0001
VF77	1,20	0,0001	0,0001	0,0001	0,0001	0,0001	0,0001
VF78	1,20	0,0001	0,0001	0,0001	0,0001	0,0001	0,0001
VF79	1,20	0,0001	0,0001	0,0001	0,0001	0,0001	0,0001
VF80	1,20	0,0001	0,0001	0,0001	0,0001	0,0001	0,0001
VF81	1,20	0,0001	0,0001	0,0001	0,0001	0,0001	0,0001
VF82	1,20	0,0001	0,0001	0,0001	0,0001	0,0001	0,0001
VF83	1,20	0,0001	0,0001	0,0001	0,0001	0,0001	0,0001
VF84	1,20	0,0001	0,0001	0,0001	0,0001	0,0001	0,0001
VF85	1,20	0,0001	0,0001	0,0001	0,0001	0,0001	0,0001
VF86	1,20	0,0001	0,0001	0,0001	0,0001	0,0001	0,0001
VF87	1,20	0,0001	0,0001	0,0001	0,0001	0,0001	0,0001
VF88	1,20	0,0001	0,0001	0,0001	0,0001	0,0001	0,0001
VF89	1,20	0,0001	0,0001	0,0001	0,0001	0,0001	0,0001
VF90	1,20	0,0001	0,0001	0,0001	0,0001	0,0001	0,0001
VF91	1,20	0,0001	0,0001	0,0001	0,0001	0,0001	0,0001
VF92	1,20	0,0001	0,0001	0,0001	0,0001	0,0001	0,0001
VF93	1,20	0,0001	0,0001	0,0001	0,0001	0,0001	0,0001
VF94	1,20	0,0001	0,0001	0,0001	0,0001	0,0001	0,0001
VF95	1,20	0,0001	0,0001	0,0001	0,0001	0,0001	0,0001
VF96	1,20	0,0001	0,0001	0,0001	0,0001	0,0001	0,0001
VF97	1,20	0,0001	0,0001	0,0001	0,0001	0,0001	0,0001
VF98	1,20	0,0001	0,0001	0,0001	0,0001	0,0001	0,0001
VF99	1,20	0,0001	0,0001	0,0001	0,0001	0,0001	0,0001
VF100	1,20	0,0001	0,0001	0,0001	0,0001	0,0001	0,0001

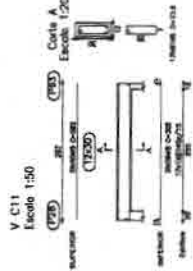
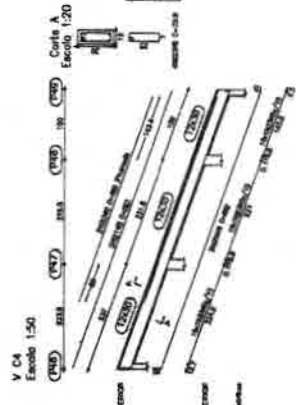
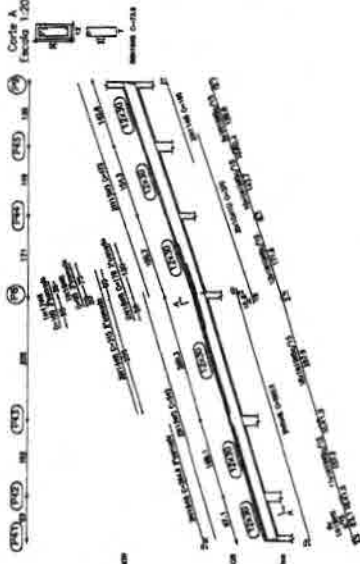
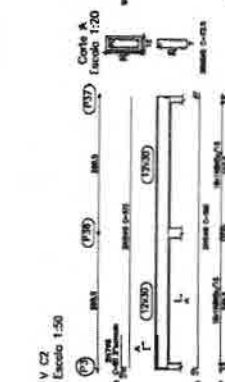
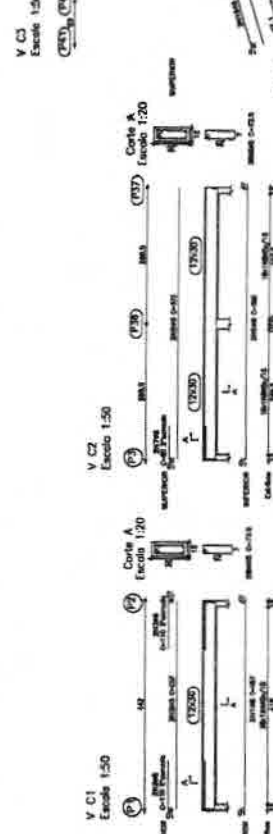
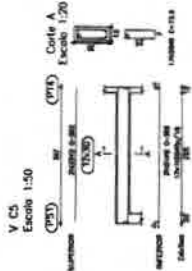
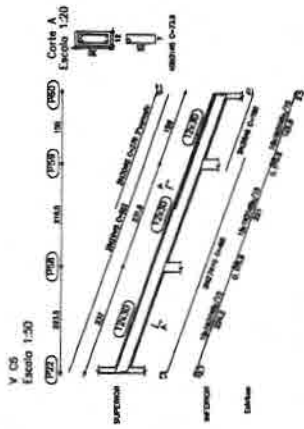
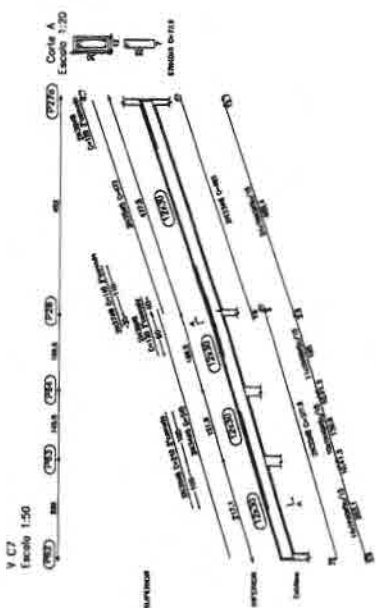


Item	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	1,00	m³	100,00	100,00
2	1,00	m³	100,00	100,00
3	1,00	m³	100,00	100,00
4	1,00	m³	100,00	100,00
5	1,00	m³	100,00	100,00
6	1,00	m³	100,00	100,00
7	1,00	m³	100,00	100,00
8	1,00	m³	100,00	100,00
9	1,00	m³	100,00	100,00
10	1,00	m³	100,00	100,00
11	1,00	m³	100,00	100,00
12	1,00	m³	100,00	100,00
13	1,00	m³	100,00	100,00
14	1,00	m³	100,00	100,00
15	1,00	m³	100,00	100,00
16	1,00	m³	100,00	100,00
17	1,00	m³	100,00	100,00
18	1,00	m³	100,00	100,00
19	1,00	m³	100,00	100,00
20	1,00	m³	100,00	100,00
21	1,00	m³	100,00	100,00
22	1,00	m³	100,00	100,00
23	1,00	m³	100,00	100,00
24	1,00	m³	100,00	100,00
25	1,00	m³	100,00	100,00
26	1,00	m³	100,00	100,00
27	1,00	m³	100,00	100,00
28	1,00	m³	100,00	100,00
29	1,00	m³	100,00	100,00
30	1,00	m³	100,00	100,00
31	1,00	m³	100,00	100,00
32	1,00	m³	100,00	100,00
33	1,00	m³	100,00	100,00
34	1,00	m³	100,00	100,00
35	1,00	m³	100,00	100,00
36	1,00	m³	100,00	100,00
37	1,00	m³	100,00	100,00
38	1,00	m³	100,00	100,00
39	1,00	m³	100,00	100,00
40	1,00	m³	100,00	100,00
41	1,00	m³	100,00	100,00
42	1,00	m³	100,00	100,00
43	1,00	m³	100,00	100,00
44	1,00	m³	100,00	100,00
45	1,00	m³	100,00	100,00
46	1,00	m³	100,00	100,00
47	1,00	m³	100,00	100,00
48	1,00	m³	100,00	100,00
49	1,00	m³	100,00	100,00
50	1,00	m³	100,00	100,00
51	1,00	m³	100,00	100,00
52	1,00	m³	100,00	100,00
53	1,00	m³	100,00	100,00
54	1,00	m³	100,00	100,00
55	1,00	m³	100,00	100,00
56	1,00	m³	100,00	100,00
57	1,00	m³	100,00	100,00
58	1,00	m³	100,00	100,00
59	1,00	m³	100,00	100,00
60	1,00	m³	100,00	100,00
61	1,00	m³	100,00	100,00
62	1,00	m³	100,00	100,00
63	1,00	m³	100,00	100,00
64	1,00	m³	100,00	100,00
65	1,00	m³	100,00	100,00
66	1,00	m³	100,00	100,00
67	1,00	m³	100,00	100,00
68	1,00	m³	100,00	100,00
69	1,00	m³	100,00	100,00
70	1,00	m³	100,00	100,00
71	1,00	m³	100,00	100,00
72	1,00	m³	100,00	100,00
73	1,00	m³	100,00	100,00
74	1,00	m³	100,00	100,00
75	1,00	m³	100,00	100,00
76	1,00	m³	100,00	100,00
77	1,00	m³	100,00	100,00
78	1,00	m³	100,00	100,00
79	1,00	m³	100,00	100,00
80	1,00	m³	100,00	100,00
81	1,00	m³	100,00	100,00
82	1,00	m³	100,00	100,00
83	1,00	m³	100,00	100,00
84	1,00	m³	100,00	100,00
85	1,00	m³	100,00	100,00
86	1,00	m³	100,00	100,00
87	1,00	m³	100,00	100,00
88	1,00	m³	100,00	100,00
89	1,00	m³	100,00	100,00
90	1,00	m³	100,00	100,00
91	1,00	m³	100,00	100,00
92	1,00	m³	100,00	100,00
93	1,00	m³	100,00	100,00
94	1,00	m³	100,00	100,00
95	1,00	m³	100,00	100,00
96	1,00	m³	100,00	100,00
97	1,00	m³	100,00	100,00
98	1,00	m³	100,00	100,00
99	1,00	m³	100,00	100,00
100	1,00	m³	100,00	100,00



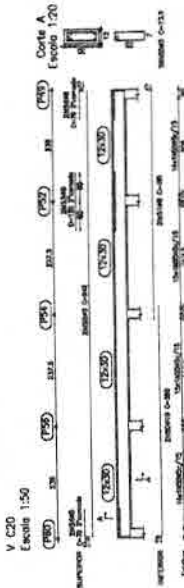
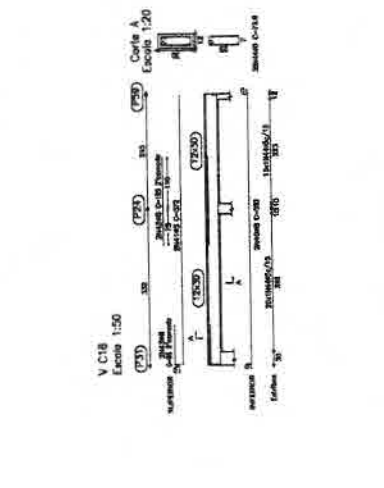
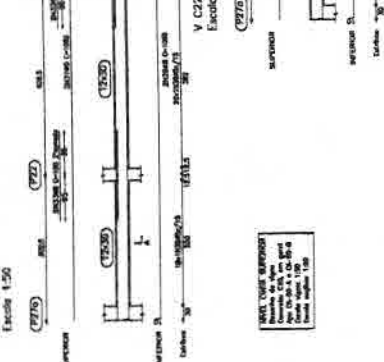
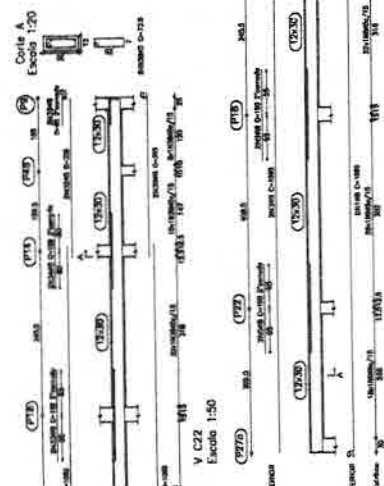
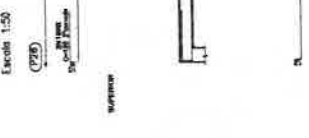
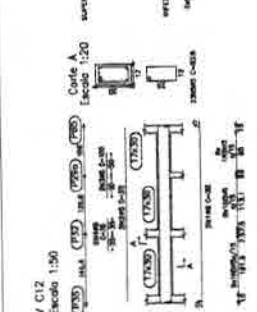
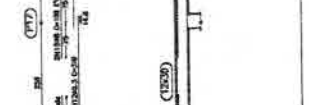
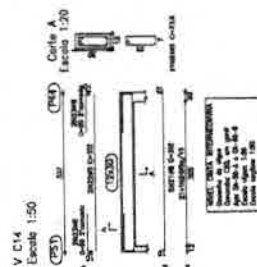
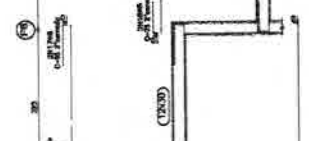
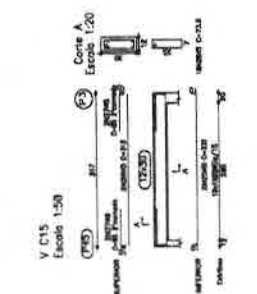
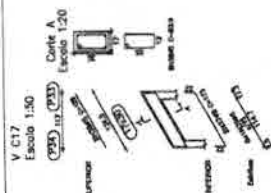
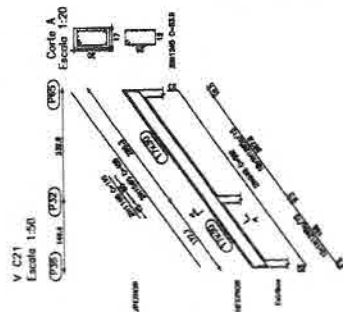
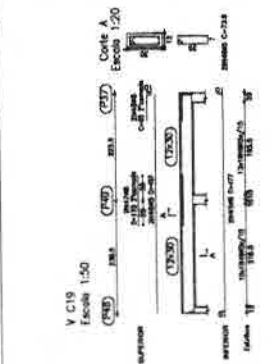
VIADEMIR JOSÉ DAL ROSS
PROJETO ESTRUTURAL CONCRETO ARMADO
USO BARRO JARDIM MARIA DA LUZ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VITOR - PR
18

Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1.01	1.00	1.00	1.00
1.02	1.00	1.00	1.00
1.03	1.00	1.00	1.00
1.04	1.00	1.00	1.00
1.05	1.00	1.00	1.00
1.06	1.00	1.00	1.00
1.07	1.00	1.00	1.00
1.08	1.00	1.00	1.00
1.09	1.00	1.00	1.00
1.10	1.00	1.00	1.00
1.11	1.00	1.00	1.00
1.12	1.00	1.00	1.00
1.13	1.00	1.00	1.00
1.14	1.00	1.00	1.00
1.15	1.00	1.00	1.00
1.16	1.00	1.00	1.00
1.17	1.00	1.00	1.00
1.18	1.00	1.00	1.00
1.19	1.00	1.00	1.00
1.20	1.00	1.00	1.00
1.21	1.00	1.00	1.00
1.22	1.00	1.00	1.00
1.23	1.00	1.00	1.00
1.24	1.00	1.00	1.00
1.25	1.00	1.00	1.00
1.26	1.00	1.00	1.00
1.27	1.00	1.00	1.00
1.28	1.00	1.00	1.00
1.29	1.00	1.00	1.00
1.30	1.00	1.00	1.00
1.31	1.00	1.00	1.00
1.32	1.00	1.00	1.00
1.33	1.00	1.00	1.00
1.34	1.00	1.00	1.00
1.35	1.00	1.00	1.00
1.36	1.00	1.00	1.00
1.37	1.00	1.00	1.00
1.38	1.00	1.00	1.00
1.39	1.00	1.00	1.00
1.40	1.00	1.00	1.00
1.41	1.00	1.00	1.00
1.42	1.00	1.00	1.00
1.43	1.00	1.00	1.00
1.44	1.00	1.00	1.00
1.45	1.00	1.00	1.00
1.46	1.00	1.00	1.00
1.47	1.00	1.00	1.00
1.48	1.00	1.00	1.00
1.49	1.00	1.00	1.00
1.50	1.00	1.00	1.00
1.51	1.00	1.00	1.00
1.52	1.00	1.00	1.00
1.53	1.00	1.00	1.00
1.54	1.00	1.00	1.00
1.55	1.00	1.00	1.00
1.56	1.00	1.00	1.00
1.57	1.00	1.00	1.00
1.58	1.00	1.00	1.00
1.59	1.00	1.00	1.00
1.60	1.00	1.00	1.00
1.61	1.00	1.00	1.00
1.62	1.00	1.00	1.00
1.63	1.00	1.00	1.00
1.64	1.00	1.00	1.00
1.65	1.00	1.00	1.00
1.66	1.00	1.00	1.00
1.67	1.00	1.00	1.00
1.68	1.00	1.00	1.00
1.69	1.00	1.00	1.00
1.70	1.00	1.00	1.00
1.71	1.00	1.00	1.00
1.72	1.00	1.00	1.00
1.73	1.00	1.00	1.00
1.74	1.00	1.00	1.00
1.75	1.00	1.00	1.00
1.76	1.00	1.00	1.00
1.77	1.00	1.00	1.00
1.78	1.00	1.00	1.00
1.79	1.00	1.00	1.00
1.80	1.00	1.00	1.00
1.81	1.00	1.00	1.00
1.82	1.00	1.00	1.00
1.83	1.00	1.00	1.00
1.84	1.00	1.00	1.00
1.85	1.00	1.00	1.00
1.86	1.00	1.00	1.00
1.87	1.00	1.00	1.00
1.88	1.00	1.00	1.00
1.89	1.00	1.00	1.00
1.90	1.00	1.00	1.00
1.91	1.00	1.00	1.00
1.92	1.00	1.00	1.00
1.93	1.00	1.00	1.00
1.94	1.00	1.00	1.00
1.95	1.00	1.00	1.00
1.96	1.00	1.00	1.00
1.97	1.00	1.00	1.00
1.98	1.00	1.00	1.00
1.99	1.00	1.00	1.00
2.00	1.00	1.00	1.00



VLADEMIR JOSÉ DAL ROSS
Engenheiro Civil - CREA 001.111.111-111
Rua da Liberdade, 111 - Centro - São Paulo - SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES VIVIANE - PR
PROJETO ESTRUTURAL CONCRETO ARMADO
USF IMARJO JARDIM MARIA DA LUZ
ANEXO DE PROJETO DE CONCRETO ARMADO
FOLHA Nº 19 DE 19

[illegible]

VLADIMIR JOSÉ DAL ROSS

[illegible]

PROJETO ESTRUTURAL CONCRETO ARMADO

USR PAIRO JARDIM MARIA DA LUZ

PREFETTURA MUNICIPALE DE CORONEL VIVIDA - PR.

1000

Journal of Interpersonal Violence 26(10)

100



CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
do Paraná
Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 5496/77
Valoriz. sua Profissão: Mantendo os Projetos em Obra
2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS



ART Nº 20135231436
Obra ou Serviço Técnico
ART Principal



Esta ART somente terá validade se for apresentada em conjunto com o comprovante de quitação bancária.

Profissional Contratado: TAIZE PARCIANELLO (CPF: 840.030.149-87)
Título Formação Prof.: ENGENHEIRA CIVIL
Empresa contratada:

Nº Carteira: SC-43517/D
Nº Visto Crea: 33108
Nº Registro:

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA-PR

CPF/CNPJ: 78.995.455/0001-58

Endereço: PRAÇA ANGELO MEZZOMO - CENTRO

CEP: 85550000 CORONEL VIVIDA PR Fone: 45-32326300

Local da Obra: RUA JAIME CANET JUNIOR 12

LOTEAME. BAIRRO VILA NOVA - CORONEL VIVIDA PR

Quadra: 10 Lote: 07
CEP: 85550000

Tipo de Contrato 4 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Ativ. Técnicas 2 ESTUDO, PLANEJAMENTO, PROJETO, ESPECIFICAÇÕES
Área de Comp. 1100 SERVIÇOS TEC. PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL
Tipo Obra/Serv 011 EDIFICAÇÕES DE SAÚDE QUALQUER ÁREA
Serviços 003 PROJETO HIDRÁULICO
contratados 005 PROJETO DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIOS

Dados Compl. 0

Guia N
ART Nº
20135231436

Data início 19/12/2013
Data Conclusão 19/01/2014

Vir Taxa R\$ 50,00 Entidade de Classe 333

Base de cálculo: TABELA VALOR DE CONTRATO

Outras informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc
PROJETO HIDRÁULICO E PREVENTIVO CONTRA INCÊNDIO PARA CONSTRUÇÃO DA UBS DO BAIRRO
JARDIM MARIA DA LUZ.

Insp.: 4810
19/12/2013
CreaWeb 1.08


Assinatura do Contratante


Assinatura do Profissional

Declaro estar ciente quanto à
necessidade do atendimento às normas
de acessibilidade, conforme disposto no
art. 11, do Decreto 5.296 de 2004

2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS Destina-se à apresentação nos órgãos de administração pública, câmaras e outros.

Central de Informações do CREA-PR 0800 410067

A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site www.crea-pr.org.br

A Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) foi instituída pela Lei Federal 5496/77, e sua aplicação está regulamentada pelo Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (CONFEA) através da Resolução 1025/09.

Autenticação Mecânica



CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
do Paraná
Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 6496/77
Valorize sua Profissão: Mantenha os Projetos na Obra
2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS



ART Nº 20134516909
Vínculo Empregatício com Empresa
Pública
ART Principal



Esta ART somente terá validade se for apresentada em conjunto com o comprovante de quitação bancária.

Profissional Contratado: EUCLIDES LUIZ WEISS (CPF: 232.615.389-34)
Título Formação Prof.: ENGENHEIRO CIVIL.

Nº Carteira: PR-18913/D

Nº Visto Crea: -

Nº Registro:

Empresa contratada:

CPF/CNPJ: 76.995.455/0001-56

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA-PR

Endereço: PRAÇA ANGELO MEZZOMO * CENTRO

CEP: 85560000 CORONEL VIVIDA PR Fone: 48-32328300

Local da Obra: RUA JAIME CANET JUNIOR 12

LOTEAME. BAIRRO VILA NOVA - CORONEL VIVIDA PR

Quadra: 10

Lote: 07

CEP: 85550000

Tipo de Contrato: 5 VÍNCULO EMPREGATÍCIO
Ativ. Técnica: 2 ESTUDO, PLANEJAMENTO, PROJETO, ESPECIFICAÇÕES
Área de Comp.: 1100 SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL
Tipo Obra/Serv.: 011 EDIFICAÇÕES DE SAÚDE QUALQUER ÁREA
Serviços contratados: 001 PROJETO ARQUITETÔNICO
130 OUTROS
169 FISCALIZAÇÃO (OBRAS PÚBLICAS/OBRAS PRÓP)
301 VÍNCULO EMPREGATÍCIO COM ÓRGÃO PÚBLICO

Dimensão

273,96 M2

Dados Compl.

0

Guia N

ART Nº

20134516909

Data Início

07/11/2013

Data Conclusão

Vlr Taxa R\$ 50,00

Entidade de Classe

333

Base de cálculo: TABELA TAXA MÍNIMA

Outras informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc

PROJETO ARQUITETÔNICO PARA CONSTRUÇÃO DA UBS DO BAIRRO JARDIM MARIA DA LUZ
COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO.

Insp.: 4810

07/11/2013

CreaWeb 1.08

Assinatura do Contratante

Assinatura do Profissional

Declaro estar ciente quanto à
necessidade do atendimento às normas
de acessibilidade, conforme disposto no
art. 11, do Decreto 5.296 de 2004

2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS Destina-se à apresentação nos órgãos de administração pública, cartórios e outros.

Central de informações do CREA-PR 0800 410067

A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site www.crea-pr.org.br

A Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) foi instituída pela Lei Federal 6496/77, e sua aplicação está regulamentada pelo Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (CONFEA) através da Resolução 1025/09.

Autenticação Mecânica



CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
do Paraná
Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 6496/77
Valorize sua Profissão: Mantenha os Projetos na Obra
2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS



ART Nº 20134626690

Obra ou Serviço Técnico
ART Principal

Esta ART somente terá validade se for apresentada em conjunto com o comprovante de quitação bancária.

Profissional Contratado: ROBERTO LANG (CPF:345.668.309-00)

Nº Carteira: PR-9559/D

Título Formação Prof.: ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO, ENGENHEIRO ELETRICISTA

Nº Visto Crea: -

Empresa contratada:

Nº Registro:

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VÍVODA-PR

CPF/CNPJ:

76.996.455/0001-56

Endereço: PRAÇA ANGELO MEZZOMO S/N CENTRO

CEP: 85560000 CORONEL VÍVODA PR Fone: 46-32328300

Local da Obra: RUA GETULIO VARGAS S/N

Quadra: 10 Lote: 01

LOTEAME BAIRRO VILA NOVA - CORONEL VÍVODA PR

CEP: 85560000

Tipo de Contrato 4 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Dimensão

70 A

Ativ. Técnica 2 ESTUDO, PLANEJAMENTO, PROJETO, ESPECIFICAÇÕES

Área de Comp. 2100 SERVIÇOS TEC PROFISSIONAIS EM ELETRICIDADE

Tipo Obra/Serv 011 POEE - FINS EDIFICAÇÃO FINS HOSPITALARES/SAÚDE - QOR

Serviços 004 PROJETO ELÉTRICO

contratados 006 PROJETO TUBULAÇÕES TELEFÔNICAS

Dados Compl

0

Guia-N

ART Nº

20134626690

Data Inicio

13/11/2013

Data Conclusão

Vir Taxa R\$ 50,00 Entidade de Classe 0

Base de cálculo: TABELA VALOR DE CONTRATO

Outras informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc

PROJETO ELÉTRICO E TUBULAÇÕES TELEFÔNICAS PARA ATENDER UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS BAIRRO

Insp. 4610

JARDIM MARIA DA LUZ

14/11/2013

CreaWeb 1.08

Assinatura do Contratante

ROBERTO LANG
Eng. Eletricista
CREA-PR 14757, 04/06/95-0
CPF: 345.668.309-00
Assinatura do Profissional

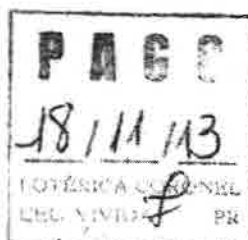
2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS Destina-se à apresentação nos órgãos de administração pública, cartórios e outros.

Central de Informações do CREA-PR 0800 410067

A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site www.crea-pr.org.br

A Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) foi instituída pela Lei Federal 6496/77, e sua aplicação está regulamentada pelo Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (CONFEA) através da Resolução 1025/09.

Autenticação Mecânica





CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
do Paraná
Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 5496/77
Valorize sua Profissão: Mantenha os Projetos na Obra
1ª VIA - PROFISSIONAL



ART Nº 20134790741
Obra ou Serviço Técnico
ART Principal



Esta ART somente terá validade se for apresentada em conjunto com o comprovante de quitação bancária.

Profissional Contratado: VLADIMIR JOSÉ DAL ROSS (CPF: 338.017.549-87)
Título Formação Prof.: ENGENHEIRO CIVIL
Empresa contratada:

Nº Carteira: PR-13110/D
Nº Visto Crea: -
Nº Registro:

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA-PR

CPF/CNPJ:
76.995.455/0001-56

Endereço: PRAÇA ANGELO MEZZOMO * CENTRO
CEP: 85550000 CORONEL VIVIDA PR Fone: 46-32328300
Local da Obra: RUA JAIME CANET JUNIOR 12

Quadra: 10 Lote: 07
CEP: 85550000

LOTEAME BAIRRO VILA NOVA - CORONEL VIVIDA PR

Tipo de Contrato 4 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Ativ. Técnica 2 ESTUDO, PLANEJAMENTO, PROJETO, ESPECIFICAÇÕES
Área de Comp. 1101 EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL
Tipo Obra/Serv 011 EDIFICAÇÕES DE SAÚDE QUALQUER ÁREA
Serviços 002 PROJETO ESTRUTURAL
contratados

Dimensão 273,96 M2

Dados Compl. 0

Guia N

ART Nº

20134790741

Vlr Obra R\$ 0,00 Vlr Contrato R\$ 2.500,00 Vlr Taxa R\$ 50,00 Entidade de Classe 333

Base de cálculo: TABELA VALOR DE CONTRATO

Outras informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc

PROJETO ESTRUTURAL INCLUSIVE FUNDAÇÕES PARA CONSTRUÇÃO DA UBS DO BAIRRO JARDIM MARIA DA LUZ.

Insp.: 4610
28/11/2013
CreaWeb 1.08

Assinatura do Profissional

Declaro estar ciente quanto à
necessidade do atendimento às normas
de acessibilidade, conforme disposto no
art. 11, do Decreto 5.296 de 2004

Assinatura do Contratante

1ª VIA - PROFISSIONAL Destina-se ao arquivo do Profissional / Empresa.

Central de Informações do CREA-PR 0800 410067

A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site www.crea-pr.org.br



CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
do Paraná
Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 6496/77
Valorize sua Profissão: Mantenha os Projetos na Obra
2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS



ART Nº 20134790741
Obra ou Serviço Técnico
ART Principal



Esta ART somente terá validade se for apresentada em conjunto com o comprovante de quitação bancária.

Profissional Contratado: VLADIMIR JOSÉ DAL ROSS (CPF: 338.017.549-87)
Título Formação Prof.: ENGENHEIRO CIVIL
Empresa contratada:

Nº Carteira: PR-13110/D
Nº Visto Crea: -
Nº Registro:

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VÍVDA-PR

CPF/CNPJ:
76.995.455/0001-56

Endereço: PRAÇA ANGELO MEZZOMO * CENTRO
CEP: 85550000 CORONEL VÍVDA PR Fone: 46-32328300
Local da Obra: RUA JAIME CANET JUNIOR 12
LOTEAME BAIRRO VILA NOVA - CORONEL VÍVDA PR

Quadra: 10 Lote: 07
CEP: 85550000

Tipo de Contrato 4 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Ativ. Técnica 2 ESTUDO, PLANEJAMENTO, PROJETO, ESPECIFICAÇÕES
Área de Comp. 1101 EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL
Tipo Obra/Serv 011 EDIFICAÇÕES DE SAÚDE QUALQUER ÁREA
Serviços 002 PROJETO ESTRUTURAL
contratados

Dimensão 273,96 M2

Dados Compl. 0

Guia N
ART Nº
20134790741

Data Início 07/11/2013
Data Conclusão

Vlr Taxa R\$ 50,00 Entidade de Classe 333

Base de cálculo: TABELA VALOR DE CONTRATO

Outras informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc

PROJETO ESTRUTURAL INCLUSIVE FUNDAÇÕES PARA CONSTRUÇÃO DA UBS DO BAIRRO JARDIM MARIA DA
LUZ.

Insp.: 4610
28/11/2013
CreaWeb 1.08

Assinatura do Contratante

Assinatura do Profissional

Declaro estar ciente quanto à
necessidade do atendimento às normas
de acessibilidade, conforme disposto no
art. 11, do Decreto 5.296 de 2004

2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS Destina-se à apresentação nos órgãos de administração pública, cartórios e outros.

Central de Informações do CREA-PR 0800 410067

A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site www.crea-pr.org.br

A Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) foi instituída pela Lei Federal 6496/77, e sua aplicação está regulamentada pelo Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (CONFEA) através da Resolução 1025/09.

Autenticação Mecânica



CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
do Paraná
Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 6496/77
Valorize sua Profissão: Mantenha os Projetos na Obra
3ª VIA - LOCAL DA OBRA

**ART Nº 20134790741**Obra ou Serviço Técnico
ART Principal

Esta ART somente terá validade se for apresentada em conjunto com o comprovante de quitação bancária.

Profissional Contratado: VLADEMIR JOSÉ DAL ROSS (CPF: 338.017.549-87)

Título Formação Prof.: ENGENHEIRO CIVIL

Empresa contratada:

Nº Carteira: PR-13110/D

Nº Visto Crea: -

Nº Registro:

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VÍVDA-PR

CPF/CNPJ:

78.995.455/0001-56

Endereço: PRAÇA ANGELO MEZZOMO * CENTRO

CEP: 85550000 CORONEL VÍVDA PR Fone: 46-32328300

Local da Obra: RUA JAIME CANET JUNIOR 12

LOTEAME: BAIRRO VILA NOVA - CORONEL VÍVDA PR

Quadra: 10 Lote: 07

CEP: 85550000

Tipo de Contrato	4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Dimensão	273,96 M2
Ativ. Técnica	2	ESTUDO, PLANEJAMENTO, PROJETO, ESPECIFICAÇÕES		
Área de Comp.	1101	EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL		
Tipo Obra/Serv	011	EDIFICAÇÕES DE SAÚDE QUALQUER ÁREA		
Serviços	002	PROJETO ESTRUTURAL		

contratados

Dados Compl. 0

Guia N

ART Nº

20134790741

Data Início 07/11/2013

Data Conclusão

Vlr Taxa R\$ 50,00 Entidade de Classe 333

Base de cálculo: TABELA VALOR DE CONTRATO

Outras informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc

PROJETO ESTRUTURAL INCLUSIVE FUNDAÇÕES PARA CONSTRUÇÃO DA UBS DO BAIRRO JARDIM MARIA DA
LUZ.

Insp.: 4610

28/11/2013

CreaWeb 1.08

Assinatura do Contratante

Assinatura do Profissional

Declaro estar ciente quanto à
necessidade do atendimento às normas
de acessibilidade, conforme disposto no
art. 11, do Decreto 5.296 de 2004

Autenticação Mecânica

3ª VIA - LOCAL DA OBRA Deve permanecer no local da obra / serviço, à disposição das equipes de fiscalização do CREA-PR.

Central de Informações do CREA-PR 0800 410067

A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site www.crea-pr.org.br



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Tomada de Preços nº 02/2014

ANEXO XII

À Comissão de Licitação do Município de Coronel Vivida

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
(documento obrigatório)

A empresa _____, estabelecida à _____, nº _____, Cidade _____, Estado _____, CNPJ sob nº _____, apresenta a sua proposta comercial relativa a licitação, modalidade **Tomada de Preços, nº 02/2014**, para **a CONSTRUÇÃO DE UM PREDIO EM ALVENARIA COM ÁREA DE 273,96m², PARA INSTALAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO BAIRRO JARDIM MARIA DA LUZ - UBS**, conforme edital de licitação e seus anexos, nas seguintes condições:

- a) Preço Global dos serviços: R\$ (por extenso), sendo R\$ (por extenso) referente aos materiais e R\$ (por extenso) para mão-de-obra;
- b) Prazo de execução dos serviços: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos, conforme descrito no Anexo IX, a contar do décimo dia que suceder a data da emissão da Ordem de Execução dos Serviços;
- c) A presente proposta tem o prazo de validade de 60 (sessenta) dias consecutivos, contados a partir da data do protocolo constante no envelope nº 02.

As condições de pagamento são as constantes no edital de licitação modalidade **Tomada de Preços, nº 02/2014**.

_____, de _____ de 2014.

.....
Assinatura do representante legal
da empresa proponente



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Tomada de Preços nº 02/2014

ANEXO XIII

MINUTA DO CONTRATO Nº...../.....

TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2014

Contrato de Execução de Obra, que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Coronel Vivida e a Empresa.....

O Município de Coronel Vivida, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, situada na Praça Ângelo Mezzomo, s/n, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. **Frank Ariel Schiavini**, portador do CPF nº xxxxxxxxx e RG nº xxxxxxxx, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e a Empresa....., pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua/Av....., nº....., na cidade de....., Estado....., inscrita no CNPJ sob nº....., representada neste ato pelo(a) Sr(a)....., portador (a) do CPF nº e RG nº a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente CONTRATO, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital da **Tomada de Preços nº 02/2014**, pelos termos da proposta da CONTRATADA datada de...../...../....., e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a empreitada por preço global, para a **CONSTRUÇÃO DE UM PREDIO EM ALVENARIA COM ÁREA DE 273,96m², PARA INSTALAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO BAIRRO JARDIM MARIA DA LUZ - UBS.**

Parágrafo Primeiro: Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital da **Tomada de Preços nº 02/2014**, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO

A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta, em regime de empreitada por preço global, para o objeto licitado.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$, sendo R\$ referente aos materiais e R\$ para mão-de-obra, referente ao Lote, conforme constante na proposta.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro: O representante do Município de Coronel Vivida, especialmente designado para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato, efetuará medições mensais a partir da expedição da Ordem de Execução de Serviços, e analisará o avanço físico real dos serviços e o cronograma e verificará o exato cumprimento das obrigações deste contrato no período da medição, quanto à quantidade, qualidade e ao prazo previsto para a execução, emitindo o boletim de medição que deverá ser assinado pela fiscalização da CONTRATANTE e atestado pelo representante legal da CONTRATADA.

Somente serão efetuados pagamentos caso a proponente esteja cumprindo as etapas do cronograma. Caso não esteja sendo respeitado o cronograma, somente poderá ser efetuado pagamento, caso seja apresentado justificativa por escrito, do real motivo e aceito pela Contratante.

Após a CONTRATADA entregar as correspondentes notas fiscais para o fiscal designado da CONTRATANTE, este realizará a conferência e o competente atesto, fazendo o encaminhamento à Divisão de Contabilidade da Prefeitura, sendo que caberá a esta última a liquidação dos respectivos empenhos.

Parágrafo Segundo: Os pagamentos serão mensais, de acordo com o cronograma físico e financeiro executado, e serão efetuados em até 10 (dez) dias corridos após o adimplemento de cada parcela, referente à medição previamente realizada pelo fiscal da obra.

Parágrafo Terceiro: A partir da segunda medição, deverão ser anexadas cópias das GFIPs pagas pela CONTRATADA, referente ao mês imediatamente anterior.

Parágrafo Quarto: Para o pagamento da nota fiscal referente à primeira medição será exigida a anexação do Alvará de Construção emitido pela Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) junto ao CREA ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), referente a execução da obra e a respectiva matrícula junto ao INSS. Além desses documentos, será exigida da CONTRATADA o boletim de medição, emitido pela fiscalização da CONTRATANTE.

- a) admitir-se-á o Protocolo de encaminhamento para aprovação dos projetos em substituição ao Alvará de Construção, desde que devidamente justificado pela CONTRATADA a falta deste.
- b) havendo a entrega do Protocolo no primeiro pagamento, a entrega do Alvará deverá ocorrer para pagamento da segunda medição, podendo ser prorrogada a sua entrega, devendo neste caso ser justificada pela CONTRATADA através de manifestação formal, e desde que aceita pela Administração.

Parágrafo Quinto: Para o pagamento da nota fiscal referente à última medição, será exigida da CONTRATADA Termo de Recebimento Provisório expedido pela fiscalização da CONTRATANTE, além do projeto aprovado em via original junto ao Município de Coronel



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Vivida.

Parágrafo Sexto: A obra será recebida definitivamente decorridos 60 (sessenta) dias, contados a partir do recebimento provisório e, se estiverem satisfeitas as seguintes condições:

- a) atendidas todas as reclamações da fiscalização referentes a defeitos ou imperfeições que venham a ser verificadas em qualquer elemento das obras e serviços executados;
- b) entrega à CONTRATANTE de Certidão Negativa de Débitos, expedida pelo INSS e Habite-se expedido pela Prefeitura Municipal de Coronel Vivida.

Parágrafo Sétimo: É obrigação da CONTRATADA manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações por esta assumidas, a regularidade fiscal, nos termos do inciso XIII do art. 55 da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo Oitavo: Para os fins de processamento do pagamento e liquidação do objeto do presente contrato, a CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a nota fiscal, cópia da Certidão Negativa de Débitos – CND, referentes ao INSS e FGTS.

Parágrafo Nono: Não sendo apresentadas as CND's no momento do pagamento da fatura ou verificada, a qualquer tempo, a irregularidade fiscal da CONTRATADA, a CONTRATANTE no primeiro caso suspenderá o pagamento pelo prazo máximo de 10 (dez) dias e, em ambos, notificará a CONTRATADA do descumprimento da lei, e para que esta, no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a regularidade do débito tributário ou apresente defesa, sob pena de rescisão unilateral deste contrato pela Administração, bem como aplicação de multa, conforme previsto na legislação pertinente.

Parágrafo Décimo: Ultrapassado o prazo previsto no parágrafo acima, ou seja, de 05 (cinco) dias, sem a apresentação de CND ou defesa por parte da CONTRATADA, o pagamento da fatura será efetuado, com desconto da multa e eventuais prejuízos decorrentes da rescisão, liberando-se o saldo remanescente, se houver.

Parágrafo Décimo Primeiro: A Nota Fiscal deverá conter o número do contrato de repasse, o nome do Programa e o Órgão repassador dos recursos. Estes dados serão fornecidos pelo Município;

CLÁUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO

Os pagamentos decorrentes da execução do presente contrato serão efetuados à conta dos recursos da dotação orçamentária abaixo discriminada:

O/U	UNIDADE	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ELEMENTO	FONTE	CÓDIGO
06/01	Depto de Saúde	06.001.10.301.0019.1.059	4.4.90.51	500	15341

CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



O preço estabelecido no presente Contrato não será reajustado.

CLÁUSULA SÉTIMA - PRAZOS

O prazo máximo para a execução e entrega do objeto do presente Contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos, e será contado a partir da expedição da Ordem de Execução de Serviços.

Parágrafo Primeiro: O prazo máximo para o início da primeira etapa de execução da obra é de 05 (cinco) dias corridos, e será contado a partir da emissão da Ordem de Execução de Serviços.

Parágrafo Segundo: O prazo de vigência do contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias mais o prazo de execução previsto no item anterior

Parágrafo Terceiro: Executado o contrato, o seu objeto será recebido nos termos do art. 73, inciso I, alíneas "a" e "b" e art. 76 da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo Quarto: O objeto contratual será recebido definitivamente, nos termos do art. 73, inciso I, alínea "b" após o decurso do prazo de observação que será de 60 (sessenta) dias, contados a partir do recebimento provisório.

Parágrafo Quinto: Os prazos estabelecidos nos parágrafos primeiro e segundo acima poderão ser prorrogados nos termos do art. 57, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro: Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto desse Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

Parágrafo Segundo: Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado e dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

Parágrafo Terceiro: Constituem obrigações da CONTRATADA:

- I - Executar o objeto contratado, conforme as condições prescritas no presente instrumento e de acordo com as especificações e termos mencionados na proposta.
II - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, sem prévia e expressa anuência da Administração.
III - Oferecer garantia nos termos do memorial descritivo.
IV - Fornecer e utilizar toda a competente e indispensável mão-de-obra habilitada, atendidas todas as exigências legais pertinentes, tais como trabalhistas, inclusive no que se refere às normas de segurança no trabalho e previstas na legislação específica; encargos sociais, tributários, previdenciários, fundiários e demais que incidam ou venham a incidir



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



sobre o objeto da presente licitação, por mais especiais que sejam e mesmo que aqui não mencionadas, para com as quais ficará única e exclusivamente responsabilizada nos termos da legislação vigente.

V - Utilizar materiais da melhor qualidade, atendidas as especificações e normas técnicas de produção para cada caso, submetendo-os à aprovação expressa da Administração, antes da aplicação dos mesmos na obra ou serviço a ser executado, observadas as normas técnicas, em especial do CREA, CAU, ABNT, INMETRO.

VI - Observar, rigorosamente, as especificações, detalhes e técnicas constantes dos projetos em anexo, pertinentes a cada serviço e/ou obra a ser executada, assumindo inteira responsabilidade pela execução e eficiência do serviço contratado, de acordo com as especificações técnicas do edital, bem como as normas técnicas, em especial do CREA, CAU, ABNT, INMETRO.

VII - Prestar e garantir os serviços executados e materiais empregados, nos termos regulamentados por normas técnicas, em especial do CREA, CAU, ABNT, INMETRO.

VIII - Reparar, corrigir, remover, reconstruir e substituir, às suas exclusivas expensas e responsabilidade, no todo ou em parte, o objeto contratado, se forem verificados vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução dos mesmos ou resultantes da qualidade dos materiais empregados, no prazo máximo de até 48 (quarenta e oito horas) contados a partir do recebimento da comunicação da CONTRATANTE.

IX - Repor no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas todo e qualquer bem da Administração e/ou de terceiros que vier a ser danificado ou extraviado, em razão da execução do objeto do presente contrato.

X - Responder civil e criminalmente por todos e quaisquer danos pessoais, materiais ou morais ocasionados à Administração e/ou a terceiros, na execução do objeto da presente licitação, isentando o Município de toda e qualquer responsabilidade.

XI - Se necessário ou solicitado pela Administração, custear ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto de que trata o presente contrato.

XII - Prover a adequada sinalização do local dos trabalhos, colocando, a partir do dia em que estes forem iniciados, placas indicativas da obra e/ou serviços, cavaletes, cones, tapumes, e tudo o mais que se fizer necessário, de acordo com a natureza da obra e as especificações a serem fornecidas pela administração.

XIII - Assumir integral e exclusiva responsabilidade pelos danos que causar à Administração Pública, por si, seus sucessores, representantes ou prepostos, na execução do objeto do presente contrato, isentando o Município de toda e qualquer responsabilidade.

XIV - Os locais de execução das obras deverão estar devidamente sinalizados, levando em consideração as normas vigentes e as determinações da Contratante (que disponibilizará o modelo de placa a ser utilizado), inclusive no que diz respeito à segurança, isolamento da área e proteção de terceiros.

XV - A Contratante poderá solicitar atendimento emergencial em qualquer horário e dia da semana (incluindo sábados, domingos e feriados), conforme necessidade e demanda da execução de serviços que sejam imprescindíveis ao funcionamento da unidade ou



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



prejudiquem o atendimento sob qualquer condição, sem que caiba qualquer pagamento adicional por parte da Contratante.

XVI - Havendo a necessidade de interdição parcial ou total de trânsito em vias públicas, deverá ser obtida a prévia e expressa anuência da Administração bem como dos demais Órgãos Públicos que se fizerem necessários.

XVII - Apresentar relação dos integrantes da equipe técnica de nível superior e que ficarão responsabilizados pela execução dos serviços, definindo a distribuição de atribuições de cada membro, com o número de registro do profissional no CREA ou no CAU, observando-se ainda que:

a) A equipe deverá ter um coordenador geral o qual intermediará as relações entre a contratante e contratada que deverá possuir habilitação em arquitetura e/ou engenharia civil.

b) A substituição de qualquer dos profissionais constantes da relação e integrantes da equipe técnica somente poderá ocorrer com a prévia anuência do contratante.

XVIII - Apresentar relação da equipe de profissionais que irá executar os serviços.

a) A tal fim deverá dimensionar: Mestre, Oficial, Meio-Oficial, Serventes, Técnicos de nível superior e demais funcionários para a execução dos serviços.

b) Também para este fim deverá ser apresentado o livro de registro de empregados e as respectivas CTPS's, devidamente anotadas, ou outro documento que os substitua.

XIX - Manter a disposição dos funcionários um banheiro móvel (químico)

XX - Prover o adequado transporte dos funcionários, observadas as normas de segurança do trabalho e de trânsito.

XXI - O transporte coletivo de trabalhadores em veículos automotores deve obedecer as normas de segurança instituídas pelo Código Nacional de Trânsito, bem como as definidas pela Norma Regulamentadora nº 18, do Ministério do Trabalho ou outra que a venha substituir, de forma que venha a ser elidida a responsabilidade solidária do contratante.

XXII - Os funcionários deverão estar devidamente uniformizados e identificados durante o período de execução dos serviços.

XXIII - Fornecer gratuitamente aos seus funcionários todos os equipamentos de proteção individuais e coletivos (EPI's e EPC's) necessários a segurança dos mesmos, conforme recomendam as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho.

XXIV - Fornecer a alimentação aos empregados envolvidos no serviço.

XXV - A coleta, o transporte e a disposição final dos resíduos gerados diariamente, serão de total responsabilidade da empresa CONTRATADA, sendo que a área para destino dos resíduos deverá respeitar a legislação pertinente.

XXVI - Comprovar a regularidade para com as obrigações decorrentes da prestação dos serviços, tais como trabalhistas, sociais, tributárias, previdenciárias, fundiárias e demais, por mais especiais que sejam e mesmo que não mencionadas neste contrato.

XXVII - Responder pelo pagamento de todos os encargos e demais despesas decorrentes da execução da obra, tais como impostos, taxas, contribuições fiscais, previdenciárias, trabalhistas, fundiárias; enfim, por todas as obrigações e responsabilidades, por mais especiais que sejam e mesmo que não expressas no presente contrato.

XXVIII - Custos relativos a deslocamentos, para transporte dos materiais, correrão por conta da Contratada, bem como o transporte de equipamentos e funcionários, a





MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



manutenção dos equipamentos e demais custos, que também serão de responsabilidade da mesma, não cabendo nenhum ônus à Contratante.

XXIX - Comunicar expressamente à Administração, a quem competirá deliberar a respeito, situações anômalas durante a execução do objeto.

XXX - Prestar à Administração, sempre que necessário ou por esta solicitado, esclarecimentos e informações acerca dos serviços a serem executados e materiais a serem empregados, fornecendo toda e qualquer orientação que possa ser dada para seu acompanhamento e apreciação.

XXXI - Responsabilizar-se pela manutenção do seu cadastro atualizado perante o setor cadastral do Município, bem como pela tempestividade de suas certidões para fins de pagamento dentro do prazo de vigência, consoante regra preceituada pelo SIM-AM/TCE-PR.

XXXII - Manter na obra Livro Diário permanentemente atualizado e assinado pelo engenheiro responsável.

XXXIII - Comunicar expressamente a Administração quando do término dos serviços:

- a) Com a comunicação do término da obra deverá ser apresentada Certidão Negativa de Débitos do INSS relativamente à obra/serviço.
- b) Ao término do serviço e/ou obra, providenciar a limpeza e desimpedimento do local, de forma a possibilitar o recebimento.
- c) Manter guarda e vigilância dos locais dos serviços/obras, pois não caberá à Administração nenhuma responsabilidade por furtos, roubos ou extravios de materiais, equipamentos, até o recebimento provisório.

CLÁUSULA NONA - GARANTIA DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

Parágrafo Primeiro: O CONTRATADO deverá optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

- I - caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;
- II - seguro-garantia;
- III - fiança bancária.

Parágrafo Segundo: Caso a CONTRATADA optar pela caução em dinheiro, será deduzido, por ocasião do pagamento das faturas, o equivalente a 5% (cinco por cento) dos valores das mesmas que será depositado em caderneta de poupança, conta vinculada, no Banco do Brasil S/A - Agência de Coronel Vivida/PR.

Parágrafo Terceiro: Na hipótese de opção por uma das outras modalidades, excluída a caução em dinheiro, a garantia deverá ser prestada, em até 7 (sete) dias úteis, após a assinatura do contrato, à Seção de Controle de Fornecedores e Contratos, no percentual equivalente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato devendo vigorar até o prazo final do contrato.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Parágrafo Quarto: Nos pagamentos de serviços extraordinários, se houverem, serão retidos 5% (cinco por cento) como garantia complementar, de acordo com a modalidade optada pela CONTRATADA:

a) o pagamento desta garantia complementar obedecerá o mesmo critério mencionado no Parágrafo segundo. Caso haja escolha de uma das modalidades do Parágrafo primeiro, a prestação da garantia será efetuada no prazo de 7 (sete) dias após a assinatura do Termo Aditivo, comprovada junto a Seção de Controle de Fornecedores e Contratos da Secretaria Municipal de Administração deste Município.

Parágrafo Quinto: A garantia destina-se a assegurar o cumprimento das normas do edital de licitação, a boa e fiel execução do contrato e o pagamento de eventuais multas.

Parágrafo Sexto: A garantia será liberada pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, quando encerrado o contrato, acompanhado da Certidão Negativa de Débito - CND com o INSS e o Certificado de Regularidade de Situação - CRS perante o FGTS.

a) A Caução de Garantia será devolvida acrescida dos rendimentos auferidos pelos índices de poupança, já que os valores serão depositados em caderneta de poupança.

Parágrafo Sétimo: Havendo prorrogação do prazo do contrato, o prazo de validade da garantia deverá ser prorrogado automaticamente.

CLÁUSULA DÉCIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro: Em caso de atraso injustificado no cumprimento do cronograma da obra, será aplicada à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 0,2% (zero vírgula dois por cento), sobre o valor da obra não executada, por dia de atraso, até o 10º (décimo) dia, limitada a 2% (dois por cento), do valor total da etapa em atraso.

Parágrafo Segundo: Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento), sobre o valor total deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo Único: A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do contrato será efetuada pelos Engenheiros Cívicos Euclides Luiz Weis e/ou Daniel Simionatto, da Divisão de Estudos e Projetos da Prefeitura Municipal de Coronel





MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Vivida, nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: A contratada deverá manter preposto, aceito pelo Município de Coronel Vivida, no local da obra, para representá-la na execução do contrato.

Parágrafo Segundo: A fiscalização terá poderes para:

- a) aprovar ou desaprovar os serviços executados;
- b) aprovar ou desaprovar o dimensionamento das diversas equipes de trabalho;
- c) aprovar ou desaprovar os equipamentos utilizados para a execução da obra, colocados no local dos serviços, quanto às medidas de segurança necessárias;
- d) exigir o cumprimento de todas as normas regulamentares sobre Medicina e Segurança do Trabalho, especialmente quanto a utilização correta de equipamentos de proteção individual (EPI);
- e) alterar parte do projeto executivo e/ou especificações técnicas, sempre que esta medida apresentar-se como comprovadamente necessária à execução da obra, conforme o dispositivo legal;
- f) exigir a retirada de qualquer empregado subordinado à contratada, que, a critério da fiscalização, comprometam o bom andamento dos serviços ou se recusem ao uso dos equipamentos de segurança e obediência às normas de segurança coletiva ou individual, conforme prescrito em lei especial.

Parágrafo Terceiro: Caberá ainda à Contratada, na execução do contrato, atender às seguintes condições específicas ambientais, conforme o caso, e considerando o exposto no Decreto Estadual nº 6.252/06, de 22/03/2006:

- a) recuperação ou reutilização, pelo fornecedor, do material de embalagem e dos produtos utilizados;
- b) entrega das mercadorias em recipientes reutilizáveis, sempre que possível;
- c) coleta, reciclagem ou reutilização, pelo fornecedor, dos resíduos produzidos durante ou depois da utilização ou do consumo de um produto;
- d) transporte e entrega de produtos químicos (como produtos de limpeza) concentrados, procedendo-se à diluição no local de utilização;
- e) utilização de produto biodegradável, sendo vedada a entrega ou utilização por parte do fornecedor, de produtos ou equipamentos que contenham ou façam uso de substâncias que destroem a camada de ozônio SDO, arroladas em resolução do CONAMA - Conselho Nacional do Meio Ambiente. Excluem-se do disposto nesta alínea, os produtos e equipamentos considerados de uso essencial, tais como medicamentos e equipamentos de uso médico e hospitalar, além de serviços de manutenção de equipamentos e sistemas de refrigeração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Coronel Vivida, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato, renunciando as partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Coronel Vivida, de de 2014.

.....
Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

.....

.....



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2014

ANEXO XIV

MODELO DE ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

Visando dar atendimento às disposições contidas em edital de licitação **Tomada de Preços sob o nº 02/2014**, **ATESTO** que nesta data, o Sr^(a) (**QUALIFICAR**), inscrito no **CREA/(SIGLA) ou RG** sob o nº (**Nº DA INSCRIÇÃO**), tendo se apresentado na qualidade representante da empresa (**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA**), inscrita no CNPJ sob o nº (**Nº DO CNPJ**), obteve ciência de todos os documentos e meios disponíveis para a implementação dos serviços, informações e condições dos locais, bem como as dificuldades para o cumprimento das obrigações decorrentes do objeto da presente licitação.

(LOCAL E DATA)

(Funcionário da Prefeitura)



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Tomada de Preços nº 02/2014

ANEXO XV

À Comissão de Licitação do Município de Coronel Vivida

MODELO DE DECLARAÇÃO

_____ (nome da empresa), CNPJ nº. _____,
sediada em _____ (endereço completo), por intermédio de seu representante
legal Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº.
_____ e do CPF nº. _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que não
possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou
de sociedade de economia mista.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

.....de.....de 2014.

Nome:
RG



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2014

ANEXO XVI

MODELO DE PLANILHA DE DETALHAMENTO DO BDI

PROPON./CONTRATADO:

CONTRATO Nº:

EMPREENDIMENTO:

CONSTRUÇÃO UBS BAIRRO JARDIM MARIA DA LUZ

PROGRAMA:

MODALIDADE:

GESTOR:

Item Componente do BDI	Intervalo de admissibilidade			Valores Propostos
	Mínimo	Médio	Máximo	
Garantia	0,00	0,21	0,42	
Risco	0,00	0,97	2,05	
Despesas Financeiras	0,00	0,59	1,20	
Administração Central	0,11	4,07	8,03	
Lucro	0,00	-	22,02	
Tributos	3,65	6,15	8,65	8,65

BDI - %	9,47	ATENÇÃO FORA DO INTERVALO USUAL - OBRIGATÓRIA APRESENTAÇÃO DE JUSTIFICATIVA
----------------	-------------	--

OBS: Esta planilha foi elaborada conforma equação para cálculo do percentual do BDI recomendada pelo acórdão TCU - 325/2007, conforme abaixo ilustrado.

$$LDI = \left[\frac{(1 + AC / 100) (1 + DF / 100) (1 + R / 100) (1 + L / 100)}{1 - \left(\frac{I}{100} \right)} - 1 \right] \times 100$$

* Em geral, os tributos (I) aplicáveis são PIS (0,65%), COFINS (3%) e ISS (variável, conforme Município, de 2 a 5% e, em alguns casos, isento).



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Tributos	%
PIS	0,65
COFINS	3,00
ISS	5,00
Total	8,65

Inserir ISS aplicável no Município (0 a 5%)

xxxxxxxxxxxxxxxxxx, Pr/ xx/12/2014

Local/Data

Eng./Arq. Responsável

Nome:

CREA:

ART nº:

Prefeito Municipal

Nome:



O MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2014 - PMCV.

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a Tomada de Preços nº 02/2014, tipo menor preço global. Objeto: contratação de empresa do ramo para a construção do prédio em alvenaria com área de 273,96m² para instalação da Unidade Básica de Saúde do Bairro Jardim Maria da Luz – UBS, em conformidade com os projetos de engenharia, memoriais descritivos e planilhas orçamentárias anexas ao presente. Esta obra é decorrente da Portaria nº 1.380/MS/FNS de 09/07/2013. Processo nº 08906.5330001/13-003. Programa de Requalificação de UBS – PAC 2. Abertura dos envelopes: às 14:00 (quatroze) hs do dia 05 de Março de 2014, na Sala de licitações da Prefeitura, sita a Praça Ângelo Mezzomo, s/nº. O valor máximo é de R\$ 367.323,74 (trezentos e sessenta e sete mil trezentos e vinte e três reais e setenta e quatro centavos). Prazo para execução é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias. O edital deverá ser retirado na sede do Município de Coronel Vivida, das 08:00 as 12:00 e das 13:30 as 17:00 horas. Informações: (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 13 de Fevereiro de 2014.

Ademir Antonio Aziliero - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.



Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE

Protocolo

12060/2014**Diário Oficial Com. Ind. e Serviços**

Título

AVISO TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2014 - UBS
JARDIM MARIA DA LUZ

Municipalidades



Prefeituras



CORONEL VIVIDA



Licitação - CIS



4. Publicação DOE TP nº 02-2014 UBS



Maria da Luz.pdf

74,25 KB

Órgão

PMCORONELVIVIDA - Prefeitura Municipal de
Coronel Vivida

Depositário

Eugenio Sartor

E-mail

eugenio@pmcv.com.br

Enviada em

13/02/2014 13:11

Data de publicação



14/02/2014 Sexta-feira

R\$ 120,00

Faturada

13/02/14
13:44Nº da Edição do
Diário: 9147Histórico

TRIAGEM REALIZADA

	Rascunho Gravado	<u>Eugenio Sartor</u>	13/02/14 13:11
	Matéria Enviada	<u>Eugenio Sartor</u>	13/02/14 13:11
	Triagem Realizada	<u>Licir Neundorf</u>	13/02/14 13:44
	14/02/2014 Faturada	<u>Licir Neundorf</u>	13/02/14 13:44

Presidência da República
Imprensa Nacional

Envio Eletrônico de Matérias Comprovante de Recebimento



A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 13/02/2014 13:36:50
Origem: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
Operador: FERNANDO DE QUADROS ABATTI
Ofício: 2876599
Data prevista de publicação: 14/02/2014
Local de publicação: Diário Oficial - Seção 3
Forma de pagamento: Empenho

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias

Sequencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
6743929	6. Aviso DOU.rtf	efd5cda59d8f183c 2461f0e33669c7b4	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 182,22
TOTAL DO OFICIO			6,00	R\$ 182,22

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Sexta-Feira, 14 de Fevereiro de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0537

Página 157/043

CLÁUSULA SEGUNDA: Do Conhecimento do Termo Aditivo

Ao firmar este instrumento declaram as PARTES terem plena ciência de seu conteúdo, sendo que as alterações passam a vigorar a partir da data de assinatura deste termo, permanecendo as demais cláusulas do Contrato em tela inalteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA: Do Foro Competente

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Palmas, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, a fim de que produza seus efeitos legais.

Coronel Domingos Soares-PR., 01 de fevereiro de 2014.

Município de Coronel Domingos Soares
Contratante

Valdinei Antonio Soares
Contratado

TERMO ADITIVO 01 CONTRATO 08/2013-PMCDs

Pelo presente instrumento particular o MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, CONTRATANTE, representado neste ato pelo Prefeito Valdir Pereira Vaz, de CPF nº 285319499-04 e RG nº 1595779-4 (SSP/PR) no pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, e FABIO DREHER LEITE, pessoa jurídica de direito privado, situada a Av Araucária, sn, cidade de Cel. Domingos Soares, Estado do Paraná, CEP 85557000, inscrita no CNPJ sob nº 16696538/0001-12, neste ato representada por Fabio Dreher Leite com CPF sob nº 061412139-60, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo Aditivo de Contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Da alteração

Considerando a necessidade do serviço público, com fulcro no art. 57 da Lei nº 8.666/93 aliado ao contido na Cláusula Oitava do contrato em tela, houve por bem entre as partes aditar referido termo em seus prazos, em adicionais 12(doze) meses para as Cláusulas Oitava e Décima Terceira, de prazo de execução e de vigência, respectivamente. Adita-se também a Cláusula Terceira, com base nos índices do IGPM acumulados no período inicial de contratação, cujo valor mensal pago que passa a importar em R\$ 7.291,43 (sete mil duzentos e noventa e um reais e quarenta e três centavos), conforme memória de cálculo abaixo:

Membria do Cálculo

Variação do índice IGPM-Ind. geral de preços do mercado (01-06-1989 a 26-02-2014) entre 07-Fevereiro-2013 e 07-Fevereiro-2014

Em percentual: 5,6729%

Em fator de multiplicação: 1,056729

Os valores do índice utilizados neste cálculo foram:

Fevereiro-2013 = 0,29%; Março-2013 = 0,21%; Abril-2013 = 0,15%; Maio-2013 = 0,00%; Junho-2013 = 0,75%; Julho-2013 = 0,26%; Agosto-2013 = 0,15%; Setembro-2013 = 1,50%; Outubro-2013 = 0,86%; Novembro-2013 = 0,29%; Dezembro-2013 = 0,60%; Janeiro-2014 = 0,48%

Atualização

Valor atualizado = valor * fator = R\$ 900,00 * 1,056729

Valor atualizado = R\$ 7.291,43

CLÁUSULA SEGUNDA: Do Conhecimento do Termo Aditivo

Ao firmar este instrumento declaram as PARTES terem plena ciência de seu conteúdo, sendo que as alterações passam a vigorar a partir da data de assinatura deste termo, permanecendo as demais cláusulas dos Contratos em tela inalteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA: Do Foro Competente

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Palmas, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, a fim de que produza seus efeitos legais.

Coronel Domingos Soares-PR., 07 de fevereiro de 2014.

Município de Coronel Domingos Soares
Contratante

FABIO DREHER LEITE
Contratado

Adjudicação

Processo 03/2014 - Pregão 03/2014 - Presencial

1. Fica adjudicado o objeto da licitação conforme abaixo listado, no respectivo valor do lote/item, conforme descrito em ata do dia 10/02/2014, considerando ainda o parecer favorável da assessoria jurídica do Município, para o(s) proponente(s) abaixo listado(s): Serviço de gestão e operação dos valores oriundos da folha de pagamento dos servidores municipais.

Item	Proponente	CNPJ	R\$/total
01	Cooperativa de Crédito de Livre Admissão Parque das Araucárias PR/SC - Scred Parque das Araucárias PR/SC	82065285/0001-03	90.000,00(*)

(*)Valores a serem adimplidos pelo contratado, nas condições previstas em edital.

2. Pelo presente ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, da decisão ora estabelecida, seguindo o presente processo, em transitado direto, ao Chefe do Executivo Municipal para apreciação e consequente homologação, se este assim entender conveniente.

Centro Administrativo Adão Reis, em 14 de fevereiro de 2014.

Alessandro Krulikowski

Pregoeiro

Homologação

Processo 03/2014 - Pregão 03/2014 - Presencial

1. Ficam homologados os atos do sr. Pregoeiro bem o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitações, nomeados pelas portarias 185/2013 e 12/2014, respectivamente, sobre o processo de licitação nº 03/2014 modalidade Pregão 03/2014, que tem por objeto serviço de gestão e operação dos valores oriundos da folha de pagamento dos servidores municipais.

2. Pelo presente ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, da decisão ora estabelecida, ficando desde já intimada(s) a(s) proponente(s) vencedora(s) para e efetivar a assinatura de seu(s) contrato(s) dentro do prazo de cinco dias úteis contados desta, se for o caso.

Centro Administrativo Adão Reis, em 14 de fevereiro de 2014.

Valdir Pereira Vaz

Prefeito Municipal

CORONEL VIVIDA

PREFEITURA

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2014

O Município de Coronel Vívda, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09h00min do dia 27 de Fevereiro de 2014, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR ITEM, sob nº 017/2014, objetivando-se o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de odontologia para Atenção Básica e Centro de Especialidades. O valor máximo total estimado é de R\$ 633.942,61 (seiscentos e trinta e três mil novecentos e quarenta e dois reais e sessenta e um centavos). Prazo de registro de preços: 12 (doze) meses. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vívda, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min ou através do site www.pmcv.com.br e informações pelos telefones (46) 3232-8304, 8331 e 8322.

Coronel Vívda, 13 de Fevereiro de 2014.

Ademir Antonio Azilero - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2014 - PMCV.

O Município de Coronel Vívda, Estado do Paraná, torna pública a Tomada de Preços nº 02/2014, tipo menor preço global. Objeto: contratação de empresa do ramo para a construção do prédio em alvenaria com área de 273,96m² para instalação da Unidade Básica de Saúde do Bairro Jardim Maria da Luz - UBS, em conformidade com os projetos de engenharia, memoriais descritivos e planilhas orçamentárias anexas ao presente. Esta obra é decorrente da Portaria nº 1.380/MS/FNS de 09/07/2013. Processo nº 08906.5330001/13-003. Programa de Requalificação de UBS - PAC 2. Abertura dos envelopes: às 14:00 (quatorze) hs do dia 05 de Março de 2014, na Sala de licitações da Prefeitura, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n°. O valor máximo é de R\$ 367.323,74 (trezentos e sessenta e sete mil trezentos e vinte e três reais e setenta e quatro centavos). Prazo para execução é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias. O edital deverá ser retirado na sede do Município de Coronel Vívda, das 08:00 as 12:00 e das 13:30 as 17:00 horas. Informações: (46) 3232-8300.

Coronel Vívda, 13 de Fevereiro de 2014.

Ademir Antonio Azilero - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.



10H45. Local : Sala de Licitações e Cadastro, sito, prédio da PMC, Rua Amor Perfeito 1616, centro, Corbélia PR. - **Início da Sessão Pública :** dia **25.02.2014 AS 11H00** - **Local da abertura :** Sala de licitações e Cadastro da PMC, prédio da Prefeitura, endereço supra citado. **Validade da proposta** no mínimo 60 (sessenta) dias. **2.0 - Objeto :** Aquisição de Pneus para veículos vinculados na Secretaria de Educação e Cultura da PMC que serão retirados conforme a necessidade do município. Os quantitativos estabelecidos são estimados e servem como referência não tendo a Administração a obrigatoriedade de consumo "in totum". **3.0 - Do Prazo de entrega :** será adquirido, conforme a necessidade do município, data base para retirada até 31.12.2014, a contar da assinatura do contrato entre as partes. - **5.0, Pagamento,** Será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento dos itens solicitado com apresentação da Nota Fiscal para o devido empenho. - **6.0 - Dotação:** vide edital originário. **7.0 - Regime de execução :** Menor Preço por Item. **Valor Máximo** Vide edital originário. - **8.0 - Informações Complementares :** Poderão participar desta licitação modalidade Pregão Presencial, todas as empresas interessadas desde que cumprida as formalidades e exigências do Edital Originário. As interessadas deverão estar cadastradas no Setor de Cadastro da (PMC) em até 02 (dois) dias antes da abertura dos envelopes. O Edital não será fornecido via Fax, correio. Demais informações no endereço, Rua Amor Perfeito 1616, centro, fone (45) 3242-8800 - Fax (45) 3242-8888. E-mail: cadastro@corbelia.pr.gov.br. **Corbélia Pr, 11.02.2014**

IVANOR DAMIÃO BERNARDI
PREFEITO MUNICIPAL

R\$ 240,00 - 12023/2014

EXTRATO PREGÃO PRESENCIAL - Nº 12/2014 DE 12.02.2014

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DA DOCUMENTAÇÃO P/ PROTOCOLO até as 10h15 do dia 26.02.2014 - **LOCAL DO PROTOCOLO:** SETOR DE LICITAÇÃO, sito, Prefeitura Municipal, Rua Amor Perfeito, 1616 - Corbélia PR. - **INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO:** 10h30 do mesmo dia. - **LOCAL DA ABERTURA:** Sala de licitações da (PMC), no prédio da Prefeitura, endereço supracitado. - **VALIDADE DA PROPOSTA:** No mínimo 60 (sessenta) dias. - **O MUNICÍPIO DE CORBÉLIA - ESTADO DO PARANÁ,** torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando aquisição de materiais de expediente, para uso nas unidades escolares da rede municipal de Ensino, Secretaria de educação PMC, aquisição conforme a necessidade do município, data base para retirada em até 31.12.2014, a contar da data de assinatura do contrato entre as partes. **VALOR MÁXIMO,** vide edital, menor preço por item - **DO PAGAMENTO,** Será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos itens recebida. **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES;** Poderão participar desta licitação modalidade Pregão Presenciais todas as empresas interessadas desde que cumprida as formalidades e exigências do Edital Originário. As interessadas deverão estar cadastradas no Setor de Cadastro da (PMC) em até 02 (dois) dias antes da abertura dos envelopes. O Edital não será fornecido via Fax, correio. Demais informações no endereço, Rua Amor Perfeito 1616, centro, Corbélia PR, fone (45) 3242-8800, Fax 3242 8888, E-mail: cadastro@corbelia.pr.gov.br. - **Corbélia PR, 12.02.2014**

IVANOR DAMIÃO BERNARDI
PREFEITO MUNICIPAL

R\$ 192,00 - 12032/2014

Coronel Vivida

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2014

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09h00min do dia 27 de Fevereiro de 2014, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR ITEM, sob nº 017/2014, objetivando-se o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de odontologia para Atenção Básica e Centro de Especialidades. O valor máximo total estimado é de R\$ 633.942,61 (seiscentos e trinta e três mil novecentos e quarenta e dois reais e sessenta e um centavos). Prazo de registro de preços: 12 (doze) meses. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min ou através do site www.pmcv.com.br e informações pelos telefones (46) 3232-8304, 8331 e 8322.

Coronel Vivida, 13 de Fevereiro de 2014.

Ademir Antonio Azilheiro - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

R\$ 96,00 - 12059/2014

O MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2014 - PMCV

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a Tomada de Preços nº 02/2014, tipo menor preço global. Objeto: contratação de empresa do ramo para a construção do prédio em alvenaria com área de 273,96m² para instalação da Unidade Básica de Saúde do Bairro Jardim Maria da Luz - UBS, em conformidade com os projetos de engenharia, memoriais descritivos e planilhas orçamentárias anexas ao presente. Esta obra é decorrente da Portaria nº 1.380/MS/FNS de 09/07/2013. Processo nº 08906.5330001/13-003, Programa de Requalificação de UBS - PAC 2. Abertura dos envelopes: às 14:00 (quatorze) hs do dia 05 de Março de 2014, na Sala de licitações da Prefeitura, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/nº. O valor máximo é de R\$ 367.323,74 (trezentos e sessenta e sete mil trezentos e vinte e três reais e setenta e quatro centavos). Prazo para execução é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias. O edital deverá ser retirado na sede do Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas. Informações: (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 13 de Fevereiro de 2014.

Ademir Antonio Azilheiro - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

R\$ 120,00 - 12060/2014

Corumbataí do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBATAÍ DO SUL AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 01 / 2014- PMCS

O MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL - ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 07 de Março do ano de 2014, na Rua Tocantins nº 153, centro, cep: 86.970-0200 em Corumbataí do Sul, Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇOS**, sob regime de empreitada, a preço global, a preços fixos e sem reajuste, para execução de PLANO DIRETOR MUNICIPAL. A Pasta Técnica com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser examinada no endereço acima em horário comercial, e será fornecida mediante a apresentação do recibo de pagamento no valor de R\$ 0,00. No caso de empresa, com sede fora do Município de Corumbataí do Sul - Pr, a Pasta Técnica poderá ser adquirida através do correio, mediante depósito do valor supracitado à conta nº -, agência - do Banco -. Quando da solicitação da mesma, a empresa deverá anexar o comprovante do depósito efetuado. O LICITADOR não assume responsabilidade com a proposta da proponente que não recebeu esta tomada, seus modelos e anexos diretamente do LICITADOR. Informações pelo Fone: 44-3277-1153, email: licitacao@corumbataidosul.pr.gov.br.

PAÇO MUNICIPAL, 13 de fevereiro de 2014

IRENILSON PEREIRA DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Licitação

R\$ 192,00 - 12114/2014

Espigão Alto do Iguaçu

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU AVISO DE LICITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2014/PMEAI

Objeto: Chamada pública para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural para o 1º semestre de 2014, em conformidade com as quantidades e especificações constantes no Termo de Referência - Anexo II. **Data de Abertura:** 10/03/2014 **Horário:** 09:00 horas. **Local:** Sala de Licitações. **Autorização:** José Nilson Zgoda - Prefeito Municipal. **Informações sobre a Chamada Pública:** O edital poderá ser obtido no Setor de Licitações, localizado no Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, sito a Avenida Brasília, nº 551, Fone/Fax: (46) 3553-1484.

Espigão Alto do Iguaçu, 13 de fevereiro de 2014.

Pregoeiro: Nelto Cela Zolet

R\$ 96,00 - 12099/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2014/PMEAI

OBJETO

Aquisição de filtros e graxa para utilização em veículos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

As propostas serão recebidas até às 09:00 horas do dia 26/02/2014.



PG-302

ISSN 1677-7069

Diário Oficial da União - Seção 3

CD

Nº 32, sexta-feira, 14 de fevereiro de 2014

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2014**

Menor Preço Global
Processo Nº: 08/2014 TIPO

A Prefeitura Municipal de Clevelândia, PR, avisa aos interessados que fará realizar licitação no dia 07/03/2014, às 09h, na Sala de Licitações, sito à Praça Getúlio Vargas, 71 - Centro - Clevelândia - PR, na modalidade de Pregão, na forma Presencial, a qual tem por objeto a: "Contratação de empresa de viação, para transporte de passageiros até a cidade de Pato Branco, objetivando a frequência em cursos profissionalizantes de Auxiliar de Saúde Bucal e Técnico em Saúde, conforme mencionado no Termo de Referência anexo "I" do edital. OBS: O edital encontra-se à disposição dos interessados, no edifício da Prefeitura Municipal de Clevelândia, no endereço acima mencionado, no período das 8h às 11h30min e das 13h30min às 17h, em dias úteis.

Clevelândia-PR, 13 de fevereiro de 2014.
SONIA MARIA ALTENRATH
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2014**

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a Tomada de Preços nº 02/2014, tipo menor preço global. Objeto: contratação de empresa do ramo para a construção do prédio em alvenaria com área de 273,96m² para instalação da Unidade Básica de Saúde do Bairro Jardim Maria da Luz - UBS, em conformidade com os projetos de engenharia, memoriais descritivos e planilhas orçamentárias anexas ao presente. Esta obra é decorrente da Portaria nº 1.380/MS/PNS de 09/07/2013. Processo nº 08906.5330001/13-003. Programa de Requalificação de UBS - PAC 2. Abertura dos envelopes: às 14:00 (quatorze) horas do dia 05 de Março de 2014, na Sala de Licitações da Prefeitura, sito à Praça Angelo Mezzomo, s/nº. O valor máximo é de R\$ 367.323,74 (trezentos e sessenta e sete mil trezentos e vinte e três reais e setenta e quatro centavos). Prazo para execução é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias. O edital deverá ser retirado na sede do Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas. Informações: (46) 3232-8300.

Coronel Vivida-PR, 13 de fevereiro de 2014.
ADEMIR ANTONIO AZILERO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº 12/2014
Pregão Presencial Nº 2/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 78.063.732/0001-18, com sede na Rua Zolito Meira Simões, 410, Figueira-PR, através de seu Pregoeiro, legalmente designado através da Portaria nº 006/2014 de 07/01/2014, torna público que está dispensando a licitação para aquisição de três balanças antropométricas mecânicas 150 KG para o uso no Hospital Municipal e Postos de Saúde, a dispensa justifica-se devido ao valor e à urgência, com base no que determina a Lei nº 8.666/93.

Demais informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação, na PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Rua Zolito Meira Simões 410, Figueira, Paraná, horário das 08:00 às 11:00h e das 13:00 às 17:00h, ou pelo fone 43-35471114 ou e-mail licitacao@figueira.pr.gov.br será disponibilizado no site: www.figueira.pr.gov.br EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA.

Em 12 de fevereiro de 2014.
GEANDRO CICERO DE LIMA

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2014**

Processo Licitatório Nº 11/2014
Registro de Preços

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 78.063.732/0001-18, com sede na Rua Zolito Meira Simões, 410, Figueira-PR, através de seu Pregoeiro, legalmente designado através da Portaria nº 006/2014 de 07/01/2014, torna público aos interessados que receberá proposta às 09:00 horas do dia 27/02/2014, para fins de Registro de Preços de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESSOLAGEM DE PNEUS DIVERSOS dos veículos que compõem a frota municipal de Figueira.

Demais informações bem como cópia do Edital completo poderão ser obtidas pessoalmente, junto ao Departamento de Licitação, na PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Rua Zolito Meira Simões 410, Figueira, Paraná, disponível no horário das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h. site: www.figueira.pr.gov.br EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA.

Em 12 de fevereiro de 2014.
GEANDRO CICERO DE LIMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 1/2014**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 11/2014.

DATA DA REALIZAÇÃO: 31 DE MARÇO DE 2014. HORÁRIO DE ENTREGA DOS ENVELOPES: 08h15min HORAS - LOCAL: Prefeitura Municipal de Francisco Alves - sala de Licitações. HORÁRIO DO INÍCIO DA SESSÃO: 08h30min HORAS - LOCAL: Prefeitura Municipal de Francisco Alves - sala de Licitações. OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa para a construção de uma Escola de Ensino Fundamental com padrões e projetos fornecidos pelo FNDE, conforme Termo de Compromisso nº PAR nº 22362/2014 e processo nº 2340001908120137, assinado entre o MEC/FNDE e a Prefeitura Municipal de Francisco Alves / PR. FORMA E PRAZO DE ENTREGA DOS SERVIÇOS: De forma imediata após a solicitação da secretaria ou departamento competente. TIPO: EM LOTE, NO MENOR PREÇO GLOBAL. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme Execução do Serviço e/ou nas demais determinações contidas no edital. DEMAIS INFORMAÇÕES: Quaisquer esclarecimentos sobre o presente edital poderão ser obtidos da comissão, diariamente, nos dias úteis das 09:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 16:00 horas, ou no endereço sito a Rua Jorge Ferreira, 627 município de Francisco Alves, Estado do Paraná. A licitante interessada deverá deixar por escrito na divisão de licitação e cadastro que obtive os esclarecimentos pretendidos ou encaminhado através do FONE/FAX: (44)3643-8000.

Francisco Alves-PR, 12 de fevereiro de 2014.
ANDRÉ LUIS CRIPA
Presidente da CLP

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**AVISO DE ALTERAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS
Edital nº 13/2014/PMFB**

Modalidade: Tomada de Preços

Entidade Promotora: Município de Francisco Beltrão - PR

Recursos: Receita Própria do Município

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à rua Otaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que:

O objeto fica alterado da seguinte forma:

Onde se lê: Locação de 1 (uma) escavadeira hidráulica sobre esteiras, com peso operacional de no mínimo 17 (dezeesse) toneladas, ano de fabricação acima de 2005, incluindo operador qualificado e manutenção preventiva e corretiva.

Leia-se: Locação de 1 (uma) escavadeira hidráulica sobre esteiras, com peso operacional de no mínimo 17 (dezeesse) toneladas, ano de fabricação acima de 2010, incluindo operador qualificado e manutenção preventiva e corretiva.

Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no edital.

Francisco Beltrão, 12 de fevereiro de 2014.
EDUARDO AUGUSTO SCIREA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2014**

A Prefeitura Municipal de Guaporema torna público que fará realizar no dia 26 de fevereiro de 2014, às 9:00 horas em sua sede, situada à Rua Para, 86, licitação na modalidade Pregão nº 2/2014, do tipo Menor Preço Por Item, na forma presencial. Objeto: Aquisição de combustível óleo diesel S10 em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Secretaria de Viação, cujas especificações estão descritas no Anexo I - do Termo de Referência do Edital do referido Pregão. Valor Máximo: R\$- 64.750,00. Informações complementares e o Edital completo poderão ser adquiridos na Rua Para, 86, no horário das 8:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas. Fone/Fax (44) 3684-1210 - Departamento de Licitações e Compras. E-mail: claudio.batista261@hotmail.com e pmguaporema@uol.com.br.

Guaporema-PR, 13 de fevereiro de 2014.
CLAUDIO BATISTA PEREIRA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÁ

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Torna público o resultado do julgamento do Processo Administrativo nº 144/2013 - Pregão sob o sistema de Registro de Preços nº 54/2013 referente à Aquisição parcelada de pedras para pavimentação asfáltica e calçamento, com fundamento no Parecer Jurídico 054/2014 - PGM de 11/01/2014, no disposto no inciso VI, do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93. HOMOLOGO o procedimento licitatório supracitado, incluindo o ato de ADJUDICAÇÃO da empresa a seguir: PEDREIRA GUARAVERA LTDA, com valor total de R\$ 492.840,00.

Ibiporá-PR, 12 de fevereiro de 2014.
JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito

**AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2014**

Comunicamos aos interessados que se encontra aberta a licitação a seguir: PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2014 - PMI, Processo Administrativo nº 05/2014 - ref. a Contratação de laboratório para confecção e fornecimento de próteses dentárias conforme o Termo de Referência. O Edital poderá ser obtido através do site: www.ibipora.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43)3178-8483 ou ainda pelo e-mail: licitacao@ibipora.pr.gov.br.

Ibiporá-PR, 10 de fevereiro de 2014.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2014

Comunicamos aos interessados que se encontra aberta a licitação a seguir: PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2014 - PMI, Processo Administrativo nº 9/2014 - ref. a aquisição de material didático de língua estrangeira - inglês. O Edital poderá ser obtido através do site: www.ibipora.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43)3178-8483 ou ainda pelo e-mail: licitacao@ibipora.pr.gov.br.

Ibiporá-PR, 11 de fevereiro de 2014.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2014

Comunicamos aos interessados que se encontra aberta a licitação a seguir: PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2014 - PMI, Processo Administrativo nº 11/2014 - ref. a aquisição de grupo motor gerador de energia elétrica movido a óleo diesel. O Edital poderá ser obtido através do site: www.ibipora.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43)3178-8483 ou ainda pelo e-mail: licitacao@ibipora.pr.gov.br.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2014

Comunicamos aos interessados que se encontra aberta a licitação a seguir: PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2014 - PMI, Processo Administrativo nº 16/2014 - ref. a eventual aquisição de peças mecânicas automotivas. O Edital poderá ser obtido através do site: www.ibipora.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43)3178-8483 ou ainda pelo e-mail: licitacao@ibipora.pr.gov.br.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2014

Comunicamos aos interessados que se encontra aberta a licitação a seguir: PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2014 - PMI, Processo Administrativo nº 12/2014 - ref. a execução de forma parcelada de calçadas, meio-fios e muretas. O Edital poderá ser obtido através do site: www.ibipora.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43)3178-8483 ou ainda pelo e-mail: licitacao@ibipora.pr.gov.br.

Ibiporá-PR, 12 de fevereiro de 2014.
JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2014**

EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR PAVIMENTAÇÃO EM POLÍEDRO IRREGULAR NAS RUAS DO BAIRRO PEDRINHA, ABERTURA E JULGAMENTO: 10/03/2014 às 14:00 hrs. LOCAL: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os Editais poderão ser solicitados pelo e-mail: compras@jaguariaiva.pr.gov.br. Maiores informações no Dept.º de Materiais e Compras - sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535.1833 - Ramais: 226, 228, 230 e 231, no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguariaíva-PR, 12 de fevereiro de 2014.
ELIO ZUB JUNIOR
Presidente da Comissão de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2014**

A Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de Mandirituba-PR, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 26 de março de 2014, às 09h00min, na sede da Prefeitura Municipal, sito a Praça Bom Jesus nº44 - Centro - Mandirituba/PR, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, destinada a selecionar a melhor proposta para construção de uma Unidade de Educação Infantil Creche-Pré-escola Tipo B, referente ao Programa Pro-infância, de acordo com o termo de compromisso PAC II-202946/2012. Processo nº23400001055201271-FNDE/MEC. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo mediante o prévio recolhimento da importância não reembolsável, de R\$ 15,00 (quinze reais). INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Poderão ser obtidas



Iana

De: Iana <iana@pmcv.com.br>
Enviado em: sexta-feira, 14 de fevereiro de 2014 09:29
Para: HILTON - ACIVI (hilton@wln.coronel.com)
Assunto: AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2014 - CONSTRUÇÃO
POSTO JARDIM DE MARIA DA LUZ
Anexos: 2. Edital - Mural TP nº 02-2014.doc

Att, Iana Schmid
Município de Coronel Vivida
Licitações e Contratos
(46) 3232-8304





MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



EDITAL

TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2014 **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2014**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA A CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO EM ALVENARIA COM ÁREA DE 273,96M² PARA INSTALAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO BAIRRO JARDIM MARIA DA LUZ – UBS, EM CONFORMIDADE COM OS PROJETOS DE ENGENHARIA, MEMORIAIS DESCRITIVOS E PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS ANEXAS AO PRESENTE. ESTA OBRA É DECORRENTE DA PORTARIA Nº 1.380/MS/FNS DE 09/07/2013. PROCESSO Nº 08906.5330001/13-003. PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO DE UBS – PAC 2.

DATA DA ABERTURA: Dia 05/03/2014 às 14h00min.

LOCAL: Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R\$ 367.323,74 (trezentos e sessenta e sete mil trezentos e vinte e três reais e setenta e quatro centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL: Município de Coronel Vivida – Comissão Permanente de Licitação – Endereço: Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Fone: (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 13 de Fevereiro de 2014.

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



Praça Angelo Mezzomo, s/n - 85.550-000 - Coronel Vivida - Paraná
Fone: (46) 3232-8300 - Fax: (46) 3232-1016 - e-mail: administracao@pmcv.com.br



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



EDITAL

TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2014 **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2014**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA A CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO EM ALVENARIA COM ÁREA DE 273,96M² PARA INSTALAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO BAIRRO JARDIM MARIA DA LUZ - UBS, EM CONFORMIDADE COM OS PROJETOS DE ENGENHARIA, MEMORIAIS DESCRITIVOS E PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS ANEXAS AO PRESENTE. ESTA OBRA É DECORRENTE DA PORTARIA Nº 1.380/MS/FNS DE 09/07/2013. PROCESSO Nº 08906.5330001/13-003. PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO DE UBS - PAC 2.

DATA DA ABERTURA: Dia 05/03/2014 às 14h00min.

LOCAL: Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida - Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida - PR.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R\$ 367.323,74 (trezentos e sessenta e sete mil trezentos e vinte e três reais e setenta e quatro centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL: Município de Coronel Vivida - Comissão Permanente de Licitação - Endereço: Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Fone: (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 13 de Fevereiro de 2014.

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Certifico que foi afixado no Saguão
desta Prefeitura de Coronel Vivida no
período de
13 02 14 05 03 14
FELICIANO



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

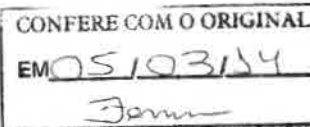
Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial SARTORI E SILVA ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA - ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0718876-2	CNPJ 14.500.132/0001-97	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 05/10/2011	Data de Início de Atividade 20/10/2011
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA SETE DE SETEMBRO, SN, CENTRO, LARANJEIRAS DO SUL, PR, 85.301-070			
Objeto Social INCORPORACAO DE IMOVEIS PROPRIOS. CONSTRUÇÃO DE EDÍCIOS. OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS. OBRAS DE ENGENHARIA, SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA. OBRAS DE TERRAPLENAGEM. ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS DA CONSTRUÇÃO CIVIL. SERVIÇOS DE ARQUITETURA, PAISAGISMO E URBANISMO. SERVIÇOS DE ENGENHARIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL. SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO (TELHADOS, COBERTURAS, CHAMINES, LALEIRAS). SERVIÇOS DE ARQUITETURA, PAISAGISMO E URBANISMO. SERVIÇOS DE ENGENHARIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL. CONFECCAO DE MAQUETES PARA ENGENHARIA E ARQUITETURA. ELABORACAO DE PROJETOS DE SEGURANCA DO TRABALHO. SERVICOS DE DECORAÇÃO DE INTERIORES.			
Capital: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
CATELEM SUELEM SARTORI 047.511.699-20	25.500,00	SOCIO	Administrador
ANNE ELLYZE MATTOS DA SILVA 084.870.079-10	4.500,00	SOCIO	
Último Arquivamento			Término do Mandato
Data: 13/02/2014	Número: 20140515844		
Ato: ALTERAÇÃO			Situação REGISTRO ATIVO
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO			Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

14/090873-0

CURITIBA - PR, 24 de fevereiro de 2014

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL





República Federativa do Brasil

ESTADO DO PARANÁ - MUNICÍPIO E COMARCA DE CASCAVEL

Marina Esteves Santos

Tabellã
4º Serviço Notarial

Jefferson Esteves Santos

Func. Autorizado

Rua São Paulo, 659 - Fone (45) 3037-7444
Cascavel - Paraná



LIVRO

FOLHA

131-P

030/032



PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: SARTORI E SILVA ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA ME A FAVOR DE ANTONIO AIRTON MATTOS DA SILVA, NA FORMA ABAIXO DECLARADA:

S A I B A M quantos este Público Instrumento de

Procuração bastante virem que, aos vinte dias do mês de junho do ano de dois mil e treze, (20/06/2013), nesta Cidade e Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, neste Serviço Notarial, compareceu, como Outorgante: **SARTORI E SILVA ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.500.132/0001-97, com sede na Rua Sete de Setembro, nº 2341, Centro em Laranjeiras do Sul-PR neste ato representada, por sua Administradora **Catelem Suelem Sartori**, brasileira, casada, nascida em 09/01/1985, natural de Laranjeiras do Sul-PR, filha de Antonio Airton Mattos da Silva e Laides Alves da Silva, arquiteta, portadora da Cédula de Identidade RG. sob nº 9.022.082-9-SSP-PR e inscrita no CPF/MF sob nº 047.511.699-20, residente e domiciliada na Rua Curitiba, 3347, Bairro Alto Alegre, Cascavel-PR, de conformidade com a segunda alteração de Contrato Social Consolidada, firmada em 12/04/2013, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR, sob nº 20132354918, Contrato Social firmado em 28/09/2011, registrado na referida Junta Comercial sob nº 11257100762, e ainda Certidão Simplificada expedida pela referida Junta em 19/06/2013, cujos documentos me foram apresentados e permanecem arquivados às folhas 001/017 do Livro 092/ACS, destas Notas. A presente sendo juridicamente capaz e reconhecida como a própria por mim MARINA ESTEVES SANTOS conforme os documentos que me foram apresentados, do que dou fé. E aí, pela Outorgante, me foi dito que nomeia e constitui seu bastante procurador: **ANTONIO AIRTON MATTOS DA SILVA**, brasileiro, separado judicialmente, gerente empresarial, portador da Cédula de Identidade RG. sob nº 3.148.245-3-SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob nº 467.176.929-87, residente e domiciliado na Rua Sargente João Lopes do Nascimento, 26, Jardim Alvorada, Laranjeiras do Sul-PR; ao qual confere amplos, gerais e ilimitados poderes para o fim especial de administração e de gerência; podendo, para tanto, dito procurador, vender, ceder, transferir, compromissar à venda, doar, hipotecar, permutar, locar, sublocar, ou, por qualquer outra forma ou título, alienar ou onerar, a quem quiser, pelo preço, forma e condições que ajustar, bens móveis, imóveis, semoventes e quaisquer direitos de titularidade da Outorgante; comprar quaisquer bens ou produtos; pagar e receber quantias, totais ou parciais; transmitir e receber a posse, jus, domínio, direitos e ações; responder pela evicção de direitos, na forma da Lei; representar a Outorgante apresentando-se perante Serviço Notarial de Notas, Registros de Imóveis e todos os demais Ofícios e Serventias de Justiça, perante Imobiliárias e/ou Administradoras de Bens, e, perante Repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais e Autárquicas, notadamente, junto à Prefeitura Municipal, aí requerendo, alegando, promovendo e assinando o que necessário for; assinar escrituras públicas de quaisquer natureza, inclusive de rescisão e de re-ratificação, com todas e quaisquer

[Assinaturas manuscritas]

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 05/03/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL VIVIDA - PR


Ines Delmira Poletto



República Federativa do Brasil

ESTADO DO PARANÁ - MUNICÍPIO E COMARCA DE CASCAVEL

Marina Esteves Santos

Tabellã
4º Serviço Notarial

Jefferson Esteves Santos

Func. Autorizado

Rua São Paulo, 659 - Fone (45) 3037-7444
Cascavel - Paraná



LIVRO

FOLHA

131-P

030/032

ESTEVES
SANTOS

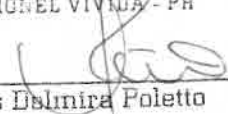
cláusulas de estilo; assinar instrumentos particulares ou rescindí-los; representar a Outorgante apresentando-se perante quaisquer terceiros, e, amplamente, perante Juntas Comerciais Estaduais, e Serviço Notarial de Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas, aí podendo assinar requerimentos, notificações, e quaisquer outros documentos que se fizerem necessários, concordar ou discordar com o que convier; aceitar, emitir e dar quitação em Notas Promissórias; representar junto à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL- CAIXA, e/ou qualquer instituição financeira e estabelecimentos bancários ou Cooperativas de Crédito, inclusive (mas não exclusivamente), Banco do Brasil S.A, Banco Bradesco S.A, Banco HSBC S.A, Banco Santander S.A, Banco Itaú S.A, Cooperativa de Crédito de Livre Admissão Cataratas do Iguaçu - Sicredi, Banco Cooperativo Sicob S.A, em qualquer de suas Agências e Filiais, nesta cidade ou/e fora dela, podendo movimentar contas correntes e cadernetas de poupança, fazer depósitos e retiradas monetárias, emitir, endossar e descontar cheques, solicitar saldos e extratos de contas correntes ou de aplicações, conferir saldos e valores, requisitar talonários de cheques, conferir o que necessário for, efetuar aplicações de dinheiro, e, assinar todos os demais papéis necessários e suficientes ao giro bancário; representar aa Outorgante apresentando-se perante as Repartições Gerais de Correios e Telégrafos, aí podendo retirar mercadorias e correspondências; representar a Outorgante apresentando-se perante o Ministério da Fazenda, especialmente perante a Secretaria da Receita Federal, e aí efetuar declarações, pagar impostos e receber restituições; perante o Ministério do Trabalho, em quaisquer de suas Delegacias Regionais; perante as Companhias Telefônicas, de Saneamento Básico, de Iluminação Pública, e outras, notadamente perante Companhias de Saneamento ou de Energia Elétrica, públicas, privadas ou autárquicas, Copel, Sanepar, aí resolvendo quaisquer assuntos de seu interesse e conveniência; e, perante o Departamento Estadual de Trânsito- DETRAN, aí podendo livremente requerer, assinar, e declarar o que for necessário aos interesses da Outorgante, inclusive podendo pagar taxas e requerer a Segunda Via de Documento Único de Transferência e de Autorização de Transferência de quaisquer veículos de sua titularidade; representar a Outorgante apresentando-se, também, no foro em geral, perante qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, podendo mover ações e defendê-la nas contrárias, seguindo umas e outras até final decisão, interpor recursos, requerer benefícios, prestar declarações, informações e esclarecimentos necessários, contratar advogados, utilizar-se inclusive dos poderes da cláusula "AD-JUDICIA", e mais dos para transigir, desistir, firmar compromissos, e fazer acordos; representar, mais, a Outorgante apresentando-se perante quaisquer Consórcios de Bens, promovendo o que convier; perante Fundos de Pensão e Saúde, e de Previdência Privada, e aí apresentar e retirar documentos e fazer provas documentais, requerer exames e atendimentos; e, ainda, perante quaisquer associações ou condomínios, podendo questionar todas as matérias constantes da ordem do dia, examinar documentos e prestações de contas, aceitar ou impugnar, propor destituição de síndico ou de administrador, concordar com orçamentos e obras, votar para as funções de síndico e outras; enfim, praticar todos os demais atos necessários e indispensáveis ao bom, fiel e cabal cumprimento do presente mandato,

CONFERE COM O ORIGINAL

EM

05/03/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL VIVIDA - PR


Ines Dalnira Poletto

Última Página

CONFERE COM O ORIGINAL

EM

05.03.2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL VIVIDA - PR


Ines Delmira Poletto



CONFERE COM O ORIGINAL
EM 05/03/14
Fernand

7

98

12

13

14

15

16

Prestadora de Serviços IMG da Silva

Construção Civil | Jardinagem | Urbanização de Ruas, Praças, Calçadas e Muros de Pedra | Pedreiro | Carpinteiro | Eletricista | Encanador e Pintor



TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2014

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o Sr. Sinval Goetten da Silva, portador (a) da Cédula de Identidade sob nº 3.838.950-5 e CPF sob nº 546.509.099-53, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade **Tomada de Preços, nº 02/2014** instaurado pela Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná.

Na qualidade de representante legal da empresa **Vera Lucia Tonetti Mallmann Goetten da Silva ME**, outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de acordar, discordar e transigir, bem como para acompanhar e solucionar demais ocorrências, além do poder de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

Coronel Vivida, 04 de Março de 2014

Vera Lucia Tonetti Malmann Goetten da Silva ME

Vera Lucia Tonetti Malmann Goetten da Silva

VERA LUCIA TONETTI
MALLMANN GOETTEN DA SILVA
CNPJ: 12.526.902/0001-45

RG 4.786.201-9 SSP/PR

46 3225-3542 | 46 3225-2906
46 9126-8370 | 46 8819-8850
saracura.goetten@hotmail.com

Vera Lucia Tonetti Malmann Goetten da Silva ME
Rua Tomé de Souza, 155 - Bairro Alvorada
85.508-050 - Pato Branco - PR
CNPJ 12.526.902/0001-45



LUIZ FERNANDO SCHUCHOVSKI
Tabelião Substituto
EVANGELINA VIEIRA NOVAES
JANETE PRESCHLAK MONTEIRO
LUCIANO REZENDE
Juramentados

1º OFÍCIO DE NOTAS
TABELIÃO NOVAES
DUNYA VIEIRA NOVAES SCHUCHOVSKI
TABELIÃO
CPF 706.546.039-87

LIVRO 0219-P FOLHA 041 RUBRICA
CÓD. ESC. 0001 PROTOCOLO 0034/13 PÁGINA 001

CEI 51.212.65297/001
DUNYA VIEIRA NOVAES SCHUCHOVSKI
CPF 706.546.039-87

RUA TAPAJÓS, 50 - CENTRO
CEP 85501-030

PATO BRANCO

PR PROCURAÇÃO PÚBLICA QUE FAZ VERA LÚCIA
TONETTI MALLMANN GOETTEN DA SILVA ME EM
FAVOR DE SINVAL GOETTEN DA SILVA, NA
FORMA ABAIXO:

SAIBAM tantos quantos esta Pública Procuração bastante virem que, sendo aos quinze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e treze (15/01/2013), nesta cidade e Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, em Cartório, perante mim Luiz Fernando Schuchovski, Tabelião Substituto da Tabeliã Dunya Vieira Novaes Schuchovski, compareceu como **OUTORGANTE: VERA LUCIA TONETTI MALLMANN GOETTEN DA SILVA ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na Rua Tomé de Souza, 155, Bairro Alvorada, na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J sob nº 12.526.902/0001-45 e no NIRE sob o nº 4110688625-1, conforme Requerimento de Empresário Individual devidamente registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41106886251 em data de 27/07/2011 e Certidão Simplificada da Junta Comercial do Paraná expedida em 05/11/2012, neste ato representada por sua administradora: **VERA LUCIA TONETTI MALLMANN GOETTEN DA SILVA**, brasileira, capaz, casada, empresária, portadora da CI-RG nº 4.786.201-9/PR e inscrita no CPF sob nº 680.773.609-63, residente e domiciliada na Rua Tomé de Souza, 155, na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná; sendo a presente reconhecida pelos documentos apresentados, do que dou fé, nomeando e constituindo seu bastante **PROCURADOR: SINVAL GOETTEN DA SILVA**, brasileiro, capaz, casado, filho de Joao Maria Goetten da Silva e Jorgina Pereira da Silva, nascido em 17/08/1963, empresário, portador da CI-RG nº 3838950-5 PR e inscrito no CPF sob nº 546.509.099-53, residente e domiciliada na Rua Tomé de Souza, 155, na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná; a quem confere poderes amplos, gerais e ilimitados para gerir e administrar a firma outorgante, podendo para tanto praticar os seguintes atos: **1 -** representar junto a quaisquer estabelecimentos bancários, inclusive Banco do Brasil S/A, Caixa Econômica Federal - CEF, Banco Central do Brasil, HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MÚLTIPLO, BANCO ITAÚ S/A, BANCO BRADESCO S/A, UNIBANCO S/A, COOPERATIVAS DE CRÉDITO, SICREDI - Cooperativa de Crédito de Livre Admissão São Cristóvão, e SICOOB - Cooperativa de Crédito de Livre Admissão de Associados de Pato Branco - PR, podendo abrir e movimentar contas correntes, inclusive as já existentes; emitir, aceitar, endossar e descontar cheques; fazer depósitos e retiradas; autorizar passes e remessas; especialmente TOKEN, para acesso a conta corrente bancária, autorizar passes e remessas; requisitar talões de cheques e retirá-los; efetuar saques - poupança; cadastrar, alterar e desbloquear senhas; requisitar e retirar cartão eletrônico; movimentar conta corrente com cartão eletrônico; efetuar resgates/aplicações financeiras; utilizar crédito aberto na forma e condições que se encontram; solicitar e obter financiamentos de quaisquer naturezas; efetuar transferências/pagamentos por qualquer meio; passar recibos, dar quitações, solicitar e obter informações sobre saldos existentes nas mesmas; emitir, endossar e aceitar duplicatas; descontar, caucionar e entregar para cobrança bancária duplicatas, letras de câmbio e notas promissórias, assinando os respectivos contratos, propostas e borderôs; assinar toda a correspondência da outorgante, inclusive a dirigida aos bancos, dando instruções sobre títulos, autorizar protestos e o que mais preciso for; cobrar e receber quaisquer importâncias devidas à outorgante, por qualquer título ou origem, mesmo de repartições Públicas em geral, passando os competentes recibos e dando quitações; **2 -** firmar acordos e assinar contratos de quaisquer naturezas, contratar empresas tudo relacionado ao seu ramo de negócio; **3 -** admitir e demitir empregados, fixar-lhes salários e atribuições, assinando as respectivas Carteiras de Trabalho, Cartas de Aviso Prévio e demais documentos; assinar guias de autorização de conta vinculada do "FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO" de seus empregados; **4 -** representá-la junto a

CONFERE COM O ORIGINAL

EM

05/03/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL VIVIDA - PR


Ines Delmira Poletto



LUIZ FERNANDO SCHUCHOVSKI
Tabelião Substituto
EVANGELINA VIEIRA NOVAES
JANETE PRESCHLAK MONTEIRO
LUCIANO REZENDE
Juramentados

1º OFÍCIO DE NOTAS
TABELIONATO NOVAES
DUNYA VIEIRA NOVAES SCHUCHOVSKI
TABELIÃ
CPF 706.546.039-87

LIVRO	FOLHA	RUBRICA
0219-P	042	
CÓD. ESC.	PROTOCOLO	PÁGINA
0001	0034/13	002

Repartições públicas, Federais, Estaduais, Municipais, e Autarquias, de Economia Mista e Paraestatais, pessoas físicas e jurídicas, notadamente junto a Delegacia da Receita Federal - Imposto de Renda, Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, IAPAS, Ministério do Trabalho, Juntas de Conciliação e Julgamento, e requerer, alegar e assinar o que convier, apresentar provas, prestar declarações, juntar e retirar documentos, pagar impostos, taxas, receber restituições, receber; 5 - comparecer em audiências, concordar, discordar; representá-la em concorrências públicas, licitações, tomadas de preços, podendo assinar propostas de preço, proposta técnica; fazer e assinar declarações, juntar e retirar documentos, cumprir exigências; constituir advogados com os poderes contidos na cláusula "AD JUDICIA" "ET EXTRA" para defendê-la em toda e qualquer ação em que a mesma figure como autora, ré, oponente ou mandante; e os de transigir, desistir, recorrer, receber, passar recibos, dar quitações, e praticar enfim, todos os demais atos, necessários ao cabal e fiel desempenho do presente mandato. **Vedado Substabelecimento.** Finalmente, a outorgante na forma representada declara que fora devidamente alertada por mim, sobre as consequências da responsabilidade civil e penal que aqui assumiu, por todos os documentos que apresentou e por todas as declarações que prestou. E de como assim o disse e me pediu do que dou fé. A pedido da outorgante lavrei este instrumento o qual feito e lido sendo lido achou-o conforme outorg e assina (aa). VERA LUCIA TONETTI MALLMANN GOETTEN DA SILVA, DUNYA VIEIRA NOVAES SCHUCHOVSKI, TABELIÃ, o digitei. Eu, TABELIÃ o conferi dato e assino em público e raso. CUSTAS - R\$ 54,23 = 384,62 VRC. Selo utilizado sob n. O presente encontra-se inscrito no Livro de Protocolo Geral sob nº 00070/2013. PROV 060/05. Fica dispensado para o presente ato o uso de testemunhas instrumentárias. **TRASLADADA POR CERTIDÃO** - Está conforme o seu original, ao qual me reporto e dou fé. E eu, DUNYA VIEIRA NOVAES SCHUCHOVSKI, Tabeliã, a conferi, subscrevo e assino. 09 de dezembro de 2013. DUNYA VIEIRA NOVAES SCHUCHOVSKI.

FUNARPEN - SELLO DIGITAL Nº VeYSr. Dz8ae. 5xOWh, Controle: SAHQ2. eLGE
Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>

CEI 51.212.65297/00
DUNYA VIEIRA NOVAES SCHUCHOVSKI
CPF 706.546.039-87
RUA TAPAJÓS, 50 CENTRO
CEP 85501-030
PATO BRANCO

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 05/03/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORNÉLIO PROENÇA - PR

Ines Balmira Poletto

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 3.838.950-5

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 3.838.950-5 DATA DE EXPEDIÇÃO: 29/10/2008

NOME: SINVAL GOETTEN DA SILVA

FILIAÇÃO: JOÃO MARIA GOETTEN DA SILVA
JORGINA PEREIRA DA SILVA

NATURALIDADE: PATO BRANCO/PR DATA DE NASCIMENTO: 17/05/1963

DOC. ORIGEM: COMARCA= PATO BRANCO/PR, DA SEDE
C CAS=3605, LIVRO=11B, FOLHA=380

CPF: 546.509.099-53

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR

EM 29.10.2008
PREFEITURA MUNICIPAL DE
COSMEL VIVHA - PR

Ines Delmira Poletto



Handwritten signatures and initials on the right side of the page.

[Perguntas frequentes](#) | [Contato](#) | [Glossário](#) | [Links](#) | [Manual de navegação](#)Acesso rápido **CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS)**

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) é um banco de informações mantido pela Controladoria-Geral da União que tem como objetivo consolidar a relação das empresas e pessoas físicas que sofreram sanções das quais decorra como efeito restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública. **Saiba mais**

Consulta

CNPJ/CPF: 07.903.213/0001-72

Nome, razão social ou nome fantasia: DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA ME

Tipo de sanção:

Quantidade de registros encontrados: 0

Data: 05/03/2014 Hora: 14:15:33

foram encontrados registros que atendam ao seguinte critério de busca:

CNPJ/CPF: 07.903.213/0001-72

Nome, razão social ou nome fantasia: DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA ME

[Clique aqui para baixar dados do portal](#)

Recomenda-se visualizar em resolução 1024x768

ATENÇÃO

Este cadastro visa dar publicidade às sanções administrativas aplicadas contra licitantes e fornecedores. As informações aqui veiculadas são de inteira responsabilidade das entidades que as prestaram, não podendo a União ser responsabilizada pela veracidade e/ou autenticidade de tais informações nem pelos eventuais danos diretos ou indiretos que delas resultem causados a terceiros.

* Designação do apenado, conforme informado pelo órgão sancionador (publicação no DOU; dados constantes de Ofício, etc.)



Handwritten signatures and initials:

- Top left: A stylized signature.
- Top right: A signature.
- Middle left: A signature.
- Middle right: A signature.
- Bottom left: A signature.
- Bottom right: A signature.

**TCEPR**

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor			
	Tipo documento	CNPJ	Número documento
			07903213000172
	Nome	DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA ME	

Período publicação : de	até
Data de Início Impedimento: de	até
Data de Fim Impedimento: de	até

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

[Perguntas frequentes](#) | [Contato](#) | [Glossário](#) | [Links](#) | [Manual de navegação](#)Acesso rápido: **CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS)**

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) é um banco de informações mantido pela Controladoria-Geral da União que tem como objetivo consolidar a relação das empresas e pessoas físicas que sofreram sanções das quais decorra como efeito restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública. **Saiba mais**

Consulta

CNPJ/CPF: 14.500.132/0001-97

Nome, razão social ou nome fantasia: SARTORI E SILVA ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA - ME

Tipo de sanção:

Quantidade de registros encontrados: 0 **Data:** 05/03/2014 **Hora:** 14:13:13

0 foram encontrados registros que atendam ao seguinte critério de busca:

CNPJ/CPF: 14.500.132/0001-97
Nome, razão social ou nome fantasia: SARTORI E SILVA ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA - ME

 [Clique aqui para baixar dados do portal](#)

Recomenda-se visualizar em resolução 1024x768

ATENÇÃO

Este cadastro visa dar publicidade às sanções administrativas aplicadas contra licitantes e fornecedores. As informações aqui veiculadas são de inteira responsabilidade das entidades que as prestaram, não podendo a União ser responsabilizada pela veracidade e/ou autenticidade de tais informações nem pelos eventuais danos diretos ou indiretos que delas resultem causados a terceiros.

* Designação do apenado, conforme informado pelo órgão sancionador (publicação no DOU; dados constantes de Ofício, etc.)



Handwritten signatures and initials:

- Top right: A large, stylized signature.
- Middle left: A signature that appears to be 'F'.
- Middle center: A signature that appears to be 'R'.
- Middle right: A signature that appears to be 'R'.
- Bottom left: A signature that appears to be 'A'.
- Bottom center: A signature that appears to be 'S'.
- Bottom right: A signature that appears to be 'R'.

**TCEPR**

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	Tipo documento	CNPJ	Número documento	14500132000197
Nome SARTORI E SILVA ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA - ME				

Período publicação : de

até

Data de Início Impedimento: de

até

Data de Fim Impedimento: de

até

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

[Perguntas frequentes](#) / [Contato](#) / [Glossário](#) / [Links](#) / [Manual de navegação](#)Acesso rápido **CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS)**

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) é um banco de informações mantido pela Controladoria-Geral da União que tem como objetivo consolidar a relação das empresas e pessoas físicas que sofreram sanções das quais decorra como efeito restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública. **Saiba mais**

Consulta

CNPJ/CPF: 12.526.902/0001-45

Nome, razão social ou nome fantasia: VERA LUCIA TONETTI MALLMANN GOETTEN DA SILVA ME

Tipo de sanção:

Quantidade de registros encontrados: 0

Data: 05/03/2014 Hora: 14:14:17

0 foram encontrados registros que atendam ao seguinte critério de busca:

CNPJ/CPF: 12.526.902/0001-45

Nome, razão social ou nome fantasia: VERA LUCIA TONETTI MALLMANN GOETTEN DA SILVA ME

[Clique aqui para baixar dados do portal](#)

Recomenda-se visualizar em resolução 1024x768

ATENÇÃO

Este cadastro visa dar publicidade às sanções administrativas aplicadas contra licitantes e fornecedores. As informações aqui veiculadas são de inteira responsabilidade das entidades que as prestaram, não podendo a União ser responsabilizada pela veracidade e/ou autenticidade de tais informações nem pelos eventuais danos diretos ou indiretos que delas resultem causados a terceiros.

* Designação do apenado, conforme informado pelo órgão sancionador (publicação no DOU; dados constantes de Ofício, etc.)



Handwritten signatures and initials, including a large stylized 'G' and several smaller marks.

**TCEPR**

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor

Tipo documento **CNPJ**

Número documento 12526902000145

Nome VERA LUCIA TONETTI MALLMANN GOETTEN DA SILVA ME

Período publicação : de

até

Data de início Impedimento: de

até

Data de fim Impedimento: de

até

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 07.903.213/0001-72

A Comissão de Licitação
Coronel Vivida – Paraná

REFERENTE: Edital Tomada de Preços nº 02/2014.

Objeto: Contratação de Empresa de engenharia, sob regime de empreitada global para a **CONSTRUÇÃO DE UM PREDIO EM ALVENARIA COM ÁREA DE 273,96m², PARA INSTALAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO BAIRRO JARDIM MARIA DA LUZ - UBS**, conforme os projetos de engenharia, memoriais descritivos e planilhas orçamentárias anexas ao presente. Esta obra é decorrente da portaria nº 1.380/MS/FN de 09/07/2013. Processo nº 08906.5330001/13-003.

DECLARAÇÃO

O signatário da presente, em nome da proponente **DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA ME**, **DECLARA** expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no Edital de **Tomada de Preços nº. 02/2014** e respectivos modelos, adendos, anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo Licitador.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º e Artigo 97 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e que esta ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Rio Bonito do Iguaçu, PR, 05 de março de 2014.

07 903 213/0001-72

**DE PIERI CONSTRUÇÕES
LTDA**

Rua Guarapuava, 215 - Lot. Trento
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR

DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA
Cnpj - 07.903.213/0001-72
Valdecir De Pieri
RG - 7.373.882 - 2 SSP/PR
Sócio Administrador

Fone: 42 3653-1294
Cel.: 42 9116-5847
42 8422-2320

Rua Guarapuava, 215 - Lot. Trento
Rio Bonito do Iguaçu - Paraná
e-mail: valdecirdepieri@hotmail.com

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.903.213/0001-72 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 22/03/2006
NOME EMPRESARIAL DE PIERI CONSTRUÇOES LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DE PIERI CONSTRUTORA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R GUARAPUAVA	NÚMERO 215	COMPLEMENTO	
CEP 85.340-000	BAIRRO/DISTRITO LOTEAMENTO TRENTO	MUNICÍPIO RIO BONITO DO IGUAÇU	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/03/2006	
ATIVIDADE DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **05/03/2014** às **08:56:12** (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

Página: 1/1



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL Nº 35

Data de emissão:	11/06/2013	Validade:	11/06/2014
-------------------------	-------------------	------------------	-------------------

DADOS GERAIS:

RAZÃO SOCIAL:	DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA - CÓD: 1123		
ENDEREÇO:	RUA GUARAPUAVA, - Bairro: LOTEAMENTO TRENTTO		
CIDADE:	RIO BONITO DO IGUAÇU - PR, PAÍS: Brasil, CEP: 85340000		
CNPJ:	07.903.213/0001-72	Inscr. Estadual:	Inscr. Municipal:
RESPONSÁVEL:	Identificação:		

RAMO DE ATIVIDADE:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, OBRAS DE URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO POLIEDRICA E ASFALTICA, TERRAPLENAGEM E MOVIMENTAÇÕES DE TERRA, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA EM EDIFICAÇÕES; INSTALAÇÕES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS, SERVIÇOS DE PINTURA EM EDIFICAÇÕES EM GERAL.

DOCUMENTAÇÃO:

Descrição Do Documento	Numero do documento	Data Emissão	Data Validade
Alvará De Licença			
Certidão De Regularidade Do FGTS (CFRF)			
Certidão Negativa I.N.S.S			
Certidão Negativa Da União			
Certidão Negativa Estadual			
Certidão Negativa Municipal			
Certidão Simplificada - Junta Comercial			
Contrato Social E Alterações Ou Consolidada			
Prova De Inscrição No CNPJ			
Último Balanço Patrimonial Da Empresa			

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas da PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

CORONEL VIVIDA, 11 de junho de 2013

Leila Marcolina Gruntowski
Leila Marcolina Gruntowski

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 05/03/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL VIVIDA - PR

Ines Delmira Poletto
Ines Delmira Poletto

DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA ME
CNPJ - 07.903.213/0001 - 72
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSILIDAÇÃO



VALDECIR DE PIERI, brasileiro, solteiro, natural de Salto do Lontra/PR, nascido em 23/03/1979, empresário, residente e domiciliado à Rua Guarapuava, 215, Loteamento Trento, Município de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CEP 85.340 - 000, portador da Cédula de Identidade Civil Registro Geral nº. 7.373.882 - 2 expedido pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e do CPF nº. 024.173.039 - 22 e **VALDEMAR DE PIERI**, brasileiro, solteiro, natural de Salto do Lontra/PR, nascido em 06/06/1981, empresário, residente e domiciliado à Rua Vereador Heitor Safrader, s/nº, Centro, Município de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CEP 85.340-000, portador da Cédula de Identidade Civil Registro Geral nº. 7.373.850 - 4 expedido pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e do CPF nº. 034.903.669 - 13 únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome de **DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA ME**, CNPJ nº. 07.903.213/0001 - 72, com sede e foro estabelecido na Av. Dom Pedro II, 401, Sala, Centro, Rio Bonito do Iguaçu, Paraná, CEP 85.340 - 000, com registro na Junta comercial do Paraná sob nº 41205670320 com despacho por sessão do dia 22/03/2006 e ultima alteração Contratual arquivada na Junta Comercial do Paraná sob nº. 20090105001 por despacho em sessão do dia 12/01/2009, os quais resolvem por este instrumento particular de alteração de contrato social, modificar seu contrato primitivo de acordo com as cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: Ingressa na sociedade neste ato o Sr. **AMERICO PEREIRA GUEDES**, brasileiro, divorciado, natural de Santa Bárbara do Sul/RS, nascido em 05/07/1943, Engenheiro Civil portador do CREA-PR nº. PR-2827/D, residente e domiciliado à Rua Paraná, s/nº, Centro, Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, CEP 85.301-140, portador da Cédula de Identidade Civil Registro Geral nº. 419.939 - 1 expedido pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e do CPF nº. 014.980.539 - 04;

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) divididas em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente do país fica elevado por meio deste instrumento para R\$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais) divididos em 370.000 (trezentos e setenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma sendo o aumento no valor de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais) utilizando-se do saldo da Conta Lucros Acumulados na Sociedade conforme Balanço Levantado em 31/03/2010 (trinta e um de março de dois mil e dez) registrado na JUCEPAR sob nº. 10/036533-7 de 23/04/2010 (vinte e três de abril de dois mil e dez) integralizados na sociedade proporcional a participação de cada sócio;

CLÁUSULA TERCEIRA: O sócio **VALDEMAR DE PIERI** vende ao sócio ingressante **AMÉRICO PEREIRA GUEDES** 3.700 (três mil e setecentas) quotas pelo valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma perfazendo um total de R\$ 3.700,00 reais em moeda corrente deste país;

CLAUSULA QUARTA: O capital social no valor de R\$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais) divididos em 370.000 (trezentos e setenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritos e integralizados em moeda corrente do país em virtude da presente alteração fica assim distribuído entre os atuais sócios:

SÓCIO	QUOTAS	%	VALOR EM R\$
VALDECIR DE PIERI	333.000	90,00 %	333.000,00
VALDEMAR DE PIERI	33.300	9,00 %	33.300,00
AMERICO PEREIRA GUEDES	3.700	1,00 %	3.700,00
TOTAL	370.000	100,00 %	370.000,00

CLÁUSULA QUINTA: O endereço comercial que era na "Av. Dom Pedro II, 401, Sala 01, Centro, Município de Rio Bonito do Iguaçu, Paraná, CEP 85.340-000" passa a ser na "**RUA GUARAPUAVA, 215, LOTEAMENTO TRENTA, MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, PARANÁ, CEP 85.340-000**";



CONFERE COM O ORIGINAL

EM 05/03/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL VIVIDA - PR


Ines Delmira Poletto

DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA ME
CNPJ – 07.903.213/0001 – 72
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSILIDAÇÃO



CLAUSULA SEXTA: O Sócio ingressante **AMERICO PEREIRA GUEDES** declara não estar incluído em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer a atividade mercantil;

CLAUSULA SÉTIMA: Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato social primitivo que não colidirem com as disposições do presente instrumento;

DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: Os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

VALDECIR DE PIERI, brasileiro, solteiro, natural de Salto do Lontra/PR, nascido em 23/06/1979, empresário, residente e domiciliado à Rua Guarapuava, 215, Loteamento Trento, Município de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CEP 85.340 - 000, portador da Cédula de Identidade Registro Geral nº 7.373.882 - 2 expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e do CPF nº 024.173.039 - 22, **VALDEMAR DE PIERI**, brasileiro, solteiro, natural de Salto do Lontra/PR, nascido em 06/06/1981, empresário, residente e domiciliado à Rua Vereador Heitor Safrader, s/nº, Centro, Município de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CEP 85.340-000, portador da Cédula de Identidade Registro Geral nº 7.373.850 - 4 expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e do CPF nº 034.903.669 - 13 e **AMERICO PEREIRA GUEDES**, brasileiro, divorciado, natural de Santa Bárbara do Sul/RS, nascido em 05/07/1943, Engenheiro Civil portador do CREA-PR nº. PR-2827/D, residente e domiciliado à Rua Paraná, s/nº, Centro, Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, CEP 85.301-140, portador da Cédula de Identidade Civil Registro Geral nº. 419.939 - 1 expedido pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e do CPF nº. 014.980.539 - 04 únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome de **DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA ME**, CNPJ nº. 07.903.213/0001 - 72, com sede e foro estabelecido na Rua Guarapuava, 215, Loteamento Trento, Rio Bonito do Iguaçu, Paraná, CEP 85.340 - 000, com registro na Junta comercial do Paraná sob nº 41205670320 com despacho por sessão do dia 22/03/2006 e ultima alteração Contratual arquivada na Junta Comercial do Paraná sob nº. 20090105001 por despacho em sessão do dia 12/01/2009;

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de "**DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA ME**";

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sua sede e foro à **Rua Guarapuava, 215, Loteamento Trento, Município de Rio Bonito do Iguaçu, estado do Paraná, CEP 85.340 - 000;**

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social é de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL; OBRAS DE URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA E ASFÁLTICA; TERRAPLANAGEM E MOVIMENTAÇÕES DE TERRA; MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA EM EDIFICAÇÕES; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; SERVIÇOS DE PINTURA EM EDIFICAÇÕES;**

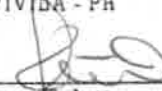
CLÁUSULA QUARTA: O capital social no valor de R\$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais) divididos em 370.000,00 (trezentos e setenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritos e integralizados em moeda corrente do país fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIO	QUOTAS	%	VALOR EM R\$
VALDECIR DE PIERI	333.000	90,00 %	333.000,00
VALDEMAR DE PIERI	33.300	9,00 %	33.300,00
AMERICO PEREIRA GUEDES	3.700	1,00 %	3.700,00
TOTAL	370.000	100,00 %	370.000,00



CONFERE COM O ORIGINAL

EM 05/03/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL VIVIDA - PR


Ines Belmira Poletto

DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA ME
CNPJ – 07.903.213/0001 – 72
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSILIDAÇÃO



CLÁUSULA QUINTA: A sociedade iniciou suas atividades em 01 de abril de 2006 e seu prazo é indeterminado;

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, sem o consentimento do outro sócio, a que fica assegurado em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente;

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social;

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá a **VALDECIR DE PIERI**, com os poderes e atribuições de administradores autorizados o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio;

CLÁUSULA NONA: Ao término do exercício social, em 31 de dezembro, o Administrador prestará contas justificadas de sua administração procedendo à elaboração do Inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas;

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios poderão, de acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou Interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente o valor de seus bens haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado;

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações do consumo, fé pública, ou a propriedade;

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: MICROEMPRESA: Os sócios declaram sob as penas da Lei que, a presente empresa está enquadrada no regime de microempresa nos termos da Lei Complementar nº. 123/2006;

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Fica eleito o foro da comarca de Laranjeiras do Sul/Pr, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato;

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 25.03.2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL VIVIDA - PR

Ines Dalnora Poletto



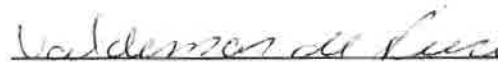
DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA ME
CNPJ – 07.903.213/0001 – 72
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSILIDAÇÃO



E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Rio Bonito Do Iguaçu, 03 de agosto de 2010.


VALDECIR DE PIERI


VALDEMAR DE PIERI



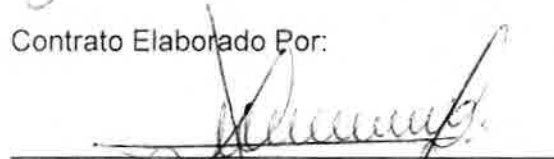

AMERICO PEREIRA GUEDES

Testemunhas

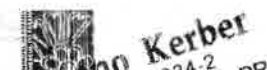

EVERTON DOERTZBACHER
RG Nº 6.854.974 – 4 SSP/PR


ADJANE PAULA HENICKA
RG Nº 7.364.577-8 SSP/PR

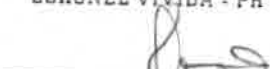
Contrato Elaborado Por:


ELOIMIR PAULO MARINHO DE MELLO
TC CRC PR 041270/O-0
RG Nº 5.483.792-5, SSP/PR




Roberto Kerber
6.873.834-2
AGÊNCIA L DO SUL-PR
RELATOR

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 05/03/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL VIVIDA - PR


Ines Dalmina Poletto

DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 07.903.213/0001-72

A Comissão de Licitação
Coronel Vivida – Paraná

REFERENTE: Edital Tomada de Preços nº 02/2014.

Objeto: Contratação de Empresa de engenharia, sob regime de empreitada global para a **CONSTRUÇÃO DE UM PREDIO EM ALVENARIA COM ÁREA DE 273,96m², PARA INSTALAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO BAIRRO JARDIM MARIA DA LUZ - UBS**, conforme os projetos de engenharia, memoriais descritivos e planilhas orçamentárias anexas ao presente. Esta obra é decorrente da portaria nº 1.380/MS/FN de 09/07/2013. Processo nº 08906.5330001/13-003.

DECLARAÇÃO IDONEIDADE

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do Procedimento Licitatório, sob modalidade **TOMADA DE PREÇOS nº. 02/2014** instaurado por este município de Coronel Vivida/PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Rio Bonito do Iguaçu, PR, 05 de março de 2014.

07 903 213/0001-72

DE PIERI CONSTRUÇÕES
LTDA

Rua Guarapuava, 215 - Lot. Trento
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR

DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA
Cnpj – 07.903.213/0001-72
Valdecir De Pieri
RG – 7.373.882 – 2 SSP/PR
Sócio Administrador

Fone: 42 3653-1294
Cel.: 42 9116-5847
42 8422-2320

Rua Guarapuava, 215 - Lot. Trento
Rio Bonito do Iguaçu - Paraná
e-mail: valdecirdepieri@hotmail.com



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA - ME
CNPJ: 07.903.213/0001-72

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 13:49:59 do dia 21/02/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/08/2014. ✓

Código de controle da certidão: **84EA.5601.AD81.96A1**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 11545515-40

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **07.903.213/0001-72**

Este CNPJ/MF não consta nos cadastros da Secretaria da Fazenda do Paraná.

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 03/07/2014 - Fornecimento Gratuito

	Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Coordenação da Receita do Estado
Certidão Nº 11545515-40	
Emitida Eletronicamente via Internet 05/03/2014 - 08:56:59	
Dados transmitidos de forma segura Tecnologia CELEPAR	





Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

E-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br - www.riobonito.pr.gov.br - CNPJ: 95.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - CEP: 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR - Telefax (42) 3653 1122



MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANA

Certidão Negativa

página 1

Certidão	Requerente	Protocolo
708	ESCRITORIO CONTABIL KONTAX	007/2014
Validade	04/04/2014	
Finalidade	LICITAÇÃO	
Controle	Nome/Razão Social	
003740	DE PIERI CONSTRUÇOES LTDA	
CNPJ/CPF	07.903.213/0001-72	
Endereço	R GUARAPUAVA 215	
Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo ao contribuinte descrito acima. Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar débitos constatados posteriormente mesmo referente ao período compreendido nesta Certidão.		

RIO BONITO DO IGUAÇU, 03 de FEVEREIRO de 2014

ANTONIO CARLOS DOMINIAK

Fábio Provin
Técnico em Tributação
Decreto 080/2012

Emitido por : FÁBIO PROVIN

Antonio Carlos Dominiak
Secretário Municipal de
Finanças
Decreto nº 225/2013

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 05/03/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL VIVIDA - PR

Ines Delmira Poletto

31

98
A
7



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE
TERCEIROS

Nº 005622014-88888213

Nome: DE PIERI CONSTRUÇOES LTDA - ME

CNPJ: 07.903.213/0001-72

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art. 931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 13/01/2014.

Válida até 12/07/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 07903213/0001-72 ✓
Razão Social: DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA ✓
Nome Fantasia: DE PIERI CONSTRUTORA
Endereço: AV DOM PEDRO II 401 SALA / CENTRO / RIO BONITO DO IGUAÇU / PR / 85340-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/02/2014 a 22/03/2014 ✓

Certificação Número: 2014022113540043954005

Informação obtida em 05/03/2014, às 08:58:28.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

98

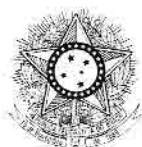
J

d

7

5

7/4



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DE PIERI CONSTRUÇOES LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.903.213/0001-72 ✓

Certidão nº: 43931088/2014

Expedição: 26/02/2014, às 10:25:03

Validade: 24/08/2014 ✓ 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DE PIERI CONSTRUÇOES LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.903.213/0001-72**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Assinatura]

[Assinatura]



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ



Certidão de Registro de Pessoa Jurídica

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica para a empresa abaixo, que a mesma encontra-se regularmente registrada neste Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 17424/2014

Validade: 31/03/2014

Razão Social: DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 07903213000172

Num. Registro: 45269

Registrada desde : 25/05/2007

Capital Social: R\$ 370.000,00

Endereço: RUA GUARAPUAVA, 215 LOTEAMENTO TRENTA

Município/Estado: RIO BONITO DO

CEP: 85340000

IGUACU-PR

Objetivo Social:

"Prestação de serviços de construção civil; obras de urbanização e paisagismo; prestação de serviços de pavimentação poliédrica e asfáltica; terraplanagem e movimentações de terra; montagem de instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; serviços de pintura em edificações em geral."

Restrição de Atividade : RAMO DE ATIVIDADES RESTRITO À ÁREA DE ENG. CIVIL.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2013, como seu(s) responsável(eis) técnico(s).

O(s) responsável(eis) técnico(s) possui(em) débito(s) em Dívida Ativa.

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - AMÉRICO PEREIRA GUEDES

Carteira: PR-2827/D Data de Expedição: 24/11/1970

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
DO DECRETO 23569 - ARTIGO 28

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
DO DECRETO 23569 - ARTIGO 29 (AL.B,C,D)

Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2014/64665, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 05/03/2014 09:02:03

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 010/2002.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

ATESTADO DE CONCLUSÃO DE OBRA

Atestamos para fins de acervo técnico, que revendo os arquivos municipais encontramos o registro de que o profissional AMÉRICO PEREIRA GUEDES Engenheiro civil, inscrito no CREA/PR sob nº 2827/D, realizou serviços de execução de obra para fins públicos para o município de LARANJEIRAS DO SUL, Estado do Paraná, conforme ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA Nº 1808797-0, no período de 20/11 a 20/04/2002, com as seguintes características:

OBRA: CONSTRUÇÃO DE ESCOLA MUNICIPAL MATERNO INFANTIL;

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL;

LOCALIZAÇÃO: Rua Brasília – Vila das Palmeiras, Bairro Industrial – quadro urbano do distrito sede Laranjeiras do Sul;

CARACTERÍSTICAS: Edificação em alvenaria com área de 284,96 m² com serviços completos de infra e supra estrutura em concreto armado, paredes em alvenaria, forro em laje pré moldada de concreto armado, cobertura em estrutura de madeira e telhamento em telhas de fibrocimento, esquadrias externas de ferro e interna de madeira, pisos cerâmicos e revestimento de azulejos em paredes dos banheiros, instalação elétrica e hidráulica, prevenção c/ incêndio.

ÁREA CONSTRUÍDA: 284,96 METROS QUADRADOS;

Atestamos para fins de acervo técnico do profissional que todos os serviços foram corretamente realizados, tendo sido cumpridas todas as exigências quanto à prazos e qualidade técnica nada havendo que desabone a conduta do mesmo com relação a execução desta obra.

Laranjeiras do Sul, 20 de julho de 2.007.

TABELIONATO
REC. DE FIRMA
TOMES

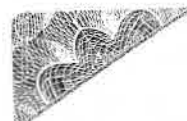
Leoni Luiz Meletti

Secretário Municipal de Infra-estrutura e Planejamento
Prefeitura Laranjeiras do Sul

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 05/03/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL VIVIDA - PR

Ines Dalmira Poletto


Atestado registrado mediante
vinculação à respectiva CAT
CREA - PR
A 005.418



Reconheço por semelhança a(s) seguinte(s) _____
Leoni Luiz Melatti

Da que data _____ 25 JUL 2007 _____
Laranjeiras do Sul _____ da 20 _____

Leoni Luiz Melatti

TABELIONATO GOMES R. Vereador João Ayres da Oliveira nº 1075 - Sala 03 - Centro Laranjeiras do Sul - PR Fone: 42 3635 - 1542 Fax: 42 3635 - 1625	☒ Leoni Luiz Melatti - Tabelião ☒ J. do M. Duarte Filho - Tab. Substituto ☐ Substit. de C. G. Duarte - Escr. Jur. ☐ Joelson Prestes Gomes - Escr. Jur.
--	---

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 05/03/2007
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL VIVIDA - PR

Ines Dalmira Poletto



ATESTADO DE CONCLUSÃO DE OBRA

Atestamos para fins de acervo técnico, que revendo os arquivos municipais encontramos o registro de que o profissional AMÉRICO PEREIRA GUEDES Engenheiro civil, inscrito no CREA/PR sob nº 2827/D, realizou serviços de execução de obra para fins públicos para o município de LARANJEIRAS DO SUL, Estado do Paraná, conforme ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA Nº 2007156628-3, com as seguintes características:

OBRA: CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL ALUISIO MAIER;
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL;

LOCALIZAÇÃO: Rua Coronel Guilherme de Paula, bairro Jaboticabal – quadro urbano do distrito sede – Laranjeiras do Sul;

CARACTERÍSTICAS: Edificação em alvenaria com área de 1.894,61 m2 com serviços completos de infra e supra estrutura em concreto armado, paredes em alvenaria, forro em laje pré moldada de concreto armado, cobertura em estrutura de madeira e telhamento em telhas cerâmicas, esquadrias externas de ferro e interna de madeira, pisos cerâmicos e revestimento de azulejos em paredes dos banheiros, instalação elétrica e hidráulica, prevenção c/ incêndio e lógica completa.

ÁREA CONSTRUÍDA: 1.894,61 METROS QUADRADOS;

Atestamos para fins de acervo técnico do profissional que todos os serviços foram corretamente realizados, tendo sido cumpridas todas as exigências quanto à prazos e qualidade técnica nada havendo que desabone a conduta do mesmo com relação a execução desta obra.



Laranjeiras do Sul, 19 de julho de 2.007.

Leon Luiz Meletti
Secretário Municipal de Infra-estrutura e Planejamento
- Prefeitura Laranjeiras do Sul

Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura de
LEONI LUIZ MELETTI, Dono de -

Laranjeiras do Sul, 14 de maio de 2008.-
EM TESTE DA VERDADE.-

Custas: 2,28 - Selo At=0,35.



CONFERE COM O ORIGINAL
EM 05/03/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL VIVIDA - PR

Ines Dalmira Poletto


**Laranjeiras
do Sul**
PREFEITURA DA CIDADE



ATESTADO DE EXECUÇÃO DE OBRA

Atesto para os devidos fins e a quem interessar possa, que o profissional **AMÉRICO PEREIRA GUEDES**, engenheiro civil, CREA PR- 2827/D, engenheiro responsável técnico da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, inscrita no CNPJ sob n.º 76.205.970/0001-95, com vínculo empregatício devidamente regularizado junto ao Conselho, realizou serviços de execução de obra civil em pavimentação, para obra com fins de uso público, com as seguintes características:

**Local: Parque de Exposições de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná;
Avenida Deolinda Oliveira da Luz – Passinhos/L.do Sul-Pr,
Centro de Eventos AGROSHOW.**

Proprietário: Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul/Pr;

Área: 5.832,04 metros quadrados;

Data de início: 18/02/2008 Data de Término: 29/03/2008.

Anotação de Responsabilidade Técnica: 20080527872

Características: Elaboração de Projeto de Terraplanagem, Projeto de Pavimentação, Projeto de obras de arte corrente e EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM CAPA ASFÁLTICA EM CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE) NA ÁREA DE 5.832,04 M2, REFORÇO DE SUBLEITO COM MATERIAL APROPRIADO, BASE EM RACHÃO TRAVADO COM BRITA GRAUDADA (E=15CM), SERVIÇOS COMPLETOS DE TERRAPLANAGEM E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS COM BUEIROS E TUBOS DE CONCRETO COM E SEM BERÇO, BOCAS DE LOBO COM GRELHAS, MEIO FIOS EM CONCRETO E PINTURA DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO HORIZONTAL.

Atesto para fins de acervo técnico do profissional que todos os serviços foram corretamente realizados, tendo sido cumpridas todas


LEONILDA MELETTI
Secretaria de Infraestrutura
Planejamento e Assuntos
de Indústria e Comércio

CREA-PR
SELO DE AUTENTICIDADE
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

CREA-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA



as exigências quanto à prazos e qualidade técnica, nada havendo que desabone a conduta do executor, com relação a esta execução de obra.

Laranjeiras do Sul, 18 de abril de 2.008.

Leoni Luiz Meletti
CREAQ 9.990/D-PR

Secretário Municipal de Infraestrutura, Planejamento e Assuntos da Indústria e Comércio

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 05/03/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL VIVIDA - PR

Ines Delmira Poletto



CREA-PR
0002812



CONFERE COM O ORIGINAL
EM 05/03/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL VIVIDA - PR
Ines Dalimira Poletto



ATESTADO DE EXECUÇÃO DE OBRA

Atestamos para os devidos fins, e a quem interessar possa, que os Senhores **AMÉRICO PEREIRA GUEDES**, engenheiro civil, inscrito no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA com o número PR-2827/D, conforme ART's Nº 20080870240 (data de início 02/04/2008 e data de conclusão 02/04/2009) e 20082419953 (data de início 01/08/2008 e data de conclusão 01/01/2009), executou para o Senhor Jefferson Pelizzari Lopes, CPF nº 300.447.239-20 a obra comercial residencial com área de 2.713,34 metros quadrados sita na Rua Governador Trotta S/N, no município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, com as seguintes características:

"Elaboração de projetos completos e execução de obra comercial e residencial com área de 2.713,34 metros quadrados, com 4 (quatro) pavimentos com fornecimento e montagem de estrutura pré-moldada em concreto e estrutura metálica para cobertura. Serviços completos de edifício em alvenaria com estrutura em concreto pré-moldado."

Atestamos para fins de acervo técnico do profissional que todos os serviços foram corretamente realizados, tendo sido cumpridas todas as exigências quanto à prazos e qualidade técnica.

O presente atestado foi emitido na presente data em virtude de solicitação do executor para fins de Acervo Técnico, sendo a informação o reflexo da verdade.

Laranjeiras do Sul, 13 de setembro de 2.011.

Cartório
Provin

Jefferson Pelizzari Lopes
Proprietário
CPF Nº 300.447.239-20

Reconheço a firma DE JEFFERSON
PELLIZZARI LOPES
do que dou fé.
Em teste de da verdade.

19 SET. 2011

Rio Bonito do Iguaçu
Mário Provin Sobrinho - Tabelião
Marcelo Ricardo Provin - Escrevente



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

Rua 7 de Setembro, 720 * Centro * 85340-000 * Rio Bonito do Iguaçu * Pr
CNPJ: 95.587.770/0001-99 * Fone (42) 3653-1122 * www.riobonito.pr.gov.br



Bonito do Iguaçu

ATESTADO DE CONCLUSÃO DE OBRA



A Prefeitura municipal de Rio Bonito do Iguaçu, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ. n.º 95.587.770/0001-99, situada na Rua Sete de Setembro, 720, centro, no município de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, atesta, que a Empresa DE PIERI CONSTRUÇÕES CIVIS, inscrita no CNPJ. sob o n.º 07.903.213/0001-72, executou a obra abaixo no período de 16/03/2009 à 16/02/2010.

Obra: Execução de cozinha, Refeitório, Alojamento, de uma Escola Técnica

ART n.º 20092298402 – ART substituída 20090827050

Profissional Executor: Américo Pereira Guedes – Eng.º Civil 2827/D

Proprietário: Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

Localização: Assentamento Ireno Alves dos Santos (área Rural)

Características: Edificação em alvenaria para fins educacionais, com área de 550,00 m² (Quinhentos e cinquenta metros quadrados), com serviços de infra estrutura, supra estrutura em concreto armado, paredes em alvenaria, forro em PVC, cobertura em estrutura metálica e entelhamento com telhas de fibrocimento, esquadrias externa em vidro temperado e internas de madeira, pisos cerâmicos, revestimentos de azulejos em paredes dos banheiros e cozinha, instalação elétrica, prevenção Contra Incêndio e hidráulica completa.

Área construída: 550,00 m² (Quinhentos e cinquenta metros quadrados).

Atesto para fins de acervo técnico do profissional supra citado que em todos os serviços foram corretamente realizados, tendo sido cumpridas todas as exigências quanto a prazos e qualidade técnica, nada havendo que desabone a conduta do mesmo com relação à execução desta obra.

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 05/03/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL VIVIDA - PR

Ines Delmira Poletto



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura
e Agronomia do Paraná

004892

Rio Bonito do Iguaçu, 02 de junho de 2010

TABELIONATO
REC. DE FIRMA

MARISTELA MAYER DOS SANTOS
ENGENHEIRA CIVIL CREA PR 64294 D
CPF. 913.430.859-49

TABELIONATO GOMES – Joel Gomes de Andrade – Tabelião.
Rua Vez. José Ayres de Oliveira, 1075 - Lar. Do Sul - Pr.
Reconheço por SEMELHANÇA a firma de: MARISTELA
MAYER DOS SANTOS, Dou Fé

Lar. do Sul, 02 de Junho (06) de 2010

EM TESTE DA VERDADE

Custas: R\$ 2,28
Selos: R\$ 0,35 Joelson Prestes Gomes - Escrevente..



Atestado registrado mediante
vinculação à respectiva CAT

CREA - PR
A 005.422

Governo

2009



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal nº 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal nº 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)s contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhamentos quanto ao(s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do CREA-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na(s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal nº 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

ENGENHEIRO CIVIL

AMÉRICO PEREIRA GUEDES

Carteira Profissional: PR-2827/D

Acervo Técnico Nº.: 3995/2013

Selos de autenticidade: A 005.418, A 005.419, A 005.420, A 005.421, A 005.422

RNP Nº: 1700803174

Protocolo Nº.: 2013/00123431



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

AMÉRICO PEREIRA GUEDES

Carteira Profissional: PR-2827/D

Acervo Técnico Nº.: 3995/2013

Selos de autenticidade: A 005.418, A 005.419, A 005.420, A 005.421, A 005.422

RNP Nº.: 1700803174

Protocolo Nº.: 2013/00123431

ART Nº.: 1808797-0 0. Registrada: 21/11/2001.
ART Co-Respons.: ART Vinculada:
Empresa Executora.:
Contratante(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL.
Tipo de Contrato.: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.
Atividade Técnica.: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.
Área de Competência.: EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL.
Tipo de Obra/Serviço.: EDIFICAÇÕES DE ENSINO QUALQUER ÁREA.
Serviço Contratado.: EXECUÇÃO.
Dimensão.: 284,96 M2. Área Existente.:
Área Ampliada.: Área de Reforma.:
Dados Complementares: 1,00 PAV
Local da Obra.: R BRASÍLIA, INDUSTRIAL.
Município/Estado.: LARANJEIRAS DO SUL/PR.
Data de Início.: 20/11/2001. Data de Conclusão: 20/05/2002.
Docto de Conclusão.: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.
Descr. Compl. Serv.: Execução de creche padrão 90 da Secretaria da Criança.
Observação.:



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

AMÉRICO PEREIRA GUEDES

Carteira Profissional: PR-2827/D

Acervo Técnico Nº.: 3995/2013

Selos de autenticidade: A 005.418, A 005.419, A 005.420, A 005.421, A 005.422

RNP Nº.: 1700803174

Protocolo Nº.: 2013/00123431

ART Nº.: 20071566283 0..... Registrada: 19/07/2007.....
ART Co-Respons.: ART Vinculada:
Empresa Executora.:
Contratante(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL -
CNPJ/CPF: 76.205.970/0001-95.....
Tipo de Contrato: VÍNCULO EMPREGATÍCIO.....
Atividade Técnica: PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
Área de Competência: EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL.....
Tipo de Obra/Serviço: EDIFICAÇÕES DE ENSINO QUALQUER ÁREA.....
Serviço Contratado: EXECUÇÃO.....
VÍNCULO EMPREGATÍCIO COM ÓRGÃO PÚBLICO.....
Dimensão: 1.894,61 M2..... Área Existente: 0,00 M2
Área Ampliada: 0,00 M2 Área de Reforma: 0,00 M2
Dados Complementares: 0,00
Local da Obra: R CORONEL GUILHERME DE PAULA, SN CENTRO L. DIV Q. TF
Município/Estado: LARANJEIRAS DO SUL/PR.....
Data de Início: 15/03/2003..... Data de Conclusão: 16/02/2004.....
Docto de Conclusão: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
Descr. Compl. Serv.: EXECUÇÃO DE ESCOLA EM ALVENARIA COM AREA ACIMA
DESCRITA COM SERVIÇOS COMPLETOS DE INFRA E SUPRA
ESTRUTURA EM CONCRETO ARMADO< PAREDES EM ALVENARIA
FORRO EM LAJE PRE MOLDADA DE CONCRETO ARMADO
COBERTURA EM ESTRUTURA DE MADEIRA E TELHAMENTO EM
TELHAS CERAMICA ESQUADRIAS EXTERNAS DE FERRO E
INTERNA DE MADEIRA PISOS CERAMICO E REVESTIMENTO DE
AZULEJOS EM PAREDES DOS BANHEIROS INSTLAÇÃO ELETRICA
HIDRAULICA PREVENÇÃO E LOGICA COMPLETA.....
Observação:



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

AMÉRICO PEREIRA GUEDES

Carteira Profissional: PR-2827/D

RNP Nº.: 1700803174

Acervo Técnico Nº.: 3995/2013

Protocolo Nº.: 2013/00123431

Selos de autenticidade: A 005.418, A 005.419, A 005.420, A 005.421, A 005.422

ART Nº.: 20080527872 0..... Registrada: 07/03/2008.....
 ART Co-Respons.: ART Vinculada:
 Empresa Executora:
 Contratante(s): MUNICIPIO DE LARANJEIRAS DO SUL - CNPJ/CPF:
 76.205.970/0001-95.....
 Tipo de Contrato: VÍNCULO EMPREGATÍCIO.....
 Atividade Técnica: PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
 Área de Competência: OBRAS RODOVIÁRIAS/FERROVIÁRIAS.....
 Tipo de Obra/Serviço: ARRUAMENTO.....
 Serviço Contratado: PROJETO DE TERRAPLENAGEM.....
 PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO.....
 PROJETO DE OBRAS DE ARTE CORRENTE.....
 PROJETO GEOMÉTRICO.....
 EXECUÇÃO DE OBRAS DE TERRAPLENAGEM.....
 EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO.....
 EXECUÇÃO DE OBRAS DE ARTE CORRENTE.....
 VÍNCULO EMPREGATÍCIO COM ÓRGÃO PÚBLICO.....
 Dimensão: 5.832,04 M2..... Área Existente: 0,00 M2.....
 Área Ampliada: 0,00 M2..... Área de Reforma: 0,00 M2.....
 Dados Complementares: 0,00.....
 Local da Obra: R. DEOLINDA OLIVEIRA LUZ, S/N CENTRO DE EVENTOS
 AGROSHO L. S/N Q. S/N.....
 Município/Estado: LARANJEIRAS DO SUL/PR.....
 Data de Início: 18/02/2008..... Data de Conclusão: 29/03/2008.....
 Docto de Conclusão: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
 Descr. Compl. Serv.: PROJETO E EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM CAPA ASFÁLTICA
 EM CBUQ, COM ÁREA DE 5.832,04 M2, SENDO BASE COM
 RACHÃO TRAVADO COM BRITA GRADUADA (E=15,0CM), REFORÇO
 DO SUB-LEITO COM CASCALHO (E=20,0CM), SERVIÇOS DE
 TERRAPLENAGEM E DRENAGEM.....
 Observação:



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

AMÉRICO PEREIRA GUEDES

Carteira Profissional: PR-2827/D

Acervo Técnico Nº.: 3995/2013

Selos de autenticidade: A 005.418, A 005.419, A 005.420, A 005.421, A 005.422

RNP Nº.: 1700803174

Protocolo Nº.: 2013/00123431

ART Nº.: 20082419953 0..... Registrada: 20/08/2008.....
ART Co-Respons.: ART Vinculada:
Empresa Executora.: PRE-MOLDADOS PELLIZZARI LTDA.....
Contratante(s): JEFFERSON PELLIZZARI LOPES - CNPJ/CPF: 300.447.239-20
Tipo de Contrato.: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
Atividade Técnica.: PRODUÇÃO TÉCNICA ESPECIALIZADA.....
Área de Competência.: SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS NA MODALIDADE CIVIL.....
Tipo de Obra/Serviço.: ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS / METÁLICAS.....
Serviço Contratado.: PROJETO.....
FABRICAÇÃO / MONTAGEM.....
MONTAGEM.....
Dimensão.: 2.723,34 M2..... Área Existente: 0,00 M2
Área Ampliada.: 0,00 M2 Área de Reforma: 0,00 M2
Dados Complementares: 0,00
Local da Obra.: R GOVERNADOR TROTTA, S/N CENTRO L. S/N Q. S/N.....
Município/Estado.: LARANJEIRAS DO SUL/PR.....
Data de Início.: 01/08/2008..... Data de Conclusão: 01/01/2009.....
Docto de Conclusão.: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
Descr. Compl. Serv.: PROJETO, FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURA
PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO COM ESTRUTURA METÁLICA PARA A
COBERTURA.....
Observação.:



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

AMÉRICO PEREIRA GUEDES

Carteira Profissional: PR-2827/D

RNP Nº.: 1700803174

Acervo Técnico Nº.: 3995/2013

Protocolo Nº.: 2013/00123431

Selos de autenticidade: A 005.418, A 005.419, A 005.420, A 005.421, A 005.422

ART Nº.: 20092298402 0 Registrada: 15/07/2009.....
 ART Substituída.: 20090827050 0
 ART Co-Respons.: ART Vinculada:
 Empresa Executora.: DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA.....
 Contratante(s): MUNICIPIO DO RIO BONITO DO IGUAÇU - CNPJ/CPF:
 95.587.770/0001-99.....
 Tipo de Contrato.: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
 Atividade Técnica.: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
 Área de Competência.: EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL.....
 Tipo de Obra/Serviço.: EDIFICAÇÕES DE ENSINO QUALQUER ÁREA.....
 Serviço Contratado.: EXECUÇÃO.....
 Dimensão.: 550,00 M2..... Área Existente: 0,00 M2
 Área Ampliada.: 0,00 M2 Área de Reforma: 0,00 M2
 Dados Complementares: 0,00
 Local da Obra.: VILA VELHA, S/N VILA VELHA - ASSENTAMENTO L. S/N Q.
 S/N.....
 Município/Estado.: RIO BONITO DO IGUAÇU/PR.....
 Data de Início.: 16/03/2009..... Data de Conclusão: 16/02/2010.....
 Docto de Conclusão.: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
 Descr. Compl. Serv.: EXECUÇÃO DE COZINHA, REFEITÓRIO, ALOJAMENTO DE UMA
 ESCOLA TÉCNICA NO MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 COM ÁREA DE 550,00 M2.....
 Observação.:



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ENGENHEIRO CIVIL

AMÉRICO PEREIRA GUEDES

Carteira Profissional: PR-2827/D

Acervo Técnico Nº.: **3995/2013**

Selos de autenticidade: **A 005.418, A 005.419, A 005.420, A 005.421, A 005.422**

RNP Nº.: 1700803174

Protocolo Nº.: **2013/00123431**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2013/00123431.

Emitida via Internet em 10/04/2013 09:42:48 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 010/2002.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo, encontra-se regularmente registrado(a) neste Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194/66, possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **17423/2014**

Validade: 31/03/2014 ✓

Nome: AMÉRICO PEREIRA GUEDES ✓

Carteira - CREA-PR Nº :PR-2827/D

Registro Nacional : 1700803174

Registrado(a) desde : 24/11/1970

Data Vcto Registro :

Filiação : OSCAR DA SILVA GUEDES

CECÍLIA PEREIRA GUEDES

Data de Nascimento : 05/07/1943

Carteira de Identidade : 419.939-1

Naturalidade : SANTA BARBARA DO SUL/RS

CPF : 01498053904

Título(s):

ENGENHEIRO CIVIL

ESCOLA DE ENGENHARIA-UNIV FEDERAL DO PARANA

Data da Colação de Grau : 16/12/1968

Diplomação : 01/02/1969

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

DO DECRETO 23569 - ARTIGO 28 de 11/12/1933

DO DECRETO 23569 - ARTIGO 29 (AL.B,C,D) de 11/12/1933

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2013.
O profissional possui débito(s) em Dívida Ativa.

Para fins de: Licitações

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2014/64664.

Emitida via Internet em 05/03/2014 09:01:52

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 010/2002.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 07.903.213/0001-72

A Comissão de Licitação
Coronel Vivida – Paraná

REFERENTE: Edital Tomada de Preços nº 02/2014.

Objeto: Contratação de Empresa de engenharia, sob regime de empreitada global para a **CONSTRUÇÃO DE UM PREDIO EM ALVENARIA COM ÁREA DE 273,96m², PARA INSTALAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO BAIRRO JARDIM MARIA DA LUZ - UBS**, conforme os projetos de engenharia, memoriais descritivos e planilhas orçamentárias anexas ao presente. Esta obra é decorrente da portaria nº 1.380/MS/FN de 09/07/2013. Processo nº 08906.5330001/13-003.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

O proponente **DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA**, abaixo assinado declara para os devidos fins, conforme o disposto no Edital em epigrafe e de acordo com a Resolução nº. 218 de 29/06/1973 e nº. 317 de 31/10/1986 do CONFEA – CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA, que o responsável técnico pela obra constante da **Tomada de Preços nº. 02/2014** caso venhamos a vencê-la será:

LOTE	NOME	ESPECIALIDADE	Nº CREA	DATA REG.
Único	Américo Pereira Guedes	Engº Civil	2827-D/PR	24/11/1970

Declaramos, outrossim, que o profissional acima relacionado pertence ao nosso quadro técnico de profissionais permanentes com relacionamento junto a empresa, dentro das leis trabalhistas vigentes.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

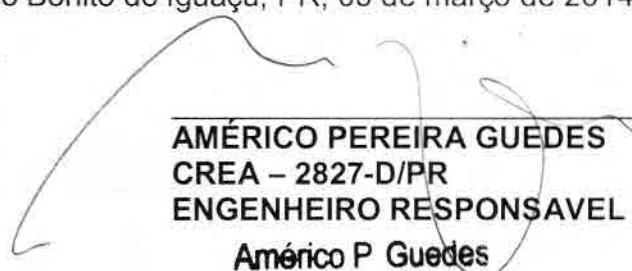
Rio Bonito do Iguaçu, PR, 05 de março de 2014.


DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA
Cnpj – 07.903.213/0001-72
Valdecir De Pieri
RG – 7.373.882 – 2 SSP/PR
Sócio Administrador

07 903 213/0001-72

**DE PIERI CONSTRUÇÕES
LTDA**

Rua Guarapuava, 215 - Lot. Trento
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR


AMÉRICO PEREIRA GUEDES
CREA – 2827-D/PR
ENGENHEIRO RESPONSÁVEL

Américo P Guedes
Engenheiro Civil
CREA-PR 2827/D

Fone: 42 3653-1294
Cel.: 42 9116-5847
42 8422-2320





Rua Guarapuava, 215 - Lot. Trento
Rio Bonito do Iguaçu - Paraná
e-mail: valdecirdepieri@hotmail.com



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2014

ANEXO XIV

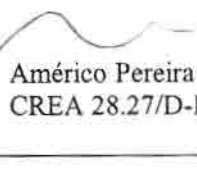
MODELO DE ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

Visando dar atendimento às disposições contidas em edital de licitação **Tomada de Preços sob o nº 02/2014**, **ATESTO** que nesta data, o Sr^(a) **AMÉRICO PEREIRA GUEDES**, inscrito no **CREA 28.27/D-PR**, tendo se apresentado na qualidade representante da empresa **DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **07.903.213/0001-72**, obteve ciência de todos os documentos e meios disponíveis para a implementação dos serviços, informações e condições dos locais, bem como as dificuldades para o cumprimento das obrigações decorrentes do objeto da presente licitação.

CORONEL VIVIDA, 26 DE FEVEREIRO DE 2014


Douglas Cristian Strapazon
Divisão de Estudos e Projetos


Américo Pereira Guedes
CREA 28.27/D-PR

Américo P. Guedes
Engenheiro Civil
CREA-PR 2827/D

DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 07.903.213/0001-72

A Comissão de Licitação
Coronel Vivida – Paraná

DE PIERI CONSTRUÇÕES
LTDA

Rua Guarapuava, 215 - Lot. Trento
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR



REFERENTE: Edital Tomada de Preços nº 02/2014.

Objeto: Contratação de Empresa de engenharia, sob regime de empreitada global para a **CONSTRUÇÃO DE UM PREDIO EM ALVENARIA COM ÁREA DE 273,96m², PARA INSTALAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO BAIRRO JARDIM MARIA DA LUZ - UBS**, conforme os projetos de engenharia, memoriais descritivos e planilhas orçamentárias anexas ao presente. Esta obra é decorrente da portaria nº 1.380/MS/FN de 09/07/2013. Processo nº 08906.5330001/13-003.

DECLARAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do Procedimento Licitatório, sob modalidade **TOMADA DE PREÇOS nº. 02/2014** instaurado por este município de Coronel Vivida/PR, que se nossa empresa for declarada adjudicatória do objeto:

- a) manteremos na obra, na qualidade Engenheiro Civil Responsável pela Execução o Sr. **Américo Pereira Guedes**, inscrito no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA, sob nº. 2827/D;
- b) disporemos de pessoal técnico qualificado necessário para a **CONSTRUÇÃO DE UMA UBS COM AREA DE 273,96 M² NO BAIRRO MARIA DA LUZ**, no município de Coronel Vivida, estado do Paraná;
- c) disporemos dos equipamentos necessários para a **CONSTRUÇÃO DE UMA UBS COM AREA DE 273,96 M² NO BAIRRO MARIA DA LUZ**, no município de Coronel Vivida, estado do Paraná;

De Pieri Construções Ltda ME
Valdecir de Pieri
Socio Administrador

Fone: 42 3653-1294
Cel.: 42 9116-5847
42 8422-2320

Rua Guarapuava, 215 - Lot. Trento
Rio Bonito do Iguaçu - Paraná
e-mail: valdecirdepieri@hotmail.com

DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA



CNPJ: 07.903.213/0001-72

- d) que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Rio Bonito do Iguaçu, PR, 05 de março de 2014.

07 903 213/0001-72

DE PIERI CONSTRUÇÕES
LTDA

Rua Guarapuava, 215 - Lot. Trento
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR

DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA
Cnpj - 07.903.213/0001-72
Valdecir De Pieri
RG - 7.373.882 - 2 SSP/PR
Sócio Administrador

Fone: 42 3653-1294
Cel.: 42 9116-5847
42 8422-2320

2Rua Guarapuava, 215 - Lot. Trento
Rio Bonito do Iguaçu - Paraná
e-mail: valdecirdepieri@hotmail.com

DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 07.903.213/0001-72

A Comissão de Licitação
Coronel Vivida – Paraná

REFERENTE: Edital Tomada de Preços nº 02/2014.

Objeto: Contratação de Empresa de engenharia, sob regime de empreitada global para a **CONSTRUÇÃO DE UM PREDIO EM ALVENARIA COM ÁREA DE 273,96m², PARA INSTALAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO BAIRRO JARDIM MARIA DA LUZ - UBS**, conforme os projetos de engenharia, memoriais descritivos e planilhas orçamentárias anexas ao presente. Esta obra é decorrente da portaria nº 1.380/MS/FN de 09/07/2013. Processo nº 08906.5330001/13-003.

DECLARAÇÃO

O signatário da presente, o senhor **Valdecir de Pieri**, portador do CPF nº. 024.173.039 – 22 e do RG nº 7.373.882 – 2 SSP/PR, representante legalmente constituído da proponente **DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº. 07.903.213/0001 – 72, declara que a mesma recebeu toda a documentação relativa a **Tomada de Preços nº. 02/2014** supramencionada.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Rio Bonito do Iguaçu, PR, 05 de março de 2014.

07 903 213/0001-72

DE PIERI CONSTRUÇÕES
LTDA

Rua Guarapuava, 215 - Lot. Trento
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR

DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA
Cnpj – 07.903.213/0001-72
Valdecir De Pieri
RG – 7.373.882 – 2 SSP/PR
Sócio Administrador

Fone: 42 3653-1294
Cel.: 42 9116-5847
42 8422-2320

Rua Guarapuava, 215 - Lot. Trento
Rio Bonito do Iguaçu - Paraná
e-mail: valdecirdepieri@hotmail.com

DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 07.903.213/0001-72

A Comissão de Licitação
Coronel Vivida – Paraná

REFERENTE: Edital Tomada de Preços nº 02/2014.

Objeto: Contratação de Empresa de engenharia, sob regime de empreitada global para a **CONSTRUÇÃO DE UM PREDIO EM ALVENARIA COM ÁREA DE 273,96m², PARA INSTALAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO BAIRRO JARDIM MARIA DA LUZ - UBS**, conforme os projetos de engenharia, memoriais descritivos e planilhas orçamentárias anexas ao presente. Esta obra é decorrente da portaria nº 1.380/MS/FN de 09/07/2013. Processo nº 08906.5330001/13-003.

DECLARAÇÃO

DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA ME, empresa privada inscrita no CNPJ sob nº. 07.903.213/0001 – 72, com sede e foro estabelecido na **Rua Guarapuava, 215, Loteamento Trento, Município de Rio Bonito do Iguaçu, Paraná, CEP 85.340-000**, por intermédio de seu representante legal Sr. **Valdecir de Pieri**, portador da Cédula de Identidade Civil Registro Geral RG nº. 7.373.882 – 2 emitido pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná (SSP/PR) e do CPF nº. 024.173.039 – 22, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Rio Bonito do Iguaçu, PR, 05 de março de 2014.

07 903 213/0001-72

DE PIERI CONSTRUÇÕES
LTDA

Rua Guarapuava, 215 - Lot. Trento
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR

DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA
Cnpj – 07.903.213/0001-72
Valdecir De Pieri
RG – 7.373.882 – 2 SSP/PR
Sócio Administrador

Fone: 42 3653-1294
Cel.: 42 9116-5847
42 8422-2320

Rua Guarapuava, 215 - Lot. Trento
Rio Bonito do Iguaçu - Paraná
e-mail: valdecirdepieri@hotmail.com

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE LARANJEIRAS DO SUL

CARTORIO DISTRIBUIDOR CONTADOR E ANEXOS
RUA BARAO DO DO RIO BRANCO 3040 - SAO FRANCISCO
LARANJEIRAS DO SUL/PR - 85301030

TITULAR
ZILMAR BURG
JURAMENTADO
ALEXSON PAULENA



Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição FALÊNCIA, CONCORDATA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

DE PIERI CONSTRUCOES LTDA ME

CNPJ 07.903.213/0001-72, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.



LARANJEIRAS DO SUL/PR, 03 de Fevereiro de 2014, 15:01:02

ZILMAR BURG

CARTORIO DISTRIBUIDOR,
CONTADOR E ANEXOS
LARANJEIRAS DO SUL - PR
ZILMAR BURG
OFICIAL DISTRIBUIDOR
ALEXSON PAULENA
EMPREGADO JURAMENTADO
PORT. 0001/02

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 05.03.2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL VIVIDA - PR

Ines Delmira Foletto

Custas = R\$ 24,35
Página 0001/0001

Qualquer rasura ou entrelinha, tornará NULA esta certidão.

DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 07.903.213/0001-72

A Comissão de Licitação
Coronel Vivida - Paraná

REFERENTE: Edital Tomada de Preços nº 02/2014.

Objeto: Contratação de Empresa de engenharia, sob regime de empreitada global para a **CONSTRUÇÃO DE UM PREDIO EM ALVENARIA COM ÁREA DE 273,96m², PARA INSTALAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO BAIRRO JARDIM MARIA DA LUZ - UBS**, conforme os projetos de engenharia, memoriais descritivos e planilhas orçamentárias anexas ao presente. Esta obra é decorrente da portaria nº 1.380/MS/FN de 09/07/2013. Processo nº 08906.5330001/13-003.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII, DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A empresa, abaixo assinada, por intermédio de seu representante legal o Sr. **Valdecir De Pieri**, portador do RG nº **7.373.882-2 SSP/PR** e do CPF nº **024.173.039-22**, **DECLARA**, para fins de Edital de Licitação **Tomada de Preços n. 02/2014**, na forma e sob as penas do disposto do Art. 27, V da Lei Federal 8666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Federal 8.854 de 27 de outubro de 1999, que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo em condição de aprendiz.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Rio Bonito do Iguaçu, PR, 05 de março de 2014.

07 903 213/0001-72

DE PIERI CONSTRUÇÕES
LTDA

Rua Guarapuava, 215 - Lot. Trento
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR

DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA

Cnpj - 07.903.213/0001-72

Valdecir De Pieri

RG - 7.373.882 - 2 SSP/PR

Sócio Administrador

Fone: 42 3653-1294

Cel.: 42 9116-5847

42 8422-2320

Rua Guarapuava, 215 - Lot. Trento

Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

e-mail: valdecirdepieri@hotmail.com

DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 07.903.213/0001-72

A Comissão de Licitação
Coronel Vivida – Paraná

REFERENTE: Edital Tomada de Preços nº 02/2014.

Objeto: Contratação de Empresa de engenharia, sob regime de empreitada global para a **CONSTRUÇÃO DE UM PREDIO EM ALVENARIA COM ÁREA DE 273,96m², PARA INSTALAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO BAIRRO JARDIM MARIA DA LUZ - UBS**, conforme os projetos de engenharia, memoriais descritivos e planilhas orçamentárias anexas ao presente. Esta obra é decorrente da portaria nº 1.380/MS/FN de 09/07/2013. Processo nº 08906.5330001/13-003.

DECLARAÇÃO DE QUALIDADE AMBIENTAL E SUSTENTABILIDADE SÓCIO-AMBIENTAL

PROPONENTE: **DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA ME**

ENDEREÇO: **RUA GUARAPUAVA, 215, LOT. TRENTO, RIO BONITO DO IGUAÇU, PARANÁ, CEP 85.340-000**

CNPJ: **07.903.213/0001 – 72** FONE/FAX: **42 9116 5847 / 42 3653 1594**

Declaramos, sob as penas da Lei, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Tomada de Preços n. 02/2014**, instaurado pela Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, de que atendemos aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade sócio-ambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, conforme estabelece o Decreto Estadual nº. 6.252/06, de 22 de março de 2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Rio Bonito do Iguaçu, PR, 05 de março de 2014.

07 903 213/0001-72

DE PIERI CONSTRUÇÕES
LTDA

Rua Guarapuava, 215 - Lot. Trento
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR

DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA

Cnpj – 07.903.213/0001-72

Valdecir De Pieri

CPF – 033.303.659 – 00

RG – 7.373.882 – 2 SSP/PR

Sócio Administrador

Fone: 42 3653-1294
Cel.: 42 9116-5847
42 8422-2320

Rua Guarapuava, 215 - Lot. Trento
Rio Bonito do Iguaçu - Paraná
e-mail: valdecirdepieri@hotmail.com

DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 07.903.213/0001-72

A Comissão de Licitação
Coronel Vivida - Paraná

REFERENTE: Edital Tomada de Preços nº 02/2014.

Objeto: Contratação de Empresa de engenharia, sob regime de empreitada global para a **CONSTRUÇÃO DE UM PREDIO EM ALVENARIA COM ÁREA DE 273,96m², PARA INSTALAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO BAIRRO JARDIM MARIA DA LUZ - UBS**, conforme os projetos de engenharia, memoriais descritivos e planilhas orçamentárias anexas ao presente. Esta obra é decorrente da portaria nº 1.380/MS/FN de 09/07/2013. Processo nº 08906.5330001/13-003.

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA - ME / EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP

PROPONENTE: DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA ME

ENDEREÇO: RUA GUARAPUAVA, 215, LOT. TRENTO, RIO BONITO DO IGUAÇU,
PARANÁ, CEP 85.340-000

CNPJ: 07.903.213/0001 - 72 FONE/FAX: 42 9116 5847 / 42 3653 1594

Declaramos, sob as penas da Lei, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Tomada de Preços n. 02/2014**, instaurado pela Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, que somos Microempresa (ME) e/ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), estando sujeita aos benefícios da Lei Complementar 123/2006 de 14 de dezembro de 2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Rio Bonito do Iguaçu, PR, 05 de março de 2014.

07 903 213/0001-72

DE PIERI CONSTRUÇÕES
LTDA

Rua Guarapuava, 215 - Lot. Trento
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR

DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA
Cnpj - 07.903.213/0001-72
Valdecir De Pieri
RG - 7.373.882 - 2 SSP/PR
Sócio Administrador

Fone: 42 3653-1294
Cel.: 42 9116-5847
42 8422-2320

Rua Guarapuava, 215 - Lot. Trento
Rio Bonito do Iguaçu - Paraná
e-mail: valdecirdepieri@hotmail.com



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA ME

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0567032-0	07.903.213/0001-72	22/03/2006	22/03/2006

Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA GUARAPUAVA, 215, LOTEAMENTO TRENTA, RIO BONITO DO IGUAÇU, PR, 85.340-000

Objeto Social
PRESTACAO DE SERVICOS DE CONSTRUCAO CIVIL, OBRAS DE URBANIZACAO E PAISAGISMO, PRESTACAO DE SERVICOS DE PAVIMENTACAO POLIEDRICA E ASFALTICA, TERRAPLENAGEM E MOVIMENTACOES DE TERRA, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA EM EDIFICACOES; INSTALAÇÕES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS, SERVICOS DE PINTURA EM EDIFICACOES EM GERAL.

Capital: R\$ 370.000,00 (TREZENTOS E SETENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 370.000,00 (TREZENTOS E SETENTA MIL REAIS)	Microempresa	Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
Nome/CPF ou CNPJ				
VALDECIR DE PIERI 024.173.039-22	333.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
VALDEMAR DE PIERI 034.903.669-13	33.300,00	SOCIO		XXXXXXXXXX
AMERICO PEREIRA GUEDES 014.980.539-04	3.700,00	SOCIO		XXXXXXXXXX

Último Arquivamento	Situação
Data: 19/08/2010	REGISTRO ATIVO
Número: 20108626296	Status
Ato: ALTERAÇÃO	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	
CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	

LARANJEIRAS DO SUL - PR, 03 de fevereiro de 2014

14/051528-3



SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 05/03/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL VIVIDA - PR

Ines Dalmira Poletto

Fabiano Kerber
Relator-RG 6.813.834 2/SESP-PR
Portaria nº 29/2007
Agência JUCEPAR Laranjeiras do Sul PR



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Tomada de Preços nº 02/2014

ANEXO III

À Comissão de Licitação do Município de Coronel Vivida

DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade **Tomada de Preços, nº 02/2014**, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao respectivo prazo e concordando com o prosseguimento do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

Rio Bonito do Iguaçu, 05 de março de 2014



Valdecir De Pieri
De Pieri Construções Ltda



**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
14.500.132/0001-97
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
05/10/2011

NOME EMPRESARIAL
SARTORI E SILVA ARQUITETURA E CONSTRUCAO LTDA - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
41.20-4-00 - Construção de edifícios
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.99-1-01 - Administração de obras
43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
71.11-1-00 - Serviços de arquitetura
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho
74.10-2-02 - Decoração de interiores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA

LOGRADOURO
R 7 DE SETEMBRO

NÚMERO
2341 COMPLEMENTO
SLJ

CEP
85.301-070

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
LARANJEIRAS DO SUL

UF
PR

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
05/10/2011

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **27/01/2014** às **18:33:54** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

27/1/2014

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral - Impressão

Voltar



© Copyright Receita Federal do Brasil - 27/01/2014

Handwritten signatures and marks on the right side of the page.

Handwritten mark at the bottom right corner.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL Nº 08/2014

Data de emissão:	25/02/2014	Validade:	24/02/2015
-------------------------	-------------------	------------------	-------------------

DADOS GERAIS:

RAZÃO SOCIAL:	SARTORI E SILVA ARQUITETURA E CONSTRUCAO LTDA – Cód: 6753		
ENDEREÇO:	RUA SETE DE SETEMBRO, – Bairro: CENTRO		
CIDADE:	LARANJEIRAS DO SUL - PR, PAÍS: Brasil, CEP: 85301070		
CNPJ:	14.500.132/0001-97	Inscr. Estadual:	Inscr. Municipal:
RESPONSÁVEL:	Identificação:		

RAMO DE ATIVIDADE:

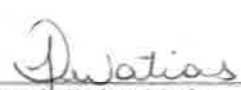
INCORPORAÇÃO DE IMÓVEIS PRÓPRIOS
CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
OBRAS DE ENGENHARIA, SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA
OBRAS DE TERRAPLENAGEM
ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS DA CONSTRUÇÃO CIVIL
SERVIÇOS DE ARQUITETURA, PAISAGISMO E URBANISMO
SERVIÇOS DE ENGENHARIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL
SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO (TELHADOS, COBERTURAS, CHAMINES, LALEIRAS)
CONFECÇÃO DE MAQUETES PARA ENGENHARIA E ARQUITETURA
ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE SEGURANÇA DO TRABALHO
SERVIÇOS DE DECORAÇÃO DE INTERIORES

DOCUMENTAÇÃO:

Descrição Do Documento	Numero do documento	Data Emissão	Data Validade
Alvará De Licença			
Certidão De Regularidade Do FGTS (CFRF)			
Certidão Negativa I.N.S.S			
Certidão Negativa Da União			
Certidão Negativa Estadual			
Certidão Negativa Municipal			
Certidão Simplificada – Junta Comercial			
Contrato Social E Alterações Ou Consolidada			
Prova De Inscrição No CNPJ			
Último Balanço Patrimonial Da Empresa			

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas da PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

CORONEL VIVIDA, 25 de fevereiro de 2014


Olga de Fátima Matias

**SARTORI E SILVA ARQUITETURA E
CONSTRUÇÃO LTDA - ME**

CNPJ: 14.500.132/0001-97 - NIRE 412.0718876-2

QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

CATELEM SUELEM SARTORI, brasileira, natural de Laranjeiras do Sul - PR, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 09/01/1985, arquiteta, portadora do **CPF 047.511.699-20** e do Registro de Identidade n.º **9.022.082-9**, expedido pelo instituto de identificação do Paraná residente e domiciliado em Cascavel - Paraná à Rua Curitiba n.º 3347 - Bairro Alto Alegre - CEP 85.805.-230 e **ANNE ELLYZE MATTOS DA SILVA**, brasileira, natural de Laranjeiras do Sul, Paraná, solteira, nascida em 27/02/1991 empresaria, portadora do CPF **084.870.079-10**, e do Registro de Identidade n.º **10.695.629-4**, expedido pelo instituto de identificação do Paraná, residente e domiciliado em Cascavel, Paraná à Rua Cipreste n.º 249, apto 101, bloco 08, Parque Verde CEP 85.807-700, únicos sócios da empresa **SARTORI E SILVA ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA - ME**, com sede e FORO na Rua 7 de Setembro n.º 2341, Superior - centro, Laranjeiras do Sul, Paraná CEP 85.301-070, inscrita no CNPJ 14.500.132/0001-97, na Junta Comercial do Estado do Paraná sob n.º 412.0718876-2 despacho em 05/10/2011 e ultima alteração de contrato sob n.º 20134934334 em 04/09/2013, resolvem, assim, alterar o contrato social e demais alterações, conforme cláusula a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: - Aumento de Capital: O Capital Social que é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30.000 quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente subscrito e integralizado passa para: **R\$ 100.000,00** (cem mil reais), que são totalmente subscrito e integralizado da seguinte forma: **R\$ 60.000,00** (sessenta mil reais) com o aproveitamento da conta Saldo Final de Lucros Acumulados e **R\$ 10.000,00** (dez mil reais) em moeda corrente nacional, fica assim distribuído:

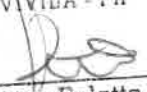
Sócios	Quota	R\$	%
Catelem Suelem Sartori	85.000	85.000,00	85%
Anne Ellyze Mattos da Silva	15.000	15.000,00	15%
Total	100.000	100.000,00	100%

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem as disposições do presente instrumento.

CLAUSULA TERCEIRA: Da consolidação do Contrato: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o artigo 2.031 da Lei 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social e alterações, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações que, adequado às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CATELEM SUELEM SARTORI, brasileira, natural de Laranjeiras do Sul - PR, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 09/01/1985, arquiteta, portadora do **CPF 047.511.699-20** e do Registro de Identidade n.º

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 05/03/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL VIVIDA - PR


Ines Delmira Poletto

**SARTORI E SILVA ARQUITETURA E
CONSTRUÇÃO LTDA - ME**

CNPJ: 14.500.132/0001-97 - NIRE 412.0718876-2

QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

9.022.082-9, expedido pelo instituto de identificação do Paraná, residente e domiciliado em Cascavel - Paraná à Rua Curitiba n.º 3347 - Bairro Alto Alegre - CEP 85.805.-230 e **ANNE ELLYZE MATTOS DA SILVA**, brasileira, natural de Laranjeiras do Sul, Paraná, solteira, nascida em 27/02/1991, empresaria, portadora do CPF **084.870.079-10**, e do Registro de Identidade n.º **10.695.629-4**, expedido pelo instituto de identificação do Paraná, residente e domiciliado em Cascavel, Paraná à Rua Cipreste n.º 249, apto 101, bloco 08, Parque Verde CEP 85.807-700, resolvem efetuar a consolidação conforme clausula a seguir:

Cláusula Primeira: A sociedade gira sob o nome empresarial de **SARTORI E SILVA ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA - ME**.

Cláusula Segunda: A sede e domicilio da empresa é na Rua 7 de Setembro n.º 2341, Superior - centro, Laranjeiras do Sul, Paraná CEP 85.301-070.

Cláusula Terceira: O capital social no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) dividido em 100.000 quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, que é totalmente integralizada em Moeda Corrente Nacional, assim distribuído:

Sócios	Quota	R\$	%
Catelem Suelem Sartori	85.000	85.000,00	85%
Anne Ellyze Mattos da Silva	15.000	15.000,00	15%
Total	100.000	100.000,00	100%

Cláusula Quarta: O objeto Social:

CNAE	ATIVIDADES
4110-7/00	Incorporação de imóveis próprios
4120-4/00	Construção de edificios
4213-8/00	Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
4299-5/99	Obras de engenharia, serviços de infra-estrutura
4313-4/00	Obras de terraplenagem
4399-1/01	Administração de obras da construção civil
4399-1/99	Serviços especializados para construção (telhados, coberturas, chaminés, lareiras)
7111-1/00	Serviços de arquitetura, paisagismo e urbanismo
7112-0/00	Serviços de engenharia da construção civil
7119-7/03	Confecção de maquetes para engenharia e arquitetura
7119-7/04	Elaboração de projetos de segurança do trabalho
7410-2/02	Serviços de decoração de interiores

Cláusula Quinta: INICIO DE ATIVIDADES; em 05 de outubro de 2011, PRAZO DE DURAÇÃO; Indeterminado.

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 05/03/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL VIVIDA - PR


Ines Delmira Poletto

BUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

**SARTORI E SILVA ARQUITETURA E
CONSTRUÇÃO LTDA - ME**
CNPJ: 14.500.132/0001-97 - NIRE 412.0718876-2
QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

TERITÓRIO REGIONAL
MUNICÍPIO DE PARANÁ

Cláusula Sexta: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios. A quem seja assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sétima: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

Cláusula Oitava: A administração da sociedade caberá a sócia: **CATELEM SUELEM SARTORI**, com poderes e atribuições de ADMINSTRAR, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cláusula Nona: Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, ou lucros ou perdas apuradas.

Cláusula Décima: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira: A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos sócios.

Cláusula Décima Segunda: Os sócios poderão de comum acordo fixar uma retirada mensal. A título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Terceira: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quarta: A administradora, **CATELEM SUELEM SARTORI**, declara, sob as penas da Lei, de que não está impedida de exercer a

3

FABIANO KLEBER

ANNE E

J

H

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 05/03/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL VIVIDA - PR


Ines Dalnira Poletto

**SARTORI E SILVA ARQUITETURA E
CONSTRUÇÃO LTDA - ME**

CNPJ: 14.500.132/0001-97 - NIRE 412.0718876-2

QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO



administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Quinta: Esta sociedade está regida por este contrato social pelos art. da Lei 10.406 de 10/01/2002 aplicados a sociedades limitadas, bem como, de forma supletiva e no que for aplicável pela Lei 6.404 de 15/12/1976 e demais dispositivos legais pertinentes à matéria.



Cláusula Décima Sexta: Fica eleito o foro de Laranjeiras do Sul Pr, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por assim estarem justos e contratados, lavram datam e assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma. Obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

CATELEM SUELEM SARTORI

Laranjeiras do Sul, 11 de fevereiro de 2014.

ANNE ELLYZE MATTOS DA SILVA



Felício Kerber
Relator-RG 5.873.834 2/SESP-PR
Portaria nº 29/2007
Agência JUCEPAR Laranjeiras do Sul PR

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 05/03/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CURONEL VIVIDA - PR

Ines Belmira Poletto

Tomada de Preços nº 02/2014

ANEXO II

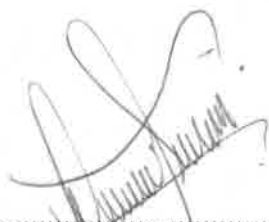
À Comissão de Licitação do Município de Coronel Vivida

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preços, nº 02/2014, instaurado pelo Município de Coronel Vivida, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Laranjeiras do Sul, 05 de março de 2014.



.....
Catelem Suelem Sartori
Sócia administradora

14.500.132/0001-97
SARTORI E SILVA ARQUITETURA E
CONSTRUÇÃO LTDA-ME.
Rua 7 de Setembro, 2341
85301-070 LARANJEIRAS DO SUL - PR



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SARTORI E SILVA ARQUITETURA E CONSTRUCAO LTDA - ME
CNPJ: 14.500.132/0001-97

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 09:37:22 do dia 10/01/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/07/2014.

Código de controle da certidão: **5DE0.73F0.F28A.1422**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 11431094-62

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **14.500.132/0001-97**

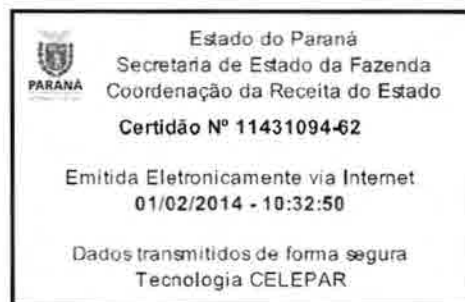
Este CNPJ/MF não consta nos cadastros da Secretaria da Fazenda do Paraná.

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 01/06/2014 - Fornecimento Gratuito





ADMINISTRAÇÃO 2013/2016

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231
www.la.pr.gov.br

CERTIDÃO NEGATIVA

CERTIFICO, a pedido através de requerimento de pessoa interessada que em nome de **SARTORI E SILVA ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA - ME - CNPJ.: 14.500.132/0001-97**, não constam débitos vencidos ou inscritos em dívida ativa referente a tributos recolhidos por esta municipalidade, até esta data.

Obs: Válida por 90 dias, fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar débitos que venham à ser posteriormente apurados mesmo ao período compreendido nesta certidão.

O referido é verdade e dou fé.

Laranjeiras do Sul – PR 06 de Janeiro de 2014.

MARCELO PASSARIN
SECRETARIO DE FINANÇAS

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 05/03/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL VIVIDA - PR

Ines Delmira Poletto



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E
ÀS DE TERCEIROS

Nº 001852013-14021132

Nome: SARTORI E SILVA ARQUITETURA E CONSTRUCAO LTDA - ME

CNPJ: 14.500.132/0001-97

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art. 931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 10/12/2013.

Válida até 08/06/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 14500132/0001-97, 14500132/0001-97 ✓
Razão Social: SARTORI E SILVA ARQUITETURA E CONSTRUCAO LTDA ME
Endereço: R SETE DE SETEMBRO 2341 SLJ / CENTRO / LARANJEIRAS DO SUL / PR / 85301-070

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/02/2014 a 19/03/2014 ✓

Certificação Número: 2014021811390562616955

Informação obtida em 18/02/2014, às 11:39:05.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DO TRABALHO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SARTORI E SILVA ARQUITETURA E CONSTRUCAO LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 14.500.132/0001-97 ✓

Certidão nº: 41830971/2014

Expedição: 01/02/2014, às 10:27:52

Validade: 30/07/2014 ✓ 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SARTORI E SILVA ARQUITETURA E CONSTRUCAO LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 14.500.132/0001-97, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ



Certidão de Registro de Pessoa Jurídica

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica para a empresa abaixo, que a mesma encontra-se regularmente registrada neste Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 16252/2014

Validade: 31/03/2014 ✓

Razão Social: SARTORI E SILVA ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA - ME

CNPJ: 14500132000197

Num. Registro: 53206

Registrada desde : 14/05/2012

Capital Social: R\$ 100.000,00

Endereço: RUA SETE DE SETEMBRO, 2341 SUPERIOR CENTRO

Município/Estado: LARANJEIRAS DO SUL-PR

CEP: 85301070

Objetivo Social:

Incorporação de imóveis próprios; construção de edifícios; obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; obras de engenharia, serviços de infra-estrutura; obras de terraplenagem; administração de obras da construção civil, serviços especializados para construção (telhados, coberturas, chaminés, lareiras); serviços de arquitetura, paisagismo e urbanismo; serviços de engenharia da construção civil; confecção de maquetes para engenharia e arquitetura; elaboração de projetos de segurança do trabalho; serviços de decoração de interiores.

Restrição de Atividade : Atividades da empresa circunscritas à Engenharia Civil.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2013, como seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - DIEGO VILENEVE MATTOS DA SILVA ✓

Carteira: PR-91016/D Data de Expedição: 30/04/2007

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 do CONFEA

Quadro(s) Técnico(s):

1 - LEONÍ LUIZ MELETTI ✓

Carteira: PR-9990/D Data de Expedição: 24/02/1981

Desde: 04/04/2013

Título: ENGENHEIRO CIVIL

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 de 29/06/1973 do CONFEA

Para fins de: Licitações

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR

(<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2014/60044, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 26/02/2014 15:39:15

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 010/2002.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, e a quem interessar possa, a pedido, que a empresa **SARTORI E SILVA ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA - ME**, CNPJ Nº 14.500.132/0001-97, inscrita no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia com o número 53.206, sob a responsabilidade técnica do engenheiro civil **LEONI LUIZ MELETTI, CREA PR-9.990/D**, está executando serviços de engenharia com construção de obra destinada a fins públicos, com complexidade similar ao objeto da licitação, com as características constantes abaixo:

OBRA: CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA JOVENS E ADULTOS – CEEBJA, QUEDAS DO IGUAÇÚ/PR;

ENDEREÇO: RUA DOS IPÊS 3505 – CENTRO – QUEDAS DO IGUAÇÚ – PARANÁ – CEP 85.460.000;

ÁREA: 544, 00 M²;

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 06/2013 SEED/NRE DE LARANJEIRAS DO SUL – PR;

ART DE EXECUÇÃO: Nº 20140150236;

Atestamos para fins de acervo técnico do profissional e da empresa que todos os serviços estão sendo corretamente realizados, estando sidas cumpridas todas as exigências quanto a prazos e qualidade técnica, nada havendo que desabone a **CAPACIDADE TÉCNICA** da empresa executora.

Laranjeiras do Sul, 24 de fevereiro de 2.014.

**TABELIONATO
REC. DE FIRMA
GOMES**


Eliza Regina Gemelli da Silva

Chefe do Núcleo Regional de Educação de Laranjeiras do Sul/PR.

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS
TABELIONATO GOMES
R. Ver. José Ayres de Oliveira, 1075 – CEP 85301-240 – Laranjeiras do Sul/PR – Fone/Fax (42) 3635-1542

JOEL GOMES DE ANDRADE
tabelião

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 05.03.2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL VIVIDA - PR


Ines Dalmira Poletto

Reconheço por **SEMELHANÇA** a firma de: **ELIZA REGINA GEMELLI DA SILVA**. Dou fé.

Laranjeiras do Sul, 25 de fevereiro (02) de 2014.

EM TESTE DA VERDADE.

Costas: R\$ 3,41 R\$ 0,52


Diego Gomes Duarte



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo, encontra-se regularmente registrado(a) neste Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194/66, possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **8010/2014**

Validade: 31/03/2015

Nome: **LEONÍ LUIZ MELETTI**

Carteira - CREA-PR Nº :PR-9990/D

Registro Nacional : 1701758741

Registrado(a) desde : 24/02/1981

Data Vcto Registro :

Filiação : **ULDERIGI MELETTI**

BENIGNA THEREZA FAE MELETTI

Data de Nascimento : 26/03/1956

Carteira de Identidade : 012587449

Naturalidade : **BARAO DE COTEGIPE/RS**

CPF : 20015186920

Título(s):

ENGENHEIRO CIVIL

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA

Data da Colação de Grau : 02/08/1980

Diplomação : 02/08/1980

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 de 29/06/1973 do CONFEA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2014.

Para fins de: Licitações

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2014/30387.

Emitida via Internet em 01/02/2014 15:21:07



1/2/2014

CREA

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 010/2002.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

ATESTADO DE CONCLUSÃO DE OBRA

Atestamos para fins de acervo técnico, que a empresa **LUNA KAWERNA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 82.333.402/0001-72, com **RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO ENGENHEIRO CIVIL LEONI LUIZ MELETTI - CREA 9.990/D**, realizou serviços de edificação de obra para fins públicos para o município de RIO BONITO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, com as seguintes características:

OBRA: CONSTRUÇÃO DA SEDE PRÓPRIA DA CÂMARA MUNICIPAL;

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU;

LOCALIZAÇÃO: LOTE 05 DA QUADRA 11 DO LOTEAMENTO VISTA ALEGRE/DRABECKI - RIO BONITO DO IGUAÇU;

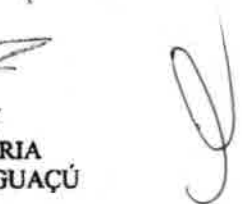
CARACTERÍSTICAS; EDIFICAÇÃO EM ALVENARIA E CONCRETO ARMADO COM COBERTURA EM ESTRUTURA METÁLICA E TELHAS DE FIBRO-CIMENTO 6MM E PAVIMENTAÇÃO EXTERNA EM BLOKRETE DE CONCRETO.

ÁREA CONSTRUÍDA: 463,52 METROS QUADRADOS;

Atestamos para fins de acervo técnico do profissional que todos os serviços foram corretamente realizados, tendo sido cumpridas todas as exigências quanto à prazos e qualidade técnica nada havendo que desabone a conduta do mesmo com relação a execução desta obra.

Rio Bonito do Iguaçu, 10 de janeiro de 2.003.


AMARILDO PIOVESAN
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA
PREFEITURA DE RIO BONITO DO IGUAÇU



CONFERE COM O ORIGINAL
EM 05.03.2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL VIVIDA - PR
Ines Delnira Poletto



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 1º da Resolução nº 317/86 - CONFEA.

Certifica também que cabe ao profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal nº 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que o teor e autenticidade do(s) Atestado(s)/Declaração(ões)/Certidão(ões) apresentado(a)(s) não é(são) de responsabilidade do CREA-PR, restringindo-se à presente Certidão as atividades registradas nas ARTs acervadas, conforme disposto na Lei Federal nº 6.496/77.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certificamos ainda, que para a habilitação em Licitação há necessidade da apresentação do(s) Atestado(s)/Declaração(ões)/Certidão(ões), cuja exigência encontra-se prevista no artigo 30, parágrafo 1º, inciso I da Lei Federal nº 8666/93.

ENGENHEIRO CIVIL
LEONÍ LUIZ MELETTI

Carteira Profissional: PR-9990/D

Acervo Técnico Nº.: **6305/2007**
Protocolo Nº.: **2007/00221917**



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ENGENHEIRO CIVIL
LEONÍ LUIZ MELETTI

Carteira Profissional: PR-9990/D

Acervo Técnico Nº.: **6305/2007**
Protocolo Nº.: **2007/00221917**

ART Nº.....:2643578-0 0..... Registrada:14/08/2002.....
ART Correspons.....:..... ART Vinculada:.....
Empresa Executora.....:.....
Contratante(s).....:PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU.....
Tipo de Obra/Serviço:EDIFICAÇÕES PÚBLICAS QUALQUER ÁREA.....
Serviço Contratado...:EXECUÇÃO.....
Dimensão.....:463,52 M2..... Área Existente:.....
Área Ampliada.....:..... Área de Reforma:.....
Dados Complementares:2,00 PAV
Local da Obra.....:QUADRO URBANO RBI, LOTEAMENTO DRABECKI.....
Município/Estado....:RIO BONITO DO IGUAÇU/PR.....
Data de Início.....:01/07/2002..... Data de Conclusão:30/12/2002.....
Docto de Conclusão...:DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
Descr. Compl. Serv...:EXECUÇÃO DA SEDE PRÓPRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO
BONITO DO IGUAÇU COM 463,52M2.....
Observação.....:.....



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ENGENHEIRO CIVIL
LEONÍ LUIZ MELETTI

Carteira Profissional: PR-9990/D

Acervo Técnico Nº.: **6305/2007**
Protocolo Nº.: **2007/00221917**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2007/00221917.

Emitida via Internet em 21/08/2013 20:25:57 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 010/2002.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2014

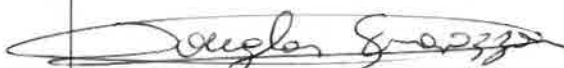
ANEXO XIV

MODELO DE ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

Visando dar atendimento às disposições contidas em edital de licitação **Tomada de Preços sob o nº 02/2014**, **ATESTO** que nesta data, o Sr^(a) **LEONI LUIZ MELETTI**, inscrito no **CREA PR-9990/D**, tendo se apresentado na qualidade representante da empresa **SARTORI E SILVA ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA. ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **14.500.132/0001-97**, obteve ciência de todos os documentos e meios disponíveis para a implementação dos serviços, informações e condições dos locais, bem como as dificuldades para o cumprimento das obrigações decorrentes do objeto da presente licitação.

CORONEL VIVIDA, 25 DE FEVEREIRO DE 2014


Douglas Cristian Strapazzon
Divisão de Estudos e Projetos


Leoni Luiz Meletti
CREA PR-9990/D

Tomada de Preços nº 02/2014

ANEXO V

À Comissão de Licitação do Município de Coronel Vivida

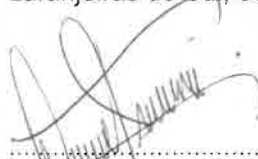
DECLARAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preços nº 02/2014 instaurado pela Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, que se nossa empresa for declarada adjudicatória do objeto:

- a) manteremos na obra, na qualidade de co-responsável na gerência de serviços, o Engenheiro Civil, Senhor Leoní Luiz Meletti, inscrito junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA, sob nº PR 9990/D.
- b) disporemos de pessoal técnico qualificado necessário para a CONSTRUÇÃO DE UM PREDIO EM ALVENARIA COM ÁREA DE 273,96m², PARA INSTALAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO BAIRRO JARDIM MARIA DA LUZ - UBS.
- c) disporemos dos equipamentos necessários para a CONSTRUÇÃO DE UM PREDIO EM ALVENARIA COM ÁREA DE 273,96m², PARA INSTALAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO BAIRRO JARDIM MARIA DA LUZ - UBS, no Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná.
- d) que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Laranjeiras do Sul, 05 de março de 2014.


Catelem Suelem Sartori
Sócia administradora
RG 9.022.082-9



14.500.132/0001-97
SARTORIE SILVA ARQUITETURA E
CONSTRUÇÃO LTDA-ME.
Rua 7 de Setembro, 2341
85301-070 LARANJEIRAS DO SUL - PR

Tomada de Preços nº 02/2014

ANEXO XV

À Comissão de Licitação do Município de Coronel Vivida

Sartori e Silva Arquitetura e Construção Ltda. ME. CNPJ nº. 14.500.132/0001-97, sediada em Laranjeiras do sul- Pr, Rua 7 de setembro, 2341, Centro, por intermédio de seu representante legal Sra. Catelem Suelem Sartori, portador(a) da Carteira de Identidade nº. 9.022.082-9 e do CPF nº. 047.511.699-20, DECLARA, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Laranjeiras do Sul, 05 de março de 2014.



Nome: Catelem Suelem Sartori
Sócia administradora
RG 9.022.082-9

14.500.132/0001-97

SARTORI E SILVA ARQUITETURA E
CONSTRUÇÃO LTDA-ME.

Rua 7 de Setembro, 2341

85301-070 LARANJEIRAS DO SUL - PR



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE LARANJEIRAS DO SUL

CARTORIO DISTRIBUIDOR CONTADOR E ANEXOS
RUA BARAO DO DO RIO BRANCO 3040 - SAO FRANCISCO
LARANJEIRAS DO SUL/PR - 85301030

TITULAR
ZILMAR BURG
JURAMENTADO
ALEXSON PAULENA



Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição FALÊNCIA, CONCORDATA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

SARTORI E SILVA ARQUITETURA E CONSTRUCAO LTDA ME

CNPJ 14.500.132/0001-97, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.



LARANJEIRAS DO SUL/PR, 13 de Janeiro de 2014, 09:32:08

ZILMAR BURG

CARTORIO DISTRIBUIDOR,
CONTADOR E ANEXOS
LARANJEIRAS DO SUL-PR
ZILMAR BURG
OFICIAL DISTRIBUIDOR
ALEXSON PAULENA
EMPREGADO JURAMENTADO

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 05/03/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL VIVIDA - PR

Ines Delmira Poletto

Custas = R\$ 24,35
Página 0001/0001

Qualquer rasura ou entrelinha, tornará NULA esta certidão.

Tomada de Preços nº 02/2014

ANEXO IV

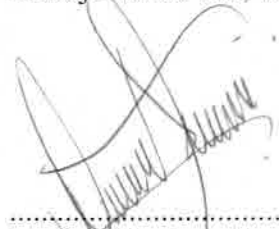
À Comissão de Licitação do Município de Coronel Vivida

**DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO
XXXIII DO ARTIGO 7.º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade Tomada de Preços nº 02/2014, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei Federal nº 6.544/89, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Laranjeiras do Sul, 05 de março de 2014.


.....
Catelem Suelem Sartori
Sócia administradora

14.500.132/0001-97

SARTORIE SILVA ARQUITETURA E
CONSTRUÇÃO LTDA-ME.

Rua 7 de Setembro, 2341

85301-070 LARANJEIRAS DO SUL - PR







Tomada de Preços nº 02/2014

ANEXO VI

**DECLARAÇÃO DE QUALIDADE AMBIENTAL E SUSTENTABILIDADE
SÓCIO-AMBIENTAL**

PROPONENTE: SARTORI E SILVA ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA. ME.
ENDEREÇO: RUA 7 DE SETEMBRO, 2341, CENTRO, LARANJEIRAS DO SUL- PR.
CNPJ: 14.500.132/0001-97
FONE/ 45- 9964-9000

Declaramos, sob as penas da lei, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preços nº 02/2014, instaurado pela Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, de que atendemos aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade sócio-ambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, conforme estabelece o Decreto Estadual nº 6.252/06, de 22 de março de 2006.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Laranjeiras do Sul, 05 de março de 2014.



Nome: Catelem Suelem Sartori
RG 9.022.082-9
CPF 047.511.699-20
Cargo: Sócia administradora

14.500.132/0001-97
SARTORI E SILVA ARQUITETURA E
CONSTRUÇÃO LTDA-ME.
Rua 7 de Setembro, 2341
85301-070 LARANJEIRAS DO SUL - PR



Prestadora de Serviços IMG da Silva

Construção Civil | Jardinagem | Urbanização de Ruas, Praças, Calçadas e Muros de Pedra | Pedreiro | Carpinteiro | Eletricista | Encanador e Pintor



ENVELOPE N° 01 – Documentação para Habilitação

Tomada de Preços n° 02/2014

OBJETO: Contratação de empresa em regime de empreitada por preço global, com fornecimento de material e mão de obra para a CONSTRUÇÃO DE UM PREDIO EM ALVENARIA COM ÁREA DE 273,96m², PARA INSTALAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO BAIRRO JARDIM MARIA DA LUZ - UBS.

Empresa: Vera Lucia Tonetti Mallmann Goetten da Silva ME

CNPJ: 12.526.902/0001-45 **Tel.:** 46 3225-2906

Email: elizandrag@gmail.com

Data da Abertura: 05 de Março de 2014

Horário de Abertura: 14:00 (Quatorze) horas

46 3225-3542 | 46 3225-2906

46 9126-8370 | 46 8819-8850

saracura.goetten@hotmail.com

Vera Lucia Tonetti Mallmann Goetten da Silva ME
Rua Tomé de Souza, 155 - Bairro Alvorada
85.508-050 - Pato Branco - PR
CNPJ 12.526.902/0001-45

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.526.902/0001-45 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 02/09/2010
NOME EMPRESARIAL VERA LUCIA TONETTI MALLMANN GOETTEN DA SILVA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.99-1-03 - Obras de alvenaria			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO R TOME DE SOUZA	NÚMERO 155	COMPLEMENTO	
CEP 85.508-018	BAIRRO/DISTRITO ALVORADA	MUNICÍPIO PATO BRANCO	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/09/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **04/03/2014** às **13:15:00** (data e hora de Brasília).

[Voltar]

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 04/03/2014

VERA LUCIA TONETTI
MALLMANN GOETTEN DA SILVA
CNPJ: 12.526.902/0001-45



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXXXXXXXXXXXXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato, escritório ou filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) VERA LUCIA TONETTI MALLMANN GOETTEN DA SILVA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☐ F ☒	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO UNIVERSAL		
FILHO DE (pai) ARNO MALLMANN		(mãe) ZILDA TONETTI MALLMANN	
NASCIDO EM (data de nascimento) 28/07/1959	IDENTIDADE (número) 47862019	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 680.773.609-63			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA TOME DE SOUZA			NÚMERO 155
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO ALVORADA	CEP 85.508-050	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 6427
MUNICÍPIO PATO BRANCO			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL VERA LUCIA TONETTI MALLMANN GOETTEN DA SILVA			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA TOME DE SOUZA			NÚMERO 155
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO ALVORADA	CEP 85.508-050	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 6427
MUNICÍPIO PATO BRANCO	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extensão) QUINZE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 4120400 Atividade secundária XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO CONSTRUÇÃO OU REFORMA DE CASAS, RESIDÊNCIAS, MORADIAS, APARTAMENTOS. CONFERE COM O ORIGINAL EM 03.03.2014 PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - PR Ines Belmira Poletto		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/09/2010	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXXXXXXXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) VERA LUCIA TONETTI MALLMANN GOETTEN DA SILVA			
DATA DA ASSINATURA 30/08/2010	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO VERA LUCIA TONETTI MALLMANN GOETTEN DA SILVA		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE Ronaldo Siqueira Cardoso RG 1041162-PR 02 SET 2010	AUTENTICO JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE PATO BRANCO CERTIFICADO DE REGISTRO EM 01/09/2010 SOB NÚMERO 4110-58625 Protocolo: 108021033 DE 30/08/2010 VERA LUCIA TONETTI MALLMANN GOETTEN DA SILVA SERASTÃO MOTTA SECRETÁRIO GERAL 53800		



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41106886251		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) VERA LUCIA TONETTI MALLMANN GOETTEN DA SILVA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☐ F ☒	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO UNIVERSAL		
FILHO DE (pai) ARNO MALLMANN		(mãe) ZILDA TONETTI MALLMANN	
NASCIDO EM (data de nascimento) 28/07/1959	IDENTIDADE (número) 47862019	Órgão emissor SSP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX		CPF (número) 680.773.609-63	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA TOMÉ DE SOUZA		NÚMERO 155	
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO ALVORADA	CEP 85.508-050	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 6427
MUNICÍPIO PATO BRANCO			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL VERA LUCIA TONETTI MALLMANN GOETTEN DA SILVA ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA TOMÉ DE SOUZA		NÚMERO 155	
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO ALVORADA	CEP 85.508-050	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 6427
MUNICÍPIO PATO BRANCO	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 215.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) DUZENTOS E QUINZE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 4399103 Atividade secundária 8130300 4213800 XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL; - SERVIÇOS DE JARDINAGEM; - SERVIÇOS DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO DE RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; CONFERE COM O ORIGINAL EM 05/03/2014 PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - PR Ines Dalmaira Poletto VERA LUCIA TONETTI MALLMANN GOETTEN DA SILVA CNPJ: 12.526.902/0001-45		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 02/09/2010	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 12526902000145	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1-sim 3-não			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) Vera Lucia Tonetti Mallmann Goetten da Silva ME			
DATA DA ASSINATURA 19/07/2011	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Vera Lucia Tonetti Mallmann Goetten da Silva		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE Ronaldo Siqueira Cardoso RG 1.141.152-PR 27 JUL 2011		JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE PATO BRANCO CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 27/07/2011 SOB NÚMERO: 20116853379 Protocolo: 11/685337-9 DE 22/07/2011 Empresa: 41106886251 VERA LUCIA TONETTI MALLMANN GOETTEN DA SILVA ME SEBASTIÃO MOTTA SECRETÁRIO GERAL 1201102674327	

Prestadora de Serviços IMG da Silva

Construção Civil | Jardinagem | Urbanização de Ruas, Praças, Calçadas e Muros de Pedra | Pedreiro | Carpinteiro | Eletricista | Encanador e Pintor



TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2014

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Tomada de Preços, nº 02/2014**, instaurado pela Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

Coronel Vivida, 04 de Março de 2014

Vera Lucia Tonetti Malmann Goetten da Silva ME
Nome P.P Sinval Goetten da Silva
RG 3.838.950-5 SSP/PR

VERA LUCIA TONETTI
MALLMANN GOETTEN DA SILVA
CNPJ: 12.526.902/0001-45

Sinval Goetten da Silva
RG:3.838.950-5

46 3225-3542 | 46 3225-2906
46 9126-8370 | 46 8819-8850
saracura.goetten@hotmail.com

Vera Lucia Tonetti Mallmann Goetten da Silva ME
Rua Tomé de Souza, 155 - Bairro Alvorada
85.508-050 - Pato Branco - PR
CNPJ 12.526.902/0001-45



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **VERA LUCIA TONETTI MALLMANN GOETTEN DA SILVA - ME**
CNPJ: **12.526.902/0001-45**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 13:30:44 do dia 04/03/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/08/2014.

Código de controle da certidão: **2717.842D.8B67.029A**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

VERA LUCIA TONETTI
MALLMANN GOETTEN DA SILVA
CNPJ: 12.526.902/0001-45



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 11545192-68

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 12.526.902/0001-45

Nome: VERA LUCIA TONETTI MALLMANN GOETTEN DA SILVA ME

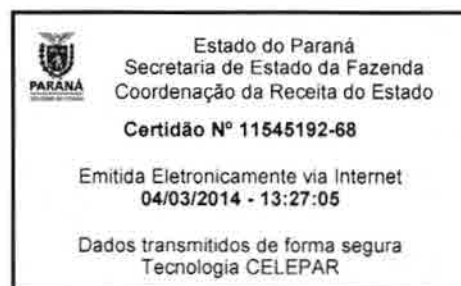
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 02/07/2014 - Fornecimento Gratuito



VERA LUCIA TONETTI
MALLMANN GOETTEN DA SILVA
CNPJ: 12.526.902/0001-45



MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - PARANÁ
Secretaria de Finanças
Divisão de Tributos

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

NOME.....: VERA LUCIA TONETTI MALLMANN GOETTEN DA SILVA
CNPJ/CPF...: 12.526.902/0001-45
ENDEREÇO...: TOME DE SOUZA, 155 - ALVORADA
MUNICÍPIO.: PATO BRANCO UF: PR

FINALIDADE: Cadastro

Certifico, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro Imobiliário ou Mobiliário do sujeito passivo acima identificado, é CERTIFICADO que CONSTAM DÉBITOS NÃO VENCIDOS OU CUJA EXIGIBILIDADE ENCONTRA-SE SUSPensa, INSCRITOS OU NÃO EM DÍVIDA ATIVA.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.pato Branco.pr.gov.br/>>.

Certidão emitida com base na Lei Municipal.
Emitida em 07/02/2014.
Válida até 90 dias após a data de emissão desta.
Código/Ano da certidão.....: 0003007/2014
Código de autenticidade da certidão: 449295716449295

Certidão emitida gratuitamente.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

VERA LUCIA TONETTI
MALLMANN GOETTEN DA SILVA
CNPJ: 12.526.902/0001-45



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
E ÀS DE TERCEIROS

Nº 040762014-88888902

Nome: VERA LUCIA TONETTI MALLMANN GOETTEN DA SILVA -
ME

CNPJ: 12.526.902/0001-45

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que constam em seu nome, nesta data, débitos com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº. 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em Dívida Ativa da União (DAU), não abrangendo os demais tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212, de 24 de Julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada, cisão total ou parcial, fusão, incorporação, ou transformação de entidade ou de sociedade empresária ou simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art. 931 da Lei nº. 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de Janeiro de 2010.

Emitida em 20/02/2014

Válida até 19/08/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

VERA LUCIA TONETTI
MALLMANN GOETTEN DA SILVA
CNPJ: 12.526.902/0001-45



IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF****Inscrição:** 12526902/0001-45**Razão Social:** VERA LUCIA TONETTI MALLMANN GOETTEN DA SILVA**Endereço:** R TOME DE SOUZA 155 / ALVORADA / PATO BRANCO / PR / 85508-050

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/02/2014 a 29/03/2014 ✓**Certificação Número:** 2014022801275725132496

Informação obtida em 04/03/2014, às 13:38:43.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

VERA LUCIA TONETTI
MALLMANN GOETTEN DA SILVA
CNPJ: 12.526.902/0001-45



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS

90633655-37

Inscrição CNPJ

12.526.902/0001-45

Início das Atividades

06/2013

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **VERA LUCIA TONETTI MALLMANN GOETTEN DA SILVA ME**

Título do Estabelecimento **IMG DA SILVA**

Endereço do Estabelecimento **RUA TOME DE SOUZA, 155 - ALVORADA - CEP 85508-050**

FONE (46) 3225-3542

Município de Instalação **PATO BRANCO - PR, DESDE 06/2013**

(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual **ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - PRAZO NAO APLICAVEL, DESDE 06/2013**

Natureza Jurídica **213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)**

Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **4399-1/03 - OBRAS DE ALVENARIA**

Atividade(s) Econômica(s)
Secundária(s) do Estabelecimento

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	680.773.609-63	VERA LUCIA TONETTI MALLMANN GOETTEN DA SILVA	EMPRESÁRIO

Este CICAD tem validade até 09/03/2014.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90633655-37

Emitido Eletronicamente via Internet
07/02/2014 15:42:41

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

VERA LUCIA TONETTI
MALLMANN GOETTEN DA SILVA
CNPJ: 12.526.902/0001-45

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: VERA LUCIA TONETTI MALLMANN GOETTEN DA SILVA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 12.526.902/0001-45

Certidão nº: 42120279/2014

Expedição: 07/02/2014, às 15:38:26

Validade: 05/08/2014 / 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que VERA LUCIA TONETTI MALLMANN GOETTEN DA SILVA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 12.526.902/0001-45, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

VERA LUCIA TONETTI
MALLMANN GOETTEN DA SILVA
CNPJ: 12.526.902/0001-45



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica para a empresa abaixo, que a mesma encontra-se regularmente registrada neste Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 34046/2013

Validade: 31/03/2014

Razão Social: VERA LUCIA TONETTI MALLMANN GOETTEN DA

SILVACNPJ: 12526902000145**Num. Registro:** 51641

Registrada desde : 03/06/2011

Capital Social: R\$ 215.000,00**Endereço:** RUA TOME DE SOUZA, 155

ALVORADAMunicípio/Estado: PATO BRANCO-PR

CEP: 85508050

Objetivo Social: -Prestação de serviços de construção civil; -Serviços de jardinagem; -Serviços de obras de urbanização de ruas, praças e calçadas.**Restrição de Atividade :** Ramo de atividades restritas a Engenharia Civil.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2013, como seu(s) responsável(eis) técnico(s).

O(s) responsável(eis) técnico(s) possui(em) débito(s) em Dívida Ativa.

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - HELIO VIGANO JUNIOR

Carteira: SC-537233/D **Data de Expedição:** 27/06/2002

Desde: 03/06/2011 **Carga Horária:** 20: H/S

Visto Nº: 67596 **Data do Visto:**

Título: ENGENHEIRO CIVIL **Situação:** Regular

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 do CONFEA

Para fins de: Licitações

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2013/124273, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 09/04/2013 09:54:24

VERA LUCIA TONETTI
MALLMANN GOETTEN DA SILVA
CNPJ: 12.526.902/0001-45

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 010/2002.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

31

7 25 24



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo, encontra-se regularmente registrado(a) neste Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194/66, possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **34042/2013**

Validade: 31/03/2014

Nome: **HELIO VIGANO JUNIOR**

Carteira - CREA-SC Nº : SC-537233/D

Registro Nacional : 2505963762

Registrado(a) desde : 27/06/2002

Data Vcto Registro :

Filiação : **HELIO VIGANO**

MARIA LUCILIA CORCETTI VIGANO

Data de Nascimento : 30/01/1976

Carteira de Identidade : 13/R-2945774

Naturalidade : CAMPO LER/SC

Visto Nº : 067596

CPF : 98148281904

Título(s):

ENGENHEIRO CIVIL

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA - JOINVILLE

Data da Colação de Grau : 05/08/2000

Diplomação : 05/08/2000

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 de 29/06/1973 do CONFEA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2013.

O profissional possui débito(s) em Dívida Ativa.

Para fins de: Licitações

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2013/124263.

Emitida via Internet em 09/04/2013 09:52:29

7
VERA LUCIA TONETTI
MALLMANN GOETTEN DA SILVA
CNPJ: 12.526.902/0001-45

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 010/2002.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIDÃO DE PESSOA FÍSICA

Nome: HELIO VIGANO JUNIOR

Aprovado em: 27/07/2000

CPF: 981.482.819-04

Registro: SC S1 053723-3

Expedido pelo CREA-SC

Registro Nacional: 2505963762

Endereço: RUA MARANHÃO 125 CENTRO
89980-000 CAMPO ERE SC

Títulos

Título: ENGENHEIRO CIVIL

Escola: UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Data: 05/08/2000

Atribuições profissionais: " ART. 7 DA RES. 218/73, DO CONFEA " .

Certificamos que o profissional, acima citado, encontra-se devidamente, registrado junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda que não constam até esta data, pendências em seu nome, relativos a taxas e emolumentos administrados por este CREA.

A certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Emitida às **16:15:18** do dia **02/04/2013** válida até **31/03/2014** .

Código de controle de certidão: **2HE7-9538-935C-5H61**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC (www.crea-sc.org.br).

Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.

CREA-SC



CREA-SC

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005
Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: www.crea-sc.org.br E-Mail: crea-sc@crea-sc.org.br

VERA LUCIA TONETTI
MALLMANN GOETTEN DA SILVA
CNPJ: 12.526.902/0001-45



Prefeitura Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná



ATESTADO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA

ATESTAMOS para os devidos fins que a Empresa **Vera Lucia Tonetti Malmann Goetten da Silva - ME**, portadora do CNPJ nº 12.526.902/0001-45, Inscrição Estadual isento, estabelecida na Rua Tomé de Souza, nº 155, Bairro Alvorada, Pato Branco/PR, neste ato representado pelo Engenheiro Civil **HELIO VIGANO JUNIOR**, registro no CREA-SC 537233/D, prestou serviços de Empreitada Global para Execução de Reforma E Ampliação do Centro de Educação Infantil Estação Criança, com área de ampliação de 156,23 m² e área de reforma de 236,22 m², sendo o local da obra na Rua Ita esquina com a Rua Guaporé, Bairro Jardim Floresta, em Pato Branco – PR, Lote 01, Quadra 1251, para a Prefeitura Municipal de Pato Branco pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Caramuru, nº 271, centro, inscrita no CNPJ sob o nº 76.995.448/0001-54 – Estado do Paraná. Conforme Contrato nº 2355/2012/GP. ART de responsabilidade de execução nº 20123299464.

Data de Início Obra: 20/08/2012 Data de Conclusão da Obra: 20/12/2012

Atestamos ainda que a empresa prestou os serviços de forma satisfatória, com qualidade e eficiência cumprindo os prazos estipulados, não tendo nada que os desabone.

CARACTERÍSTICAS DA OBRA EXECUTADA:

Descrição do Serviço	Un.	Quantidade Executada
SERVIÇOS PRELIMINARES		
Placa obra 2,00x1,00m chp galv. pint. c/tinta autom.	gb	1,00
DEMOLIÇÕES		
Demolição de forro de madeira, c/ retirada	m2	23,00
Retirada de esquadrias metálicas	m2	10,50
Demolição manual de concreto simples c/ret	m3	1,50
CONCRETO ARMADO		
C.A.20mpa p/bloco c/forma, prep. c/beton e lanç.	m3	2,92
C.A.20mpa p/bald c/forma, prep. c/beton e lanç.	m3	3,13
C.A.20mpa p/pilar c/forma, prep. c/beton e lanç.	m3	3,11
C.A.20mpa p/viga c/forma, prep. c/beton e lanç.	m3	2,09
ALVENARIA		
Alv. tij. (9x14x19) 9cm, arg. mista (1:4+130Kg cim/m3)	m2	299,36
Verga de concreto p/ alvenaria c/ e=20cm h=20cm	m	47,00

CREA-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

VERA LUCIA TONETTI
MALMANN GOETTEN DA SILVA
CNPJ: 12.526.902/0001-45

CONFERE COM O ORIGINAL

EM

05/03/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL VIVIDA - PR


Ines Dalnira Poletto



Prefeitura Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná



JANELAS DE FERRO		
Jla ferro abrir- chapa dobrada/15cm + zarcão	m2	27,16
Grade ferro redondo 1/2" c/ 10cm + zarcão	m2	34,95
IMPERMEABILIZAÇÃO		
Imperm. viga bald. 1/2 vez c/hidroasfalto 2 demãos	m	27,90
SUB TOTAL		
ESTRUTURA DE MADEIRA PARA COBERTURA		
Estr.mad tesoura p/telha cer/conc,vão 12,5 a 15,0m	m2	187,50
Cobertura c/telha FC ond.6mm consid.Incl.15° (27%)	m2	187,50
Revisão cobert. telha cer c/ret./escovam./recoloc.	m2	263,50
Rufo esquerdo para telha de fibrocimento ondulada	m	14,00
Calha platibanda chapa f°g° nº26, corte 45cm	m	13,50
Isolam. term. cobert. nova, manta foil 2 faces	m2	187,50
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		
QD p/ até 11 espaços, embut. alven., s/ barramento	pç	1,00
Caixa passagem c/ tampa parafusada 200x200x100mm	pç	1,00
Disjuntor termomagnético bifásico 50A em quadro	ud	1,00
Disjuntor termomagnético monofásico 10A em quadro	ud	4,00
Disjuntor termomagnético monofásico 15A em quadro	ud	1,00
Disjuntor termomagnético monofásico 25A em quadro	ud	3,00
Conector RJ11 (fêmea), para telefone	ud	5,00
Conector RJ45 (fêmea), para lógica	ud	5,00
Cabo UTP Multi-Lan 24AWG 4 pares cat.5E	m	50,00
Espelho plástico RJ11/RJ45 2x4", 2 saídas	ud	5,00
Pto interrupt. 1Ts/eletroduto 3/4"/cx/conductor	cj	5,00
Pto interrupt. 2Ts/eletroduto 3/4"/cx/conductor	cj	3,00
Pto tomada c/ tom.2P+T/eletroduto 3/4"/cx/conductor	cj	12,00
Pto tomada c/ tom.2P/eletroduto 3/4"/cx/conductor	cj	14,00
Pto luz teto/aterrado/eletroduto 3/4"/cx/conductor	cj	19,00
Luminária fluor. sobrepor tipo A 2x32W	cj	16,00
Lum. globo vidro Ø10cm,p/lâmpada incand 100W 127V	cj	3,00
Ducha elétrica plastica 3000W / 220V	cj	1,00
Luminária autônoma de emergência p/ parede 2x8W	pç	3,00
Cabo telefonico FI 2x0,60 reforçado (TELEBRAS)	m	50,00
INSTALAÇÕES HIDRAULICAS		
Bacia sifon.louça bca c/cx acopl, completa	cj	1,00
Registro de Gaveta com canopla, Ø20mm (3/4")	pç	4,00
Registro de pressão com canopla, Ø20mm (3/4")	pç	1,00
Tampo granito Cinza Andorinha e=2cm polido l=0,60m	m	5,00
Torneira de parede longa cromada para pia	pç	1,00
Torneira de parede cromada para uso geral	pç	2,00
Torneira de lavatório compacta de mesa	pç	3,00
Tanque louça branca c/ coluna, completo	cj	1,00
Rodapia granito Cinza Andorinha e=2cm polido h=5cm	m	4,50
Pingadeira granitoCinzaAndorinha e=2cm polid h=5cm	m	4,50
Cuba louça p/ tampo granito + furofix/valv/sifão	cj	1,00

CREA-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

VERA LUCIA TONETTI
MALLMANN GOETTEN DA SILVA
CNPJ: 17.526.902/0001-45

COI FERE COM O ORIGINAL
EM 05.03.2014
PLE CUNHA MUNICIPAL DE
LONEL VIVIDA - PR

Irene Aparecida de Castro



Prefeitura Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná



Saia de granito Cinza andorinha e=2cm polido h=25cm	m	4,50
Lavat. louça bca c/col.,incl. acessórios tipo A	cj	3,00
Ponto esg p/vaso sanit Ø100mm c/ ventilação Ø50mm	ud	1,00
Ponto esg p/pia simples Ø75mm	cj	4,00
Ponto esg Ømédio 75mm	ud	3,00
Cx sifon. PVC Ø100x100x50mm c/ tp red. branca	pç	4,00
Tubo de PVC esgoto Ø 100mm, com junta soldável	m	31,00
Cx alv. 50x50x 50cm, fundo CS; tampa CA	ud	2,00
Ponto água PVC Ømédio 32mm	ud	8,00
Cxdágua poliuret. 500l c/boia 3/4"- 2 saidas 1"	cj	1,00
Papeleira de inox fixada com bucha plastica e parafusos cromados	cj	2,00
Cabide inox fixado com bucha	cj	3,00
Assento plástico universal	un	1,00
Suporte acrílico para papel toalha	cj	3,00
Suporte em acrílico para sabonete líquido inclusive reservatório	cj	3,00
EQUIPAMENTOS DE INCÊNDIO		
Extintor gás carb. 4Kg incl.chp + pintura demarc.	cj	1,00
REVESTIMENTO DE PAREDES INTERNAS E ACESSÓRIOS		
Chapco parede int, arg cim/areia, traço1:3, e=5mm	m2	428,20
Emboço parede int, arg mista, e=20mm	m2	428,02
Reboco parede int, arg pré-fabricada e=5mm	m2	312,57
Revest. azulejo branco 30x40cm ass. c/ cim.colante	m2	115,45
REVESTIMENTO DE PAREDES EXTERNAS		
Chapco parede ext, arg cim/areia, traço 1:3, e=5mm	m2	170,70
Emboço parede ext, arg mista, e=20mm	m2	170,70
Reboco parede ext, arg pré-fabricada, e=5mm	m2	170,70
REVESTIMENTO DE FORROS E ACESSÓRIOS		
Forro PVC l=10cm, entarugamento fixado nas paredes	m2	182,00
MOVIMENTO DE TERRA		
Escavação manual valas, solo seco até h=2,00m	m3	8,15
Aterro compactado manualmente	m3	47,00
Lastro de brita	m3	8,00
Lastro imperme. em concreto não estrut, e=5cm	m2	143,60
Regulariz. piso c/ arg cim/areia, traço 1:4, e=2cm	m2	143,60
Cer. PI4 liso 1ª 45x45cm, fixada arg.colante + rej	m2	143,60
Batedor de borracha p/ porta	ud	7,00
Rodapé cer. PI4 40x40cm, h=10cm, arg mista	m	75,00
Pingadeira granitoCinzaAndorinha e=2cm polid h=5cm	m	23,50
Soleira granito Cinza Andorinha e=2cm polid	m	13,50
VIDROS		
Vidro transparente 4mm	m2	26,80
Vidro martelado	m2	0,36

CREA-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

VERA LUCIA TONETTI
MALLMANN GOETTEN DA SILVA
CNPJ: 12.526.902/0001-45

CONFERE COM O ORIGINAL

EM

05.03.2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL VIVIDA - RR


Ines Delmira Poletto



Prefeitura Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná



PINTURA EM PAREDES		
Raspagem e lixamento pintura latéx acril em parede	m2	421,45
Reparos trincas/rachaduras, c/ recuperação reboco	m	10,00
Massa acril. 1dmão par. ext./int. sobre rev. novo	m2	312,57
Pintura latex acril. 1ª 2dmão par. int/ext	m2	312,57
Repint. latex acril. 1ª 2dmão par. int/ext	m2	543,05
Limpeza parede c/ aparelho alta pressão e água	m2	121,60
Esmalte sintét. esquad mad 2 demão fundo nivelador	m2	25,20
Pintura esmalte sint. 2dmão em esq. ferro e cobertura	m2	124,22
Text. acril. baixa par. nova c/2 dmão latex acril.	m2	170,70
PORTAS DE MADEIRA		
Pta. chap. cedrinho1ª 70x210cm - vta/cx14cm/dobrç.	cj	1,00
Pta. chap. cedrinho1ª 80x210cm - vta/cx14cm/dobrç.	cj	3,00
Pta. almof. Itaúba1ª 80x210cm - vta/cx25cm/dobrç.	cj	1,00
Porta vidro temperado 10mm, c/ acessórios, instalada	m2	21,00
Fdura EXT, espelho oval/maçta.franc inox, tipo A	ud	4,00
Fdura BWC, espelho oval/maçta.franc inox, tipo B	ud	1,00
SERVIÇOS EXTERNOS		
Calçada paver cinza 6cm assentado sobre pó de pedra e=5cm		
rejunte com areia	m2	65,00
Toldo de lona e estrutura metálica sobre o acesso a escola	m2	11,50
LIMPEZA		
Limpeza geral da obra	m2	392,45

Atestando ser verdade, firmamos a presente.

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 05/03/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL VIVIDA - PR

Ines Inalme Poletto

2º OFÍCIO NOTAS

Osmar Braun Sobrinho

Secretário de Engenharia, Obras e Serviços Públicos.
Prefeitura Municipal de Pato Branco-PR

VERA LUCIA TONETTI
MALLMANN GOETTEN DA SILVA
CNPJ: 12.526.902/0001-45

Branco, 03 de maio de 2013



~~PEPRO ERVING PARACENA - NOTARIO~~

Rua Cammurú, 327 - Pato Branco - PR - Fone: (46) 3225-1245

Serv.

2.º Ofício

TADELLIONAT
O DE
NUTAS
55607449



Prefeitura Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná



ATESTADO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA

ATESTAMOS para os devidos fins que a Empresa **Vera Lucia Tonetti Malmann Goetten da Silva - ME**, portadora do CNPJ nº 12.526.902/0001-45, Inscrição Estadual isento, estabelecida na Rua Tomé de Souza, nº 155, Bairro Alvorada, Pato Branco/PR, neste ato representado pelo Engenheiro Civil **HELIO VIGANO JUNIOR**, registro no CREA-SC 537233/D, prestou serviços de Empreitada Global para Execução de Reforma da Escola Municipal Vila Verde, com área total de 1.457,33 m², sendo o local da obra na Rua Severino Cavazzola, Bairro Jardim Floresta, em Pato Branco – PR, CH-66H, para a Prefeitura Municipal de Pato Branco pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Caramuru, nº 271, centro, inscrita no CNPJ sob o nº 76.995.448/0001-54 – Estado do Paraná. Conforme Contrato nº 2299/2012/GP. ART de responsabilidade de execução nº 20122311746.

Data de Início Obra: 31/05/2012 Data de Conclusão da Obra: 28/11/2012

Atestamos ainda que a empresa prestou os serviços de forma satisfatória, com qualidade e eficiência cumprindo os prazos estipulados, não tendo nada que os desabone.

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 05/03/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL VIVIDA - PR

CARACTERÍSTICAS DA OBRA EXECUTADA:

Descrição do Serviço	Un.	Quantidade Executada
DEMOLIÇÕES		
Demolição paredes tijolos comuns s/reaprov. c/ret	m3	12,58
Demolição revest. cerâmico s/lastro conc.c/ret e transporte	m2	464,80
Retirada de esquadrias metálicas	m2	16,01
Retirada de batente de portas	pç	5,00
Retirada de portas	pç	5,00
Demolição cobertura c/telhas F.C., c/retirada	m2	15,50
Demolição estrut.cobert. c/telhas F.C., c/retirada	m2	15,50
Demolição revest. cimentado c/lastro conc.c/ret	m2	15,50
Remoção de cerca tipo alambrado, com retirada	m2	123,60
ALVENARIA		
Alv.tij.(9x14x19) 9cm,arg.mista(1:4+130Kg cim/m3)	m2	204,71
Verga de concreto p/ alvenaria c/ e=9cm h=10cm	m	35,00
PORTAS		
Porta de madeira 70x210cm - vta/cx14cm/dobrç.	cj	1,00

CREA-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

VERA LUCIA TONETTI
MALMANN GOETTEN DA SILVA
CNPJ: 12.526.902/0001-45



Prefeitura Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná



Porta de madeira 80x210cm - vta/cx14cm/dobrç.	cj	3,00
Pta abrir em alumínio tipo veneziana, perfil série 25 com guarnições	m2	5,46
Pta chp aço 26 estrut. perfil 3/8"x1/2"	m2	21,36
Pta de alumínio veneziana central de gás 0,75x2,00m	m2	3,00
FECHADURAS		
Fdura INT, espelho oval/maçta.franc inox, tipo A	ud	4,00
Fdura BWC, espelho oval/maçta.franc inox, tipo A	ud	1,00
Fdura EXT, espelho oval/maçta.franc inox, tipo A	ud	6,00
JANELAS DE FERRO		
Jla ferro basc - chapa dobrada/15cm + zarcão	m2	34,84
Ventilação central de gás, padrão SUDE, 0,60x0,30m	ud	2,00
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		
Luminária fluor. sobrepor tipo D 2x20W	cj	8,00
Pto luz teto/aterrado/eletroduto 3/4"/cx/conductor	cj	8,00
Interruptor 1TS,10A,250V	ud	5,00
Pto interrupt. 1Ts/eletroduto 3/4"/cx/conductor	cj	5,00
Tomada 2P+T 20A,125V	ud	17,00
Pto tomada c/ tom.2P+T/eletroduto 3/4"/cx/conductor	cj	17,00
Ducha elétrica plastica 3000W / 220V	cj	2,00
INSTALAÇÕES HIDRAULICAS		
Tampo de granito cinza andorinha e=3cm, larg=23cm	m	40,00
Rodapia granito Cinza Andorinha e=2cm polido h=5cm	m	120,00
Cuba louça p/ tampo granito + furofix/valv/sifão	cj	12,00
Cuba inox dp p/ tampo granito + furofix/valv/sifão	cj	3,00
Ponto água PVC Ømédio 32mm	ud	20,00
Ponto esg p/vaso sanit Ø100mm	ud	1,00
Ponto esg p/lavatório Ø50mm	ud	3,00
Ponto esg Ømédio 75mm	ud	18,00
Bacia sifon.louça bca c/ valv comum, completa	cj	1,00
Tubo de PVC esgoto Ø 100mm, com junta soldável	m	7,00
Registro de Gaveta com canopia, Ø25mm (1")	pç	2,00
Registro de pressão com canopia, Ø20mm (3/4")	pç	1,00
Torneira cromada para lavatório 3/4"	pç	6,00
Torneira de parede cromada para uso geral	pç	7,00
Cx de gordura alv. 50x50x50cm, c/ fundo e tp em CA	ud	1,00
Cx alv. 50x50x 50cm, fundo CS, tampa CA	ud	1,00
Torneira de parede longa cromada para pia	pç	3,00
Tanque louça branca c/ coluna, completo	cj	1,00
Papeleira inox fixada com buchas e parafusos cromados, colocada	ud	1,00
Saboneteira em acrílico completa, colocada	ud	6,00
Porta toalha para toalha de papel acrílico	ud	6,00
Tubo cobre, juntas sold., Ø22mm (3/4"), classe A	m	7,00
Cx sifon. PVC Ø100x100x50mm c/ tp quad. branca	pç	3,00
REVESTIMENTO DE PAREDES INTERNAS E ACESSÓRIOS		

CREA-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

VERA LUCIA TONETTI
MALLMANN GOETTEN DA SILVA
CNPJ: 12.526.902/0001-45

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 05.03.2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL VIVIDA - PR


Ines Dalmira Toledo



Prefeitura Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

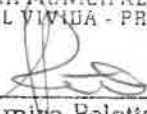


Chapco parede int, arg cim/areia, traço 1:3, e=5mm	m2	382,60
Emboço parede int, arg mista, e=20mm	m2	231,70
Revest. azulejo padrão existentes ass. c/ arg.mista	m2	161,00
Emboço parede int, arg mista p/revest. azulejo	m2	161,00
REVESTIMENTO DE PISOS E ACESSÓRIOS		
Regulariz. piso c/ arg cim/areia, traço 1:4, e=3cm	m2	723,20
Lj pré mold piso treliça, e=12cm, capa 6cm, sc=0,2t/m2	m2	2,74
Piso cimentado, impermeabilizado, queimado	m2	1,62
Cer. Pl4 liso 1ª 40x40cm, fixada arg.colante + rej	m2	723,20
Soleira Cza Andorinha 2cm, l=15cm, arg mista	m	1,60
Rodapé cer. Pl4 40x40cm, h=10cm, arg mista	m	310,20
REVESTIMENTO DE FORROS E ACESSÓRIOS		
Lj pré mold forro treliça, e= 8cm, capa 4cm, sc=0,1t/m2	m2	3,82
PINTURA EM TETOS E FORROS		
Pintura latéx PVA 1ª 2dmão em laje rebocada	m2	3,82
Repint. latex PVA 1ª 2dmão em laje	m2	980,00
Massa PVA 2dmão em laje sobre rev. antigo	m2	980,00
PINTURA EM PAREDES		
Raspagem e lixamento pintura latéx acril em parede	m2	1.400,00
Massa acril. 2dmão par. ext./int. sobre rev. antigo	m2	1.400,00
Massa acril. 2dmão par. ext./int. sobre rev. novo	m2	361,14
Pintura latex acril. 1ª 2dmão par. int/ext	m2	131,60
Repint. latex acril. 1ª 2dmão par. int/ext	m2	1.400,00
PINTURA DE ESQUADRIAS DE MADEIRA		
Esmalte sintét. esquad mad 2 demão fundo nivelador	m2	10,29
Pintura osmocolor 2dmão em tabua beiral c/lix.	m2	15,00
PINTURA DE ESQUADRIAS METÁLICAS E CALHAS/RUFOS		
Pintura esmalte sint. 2dmão em esquadria ferro	m2	488,15
VIDROS		
Vidro transparente 3mm	m2	50,00
MUROS E FECHOS		
C.A. 20mpa p/bald c/forma, prep. c/beton e lanç.	m3	10,06
C.A. 20mpa p/pilar c/forma, prep. c/beton e lanç.	m3	0,35
Imperm. viga bald. 1/2 vez c/hidroasfalto 2 demãos	m	154,36
Alambr.tela galv. fix. tubo FG1.1/2" a c/2,5m h=2m	m	123,60
Muro alven tij 9x14x19cm 1/2vez, h=2,20m, emboçado	m	154,36
Escavação manual valas, solo seco até h=2,00m	m3	65,53
Aterro compactado manualmente	m3	31,68
Aterro compactado mecanicamente	m3	81,00
Escavação mecanizada valas, até h=6,00m	m3	81,00
Estaca man. 25cm C.A. 13,5MPa lpo"C" + 20 Kg CA50/m3	m	104,00
Alv.tij. (9x14x19) 9cm, arg.mista(1:4+130Kg cim/m3)	m2	77,00
Chapco parede ext, arg cim/areia, traço 1:3, e=5mm	m2	157,00

CREA-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

VERA LUCIA TONETTI
MALLMANN GOETTEN DA SILVA
CNPJ: 12.526.902/0001-45

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 05/03/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL VIVIDA - PR


Ines Belmira Poletto



Prefeitura Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná



Emboço parede ext, arg mista, e=20mm	m2	157,00
Reboco parede ext, arg pré-fabricada, e=5mm	m2	854,60
Text. acríl. alta par. nova c/2 dmão latex acríl.	m2	855,00
Lastro pedra brita apiloadada (manual), e= 3cm	m2	77,55
Lastro imperme. em concreto não estrut, e=5cm	m2	77,55
Regulariz. piso c/ arg cim/areia, traço 1:4, e=3cm	m2	140,15
Piso cimentado, impermeabilizado, queimado	m2	9,55
paver 6cm assentado sobre pó de pedra e=5cm rejunt. com areia	m2	143,20
paver 6cm assentado sobre pó de pedra e=5cm rejunt. com areia	m2	35,00
Guarda corpo em tubo de aço galvanizado 1 1/2"	m2	70,00
Portão metálico 4x4cm c/10cm 2fls. 350x220cm, e=1,2mm	ud	1,00
Portão metálico 4x4cm c/10cm correr, 300x220cm, e=1,2mm	ud	1,00
Portão metálico 4x4cm c/10cm 1 fl. 80x200cm, e=1,2mm	ud	1,00
Gradil metálico 4x4cm c/10cm h=1,55m, e=1,2mm	m	6,30
Pintura esmalte sint. 2dmão em esquadria ferro	m2	57,00
Plantio grama em placa c/espal. de terra vegetal	m2	100,15
LIMPEZA		
Limpeza geral da obra	m2	1.457,33
DIVERSOS		
Coifa em aço inox chapa nº 0,6mm (chapa 24) completo, com exaustor, colarinho chinês, inclusive colocação dimensões 0,90m larg.x1,40m comp. X0,50m alt.	ud	2,00
Instalação tela anti insetos com estruturas em tubo de aço 15x15cm	m2	31,85

Atestando ser verdade, firmamos a presente.

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 25/03/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL VIVIDA - PR

Ines Delmira Poletto

2.º OFÍCIO NOTAS

Osmar Braun Sobrinho

Secretário de Engenharia, Obras e Serviços Públicos.
Prefeitura Municipal de Pato Branco-PR

VERA LUCIA TONETTI
MALLMANN GOETTEN DA SILVA
CNPJ: 12.526.902/0001-45

Branco, 02 de maio de 2013.



[illegible]



Prefeitura Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná



ATESTADO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA

ATESTAMOS para os devidos fins que a Empresa **Vera Lucia Tonetti Malmann Goetten da Silva - ME**, portadora do CNPJ nº 12.526.902/0001-45, Inscrição Estadual isento, estabelecida na Rua Tomé de Souza, nº 155, Bairro Alvorada, Pato Branco/PR, neste ato representado pelo Engenheiro Civil **HELIO VIGANO JUNIOR**, registro no CREA-SC 537233/D, prestou serviços de Empreitada Global para Execução de Reforma da Unidade de Saúde Básica do Bairro São João, com área total de 243,58 m², sendo o local da obra na Rua Sadi Bertol esquina com Rua Antonio Marini, Bairro São João, em Pato Branco – PR, Lotes 01 e 23, Quadra 1305, para a Prefeitura Municipal de Pato Branco pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Caramuru, nº 271, centro, inscrita no CNPJ sob o nº 76.995.448/0001-54 – Estado do Paraná. Conforme Contrato nº 2253/2012/GP. ART de responsabilidade de execução nº 20120969540.

Data de Início Obra: 12/03/2012 Data de Conclusão da Obra: 20/06/2012

Atestamos ainda que a empresa prestou os serviços de forma satisfatória, com qualidade e eficiência cumprindo os prazos estipulados, não tendo nada que os desabone.

CARACTERÍSTICAS DA OBRA EXECUTADA:

Descrição do Serviço	Un.	Quantidade Executada
Alvenaria		
Alvenaria em tijolo cerâmico furado 10X20X20cm	m2	132,74
Instalações Elétricas		
Instalação ponto de luz	ud	51,00
Instalação de ponto de tomada	ud	51,00
Luminária tipo calha, de sobrepor	ud	51,00
Ponto de tomada para telefone	ud	3,00
Ponto seco para inst. De som, tv, alarme e lógica	ud	3,00
Revestimento		
Chapisco em paredes traço 1:3	m2	265,60
Cerâmica esmaltada em paredes, padrão médio	m2	184,51
Emboço paulista (massa única)	m2	442,51
Reboco para paredes internas	m2	257,00
Pinturas		
Pintura esmalte acetinado para madeira	m2	103,64
Pintura latex acrílica ambientes internos/externos	m2	864,00
Pisos		
Piso em cerâmica esmaltada, padrão médio	m2	291,10

CREA-PR

O SELO DE AUTENTICIDADE FOI
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

VERA LUCIA TONETTI
MALMANN GOETTEN DA SILVA
CNPJ: 12.526.902/0001-45

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 05.03.2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL VIVIDA - PR


Ines Delmira Poletto



Prefeitura Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná



Cobertura

Estrutura de madeira de lei 1A	m2	280,50
Cobertura em telha cerâmica tipo colonial	m2	280,50
Forro PVC em placas com largura de 10cm	m2	210,40

Esquadrias

Porta mad. compensada 0,90x2,10m	ud	10,00
Janela alumínio de correr, 2 folhas para vidro	m2	35,75
Porta mad. compensada 1,20x2,10m	ud	4,00
Porta mad. compensada 0,80x2,10m	ud	10,00
Fechadura para portas internas	ud	15,00
Fechadura para portas externas	ud	9,00
Vidro liso comum transparente, espessura 3mm	m2	22,00

Instalações Hidrosanitárias

Ponto de água fria PVC 3/4	ud	20,00
Lavatório louça branca d/ sobrepor	ud	13,00
Ponto de esgoto PVC 100mm	ud	7,00
Vaso sanitário louça branca cx. descarga acoplada	ud	5,00

Demolições e Retiradas

Demolição de telhas cerâmicas ou de vidro	m2	280,50
Demolição de revestimento de argamassa	m2	56,30
Retirada de forro em reguas de PVC	m2	201,05
Demolição de estrutura de madeira	m2	280,50
Demolição piso / contrapiso	m2	263,61
Demolição de alvenaria de tijolos furados	m3	15,25
Retirada de folhas de porta de passagem ou janela	ud	23,00
Retirada de batentes de madeira	ud	11,00
Limpeza final da obra	m2	243,60

Atestando ser verdade, firmamos a presente.

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 05.03.2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL VIVIDA - PR

Ines Delmira Polato

2.º OFÍCIO NOTAS

Osmar Braun Sobrinho

Secretário de Engenharia, Obras e Serviços Públicos.
Prefeitura Municipal de Pato Branco-PR

VERA LUCIA TONETTI
MALLMANN GOETTEN DA SILVA
CNPJ: 12.526.902/0001-45

Branco, 02 de maio de 2013.



[illegible]



Prefeitura Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

ATESTADO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA



ATESTAMOS para os devidos fins que a Empresa **Vera Lucia Tonetti Malmann Goetten da Silva - ME**, portadora do CNPJ nº 12.526.902/0001-45, Inscrição Estadual isento, estabelecida na Rua Tomé de Souza, nº 155, Bairro Alvorada, Pato Branco/PR, neste ato representado pelo Engenheiro Civil **HELIO VIGANO JUNIOR**, registro no CREA-SC 537233/D, prestou serviços de Empreitada Global para Execução de Reforma do Ginásio Dolivar Lavarda, com área total de 2.675,53 m², sendo o local da obra na Rua Ararigboia, Bairro La Salle, em Pato Branco – PR, Lote 01, Quadra 568, para a Prefeitura Municipal de Pato Branco pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Caramuru, nº 271, centro, inscrita no CNPJ sob o nº 76.995.448/0001-54 – Estado do Paraná. Conforme Contrato nº 2252/2012/GP. ART de responsabilidade de execução nº 20120738238.

Data de Início Obra: 28/02/2012

Data de Conclusão da Obra: 28/03/2012

Atestamos ainda que a empresa prestou os serviços de forma satisfatória, com qualidade e eficiência cumprindo os prazos estipulados, não tendo nada que os desabone.

CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 28/03/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL VIVIDA - PR

CARACTERÍSTICAS DA OBRA EXECUTADA:

Ines Belmira Poletto

Descrição do Serviço	UN.	Quantidade Executada
DEMOLIÇÕES		
Demolição revest. c/argam. cim./areia c/retirada da obra	m2	27,72
Demolição paredes tijolos comuns s/reaprov. c/retirada da obra	m3	1,98
Retirada de esquadrias met transporte até garagem Municipal	m2	20,70
Demolição manual de concreto simples c/retirada da obra	m3	0,81
Retirada Guarda Corpo com transporte até a Garagem	M2	195,00
CONCRETO ARMADO		
C.A.20mpa p/pilar c/forma, prep. c/beton e lanç.	m3	0,40
C.A.20mpa p/viga c/forma, prep. c/beton e lanç.	m3	0,30
ALVENARIA		

CREA-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

7
VERA LUCIA TONETTI
MALMANN GOETTEN DA SILVA
CNPJ: 12.526.902/0001-45



Prefeitura Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná



Alv.tij.(9x14x19) 19cm,arg.mista(1:4+130Kg cim/m3)	m2	9,42
PORTAS DE FERRO, GUARDA CORPO E CORRIMÃO		
Fornecimento e colocação de Porta Metálica com 2 folhas de abrir para fora revestida com chapa galvanizada nº 22 parte interna e externa inclusive frechadura Anti Pânico (dimensões da porta L= 2,20xH= 2,15m com pintura esmalte sintético	ud	5,00
Retirar Porta entrada Vestiários substituir parte inferior da porta revestida com chapa galvanizada nº 22 inclusive recolocar a porta e pintar com Esmalte Sintético (dimensões a ser substituída 4,00x1,10m)	ud	1,00
Fornecimento e colocação de Parapeito, conforme detalhes do Projeto executados com tubos preto sem costura parede 2,0mm espaçamento entre barras de 11cm H= 1,10m (fixação conforme detalhes do projeto) com pintura esmalte sintético	m	138,40
Fornecimento e colocação Guarda Corpo, conforme detalhes do Projeto executados com tubos preto sem costura parede 2,0mm espaçamento entre barras de 11cm H= 1,10m (fixação conforme detalhes do projeto) com pintura esmalte sintético	m	48,70
Corrimão dimensões do tubo espessura 2mm fixação conforme detalhes do projeto divisórias das escadas da Arquibancadas e rampa dos vestiários com pintura esmalte sintético	m	28,00
Fornecimento e colocação de console de ampliação do corredor com chapa Anti Deslizante espessura 3/16" Apoio dimensões e detalhamento do projeto inclusive pintura com esmalte sintético	m2	26,60
Fornecimento e colocação de Portão com Tubos Preto sem costura conforme detalhes do projeto completo com dobradica e trincos inclusive pintura com tinta Esmalte Sintético (dimensões do portão Largura 1,50m x Altura 1,10m)	ud	2,00
DIVERSOS		
Degraus em concreto Simples desempenado (Dimensões comprimento 2,20m largura 0,40m altura 0,20m escadaria da Arquibancada	ud	9,00
Degraus em concreto Simples desempenado (Dimensões comprimento 1,50m largura 0,40m altura 0,20m escadaria da Arquibancada	ud	2,00
Placa de borracha 50x50cm, ass. Cola (degraus escada e rampa)	m2	47,20
Testeira de borracha (degraus escadas)	m	22,80
Pintura com tinta refletiva faixas sobre piso emborrachado largura 5cm demarcação escadas das arquibancadas	m	91,00
Placas indicativas refletivas saída de emergência	ud	5,00
ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA		
Pto tomada c/ tom.2P+T/eletroduto 3/4"/cx/condutor	cj	15,00
Luminária autônoma de emergência 2x8W com grade de proteção	pç	13,00
Luminária de emergência com bateria 45A. 2 cablê completa com suportes grade de proteção	ud	2,00
REVESTIMENTO DE PAREDES EXTERNAS		
Chapco parede ext, arg cim/areia, traço 1:3, e=5mm	m2	18,84

CREA-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

VERA LUCIA TONETTI
MALLMANN GOETTEN DA SILVA
CNPJ: 12.526.902/0001-45

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 05/03/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL VIVIDA - PR


Ines Dalmira Poletto



Prefeitura Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná



Emboço parede ext, arg mista, e=20mm	m2	18,84
Requadro de vãos em paredes de 15cm	m	32,50
CENTRAL DE ALARME INCÊNDIO		
Demolição revest. cimentado c/lastro conc.c/ret	m2	2,90
Retirada pavt. em pré moldado de conc. c/reaprov.	m2	33,00
Retirada de grama para reaproveitamento	m2	25,00
Escavação manual valas, solo seco até h=2,00m	m3	21,00
Aterro compactado manualmente	m3	21,00
Central de alarme de incêndio Endereçável 2 laços IP-20 Ref:		
Slim 107510	pç	1,00
Acionador Manual IP-20 Ref 101022	pç	3,00
Sirene 100DB IP 55 com dois visual 30CD cada Ref. 103046	pç	3,00
Cabo blindado 2x0,75mm ref 81055201	m	180,00
Cabo blindado 2x1,5mm ref 81055203	m	180,00
Eletroduto corrugado 11/4"	m	120,00
Eletroduto de ferro galvanizado pesado 3/4"	m	36,00
condutele metálico com rosca 3/4"	pç	3,00
Caixa de passagem em alumínio com tampa anti-derrapante 20x20cm	pç	3,00
PAVIMENTAÇÃO EXTERNA		
Reconstrução de calçada com lajotas de concreto com aproveitamento das lajotas	m2	33,00
Calçada com PAVER 6cm assentados sobre camada de granilha espessura 5cm rejuntado com areia fina e compactado com placa vibratória (saídas portas de emergência ao lado das Cabines)	m2	62,40
Fornecimento e colocação de meio fio de concreto de 5x20x50cm para escoramento do PAVER	m	52,00
Plantio de Grama (com aproveitamento da grama retirada para abertura de valas	m2	25,00
CENTRAL DE GÁS		
Lj prémold forro treliç, e= 8cm, capa 4cm, sc=0,11/m2	m2	1,00
Alv.tij.(12x14x24) 12cm, arg.mista(1:4+130Kg cim/m3)	m2	3,00
Tubo cobre, juntas sold., Ø15mm (1/2"), classe A	m	3,00
Cotovelo bronze, Ø15mmx1/2", bolsa e bolsa c/ rosca	pç	1,00
Conector de cobre, Ø15mmx1/2", bolsa e rosca	pç	2,00
Curva 90º de cobre, Ø15mm, bolsa e bolsa	pç	2,00
Ventilação central de gás, 0,60x0,30m ferro tipo veneziana	ud	2,00
Porta tipo veneziana dev ferro com 1 folha de abrir com caixilho porta cadeado e cadeado nº 50 (dimensões da porta 0,80x0,95m)	ud	1,00
Chapco parede ext, arg cim/areia, traço 1:3, e=5mm	m2	4,40
Emboço parede ext, arg mista, e=20mm	m2	4,40
Reboco parede ext, arg pré-fabricada, e=5mm	m2	4,40
Requadro de vãos em paredes de 15cm	m	5,60
Regulariz. piso c/ arg cim/areia, traço 1:4, e=3cm	m2	1,00
Chapco laje c/arg. cim/areia, traço1:3, e= 5mm	m2	1,00
Emboço laje c/arg. mista, e=20mm	m2	1,00
Reboco laje c/arg. cal/areia, traço1:3, e=5mm	m2	1,00

CREA-PR

O SELO DE AUTENTICIDADE FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

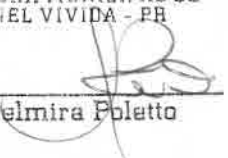
VERA LUCIA TONETTI
MALLMANN GOETTEN DA SILVA
CNPJ: 12.526.902/0001-45

CONFERE COM O ORIGINAL

EM

05/03/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL VIVIDA - PR


Ines Delmira Poletto



Prefeitura Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná



Atestando ser verdade, firmamos a presente.

Pato Branco, 02 de maio de 2013.

CONFERE COM O ORIGINAL

EM

05/03/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL VIVIDA - PR

Inês Delmira Poletto

VERA LUCIA TONETTI
MALLMANN GOETTEN DA SILVA
CNPJ: 12.526.902/0001-45

2.º OFÍCIO NOTAS

Osmar Braun Sobrinho

Secretário de Engenharia, Obras e Serviços Públicos.
Prefeitura Municipal de Pato Branco-PR



Rua Caramuru, 317 - Fato Branco - PR - Fone: (46) 3225-1246

NOTAS
ESG07452

Pato Bre



Prefeitura Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná



ATESTADO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA

ATESTAMOS para os devidos fins que a Empresa **Vera Lucia Tonetti Malmann Goetten da Silva - ME**, portadora do CNPJ nº 12.526.902/0001-45, Inscrição Estadual isento, estabelecida na Rua Tomé de Souza, nº 155, Bairro Alvorada, Pato Branco/PR, neste ato representado pelo Engenheiro Civil HELIO VIGANO JUNIOR, registro no CREA-SC 537233/D, prestou serviços de Empreitada Global para Execução de Reforma do Centro de Educação Infantil Adele Guerra, com área total de 284,87 m², sendo o local da obra na Rua 14 de Dezembro esquina com a Rua David Tirloni, no Distrito de Nova Espero, em Pato Branco – PR, Lote 05, Quadra 1339, para a Prefeitura Municipal de Pato Branco pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Caramuru, nº 271, centro, inscrita no CNPJ sob o nº 76.995.448/0001-54 – Estado do Paraná. Conforme Contrato nº 2278/2012/GP. ART de responsabilidade de execução nº 20121730737.

Data de Início Obra: 02/05/2012

Data de Conclusão da Obra: 02/07/2012

Atestamos ainda que a empresa prestou os serviços de forma satisfatória, com qualidade e eficiência cumprindo os prazos estipulados, não tendo nada que os desabone.

CARACTERÍSTICAS DA OBRA EXECUTADA:

Descrição do Serviço	Un.	Quantidade Executada
DEMOLIÇÕES		
Demolição revest. tacos mad s/lastro conc.c/ret	m2	143,30
Demolição revest. cerâmico s/lastro conc.c/ret	m2	115,70
Demolição revest. azulejos c/ret	m2	131,60
Demolição paredes tijolos comuns s/reaprov. c/ret	m3	0,30
Retirada de batente de portas	pç	16,00
Retirada de portas padrão madeira	pç	16,00
Demolição manual de concreto armado c/ret	m3	1,00
CONCRETO ARMADO		
C.A.20mpa p/bald c/forma, prep. c/beton e lanç.	m3	2,00
ALVENARIA		
Divisória gesso acartonado, estrut. metálica, conf.proj.	m2	22,81
ESTRUTURA DE MADEIRA PARA COBERTURA		
Revisão cobert. telha fibrocimento c/vedação+fita betuminosa	m2	20,00

CREA-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE FÓ
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

VERA LUCIA TONETTI
MALMANN GOETTEN DA SILVA
CNPJ: 12.526.902/0001-45

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 15/03/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL VIVIDA - PR


Ines Dalmira Poletto



Prefeitura Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná



INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		
Pto tomada c/ tom. 2P+T/eletróduto 3/4"/cx/conductor	cj	7,00
Pto luz teto/aterrado/eletróduto 3/4"/cx/conductor	cj	4,00
Pto interrupt. 1Ts/eletróduto 3/4"/cx/conductor	cj	1,00
Luminária fluor. sobrepor tipo A 2x32W	cj	8,00
Ducha elétrica plastica 3000W / 220V	cj	3,00
Luminária autônoma de emergência p/ parede 2x8W	pç	2,00
INSTALAÇÕES HIDRAULICAS		
Ponto água PVC Ømédio 32mm	ud	1,00
Torneira cromada para lavatório 3/4"	pç	4,00
Torneira de parede longa cromada para pia	pç	5,00
EQUIPAMENTOS DE INCÊNDIO		
Extintor gás carb. 4Kg incl.chp + pintura demarc.	cj	1,00
Extintor agua press.10Kg incl.chp + pintura demarc	cj	1,00
REVESTIMENTO DE PAREDES INTERNAS E ACESSÓRIOS		
Revest. azulejo branco 30x40cm ass. c/ cim.colante	m2	131,60
REVESTIMENTO DE PAREDES EXTERNAS		
Chapco parede ext, arg cim/areia, traço 1:3, e=5mm	m2	58,00
Emboço parede ext, arg mista, e=20mm	m2	58,00
REVESTIMENTO DE PISOS E ACESSÓRIOS		
Escavação manual valas, solo seco até h=2,00m	m3	1,00
Lastro pedra brita apiloada (manual), e= 3cm	m2	18,00
Piso cimentado, impermeabilizado, queimado	m2	18,00
Regulariz. piso c/ arg cim/areia, traço 1:4, e=2cm	m2	259,00
Cer. PI4 liso 1ª 45x45cm, fixada arg.colante + rej	m2	259,00
Batedor de borracha p/ porta	ud	21,00
Rodapé cer. PI4 40x40cm, h=10cm, arg mista	m	145,00
Soleira granitoCinzaAndorinha e=2cm polid l=15cm	m	8,50
VIDROS		
Lubrificação partes móveis (janela basculante)	ud	35,00
Subst. vidro liso 4mm	m2	5,00
PINTURA EM PAREDES		
Raspagem e lixamento pintura latéx acril em parede	m2	647,10
Reparos trincas/rachaduras, c/ recuperação reboco	m	15,00
Massa acríl.2dmão par. ext./int. sobre rev. antigo	m2	647,10
Massa acríl.2dmão par. ext./int. sobre rev. novo	m2	45,63
Repint. latex acríl.1ª 2dmão par. int/ext	m2	388,30
Pintura latex acríl.1ª 2dmão par. int/ext	m2	45,63
Limpeza parede c/ aparelho alta pressão e água	m2	342,50
Text. acríl. baixa par.velha,c/2 dmão latex acríl.	m2	458,50
Repint. latex PVA 1ª 2dmão em laje	m2	258,80

CREA-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

VERA LUCIA TONETTI
MALLMANN GOETTEN DA SILVA
CNPJ: 12.526.902/0001-45



Prefeitura Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná



Esmalte sintét. esquad mad 2 demão fundo nivelador	m2	90,72
Pintura esmalte sint. 2dmão em esq. ferro e cobertura	m2	163,30
Latéx acril. 2dmão em ciment. rústico	m2	30,00
PORTAS DE MADEIRA		
Fdura EXT, espelho oval/maçta.franc inox, tipo A	ud	18,00
Pta. chap. cedrinho1ª 80x210cm - vta/cx14cm/dobrç.	cj	11,00
Pta. chap. cedrinho1ª 70x210cm - vta/cx14cm/dobrç.	cj	7,00
Portão 1 folha 0,80x2,10m, tipo A	ud	1,00
PAISAGISMO		
Plantio grama em placa c/espal. de terra vegetal	m2	30,00
Plantio arbusto ornamental h>0,50m, inc.abert.vala	ud	4,00
DIVERSOS		
Relocação da unidade externa do ar condicionado	um	1,00
Toldo de lona e estrutura metálica sobre o acesso a escola	m²	38,00
Relocação do cercado do solário	um	1,00
LIMPEZA		
Limpeza geral da obra	m2	284,87

Atestando ser verdade, firmamos a presente.

Branco, 03 de maio de 2013.

2º OFÍCIO NOTAS

VERA LUCIA TONETTI
MALLMANN GOETTEN DA SILVA
CNPJ: 12.526.902/0001-45

Osmar Braun Sobrinho
Secretário de Engenharia, Obras e Serviços Públicos.
Prefeitura Municipal de Pato Branco-PR



[illegible]

**CABELLONAT
DE
NOTAS
ESG07457**



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, Integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal nº 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal nº 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhamentos quanto ao(s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do CREA-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na(s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal nº 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

ENGENHEIRO CIVIL

HELIO VIGANO JUNIOR

Carteira Profissional: SC-537233/D

Acervo Técnico Nº.: 4595/2013

Selos de autenticidade: A 009.610, A 009.611, A 009.612, A 009.613, A 009.614

RNP Nº: 2505963762

Protocolo Nº.: 2013/00163821

VERA LUCIA TONETTI
MALLMANN GOETTEN DA SILVA
CNPJ: 12.526.902/0001-45



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

HELIO VIGANO JUNIOR

Carteira Profissional: SC-537233/D

RNP Nº.: 2505963762

Acervo Técnico Nº.: 4595/2013

Protocolo Nº.: 2013/00163821

Selos de autenticidade: A 009.610, A 009.611, A 009.612, A 009.613, A 009.614

ART Nº.: 20120738238 0..... Registrada: 05/03/2012.....
ART Correspons.: ART Vinculada.:
Empresa Executora.: VERA LUCIA TONETTI MALLMANN GOETTEN DA SILVA.....
Contratante(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - CNPJ/CPF:
76.995.448/0001-54.....
Tipo de Contrato.: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
Atividade Técnica.: ASSISTÊNCIA, ASSESSORIA E CONSULTORIA.....
Área de Competência.: EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL.....
Tipo de Obra/Serviço.: PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIOS - INSTALAÇÕES/SISTEMAS.....
Serviço Contratado.: EXECUÇÃO.....
Dimensão.: 2.675,53 M2..... Área Existente: 0,00 M2.....
Área Ampliada.: 0,00 M2..... Área de Reforma: 0,00 M2.....
Dados Complementares: 0,00.....
Local da Obra.: RUA ARARIGBOIA, S/N LA SALLE L. 001 Q. 568.....
Município/Estado.: PATO BRANCO/PR.....
Data de Início.: 27/02/2012..... Data de Conclusão: 27/03/2012.....
Docto de Conclusão.: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
Descr. Compl. Serv.: EXECUÇÃO DA REFORMA DO GINÁSIO DE ESPORTES DOLIVAR
LAVARDA, OBJETO DO CONTRATO Nº 2252/2012 GP.....
Observação.:

VERA LUCIA TONETTI
MALLMANN GOETTEN DA SILVA
CNPJ: 12.526.902/0001-45



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

HELIO VIGANO JUNIOR

Carteira Profissional: SC-537233/D

RNP Nº.: 2505963762

Acervo Técnico Nº.: 4595/2013

Protocolo Nº.: 2013/00163821

Selos de autenticidade: A 009.610, A 009.611, A 009.612, A 009.613, A 009.614

ART Nº.: 20120969540 0..... Registrada: 16/03/2012.....
ART Correspons..... ART Vinculada:.....
Empresa Executora: VERA LUCIA TONETTI MALLMANN GOETTEN DA SILVA.....
Contratante(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - CNPJ/CPF:
76.995.448/0001-54.....
Tipo de Contrato: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
Atividade Técnica: ASSISTÊNCIA, ASSESSORIA E CONSULTORIA.....
Área de Competência: EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL.....
Tipo de Obra/Serviço: EDIFICAÇÕES PÚBLICAS QUALQUER ÁREA.....
Serviço Contratado: EXECUÇÃO.....
Dimensão: 243,58 M2..... Área Existente: 0,00 M2.....
Área Ampliada: 0,00 M2..... Área de Reforma: 243,58 M2.....
Dados Complementares: 0,00.....
Local da Obra: RUA SADI BERTOL, S/N SÃO JOÃO L. 01 E 23 Q. 1305....
Município/Estado: PATO BRANCO/PR.....
Data de Início: 02/03/2012..... Data de Conclusão: 02/07/2012.....
Docto de Conclusão: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
Descr. Compl. Serv.: EXECUÇÃO DA REFORMA DO DA UNIDADE DE SAÚDE BÁSICA DO
BAIRRO SÃO JOÃO, OBJETO DO CONTRATO Nº 2253/2012 GP..
Observação:.....

VERA LUCIA TONETTI
MALLMANN GOETTEN DA SILVA
CNPJ: 12.526.902/0001-45



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

HELIO VIGANO JUNIOR

Carteira Profissional: SC-537233/D

RNP Nº.: 2505963762

Acervo Técnico Nº.: 4595/2013

Protocolo Nº.: 2013/00163821

Selos de autenticidade: A 009.610, A 009.611, A 009.612, A 009.613, A 009.614

ART Nº.: 20121730737 0..... Registrada: 08/05/2012.....
ART Correspons..... ART Vinculada:.....
Empresa Executora: VERA LUCIA TONETTI MALLMANN GOETTEN DA SILVA.....
Contratante(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - CNPJ/CPF:
76.995.448/0001-54.....
Tipo de Contrato: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
Atividade Técnica: ASSISTÊNCIA, ASSESSORIA E CONSULTORIA.....
Área de Competência: EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL.....
Tipo de Obra/Serviço: EDIFICAÇÕES DE ENSINO QUALQUER ÁREA.....
Serviço Contratado: EXECUÇÃO.....
Dimensão: 284,87 M2..... Área Existente: 0,00 M2.....
Área Ampliada: 0,00 M2..... Área de Reforma: 284,87 M2.....
Dados Complementares: 0,00.....
Local da Obra: RUA 14 DE DEZEMBRO ESQ. DAVID TIRLONE, S/N DISTRITO
NOVA ESPERO L. XXX Q. XX.....
Município/Estado: PATO BRANCO/PR.....
Data de Início: 23/04/2012..... Data de Conclusão: 23/06/2012.....
Docto de Conclusão: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
Descr. Compl. Serv.: EXECUÇÃO DA REFORMA DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
ADELE GUERRA, OBJETO DO CONTRATO Nº 2278/2012 GP.....
Observação:.....

VERA LUCIA TONETTI
MALLMANN GOETTEN DA SILVA
CNPJ: 12.526.902/0001-45



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

HELIO VIGANO JUNIOR

Carteira Profissional: SC-537233/D

RNP Nº.: 2505963762

Acervo Técnico Nº.: 4595/2013

Protocolo Nº.: 2013/00163821

Selos de autenticidade: A 009.610, A 009.611, A 009.612, A 009.613, A 009.614

ART Nº.: 20122311746 0. Registrada: 05/07/2012.
ART Correspons.: ART Vinculada:.
Empresa Executora: VERA LUCIA TONETTI MALLMANN GOETTEN DA SILVA.
Contratante(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - CNPJ/CPF:
76.995.448/0001-54.
Tipo de Contrato: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.
Atividade Técnica: ASSISTÊNCIA, ASSESSORIA E CONSULTORIA.
Área de Competência: EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL.
Tipo de Obra/Serviço: EDIFICAÇÕES DE ENSINO QUALQUER ÁREA.
Serviço Contratado: EXECUÇÃO.
Dimensão: 1.457,33 M2. Área Existente: 0,00 M2.
Área Ampliada: 0,00 M2. Área de Reforma: 1.457,33 M2.
Dados Complementares: 0,00.
Local da Obra: RUA SEVERINO CAVAZZOLLA, S/N BAIRRO JARDIM FLORESTA
L. XXX Q. XX.
Município/Estado: PATO BRANCO/PR.
Data de Início: 01/06/2012. Data de Conclusão: 01/11/2012.
Docto de Conclusão: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.
Descr. Compl. Serv.: EXECUÇÃO DA REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL VILA VERDE.
Observação:

VERA LUCIA TONETTI
MALLMANN GOETTEN DA SILVA
CNPJ: 12.526.902/0001-45



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

HELIO VIGANO JUNIOR

Carteira Profissional: SC-537233/D

RNP Nº.: 2505963762

Acervo Técnico Nº.: 4595/2013

Protocolo Nº.: 2013/00163821

Selos de autenticidade: A 009.610, A 009.611, A 009.612, A 009.613, A 009.614

ART Nº.: 20123299464 0..... Registrada: 23/08/2012.....
 ART Respons.: ART Vinculada:
 Empresa Executora: VERA LUCIA TONETTI MALLMANN GOETTEN DA SILVA.....
 Contratante(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - CNPJ/CPF:
 76.995.448/0001-54.....
 Tipo de Contrato: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
 Atividade Técnica: ASSISTÊNCIA, ASSESSORIA E CONSULTORIA.....
 Área de Competência: EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL.....
 Tipo de Obra/Serviço: EDIFICAÇÕES DE ENSINO QUALQUER ÁREA.....
 Serviço Contratado: EXECUÇÃO.....
 Dimensão: 392,45 M2..... Área Existente: 236,22 M2.....
 Área Ampliada: 156,23 M2..... Área de Reforma: 236,22 M2.....
 Dados Complementares: 0,00.....
 Local da Obra: RUA ITA ESQ. COM A RUA GUAPORÉ, S/N SANTO ANTONIO L.
 XX Q. XX.....
 Município/Estado: PATO BRANCO/PR.....
 Data de Início: 20/08/2012..... Data de Conclusão: 20/12/2012.....
 Docto de Conclusão: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
 Descr. Compl. Serv.: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
 ESTAÇÃO CRIANÇA, DO BAIRRO SANTO ANTONIO.....
 Observação:

VERA LUCIA TONETTI
MALLMANN GOETTEN DA SILVA
CNPJ: 12.526.902/0001-45



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ENGENHEIRO CIVIL

HELIO VIGANO JUNIOR

Carteira Profissional: SC-537233/D

RNP Nº.: 2505963762

Acervo Técnico Nº.: **4595/2013**

Protocolo Nº.: **2013/00163821**

Selos de autenticidade: **A 009.610, A 009.611, A 009.612, A 009.613, A 009.614**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2013/00163821.

Emitida via Internet em 10/05/2013 14:16:04 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 010/2002.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

VERA LUCIA TONETTI
MALLMANN GOETTEN DA SILVA
CNPJ: 12.526.902/0001-45



CONTRATO DE TRABALHO

VERA LUCIA TONETTI MALLMANN DA SILVA, CNPJ nº 12.526.902/0001-45, pessoa jurídica, com sede na Rua Tome de Souza, nº 155, Bairro Alvorada, no município de Pato Branco - PR, por seu representante no fim assinado, aqui simplesmente denominado de **EMPREGADORA**, pelo presente instrumento recebe o Sr. **Hélio Viganó Junior**, CPF nº 981.482.819-04, engenheiro civil, de nacionalidade brasileira, residente e domiciliado na Rua Tome de Souza, nº 155, adiante denominado **EMPREGADO**, que livremente adere a este Contrato de Trabalho e consente com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O **EMPREGADO** é admitido nesta data, por prazo indeterminado, enquadrando-se com engenheiro civil, percebendo vencimentos mensais de R\$ 3500,00 (Três mil e quinhentos reais), aderindo desde já as normas aqui expressas.

CLÁUSULA SEGUNDA

O **EMPREGADO**, ora contratado, se obriga, desde já, a cumprir o horário de 20 horas semanais, sendo de segunda a sexta das 14:00hs as 18:00hs, bem como as determinações emanadas da gerência a que está subordinado.

CLÁUSULA TERCEIRA

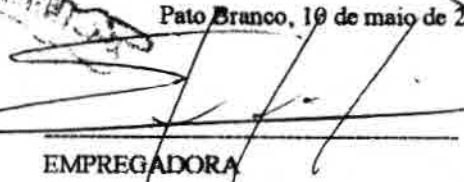
A **EMPREGADORA** remunerará, na forma, na forma do art. 317 e seguintes da CLT, as horas suplementares que o **EMPREGADO** vier a trabalhar por motivos imperiosos.

CLÁUSULA QUARTA

A **EMPREGADORA**, além dos descontos da Lei, reserva-se o direito de descontar do **EMPREGADO** os eventuais danos ou prejuízos que o mesmo venha a causar por dolo, imprudência, negligência ou imperícia.

E assim vinculados, a **EMPREGADORA** e o **EMPREGADO**, firmam o presente instrumento em duas vias de igual forma e teor, assistidos por duas testemunhas que também subscrevem o presente.

Pato Branco, 10 de maio de 2011.


EMPREGADORA


EMPREGADO

TESTEMUNHAS



VERA LUCIA TONETTI
MALLMANN GOETTEN DA SILVA
CNPJ: 12.526.902/0001-45



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2014

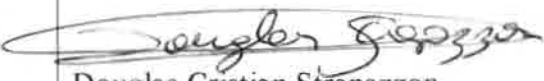
ANEXO XIV

MODELO DE ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

Visando dar atendimento às disposições contidas em edital de licitação **Tomada de Preços sob o nº 02/2014**, **ATESTO** que nesta data, o Sr^(a) **HELIO VIGANO JUNIOR**, inscrito no CREA/SC-053723-3/D, tendo se apresentado na qualidade representante da empresa **VERA LUCIA TONETTI MALLMANN GOETTEN DA SILVA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.526.902/0001-45, obteve ciência de todos os documentos e meios disponíveis para a implementação dos serviços, informações e condições dos locais, bem como as dificuldades para o cumprimento das obrigações decorrentes do objeto da presente licitação.

CORONEL VIVIDA, 25 DE FEVEREIRO DE 2014


Douglas Cristian Strapazzon
Divisão de Estudos e Projetos


Helio Vigano Junior
CREA/SC-053723-3/D


VERA LUCIA TONETTI
MALLMANN GOETTEN DA SILVA
CNPJ: 12.526.902/0001-45

Prestadora de Serviços IMG da Silva

Construção Civil | Jardinagem | Urbanização de Ruas, Praças, Calçadas e Muros de Pedra | Pedreiro | Carpinteiro | Eletricista | Encanador e Pintor



TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2014

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

DECLARAÇÕES

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Tomada de Preços nº 02/2014** instaurado pela Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, que se nossa empresa for declarada adjudicatária do objeto:

- a) manteremos na obra, na qualidade de co-responsável na gerência de serviços, o Engenheiro Civil, Senhor Hélio Viganó Junior, inscrito junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA, sob nº SC S1 053723-3.
- b) disporemos de pessoal técnico qualificado necessário para a **CONSTRUÇÃO DE UM PREDIO EM ALVENARIA COM ÁREA DE 273,96m², PARA INSTALAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO BAIRRO JARDIM MARIA DA LUZ - UBS.**
- c) disporemos dos equipamentos necessários para a **CONSTRUÇÃO DE UM PREDIO EM ALVENARIA COM ÁREA DE 273,96m², PARA INSTALAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO BAIRRO JARDIM MARIA DA LUZ - UBS.**, no Município de Coronel Vivida, estado do Paraná.
- d) que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Coronel Vivida, 04 de Março de 2014

VERA LUCIA TONETTI
MALLMANN GOETTEN DA SILVA
CNPJ: 12.526.902/0001-45


Vera Lucia Tonetti Malmann Goetten da Silva ME
Nome P.P Sinval Goetten da Silva
RG 3.838.950-5 SSP/PR

Sinval Goetten da Silva
RG:3.838.950-5

46 3225-3542 | 46 3225-2906
46 9126-8370 | 46 8819-8850
saracura.goetten@hotmail.com

Vera Lucia Tonetti Malmann Goetten da Silva ME
Rua Tomé de Souza, 155 - Bairro Alvorada
85.508-050 - Pato Branco - PR
CNPJ 12.526.902/0001-45

Prestadora de Serviços IMG da Silva

Construção Civil | Jardinagem | Urbanização de Ruas, Praças, Calçadas e Muros de Pedra | Pedreiro | Carpinteiro | Eletricista | Encanador e Pintor



TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2014

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

DECLARAÇÃO

Vera Lucia Tonetti Mallmann Goetten da Silva – ME inscrita no CNPJ nº 12.526.902/0001-45, sediada na Rua Tomé de Souza 155, Bairro Alvorada, Pato Branco –PR por intermédio de seu representante legal o Sr. Sinval Goetten da Silva, portador da cédula de identidade nº.3.838.950-5.de do CPF nº 546.509.099-53, DECLARA, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.
Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Coronel Vivida, 04 de Março de 2014

Vera Lucia Tonetti Malmann Goetten da Silva ME

VERA LUCIA TONETTI
MALLMANN GOETTEN DA SILVA
CNPJ: 12.526.902/0001-45

Nome P.P Sinval Goetten da Silva
RG 3.838.950-5 SSP/PR

Sinval Goetten da Silva
RG:3.838.950-5

46 3225-3542 | 46 3225-2906
46 9126-8370 | 46 8819-8850
saracura.goetten@hotmail.com

Vera Lucia Tonetti Mallmann Goetten da Silva ME
Rua Tomé de Souza, 155 - Bairro Alvorada
85.508-050 - Pato Branco - PR
CNPJ 12.526.902/0001-45

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DA COMARCA DE PATO BRANCO - PARANÁ



Travessa Goiás, 55 - Cx. Postal 01 - Centro
CNPJ: 08.283.233/0001-50
Telefax: (46) 3224-2414
E-mail: cartorioidistribuidor@brturbo.com.br
85505-005 - Pato Branco - Paraná

TITULAR: DIRSO ANTONIO VERONESE
JURAMENTADOS: DILMAR ALUIZIO VERONESE
JULIANO VERONESE

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA E CONCORDATA, sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

VERA LUCIA TONETTI MALLMANN GOETTEN DA SILVA

CNPJ 12.526.902/0001-45, no período compreendido desde 14/12/1960, data de instalação deste cartório, até a presente data.



PATO BRANCO/PR, 5 de Dezembro de 2013, 15:46:32

DILMAR ALUIZIO VERONESE



CONFERE COM O ORIGINAL

EM 05.03.2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL VIVIDA - PR

Ines Belmira Poletto

VERA LUCIA TONETTI
MALLMANN GOETTEN DA SILVA
CNPJ: 12.526.902/0001-45

Custas = R\$ 21,87

Prestadora de Serviços IMG da Silva

Construção Civil | Jardinagem | Urbanização de Ruas, Praças, Calçadas e Muros de Pedra | Pedreiro | Carpinteiro | Eletricista | Encanador e Pintor

TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2014

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida



DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7.º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade **Tomada de Preços nº 02/2014**, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei Federal nº 6.544/89, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.
Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Coronel Vivida, 04 de Março de 2014

Vera Lucia Tonetti Malmann Goetten da Silva ME
Nome P.P Sinval Goetten da Silva
RG 3.838.950-5 SSP/PR

VERA LUCIA TONETTI
MALLMANN GOETTEN DA SILVA
CNPJ: 12.526.902/0001-45

Sinval Goetten da Silva
RG:3.838.950-5

46 3225-3542 | 46 3225-2906
46 9126-8370 | 46 8819-8850
saracura.goetten@hotmail.com

Vera Lucia Tonetti Mallmann Goetten da Silva ME
Rua Tomé de Souza, 155 - Bairro Alvorada
85.508-050 - Pato Branco - PR
CNPJ 12.526.902/0001-45

Prestadora de Serviços IMG da Silva

Construção Civil | Jardinagem | Urbanização de Ruas, Praças, Calçadas e Muros de Pedra | Pedreiro | Carpinteiro | Eletricista | Encanador e Pintor



TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2014

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

DECLARAÇÃO DE QUALIDADE AMBIENTAL E SUSTENTABILIDADE SÓCIO-AMBIENTAL

PROPONENTE : Vera Lucia Tonetti Mallmann Goetten da Silva ME

ENDEREÇO: Rua Tome de Souza 155 , Bairro Alvorada - Pato Branco/PR

CNPJ : 12.526.902/0001-45

FONE/FAX: (0xx46) 3225-2906

Declaramos, sob as penas da lei, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Tomada de Preços nº 02/2014**, instaurado pela Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, de que atendemos aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade sócio-ambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, conforme estabelece o Decreto Estadual nº 6.252/06, de 22 de março de 2006

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

Coronel Vivida, 04 de Março de 2014


Vera Lucia Tonetti Mallmann Goetten da Silva ME

Nome P.P Sinval Goetten da Silva

RG 3.838.950-5 SSP/PR

CPF: 546.509.099-53

Cargo : Responsável da Empresa

VERA LUCIA TONETTI
MALLMANN GOETTEN DA SILVA
CNPJ: 12.526.902/0001-45

Sinval Goetten da Silva
RG:3.838.950-5

46 3225-3542 | 46 3225-2906

46 9126-8370 | 46 8819-8850

saracura.goetten@hotmail.com


Vera Lucia Tonetti Mallmann Goetten da Silva ME
Rua Tomé de Souza, 155 - Bairro Alvorada
85.508-050 - Pato Branco - PR
CNPJ 12.526.902/0001-45

Prestadora de Serviços IMG da Silva

Construção Civil | Jardinagem | Urbanização de Ruas, Praças, Calçadas e Muros de Pedra | Pedreiro | Carpinteiro | Eletricista | Encanador e Pintor



TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2014

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE -EPP

PROPONENTE : Vera Lucia Tonetti Mallmann Goetten da Silva ME

ENDEREÇO: Rua Tome de Souza 155 , Bairro Alvorada - Pato Branco/PR

CNPJ : 12.526.902/0001-45

FONE/FAX: (0xx46) 3225-2906

Declaramos, sob as penas da lei, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Tomada de Preços nº 02/2014**, instaurado pela Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, de que somos Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, estando sujeita aos benefícios da Lei Complementar nº 123/06, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Coronel Vivida, 04 de Março de 2014

VERA LUCIA TONETTI
MALLMANN GOETTEN DA SILVA
CNPJ: 12.526.902/0001-45

Vera Lucia Tonetti Mallmann Goetten da Silva ME
Nome P.P Sinval Goetten da Silva
RG 3.838.950-5 SSP/PR

Sinval Goetten da Silva
RG:3.838.950-5

46 3225-3542 | 46 3225-2906
46 9126-8370 | 46 8819-8850
saracura.goetten@hotmail.com

Vera Lucia Tonetti Mallmann Goetten da Silva ME
Rua Tomé de Souza, 155 - Bairro Alvorada
85.508-050 - Pato Branco - PR
CNPJ 12.526.902/0001-45



ÍNDICES FINANCEIROS

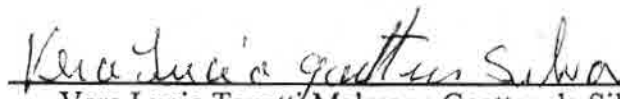
Vera Lucia Tonetti Mallmann Goetten da Silva ME, inscrita no CNPJ nº 12.526.902/0001-45, sediada a Rua Tomé de Souza, 155 Bairro Alvorada, CEP 85508-050, em Pato Branco – Paraná informa abaixo, os índices financeiros referente exercício 2012:

$$\begin{array}{rcl} & & 1.524.021,31 \\ \text{Liquidez Geral} & \text{LG:} & \text{-----} = 9,05 \\ \text{LG} = (\text{AC} + \text{RLP}) / (\text{PC} + \text{ELP}) & & 168.412,12 \end{array}$$

$$\begin{array}{rcl} & & 1.524.021,31 \\ \text{Liquidez Corrente} & \text{LC:} & \text{-----} = 9,05 \\ \text{LC} = \text{AC} / \text{PC} & & 168.412,12 \end{array}$$

$$\begin{array}{rcl} & & 168.412,12 \\ \text{Endividamento} & \text{E:} & \text{-----} = 0,10 \\ \text{E} = (\text{PC} + \text{ELP}) / (\text{AC} + \text{RLP} \text{ AP}) & & 1.544.021,31 \end{array}$$

Pato Branco, 30 de Outubro de 2013


Vera Lucia Tonetti Mallmann Goetten da Silva ME
Vera Lucia Tonetti Mallmann Goetten da Silva
RG 4.786.201-9 SSP/PR


Luis Marison Ribeiro
Resp.Técnico Contabilidade
PR-CRC- 039369-0/8
CPF 588985499-20

VERA LUCIA TONETTI
MALLMANN GOETTEN DA SILVA
CNPJ: 12.526.902/0001-45







LIVRO DIÁRIO

Folha:1

TERMO DE ABERTURA

Nome do Livro.....:Diário

Finalidade.....:Registrar as transações do estabelecimento.

Número de Ordem.....:3

Número de Folhas.....:26

Nome Empresarial.....:VERA LUCIA TONETTI MALLMANN GOETTEN DA SILVA ME

Endereço.....:RUA TOMÉ DE SOUZA 155

Complemento.....:

Bairro.....:ALVORADA

CEP: 85508-050

Município.....:PATO BRANCO

Estado: PR

CNPJ.....:12.526.902/0001-45

Insc. Municipal.....:282340

Insc. Estadual:

Junta Comercial.....:41106886251

Data: 02/09/2010

PATO BRANCO-PR, 01 de Janeiro de 2012

Vera Lucia Tonetti Mallmann G da Silva

Vera Lucia Tonetti Mallmann G da Silva
Empresária
CPF: 680.773.609-63

Luis Marison Ribeiro

Luis Marison Ribeiro
Técnico em Contabilidade
CRC: PR-039369/O-8
CPF: 588.985.499-20

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 05/03/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL VIVIDA - PR

Ines Delmira Paletto
Ines Delmira Paletto

7
VERA LUCIA TONETTI
MALLMANN GOETTEN DA SILVA
CNPJ: 12.526.902/0001-45



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE PATO BRANCO

Termo de Autenticação 13/063658-4

O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.

PATO BRANCO

07 JAN 2013

Cledineia Rovêa Correa
CLEIDINEIA ROVÊA CORREA
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO



VERA LUCIA TONETTI MALLMANN GOETTEN DA SILVA ME
RUA TOMÉ DE SOUZA 155
85508-050 PATO BRANCO PR
L I V R O D I Á R I O Número: 3

CNPJ: 12.526.902/0001-45
ALVORADA

Folha: 22

BALANÇO PATRIMONIAL REALIZADO EM 31 de Dezembro de 2012

(Valores expressos em Reais)

A T I V O

	31/12/2012	31/12/2011
ATIVO CIRCULANTE	1.524.021,31	63.964,88
DISPONIVEL	76.671,93	18.500,58
CAIXA	76.671,93	18.500,58
CAIXA	76.671,93	18.500,58
CREDITOS	1.447.349,38	45.464,30
DUPLICATAS A RECEBER	1.404.346,59	45.464,30
CLIENTES	1.404.346,59	45.464,30
CONTAS A RECEBER	1.404.346,59	45.464,30
ESTOQUES	43.002,79	0,00
MATERIAIS P UTIL PREST SERVIÇOS	43.002,79	0,00
ATIVO PERMANENTE	20.000,00	20.000,00
ATIVO IMOBILIZADO	20.000,00	20.000,00
BENS EM OPERACAO	20.000,00	20.000,00
VEICULOS	20.000,00	20.000,00
TOTAL DO ATIVO	1.544.021,31	83.964,88

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 05/03/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL VIVIDA - PR

Ines Dalniza Poletto

VERA LUCIA TONETTI
MALLMANN GOETTEN DA SILVA
CNPJ: 12.526.902/0001-45

PATO BRANCO-PR, 31 de Dezembro de 2012

Vera Lucia Tonetti Mallmann G da Silva Luis Marison Ribeiro
Empresária Técnico em Contabilidade
CPF: 680.773.609-63 CRC: PR-039369/O-8
CPF: 588.985.499-20

VERA LUCIA TONETTI MALLMANN GOETTEN DA SILVA ME
RUA TOMÉ DE SOUZA 155
85508-050 PATO BRANCO
L I V R O D I Á R I O Número: 3

CNPJ: 12.526.902/0001-45
ALVORADA



Folha: 23

BALANÇO PATRIMONIAL REALIZADO EM 31 de Dezembro de 2012

(Valores expressos em Reais)

P A S S I V O

	31/12/2012	31/12/2011
PASSIVO CIRCULANTE	168.412,12	5.730,69
OBRIGACOES	168.412,12	5.730,69
OBRIGACOES FISCAIS	168.412,12	5.730,69
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	168.412,12	5.730,69
TOTAL DO PASSIVO	168.412,12	5.730,69

P A T R I M Ô N I O L Í Q U I D O

CAPITAL SOCIAL	15.000,00	15.000,00
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	215.000,00	215.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	215.000,00	215.000,00
(-) CAPITAL SOCIAL A INTEGRALIZAR	200.000,00-	200.000,00-
VERA LUCIA TONETTI MALLMANN	200.000,00-	200.000,00-
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	1.360.609,19	63.234,19
LUCROS ACUMULADOS	1.360.609,19	63.234,19
LUCROS DO EXERCÍCIO	1.360.609,19	63.234,19
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.375.609,19	78.234,19
TOTAL DO PASSIVO + PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.544.021,31	83.964,88

Reconhecemos a exatidão deste Balanço Patrimonial, somando ATIVO e PASSIVO + PATRIMÔNIO LÍQUIDO respectivamente a importância de R\$ 1.544.021,31 (Um Milhão Quinhentos e Quarenta e Quatro Mil Vinte e Um Reais, Trinta e Um Centavos), conforme documentos fornecidos pela empresa.

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 05/03/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL VIVIDA - PR

Ines Delmira Polatto

VERA LUCIA TONETTI
MALLMANN GOETTEN DA SILVA
CNPJ: 12.526.902/0001-45

PATO BRANCO-PR, 31 de Dezembro de 2012

Vera Lucia Tonetti Mallmann G da Silva
Empresária
CPF: 680.773.609-63

Lyis Marison Ribeiro
Técnico em Contabilidade
CRC: PR-039369/O-8
CPF: 588.985.499-20

VERA LUCIA TONETTI MALLMANN GOETTEN DA SILVA ME
RUA TOMÉ DE SOUZA 155
85508-050 PATO BRANCO PR
L I V R O D I Á R I O Número: 3

CNPJ: 12.526.902/0001-45
ALVORADA

Folha: 24

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO
(Valores expressos em Reais)

	01/01/2012 a 31/12/2012	01/01/2011 a 31/12/2011
(+) RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1.800.700,02	137.406,92
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	166.855,00	5.861,11
(=) RECEITA LIQUIDA DE VENDAS	1.633.845,02	131.545,81
(-) CUSTO DOS SERVIÇOS	23.573,32	
(=) LUCRO BRUTO	1.610.271,70	131.545,81
DESPESAS OPERACIONAIS/ADMINISTRATIVAS		
(-) Manutenção/Reparos	3.016,00	
(-) Despesas com pessoal	232.866,59	60.355,20
(-) Honorários Contábeis	3.350,00	1.030,00
(-) Honor. Profissionais Engenharia	46.450,00	
(-) Telefonia	115,19	
(-) Material Impresso/Serv. Gráficos	212,10	13.685,00
(-) Impostos e Taxas	1.083,02	925,78
(-) Serv Terceiros-Honor adm. procurad.	25.600,00	
DESPESAS FINANCEIRAS		
(-) Juros Pagos/Incorridos	203,80	80,62
(=) RESULTADO OPERACIONAL	1.297.375,00	55.469,21
(=) RESULTADO DO EXERCÍCIO	1.297.375,00	55.469,21

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 05/03/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL VIVIDA - PA

Ines Dalmeida Poletto

VERA LUCIA TONETTI
MALLMANN GOETTEN DA SILVA
CNPJ: 12.526.902/0001-45

PATO BRANCO-PR, 31 de Dezembro de 2012

Vera Lucia Tonetti Mallmann G da Silva
Empresária
CPF: 680.773.609-63

Luis Marison Ribeiro
Técnico em Contabilidade
CRC: PR-039369/O-8
CPF: 588.985.499-20

VERA LUCIA TONETTI MALLMANN GOETTEN DA SILVA ME
RUA TOMÉ DE SOUZA 155
85508-050 PATO BRANCO PR
L I V R O D I Á R I O Número: 3

CNPJ: 12.526.902/0001-45

ALVORADA

Folha: 25

DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS-DLPA

DESCRIÇÃO	Valores	
	01/01/2011 a 31/12/2011	01/01/2011 a 31/12/2011
(+) SALDO INICIAL DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	63.234,19	7.764,98
(+) Lucro Líquido do Exercício	1.297.375,00	55.469,21
(=) SALDO FINAL DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	1.360.609,19	63.234,19

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 03.03.2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL VIVIDA - PR

Ines Dalmyra Poletto

VERA LUCIA TONETTI
MALLMANN GOETTEN DA SILVA
CNPJ: 12.526.902/0001-45

Vera Lucia Tonetti Mallmann G da Silva

Vera Lucia Tonetti Mallmann G da Silva
Empresária
CPF: 680.773.609-63

Luis Marison Ribeiro
Técnico em Contabilidade
CRC: PR-039369/O-8
CPF: 588.985.499-20



L I V R O D I Á R I O

Folha:26

T E R M O D E E N C E R R A M E N T O

Nome do Livro.....:Diário

Finalidade.....:Registrou as transações do estabelecimento.

Número de Ordem.....:3

Número de Folhas.....:26 Período Escrituração:01/01/2012 a 31/12/2012

Nome Empresarial.....:VERA LUCIA TONETTI MALLMANN GOETTEN DA SILVA ME

Endereço.....:RUA TOMÉ DE SOUZA 155

Complemento.....:

Bairro.....:ALVORADA

CEP: 85508-050

Município.....:PATO BRANCO

Estado: PR

CNPJ.....:12.526.902/0001-45

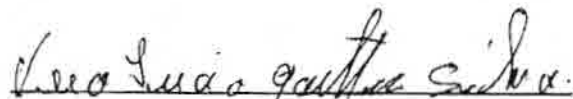
Insc. Municipal.....:282340

Insc. Estadual:

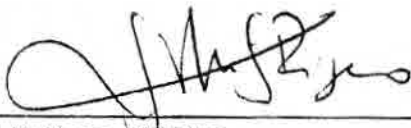
Junta Comercial.....:41106886251

Data: 02/09/2010

PATO BRANCO-PR, 31 de Dezembro de 2012



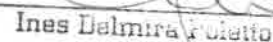
Vera Lucia Tonetti Mallmann G da Silva
Empresária
CPF: 680.773.609-63



Luis Marison Ribeiro
Técnico em Contabilidade
CRC: PR-039369/O-8
CPF: 588.985.499-20

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 05/03/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL VIVIDA - PR


Ines Delmira Goetto

VERA LUCIA TONETTI
MALLMANN GOETTEN DA SILVA
CNPJ: 12.526.902/0001-45

Prestadora de Serviços IMG da Silva

Construção Civil | Jardinagem | Urbanização de Ruas, Praças, Calçadas e Muros de Pedra | Pedreiro | Carpinteiro | Eletricista | Encanador e Pintor



TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2014

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade **Tomada de Preços, nº 02/2014**, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao respectivo prazo e concordando com o prosseguimento do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

Coronel Vivida, 04 de Março de 2014

Vera Lucia Tonetti Malmann Goetten da Silva ME
VERA LUCIA TONETTI Nome P.P Sinval Goetten da Silva
MALLMANN GOETTEN DA SILVA RG 3.838.950-5 SSP/PR
CNPJ: 12.526.902/0001-45

Sinval Goetten da Silva
RG:3.838.950-5

46 3225-3542 | 46 3225-2906
46 9126-8370 | 46 8819-8850
saracura.goetten@hotmail.com

Vera Lucia Tonetti Mallmann Goetten da Silva ME
Rua Tomé de Souza, 155 - Bairro Alvorada
85.508-050 - Pato Branco - PR
CNPJ 12.526.902/0001-45



DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 07.903.213/0001-72

ENVELOPE N 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N. 02/2014

Objeto: Contratação de Empresa de engenharia, sob regime de empreitada global para a **CONSTRUÇÃO DE UM PREDIO EM ALVENARIA COM ÁREA DE 273,96m², PARA INSTALAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO BAIRRO JARDIM MARIA DA LUZ - UBS**, conforme os projetos de engenharia, memoriais descritivos e planilhas orçamentárias anexas ao presente. Esta obra é decorrente da portaria nº 1.380/MS/FN de 09/07/2013. Processo nº 08906.5330001/13-003.

EMPRESA: DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA ME

CNPJ: 07.903.213/0001 – 72

FONE/FAX.: 42 3653 1294 – 42 3653 1594

E-MAIL: valdecirdepieri@hotmail.com

DATA DE ABERTURA: 05/03/2014

HORARIO DE ABERTURA: 14:00 HORAS

PROTOCOLO Nº

1655/14

Em:

05/03/14 h: 13:53

FUNCIONÁRIO

Rua Guarapuava, 215 - Lot. T
Rio Bonito do Iguaçu - P

CONSTRUTORA
SARTORIEROCHA

ENVELOPE Nº 01 – Documentação para Habilitação

DE PREÇOS Nº 02/2014

Contratação de empresa em regime de empreitada por preço global, com
ento de material e mão de obra para a CONSTRUÇÃO DE UM PREDIO EM
IA COM ÁREA DE 273,96m2, PARA INSTALAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE
O JARDIM MARIA DA LUZ - UBS.

SARTORI E SILVA ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA. ME.

500.132/0001-97

(42) 9964-9000

ONSTRUTORA_SARTORI@HOTMAIL.COM

Abertura: 05 de Março de 2014.

le Abertura: 14:00 (quatorze) horas



NOVA RAZÃO SOCIAL

14.500.132/0001-97

SARTORI E SILVA ARQUITETURA E
CONSTRUÇÃO LTDA-ME.

Rua 7 de Setembro, 2341

85301-070 LARANJEIRAS DO SUL - PR

PROTOCOLO Nº

1656/14

Em:

05/03/14 h: 13:54

FUNCIONÁRIO

Prestadora de Serviços **IMG da Silva**

Construção Civil | Jardinagem | Urbanização de Ruas, Praças, Calçadas e Muros de Pedra | Pedreiro | Carpinteiro | Eletricista | Encanador e Pintor

PROTOCOLO Nº

1654/14

Em:

05/03/14

h:

13:52

FUNCIONÁRIO

ENVELOPE Nº 01 – Documentação para Habilitação

Tomada de Preços nº 02/2014

OBJETO: Contratação de empresa em regime de empreitada por preço global, com fornecimento de material e mão de obra para a CONSTRUÇÃO DE UM PREDIO EM ALVENARIA COM ÁREA DE 273,96m², PARA INSTALAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO BAIRRO JARDIM MARIA DA LUZ - UBS.

Empresa: Vera Lucia Tonetti Mallmann Goetten da Silva ME

CNPJ: 12.526.902/0001-45 **Tel.:** 46 3225-2906

Email: elizandrag@gmail.com

Data da Abertura: 05 de Março de 2014

Horário de Abertura: 14:00 (Quatorze) horas



DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 07.903.213/0001-72

A Comissão de Licitação
Coronel Vivida - Paraná

07.903.213/0001-72

DE PIERI CONSTRUÇÕES
LTDA

Rua Guarapuava, 215 - Lot. Trento
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR



REFERENTE: Edital Tomada de Preços nº 02/2014.

Objeto: Contratação de Empresa de engenharia, sob regime de empreitada global para a **CONSTRUÇÃO DE UM PREDIO EM ALVENARIA COM ÁREA DE 273,96m², PARA INSTALAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO BAIRRO JARDIM MARIA DA LUZ - UBS**, conforme os projetos de engenharia, memoriais descritivos e planilhas orçamentárias anexas ao presente. Esta obra é decorrente da portaria nº 1.380/MS/FN de 09/07/2013. Processo nº 08906.5330001/13-003.

PROPOSTA DE PREÇOS

A empresa **DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA ME**, estabelecida à **RUA GUARAPUAVA, 215, LOT. TRENTO, MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, PARANA, CEP 85.340-000**, inscrita no CNPJ sob nº. **07.903.213/0001 - 72**, apresenta a sua proposta comercial relativa à licitação, modalidade **Tomada de Preços nº. 02/2014** para a Contratação de Empresa em Regime de Empreitada Global, com fornecimento de material e mão de obra para a **CONSTRUÇÃO DE UM PREDIO EM ALVENARIA COM ÁREA DE 273,96m², PARA INSTALAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO BAIRRO JARDIM MARIA DA LUZ - UBS**, conforme edital de licitação e seus anexos, nas seguintes condições:

PREÇO GLOBAL proposto para execução da obra objeto da licitação supramencionada é de R\$ 334.999,29 (trezentos e trinta e quatro mil novecentos e noventa e nove reais e vinte e nove centavos) sendo R\$ 100.499,79 (cem mil quatrocentos e noventa e nove reais e setenta e nove centavos) referentes aos **SERVIÇOS** e o valor de R\$ 234.499,50 (duzentos e trinta e quatro mil quatrocentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos) referentes aos **MATERIAIS**;

PRAZO DE EXECUÇÃO: 240 (duzentos e quarenta) dias corridos, conforme descrito no Anexo (Cronograma físico-financeiro), a contar do 10º dia da data de assinatura da Ordem de Execução dos Serviços;

VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (noventa) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelope 02) pela Comissão de Licitação.

Américo P Guedes
Engenheiro Civil
CREA-PR 2827/D

Fone: 42 3653-1294
Cel.: 42 9116-5847
42 8422-2320

Rua Guarapuava, 215 - Lot. Trento
Rio Bonito do Iguaçu - Paraná
e-mail: valdecirdepiri@hotmail.com

DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 07.903.213/0001-72



As **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO** são as constantes no Edital de licitação modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº. 02/2014**.

Nestes termos, propomo-nos a executar a obra constante deste anexo e demais elementos do Edital, respeitosamente,

Rio Bonito do Iguaçu, PR, 05 de março de 2014.

07 903 213/0001-72

DE PIERI CONSTRUÇÕES
LTDA

Rua Guarapuava, 215 - Lot. Trento
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR

DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA

Cnpj - 07.903.213/0001-72

Valdecir De Pieri

CPF - 024.173.039 - 22

RG - 7.373.882 - 2 SSP/PR

Sócio Administrador

Américo P Guedes
Engenheiro Civil
CREA-PR 2827/D

Fone: 42 3653-1294
Cel.: 42 9116-5847
42 8422-2320

Rua Guarapuava, 215 - Lot. Trento
Rio Bonito do Iguaçu - Paraná
e-mail: valdecirdepieri@hotmail.com

DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 07.903.213/0001-72

DE PIERI CONSTRUÇÕES
LTDA

Rua Guarapuava, 215 - Lot. Trento
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR

OBJETO: CONSTRUÇÃO DO POSTO DE SAÚDE BAIRRO JARDIM MARIA DA LUZ
LOCALIZAÇÃO: BAIRRO VILA NOVA

ITEM	C/SINAPI	CÓDIGO SINAPI E DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	P. UNITÁRIO	TOTAL
1		SERVIÇO PRELIMINAR				
1.1	101120	Depósito de obra A=10m2 sem piso	gb	1,00	1.076,16	1.076,16
1.2	101131	Entrada energ prov. trif. 40A poste de concreto	cj	1,00	1.920,82	1.920,82
1.3	101145	Entrada provis. de água c/ hidrometro 5m3/h (3/4")	cj	1,00	178,62	178,62
1.4	101182	Placa obra 1,00x1,00m chp galv.pint.c/tinta autom.	gb	1,00	325,97	325,97
1.5	101190	Locação de obra →	m2	273,96	3,50	959,43
2		MOVIMENTO DE TERRA				
2.1	101402	Escavação manual valas, solo úmido até h=2,00m →	m3	15,78	27,80	438,65
2.2	101452	Aterro compactado manualmente	m3	15,78	22,28	351,58
3		LAJES DE CONCRETO E PRÉ-MOLDADAS				
3.1		Laje de concreto FCK 20 Mpa inclus. Formas armação e lançamento	m3	2,30	1.151,71	2.648,93
3.2	110811	Lj pré mold forro treliç.e= 8cm, capa 6cm, sc=0, 11/m2 →	m2	22,48	59,23	1.331,59
4		CONCRETO ARMADO				
4.1	110901	C.A. 20mpa sapatas isoladas c/forma, prep. c/beton e lanç. →	m3	5,15	1.087,21	5.599,15
4.2	110902	C.A. 20mpa p/bald c/forma, prep. c/beton e lanç. →	m3	9,50	1.569,46	14.909,88
4.3	110903	C.A. 20mpa p/pilar c/forma, prep. c/beton e lanç. →	m3	6,50	1.760,89	11.445,78
4.4	110904	C.A. 20mpa p/viga c/forma, prep. c/beton e lanç.	m3	9,90	1.955,26	19.357,12
5		ALVENARIA				
5.1	120111	Alv.tij.(12x14x24) 12cm,arg.mista(1:4+130Kg c/m/m3)	m2	920,00	46,20	42.505,77
5.2	120160	Verga de concreto armado p/ alvenaria c/ e=9cm h=10cm	m	24,95	30,53	761,82
6		PORTAS DE MADEIRA				
6.1	121126	Pta. chap. cedrinho1ª 80x210cm -vistas, caixilho e dobradiças	cj	14,00	259,58	3.634,16
6.2	121127	Pta. chap. cedrinho1ª 100x210cm -vistas, caixilho e dobradiças	cj	1,00	278,05	278,05
6.3	121125	Pta. chap. cedrinho1ª 70x210cm - vta/cx14cm/dobrç.	cj	2,00	257,93	515,86
7		FECHADURAS				
7.1	121203	Fdura EXT, espelho oval/maçta.franc inox, tipo A	ud	15,00	51,52	772,78
7.2	121202	Fdura BWC, espelho oval/maçta.franc inox, tipo A	ud	4,00	42,61	170,43
8		JANELAS DE ALUMINIO				
8.1	122101	Janela alumínio correr -linha 25 - c/ basc.	m2	17,64	262,39	4.628,59
8.2	122102	Janela alumínio máx-ar -linha 25	m2	2,60	251,56	654,05

Fone: 42 3653-1294
Cel.: 42 9116-5847
42 8422-2320

Américo P Guedes
Engenheiro Civil
CREA-PR 262710

Rua Guarapuava, 215 - Lot. Trento
Rio Bonito do Iguaçu - PR
De Pieri Construções Ltda
e-mail: valdecir@depiervale.com
Socio Administrador

DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA



07 903 213/0001-72

DE PIERI CONSTRUÇÕES
LTDA

Rua Guarapuava, 215 - Lot. Trento

85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR

CNPJ: 07 903 213/0001-72

8.3		Jardins de alumínio - linha 25 fixa conforme detalhes do projeto	m2	18,82	260,02	4.893,58
9		PORTAS DE ALUMINIO E VIDRO				
9.1	122209	Porta de alumínio correr - linha 25 - mlo. 15cm p/vidro	m2	8,75	235,91	2.064,19
9.2		Pta alumínio abrir - linha 25 tipo veneziana completa com ferragens	m2	2,40	199,92	479,81
9.3		fornecimento e colocação porta de vidro temperado 10 mm completa com ferragens e puchadores	m2	3,40	414,96	1.410,86
10		IMPERMEABILIZAÇÃO				
10.1	125108	Imperm. viga bald. 1/2 vez c/hidroasfalto 2 demãos	m	197,35	2,02	397,76
10.2	125116	Imperm. "C" li.pré manta 4mm reg/prot mec.	m2	13,40	77,70	1.041,21
11		ESTRUTURA DE MADEIRA PARA COBERTURA				
11.1	130115	Estr mad tesoura p/telha FC/alum vão 10,0 a 12,5m	m2	252,65	63,12	15.947,15
12		COBERTURA DE FIBROCIMENTO E ACESSORIOS				
12.1	130310	Cobertura c/telha FC ond.6mm inclusive acessórios de fixação	m2	252,65	19,86	5.018,48
12.2	130343	Cumeeira normal,telha FC ond,A=400mm, inc10°(18%)	m	4,25	34,20	145,35
12.3	130118	Isolam. term. cobert. nova, manta foil 2 faces	m2	252,65	11,44	2.889,43
13		CAPTAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS EM CHAPA GALVANIZADA				
13.1	130503	Calha platibanda chapa f°g° nº26, corte 45cm	m	40,00	24,09	963,44
13.2	130545	Rufo chapa f°g° nº26, corte 60cm	m	75,00	32,58	2.443,25
13.3	130542	Rufo chapa f°g° nº26, corte 45cm	m	80,95	22,16	1.793,98
13.4	130581	Condutor tubo PVC Ø100cm inclusive conexões	m	75,85	26,53	2.012,31
14		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				
14.1	160109	Entrada energ. pdr.FORCEL,c/saida subterr.trif. 70A	cj	1,00	1.984,60	1.984,60
14.2		ELETRODUTOS E CONEXÕES				
14.2.1	161123	Eletroduto PVC ríg.rosç.,Ø40mm(1 1/4"),incl.conex.	m	36,00	12,70	457,02
14.3		QUADROS E CAIXAS DE DISTRIBUIÇÃO				
14.3.1	161203	QD p/ até 17 espaços, embut. alven., com barramento 108A	pç	1,00	143,38	143,38
14.3.2	161205	QD p/ até 33 espaços, embut. alven., com barramento 108A	pç	1,00	216,42	216,42
14.4		BASES, DISJUNTORES				
14.4.1	161401	Disjuntor termomagnético monofásico 10A em quadro	ud	5,00	11,55	57,73
14.4.2	161402	Disjuntor termomagnético monofásico 15A em quadro	ud	8,00	11,55	92,37
14.4.3	161405	Disjuntor termomagnético monofásico 30A em quadro	ud	1,00	11,55	11,55
14.4.4	161412	Disjuntor termomagnético bifásico 15A em quadro	ud	2,00	39,93	79,85
14.4.5	161415	Disjuntor termomagnético bifásico 30A em quadro	ud	1,00	39,93	39,93
14.4.6	161425	Disjuntor termomagnético trifásico 20A em quadro	ud	1,00	49,27	49,27
14.4.7	161430	Disjuntor termomagnético trifásico 50A em quadro	ud	2,00	49,96	99,92
14.4.8	161432	Disjuntor termomagnético trifásico 70A em quadro	ud	1,00	64,98	64,98
14.4.9		Interruptor diferencial tetrapolar 80A 30 MA	ud	1,00	180,49	180,49
14.4.10		Protetor Anti-Raio 12KA tipo Klamper	ud	4,00	101,15	404,60

Fone: 42 3653-1294
Cel.: 42 9116-5847
42 8422-2320

Américo P Guedes
Engenheiro Civil
CREA-PR 2827/D

Rua Guarapuava, 215 - Lot. Trento
Rio Bonito do Iguaçu - PR
De Pieri Construções Ltda
Valdecir de Pieri
e-mail: valdecirdeperier@admsmail.com

DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA



07 903 213/0001-72

DE PIERI CONSTRUÇÕES
LTDA

Rua Guarapuava, 215 - Lot. Trento
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR

CNPJ: 07.903.213/0001-72

14.5		FIOS E CABOS P/ INSTALAÇÕES PREDIAIS				
14.5.1	162076	Cabo de cobre nú. # = 10,0mm2	m	35,00	5,80	203,01
14.5.2	162049	Cabo cobre c/ isolamento em PVC 1kV, # = 25,0mm2	m	90,00	12,91	1.162,25
14.6		REDE DE LÓGICA E TEFERFONE				
14.6.1	167950	Quadro de distrib. TELEBRAS, N° 4 400X 400X120mm	pç	1,00	101,43	101,43
14.6.2	161261	Caixa ligação PVC p/ eletrodutos 100x100mm (4x4")	pç	17,00	3,99	67,91
14.6.3	161122	Eletroduto PVC rig. rosc., Ø32mm(1"), incl.conex.	m	95,00	10,61	1.007,62
14.6.4	161123	Eletroduto PVC rig. rosc., Ø40mm(1 1/4"), incl.conex.	m	30,00	12,70	380,85
14.6.5	164002	Cabo UTP Multi-Lan 24AWG 4 pares cat.5E	m	100,00	4,10	410,40
14.6.6	167963	Cabo telefonico FI 2x0,60 reforçado (TELEBRAS)	m	100,00	2,27	227,09
14.6.7	164050	Conector RJ11 (fêmea), para telefone	ud	18,00	14,77	265,94
14.6.8	164051	Conector RJ45 (fêmea), para lógica	ud	17,00	19,54	332,10
14.6.9	164072	Espelho plástico RJ11/RJ45 4x4", 2 saídas	ud	18,00	8,95	161,04
14.6.10	168340	Aterram. c/haste Cobre 6,3mmx2400mm	cj	2,00	63,00	127,21
14.6.11	165002	Cx pass. alv. c/tp CA, fundo 5cm brita 50x50x 50cm	ud	3,00	125,05	375,16
14.7		LUMINÁRIAS E EQUIPAMENTOS				
14.7.1	167128	Luminária fluor. sobrepôr simples 2x40W	cj	28,00	96,32	2.696,86
14.7.2	167127	Luminária fluor. sobrepôr simples 2x20W	cj	2,00	96,82	193,64
14.7.3	167126	Luminária fluor. sobrepôr simples 1x40W	cj	5,00	73,02	365,12
14.7.4	167136	Lum. globo vidro Ø10cm, p/lâmpada incand 100W 127V	cj	4,00	51,74	206,95
14.8		PONTOS DE FORÇA E LUZ				
14.8.1	168102	Pto tomada c/ tom. 2P+T/eletroduto 3/4"/cx/conductor	cj	57,00	83,24	4.744,58
14.8.2	168103	Pto interrupt. 1Ts/eletroduto 3/4"/cx/conductor	cj	16,00	60,13	962,05
14.8.3	168104	Pto interrupt. 1Tp/eletroduto 3/4"/cx/conductor	cj	4,00	69,97	279,87
14.8.4	168105	Pto interrupt. 2Ts/eletroduto 3/4"/cx/conductor	cj	2,00	80,07	160,15
14.8.5		Ponto interruptor 3 teclas paralelas caixa e conductor	cj	4,00	126,77	507,07
14.8.6	168120	Pto luz teto/aterrado/eletroduto 3/4"/cx/conductor	cj	39,00	61,33	2.391,95
14.8.7	167157	Luminária autônoma de emergência p/ parede 2x8W	pç	4,00	57,95	231,79
15		INSTALAÇÕES HIDRAULICAS				
15.1	181611	Tubo PVC rig. sold. marrom, inc.conex. Ø25mm (3/4")	m	66,00	10,36	683,78
15.2	182203	Tubo de PVC esgoto Ø 100mm, com junta soldável	m	72,00	16,52	1.189,18
15.3	182661	Cx sifon. PVC Ø150x150x50mm c/ tp quad. cromada	pç	15,00	36,59	548,84
15.4	182670	Cx sifon. PVC Ø250x172x75mm c/ tp quad. cromada	pç	1,00	49,27	49,27
15.5	190932	Cx alv. 60x60x 60cm, fundo CS; tampa CA	ud	9,00	156,44	1.408,00
15.6	191103	Cx alv. 60x40cm c/tp ff 60x40cm hidrometro 7m3/h	cj	1,00	503,31	503,31
15.7	191122	Cxdágua poliuret. 2000l c/boia 3/4"- 2 saídas 1 1/2", 2 de 1" e uma 3/4"	cj	1,00	943,86	943,86
15.8		METAIS (REGISTROS, TORNEIRAS E OUTROS)				
15.8.1	191305	Registro de gaveta bruto, Ø40mm (1 1/2")	pç	2,00	47,53	95,07
15.8.2	191202	Registro de Gaveta com canopla, Ø20mm (3/4")	pç	14,00	46,28	647,98
15.8.3	191225	Torneira de lavatório compacta de mesa	pç	18,00	179,14	3.224,59

Fone: 42 3653-1294

Cel.: 42 9116-5847

42 8422-2320

Américo P Guedes
Engenheiro Civil
CREA-PR 2827/D

Rua Guarapuava, 215 - Lot. Trento
De Pieri Construções Ltda
Rio Bonito do Iguaçu - Paraná
Valdecir de Pieri
Sócio Administrador
e-mail: valdecirdepieri@hotmail.com

DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA



07 903 213/0001-72

DE PIERI CONSTRUÇÕES
LTDA

Rua Guarapuava, 215 - Vol. Trento
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR

CNPJ: 07.903.213/0001-72

15.8.4	191403	Leveir louça bca c/ col. incl. acessórios tipo A	cj	2,00	191,06	382,13
15.8.5	191412	Bacia sifon. louça bca c/ valv antivand. completa	cj	2,00	287,53	575,05
15.8.6	191430	Tanque louça branca c/ coluna, completo	cj	1,00	233,94	233,94
15.8.7	191410	Bacia sifon. louça bca c/cx acopl. completa	cj	2,00	229,59	459,17
15.8.8	191207	Registro de pressão com canopla, Ø20mm (3/4")	pç	1,00	48,97	48,97
15.8.9	191221	Tomeira de parede cromada para uso geral	pç	2,00	25,27	50,54
15.8.10	167301	Chuveiro elétrico de 4000W / 220V - metálico	cj	1,00	132,97	132,97
15.9		TAMPOS DE GRANITO E COMPLEMENTOS				
15.9.1	191604	Tampo granito Cinza Andorinha e=3cm polido l=0,60m	m	17,45	134,93	2.354,54
15.9.2	191614	Rodapia granito Cinza Andorinha e=2cm polido h=5cm	m	22,55	31,61	712,80
15.9.3	191625	Cuba louça p/ tampo granito + furofix/valv/sifão	cj	14,00	182,43	2.553,98
15.9.4	191631	Cuba inox sp p/ tampo granito + furofix/valv/sifão	cj	1,00	245,83	245,83
15.9.5		Sala de granito cinza andorinha E= 2cm polido H=10cm	m	26,25	51,13	1.342,08
15.10		PONTOS DE ÁGUA/ESGOTO				
15.10.1	191801	Ponto esg p/ vaso sanit Ø100mm c/ ventilação Ø50mm	ud	4,00	179,20	716,80
15.10.2	191803	Ponto esg p/lavatórios, mictórios e caixas sifonadas Ø50mm	ud	35,00	61,45	2.150,77
15.10.3	191809	Ponto água PVC Ømédio 32mm	ud	41,00	65,23	2.674,28
15.10.4	191456	Barra de apoio L=80cm, BWC p/ deficientes	pç	4,00	110,64	442,58
15.10.5	191454	Barra de apoio L=40cm, BWC p/ deficientes	pç	2,00	91,22	182,44
15.10.6	191458	Barra de apoio L=100cm, BWC p/ deficientes	pç	2,00	134,98	269,95
15.10.7		Papeleira inox fixada bucha plastica e parafusos cromados	ud	4,00	42,41	169,63
15.10.8		Suporte em acrílico para sabonete líquido inclusive reservatório	ud	16,00	46,33	741,27
15.10.9		Suporte em acrílico para toalha de papel	ud	16,00	46,33	741,27
15.11		EQUIPAMENTOS DE INCÊNDIO				
15.11.1	191906	Extintor pó químico 4Kg incl.chp + pintura demarc.	cj	1,00	164,62	164,62
15.11.2	191903	Extintor água press. 10Kg incl.chp + pintura demarc	cj	1,00	165,45	165,45
15.11.3	191907	Extintor pó químico 6Kg incl.chp + pintura demarc.	cj	2,00	178,36	356,72
16		REVESTIMENTO DE PAREDES INTERNAS E ACESSÓRIOS				
16.1	201002	Chapco parede int, arg cim/areia, traço 1:3, e=5mm	m2	977,25	3,30	3.226,33
16.2	201003	Emboço parede int, arg mista, e=20mm	m2	885,10	13,98	12.374,55
16.3	201004	Emboço parede int, arg mista p/revest. azulejo	m2	92,40	14,55	1.344,09
16.4	201007	Reboco parede int, arg pré-fabricada, e=5mm	m2	885,10	12,53	11.091,08
16.5	201015	Revest. azulejo branco 30x40cm ass. c/ cim.colante	m2	92,40	32,84	3.034,52
17		REVESTIMENTO DE PAREDES EXTERNAS				
17.1	202002	Chapco parede ext, arg cim/areia, traço 1:3, e=5mm	m2	543,27	3,30	1.793,57
17.2	202003	Emboço parede ext, arg mista, e=20mm	m2	543,27	14,34	7.788,67
17.3	202004	Reboco parede ext, arg pré-fabricada, e=5mm	m2	543,27	12,53	6.807,65
17.4	201023	Requadro de vãos em paredes de 15cm	m	247,61	20,57	5.094,51
18		REVESTIMENTO DE FORROS E ACESSÓRIOS				
18.1	203001	Chapco laje c/arg. cim/areia, traço 1:3, e= 5mm	m2	30,54	6,17	188,58
18.2	203002	Emboço laje c/arg. mista, e=20mm	m2	30,54	23,66	722,49

Fone: 42 3653-1294

Cel.: 42 9116-5847

42 8422-2320

Américo P. Guedes
Engenheiro Civil
CREA-PR 2827/D

Rua Guarapuava, 215 - Vol. Trento - ME
Rio Bonito do Iguaçu - PR
De Pieri Construções Ltda
Valdecir de Pieri
Socio-Administrador
e-mail: valdecirdepiericonstrucoes.com

DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA



07 903 213/0001-72

DE PIERI CONSTRUÇÕES
LTDA

Rua Guarapuava, 215 - Lot. Trento
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR

CNPJ: 07.903.213/0001-72

18.3	203004	Reboco laje e arg. pré-fabricada, e=5mm	m2	30,54	12,95	395,51
18.4	203006	Fôrro PVC l=10cm, entarugamento fixado nas paredes	m2	228,95	45,82	10.490,23
19		REVESTIMENTO DE PISOS E ACESSÓRIOS				
19.1	205101	Aterro apiloado (manual), camadas 20cm	m3	98,76	22,28	2.200,39
19.2	205102	Lastro pedra brita apiloada (manual), e=3cm	m2	246,90	2,37	585,45
19.3	205104	Lastro imperme. em concreto não estrut. e=5cm	m2	246,90	26,59	6.566,04
19.4	205115	Regulariz. piso c/ arg cim/areia, traço 1:4, e=3cm	m2	246,90	15,97	3.942,78
19.5	205123	Cer. PI4 liso 1ª 40x40cm, fixada arg.colante + rej	m2	246,90	29,51	7.286,59
19.6	205265	Rodapé cer. PI4 40x40cm, h=7cm, arg mista	m	215,25	11,77	2.534,34
19.7	205219	Peitoril Cza Andorinha 2cm, l=15cm, arg mista	m	30,08	37,08	1.115,42
19.8	205232	Soleira Cza Andorinha 2cm, l=15cm, arg mista	m	16,70	37,72	629,93
20		VIDROS				
20.1	206002	Vidro transparente 4mm	m2	38,78	45,76	1.774,38
20.2	206006	Vidro cancelado	m2	2,40	37,67	90,40
21		PINTURA				
21.1		PINTURA EM PAREDES				
21.1.1	300128	Pintura latex acrílico semi brilho. 1ª paredes inclusive lixamento	m2	1.520,25	13,62	20.699,97
21.2		PINTURA EM TETOS E FORROS				
21.2.1	300305	Pintura latex PVA 1ª 2ª demão em laje rebocada	m2	30,54	7,91	241,48
21.3		PINTURA DE ESQUADRIAS DE MADEIRA				
21.3.1	300404	Esmalte sintét. esquad mad 3 demão fundo nivelador	m2	85,68	12,83	1.099,43
22		CENTRAL DE GLP				
22.1		CONCRETO ARMADO			0,00	
22.1.1		C. A. 20MPa para paredes com formas inclusive lançamentos	m3	1,04	2.071,24	2.154,09
22.1.2		C. A. 20MPa para piso com formas inclusive lançamento	m3	0,22	1.151,70	253,37
22.1.3		C. A. 20MPa para laje com formas inclusive lançamento	m3	0,24	1.662,57	399,02
22.2		PORTAS DE FERRO				
22.2.1	122468	Ventilação central de gás, est. De ferro com tela Otis, 0,60x0,40m	ud	4,00	68,63	274,51
22.2.2		Fornecimento e colocação d porta metálica revestida com tela Otis completa com cabilho, dobradiças porta cadeado e cadeado nº45 (dimensões da porta com 2 folhas 1,50x2,00m)	m2	3,00	283,76	851,28
22.3		IMPERMEABILIZAÇÃO				
22.3.1	125116	Imperm. "C" li.pré manta 4mm reg/prot mec.	m2	2,52	77,70	195,81
22.4		REVESTIMENTO DE PAREDES INTERNAS E ACESSÓRIOS				
22.4.1	201002	Chapco parede int, arg cim/areia, traço 1:3, e=5mm	m2	8,24	3,30	27,20
22.4.2	201003	Emboço parede int, arg mista, e=20mm	m2	8,24	13,98	115,20
22.4.3	201007	Reboco parede int, arg pré-fabricada e=5mm	m2	8,24	12,53	103,25
22.4.4	201023	Requadro de vãos em paredes de 15cm	m	12,00	20,57	246,90

Fone: 42 3653-1294
Cel.: 42 9116-5847
42 8422-2320

Américo P. Guedes
Engenheiro Civil
CREA-PR 2827/D
Rua Guarapuava, 215 - Lot. Trento
Rio Bonito do Iguaçu - PR
De Pieri Construções Ltda
Valdecir de Pieri
Sócio Administrador
e-mail: valdecirdepieri@uol.com.br

DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA



07 903 213/0001-72

DE PIERI CONSTRUÇÕES
LTDA

Rua Guarapuava, 215 - Lot. Trento
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR

CNPJ: 07.903.213/0001-72

22.5		REVESTIMENTO DE PAREDES EXTERNAS				
22.5.1	202002	Chapco parede ext, arg cim/areia, traço 1:3, e=5mm	m2	5,28	3,30	17,43
22.5.2	202003	Emboço parede ext, arg mista, e=20mm	m2	5,28	14,34	75,70
22.5.3	202004	Reboco parede ext, arg pré-fabricada, e=5mm	m2	5,28	12,53	66,16
22.5.4	201023	Requadro de vãos em paredes de 15cm	m	12,00	20,57	246,90
22.6		REVESTIMENTO DE FORROS E ACESSÓRIOS				
22.6.1	203001	Chapco laje c/arg. cim/areia, traço 1:3, e= 5mm	m2	1,60	6,17	9,88
22.6.2	203002	Emboço laje c/arg. mista, e=20mm	m2	1,60	23,66	37,85
22.6.3	203003	Reboco laje c/arg. cal/areia, traço 1:3, e=5mm	m2	1,60	12,25	19,60
22.7		TUBOS E CONEXÕES DE COBRE				
22.7.1	181147	Tubo cobre, juntas sold., Ø22mm (3/4"), classe A	m	9,00	26,26	236,31
22.7.2	181174	Te de cobre, Ø22mm, bolsa e bolsa	pç	1,00	10,40	10,40
22.7.3	181261	Cotovelo bronze, Ø22mmx3/4", bolsa e bolsa c/ rosca	pç	3,00	13,27	39,81
22.7.4	181272	Te de bronze c/ rosca fêmea de redução Ø22mmx1/2"	pç	6,00	12,74	76,44
22.7.5		Central 2 válvulas esféricas, 2 coletor, 6 válvulas de retenção 6 flexível e 1 regulador	ud	1,00	1.048,80	1.048,80
22.8		PINTURA				
22.8.1		PINTURA EM PAREDES				
22.8.1.1	300128	Pintura latex acrílico semi brilho. 1ª paredes inclusive fixamento	m2	13,52	13,62	184,09
22.8.2		PINTURA EM TETOS E FORROS				
22.8.2.1	300305	Pintura látex PVA 1ª 2dmão em laje rebocada	m2	1,60	7,91	12,65
22.8.3		PINTURA DE ESQUADRIAS METÁLICAS				
22.8.3.1	300504	Pintura esmalte sint. 2dmão em esq. ferro	m2	7,92	9,01	71,36
23		ABRIGO COMPRESSOR/GERADOR				
23.1		CONCRETO ARMADO				
23.1.1		C. A. 20MPa para piso 2,70x1,00x0,15m inclus. Formas lançam.	m3	0,40	1.151,70	460,68
23.2		LAJES DE CONCRETO E PRÉ-MOLDADAS				
23.2.1	110811	Lj pré mold forro treliça, e= 8cm, capa 6cm, sc=0,10/m2	m2	2,70	59,23	159,93
23.3		ALVENARIA				
23.3.1	120111	Alv. tij. (12x14x24) 12cm, arg. mista (1:4+130Kg cim/m3)	m2	9,40	46,20	434,30
23.4		PORTAS DE FERRO				
23.4.1		Fornecimento e colocação d eportão metálico revestido com tela Otis completa com cabilho, dobradiças porta cadeado e cadeado nº 45 (dimensões da porta com 2 folhas 2,45x2,00m)	m2	4,90	283,76	1.390,42
23.5		IMPERMEABILIZAÇÃO				
23.5.1	125116	Imperm. "C" lj. pré manta 4mm reg/prot mec.	m2	2,70	77,70	209,80

Fone: 42 3653-1294
Cel.: 42 9116-5847
42 8422-2320

Américo P Guedes
Engenheiro Civil
CREA-PR 2827/D

Rua Guarapuava, 215 - Lot. Trento
Rio Bonito do Iguaçu - PR
De Pieri Construções Ltda
Valdecir de Pieri
Sócio Administrador
e-mail: valdecirdepieri@bol.com.br

DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA

07 903 213/0001-72

DE PIERI CONSTRUÇÕES
LTDA

Rua Guarapuava, 215 - Lot. Trento
85340-000 - Rio Bonito do Iguazu - PR

CNPJ: 07 903 213/0001-72

23.6		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					
23.6.1	161121	Eletroduto PVC ríg. rosc. Ø25mm(3/4"), incl.conex.	m	15,00	7,35	110,20	
23.6.2	161201	QD p/ até 06 espaços, embut. alven., s/ barramento	pç	1,00	19,80	19,80	
23.6.3	161427	Disjuntor termomagnético trifásico 30A em quadro	ud	2,00	49,27	98,53	
23.6.4	162025	Cabo cobre c/ isolamento em PVC 750V, #= 4,0mm²	m	90,00	3,57	320,93	
23.6.5	167126	Luminária fluor. sobrepor simples 1x40W	cj	1,00	73,02	73,02	
23.6.6	168103	Pto interrupt. 1Ts/eletroduto 3/4"/cx/conductor	cj	1,00	60,13	60,13	
23.6.7	168120	Pto luz teto/aterrado/eletroduto 3/4"/cx/conductor	cj	1,00	61,33	61,33	
23.7		REVESTIMENTO DE PAREDES INTERNAS E ACESSÓRIOS					
23.7.1	201002	Chapco parede int, arg cim/areia, traço 1:3, e=5mm	m²	8,52	3,30	28,13	
23.7.2	201003	Emboço parede int, arg mista, e=20mm	m²	8,52	13,98	119,12	
23.7.3	201007	Reboco parede int, arg pré-fabricada e=5mm	m²	8,52	12,53	106,76	
23.8		REVESTIMENTO DE PAREDES EXTERNAS					
23.8.1	202002	Chapco parede ext, arg cim/areia, traço 1:3, e=5mm	m²	9,40	3,30	31,03	
23.8.2	202003	Emboço parede ext, arg mista, e=20mm	m²	9,40	14,34	134,76	
23.8.3	202004	Reboco parede ext, arg pré-fabricada, e=5mm	m²	9,40	12,53	117,79	
23.9		REVESTIMENTO DE FORROS E ACESSÓRIOS					
23.9.1	203001	Chapco laje c/arg. cim/areia, traço 1:3, e=5mm	m²	2,22	6,17	13,71	
23.9.2	203002	Emboço laje c/arg. mista, e=20mm	m²	2,22	23,66	52,52	
23.9.3	203003	Reboco laje c/arg. cal/areia, traço 1:3, e=5mm	m²	2,22	12,25	27,19	
23.10		PINTURA					
23.10.1		PINTURA EM PAREDES					
23.10.1.1	300128	Pintura latex acrílico semi brilho. 1ª paredes inclusive lixamento	m²	16,92	13,62	230,39	
23.10.2		PINTURA EM TETOS E FORROS					
23.10.2.1	300305	Pintura latex PVA 1ª 2dmão em laje rebocada	m²	2,52	7,91	19,93	
23.10.3		PINTURA DE ESQUADRIAS METÁLICAS					
23.10.3.1	300504	Pintura esmalte sint. 2dmão em esq. ferro	m²	9,80	9,01	88,30	
23.11		TUBULAÇÃO					
23.11.1		Tubulação PPR industrial para ar comprimido - fornecimento e instalação com conexões	m	21,00	77,25	1.622,17	
23.11.2		Tubulação de cobre classe "E" para GLP - fornecimento e instalação com conexões	m	21,00	77,25	1.622,17	
24		PÁTIO DE SERVIÇO					
24.1		MUROS E FECHOS					
24.1.1	401001	Alambrado mourão CA/baldrame, tela galv.soldada H= 2,00m	m	14,00	127,10	1.779,35	
24.1.2		Fornecimento e colocação de portão metálico revestido com tela Otis completa com caixilho, dobradiças porta cadeado e cadeado nº45 (dimensões de portas com folhas 1,00x2,00m)	m²	2,00	283,76	567,52	
24.1.3		Lastro pedra brita apiloada (manual), E=5cm	m²	47,13	3,86	184,62	

Fone: 42 3653-1294
Cel.: 42 9116-5847
42 8422-2320

Américo P Guedes
Engenheiro Civil
CREA-PR 2827/D

Rua Guarapuava, 215 - Lot. Trento
Rio Bonito do Iguazu - PR
e-mail: valdecirdepieri@gmail.com

De Pieri Construções Ltda
Valdecir de Pieri
Sócio-Administrador



g

7

o

8

p

DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA



CNPJ: 07.903.213/0001-72

24.2		PINTURA DE ESQUADRIAS METÁLICAS				
24.2.1	300504	Pintura esmalte sint. 2dmão em esq. ferro	m2	4,00	9,01	36,04
25		LIMPEZA FINAL DA OBRA				
25.1	599005	Limpeza geral da obra	m²	273,96	1,30	357,29

TOTAL 334.999,29

CORONEL VIVIDA, XX DE XXXXXX DE 2014

07 903 213/0001-72

**DE PIERI CONSTRUÇÕES
LTDA**

Rua Guarapuava, 215 - Lot. Trento
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR

De Pieri Construções Ltda ME
Valdecir de Pieri
Socio Administrador

Américo P Guedes
Engenheiro Civil
CREA-PR 2827/D

Fone: 42 3653-1294
Cel.: 42 9116-5847
42 8422-2320

Américo P Guedes
Engenheiro Civil
CREA-PR 2827/D
Rua Guarapuava, 215 - Lot. Trento
Rio Bonito do Iguaçu - Paraná
e-mail: valdecirdepiri@hotmail.com

DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 07.903.213/0001-72

07 903 213/0001-72

DE PIERI CONSTRUÇÕES
LTDA

Rua Guarapuava, 215 - Lot. Trento
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVID
OBRA: POSTO DE SAÚDE BAIRRO JARDIM MARIA DA LUZ

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

Item	Peso	V.Obra/Serv.	Mês 01	Mês 02	Mês 03
	%	R\$	%	R\$	%
1	1,33%	R\$ 4.461,00	100,00%	0,00	0,00
2	0,24%	R\$ 790,23	100,00%	0,00	0,00
3	1,19%	R\$ 3.980,52	0,00	0,00	50,00%
4	15,32%	R\$ 51.311,93	20,00%	10.262,39	20,00%
5	12,92%	R\$ 43.267,59	0,00	8.653,52	30,00%
6	1,32%	R\$ 4.428,07	0,00	0,00	0,00
7	0,28%	R\$ 943,21	0,00	0,00	0,00
8	3,04%	R\$ 10.176,22	0,00	0,00	0,00
9	1,18%	R\$ 3.954,86	0,00	0,00	0,00
10	0,43%	R\$ 1.438,97	50,00%	719,49	0,00
11	4,76%	R\$ 15.947,15	0,00	0,00	0,00
12	2,40%	R\$ 8.053,26	0,00	0,00	0,00
13	2,15%	R\$ 7.212,98	0,00	0,00	0,00
14	6,40%	R\$ 21.444,15	0,00	0,00	0,00
15	8,11%	R\$ 27.161,66	0,00	0,00	0,00
16	9,27%	R\$ 31.070,57	0,00	0,00	0,00
17	6,41%	R\$ 21.484,40	0,00	0,00	0,00
18	3,52%	R\$ 11.796,79	0,00	0,00	0,00
19	7,42%	R\$ 24.860,94	0,00	0,00	0,00
20	0,56%	R\$ 1.864,78	0,00	0,00	0,00
21	6,58%	R\$ 22.040,88	0,00	0,00	10,00%
22	2,02%	R\$ 6.774,01	0,00	0,00	0,00
23	2,27%	R\$ 7.613,10	0,00	0,00	0,00
24	0,77%	R\$ 2.564,73	0,00	0,00	0,00
25	0,11%	R\$ 357,29	0,00	0,00	0,00
Total da Obra	100,00%	R\$ 334.999,29			
Sub-total:			4,85%	16.233,10	5,86%
Acumulado			4,85%	16.233,10	10,71%

Américo P. Guedes
Engenheiro Civil
CREA-PR 2827/D

Fone: 42 3653-1294
Cel.: 42 9116-5847
42 8422-2320

De Pieri Construções Ltda ME
Valdecir de Pieri
Socio Administrador

Rua Guarapuava, 215 - Lot. Trento
Rio Bonito do Iguaçu - Paraná
e-mail: valdecirdepieri@hotmail.com

07 903 213/0001-72

DE PIERI CONSTRUÇÕES

LTD A

Rua Guarapuva, 215 - Lot. Trento

85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR

CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 07.903.213/0001-72

Mês 04		Mês 05		Mês 06		Mês 07		Mês 08	
%	R\$	%	R\$	%		%		%	
	0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
	0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
50,00%	1.990,26		0,00		0,00		0,00		0,00
20,00%	10.262,39	20,00%	10.262,39						
20,00%	8.653,52	30,00%	12.980,28						
	0,00		0,00	25,00%	1.107,02	25,00%	1.107,02	50,00%	2.214,04
	0,00		0,00	25,00%	235,80	25,00%	235,80	50,00%	471,61
	0,00		0,00	50,00%	5.088,11	50,00%	5.088,11		0,00
	0,00		0,00	50,00%	1.977,43	50,00%	1.977,43		0,00
	0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
50,00%	7.973,58	50,00%	7.973,58		0,00		0,00		0,00
	0,00	50,00%	4.026,63	50,00%	4.026,63		0,00		0,00
	0,00	50,00%	3.606,49	50,00%	3.606,49		0,00		0,00
20,00%	4.288,83	20,00%	4.288,83	20,00%	4.288,83	20,00%	4.288,83	20,00%	4.288,83
10,00%	2.716,17	20,00%	5.432,33	20,00%	5.432,33	30,00%	8.148,50	20,00%	5.432,33
10,00%	3.107,06	20,00%	6.214,11	20,00%	6.214,11	30,00%	9.321,17	20,00%	6.214,11
10,00%	2.148,44	20,00%	4.296,88	20,00%	4.296,88	20,00%	4.296,88	30,00%	6.445,32
20,00%	2.359,36	30,00%	3.539,04	50,00%	5.898,40		0,00		0,00
20,00%	4.972,19	30,00%	7.458,28	50,00%	12.430,47		0,00		0,00
	0,00	50,00%	932,39	50,00%	932,39		0,00		0,00
10,00%	2.204,09	20,00%	4.408,18	20,00%	4.408,18	20,00%	4.408,18	20,00%	4.408,18
	0,00		0,00		0,00	50,00%	3.387,01	50,00%	3.387,01
	0,00		0,00		0,00	50,00%	3.806,55	50,00%	3.806,55
20,00%	512,95	20,00%	512,95	20,00%	512,95	20,00%	512,95	20,00%	512,95
	0,00		0,00		0,00		0,00	100,00%	357,29
15,28%	51.188,81	22,67%	75.932,35	18,05%	60.456,01	13,90%	46.578,42	11,21%	37.538,20
34,18%	114.494,31	56,84%	190.426,66	74,89%	250.882,67	88,79%	297.461,09	100,00%	334.999,29

Américo P. Guedes
Engenheiro Civil
CREA-PR 2827/D



Fone: 42 3653-1294
Cel.: 42 9116-5847
42 8422-2320

De Pieri Construções Ltda ME
Valdecir de Pieri
Socio Administrador
Rio Bonito do Iguaçu - Paraná
e-mail: valdecirdepieri@hotmail.com

DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA

07 903 213/0001-72

DE PIERI CONSTRUÇÕES
LTDA

PROPOSTA Nº 07 903 213/0001-72 DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA ME

CONTRATO Nº:

EMPREENDIMENTO:

POSTO DE SAÚDE JARDIM MARIA DA LUZ

PROGRAMA:

MODALIDADE:

GESTOR:

Rua Guarapuava, 215 - Lot. Trento

85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR



Item Componente do BDI	Intervalo de admissibilidade			Valores Propostos
	Mínimo	Médio	Máximo	
Garantia	0,00	0,21	0,42	0,30
Risco	0,00	0,97	2,05	1,10
Despesas Financeiras	0,00	0,59	1,20	0,70
Administração Central	0,11	4,07	8,03	5,20
Lucro	0,00	-	22,02	6,30
Tributos	3,65	6,15	8,65	8,65

BDI - % 25,00

OBS: Esta planilha foi elaborada conforma equação para cálculo do percentual do BDI recomendada pelo acórdão TCU - 325/2007, conforme abaixo ilustrado.

$$LDI = \left[\frac{(1 + AC \cdot 100 \cdot W1 + DF \cdot 100 \cdot W1 + R \cdot 100 \cdot W1 + L \cdot 100)}{1 - \left(\frac{I}{100} \right)} \right] - 1 \cdot 100$$

* Em geral, os tributos (I) aplicáveis são PIS (0,65%), COFINS (3%) e ISS (variável, conforme Município, de 2 a 5% e, em alguns casos, isento).

Tributos	%
PIS	0,65
COFINS	3,00
ISS	5,00
Total	8,65

Inserir ISS aplicável no Município (0 a 5%)

Rio Bonito do Iguaçu, Pr, 05/03/2014

Local/Data

Eng./Arq. Responsável

Nome:

CREA:

ART nº:

Americo Pereira Guedes

PR-2827/D

Américo P Guedes
Engenheiro Civil
CREA-PR 2827/D

De Pieri Construções Ltda ME
Valdecir de Pieri
Socio Administrador

Fone: 42 3653-1294
Cel.: 42 9116-5847
42 8422-2320

Rua Guarapuava, 215 - Lot. Trento
Rio Bonito do Iguaçu - Paraná
e-mail: valdecirdepieri@hotmail.com



Tomada de Preços nº 02/2014

ANEXO XII

A Comissão de Licitação do Município de Coronel Vivida

PROPOSTA COMERCIAL

A empresa Sartori e Silva Arquitetura e Construção Ltda. ME., estabelecida à Rua 7 de setembro, nº 2341, Cidade de Laranjeiras do Sul, Estado Paraná, CNPJ sob nº 14.500.132/0001-97, apresenta a sua proposta comercial relativa a licitação, modalidade Tomada de Preços, nº 02/2014, para a CONSTRUÇÃO DE UM PREDIO EM ALVENARIA COM ÁREA DE 273,96m², PARA INSTALAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO BAIRRO JARDIM MARIA DA LUZ - UBS, conforme edital de licitação e seus anexos, nas seguintes condições:

- a) Preço Global dos serviços: **R\$ 315.898,22 (trezentos e quinze mil, oitocentos e noventa e oito reais e vinte e dois centavos)**, sendo R\$ 227.446,72 (duzentos e vinte sete mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e setenta e dois centavos) referente aos materiais e R\$ 88.451,50 (oitenta e oito mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos) para mão-de-obra;
- b) Prazo de execução dos serviços: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos, conforme descrito no Anexo IX, a contar do décimo dia que suceder a data da emissão da Ordem de Execução dos Serviços;
- c) A presente proposta tem o prazo de validade de 60 (sessenta) dias consecutivos, contados a partir da data do protocolo constante no envelope nº 02.

As condições de pagamento são as constantes no edital de licitação modalidade Tomada de Preços, nº 02/2014.

Laranjeiras do Sul, 05 de março de 2014.


Catelem Suelem Sartori
Sócia administrativa
RG 9.022.082-9

14.500.132 / 0001 - 97

SARTORI E SILVA ARQUITETURA
E CONSTRUÇÃO LTDA ME

Rua 7 de Setembro, 2341
Centro
85301-070 Laranjeiras do Sul PR

BDI (Já incluso no orçamento)

18,00%

ORÇAMENTO

R\$ 315.898,22

Agente Promotor / Proponente

SARTORI E SILVA ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA ME

Empreendimento

POSTO DE SAÚDE BAIRRO JARDIM MARIA DA LUZ

Nº do contrato

0-0

/

ART de Orçamento Nº

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	PREÇOS (em R\$)	
				UNITARIO	TOTAL
1	SERVIÇO PRELIMINAR				
1.1	Depósito de obra A=10m2 sem piso	gb	1,00	1.800,00	1.800,00
1.2	Entrada energ prov. trif. 40A poste de concreto	cj	1,00	2.106,16	2.106,16
1.3	Entrada provis. de água c/ hidrometro 5m3/h (3/4")	cj	1,00	195,86	195,86
1.4	Placa obra 1,00x1,00m chp galv.pint.c/tinta autom.	gb	1,00	357,42	357,42
1.5	Locação de obra	m2	273,96	3,02	827,36
2	MOVIMENTO DE TERRA				
2.1	Escavação manual valas, solo úmido até h=2,00m	m3	15,78	30,48	480,97
2.2	Aterro compactado manualmente	m3	15,78	24,43	385,51
3	LAJES DE CONCRETO E PRÉ-MOLDADAS				
3.1	Laje de concreto FCK 20 Mpa inclus. Formas armação e lançamento	m3	2,30	1.262,84	2.904,53
3.2	Lj prémold forro treliç,e= 8cm,capa 6cm,sc=0,1t/m2	m2	22,48	64,95	1.460,08
4	CONCRETO ARMADO				
4.1	C.A.20mpa sapatas isoladas c/forma, prep. c/beton e lanç.	m3	5,15	1.092,12	5.624,42
4.2	C.A.20mpa p/bald c/forma, prep. c/beton e lanç.	m3	9,50	1.503,00	14.278,50
4.3	C.A.20mpa p/pilar c/forma, prep. c/beton e lanç.	m3	6,50	1.930,80	12.550,20
4.4	C.A.20mpa p/viga c/forma, prep. c/beton e lanç.	m3	9,90	2.097,46	20.764,37
5	ALVENARIA				
5.1	Alv.tij.(12x14x24) 12cm,arg.mista(1:4+130Kg cim/m3)	m2	920,00	43,81	40.304,41
5.2	Verga de concreto armado p/ alvenaria c/ e=9cm h=10cm	m	24,95	33,48	835,33
6	PORTAS DE MADEIRA				
6.1	Pta. chap. cedrinho1ª 80x210cm -vistas, caixilho e dobradiças	cj	14,00	284,63	3.984,82
6.2	Pta. chap. cedrinho1ª 100x210cm -vistas, caixilho e dobradiças	cj	1,00	304,88	304,88
6.3	Pta. chap. cedrinho1ª 70x210cm - vta/cx14cm/dobrç.	cj	2,00	282,82	565,64
7	FECHADURAS				
7.1	Fdura EXT, espelho oval/maçta.franc inox, tipo A	ud	15,00	56,49	847,35

V.100901-1100

1 de 10

Leoni Luiz Meletti
Engenheiro Civil
CREA-PR 9990/D



BDI (Já incluso no orçamento)

18,00%

ORÇAMENTO

R\$ 315.898,22

Agente Promotor / Proponente

SARTORI E SILVA ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA. ME.

Empreendimento

POSTO DE SAÚDE BAIRRO JARDIM MARIA DA LUZ

Nº do contrato

0-0

ART de Orçamento Nº

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	PREÇOS (em R\$)	
				UNITARIO	TOTAL
7.2	Fdura BWC, espelho oval/maçta.franc inox, tipo A	ud	4,00	46,72	186,88
8	JANELAS DE ALUMINIO				
8.1	Janela alumínio correr -linha 25 - c/ basc.	m2	17,64	287,00	5.062,68
8.2	Janela alumínio máx-ar -linha 25	m2	2,60	275,83	717,16
8.3	Janelas de alumínio - linha 25 fixa conforme detalhes do projeto	m2	18,82	285,11	5365,77
9	PORTAS DE ALUMINIO E VIDRO				
9.1	Porta de alumínio correr -linha 25 - mlo. 15cm p/vidro	m2	8,75	258,67	2.263,36
9.2	Pta alumínio abrir - linha 25 tipo veneziana completa com ferragens	m2	2,40	219,21	526,10
9.3	fornecimento e colocação porta de vidro temperado 10 mm completa com ferragens e puchadores	m2	3,40	445,00	1.513,00 1.547,00
10	IMPERMEABILIZAÇÃO				
10.1	Imperm. viga bald. 1/2 vez c/hidroasfalto 2 demãos	m	197,35	2,21	436,14
10.2	Imperm. "C" lj.pré manta 4mm reg/prot mec.	m2	13,40	85,20	1.141,68
11	ESTRUTURA DE MADEIRA PARA COBERTURA				
11.1	Estr.mad tesoura p/telha FC/alum vão 10,0 a 12,5m	m2	252,65	69,21	17.485,91
12	COBERTURA DE FIBROCIMENTO E ACESSORIOS				
12.1	Cobertura c/telha FC ond.6mm inclusive acessórios de fixação	m2	252,65	21,78	5.502,72
12.2	Cumeeira normal,telha FC ond,A=400mm, inc10°(18%)	m	4,25	37,50	159,38
12.3	Isolam. term. cobert. nova, manta foil 2 faces	m2	252,65	12,54	3.168,23
13	CAPTAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS EM CHAPA GALVANIZADA				
13.1	Calha platibanda chapa f°g° nº26, corte 45cm	m	40,00	26,41	1.056,40
13.2	Rufo chapa f°g° nº26, corte 60cm	m	75,00	35,72	2.679,00
13.3	Rufo chapa f°g° nº26, corte 45cm	m	80,95	24,30	1.967,09
13.4	Condutor tubo PVC Ø100cm inclusive conexões	m	75,85	29,09	2.206,48
14	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				
14.1	Entrada energ. pdr.FORCEL,c/saida subterr.trif. 70A	cj	1,00	2.176,10	2.176,10
14.2	ELETRODUTOS E CONEXÕES				

BDI (Já incluso no orçamento)

18,00%

ORÇAMENTO

R\$ 315.898,22

Agente Promotor / Proponente

SARTORI E SILVA ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA. ME.

Empreendimento

POSTO DE SAÚDE BAIRRO JARDIM MARIA DA LUZ

Nº do contrato

0-0

ART de Orçamento Nº

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	PREÇOS (em R\$)	
				UNITARIO	TOTAL
14.2.1	Eletroduto PVC rig. rosc., Ø40mm(1 1/4"), incl. conex.	m	36,00	13,92	501,12
14.3	QUADROS E CAIXAS DE DISTRIBUIÇÃO				
14.3.1	QD p/ até 17 espaços, embut. alven., com barramento 108A	pç	1,00	157,22	157,22
14.3.2	QD p/ até 33 espaços, embut. alven., com barramento 108A	pç	1,00	237,30	237,30
14.4	BASES, DISJUNTORES				
14.4.1	Disjuntor termomagnético monofásico 10A em quadro	ud	5,00	12,66	63,30
14.4.2	Disjuntor termomagnético monofásico 15A em quadro	ud	8,00	12,66	101,28
14.4.3	Disjuntor termomagnético monofásico 30A em quadro	ud	1,00	12,66	12,66
14.4.4	Disjuntor termomagnético bifásico 15A em quadro	ud	2,00	43,78	87,56
14.4.5	Disjuntor termomagnético bifásico 30A em quadro	ud	1,00	43,78	43,78
14.4.6	Disjuntor termomagnético trifásico 20A em quadro	ud	1,00	54,02	54,02
14.4.7	Disjuntor termomagnético trifásico 50A em quadro	ud	2,00	54,78	109,56
14.4.8	Disjuntor termomagnético trifásico 70A em quadro	ud	1,00	71,25	71,25
14.4.9	Interruptor diferencial tetrapolar 80A 30 MA	ud	1,00	197,91	197,91
14.4.10	Protetor Ant-Raio 12KA tipo Klamper	ud	4,00	110,91	443,64
14.5	FIOS E CABOS P/ INSTALAÇÕES PREDIAIS				
14.5.1	Cabo de cobre nú, # = 10,0mm2	m	35,00	6,36	222,60
14.5.2	Cabo cobre c/ isolamento em PVC 1kV, #=25,0mm2	m	90,00	14,16	1.274,40
14.6	REDE DE LÓGICA E TELERFONE				
14.6.1	Quadro de distrib. TELEBRAS, N° 4 400X 400X120mm	pç	1,00	111,22	111,22
14.6.2	Caixa ligação PVC p/ eletrodutos 100x100mm (4x4")	pç	17,00	4,38	74,46
14.6.3	Eletroduto PVC rig. rosc., Ø32mm(1"), incl. conex.	m	95,00	11,63	1.104,85
14.6.4	Eletroduto PVC rig. rosc., Ø40mm(1 1/4"), incl. conex.	m	30,00	13,92	417,60
14.6.5	Cabo UTP Multi-Lan 24AWG 4 pares cat.5E	m	100,00	4,50	450,00
14.6.6	Cabo telefonico FI 2x0,60 reforçado (TELEBRAS)	m	100,00	2,49	249,00
14.6.7	Conector RJ11 (fêmea), para telefone	ud	18,00	16,20	291,60
14.6.8	Conector RJ45 (fêmea), para lógica	ud	17,00	21,42	364,14
14.6.9	Espelho plástico RJ11/RJ45 4x4", 2 saídas	ud	18,00	9,81	176,58
14.6.10	Aterram. c/haste Cobre 6,3mmx2400mm	cj	2,00	69,74	139,48
14.6.11	Cx pass. alv. c/tp CA fundo 5cm brita 50x50x 50cm	ud	3,00	137,12	411,36

BDI (Já incluso no orçamento)

18,00%

ORÇAMENTO

R\$ 315.898,22

Agente Promotor / Proponente

SARTORI E SILVA ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA. ME.

Empreendimento

POSTO DE SAÚDE BAIRRO JARDIM MARIA DA LUZ

Nº do contrato

0-0

ART de Orçamento Nº

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	PREÇOS (em R\$)		Fonte
				UNITARIO	TOTAL	
14.7	LUMINÁRIAS E EQUIPAMENTOS					
14.7.1	Luminária fluor. sobrepor simples 2x40W	cj	28,00	105,61	2.957,08	
14.7.2	Luminária fluor. sobrepor simples 2x20W	cj	2,00	106,16	212,32	
14.7.3	Luminária fluor. sobrepor simples 1x40W	cj	5,00	80,07	400,35	
14.7.4	Lum. globo vidro Ø10cm,p/lâmpada incand 100W 127V	cj	4,00	56,73	226,92	
14.8	PONTOS DE FORÇA E LUZ					
14.8.1	Pto tomada c/ tom.2P+T/eletroduto 3/4"/cx/conductor	cj	57,00	91,27	5.202,39	
14.8.2	Pto interrupt. 1Ts/eletroduto 3/4"/cx/conductor	cj	16,00	65,93	1.054,88	
14.8.3	Pto interrupt. 1Tp/eletroduto 3/4"/cx/conductor	cj	4,00	76,72	306,88	
14.8.4	Pto interrupt. 2Ts/eletroduto 3/4"/cx/conductor	cj	2,00	87,80	175,60	
14.8.5	Ponto interruptor 3 teclas paralelas caixa e condutor	cj	4,00	139,00	556,00	
14.8.6	Pto luz teto/aterrado/eletroduto 3/4"/cx/conductor	cj	39,00	67,25	2.622,75	
14.8.7	Luminária autônoma de emergência p/ parede 2x8W	pç	4,00	63,54	254,16	
15	INSTALAÇÕES HIDRAULICAS					
15.1	Tubo PVC rig. sold. marrom,inc.conex,Ø25mm (3/4")	m	66,00	11,36	749,76	
15.2	Tubo de PVC esgoto Ø 100mm, com junta soldável	m	72,00	18,11	1.303,92	
15.3	Cx sifon. PVC Ø150x150x50mm c/ tp quad. cromada	pç	15,00	40,12	601,80	
15.4	Cx sifon. PVC Ø250x172x75mm c/ tp quad. cromada	pç	1,00	54,02	54,02	
15.5	Cx alv. 60x60x 60cm, fundo CS; tampa CA	ud	9,00	171,54	1.543,86	
15.6	Cx alv. 60x40cm c/tp ff 60x40cm hidrometro 7m3/h	cj	1,00	551,87	551,87	
15.7	Cxdágua poliuret. 2000l c/boia 3/4"- 2 saidas 1 1/2, 2 de 1" e uma 3/4"	cj	1,00	1.034,93	1.034,93	
15.8	METAIS (REGISTROS, TORNEIRAS E OUTROS)					
15.8.1	Registro de gaveta bruto, Ø40mm (1 1/2")	pç	2,00	52,12	104,24	
15.8.2	Registro de Gaveta com canopla, Ø20mm (3/4")	pç	14,00	50,75	710,50	
15.8.3	Torneira de lavatório compacta de mesa	pç	18,00	196,43	3.535,74	
15.8.4	Lavat. louça bca s/col.,incl. acessórios tipo A	cj	2,00	209,50	419,00	
15.8.5	Bacia sifon.louça bca c/ valv antivand. completa	cj	2,00	315,27	630,54	
15.8.6	Tanque louça branca c/ coluna, completo	cj	1,00	256,51	256,51	
15.8.7	Bacia sifon.louça bca c/cx acopl, completa	cj	2,00	251,74	503,48	
15.8.8	Registro de pressão com canopla, Ø20mm (3/4")	pç	1,00	53,69	53,69	

Leoni Luiz Meletti
Engenheiro Civil
CREA-PR 9990/D

BDI (Já incluso no orçamento)

18,00%

ORÇAMENTO

R\$ 315.898,22

Agente Promotor / Proponente

SARTORI E SILVA ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA. ME.

Empreendimento

POSTO DE SAÚDE BAIRRO JARDIM MARIA DA LUZ

Nº do contrato

0-0

ART de Orçamento Nº

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	PREÇOS (em R\$)	
				UNITARIO	TOTAL
15.8.9	Torneira de parede cromada para uso geral	pç	2,00	27,71	55,42
15.8.10	Chuveiro elétrico de 4000W / 220V - metálico	cj	1,00	145,80	145,80
15.9	TAMPOS DE GRANITO E COMPLEMENTOS				
15.9.1	Tampo granito Cinza Andorinha e=3cm polido l=0,60m	m	17,45	147,95	2.581,73
15.9.2	Rodapia granito Cinza Andorinha e=2cm polido h=5cm	m	22,55	34,66	781,58
15.9.3	Cuba louça p/ tampo granito + furofix/valv/sifão	cj	14,00	200,03	2.800,42
15.9.4	Cuba inox sp p/ tampo granito + furofix/valv/sifão	cj	1,00	269,55	269,55
15.9.5	Saia de granito cinza andorinha E= 2cm polido H=10cm	m	26,25	56,06	1.471,58
15.10	PONTOS DE ÁGUA/ESGOTO				
15.10.1	Ponto esg p/vaso sanit Ø100mm c/ ventilação Ø50mm	ud	4,00	196,49	785,96
15.10.2	Ponto esg p/lavatórios, mictórios e caixas sifonadas Ø50mm	ud	35,00	67,38	2.358,30
15.10.3	Ponto água PVC Ømédio 32mm	ud	41,00	71,52	2.932,32
15.10.4	Barra de apoio L=80cm, BWC p/ deficientes	pç	4,00	121,32	485,28
15.10.5	Barra de apoio L=40cm, BWC p/ deficientes	pç	2,00	100,02	200,04
15.10.6	Barra de apoio L=100cm, BWC p/ deficientes	pç	2,00	148,00	296,00
15.10.7	Papeleira inox fixada bucha plastica e parafusos cromados	ud	4,00	46,50	186,00
15.10.8	Suporte em acrílico para sabonete liquido inclusive reservatório	ud	16,00	50,80	812,80
15.10.9	Suporte em acrílico para toalha de papel	ud	16,00	50,80	812,80
15.11	EQUIPAMENTOS DE INCÊNDIO				
15.11.1	Extintor pó químico 4Kg incl.chp + pintura demarc.	cj	1,00	180,50	180,50
15.11.2	Extintor agua press.10Kg incl.chp + pintura demarc	cj	1,00	181,41	181,41
15.11.3	Extintor pó químico 6Kg incl.chp + pintura demarc.	cj	2,00	195,57	391,14
16	REVESTIMENTO DE PAREDES INTERNAS E ACESSÓRIOS				
16.1	Chapco parede int, arg cim/areia, traço1:3, e=5mm	m2	977,25	2,80	2.736,30
16.2	Emboço parede int, arg mista, e=20mm	m2	885,10	7,20	6.372,72
16.3	Emboço parede int, arg mista p/revest. azulejo	m2	92,40	15,95	1.473,78
16.4	Reboco parede int, arg pré-fabricada e=5mm	m2	885,10	7,20	6.372,72
16.5	Revest. azulejo branco 30x40cm ass. c/ cim.colante	m2	92,40	36,01	3.327,32
17	REVESTIMENTO DE PAREDES EXTERNAS				

BDI (Já incluso no orçamento)

18,00%

ORÇAMENTO

R\$ 315.898,22

Agente Promotor / Proponente

SARTORI E SILVA ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA. ME.

Empreendimento

POSTO DE SAÚDE BAIRRO JARDIM MARIA DA LUZ

Nº do contrato

0-0

/

ART de Orçamento Nº

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	PREÇOS (em R\$)	
				UNITARIO	TOTAL
17.1	Chapco parede ext. arg cim/areia, traço 1:3, e=5mm	m2	543,27	2,80	1.521,16
17.2	Emboço parede ext. arg mista, e=20mm	m2	543,27	7,20	3.911,54
17.3	Reboco parede ext. arg pré-fabricada, e=5mm	m2	543,27	7,20	3.911,54
17.4	Requadro de vãos em paredes de 15cm	m	247,61	8,90	2.203,73
18	REVESTIMENTO DE FORROS E ACESSÓRIOS				
18.1	Chapco laje c/arg. cim/areia, traço 1:3, e= 5mm	m2	30,54	6,77	206,76
18.2	Emboço laje c/arg. mista, e=20mm	m2	30,54	25,94	792,21
18.3	Reboco laje c/arg. pré-fabricada, e=5mm	m2	30,54	14,20	433,67
18.4	Forro PVC l=10cm, entrugamento fixado nas paredes	m2	228,95	30,00	6.863,50
19	REVESTIMENTO DE PISOS E ACESSÓRIOS				
19.1	Aterro apiloado (manual), camadas 20cm	m3	98,76	24,43	2.412,71
19.2	Lastro pedra brita apiloada (manual), e= 3cm	m2	246,90	2,60	641,94
19.3	Lastro imperme. em concreto não estrut. e=5cm	m2	246,90	21,50	5.308,35
19.4	Regulariz. piso c/ arg cim/areia, traço 1:4, e=3cm	m2	246,90	13,40	3.308,46
19.5	Cer. PI4 liso 1ª 40x40cm, fixada arg.colante + rej	m2	246,90	27,00	6.666,30
19.6	Rodapé cer. PI4 40x40cm, h= 7cm, arg mista	m	215,25	12,91	2.778,88
19.7	Peitoril Cza Andorinha 2cm, l=15cm, arg mista	m	30,08	40,66	1.223,05
19.8	Soleira Cza Andorinha 2cm, l=15cm, arg mista	m	16,70	41,36	690,71
20	VIDROS				
20.1	Vidro transparente 4mm	m2	38,78	50,17	1.945,59
20.2	Vidro cancelado	m2	2,40	41,30	99,12
21	PINTURA				
21.1	PINTURA EM PAREDES				
21.1.1	Pintura latex acrilico semi brilho. 1ª paredes inclusive lixamento	m2	1.520,25	9,80	14.898,45
21.2	PINTURA EM TETOS E FORROS				
21.2.1	Pintura latex PVA 1ª 2dmão em laje rebocada	m2	30,54	8,67	264,78
21.3	PINTURA DE ESQUADRIAS DE MADEIRA				
21.3.1	Esmalte sintét. esquad mad 3 demão fundo nivelador	m2	85,68	14,07	1.205,52

Leoni Luiz Meletti
Engenheiro Civil
CREA-PR 92990/D

BDI (Já incluso no orçamento)

18,00%

ORÇAMENTO

R\$ 315,898,22

Agente Promotor / Proponente

SARTORI E SILVA ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA. ME.

Empreendimento

POSTO DE SAÚDE BAIRRO JARDIM MARIA DA LUZ

Nº do contrato

0-0

/

ART de Orçamento Nº

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	PREÇOS (em R\$)		Fonte
				UNITARIO	TOTAL	
22	CENTRAL DE GLP					
22.1	CONCRETO ARMADO					
22.1.1	C. A. 20MPA para paredes com formas inclusive lançamentos	m3	1,04	2.271,10	2.361,94	
22.1.2	C. A. 20MPA para piso com formas inclusive lançamento	m3	0,22	1.262,83	277,82	
22.1.3	C. A. 20MPA para laje com formas inclusive lançamento	m3	0,24	1.822,99	437,52	
22.2	PORTAS DE FERRO					
22.2.1	Ventilação central de gás, est. De ferro com tela Otis , 0,60x0,40m	ud	4,00	75,25	301,00	
22.2.2	Fornecimento e colocação d porta metálica revestida com tela Otis completa com caixilho, dobradiças porta cadeado e cadeado nº45 (dimensões da porta com 2 foça 1,50x2,00m)	m2	3,00	311,14	933,42	
22.3	IMPERMEABILIZAÇÃO					
22.3.1	Imperm. "C" lj.pré manta 4mm reg/prot mec.	m2	2,52	85,20	214,70	
22.4	REVESTIMENTO DE PAREDES INTERNAS E ACESSÓRIOS					
22.4.1	Chapco parede int, arg cim/areia, traço1:3, e=5mm	m2	8,24	3,62	29,83	
22.4.2	Emboço parede int, arg mista, e=20mm	m2	8,24	15,33	126,32	
22.4.3	Reboco parede int, arg pré-fabricada e=5mm	m2	8,24	13,74	113,22	
22.4.4	Requadro de vãos em paredes de 15cm	m	12,00	22,56	270,72	
22.5	REVESTIMENTO DE PAREDES EXTERNAS					
22.5.1	Chapco parede ext, arg cim/areia, traço 1:3, e=5mm	m2	5,28	3,62	19,11	
22.5.2	Emboço parede ext, arg mista, e=20mm	m2	5,28	15,72	83,00	
22.5.3	Reboco parede ext, arg pré-fabricada, e=5mm	m2	5,28	13,74	72,55	
22.5.4	Requadro de vãos em paredes de 15cm	m	12,00	22,56	270,72	
22.6	REVESTIMENTO DE FORROS E ACESSÓRIOS					
22.6.1	Chapco laje c/arg. cim/areia, traço1:3, e= 5mm	m2	1,60	6,77	10,83	
22.6.2	Emboço laje c/arg. mista, e=20mm	m2	1,60	25,94	41,50	
22.6.3	Reboco laje c/arg. cal/areia, traço1:3, e=5mm	m2	1,60	13,43	21,49	
22.7	TUBOS E CONEXÕES DE COBRE					
22.7.1	Tubo cobre, juntas sold., Ø22mm (3/4"), classe A	m	9,00	28,79	259,11	

BDI (Já incluso no orçamento)

18,00%

ORÇAMENTO

R\$ 315.898,22

Agente Promotor / Proponente

SARTORI E SILVA ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA. ME.

Empreendimento

POSTO DE SAÚDE BAIRRO JARDIM MARIA DA LUZ

Nº do contrato

0-0

/

ART de Orçamento Nº

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	PREÇOS (em R\$)	
				UNITARIO	TOTAL
22.7.2	Te de cobre, Ø22mm, bolsa e bolsa	pç	1,00	11,40	11,40
22.7.3	Cotovelo bronze, Ø22mmx3/4", bolsa e bolsa c/ rosca	pç	3,00	14,55	43,65
22.7.4	Te de bronze c/ rosca fêmea de redução Ø22mmx1/2"	pç	6,00	13,97	83,82
22.7.5	Central 2 valvulas esféricas, 2 coletor, 6 valvulas de retenção 6 flexivel e 1 regulador	ud	1,00	1.150,00	1.150,00
22.8	PINTURA				
22.8.1	PINTURA EM PAREDES				
22.8.1.1	Pintura latex acrilico semi brilho. 1ª paredes inclusive lixamento	m2	13,52	14,93	201,85
22.8.2	PINTURA EM TETOS E FORROS				
22.8.2.1	Pintura latêx PVA 1ª 2dmão em laje rebocada	m2	1,60	8,67	13,87
22.8.3	PINTURA DE ESQUADRIAS METÁLICAS				
22.8.3.1	Pintura esmalte sint. 2dmão em esq. ferro	m2	7,92	9,88	78,25
23	ABRIGO COMPRESSOR/GERADOR				
23.1	CONCRETO ARMADO				
23.1.1	C. A. 20MPa para piso 2,70x1,00x0,15m inclus. Formas lançam.	m3	0,40	1.262,83	505,13
23.2	LAJES DE CONCRETO E PRÉ-MOLDADAS				
23.2.1	Lj pré mold forro treliç, e= 8cm, capa 6cm, sc=0,1t/m2	m2	2,70	64,95	175,37
23.3	ALVENARIA				
23.3.1	Alv. tij. (12x14x24) 12cm, arg. mista (1:4+130Kg cim/m3)	m2	9,40	50,66	476,20
23.4	PORTAS DE FERRO				
23.4.1	Fornecimento e colocação d eportão metálico revestido com tela Otis completa com caixilho, dobradiças porta cadeado e cadeado nº 45 (dimensões da porta com 2 folhas 2,45x2,00m)	m2	4,90	311,14	1.524,59
23.5	IMPERMEABILIZAÇÃO				
23.5.1	Imperm. "C" lj. pré manta 4mm reg/prot mec.	m2	2,70	85,20	230,04
23.6	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				

BDI (Já incluso no orçamento)

18,00%

ORÇAMENTO

R\$ 315.898,22

Agente Promotor / Proponente

SARTORI E SILVA ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA. ME.

Empreendimento

POSTO DE SAÚDE BAIRRO JARDIM MARIA DA LUZ

Nº do contrato

0-0

ART de Orçamento Nº

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	PREÇOS (em R\$)	
				UNITARIO	TOTAL
23.6.1	Eletroduto PVC rig. rosc., Ø25mm(3/4"), incl.conex.	m	15,00	8,06	120,90
23.6.2	QD p/ até 06 espaços, embut. alven., s/ barramento	pç	1,00	21,71	21,71
23.6.3	Disjuntor termomagnético trifásico 30A em quadro	ud	2,00	54,02	108,04
23.6.4	Cabo cobre c/ isolamento em PVC 750V, #= 4,0mm2	m	90,00	3,91	351,90
23.6.5	Luminária fluor. sobrepor simples 1x40W	cj	1,00	80,07	80,07
23.6.6	Pto interrupt. 1Ts/eletroduto 3/4"/cx/conductor	cj	1,00	65,93	65,93
23.6.7	Pto luz teto/aterrado/eletroduto 3/4"/cx/conductor	cj	1,00	67,25	67,25
23.7	REVESTIMENTO DE PAREDES INTERNAS E ACESSÓRIOS				
23.7.1	Chapco parede int, arg cim/areia, traço1:3, e=5mm	m2	8,52	3,62	30,84
23.7.2	Emboço parede int, arg mista, e=20mm	m2	8,52	15,33	130,61
23.7.3	Reboco parede int, arg pré-fabricada e=5mm	m2	8,52	13,74	117,06
23.8	REVESTIMENTO DE PAREDES EXTERNAS				
23.8.1	Chapco parede ext, arg cim/areia, traço 1:3, e=5mm	m2	9,40	3,62	34,03
23.8.2	Emboço parede ext, arg mista, e=20mm	m2	9,40	15,72	147,77
23.8.3	Reboco parede ext, arg pré-fabricada, e=5mm	m2	9,40	13,74	129,16
23.9	REVESTIMENTO DE FORROS E ACESSÓRIOS				
23.9.1	Chapco laje c/arg. cim/areia, traço1:3, e= 5mm	m2	2,22	6,77	15,03
23.9.2	Emboço laje c/arg. mista, e=20mm	m2	2,22	25,94	57,59
23.9.3	Reboco laje c/arg. cal/areia, traço1:3, e=5mm	m2	2,22	13,43	29,81
23.10	PINTURA				
23.10.1	PINTURA EM PAREDES				
23.10.1.1	Pintura latex acrílico semi brilho, 1ª paredes inclusive lixamento	m2	16,92	14,93	252,62
23.10.2	PINTURA EM TETOS E FORROS				
23.10.2.1	Pintura latéx PVA 1ª 2dmão em laje rebocada	m2	2,52	8,67	21,85
23.10.3	PINTURA DE ESQUADRIAS METÁLICAS				
23.10.3.1	Pintura esmalte sint. 2dmão em esq. ferro	m2	9,80	9,88	96,82

V.100901-1100

Leoni/Luiz Meletti
Engenheiro Civil
CREA-PR 9990/D

BDI (Já incluso no orçamento)

18,00%

ORÇAMENTO

R\$ 315.898,22

Agente Promotor / Proponente

SARTORI E SILVA ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA. ME.

Empreendimento

POSTO DE SAÚDE BAIRRO JARDIM MARIA DA LUZ

Nº do contrato

0-0

/

ART de Orçamento Nº

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	PREÇOS (em R\$)	
				UNITÁRIO	TOTAL
23.11	TUBULAÇÃO				
23.11.1	Tubulação PPR industrial para ar comprimido - fornecimento e instalação com conexões	m	21,00	84,70	1.778,70
23.11.2	Tubulação de cobre classe "E" para GLP - fornecimento e instalação com conexões	m	21,00	84,70	1.778,70
24	PÁTIO DE SERVIÇO				
24.1	MUROS E FECHOS				
24.1.1	Alambrado mourão CA/baldrame, tela galv.soldada H= 2,00m	m	14,00	139,36	1.951,04
24.1.2	Fornecimento e colocação de portão metálico revestido com tela Otis completa com caixilho, dobradiças porta cadeado e cadeado nº45 (dimensões de portas com folhas 1,00x2,00m)	m2	2,00	311,14	622,28
24.1.3	Lastro pedra brita apiloada (manual), E=5cm	m2	47,13	4,23	199,36
24.2	PINTURA DE ESQUADRIAS METÁLICAS				
24.2.1	Pintura esmalte sint. 2dmão em esq. ferro	m2	4,00	9,88	39,52
25	LIMPEZA FINAL DA OBRA				
25.1	Limpeza geral da obra	m²	273,96	1,43	391,76

TOTAL 315.898,22

05/03/2014

Data

BDI 18%
(já incluso no orçamento)

Leoni Lutz Meletti
Engenheira Civil
CREA-PR 9990/D



10 de 10

CRONOGRAMA GLOBAL

Nº do contrato 0-0 /

Agente Promotor / Proponente

SARTORI E SILVA ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA. ME.

Empreendimento

POSTO DE SAÚDE BAIRRO JARDIM MARIA DA LUZ

Item	Mês 01		Mês 02		Mês 03		Mês 04		Mês 05		Mês 06		Mês 07		Mês 08		Mês 09		Mês 10		Mês 11		Mês 12	
	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.
1	100,00	100,00																						
2	100,00	100,00																						
3									50,00	50,00	50,00	100,00												
4			20,00	20,00	20,00	40,00	20,00	60,00	20,00	80,00	20,00	100,00												
5					20,00	20,00	30,00	50,00	20,00	70,00	30,00	100,00												
6																					50,00	50,00	50,00	100,00
7																					50,00	50,00	50,00	100,00
8																50,00	50,00	50,00	100,00					
9																	50,00	50,00	50,00	100,00				
10			50,00	50,00	50,00	100,00																		
11													50,00	50,00	50,00	100,00								
12															50,00	50,00	50,00	100,00						
13																	50,00	50,00	50,00	100,00				
14											10,00	10,00	10,00	20,00	10,00	30,00	10,00	40,00	20,00	60,00	20,00	80,00	20,00	100,00
15											10,00	10,00	10,00	20,00	10,00	30,00	10,00	40,00	20,00	60,00	20,00	80,00	20,00	100,00
16											10,00	10,00	10,00	20,00	10,00	30,00	10,00	40,00	10,00	50,00	20,00	70,00	30,00	100,00
17											10,00	10,00	10,00	20,00	10,00	30,00	10,00	40,00	10,00	50,00	20,00	70,00	30,00	100,00
18									20,00	20,00	30,00	50,00	50,00	100,00										
19									20,00	20,00	30,00	50,00	50,00	100,00										
20													50,00	50,00	50,00	100,00								
21							10,00	10,00	10,00	20,00	10,00	30,00	10,00	40,00	10,00	50,00	10,00	60,00	10,00	70,00	10,00	80,00	20,00	100,00
22																					50,00	50,00	50,00	100,00
23																					50,00	50,00	50,00	100,00
24									10,00	10,00	10,00	20,00	10,00	30,00	10,00	40,00	10,00	50,00	10,00	60,00	20,00	80,00	20,00	100,00
25									10,00	10,00	10,00	20,00	10,00	30,00	10,00	40,00	10,00	50,00	10,00	60,00	20,00	80,00	20,00	100,00
																	10,00	10,00	10,00	20,00	10,00	30,00	70,00	100,00
																					20,00	20,00	80,00	100,00
TOT. (%)	1,669	1,669	3,795	5,464	6,527	11,991	8,174	20,165	9,562	29,727	14,794	44,521	10,328	54,849	6,593	61,442	7,674	69,116	8,625	77,741	10,653	88,394	11,606	100,00
REPASSE		5.027,12		11.432,41		19.658,67		24.619,77		28.802,38		44.560,88		31.108,31		19.860,21		23.113,68		25.978,42		32.087,87		34.955,50
C.P. R\$		0,00																						
C.P. Física																								
Out. Font.																								
TOT. (R\$)		5.027,12		11.432,41		19.658,67		24.619,77		28.802,38		44.560,88		31.108,31		19.860,21		23.113,68		25.978,42		32.087,87		34.955,50

Carimbo e Assinatura Resp. Téc. do Município
pelos itens:

V.100901-1100

Carimbo e Assinatura Resp. Téc. do Prom./Propon.
pelos itens:

Leonil Luiz Meletti
Engenheiro Civil
CREA 9990 - D/P/P

05 de março de 2014
Data

1 de 1





TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2014

ANEXO XVI

MODELO DE PLANILHA DE DETALHAMENTO DO BDI

PROPON./CONTRATADO: **SARTORI E SILVA ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA. ME.**
 CONTRATO Nº:
 EMPREENDIMENTO: **CONSTRUÇÃO UBS BAIRRO JARDIM MARIA DA LUZ**
 PROGRAMA:
 MODALIDADE:
 GESTOR:

Item Componente do BDI	Intervalo de admissibilidade			Valores Propostos
	Mínimo	Médio	Máximo	
Garantia	0,00	0,21	0,42	0,21
Risco	0,00	0,97	2,05	0,97
Despesas Financeiras	0,00	0,59	1,20	0,59
Administração Central	0,11	4,07	8,03	4,07
Lucro	0,00	-	22,02	3,51
Tributos	3,65	6,15	8,65	8,65

BDI - %	18	ATENÇÃO FORA DO INTERVALO USUAL - OBRIGATÓRIA APRESENTAÇÃO DE JUSTIFICATIVA
---------	-----------	--

OBS: Esta planilha foi elaborada conforma equação para cálculo do percentual do BDI recomendada pelo acórdão TCU - 325/2007, conforme abaixo ilustrado.

$$LDI = \left[\frac{(1 + AC / 100) (1 + DF / 100) (1 + R / 100) (1 + L / 100)}{\left(1 - \left(\frac{I}{100}\right)\right)} - 1 \right] \times 100$$

* Em geral, os tributos (I) aplicáveis são PIS (0,65%), COFINS (3%) e ISS (variável, conforme Município, de 2 a 5% e, em alguns casos, isento).



Tributos	%
PIS	0,65
COFINS	3,00
ISS	5,00
Total	8,65

Inserir ISS aplicável no Município (0 a 5%)

Laranjeiras do Sul , Pr 05/03/2014

Local/Data

Eng./Arq. Responsável

Nome:

CREA:

ART nº:

Leoni Luiz Meletti
PR 9990/D

Leoni Luiz Meletti
Engenheiro Civil
CREA-PR 9990/D

Prefeito Municipal

Nome:

14.500.132 / 0001 - 97

SARTORI E SILVA ARQUITETURA
E CONSTRUÇÃO LTDA ME

Rua 7 de Setembro, 2141
Centro

55301 - 070 Laranjeiras do Sul PR



DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 07.903.213/0001-72

ENVELOPE N 02 – PROPOSTA DE PREÇOS

TOMADA DE PREÇOS N. 02/2014

PROTOCOLO Nº

Em:

FUNCIONÁRIO

Objeto: Contratação de Empresa de engenharia, sob regime de empreitada global para a **CONSTRUÇÃO DE UM PREDIO EM ALVENARIA COM ÁREA DE 273,96m², PARA INSTALAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO BAIRRO JARDIM MARIA DA LUZ - UBS**, conforme os projetos de engenharia, memoriais descritivos e planilhas orçamentárias anexas ao presente. Esta obra é decorrente da portaria nº 1.380/MS/FN de 09/07/2013. Processo nº 08906.5330001/13-003.

EMPRESA: DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA ME

CNPJ: 07.903.213/0001 – 72

FONE/FAX.: 42 3653 1294 – 42 3653 1594

E-MAIL: valdecirdepieri@hotmail.com

DATA DE ABERTURA: 05/03/2014

HORARIO DE ABERTURA: 14:00 HORAS

Rua Guarapuava, 215 - Lot.
Rio Bonito do Iguaçu -



CONSTRUTORA SARTORIEROCHA

NOVA RAZÃO SOCIAL

14.500.132/0001-97

SARTORIE SILVA ARQUITETURA E
CONSTRUÇÃO LTDA-ME.

Rua 7 de Setembro, 2341

85301-070 LARANJEIRAS DO SUL - PR

ENVELOPE Nº 02 – Proposta Comercial

MADA DE PREÇOS Nº 02/2014

OBJETO: Contratação de empresa em regime de empreitada por preço global, com fornecimento de material e mão de obra para a CONSTRUÇÃO DE UM PRÉDIO EM VENTURARIA COM ÁREA DE 273,96m², PARA INSTALAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO BAIRRO JARDIM MARIA DA LUZ - UBS.

Empresa: SARTORIE SILVA ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA. ME.

CNPJ: 14.500.132/0001-97

Telefone: (42) 9964-9000

E-mail: CONSTRUTORA_SARTORIE@HOTMAIL.COM

Data da Abertura: 05 de Março de 2014.

Horário de Abertura: 14:00 (quatorze) horas

PROTOCOLO Nº 1656134

Em: 05/03/14 às 13:54

[Assinatura]

FUNSIONARIO



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA Nº 025/CML/2014

DA REUNIÃO - OBJETIVO: Efetuada para proceder ao recebimento, abertura, análise e julgamento da documentação e propostas, para a contratação de empresa do ramo para a construção do prédio em alvenaria com área de 273,96m² para instalação da Unidade Básica de Saúde do Bairro Jardim Maria da Luz – UBS, em conformidade com os projetos de engenharia, memoriais descritivos e planilhas orçamentárias anexas ao presente. Esta obra é decorrente da Portaria nº 1.380/MS/FNS de 09/07/2013. Processo nº 08906.5330001/13-003. Programa de Requalificação de UBS – PAC 2.

DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS

Tomada de Preços nº 02/2014, de 13.02.2014. Publicado na Edição nº 6004 da Editora Juriti Ltda, pg B4 de 14 de Fevereiro de 2014; na Edição nº 0537 do Jornal Diário Oficial dos Municípios DIOEMS, pg 15 de 14 de Fevereiro de 2014; na Edição nº 9147 do Jornal Diário Oficial do Paraná, pg 22 de 14 de Fevereiro de 2014; na Edição nº 32 do Diário Oficial da União, seção 3, pg 302 de 14 de Fevereiro de 2014.

DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO:

Designação: Portaria nº 03/2014, de 02 de janeiro de 2014.

Presidente: Ademir Antonio Aziliero, Membros: Douglas Cristian Strapazzon, Fernando de Quadros Abatti, Iana Roberta Schmid.

Secretário: Eugenio Sartor.

DA REUNIÃO:

Data: 05 de Março de 2014, às 14h00.

Local: Sede da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida.

DO CREDENCIAMENTO:

O Sr. Antonio Airton Mattos da Silva, representando a empresa Sartori e Silva Arquitetura e Construção Ltda – ME, apresentou cópia da Certidão Simplificada da Junta Comercial, procuração e documento pessoal, sendo o mesmo credenciado para a licitação.

O Sr. Sinval Goetten, representando a empresa Vera Lucia Tonetti Mallmann Goetten da Silva, apresentou carta de credenciamento, procuração e documento pessoal, sendo o mesmo credenciado para a licitação.

DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES Nº 01 e 02: Foram recebidos os envelopes nº 01 (DOCUMENTAÇÃO) e nº 02 (PROPOSTA) dos seguintes licitantes: De Pieri Construções Ltda ME; Sartori e Silva Arquitetura e Construção Ltda – ME e Vera Lucia Tonetti Mallmann Goetten da Silva.

DA ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 01 E CONFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO:

Abertos os envelopes nº 01 das empresas participantes, foram verificados os documentos apresentados, tendo sido os mesmos rubricados pela Comissão de Licitação e representantes presentes.

DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO:

A comissão de licitação consultou os sites do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e do Governo Federal, sendo constatado que as empresas De Pieri Construções Ltda ME; Sartori e Silva Arquitetura e Construção Ltda – ME e Vera Lucia Tonetti Mallmann Goetten da Silva, não se encontram impedidas de licitar.

A comissão de Licitação analisou o teor dos documentos, verificando que as empresas De Pieri Construções Ltda ME e Sartori e Silva Arquitetura e Construção Ltda – ME; apresentaram a documentação correta e de acordo com o estabelecido no edital,



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



sendo as mesmas HABILITADAS. A empresa Vera Lucia Tonetti Mallmann Goetten da Silva, não apresentou o Cadastro de Licitantes do Município de Coronel Vivida, conforme exigido no item 7, subitem 7.1.1, alínea "b", sendo a mesma INABILITADA. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS: As empresas De Pieri Construções Ltda ME e Vera Lucia Tonetti Mallmann Goetten da Silva, apresentaram o termo de renúncia e a empresa Sartori e Silva Arquitetura e Construção Ltda - ME, através de seu representante presente a sessão, declara sob as penas impostas pela Lei Federal nº 8.666/93, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência com o curso do procedimento licitatório.

Conforme estabelecido no item 9, subitem 9.3 - Os envelopes nº 02, contendo a proposta de preço, serão devolvidos fechados aos proponentes considerados inabilitados, desde que não tenha havido recurso ou após a sua denegação. Sendo que foi devolvido lacrado o envelope 02, para a empresa Vera Lucia Tonetti Mallmann Goetten da Silva.

DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

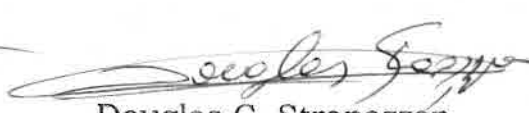
A Comissão de Licitação efetuou a abertura dos envelopes de proposta das empresas habilitadas, analisando o teor das mesmas, verificando que as planilhas de orçamento das duas empresas habilitadas contêm erros de cálculo, conforme correção efetuada pelo setor de engenharia da Prefeitura. Sendo consideradas as propostas das empresas Sartori e Silva Arquitetura e Construção Ltda - ME e De Pieri Construções Ltda ME, DESCLASSIFICADAS.

O Sr. Antonio Airton Mattos da Silva, representante da empresa Sartori e Silva Arquitetura e Construção Ltda - ME, solicitou que constasse em ata que a empresa De Pieri Construções Ltda ME apresentou cronograma em desconformidade com o modelo do cronograma apresentado e item 12.7, pois o mesmo pede em 12 (doze) meses e a mesma apresentou em 08 (oito) meses.

DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS: Não havendo desistência da intenção de interposição de recursos, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação no diário oficial do município para que as empresas desclassificadas possam exercer o direito de interposição de recurso quanto a este fato.

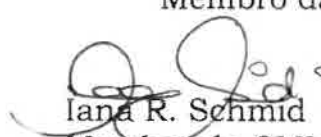
DO ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar o senhor presidente deu por encerrada a sessão, para constar, eu Fernando Q. Abatti lavrei a presente Ata que segue adiante assinada pelos Membros da Comissão de Licitação e representantes presentes.


Ademir A. Aziliero
Presidente da CML

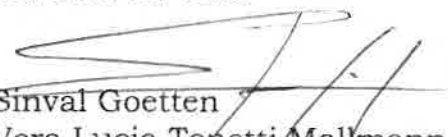

Douglas C. Strapazzon
Membro da CML


Eugênio Sartor
Secretário da CML


Fernando Q. Abatti
Membro da CML


Iana R. Schmid
Membro da CML


Antonio Airton Mattos da Silva
Sartori e Silva


Sinval Goetten
Vera Lucia Tonetti Mallmann Goetten da Silva



Confirmação de Autenticidade das Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 07.903.213/0001-72

Data da Emissão : 21/02/2014

Hora da Emissão : 13:49:59

Código de Controle da Certidão : 84EA.5601.AD81.96A1

Tipo da Certidão : Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão Conjunta **Positiva com Efeitos de Negativa** emitida em 21/02/2014, com validade até 20/08/2014.

[Página Anterior](#)



SECRETARIA DA FAZENDA
SECRETARIA DO TRIBUTÁRIO DO PARANÁ



Confirmação de Certidões

Data/Hora Host CELEPAR
05/03/2014 - 17:07:20

Informações do Documento

Certidão	11545515-40
Tipo	CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DE DÍVIDA ATIVA ESTADUAL - AUTOMÁTICA
	CNPJ 07903213/0001-72
Fornecida para o	NAO CONSTA NOS CADASTROS DA SECRETARIA DA FAZENDA DO PARANA
Finalidade	LICITACAO
Emissão	05/03/2014 - 08:56:59
Data de Validade	03/07/2014

**Certidões Emitidas****CGC: 07.903.213/0001-72 - DE PIERI CONSTRUCOES LTDA - ME**

Certidão	Data Emissão	FIN	Data Validade	Data Cancelamento	Hora de Brasília
5622014-88888213	13/01/2014	4	12/07/2014		
722013-14021213	24/06/2013	4	21/12/2013		
712012-14021213	23/11/2012	4	22/05/2013		
222012-14021213	16/05/2012	4	12/11/2012		
51122011-14021050	28/10/2011	4	25/04/2012		
18052011-14021050	19/04/2011	4	15/10/2011		
39502010-14021050	06/10/2010	4	04/04/2011		
13842010-14021050	16/04/2010	4	13/10/2010		
41332009-14021050	07/10/2009	4	05/04/2010		
10912009-14021050	26/03/2009	4	22/09/2009		
22982008-14021050	03/09/2008	4	02/03/2009		
4132008-14021050	19/02/2008	4	17/08/2008		
15432007-14021050	16/07/2007	4	12/01/2008		
6882006-14024040	29/03/2006	4	25/09/2006		

A Receita Federal agradece a sua visita. Informações sobre política de privacidade e uso.



CAIXAPara você
para todos
os brasileiros

ACESSE SUA CONTA

OK

A CAIXA

REDE DE ATENDIMENTO

OUVIDORIA

DOWNLOAD

MAPA DO SITE

SEGURANÇA

IMPRENSA

?

Navegue pela CAIXA



Produtos e Serviços

Ajuda

[Home](#) | [SERVIÇOS AO CIDADÃO](#) | [FGTS Empresa](#) | [Consulta Regularidade do Empregador](#) | [Situação de Regularidade do Empregador](#) | [Histórico do Empregador](#)


:: Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, bem como a situação de regularidade apurada na vigência da Circular CAIXA 204/2001 - de 08 de janeiro a 22 de abril de 2001.

Inscrição: 07903213/0001-72

Razão Social: DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA

Nome Fantasia: DE PIERI CONSTRUTORA

Data de Emissão/ Leitura	Data de Validade	Número do CRF
21/02/2014	21/02/2014 a 22/03/2014	2014022113540043954005
31/01/2014	31/01/2014 a 01/03/2014	2014013113553740303254
08/01/2014	08/01/2014 a 06/02/2014	2014010814432590987220
21/11/2013	21/11/2013 a 20/12/2013	2013112111194668044170
01/11/2013	01/11/2013 a 30/11/2013	2013110109122997109669
02/10/2013	02/10/2013 a 31/10/2013	2013100213531190499953
08/09/2013	08/09/2013 a 07/10/2013	2013090812373178017097
07/08/2013	07/08/2013 a 05/09/2013	2013080707582634961740
10/07/2013	10/07/2013 a 08/08/2013	2013071010550843806066
11/06/2013	11/06/2013 a 10/07/2013	2013061110295114361078
10/05/2013	10/05/2013 a 08/06/2013	2013051013300406178380
05/04/2013	05/04/2013 a 04/05/2013	2013040811175011706962
07/03/2013	07/03/2013 a 05/04/2013	2013030708072029282429
05/02/2013	05/02/2013 a 06/03/2013	2013020509485462280813
10/01/2013	10/01/2013 a 08/02/2013	2013011010572092769816
13/12/2012	13/12/2012 a 11/01/2013	2012121310474876886526
13/11/2012	13/11/2012 a 12/12/2012	2012111309272713737045
16/10/2012	16/10/2012 a 14/11/2012	2012101608245868811024
20/09/2012	20/09/2012 a 19/10/2012	2012092013114020415906
21/08/2012	21/08/2012 a 19/09/2012	2012082109011747428806
24/07/2012	24/07/2012 a 22/08/2012	2012072408434580131900
26/06/2012	26/06/2012 a 25/07/2012	2012062609414171336502
29/05/2012	29/05/2012 a 27/06/2012	2012052911293686310837
02/05/2012	02/05/2012 a 31/05/2012	2012050209000728660682
03/04/2012	03/04/2012 a 02/05/2012	2012040315244981499630
07/03/2012	07/03/2012 a 05/04/2012	2012030715284897136809
15/02/2012	15/02/2012 a 15/03/2012	2012021515201854155292
25/01/2012	25/01/2012 a 23/02/2012	2012012514322576289711
27/12/2011	27/12/2011 a 25/01/2012	2011122708354594687206
29/11/2011	29/11/2011 a 28/12/2011	2011112908412969016763
31/10/2011	31/10/2011 a 29/11/2011	2011103109042646934110
04/10/2011	04/10/2011 a 02/11/2011	2011100413462697618015
12/09/2011	12/09/2011 a 11/10/2011	2011091209191737315480

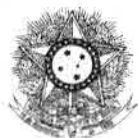


24/08/2011	24/08/2011 a 22/09/2011	2011082414330537520249
04/08/2011	04/08/2011 a 02/09/2011	2011080408512509176390
13/07/2011	13/07/2011 a 11/08/2011	2011071314031083970741
13/06/2011	13/06/2011 a 12/07/2011	2011061310405776242820
16/05/2011	16/05/2011 a 14/06/2011	2011051616193343021757
19/04/2011	19/04/2011 a 18/05/2011	2011041910384026877902
31/03/2011	31/03/2011 a 29/04/2011	2011033114233948199690
25/02/2011	25/02/2011 a 26/03/2011	2011022508523607390110
03/02/2011	03/02/2011 a 04/03/2011	2011020310105970451171
26/11/2010	26/11/2010 a 25/12/2010	2010112616192313988429
21/10/2010	21/10/2010 a 19/11/2010	2010102114113631592722
15/09/2010	15/09/2010 a 14/10/2010	2010091517384632108474
26/08/2010	26/08/2010 a 24/09/2010	2010082614231763355816
03/08/2010	03/08/2010 a 01/09/2010	2010080311135147797020
17/06/2010	17/06/2010 a 16/07/2010	2010061709440625216740

Resultado da consulta em 05/03/2014 às 17:08:01

■ Dúvidas mais Frequentes

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DE PIERI CONSTRUÇOES LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.903.213/0001-72

Certidão nº: 43931088/2014

Expedição: 26/02/2014, às 10:25:03

Validade: 24/08/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DE PIERI CONSTRUÇOES LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.903.213/0001-72**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Confirmação de Autenticidade da Certidão

CERTIDÃO Nº :	17424/2014
REGISTRO - CREA :	45269
SOLICITADA POR :	DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA
OBJETIVO SOCIAL :	"Prestação de serviços de construção civil; obras de urbanização e paisagismo; prestação de serviços de pavimentação poliédrica e asfáltica; terraplanagem e movimentações de terra; montagem de instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; serviços de pintura em edificações em geral."
RESP. TÉCNICO(S)	1 - AMÉRICO PEREIRA GUEDES Carteira: PR-2827/D Título: ENGENHEIRO CIVIL DO DECRETO 23569 - ARTIGO 28 de 11/12/1933 DO DECRETO 23569 - ARTIGO 29 (AL.B,C,D) de 11/12/1933
DATA EMISSÃO :	05/03/2014 09:02:03
VALIDADE :	31/03/2014
FINALIDADE :	LICITAÇÕES



**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ**

Confirmação de Autenticidade da Certidão

ENGENHEIRO CIVIL

AMÉRICO PEREIRA GUEDES

Emitida em : 10/04/2013

Carteira Profissional: PR-2827/D

Acervo Técnico Nº.:3995/2013

Selo(s) de Autenticidade: A 005.418, A 005.419, A 005.420, A 005.421, A 005.422

ART Nº.....:1808797-0 0

Registrada.....:21/11/2001

Empresa Executora....:

Contratante(s).....:PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

Tipo de Contrato.....:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Atividade Técnica....:EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO

Área de Competência.:EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL

Tipo de Obra/Serviço:EDIFICAÇÕES DE ENSINO QUALQUER ÁREA

Serviço Contratado...:EXECUÇÃO

Dimensão.....:284,96 M2

Área Ampliada.....:

Área de Reforma...:

Local da Obra.....:R BRASILIA, INDUSTRIAL

Município/Estado....:LARANJEIRAS DO SUL/PR

Data de Início.....:20/11/2001

Data de Conclusão:20/05/2002

Descr. Compl. Serv.:Execução de creche padrão 90 da Secretaria da Criança.

Observação.....:

ART Nº.....:20071566283 0

Registrada.....:19/07/2007

Empresa Executora....:

Contratante(s).....:PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

Tipo de Contrato.....:VÍNCULO EMPREGATÍCIO

Atividade Técnica....:PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO

Área de Competência.:EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL

Tipo de Obra/Serviço:EDIFICAÇÕES DE ENSINO QUALQUER ÁREA

Serviço Contratado...:EXECUÇÃO

VÍNCULO EMPREGATÍCIO COM ÓRGÃO PÚBLICO

Dimensão.....:1.894,61 M2

Área Ampliada.....:0,00 M2

Área de Reforma...:0,00 M2

Local da Obra.....:R CORONEL GUILHERME DE PAULA, SN CENTRO

Município/Estado....:LARANJEIRAS DO SUL/PR

Data de Início.....:15/03/2003

Data de Conclusão:16/02/2004

Descr. Compl. Serv.:EXECUÇÃO DE ESCOLA EM ALVENARIA COM AREA ACIMA DESCRITA COM SERVIÇOS COMPLETOS DE INFRA E SUPRA ESTRUTURA EM CONCRETO ARMADO< PAREDES EM ALVENARIA FORRO EM LAJE PRE_MOLDADA DE CONCRETO ARMADO COBERTURA EM ESTRUTURA DE MADEIRA E TELHAMENTO EM TELHAS CERAMICA ESQUADRIAS EXTERNAS DE FERRO E INTERNA DE MADEIRA PISOS CERAMICO E REVESTIMENTO DE AZULEJOS EM PAREDES DOS BANHEIROS INSTLAÇÃO ELETRICA HIDRAULICA PREVENÇÃO E LOGICA COMPLETA.

Observação.....:

ART Nº.....:20080527872 0

Registrada.....:07/03/2008

Empresa Executora....:

Contratante(s).....:MUNICIPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Tipo de Contrato.....:VÍNCULO EMPREGATÍCIO



Atividade Técnica...:PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO

Área de Competência.:OBRAS RODOVIÁRIAS/FERROVIÁRIAS

Tipo de Obra/Serviço:ARRUAMENTO

Serviço Contratado...:PROJETO DE TERRAPLENAGEM

PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO

PROJETO DE OBRAS DE ARTE CORRENTE

PROJETO GEOMÉTRICO

EXECUÇÃO DE OBRAS DE TERRAPLENAGEM

EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO

EXECUÇÃO DE OBRAS DE ARTE CORRENTE

VINCULO EMPREGATÍCIO COM ÓRGÃO PÚBLICO

Dimensão.....:5.832,04 M2

Área Ampliada.....:0,00 M2

Área de Reforma...:0,00 M2

Local da Obra.....:R DEOLINDA OLIVEIRA LUZ, S/N CENTRO DE EVENTOS AGROSHO

Município/Estado....:LARANJEIRAS DO SUL/PR

Data de Início.....:18/02/2008

Data de Conclusão:29/03/2008

Descr. Compl. Serv.:PROJETO E EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM CAPA ASFÁLTICA EM CBUQ, COM ÁREA DE 5.832,04 M2, SENDO BASE COM RACHÃO TRAVADO COM BRITA GRADUADA (E=15,0CM), REFORÇO DO SUB-LEITO COM CASCALHO (E=20,0CM), SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM E DRENAGEM..

Observação.....:

ART N°.....:20082419953 0

Registrada.....:20/08/2008

Empresa Executora...:PRE-MOLDADOS PELLIZZARI LTDA

Contratante(s).....:JEFFERSON PELLIZZARI LOPES

Tipo de Contrato....:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Atividade Técnica...:PRODUÇÃO TÉCNICA ESPECIALIZADA

Área de Competência.:SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS NA MODALIDADE CIVIL

Tipo de Obra/Serviço:ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS / METÁLICAS

Serviço Contratado...:PROJETO

FABRICAÇÃO / MONTAGEM

MONTAGEM

Dimensão.....:2.723,34 M2

Área Ampliada.....:0,00 M2

Área de Reforma...:0,00 M2

Local da Obra.....:R GOVERNADOR TROTTA, S/N CENTRO

Município/Estado....:LARANJEIRAS DO SUL/PR

Data de Início.....:01/08/2008

Data de Conclusão:01/01/2009

Descr. Compl. Serv.:PROJETO, FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO COM ESTRUTURA METÁLICA PARA A COBERTURA..

Observação.....:

ART N°.....:20092298402 0

Registrada.....:15/07/2009

Empresa Executora...:DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA

Contratante(s).....:MUNICIPIO DO RIO BONITO DO IGUAÇU

Tipo de Contrato....:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Atividade Técnica...:EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO

Área de Competência.:EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL

Tipo de Obra/Serviço:EDIFICAÇÕES DE ENSINO QUALQUER ÁREA

Serviço Contratado...:EXECUÇÃO

Dimensão.....:550,00 M2

Área Ampliada.....:0,00 M2

Área de Reforma...:0,00 M2

Local da Obra.....:VILA VELHA, S/N VILA VELHA - ASSENTAMENTO

Município/Estado....:RIO BONITO DO IGUAÇU/PR

Data de Início.....:16/03/2009

Data de Conclusão:16/02/2010

Descr. Compl. Serv.:EXECUÇÃO DE COZINHA, REFEITÓRIO, ALOJAMENTO DE UMA ESCOLA TÉCNICA NO MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU COM ÁREA DE 550,00 M2..

Observação.....:



**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ**

Confirmação de Autenticidade da Certidão

CERTIDÃO Nº :	17423/2014
CARTEIRA - CREA :	PR-2827/D
SOLICITADA POR :	AMÉRICO PEREIRA GUEDES
TÍTULOS :	ENGENHEIRO CIVIL
ATRIBUIÇÕES :	DO DECRETO 23569 - ARTIGO 29 (AL.B,C,D) de 11/12/1933 DO DECRETO 23569 - ARTIGO 28 de 11/12/1933
DATA EMISSÃO :	05/03/2014 09:01:52
VALIDADE :	31/03/2014
FINALIDADE :	Licitações



Confirmação de Autenticidade das Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 14.500.132/0001-97

Data da Emissão : 10/01/2014

Hora da Emissão : 09:37:22

Código de Controle da Certidão : 5DE0.73F0.F28A.1422

Tipo da Certidão : Negativa

Certidão Conjunta **Negativa** emitida em 10/01/2014, com validade até 09/07/2014.

[Página Anterior](#)



SECRETARIA DA FAZENDA
SECRETARIA DE RECEITAS E DE TRIBUTAÇÃO



Confirmação de Certidões

Data/Hora Host CELEPAR
05/03/2014 - 17:17:12

Informações do Documento

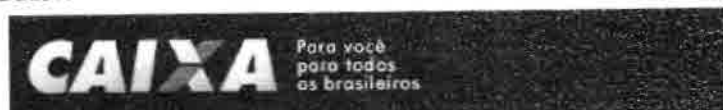
Certidão	11431094-62
Tipo	CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DE DÍVIDA ATIVA ESTADUAL - AUTOMÁTICA
	CNPJ 14500132/0001-97
Fornecida para o	NAO CONSTA NOS CADASTROS DA SECRETARIA DA FAZENDA DO PARANA
Finalidade	LICITACAO
Emissão	01/02/2014 - 10:32:50
Data de Validade	01/06/2014

**Certidões Emitidas****CGC: 14.500.132/0001-97 - SARTORI E SILVA ARQUITETURA E
CONSTRUCAO**

Certidão	Data Emissão	FIN	Data Validade	Data Cancelamento	Hora de Brasília
1852013-14021132	10/12/2013	4	08/06/2014		
1232013-14021132	20/08/2013	4	16/02/2014		
542013-14021132	08/04/2013	4	05/10/2013		
732012-14021132	13/09/2012	4	12/03/2013		
78362012-14021020	06/03/2012	4	02/09/2012		

A Receita Federal agradece a sua visita. Informações sobre política de privacidade e uso.





A CAIXA

REDE DE ATENDIMENTO

OUVIDORIA

DOWNLOAD

MAPA DO SITE

SEGURANÇA

IMPrensa

?

Navegue pela CAIXA



Produtos e Serviços

Ajuda

Home | SERVIÇOS AO CIDADÃO | FGTS Empresa | Consulta Regularidade do Empregador | Situação de Regularidade do Empregador | Histórico do Empregador



:: Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, bem como a situação de regularidade apurada na vigência da Circular CAIXA 204/2001 - de 08 de janeiro a 22 de abril de 2001.

Inscrição: 14500132/0001-97

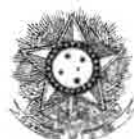
Razão Social: SARTORI E SILVA ARQUITETURA E CONSTRUCAO LTDA ME

Data de Emissão/ Leitura	Data de Validade	Número do CRF
18/02/2014	18/02/2014 a 19/03/2014	2014021811390562616955
29/01/2014	29/01/2014 a 27/02/2014	2014012909583010695158
06/01/2014	06/01/2014 a 04/02/2014	2014010609130890412591
14/10/2013	14/10/2013 a 12/11/2013	2013101417381374472921
12/09/2013	12/09/2013 a 11/10/2013	2013091214582744955730
16/08/2013	16/08/2013 a 14/09/2013	2013081612225662292391
15/07/2013	15/07/2013 a 13/08/2013	2013071513050777600895
14/06/2013	14/06/2013 a 13/07/2013	2013061410293474225804
16/05/2013	16/05/2013 a 14/06/2013	2013051610364552385493
16/04/2013	16/04/2013 a 15/05/2013	2013041617322137786729
20/03/2013	20/03/2013 a 18/04/2013	2013032015285369436190
06/02/2013	06/02/2013 a 07/03/2013	2013020610464876252845
16/01/2013	16/01/2013 a 14/02/2013	2013011600360482543368
29/11/2012	29/11/2012 a 28/12/2012	2012112914175722699460
24/10/2012	24/10/2012 a 22/11/2012	2012102419315468436080
13/09/2012	13/09/2012 a 12/10/2012	2012091315372842288293
24/07/2012	24/07/2012 a 22/08/2012	2012072409414624269598
28/06/2012	28/06/2012 a 27/07/2012	2012062811303566708972
15/05/2012	15/05/2012 a 13/06/2012	2012051505544930967586

Resultado da consulta em 05/03/2014 às 17:17:47

Dúvidas mais Frequentes

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SARTORI E SILVA ARQUITETURA E CONSTRUCAO LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 14.500.132/0001-97

Certidão nº: 41830971/2014

Expedição: 01/02/2014, às 10:27:52

Validade: 30/07/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SARTORI E SILVA ARQUITETURA E CONSTRUCAO LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **14.500.132/0001-97**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ****Confirmação de Autenticidade da Certidão**

CERTIDÃO Nº :	16252/2014
REGISTRO - CREA :	53206
SOLICITADA POR :	SARTORI E SILVA ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA - ME
OBJETIVO SOCIAL :	Incorporação de imóveis próprios; construção de edifícios; obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; obras de engenharia, serviços de infra-estrutura; obras de terraplenagem; administração de obras da construção civil, serviços especializados para construção (telhados, coberturas, chaminés, lareiras); serviços de arquitetura, paisagismo e urbanismo; serviços de engenharia da construção civil; confecção de maquetes para engenharia e arquitetura; elaboração de projetos de segurança do trabalho; serviços de decoração de interiores.
RESP. TÉCNICO(S)	
1 - DIEGO VILENEVE MATTOS DA SILVA Carteira: PR-91016/D Título: ENGENHEIRO CIVIL DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 de 29/06/1973 do CONFEA	
QUADRO TÉCNICO: 1 - LEONÍ LUIZ MELETTI Carteira: PR-9990/D Título: ENGENHEIRO CIVIL DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 de 29/06/1973 do CONFEA	
DATA EMISSÃO :	26/02/2014 15:39:15
VALIDADE :	31/03/2014
FINALIDADE :	Licitações



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Confirmação de Autenticidade da Certidão

CERTIDÃO Nº :	8010/2014
CARTEIRA - CREA :	PR-9990/D
SOLICITADA POR :	LEONI LUIZ MELETTI
TÍTULOS :	ENGENHEIRO CIVIL
ATRIBUIÇÕES :	DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 de 29/06/1973 do CONFEA
DATA EMISSÃO :	01/02/2014 15:21:07
VALIDADE :	31/03/2015
FINALIDADE :	Licitações



**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ**

Confirmação de Autenticidade da Certidão

ENGENHEIRO CIVIL

LEONÍ LUIZ MELETTI

Emitida em : 12/09/2007 16:24:12

Carteira Profissional: PR-9990/D

ART N°.....:2643578-0 0

Acervo Técnico N°.:6305/2007

Registrada.....:14/08/2002

Empresa Executora....:

Contratante(s).....:PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

Tipo de Obra/Serviço:EDIFICAÇÕES PÚBLICAS QUALQUER ÁREA

Serviço Contratado...:EXECUÇÃO

Dimensão.....:463,52 M2

Área Ampliada.....:

Área de Reforma...:

Local da Obra.....:QUADRO URBANO RBI, LOTEAMENTO DRABECKI

Município/Estado....:RIO BONITO DO IGUAÇU/PR

Data de Início.....:01/07/2002

Data de Conclusão:30/12/2002

Descr. Compl. Serv.:EXECUÇÃO DA SEDE PRÓPRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU COM 463,52M2..

Observação.....:



Confirmação de Autenticidade das Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 12.526.902/0001-45

Data da Emissão : 04/03/2014

Hora da Emissão : 13:30:44

Código de Controle da Certidão : 2717.842D.8B67.029A

Tipo da Certidão : Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão Conjunta **Positiva com Efeitos de Negativa** emitida em 04/03/2014, com validade até 31/08/2014.

[Página Anterior](#)



Sistema de Certificação
Substitui o antigo sistema de certificação



Confirmação de Certidões

Data/Hora Host CELEPAR
05/03/2014 - 17:23:02

Informações do Documento

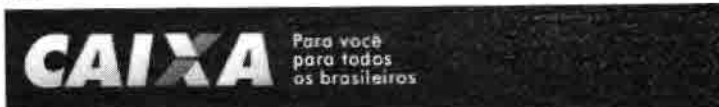
Certidão	11545192-68
Tipo	CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DE DÍVIDA ATIVA ESTADUAL - AUTOMÁTICA
Fornecida para o	CNPJ 12526902/0001-45 VERA LUCIA TONETTI MALLMANN GOETTEN DA SILVA ME
Finalidade	LICITACAO
Emissão	04/03/2014 - 13:27:05
Data de Validade	02/07/2014

**Certidões Emitidas****CGC: 12.526.902/0001-45 - VERA LUCIA TONETTI MALLMANN GOETTEN DA
S**

Certidão	Data Emissão	FIN	Data Validade	Data Cancelamento	Hora de Brasília
40762014-88888902	20/02/2014	4	19/08/2014		
1252013-14021902	26/07/2013	4	22/01/2014		
222013-14021902	29/01/2013	4	28/07/2013		
822012-14021902	01/08/2012	4	28/01/2013		
35942012-14021060	28/02/2012	4	26/08/2012		
147622011-14021060	03/09/2011	4	01/03/2012		
82362011-14021060	18/05/2011	4	14/11/2011		

A Receita Federal agradece a sua visita. Informações sobre política de privacidade e uso.




[ACESSE SUA CONTA](#) [OK](#)

A CAIXA

REDE DE ATENDIMENTO

OUVIDORIA

DOWNLOAD

MAPA DO SITE

SEGURANÇA

IMPrensa

?

Navegue pela CAIXA



Produtos e Serviços

Ajuda

[Home](#) | [SERVIÇOS AO CIDADÃO](#) | [FGTS Empresa](#) | [Consulta Regularidade do Empregador](#) | [Situação de Regularidade do Empregador](#) | [Histórico do Empregador](#)


:: Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, bem como a situação de regularidade apurada na vigência da Circular CAIXA 204/2001 - de 08 de janeiro a 22 de abril de 2001.

Inscrição: 12526902/0001-45

Razão Social: VERA LUCIA TONETTI MALLMANN GOETTEN DA SILVA

Data de Emissão/ Leitura	Data de Validade	Número do CRF
28/02/2014	28/02/2014 a 29/03/2014	2014022801275725132496
06/02/2014	06/02/2014 a 07/03/2014	2014020617302886771402
30/12/2013	30/12/2013 a 28/01/2014	2013123009555977589949
26/11/2013	26/11/2013 a 25/12/2013	2013112620041119941822
04/11/2013	04/11/2013 a 03/12/2013	2013110412451761445134
16/10/2013	16/10/2013 a 14/11/2013	2013101609374535573431
25/09/2013	25/09/2013 a 24/10/2013	2013092514030425895101
04/09/2013	04/09/2013 a 03/10/2013	2013090410424095548438
12/08/2013	12/08/2013 a 10/09/2013	2013081214135139911585
11/07/2013	11/07/2013 a 09/08/2013	2013071116275301545586
08/06/2013	08/06/2013 a 07/07/2013	2013060812502732790337
20/05/2013	20/05/2013 a 18/06/2013	2013052011320245322600
19/04/2013	19/04/2013 a 18/05/2013	2013041917050691959772
25/03/2013	25/03/2013 a 23/04/2013	2013032513231450246817
25/02/2013	25/02/2013 a 26/03/2013	2013022515323357517029
29/01/2013	29/01/2013 a 27/02/2013	2013012911064299844262
10/01/2013	10/01/2013 a 08/02/2013	2013011010430241508170
10/12/2012	10/12/2012 a 08/01/2013	2012121010304876017619
14/11/2012	14/11/2012 a 13/12/2012	2012111410220569160404
18/10/2012	18/10/2012 a 16/11/2012	2012101811580190031611
28/09/2012	28/09/2012 a 27/10/2012	2012092810423589325337
31/08/2012	31/08/2012 a 29/09/2012	2012083117431653215180
06/08/2012	06/08/2012 a 04/09/2012	2012080608495766701435
09/07/2012	09/07/2012 a 07/08/2012	2012070912033030973853
15/06/2012	15/06/2012 a 14/07/2012	2012061515565840172516
18/05/2012	18/05/2012 a 16/06/2012	2012051814062868471736
25/04/2012	25/04/2012 a 24/05/2012	2012042509333487857890
05/04/2012	05/04/2012 a 04/05/2012	2012040517391127797557
13/03/2012	13/03/2012 a 11/04/2012	2012031310263632238423
14/02/2012	14/02/2012 a 14/03/2012	2012021410390350668418
20/01/2012	20/01/2012 a 18/02/2012	2012012013343151892602
22/12/2011	22/12/2011 a 20/01/2012	2011122216444257758587
25/11/2011	25/11/2011 a 24/12/2011	2011112514262154411391
27/10/2011	27/10/2011 a 25/11/2011	2011102709110682867327



20/09/2011	20/09/2011 a 19/10/2011	2011092009244531434000
31/08/2011	31/08/2011 a 29/09/2011	2011083107403403809239
01/08/2011	01/08/2011 a 30/08/2011	2011080108311645768803
01/07/2011	01/07/2011 a 30/07/2011	2011070122493096173399
10/06/2011	10/06/2011 a 09/07/2011	2011061013132300562480
11/05/2011	11/05/2011 a 09/06/2011	2011051110535507018122

Resultado da consulta em 05/03/2014 às 17:23:37

■ Dúvidas mais Frequentes

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VERA LUCIA TONETTI MALLMANN GOETTEN DA SILVA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 12.526.902/0001-45

Certidão nº: 42120279/2014

Expedição: 07/02/2014, às 15:38:26

Validade: 05/08/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VERA LUCIA TONETTI MALLMANN GOETTEN DA SILVA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **12.526.902/0001-45**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

com a solução apresentada, de posse do protocolo, contate a Ouvidoria: 0800 570 0011, em dias úteis, das 9h às 18h. Deficiente auditivo/fala: 0800 722 1722, todos os dias, 24 horas por dia.





**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ**

Confirmação de Autenticidade da Certidão

CERTIDÃO Nº :	34046/2013
REGISTRO - CREA :	51641
SOLICITADA POR :	VERA LUCIA TONETTI MALLMANN GOETTEN DA SILVA
OBJETIVO SOCIAL :	- Prestação de serviços de construção civil; - Serviços de jardinagem; - Serviços de obras de urbanização de ruas, praças e calçadas.
RESP. TÉCNICO(S)	1 - HELIO VIGANO JUNIOR Carteira: SC-537233/D Título: ENGENHEIRO CIVIL DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 de 29/06/1973 do CONFEA
DATA EMISSÃO :	09/04/2013 09:54:24
VALIDADE :	31/03/2014
FINALIDADE :	Licitações



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Confirmação de Autenticidade da Certidão

CERTIDÃO Nº :	34042/2013
CARTEIRA - CREA :	SC-537233/D
SOLICITADA POR :	HELIO VIGANO JUNIOR
TÍTULOS :	ENGENHEIRO CIVIL
ATRIBUIÇÕES :	DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 de 29/06/1973 do CONFEA
DATA EMISSÃO :	09/04/2013 09:52:29
VALIDADE :	31/03/2014
FINALIDADE :	Licitações



**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ**

Confirmação de Autenticidade da Certidão

ENGENHEIRO CIVIL

HELIO VIGANO JUNIOR

Emitida em : 10/05/2013

Carteira Profissional: SC-537233/D

Acervo Técnico Nº.:4595/2013

Selo(s) de Autenticidade: A 009.610, A 009.611, A 009.612, A 009.613, A 009.614

ART Nº.....:20120738238 0

Registrada.....:05/03/2012

Empresa Executora...:VERA LUCIA TONETTI MALLMANN GOETTEN DA SILVA

Contratante(s).....:PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

Tipo de Contrato....:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Atividade Técnica...:ASSISTÊNCIA, ASSESSORIA E CONSULTORIA

Área de Competência.:EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL

Tipo de Obra/Serviço:PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIOS - INSTALAÇÕES/SISTEMAS

Serviço Contratado...:EXECUÇÃO

Dimensão.....:2.675,53 M2

Área Ampliada.....:0,00 M2

Área de Reforma...:0,00 M2

Local da Obra.....:RUA ARARIGBOIA, S/N LA SALLE

Município/Estado....:PATO BRANCO/PR

Data de Início.....:27/02/2012

Data de Conclusão:27/03/2012

Descr. Compl. Serv.:EXECUÇÃO DA REFORMA DO GINÁSIO DE ESPORTES DOLIVAR
LAVARDA, OBJETO DO CONTRATO Nº 2252/2012 GP..

Observação.....:

ART Nº.....:20120969540 0

Registrada.....:16/03/2012

Empresa Executora...:VERA LUCIA TONETTI MALLMANN GOETTEN DA SILVA

Contratante(s).....:PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

Tipo de Contrato....:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Atividade Técnica...:ASSISTÊNCIA, ASSESSORIA E CONSULTORIA

Área de Competência.:EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL

Tipo de Obra/Serviço:EDIFICAÇÕES PÚBLICAS QUALQUER ÁREA

Serviço Contratado...:EXECUÇÃO

Dimensão.....:243,58 M2

Área Ampliada.....:0,00 M2

Área de Reforma...:243,58 M2

Local da Obra.....:RUA SADI BERTOL, S/N SÃO JOÃO

Município/Estado....:PATO BRANCO/PR

Data de Início.....:02/03/2012

Data de Conclusão:02/07/2012

Descr. Compl. Serv.:EXECUÇÃO DA REFORMA DO DA UNIDADE DE SAÚDE BÁSICA DO
BAIRRO SÃO JOÃO, OBJETO DO CONTRATO Nº 2253/2012 GP..

Observação.....:

ART Nº.....:20121730737 0

Registrada.....:08/05/2012

Empresa Executora...:VERA LUCIA TONETTI MALLMANN GOETTEN DA SILVA

Contratante(s).....:PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

Tipo de Contrato....:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Atividade Técnica...:ASSISTÊNCIA, ASSESSORIA E CONSULTORIA

Área de Competência.:EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL

Tipo de Obra/Serviço:EDIFICAÇÕES DE ENSINO QUALQUER ÁREA

Serviço Contratado...:EXECUÇÃO

Dimensão.....:284,87 M2

Área Ampliada.....:0,00 M2 Área de Reforma...:284,87 M2
Local da Obra.....:RUA 14 DE DEZEMBRO ESQ. DAVID TIRLONE, S/N DISTRITO
NOVA ESPERO
Município/Estado.....:PATO BRANCO/PR
Data de Início.....:23/04/2012 Data de Conclusão:23/06/2012
Descr. Compl. Serv...:EXECUÇÃO DA REFORMA DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
ADELE GUERRA, OBJETO DO CONTRATO Nº 2278/2012 GP..



Observação.....:
ART Nº.....:20122311746 0 Registrada.....:05/07/2012
Empresa Executora...:VERA LUCIA TONETTI MALLMANN GOETTEN DA SILVA
Contratante(s).....:PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
Tipo de Contrato.....:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Atividade Técnica...:ASSISTÊNCIA, ASSESSORIA E CONSULTORIA
Área de Competência.:EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL
Tipo de Obra/Serviço:EDIFICAÇÕES DE ENSINO QUALQUER ÁREA
Serviço Contratado...:EXECUÇÃO
Dimensão.....:1.457,33 M2

Área Ampliada.....:0,00 M2 Área de Reforma...:1.457,33 M2
Local da Obra.....:RUA SEVERINO CAVAZZOLLA, S/N BAIRRO JARDIM FLORESTA
Município/Estado.....:PATO BRANCO/PR
Data de Início.....:01/06/2012 Data de Conclusão:01/11/2012
Descr. Compl. Serv...:EXECUÇÃO DA REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL VILA VERDE.
Observação.....:

ART Nº.....:20123299464 0 Registrada.....:23/08/2012
Empresa Executora...:VERA LUCIA TONETTI MALLMANN GOETTEN DA SILVA
Contratante(s).....:PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
Tipo de Contrato.....:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Atividade Técnica...:ASSISTÊNCIA, ASSESSORIA E CONSULTORIA
Área de Competência.:EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL
Tipo de Obra/Serviço:EDIFICAÇÕES DE ENSINO QUALQUER ÁREA
Serviço Contratado...:EXECUÇÃO
Dimensão.....:392,45 M2

Área Ampliada.....:156,23 M2 Área de Reforma...:236,22 M2
Local da Obra.....:RUA ITA ESQ. COM A RUA GUAPORÉ, S/N SANTO ANTONIO
Município/Estado.....:PATO BRANCO/PR
Data de Início.....:20/08/2012 Data de Conclusão:20/12/2012
Descr. Compl. Serv...:REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
ESTAÇÃO CRIANÇA, DO BAIRRO SANTO ANTONIO..
Observação.....:



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO

REF: TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2014

A comissão de licitação comunica aos interessados na contratação de empresa do ramo para a construção do prédio em alvenaria com área de 273,96m² para instalação da Unidade Básica de Saúde do Bairro Jardim Maria da Luz – UBS, em conformidade com os projetos de engenharia, memoriais descritivos e planilhas orçamentárias anexas ao presente; que após a análise e verificação das propostas ofertadas e considerando os erros de cálculo constatados nas planilhas, decidiu DESCLASSIFICAR as proponentes:

Lote	Empresas
01	Sartori e Silva Arquitetura e Construção Ltda – ME
	De Pieri Construções Ltda ME

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data de publicação deste edital, a comissão de licitação dará vista ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Coronel Vivida, 05 de março de 2014.

Ademir Antonio Aziliero, Presidente da Comissão de Licitação.



Fernando

De: Fernando <fernando@pmcv.com.br>
Enviado em: quinta-feira, 6 de março de 2014 17:20
Para: 'construtora_sartori@hotmail.com'
Assunto: ref Ata CML e edital de classificação e resultado Tomada de Preços nº 02/2014
UBS Jardim Maria da Luz
Anexos: 9. ATA E CLASSIF TP 02-2014 UBS JARDIM MARIA DA LUZ.pdf
Prioridade: Alta

Boa tarde

Segue em anexo a ata da CML e edital de classificação e resultado referentes a Tomada de Preços nº 02/2014

Favor confirmar recebimento

Obrigado



Fernando

De: Fernando <fernando@pmcv.com.br>
Enviado em: quinta-feira, 6 de março de 2014 17:25
Para: valdecirdepieri@hotmail.com
Cc: e_v_e_r_t_o_n@hotmail.com
Assunto: ref Ata CML e edital de classificação e resultado Tomada de Preços nº 02/2014
UBS Jardim Maria da Luz
Anexos: 9. ATA E CLASSIF TP 02-2014 UBS JARDIM MARIA DA LUZ.pdf
Prioridade: Alta

Boa tarde

Segue em anexo a ata da CML e edital de classificação e resultado referentes a Tomada de Preços nº 02/2014

Favor confirmar recebimento

Obrigado

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS



Sexta-Feira, 07 de Março de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0551

Página 18 / 068

tributários pelo prazo mínimo de 05 (cinco) anos, contados da data da sua transmissão ou apresentação à repartição fazendária do Município, para imediata exibição ao Fisco sempre que solicitados.

Parágrafo único. Aplica-se o disposto no caput desse artigo: aos comprovantes de retenção na fonte do ISSQN e de entrega ou transmissão da Declaração Eletrônica de Serviços, às guias de recolhimento do ISSQN e aos demais documentos emitidos ou recebidos em razão de serviços prestados, tomados ou vinculados a contribuintes e responsáveis tributários ou de dedução da base de cálculo; e outros comprovantes dos dados e informações declaradas.

Art. 12. O responsável pela retenção na fonte e pelo recolhimento do ISSQN fica obrigado a emitir documento comprobatório do valor do imposto retido, bem como fornecê-lo ao prestador do respectivo serviço.

Art. 13. O preenchimento da Declaração Eletrônica de forma inexata, incompleta ou inverídica; a falta da transmissão nos prazos mencionados neste Decreto, bem como o cometimento de outras infrações às obrigações acessórias, relacionadas com o objeto desse Decreto, sujeita os infratores às penalidades previstas no Código Tributário Municipal.

Art. 14. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Frank Ariel Schiavini - Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

Noemir José Antonioli

Chefe de Gabinete

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2014

O Município de Coronel Vivida - PR, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 horas do dia 21 de Março de 2014, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, sob nº 033/2014, objetivando-se o registro de preços para futuros e eventuais serviços de reassentamento de pedras irregulares em trechos de estradas rurais já pavimentadas, pelo período de 12 (doze) meses. O valor máximo total estimado é de R\$ 159.450,00 (cento e cinquenta e nove mil quatrocentos e cinquenta reais). O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min e informações pelo telefone (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 06 de Março de 2014.

Ademir Antônio Azilero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2014

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de 04 (quatro) ensiladeiras novas, 06 (seis) carretas agrícolas metálicas novas e 05 (cinco) roçadeiras novas. Proposta Siconv Nº 026719/2013 - Convenio Siconv nº 783876/2013 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - Contrato de Repasse Nº 1004588-66/2013 - CEF - Programa: Prodesa. Recebimento das propostas: a partir das 08:00 (oito) horas do dia 10 de Março de 2014 até as 08:30 (oito horas e trinta minutos) do dia 20 de Março de 2014. Início da sessão pública as 09:00 (nove) horas do dia 20 de Março de 2014. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site www.cidadecompras.com.br. O edital está disponível nos sites www.pmcv.com.br ou www.cidadecompras.com.br. Tipo de Licitação: menor preço por item. O valor máximo desta licitação importa em R\$ 131.500,00 (cento e trinta e um mil e quinhentos reais) composto pelo valor unitário e total de cada item. O prazo de entrega é de até 60 (sessenta) dias da emissão da Ordem de Fornecimento. Informações: (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 06 de Março de 2014.

Ademir Antonio Azilero - Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 31/2014

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09h00min do dia 19 de março de 2014, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, sob nº. 31/2014, objetivando-se a contratação de empresa especializada para execução de serviços de conservação e limpeza (serventes de limpeza), conservação e preparação de alimentos (merendeiras) em diversos locais. O valor máximo total é de R\$ 207.844,32 (duzentos e sete mil oitocentos e quarenta e quatro reais e trinta e dois centavos). Prazo de execução: 12 (doze) meses. O edital poderá ser obtido junto à Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min e informações pelos telefones (46) 3232-8304, 8331 e 8322.

Coronel Vivida, 06 de Março de 2014.

Ademir Antonio Azilero,

Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

RESUMO DE CONTRATOS

Contrato nº 42/2014 - Pregão Presencial nº 14/2014 - Contratante: Município de Coronel Vivida, juntamente com o Fundo Municipal de Saúde. Contratada: SERVIÇO DE PLANTÃO MÉDICO DE CORONEL VIVIDA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.706.353/0001-50. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços médicos hospitalares de urgência e emergência em regime presencial para atuarem na Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24horas. Valor total R\$ 1.132.200,00 (um milhão e cento e dois mil e duzentos reais). Prazo de prestação de serviços: 18 (dezoito) meses, iniciando em 28 de fevereiro de 2014, com término em 27 de agosto de 2015. Coronel Vivida, 28 de fevereiro de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal. Liliane Guarrezi Fontanive, Fundo Municipal de Saúde.

Contrato nº 43/2014 - Pregão Presencial nº 14/2014 - Contratante: Município de Coronel Vivida, juntamente com o Fundo Municipal de Saúde. Contratada: AUSBERTO D. PACHECO PARDO - CONSULTÓRIO, inscrita no CNPJ sob nº 07.773.381/0001-90. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços médicos hospitalares de urgência e emergência em regime presencial para atuarem na Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24horas. Valor total R\$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais). Prazo de prestação de serviços: 18 (dezoito) meses, iniciando em 01 de abril de 2014, com término em 30 de setembro de 2015. Coronel Vivida, 28 de fevereiro de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal. Liliane Guarrezi Fontanive, Fundo Municipal de Saúde.

Contrato nº 44/2014 - Pregão Presencial nº 14/2014 - Contratante: Município de Coronel Vivida, juntamente com o Fundo Municipal de Saúde. Contratada: GILBERTO SANTOS DOS SANTOS & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 01.802.067/0001-02. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços médicos hospitalares de urgência e emergência em regime presencial para atuarem na Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24horas. Valor total R\$ 219.000,00 (duzentos e dezenove mil reais). Prazo de prestação de serviços: 18 (dezoito) meses, iniciando em 22 de abril de 2014, com término em 21 de outubro de 2015. Coronel Vivida, 28 de fevereiro de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal. Liliane Guarrezi Fontanive, Fundo Municipal de Saúde.

Contrato nº 45/2014 - Pregão Presencial nº 14/2014 - Contratante: Município de Coronel Vivida, juntamente com o Fundo Municipal de Saúde. Contratada: SERENI & GESTER LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 15.870.038/0001-92. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços médicos hospitalares de urgência e emergência em regime presencial para atuarem na Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24horas. Valor total R\$ 145.400,00 (cento e quarenta e cinco mil e quatrocentos reais). Prazo de prestação de serviços: 18 (dezoito) meses, iniciando em 22 de abril de 2014, com término em 21 de outubro de 2015. Coronel Vivida, 28 de fevereiro de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal. Liliane Guarrezi Fontanive, Fundo Municipal de Saúde.

Contrato nº 46/2014 - Pregão Presencial nº 14/2014 - Contratante: Município de Coronel Vivida, juntamente com o Fundo Municipal de Saúde. Contratada: CLINICA MÉDICA PACHECO PARDO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 10.863.032/0001-74. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços médicos hospitalares de urgência e emergência em regime presencial para atuarem na Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24horas. Valor total R\$ 222.000,00 (duzentos e vinte e dois mil reais). Prazo de prestação de serviços: 18 (dezoito) meses, iniciando em 28 de fevereiro de 2014, com término em 27 de agosto de 2015. Coronel Vivida, 28 de fevereiro de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal. Liliane Guarrezi Fontanive, Fundo Municipal de Saúde.

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO

REF: TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2014

A comissão de licitação comunica aos interessados na contratação de empresa do ramo para a construção do prédio em alvenaria com área de 273,96m² para instalação da Unidade Básica de Saúde do Bairro Jardim Maria da Luz - UBS, em conformidade com os projetos de engenharia, memoriais descritivos e planilhas orçamentárias anexas ao presente; que após a análise e verificação das propostas ofertadas e considerando os erros de cálculo constatados nas planilhas, decidiu DESCLASSIFICAR as proponentes:

Lote	Empresas
01	Sertori e Silva Arquitetura e Construção Ltda - ME Da Pieri Construções Ltda ME

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data de publicação deste edital, a comissão de licitação dará vista ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Coronel Vivida, 05 de março de 2014.

Ademir Antonio Azilero, Presidente da Comissão de Licitação.

CRUZEIRO DO IGUAÇU

PREFEITURA

DECRETO Nº 3229/2014

SÚMULA: Nomeia Agente Comunitária de Saúde.

LUIZ ALBERI KASTENER PONTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU-ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, nos termos que assegura a Lei Municipal nº 816/2011 de 03/06/2011 e o constante do Edital de Convocação nº 234/2014 de 11/02/2014,

D E C R E T A.

Art.1º-Fica nomeada ELIS MARA ZILIO DA SILVA, portadora do RG:9.701.744-1, aprovada em CONCURSO PÚBLICO para o cargo de Emprego Público de "Agente Comunitária de Saúde"-Nível 08, com carga horária de quarenta (40:00) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e, em exercício na Comunidade de Foz do Chopim.

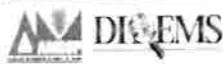
Art.2º-O presente Decreto entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu-Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de março do ano de dois mil e quatorze.

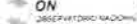
LUIZ ALBERI KASTENER PONTES - PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se.

MARIA DE LOURDES H. VIEIRA - DIR. DO DEPTO. DE RECURSOS HUMANOS



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A AMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.



1025621565

<http://amsop.dioems.com.br>

Sartori e Silva Arquitetura e Construção Ltda - ME

Rua 7 de Setembro Nº 2341, Pavimento Superior, Centro, Laranjeiras do Sul - Pr

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

Comissão de Licitação

A/C SR. ADEMIR ANTONIO AZILIERO

Presidente da Comissão de Licitação

Coronel Vivida - PR.

PROTOCOLONº 2187/14
Em: 13/03/14 h: 16:24
mes
FUNCIONÁRIO

Referente: EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2014 e Processo Licitatório 020/2014.

Ilmº. Senhor Presidente:

A empresa **SARTORI E SILVA ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA. ME.** com sede na cidade de Laranjeiras do Sul na Rua Sete de Setembro Nº 2341, CEP 85.301-070, TELEFONE: (42) 9964-9000, E-MAIL Construtorasartori@hotmail.com, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.500.132/0001-97, neste ato representada pelo seu sócio diretor Antonio Airon Mattos da Silva, portador do RG nº 3.148.245-3 SSPPR, tempestivamente, com fulcro na legislação vigente, mais precisamente o artigo 109 da Lei Federal 8,666/93, vem com o devido respeito, apresentar a Vossa Senhoria e aos demais membros da Comissão de Licitação, o seguinte

RECURSO ADMINISTRATIVO

1).- Contra a consideração de desclassificação da empresa **SARTORI E SILVA ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA. ME.** formulada pela COMISSÃO DE LICITAÇÃO, conforme ATA nº 025/CML/2014 relativa ao Edital de Tomada de Preços 002/2014 e Processo Licitatório nº 020/2014.

I – Dos Fatos

1 - A ora requerente, atendendo ao chamamento efetuado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, através da Comissão de Licitação e através do Edital de Tomada de Preços 002/2014 e Processo licitatório 020/2014, elaborou e apresentou proposta, cuja abertura ocorreu em 05 de março de 2.014 às 14:00h.

2 – Na Sessão de abertura na fase de Habilitação, a empresa foi HABILITADA juntamente com outra proponente denominada DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA ME tendo sido a empresa VERA LUCIA TONETTI MALLMANN GOETTEN DA SILVA, DESCLASSIFICADA;

3 – Na fase seguinte, na Análise e Julgamento das Propostas, verificou-se o seguinte resultado:

Sartori e Silva Arquitetura e Construção Ltda - ME

Rua 7 de Setembro Nº 2341, Pavimento Superior, Centro, Laranjeiras do Sul - Pr



- a) Proposta da empresa **SARTORI E SILVA ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA. ME**, com o valor de **R\$ 315.898,22** (trezentos e quinze mil, oitocentos e noventa e oito reais e vinte e dois centavos), com desconto de **R\$ 51.425,52** (cinquenta e um mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e cinquenta e dois centavos) equivalentes a 14,00 % (quatorze por cento) sobre o preço máximo proposto no Edital para a execução da obra que é de R\$ 367.323,74 (trezentos e sessenta e sete mil, trezentos e vinte e três reais e setenta e quatro centavos);
- b) Proposta da empresa **DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA ME** com o valor de R\$ 334.999,29 (trezentos e trinta e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e vinte e nove centavos) com desconto de R\$ 32.324,45 (trinta e dois mil, trezentos e vinte e quatro reais e quarenta e cinco centavos) equivalente à apenas 8,80% (oito inteiros e oito décimos por cento) sobre o preço proposto pelo edital;

4 – A empresa **SARTORI E SILVA ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA. ME**, apresentou, portanto, uma proposta mais vantajosa para o Licitador, no caso, o Município de Coronel Vivida, atendendo exatamente o espírito contido e esperado quando da realização dos certames licitatórios que é a **escolha da proposta mais vantajosa para o licitador**, conforme veremos adiante.

5 - A Comissão, usando de zelo desproporcional ao caso e excesso de formalismo, verificando que ambas as propostas das empresas habilitadas continham pequenos erro no produto entre as quantidades com os preços unitários, caso de centavos, provenientes do acúmulo de casas decimais em virtude da utilização de fórmula existente na Planilha Excell, cujo modelo foi fornecido pelo próprio órgão licitador e que passou despercebido a ambas as proponentes, julgou por bem **DECLASSIFICAR** as duas proponentes, tornando vazia licitação em tela, contrariando cláusulas editalícias contidas no instrumento convocatório, o que mais adiante destacaremos.

6 – Em resumo, a Comissão de Licitação julgou por bem **desclassificar** ambas proponentes em virtude de erro formal, facilmente e possível de saneamento, conforme entendimento da própria legislação pertinente, fazendo com que o objetivo da licitação não fosse alcançado, ou seja, que a escolha de uma proposta mais vantajosa para o município fosse desconsiderada.

7 – A questão em tela trata-se apenas do julgamento se houve ou não excesso de preciosismo, excesso de formalismo, uso desproporcional de zelo público, (o que não deixa de ser elogiável apesar de não se aplicar ao caso pois demonstra a lisura e a probidade da Comissão, cujo pecado foi apenas a aplicação desta qualidade em assunto que não exigia tamanho rigor) quanto a pequenos erros induzidos por planilha recebida e não revisada (quando seria a obrigação) pelo proponente mas que, porém, não traduzir prejuízo ao certame e nem ao licitador, pois não excluem participante, já que ambos incorreram no mesmo equívoco e que a prática permite o uso do saneamento do processo sem a necessidade da promoção de novos gastos com novo processo licitatório. Enfim, trata-se de provar que os equívocos constantes no cálculo de alguns itens, não modificam substancialmente o resultado da licitação de tal forma que a mesma tenha resultado vazio. Isto provaremos a seguir.



II – Do Direito

II.1 – PRELIMINAR

1 – Com relação a vícios contidos em processo licitatório, do que se trata o presente caso, vejamos o que fala o Dr. Bruno Soares de Souza, especialista em curso jurídicos sobre licitações no seu artigo denominado

O FORMALISMO EXAGERADO UM APEGO À PERNICIOSA BUROCRACIA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Autor: Bruno Soares de Souza

Sartori e Silva Arquitetura e Construção Ltda - ME

Rua 7 de Setembro Nº 2341, Pavimento Superior, Centro, Laranjeiras do Sul - Pr

Como se sabe, o pregão é uma modalidade de licitação utilizada para aquisição de bens e serviços comuns, regido, inclusive, pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. Há também outros princípios norteadores da Administração Pública comumente percebidos tais como o da igualdade, razoabilidade e proporcionalidade. Pode-se dizer que as características mais marcantes dessa nova modalidade são a simplificação e a celeridade, desde a sessão do pregão, incluído o credenciamento dos participantes, apresentação dos lances e habilitação dos licitantes, até a assinatura do contrato, devendo o pregoeiro ater-se exclusivamente aos pontos essenciais de validade, seja da proposta comercial, seja dos itens requeridos para a habilitação, no escopo de evitar justamente que formalismos desnecessários procrastinem os fins perseguidos pela Administração. Ao pregoeiro requer, sobretudo, razoabilidade e proporcionalidade nas decisões.

Seguindo tais princípios, agir com razoabilidade e proporcionalidade significa que a Administração Pública deve ter sempre em vista, de um lado, atender ao interesse público e, de outro, à finalidade específica. Na definição de Seabra Fagundes, "a finalidade é o resultado prático que se procura alcançar" com o emprego da lei e procedimentos adequados, ou seja, o desencadear de um procedimento licitatório deve sempre culminar em fins específicos e determinados (como a aquisição de produtos com o menor custo, dentro de padrões aceitáveis de qualidade), evitando, sempre que possível, formalidades desnecessárias e coibindo o emprego de excessos.

Carlos Pinto Coelho Motta, em seu livro "Gestão Fiscal e Resolutividade nas Licitações", explica de forma clara:

"Reputa-se formal, e por conseguinte inessencial, a falha que não tem o condão de afetar a essência da proposta, a manifestação de vontade do proponente. Quanto à documentação, a tendência doutrinária mais nítida é no sentido da aceitação do acervo documental daquele que evidencie o preenchimento das exigências legais, mesmo não tendo sido observada a norma estrita, delimitada no edital.

Em vista da finalidade ainda maior da licitação - que é a busca da proposta mais vantajosa, a de menor preço, em modalidade propositadamente despojada de maiores burocratismos. E, nesse passo, o princípio da razoabilidade e proporcionalidade se une ao uso da legalidade para autorizar a suspensão do defeito".

Marino Pazzaglini Filho, em "Princípios Constitucionais Reguladores da Administração Pública", também compartilha o mesmo entendimento:

"a aplicação desses princípios (razoabilidade e proporcionalidade) significa examinar, por um lado, os fatos concretos, que ensejam a conduta da Administração Pública, ostentam motivos razoáveis e, por outro lado, se a medida simplesmente é, além de pertinente, adequada e suficiente para o atendimento efetivo ao fim público (resultado prático de interesse da sociedade) necessária e exigível para alcançá-lo; e proporcional ao binômio benefício e ônus para a coletividade".

Sartori e Silva Arquitetura e Construção Ltda - ME

Rua 7 de Setembro Nº 2341, Pavimento Superior, Centro, Laranjeiras do Sul - Pr



O emprego de formalidades exageradas acaba por frustrar a celeridade das contratações. De mais a mais, o apego irrestrito às cláusulas editalícias, em alguns casos, também só contribuirá para a ineficiência dos trabalhos conduzidos pelo pregoeiro e sua equipe. As atribuições do pregoeiro facultam-lhe decidir sobre algumas questões envolvendo preços, marcas, qualidade dos produtos e condições de aceitabilidade das propostas. Como no caso do pregão presencial, a presença dos representantes das empresas facilitaria o exercício dessas atribuições. O pregoeiro poderá permitir que pequenos equívocos sejam corrigidos pelos representantes presentes ao certame.

O Ministro Adylson Motta, do Egrégio Tribunal de Contas da União, em decisão proferida em novembro de 1999, esclareceu ainda mais a matéria, decidindo que:

"o apego a formalismos exagerados e injustificados é uma manifestação perniciosa da burocracia que, além de não resolver apropriadamente problemas cotidianos, ainda causa dano ao Erário, sob o manto da legalidade estrita. Esquece o interesse público e passa a conferir os pontos e vírgulas como se isso fosse o mais importante a fazer. Os princípios da proporcionalidade e razoabilidade acarretam a impossibilidade de impor conseqüências de severidade incompatível com a irrelevância de defeitos. Sob esse ângulo, as exigências da Lei ou do edital devem ser interpretadas como instrumentais." (TC 004809/1999-8, Decisão 695-99, DOU 8/11/99, p.50, e BLC n. 4, 2000, p. 203)

Os órgãos responsáveis pela fiscalização e controle das licitações, a exemplo do Controle Interno, ao compulsar os trabalhos realizados pela equipe de apoio do pregão, provavelmente encontrará motivos para elogios, especialmente no que diz respeito a agilizar os procedimentos e as aquisições feitas. Por outro lado, encontrará também uma reiterada prática de desclassificação de empresas participantes em supedâneo a um excessivo rigorismo para com as propostas que são apresentadas, por exemplo, sem data de validade e por ter sido esta exigida no edital.

A Lei 10.520/02 estabelece em seu art. 6º que o prazo de validade das propostas será de 60 (sessenta) dias. Decerto que, numa interpretação mais abrangente do dispositivo, e que se coaduna com o entendimento de doutrinadores já citados e Tribunais de Contas, como se trata de norma federal, mesmo que o edital não estabelecesse prazo para validade das propostas, estaria implícito os sessenta dias como regra geral. A própria norma já define que o prazo das propostas será de sessenta dias, salvo outro estipulado no edital. Caso fosse exigido prazo diferente, então haveria razão para se questionar uma desclassificação neste sentido. Não há, desta forma, respaldo para se cercear da competição um licitante que, distraidamente, deixou de afixar o prazo expresso de sessenta dias em sua proposta, posto

Sartori e Silva Arquitetura e Construção Ltda - ME

Rua 7 de Setembro Nº 2341, Pavimento Superior, Centro, Laranjeiras do Sul - Pr



que em nada prejudicaria a competitividade da licitação.

Robustecendo ainda mais, Hely Lopes Meirelles, em "Licitação e Contrato Administrativo", entende que:

"é inadmissível que se prejudique um licitante por meras omissões ou irregularidades na documentação ou sua proposta (...) por um rigorismo formal e inconstitucional com o caráter competitivo da licitação".

Noutra comparação, equívocos como erros nas somas dos valores totais e unitários são frequentemente apresentados aos representantes das empresas participantes para que estes, com a intenção de não prejudicar o certame, autorizem a retificação e posterior ratificação das propostas. O mesmo procedimento deve ser adotado para com propostas sem prazo de validade expressamente indicados ou que não possuam indicação do número do processo licitatório, por exemplo.

Sem dúvida, inexistindo a oportunidade de convalidarem as propostas originais, acrescentando o prazo exigido, outro resultado não terá a não o prejuízo, e não só àqueles que buscavam oferecer seus produtos à Administração Pública como, e mais ainda, à própria Administração, impedida de adquirir produtos ou serviços com preços mais competitivos.

Malgrado as imposições de legalidade dos atos praticados e a necessidade de o pregoeiro e sua equipe se adequarem às suas exigências, prejudicar a compra de materiais e serviços com o menor custo, ou impedir a competição entre os licitantes pela desclassificação de propostas sem prazo de validade, tendo como respaldo o minudente apego aos rigorismos dos editais, só servirá para prejudicar o interesse público e a finalidade das contratações, além, é claro, contribuir para minar a própria razão de ser do pregão. "As circunstâncias factuais devem ser sopesadas, para evitar que os meios prevaleçam sobre os fins e em prejuízo destes", segundo Marçal Justen Filho.

Neste mesmo raciocínio, Maria Luiza Machado Granziera, em "Licitações e Contratos Administrativos", dispensou adendos ao escrever:

"É necessário ponderar os interesses existentes e evitar resultados que, a pretexto de tutelar o interesse público de cumprir o edital, produza a eliminação de propostas vantajosas para os cofres públicos."

Feitas estas considerações, não pretendo aqui deixar transparecer que existe um leque de possibilidades de se evitar a desclassificação de propostas eivadas

Sartori e Silva Arquitetura e Construção Ltda - ME

Rua 7 de Setembro Nº 2341, Pavimento Superior, Centro, Laranjeiras do Sul - Pr

de vícios sanáveis, nem que tal conduta deve sempre ser empregada. Antes, as decisões devem ser sempre tomadas com razoabilidade e dentro dos limites permitidos por lei, deixando que o princípio da igualdade, com oportunidade igual para todos os licitantes, seja colocado em prática.

Por imposição da Lei Federal 10.520/02, o melhor entendimento é que podem ser consideradas válidas as propostas apresentadas mesmo sem qualquer indicação expressa, desde que o edital tenha definido como regra o prazo estabelecido na lei. Mesmo sendo diferente o prazo imposto pela Administração, pode-se dar a oportunidade de ratificação do prazo ao representante, desde que este tenha plenos poderes para tal. Contudo, é bom frisar, talvez nem toda e qualquer desclassificação por este motivo seja passível de correção ou possa ser relevada. Dependerá de que outros requisitos estejam definidos e exigidos no edital.

Considerando que os editais muitas vezes prevêm a desclassificação pela falta de prazo de validade, despidendo lembrar, **como também determinam a desclassificação se os preços estiverem incorretos, não assistindo sequer o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto aos representantes, que o pregoeiro e sua equipe, abstendo-se em classificar propostas sem data de validade, mas permitindo correção de preços incorretos, estará contrariando o princípio da igualdade, proporcionando tratamento diferenciado para casos semelhantes. Ou seja, não convém aos desígnios buscados pela Administração Pública, utilizar-se, para o mesmo peso, duas medidas diversas e incompatíveis.**

2 - Vejamos também algum acórdãos do Tribunal de Justiça, cuja leitura nos dá o conhecimento da possibilidade do saneamento de vícios no processo de licitação, oportunidade esta não oferecida ao ora requerente:

ata de publicação 12/03/2013

Ementa: DIREITO ADMINISTRATIVO. MANDADO DE SEGURANÇA. LICITAÇÃO. DESCLASSIFICAÇÃO. INADEQUAÇÃO DE PLANILHAS APRESENTADAS. NÃO APROVEITAMENTO DE OPORTUNIDADE PARA SANATÓRIA DO VÍCIO. CONSONÂNCIA DO MOTIVO DA DESCLASSIFICAÇÃO COM PREVISÃO ESPECÍFICA DO EDITAL. AUSÊNCIA DE DIREITO LÍQUIDO E CERTO. MANUTENÇÃO DA SENTENÇA. 1) O recurso não merece prosperar, uma vez que o edital é absolutamente claro ao prever que a não apresentação dos preços requeridos tem como consequência a desclassificação do candidato (item 1.1.3, da Seção III: Poderá ser desclassificada a proposta do proponente que não apresentar todos os preços requeridos em conformidade com as planilhas constantes na Seção IV, Planilha IV (...), consequência esta

[Assinatura]

Sartori e Silva Arquitetura e Construção Ltda - ME

Rua 7 de Setembro Nº 2341, Pavimento Superior, Centro, Laranjeiras do Sul - Pr



cabalmente justificada à luz do princípio da isonomia, uma vez que a situação de todos os candidatos deve ser aquilatada sob a consideração dos mesmos critérios, a par de que foi ensejada diversas vezes à apelante a oportunidade de adequar a planilha ao disposto no edital, mas esta não sanou todos os vícios existentes (fls. 129/130/131). 2) Nego provimento ao recurso.

Ementa: RECURSO ESPECIAL. PREQUESTIONAMENTO. AUSÊNCIA. SÚMULA 211 /STJ. REVISÃO. FATOS. SÚMULA 07 /STJ. LICITAÇÃO. HABILITAÇÃO. PREGÃO. PROVA. REGULARIDADE FISCAL. PREVIDÊNCIA SOCIAL. EDITAL. RIGORISMO FORMAL. DESPROPORCIONALIDADE. INTERPRETAÇÃO TELEOLÓGICA. PROPOSTA MAIS VANTAJOSA. 1. Não se conhece do recurso especial, no ponto em que se questiona a forma como o recorrido demonstrou a regularidade fiscal nas instâncias ordinárias, por não ter sido tal matéria objeto de prequestionamento nas instâncias ordinárias, além de exigir revolvimento do quadro fático-probatório da demanda, inviável em sede de recurso especial. Inteligência das Súmulas n.º 211 /STJ e n.º 07 /STJ. 2. No caso vertente, cooperativa foi inabilitada, após ter sua proposta declarada vencedora na fase competitiva em pregão, por que deixou de apresentar apenas uma das 548 (quinhentos e quarenta e oito) certidões de regularidade fiscal perante a Previdência Social, relativas a cada um dos cooperados, conforme exigido no edital do certame. 3. O juízo a quo considerou desproporcional e excessivamente rigorosa a inabilitação do licitante, máxime porque a certidão faltante já existia à época do certame, não tendo sido apresentada por singelo e justificável lapso do concorrente, devido à quantidade de documentação a ser fornecida na fase de habilitação. 4. A prova de regularidade fiscal, perante a Previdência Social, exigida para a contratação administrativa do particular, segundo os artigos 195, § 3º, da CF, 4º, da Lei n.º 10.520 /2002, e 3º, 27, inciso IV, e 29, inciso IV, da Lei n.º 8.666 /93, deve ser interpretada teleologicamente, a fim de garantir o equilíbrio financeiro da seguridade social e evitar a contratação de pessoas inidôneas, que possam tornar-se inaptas economicamente para os encargos contratuais, à vista das dívidas fiscais não pagas, resguardando-se, outrossim, a isonomia no procedimento licitatório, ao expurgar concorrentes que tendem a apresentar custos mais reduzidos, justamente devido ao fato de não honrar com suas obrigações. 5. A falta de apenas uma, dentre 578 certidões de regularidade fiscal perante a Previdência, não é fato bastante para macular a recorrida como particular inidônea ao cumprimento do contrato, principalmente quando se comprova que a certidão faltante já existia na época da fase de habilitação, não tendo sido criada extemporaneamente, pós-certame, conforme provado nas instâncias ordinárias. 6. O Superior Tribunal de Justiça tem entendimento jurisprudencial sobre a necessidade de se temperar o rigorismo formal de algumas exigências do edital licitatório, a fim de manter o caráter competitivo do certame, selecionando-se a proposta mais vantajosa à Administração Pública, caso não se verifique a violação substancial aos demais princípios informadores deste procedimento. Precedentes. 7. Recurso especial conhecido parcialmente e, nesta parte, não provido....

Encontrado em: INC:00004 ART : 00029 INC:00004 ART : 00040 INC:00007 ART : 00045 LEI DE LICITAÇÕES LICC-42 LEG:FED... 00040 INC:00007 ART : 00045 LEI DE LICITAÇÕES LICC-42 LEG:FED DEL: 004657 ANO:1942 ART : 00005 LEI

ata de publicação: 01/12/2009

Ementa: ADMINISTRATIVO. AÇÃO CAUTELAR. LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO. RECURSO ADMINISTRATIVO. ARTIGO 26 DO DECRETO 5450 /2005. **VÍCIO SANADO.** PERDA DO OBJETO. HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. I. Sabe-se que a admissibilidade do recurso não constitui uma opção do pregoeiro, devendo este ser aceito, observando-se o disposto no art. 26 do Decreto 5450 /2005. No entanto, no presente caso, o ato impugnado já foi **sanado**, com a apreciação e julgamento do recurso administrativo, ocorrendo a perda do objeto da ação. II. Nas ações declaradas extintas, sem resolução do mérito, por superveniente perda de objeto, os ônus da sucumbência deverão recair sobre a parte que deu causa ao ajuizamento da demanda, em observância ao princípio da causalidade. Assim, impõe-se a condenação da CEF

Sartori e Silva Arquitetura e Construção Ltda - ME

Rua 7 de Setembro Nº 2341, Pavimento Superior, Centro, Laranjeiras do Sul - Pr



ao pagamento dos honorários advocatícios em R\$ 500,00 (quinhentos reais), nos termos do art. 20, parágrafo 4º, do CPC. III. Apelação prejudicada pela perda do objeto da ação. Processo extinto, sem julgamento do mérito, nos termos do art. 267, VI, do CPC. Honorários advocatícios fixados em R\$ 500,00 (quinhentos reais), em favor da parte autora.

<http://trf-4.jusbrasil.com.br/jurisprudencia/2003597/apelacao-reexame-necessario-apelreex-11319>

Data de publicação: 19/11/2008

Ementa: MANDADO DE SEGURANÇA. PROCESSO DE LICITAÇÃO. FALTA DE INSTRUMENTO DE MANDATO NA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE HABILITAÇÃO. **EXIGÊNCIA FORMAL SANÁVEL**. Filio-me ao entendimento já proferido por esta Corte no sentido de que a inabilitação do participante devido a um mero vício **formal e sanável** confronta-se com o próprio interesse público, fundado na ampla participação de todos os interessados - que, evidentemente, preencham os requisitos básicos exigidos - para oportunizar à Administração a escolha da proposta mais vantajosa, além de ferir o direito de participação do licitante que preencheu as **exigências** básicas exigidas no certame.

3 - Interessante também é destacar o contido no trabalho dos eminentes juristas doutores advogados JUSTEN, PEREIRA, OLIVEIRA E TALAMINI no trabalho intitulado "A DESCLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTAS E O ENCERRAMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO NO REGIME DIFERENCIADO E CONTRATAÇÃO - LEI 12.462/2011 - A POSSIBILIDADE DE CORREÇÃO DE VÍCIOS SANÁVEIS" cujo teor deixamos de anexar por ser muito extenso mas que pode facilmente ser consultado via internet e que, caso necessário, será um dos embasamentos de possível mandato de segurança a ser impetrado, caso não haja provimento do presente recurso. Nele se comprova a possibilidade de saneamento de vícios ocorridos em licitação, principalmente no preenchimento de planilhas e documentos.

4) - Também destacamos parte do trabalho dos advogados descritos no item anterior a respeito do assunto, a saber:

d) A possibilidade de juntada de novos documentos: limite temporal

A alusão a "*complementação de insuficiências*" assegura a juntada de documentos novos, apesar da regra contrária do art. 43, § 3º, da Lei nº 8.666/93. O limite, para que se preserve a segurança jurídica e o caráter formal e preclusivo das etapas da licitação, assim como a eficiência e a efetividade do processo licitatório, é o prazo fixado pelo edital.

Chega-se aí a um ponto de importância fundamental. A redação da Lei nº



[Handwritten signature]

Sartori e Silva Arquitetura e Construção Ltda - ME

Rua 7 de Setembro Nº 2341, Pavimento Superior, Centro, Laranjeiras do Sul - Pr

11.079/2004 aponta que o edital "*poderá prever*" essa solução. Porém, a aplicação dessa regra não é facultativa, mas obrigatória. Isso significa que, caso o edital não a contemple, poderá ser impugnado (art. 41, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93) para esse fim. Sendo ou não impugnado o edital, um licitante eventualmente prejudicado poderá obter judicialmente a aplicação do preceito. Em caso de insuficiência, falha ou incorreção, sendo omissa o edital, o licitante poderá sanar desde logo o defeito, pleitear da Administração que fixe prazo para esse fim ou recorrer de pronto ao Poder Judiciário, que deverá reconhecer como suficiente a correção já realizada ou assinalar prazo para que o licitante sane o defeito.

e) Aplicação a licitações em curso

A nova disposição é aplicável a licitações em curso. Trata-se de norma de natureza processual, que se aplica para o futuro aos processos licitatórios pendentes. Não se aplica retroativamente, pelo que não atinge as licitações já encerradas (mediante homologação e adjudicação). Embora as fases da licitação tenham caráter preclusivo, o dever de reconhecimento de eventuais defeitos na fase de homologação implica a possibilidade de se reputar pendente a questão até que ocorra a homologação. Além disso, mesmo após a homologação, é possível que a regra venha a ser invocada no âmbito de processo judicial atinente a reclamação de licitante (por meio de recurso administrativo, p. ex.) iniciada no curso do processo licitatório e ainda pendente de solução. **Assim, um licitante pode valer-se da faculdade de correção de defeitos (dentro dos limites expostos acima) se a declaração do defeito pela Administração tiver ocorrido após a edição da Lei nº 11.079/2004 ou se, mesmo tendo sido declarado o defeito antes desse momento, ainda estiver em curso o processo licitatório ou pendente a questão atinente ao defeito corrigido.**

¹ Tais decisões estão disponíveis para download no site do BID, no endereço eletrônico: <http://condc05.iadb.org/idbppi/asp/procurement.aspx?PLanguage=ENGLISH>

² Na decisão PC-48/03, o BID aceitou um protesto "*because the information deemed missing is of historic nature and, therefore, according to the Bank's Procurement Policies and Procedures represents a reparable error that was not attended to by the Executing Agency*"

³ Assim, p. ex., a decisão no caso PC-12/04

*Advogado do escritório Justen, Pereira, Oliveira e Talamini – Advogados Associados



5 – A leitura do trabalho abaixo, nos dá a clara noção de que erros no preenchimento da planilha admitem o saneamento dessas falhas em real benefício para a administração.

Erros no preenchimento da planilha de custos de obras admitem o saneamento dessas falhas ou determinam a imediata desclassificação das propostas?

Autor: Ricardo Alexandre Sampaio

Categoria: Engenharia, Licitação

Tags: julgamento, obras de engenharia, planilha de preços, saneamento

Ninguém duvida que as finalidades da licitação sejam “garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional” (art. 3º, *caput*).

Do mesmo modo, também não se discorda que, segundo os termos da própria Lei nº 8.666/93, “O procedimento licitatório previsto nesta lei caracteriza ato administrativo formal, seja ele praticado em qualquer esfera da Administração Pública” (art. 4º, par. un.).

A questão que propomos é saber qual o limite para o formalismo exigido para o processamento da licitação e a partir de que ponto esse formalismo necessário excede a sua finalidade e impede a realização do objetivo da licitação de selecionar a proposta mais vantajosa para a administração?

Vamos examinar a questão sob o enfoque do saneamento de vícios formais de propostas. De acordo com o art. 43, § 3º da Lei nº 8.666/93, “É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta”.

Pois então, qual o limite para a realização de diligências e esclarecimento ou complementação de informações das propostas em exame?

Em licitações para contratação de obras, imagine-se, por exemplo, que a licitante que cotou o menor preço global deixou de indicar os preços unitários de alguns insumos, contrariando disposição explícita do edital que impunha essa obrigação.

Sartori e Silva Arquitetura e Construção Ltda - ME

Rua 7 de Setembro Nº 2341, Pavimento Superior, Centro, Laranjeiras do Sul - Pr

Seria possível admitir a correção da planilha de preços unitários, mantendo-se o valor global? Essa prática corresponderia ao saneamento de defeito meramente formal, nos limites da Lei nº 8.666/93? Ou configuraria a correção de vício material e, portanto, conduta vedada pela Lei nº 8.666/93?

Para fomentar o raciocínio, lembramos que, segundo a Instrução Normativa SLTI nº 02/08, "Quando a modalidade de licitação for pregão, a planilha de custos e formação de preços deverá ser entregue e analisada no momento da aceitação do lance vencedor, em que poderá ser ajustada, se possível, para refletir corretamente os custos envolvidos na contratação, desde que não haja majoração do preço proposto" (art. 24).

A mesma IN nº 02/08 também prevê que, "A análise da exequibilidade de preços nos serviços continuados com dedicação exclusiva da mão de obra do prestador deverá ser realizada com o auxílio da planilha de custos e formação de preços, a ser preenchida pelo licitante em relação à sua proposta final de preço" (Art. 29-A, *caput*). E nesse caso, **"Erros no preenchimento da Planilha não são motivo suficiente para a desclassificação da proposta, quando a Planilha puder ser ajustada sem a necessidade de majoração do preço ofertado, e desde que se comprove que este é suficiente para arcar com todos os custos da contratação"** (Art. 29-A, § 2º).

Seria possível argumentar que a IN nº 02/08 regulamenta apenas "contratação de serviços, continuados ou não, por órgãos ou entidades integrantes do Sistema de Serviços Gerais – SISG" (art. 1º), e que a situação proposta para exame neste post enfoca a contratação de uma obra.

Contudo, a Instrução Normativa nº 02/08 é um ato administrativo, dessa forma, sujeito aos limites da lei. Daí porque, se de acordo com a IN nº 02/08, erros no preenchimento da planilha não são motivo suficiente para a desclassificação da proposta, admitindo-se a sua correção sem a majoração do preço ofertado, deve-se concluir que, a princípio, esse procedimento atende aos limites do art. 43, § 3º da Lei nº 8.666/93. Pelo menos, até o presente momento, nenhum órgão competente declarou a ilegalidade dos arts. 24 e 29-A, § 3º da IN nº 02/08.

Uma vez entendido que os arts. 24 e 29-A, § 3º da IN nº 02/08 se conformam aos limites legais, seria possível aplicar o procedimento de saneamento de vícios nas planilhas de formação de preços neles previstos para as licitações cujo objeto seja a contratação de uma obra?



Qual seria o prejuízo para a Administração em admitir que a licitante que cotou o menor valor global ajustasse os preços unitários de insumos indicados em sua planilha de preços que porventura não atendessem aos critérios de admissibilidade fixados no edital, sem a possibilidade de majoração do preço total ofertado? De igual sorte, se fosse assegurada a mesma possibilidade, qual o prejuízo para as demais licitantes, caso incidissem em condição similar?

Leia Mais <http://www.zenite.blog.br/erros-no-preenchimento-da-planilha-de-custos-de-obras-aditem-o-saneamento-dessas-falhas-ou-determinam-a-imediata-desclassificacao-das-propostas/>

II.2 – MÉRITO

1).- Contra a consideração DESCLASSIFICAÇÃO da empresa **SARTORI E SILVA ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA. ME**, formulada pela Comissão de licitação:

1. Considerando o acima exposto que evidencia que "vícios formais de preenchimento de planilhas de custos podem sanáveis no processo licitatório;
2. Considerando que houve apenas e simplesmente a ocorrência de pequenos vícios formais que não alteram o valor da proposta apresentada e nem causam prejuízos a outras proponentes;
3. Considerando que o Edital em seu item 10 – Critério de Julgamento estipula que a licitação é do tipo "MENOR PREÇO", considerando-se vencedor o proponente que apresentar o Menor Preço Global (grifo nosso), respeitado o critério de aceitabilidade de preços fixado no item 11.1 do Edital (condição respeitada);
4. Considerando que o item 10.2 do instrumento editalício diz que será desclassificada a proposta de preços que:
 - a) ultrapassar o valor fixado no item 11.1 deste edital;
 - b) deixar de cotar qualquer dos itens da obra;
 - c) alterar quantidade constante na planilha orçamentária;
 - d) cotar valor global manifestamente inexecutável;
 - e) não atender as exigências contidas no presente edital.

sendo que todas estas condições foram obedecidas e cumpridas pela proponente;

Sartori e Silva Arquitetura e Construção Ltda - ME

Rua 7 de Setembro Nº 2341, Pavimento Superior, Centro, Laranjeiras do Sul - Pr

5. Considerando que a licitação não é por preços unitários e sim por Menor Preço global, sempre havendo prevalência do preço grafado por extenso o que contém a proposta da proponente;
6. Considerando que o item 1.1. do Edital diz que a Licitação, SERÁa modalidade de Tomada de Preços, tipo Menor Preço, em regime de empreitada global, com fornecimento de material e mão de obra e não diz que é por item;
7. Considerando que a proposta da ora requerente é a que traz maior vantagem para o município, com economia de **R\$ 51.425,52 (cinquenta e um mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e cinquenta e dois centavos)**;
8. Considerando que em outras licitações similares, com recurso oriundo do Governo Federal e com repasses da Caixa Econômica Federal, onde a ora requerente participou, nas quais também verificou-se erros formais no preenchimento da planilha, foi possibilitado o saneamento dos vícios e a confecção da planilha foi efetuada, sendo aceita pelo órgão repassador;
9. Considerando também que em outros certames em que a proponente participou e que foi desclassificada por erro forma, após mandato de segurança, teve seus direitos assegurados e realizou a contento a obra;
10. Considerando que o saneamento da planilha não acarretará prejuízos a ninguém e sim vantagens ao povo e ao município, obedecendo aos princípios constantes do processo licitatório e previstos na Lei 8666/93; s concorrentes EDVILSON SVERDOVSKI ME e DINISIO PIACHESCKI ME não tem habilitação técnica comprovada, não possuem atividade registrada em contato social compatível com o objeto da licitação;
11. Considerando que a proposta apresentada pela empresa **SARTORI E SILVA ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA. ME** foi elaborada com todos os termos e condições dos documentos, sem ressalvas ou desvio material, não afetando de modo substancial o objeto, a qualidade, o resultado da obra, não limitando de modo conflitante com os termos do edital, os direitos do Contratante ou as obrigações da proponente, na forma do contrato e cuja retificação da planilha não prejudicaria a posição competitiva de outras proponentes que também apresentaram suas propostas, mas que, porém estas, substancialmente em valor superior da ora proponente.
12. Considerando que no livro in "Licitação e Contrato Administrativo", o renomado jurista e especialista Hely Lopes Meirelles, averbou: "Não se perca de vista que o interesse do serviço público é o princípio dominante das licitações, como, de resto, de todo ato administrativo. Nenhuma escolha se justifica sem que haja real interesse para a Administração, traduzido na proposta mais vantajosa. Escolha de proposta sem interesse ou contra o interesse público é ato afastado de sua finalidade, e, como tal, nulo por desvio de poder." O alerta do autor tem por escopo exaltar que as regras inseridas na legislação visam, sobretudo, evitar a discricionariedade e o subjetivismo, que levam a Administração, em muitos casos, a distorcer os

Sartori e Silva Arquitetura e Construção Ltda - ME

Rua 7 de Setembro Nº 2341, Pavimento Superior, Centro, Laranjeiras do Sul - Pr

rumos legítimos em um certame licitatório, presas, muitas vezes, de um excesso de formalidade, que restringe o caráter competitivo, limitando o número de participantes, traduzindo-se em reais prejuízos à administração. Isto ainda é claro, no artigo 3º da Lei de Licitações, que estipula: "Art. 3º, § 1º É vedado aos agentes público: admitir, prever, incluir, ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo....." Fica evidenciado que a orientação do diploma legal é para que se dê aos certames, o maior caráter competitivo possível o que se traduzirá em reais ganhos para a administração;

13. Considerando que a proposta da empresa **SARTORI E SILVA ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA. ME** É A PROPOSTA QUE TRAZ MAIOR VANTAGEM PARA O MUNICÍPIO, atendendo o que estipula o edital, formulamos o seguinte

III – Pedido

A vista de todo o exposto, demonstrada a insubsistência e improcedência da decisão de desclassificação da proposta da empresa **SARTORI E SILVA ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA. ME** vimos à Vossa presença, com o devido respeito e o máximo acatamento, seja acolhido o presente pedido de análise e classificação da requerente declarando-a vencedora do certame para o fim de assim ser decidido, requerendo, se digne em:

14. III.1 – Deferir o presente recurso de classificação como vencedora a proponente **SARTORI E SILVA ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA. ME** nos preciso termos do inciso XVI do artigo 4º da Lei 10.520/2002 por ter a mesma atendido todas as condições exigidas.
15. III.2 – Seja assim, considerada legítima e justa a ação de resguardo de direito da peticionária;
16. III.3 – Seja julgada a presente Medida de Recurso Administrativo, procedente, para o fim de manter em legítimo o processo licitatório;

IV – Sejam declaradas desclassificadas as empresas EDVILSON SVERDOVSKI ME e DIONISIO PIACHESCKI ME.

Por ser de Justiça!



Sartori e Silva Arquitetura e Construção Ltda - ME

Rua 7 de Setembro Nº 2341, Pavimento Superior, Centro, Laranjeiras do Sul - Pr

Pede e Espera Deferimento.

Laranjeiras do Sul, 13 de março de 2.014.

Antonio Airtton Mattos da Silva

Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



De: Pricila Gregolin – Assessoria Jurídica

Para: Excelentíssimo Senhor Frank Ariel Schiavini – Prefeito Municipal
Ademir Antonio Aziliero – Presidente da Comissão de Licitação

Análise do Recurso Administrativo interposto pela Empresa Sartori e Silva Arquitetura e Construção Ltda. ME – no processo licitatório da modalidade Tomada de Preços n. 002/2014 – protocolo nº 2187/14.

Esta Assessoria Jurídica passa a emitir seu parecer, em atenção à solicitação do Presidente da Comissão Municipal de Licitação, Ademir Antonio Aziliero, sobre o recurso interposto pela empresa Sartori e Silva Arquitetura e Construção Ltda. ME, nos autos do certame licitatório – Tomada de Preços nº 002/2012.

Em sendo o recurso tempestivo, passa-se à análise de mérito.

A empresa recorrente foi desclassificada em virtude de que “as planilhas de orçamento das duas empresas habilitadas contém erro de cálculo, conforme correção efetuada pelo setor de engenharia da Prefeitura.”

Ocorre que a empresa Sartori e Silva Arquitetura e Construção Ltda. ME, ora recorrente, argui que apresentou proposta mais vantajosa, sendo sua desclassificação excesso de formalismo, requerendo ao final que seja declarada vencedora do certame.

Na letra “b”, do item 8 do Edital do certame, solicitou-se das empresas participantes:

“b) orçamento discriminado em preços unitários, bem como seus totais e somatório, para o objeto desta licitação, de acordo com o orçamento básico em planilha orçamentária constante no Anexo IX.”

Cumprindo o disposto no art. 7º, §2º, II, Lei 8.666/93, no Anexo IX do Edital, o Município deu as licitantes os parâmetros para a planilha orçamentária.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



No item 10.3 do instrumento convocatório consignou expressamente que serão desclassificadas as propostas *"que cotarem valor manifestamente inexequível, ou não atenderem as exigências contidas no presente edital e seus anexos"*.

Observa-se que além do recorrente apresentar incorreções na planilha, formulou proposta com o item 1 acima do valor máximo previsto, além disso, determinados itens de seu orçamento estão com valores muito abaixo daqueles orçados pela Administração, razão pelo qual devem ser verificados pelo setor competente quanto a sua exequibilidade.

Ademais, nas licitações torna-se imprescindível o cumprimento do princípio da vinculação ao instrumento convocatório, que está previsto no art. 3º da Lei 8.666/93 e no art. 5º da Constituição Federal.

Desse modo, a fim de verificar se as incorreções no orçamento do recorrente podem ter causado problemas no valor global, podendo comprometer a execução da obra pela inexequibilidade de alguns itens, sugere-se o encaminhamento do procedimento à Divisão de Estudos e Projetos para sanar tais dúvidas. Estando a proposta comprometida, não se tratando de mero erro formal que poderia ser corrigido pelo licitante, sugere-se seja mantida a desclassificação, acolhendo os termos do recurso ora apreciado.

É o parecer.

Coronel Vivida, 08 de abril de 2014.


Priscila Gregolin
OAB/Pr nº 51.356



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Ofício nº 19/2014 - DEP

Coronel Vivida, 09 de Abril de 2014

Do: Departamento de Engenharia
Douglas Strapazzon
Assessor Técnico

Para: Pricila Gregolin
Assessoria Jurídica

Assunto: Análise de Planilha Orçamentária referente ao processo licitatório Tomada de Preços nº 002/2014, pedido de recurso protocolo nº 2187/14 - Construção do Posto de Saúde Maria da Luz.

Analizando as planilhas apresentadas pela Empresa Sartori e Silva Arquitetura e Construção Ltda. ME, constatou-se os erros citados abaixo:

- 1.1 - Item superior ao valor máximo proposto
- 4.4, 5.1, 9.3, 18.4 - Multiplicação incorreta, resultando em um erro de somatória total de R\$30,22;
- 21.1.1, 22.8.1.1, 23.10.1.1 - Itens com o mesmo serviço e com valores diferentes;
- 21.1.1 - Item com desconto de 34,36%, Superior ao 25% inclusos de BDI;
- 16.2 - Item com desconto de 53,03%, Superior ao 25% inclusos de BDI;
- 16.4 - Item com desconto de 47,60%, Superior ao 25% inclusos de BDI;
- 17.4 - Item com desconto de 60,55%, Superior ao 25% inclusos de BDI;
- 18.4 - Item com desconto de 40,29%, Superior ao 25% inclusos de BDI;
- 19.3 - Item com desconto de 26,27%, Superior ao 25% inclusos de BDI;
- 21.1.1 - Item com desconto de 34,36%, Superior ao 25% inclusos de BDI;

Portanto, a planilha esta em desacordo, com as especificações exigidas;

Certos de contarmos com sua atenção colocamo-nos a disposição para qualquer informação complementar que se faça necessário.

Atenciosamente

Douglas Cristian Strapazzon
Secretaria de Obras Viação e Urbanismo
Divisão de Estudos e Projetos



DECISÃO DE RECURSO REFERENTE

Tomada de Preços nº 02/2014

Recorrente: **SARTORI E SILVA ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA ME.**

O presente julgamento se reporta ao Recurso quanto à decisão que desclassificou a empresa SARTORI E SILVA ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA ME, CNPJ sob nº 14.500.132/0001-97, na Tomada de Preços nº 02/2014, que tem por objeto a “contratação de empresa do ramo para a construção do prédio em alvenaria com área de 273,96m² para instalação da Unidade Básica de Saúde do Bairro Jardim Maria da Luz – UBS”.

O recuso merece análise, pois foi interposto dentro do prazo legal.

A assessoria jurídica do município em análise ao recurso administrativo emitiu parecer sugerindo o encaminhamento do procedimento à Divisão de Estudos e Projetos para sanar dúvidas quanto às incorreções no orçamento do recorrente. Estando a proposta comprometida, não se tratando de mero erro formal que poderia ser corrigido pelo licitante, sugere-se seja mantida a desclassificação, inacolhendo os termos do recurso ora apreciado.

A divisão de estudos e projetos em análise a planilha orçamentária constatou erros na mesma, estando em desacordo com as especificações exigidas.

Dessa forma, **INDEFIRO** o recurso interposto pela empresa **SARTORI E SILVA ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA ME**, pelas razões acima mencionadas.

Coronel Vivida, 11 de abril de 2014.


Frank Ariel Schiavini,
Prefeito Municipal.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



RESULTADO DA LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2014

DATA: 13/02/14

ABERTURA: 05/03/14

HORÁRIO: 14:00

OBJETO: contratação de empresa do ramo para a construção do prédio em alvenaria com área de 273,96m² para instalação da Unidade Básica de Saúde do Bairro Jardim Maria da Luz – UBS, em conformidade com os projetos de engenharia, memoriais descritivos e planilhas orçamentárias anexas ao presente. Esta obra é decorrente da Portaria nº 1.380/MS/FNS de 09/07/2013. Processo nº 08906.5330001/13-003. Programa de Requalificação de UBS – PAC 2.

Considerando que houve três empresas participantes e uma foi inabilitada e duas desclassificadas, declaro a presente licitação **FRACASSADA**.

Coronel Vivida, 11 de abril de 2014.

Frank Ariel Schiavini,
Prefeito Municipal.



Fernando

De: Fernando <fernando@pmcv.com.br>
Enviado em: segunda-feira, 14 de abril de 2014 10:48
Para: construtora_sartori@hotmail.com; 'sartoriesilva@gmail.com'
Assunto: ref pareceres, decisao e resultado Tomada de Preços nº 02/2014 Pref de Coronel Vivida - PR
Anexos: DECISÃO RECURSO E RESULTADO.pdf; PARECERES JURIDICO E ENGENHARIA.pdf
Prioridade: Alta

Bom dia

Segue em anexo parecer jurídico, ofício com parecer da divisão de estudos e projetos, decisão final do recurso e resultado da licitação, referentes a Tomada de Preços nº 02/2014

Favor confirmar recebimento

Obrigado



Fernando

De: Fernando <fernando@pmcv.com.br>
Enviado em: segunda-feira, 14 de abril de 2014 10:50
Para: valdecirdepieri@hotmail.com
Assunto: ref pareceres, decisao e resultado Tomada de Preços nº 02/2014 Pref de Coronel Vivida - PR
Anexos: DECISÃO RECURSO E RESULTADO.pdf; PARECERES JURIDICO E ENGENHARIA.pdf
Prioridade: Alta

Bom dia

Segue em anexo parecer jurídico, ofício com parecer da divisão de estudos e projetos, decisão final do recurso e resultado da licitação, referentes a Tomada de Preços nº 02/2014

Favor confirmar recebimento

Obrigado



Fernando

De: Fernando <fernando@pmcv.com.br>
Enviado em: segunda-feira, 14 de abril de 2014 10:52
Para: 'elizandrag@gmail.com'
Assunto: ref pareceres, decisao e resultado Tomada de Preços nº 02/2014 Pref de Coronel Vivida - PR
Anexos: DECISÃO RECURSO E RESULTADO.pdf; PARECERES JURIDICO E ENGENHARIA.pdf
Prioridade: Alta

A Vera Lucia Tonetti Mallmann Goetten da Silva ME

Bom dia

Segue em anexo parecer jurídico, ofício com parecer da divisão de estudos e projetos, decisão final do recurso e resultado da licitação, referentes a Tomada de Preços nº 02/2014

Favor confirmar recebimento

Obrigado



Fernando

De: Elizandra Goetten <elizandrag@gmail.com>
Enviado em: segunda-feira, 14 de abril de 2014 11:16
Para: Fernando
Assunto: Re: ref pareceres, decisao e resultado Tomada de Preços nº 02/2014 Pref de Coronel Vivida - PR

confirmo o recebimento

att Elizandra

Em 14 de abril de 2014 10:51, Fernando <fernando@pmcv.com.br> escreveu:

A Vera Lucia Tonetti Mallmann Goetten da Silva ME

Bom dia

Segue em anexo parecer jurídico, ofício com parecer da divisão de estudos e projetos, decisão final do recurso e resultado da licitação, referentes a Tomada de Preços nº 02/2014

Favor confirmar recebimento

Obrigado



Fernando

De: Construtora Sartori e Silva <sartoriesilva@gmail.com>
Enviado em: segunda-feira, 14 de abril de 2014 14:35
Para: Fernando
Assunto: Re: ref pareceres, decisao e resultado Tomada de Preços nº 02/2014 Pref de Coronel Vivida - PR

Ola...Boa tarde...

Estou confirmando o recebimento da decisão sobre o recurso referente TP 02/2014

Abraços...

No dia 14 de Abril de 2014 às 10:47, Fernando <fernando@pmcv.com.br> escreveu:

Bom dia

Segue em anexo parecer jurídico, ofício com parecer da divisão de estudos e projetos, decisão final do recurso e resultado da licitação, referentes a Tomada de Preços nº 02/2014

Favor confirmar recebimento

Obrigado



MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
PORTARIA Nº 213

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO: Lei Municipal nº 3.075 de 23 de janeiro de 2009, RESOLVE: Art. 1º AUTORIZAR a contratação de pessoal aprovado em Processo Seletivo, através do Edital nº 001/2014, para provimento no emprego público de Auxiliar Administrativo Aprendiz.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO APRENDIZ

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Jonathan Christian Steffens	1º
Bruno Alessandro Farias	2º
Eduardo Batagelo	3º
Gustavo Provesan	4º
Felipe Anil	5º
Franciele Rodrigues	6º
Milena Darolt	7º
Leonardo Matheus S. Silva	8º
Felipe Darian Gnoatto	9º
Luiz Felipe Elcker	10º
Mateus Flavio Salgado Palato	11º
Luiz Henrique M. Buih Da Silva	12º
Fabio Renan De Luz Dias	13º
Evelyn Taina Alves	14º
Felipe Chitto	15º
Ana Carolina Diechich	16º
Victor Matheus Da Luz Bohn	17º
Aline Savicki	18º
Lucas Matheus Wolff Costa	19º
Alexandra Miotto Da Silva	20º
Katila Eoliza Da Rocha	21º
João Vitor Rosseti	22º
Pedro Henrique Prestes	23º
Evelyn Diana Gulart	24º
Gabriel Felipe Ciochetta	25º
Katiane Cima	26º
Cassiana Pericotto	27º
Júlia Carolina Da Silva	28º
Ray De Al. Dos Passos	29º
Dafni Franciani Micalski	30º
Gustavo Camargo Bianchi	31º
Wellington Bruno Guntzel	32º
Giliane Squerra	33º
Bruna Lemes Da Silva	34º
Mercelino Henrique Fogaça	35º
Rafaela Clea Alves Cordeiro	36º
João Paulo Marcon	37º
Marina Gracie	38º
Matheus Henrique Schmidt	39º
Gabriela Aparecida Raulino	40º

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001
O Diretor do Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, CONVOCA aprovados no Processo Seletivo nº 001/2014, visando ao preenchimento de vagas para contratação de Aprendiz para formação em Auxiliar Administrativo, para que no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação deste Edital, compareçam à Rua Carminu, nº 271, para assumirem as vagas que é de direito.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO APRENDIZ

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO
1º	Jonathan Christian Steffens
2º	Bruno Alessandro Farias
3º	Eduardo Batagelo
4º	Gustavo Provesan
5º	Felipe Anil
6º	Franciele Rodrigues
7º	Milena Darolt
8º	Leonardo Matheus S. Silva
9º	Felipe Darian Gnoatto
10º	Luiz Felipe Elcker
11º	Mateus Flavio Salgado Palato
12º	Luiz Henrique M. Buih Da Silva
13º	Fabio Renan De Luz Dias
14º	Evelyn Taina Alves
15º	Felipe Chitto
16º	Ana Carolina Diechich
17º	Victor Matheus Da Luz Bohn
18º	Aline Savicki
19º	Lucas Matheus Wolff Costa
20º	Alexandra Miotto Da Silva
21º	Katila Eoliza Da Rocha
22º	João Vitor Rosseti
23º	Pedro Henrique Prestes
24º	Evelyn Diana Gulart
25º	Gabriel Felipe Ciochetta
26º	Katiane Cima
27º	Cassiana Pericotto
28º	Júlia Carolina Da Silva
29º	Ray De Al. Dos Passos
30º	Dafni Franciani Micalski
31º	Gustavo Camargo Bianchi
32º	Wellington Bruno Guntzel
33º	Giliane Squerra
34º	Bruna Lemes Da Silva
35º	Mercelino Henrique Fogaça
36º	Rafaela Clea Alves Cordeiro
37º	João Paulo Marcon
38º	Marina Gracie
39º	Matheus Henrique Schmidt
40º	Gabriela Aparecida Raulino

Nº	PORTARIA	NOME	ASSUNTO	CONTRATAÇÃO	DATA
213		JONATHAN CHRISTIAN STEFFENS E OUTROS	AUTORIZA AUXILIAR ADMINISTRATIVO APRENDIZ		04/04/2014

A publicação na íntegra do (s) ato (s) norma, encontra (m)-se disponível (em) no seguinte endereço eletrônico: www.diariodosudeste.com.br - Edição do dia 15 de abril de 2014, respectivamente, conforme Lei Complementar Autorizativa nº 51, de 21 de dezembro de 2012.

TAISA S/A

CNPJ: 77.013.647/0001-82

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

São convocados os senhores acionistas para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, a se realizar no dia 30 de abril de 2014, às 19:00 horas, na sede social, à Rodovia BR 158, Km 533, nº 6.460, Bairro Vila Esperança, nesta cidade de Pato Branco-PR, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA:

- Prestação de contas dos administradores, exame, discussão e votação das Demonstrações Financeiras relativas ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2013;
- Destinação do Lucro Líquido do Exercício;
- Fixação da remuneração da Diretoria para o exercício de 2014;
- Outros assuntos de interesse da sociedade.

Comunicamos que se encontram a disposição dos senhores acionistas, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei 6.404/76, relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2013.

Pato Branco, 10 de abril de 2014.

IRINEU LUZ MORESCO – Diretor Comercial

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA
PORTAL DO SUDESTE
Edital Nº 013/2014

Álvaro Felipe Valério, Prefeito de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o Resultado Final do Teste Seletivo para Professores do 1º ao 5º ano, aberto pelo Edital 001/2013:

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar as candidatas aprovadas no Teste Seletivo para Professores do 1º ao 5º ano, a partir de 10 de abril de 2014, até 20 de dezembro de 2014, aberto pelo Edital 001/2013, na seguinte classificação:

51 – Anelina Riboli

Art. 2º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

GABINETE DO PREFEITO DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 09 DE ABRIL DE 2014.

ÁLVARO FELIPE VALÉRIO

PREFEITO DE CLEVELÂNDIA

DECRETO Nº 051/2014

ÁLVARO FELIPE VALÉRIO, Prefeito de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas e com fundamento no art. 67, inciso V da Lei Municipal nº 1.249/90, de 04/10/90, Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado vago a partir de 11/04/2014, o cargo de Procurador Municipal, em virtude da aposentadoria por idade concedida, pelo Regime Geral de Previdência Social do funcionário OLIMPIO G. J. MARQUES.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 11 DE ABRIL DE 2014.

ÁLVARO FELIPE VALÉRIO
Prefeito de Clevelândia

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - ESTADO DO PARANÁ
RESULTADO DA LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2014

DATA: 13/02/14

ABERTURA: 05/03/14

HORÁRIO: 14:00

OBJETO: contratação de empresa do ramo para a construção do prédio em alvenaria com área de 273,96m² para instalação da Unidade Básica de Saúde do Bairro Jardim Maria da Luz – UBS, em conformidade com os projetos de engenharia, memoriais descritivos e planilhas orçamentárias anexas ao presente. Esta obra é decorrente da Portaria nº 1.380/MS/FNS de 09/07/2013. Processo nº 08906.5330001/13-003. Programa de Requalificação de UBS – PAC 2. Considerando que houve três empresas participantes e uma foi inabilitada e duas desclassificadas, declaro a presente licitação FRACASSADA.

Coronel Vívica, 11 de abril de 2014.

Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

O Município de Pato Branco, Estado do Paraná, através da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, vem por meio desta NOTIFICAR a empresa HERCULAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ 02.074.971/0001-01, estabelecida na Rua Itapicomi, 2640, Pato Branco – PR, através do seu representante legal, a fim de que, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, desocupe o imóvel Lote nº 03 da quadra nº 825, por estar ocupando o mesmo de maneira irregular. Diante disso, a fim de prevenir responsabilidades e resguardar direitos, não sendo atendida a presente NOTIFICAÇÃO, fica, desde logo, Vossa Senhoria NOTIFICADA de que poderão ser tomadas as medidas judiciais cabíveis, com a propulsão de ação de reintegração de posse. Pato Branco, 26 de março de 2014.

Osmar Braun Sobrinho
Secretário
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

CATTANI S.A. TRANSPORTES E TURISMO
CNPJ/MF 79.851.648/0001-21

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO CONJUNTA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam os Senhores Acionistas da CATTANI S.A. TRANSPORTES E TURISMO, convocados para reunirem-se em Assembleia Geral Ordinária e Assembleia Geral Extraordinária, a realizarem-se na sede da Empresa na Rua Barão do Rio Branco, 339, Baixada Industrial, na cidade de Pato Branco – PR, no dia 24 de Abril de 2014, às 08h30min em primeira convocação com 2/3 do capital votante. Não havendo quórum ficam desde já convocados para a segunda convocação às 09h00min com qualquer número do capital com direito a voto, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

I – ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA:

- Leitura, discussão e votação dos relatórios da Diretoria, Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras, relativas ao exercício de 2013;
- Aprovação do Resultado do Exercício de 2013.

II – ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:

- Outros assuntos de interesse social.

Comunicamos aos Srs. Acionistas que se encontram a disposição na sede social, na Rua Barão do Rio Branco, 339 em Pato Branco – PR., os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei 6.404/76, devidamente publicados no mês de Março de 2014.

Pato Branco, 11 de Abril de 2014.

Douglas Cesário Cattani
Presidente do Conselho de Administração

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA
Portal do Sudeste
DECRETO Nº 052/2014

SÚMULA: Decreta de Utilidade Pública para fins de Desapropriação.

Considerando a necessidade de construção de uma Unidade Básica de Saúde – UBS, para atender a população dos Bairros Santa Terezinha, Vila Operária, Vista Alegre, A.B. Nogueira, Camifra e Centro para dispor de maior comodidade e qualidade de atendimento de saúde nas proximidades de suas moradias; O município de Clevelândia, Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, ÁLVARO FELIPE VALÉRIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941 em seus artigos 5º letra I e 6º, e em conformidade com a Lei 4.132 de 10 de setembro de 1962:

DECRETA

Art. 1º - Fica decretado de Utilidade Pública para fins de desapropriação, nos termos do Artigo 2º inciso VII, da Lei nº 4.132 de 10/09/1962 dois lotes de terrenos contíguos, situados no quadro urbano desta cidade, com as seguintes características, divisas e confrontações:

Lote nº 11 da quadra 15 do loteamento Jardim Santa Terezinha, 3ª zona desta cidade tendo 17,35 metros de frente com a Rua Capitão Pedro Bello, Fundos com 17,35 metros confrontando com o lote nº 09. Ao lado direito com 40 metros divide com o lote nº 12, ao lado Esquerdo com 40 metros divide com o lote nº 10 todos da mesma quadra, perfazendo uma área superficial de 694 m², devidamente matriculado no Cartório do Registro de Imóveis desta Comarca sob nº 743.

Lote nº 10 da quadra 15 do Loteamento Jardim Santa Terezinha 3ª zona desta cidade, tendo 18 metros de frente com a Rua Capitão Pedro Bello, Fundos, também com 18 metros divide com o lote nº 09, lado direito medindo 40 metros divide com o lote nº 11 e lado esquerdo com 40 metros divide com a Rua Santa Terezinha perfazendo uma área superficial de 720 m², devidamente matriculado no Cartório do Registro de Imóveis desta Comarca sob nº 744.

Artigo 2º - A desapropriação de que trata o presente Decreto, destina-se a construção de uma Unidade Básica de Saúde – UBS.

Artigo 3º - O Poder Público Municipal, a título de indenização ou parte desta, pela desapropriação dos lotes de terrenos referidos, descontando o total da indenização, os valores que porventura venham a ser apurados, referentes a débitos dos proprietários diante aos cofres municipais, com relação a impostos lançados em dívida ativa.

Artigo 4º - Fica declarada em caráter de urgência a presente desapropriação, nos termos do artigo 15 do Decreto Lei 3.365 de 21 de junho de 1941, com redação dada pela Lei nº 2.786 de 26 de maio de 1956.

Artigo 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Clevelândia, Estado do Paraná, em 14 de abril de 2014.

Álvaro Felipe Valério
Prefeito de Clevelândia

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA – ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 03/2014

O município de Coronel Vívica, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados que estará aberto a partir do dia 16 de abril de 2014, por um prazo de 12 (doze) meses, no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min, a inscrição ao processo de CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES RADIOLÓGICOS, nos moldes da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, art. 25, "caput". O edital está disponível para retirada na sede da Prefeitura Municipal de Coronel Vívica, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n, Coronel Vívica, Paraná e informações pelo telefone (46)-3232-8300.

Coronel Vívica, 14 de abril de 2014.
Ademir Antonio Aziliero,
Presidente da Comissão de Licitação.